SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 08 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3575

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

### AMARP
### AVISO DE EDITAL - PRC Nº 016/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP – torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, torna público o PROCESSO Nº 016/2023 - EDITAL Nº 013/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de retífica, recuperação de motores diesel e bomba injetora da frota de veículos da linha pesada da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, dos envelopes proposta e documentação de habilitação solicitados no Edital e de realização do Pregão: 21.08.2023 respectivamente, às 15:00/15:15 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 07.08.2023

***RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS***
Pregoeiro

***AILTON PEREIRA GOULART***
Presidente da AMARP.

**Publicado por:**
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**69894DB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 102/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, com sede na Rua Josias Domingos Caetano, nº 57, Bairro Santa Rita, na cidade de Caxambu, Estado de Minas, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 102/2023, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de SERRANOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2023 e Credenciamento de nº 006/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe. O valor total do contrato é de R$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Os serviços serão remunerados pelos valores constantes da Resolução **CIMAG** de n° 018/2022, já inclusas todas as despesas referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação, despesas de postagem e outras quaisquer, e demais cláusulas do contrato.

Caxambu, 03 de maio de 2023.

***EDMIR GERALDO SILVA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**FEC82170

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 104/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 104/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **RAFAEL ARANTES MACIEL ME,** com sede na Avenida José Mário dos Reis Meirelles, n° 680. Bairro Jardim Imperial, na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 36.697.909/0001-98, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 104/2023, para a prestação de serviços de Engenharia para o município de SERRANOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2022 e Credenciamento nº 006/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe. O valor total do contrato é de R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais), Os serviços serão remunerados pelos valores constantes da Resolução **CIMAG** de n° 018/2022.

Caxambu, 24 de julho de 2023.

***EDMIR GERALDO SILVA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**511887F2

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 105/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 105/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01,

através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, com sede na Rua Josias Domingos Caetano, nº 57, Bairro Santa Rita, na cidade de Caxambu, Estado de Minas, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 105/2023, para a prestação de serviços de um Projeto de reforço estrutural metálico de uma quadra, localizada na Rua Nicola Bianco, S/N, Centro, município de Seritinga/MG, decorrente do Processo Licitatório nº 022/2023 e Credenciamento de nº 006/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe. O valor total do contrato é R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), correspondente ao total de 20 horas trabalhadas. Os serviços serão remunerados pelos valores constantes da Resolução **CIMAG** de n° 018/2022, já inclusas todas as despesas referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação, despesas de postagem e outras quaisquer, e demais cláusulas do contrato.

Caxambu, 25 de julho de 2023.

***EDMIR GERALDO SILVA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**70DC194F

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG PROCESSO DE Nº 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 019/2023**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**PROCESSO DE Nº 042/2023.**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 019/2023**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG**, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, mediante utilização de software adequado a integrar, virtualizar, agilizar, registrar e gerenciar todo o processo de regularização de núcleos urbanos informais consolidados, de forma a viabilizar a incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes PARA OS 24 (VINTE E QUATRO) MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 17 de agosto de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 07 de agosto de 2023.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação Do CIMAG
Resolução 031/2023.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**AA37A988

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG PROCESSO DE Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2023**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**PROCESSO DE Nº 043/2023.**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2023**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG**, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO REGULAMENTO, PLANO ANUAL E PADRONIZAÇÃO DE DIPLOMAS, CRIAÇÃO DE FLUXOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONSTITUIÇÃO DE MATRIZ DE RISCOS E AUXÍLIO DOS ENTES FEDERADOS NA CONSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021, PARA OS 24 (VINTE E QUATRO) MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 17 de agosto de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 07 de agosto de 2023.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 031/2023.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**A26813C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 38/2023 – DISPENSA 33/2023 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE MERCADO-VAREJO (MATERIAIS DE LIMPEZA)**

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 38/2023, Dispensa de Licitação nº 33/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2023, Edição 3560.
-Onde se lê: "RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 38/2023, DISPENSA Nº 33/2023",
-Leia-se: "RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 39/2023, DISPENSA Nº 33/2023"

Uberlândia, 07 de agosto de 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Presidente CIDES

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**64358A11

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 39/2023 – DISPENSA 34/2023 - AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS**

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 39/2023, Dispensa de Licitação nº 34/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/07/2023, Edição 3565.
-Onde se lê: "RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 39/2023, DISPENSA Nº 34/2023",
-Leia-se: "RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 40/2023, DISPENSA Nº 34/2023"

Uberlândia, 07 de agosto de 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Presidente CIDES

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**1D8A979B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.*DETERMINA O DIA 14 DE AGOSTO COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.***A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio,**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde o dia 14 de agosto de 2023.**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 07 de agosto de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**11F4D681

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

**EDITAIS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA E IIB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS-LTDA, CNPJ 17.712.643/0001 NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 3.990.028,56 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA MIL VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EXTRATO).

GUAXUPÉ/MG, 08 DE AGOSTO DE 2023.

***MARCO AURÉLIO MARÇAL CACCIARI –***
Pregoeiro,

***CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Marco Antonio Godoy
**Código Identificador:**D209AB59

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 13/2023**
**Dispensa n° 07/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, Vereador Cássio Antônio Moreira, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, torna público a Dispensa de Licitação referente a Contratação de empresa para aquisição de 15(quinze) cadeiras para mesa de Reuniões, medindo aproximadamente 120 cm, com as seguintes especificações: Madeira Jequitibá ou similar, enconsto 67X38 (aproximadamente), assento 45X41; almofada com espuma de alta qualidade e revestimento em corino na cor azul Royal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

**Diamantina/MG, 02 de agosto de 2023**

***VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**1C560D03

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 47/2023**

Portaria Nº 47/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 14 de agosto de 2023, segunda-feira, véspera do feriado 15 de agosto, terça-feira Dia de Assunção de Nossa Senhora, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA- MARCELO FERNANDES***
Presidente

**Publicado por:**
Bernadete Seixas Almeida
**Código Identificador:**730A749F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**PODER LEGISLATIVO**
**CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.** A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93, torna público a celebração de contrato administrativo para execução da obra constante do objeto referente ao Processo Licitatório nº 015/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023. Contratante: Câmara Municipal de Ibiá (MG). Contratada: Ponto A Soluções LTDA - CNPJ nº 28.527.072/0001-00. Vigência do Contrato: 07 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Valor: R$ 194.560,43 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos). Extrato detalhado do contrato poderá ser consultado no Diário Oficial da AMM - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

**Publicado por:**
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
**Código Identificador:**0AD9CB81

**PODER LEGISLATIVO**
**CONTRATO DETALHADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

*DETALHADO*

**Processo Licitatório n° 015/2023**
**Tomada de Preços n° 001/2023**

**Objeto**: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo, por meio da demolição de piso/cerâmica e revestimento com porcelanato; desmanche/demolição das divisórias (gabinetes dos vereadores) e aquisição, montagem e instalação de novas divisórias para montagem dos gabinetes dos vereadores; pintura látex acrílica na área objeto dos serviços de desmanche e instalação da divisórias e do anfiteatro situado no primeiro piso da Câmara Municipal e, demolição do piso e revestimento com porcelanato; incluindo mão de obra, materiais de construção e outros, do prédio da Câmara Municipal de Ibiá, situada Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000".

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiá – CNPJ Nº 20.060.000/0001-94
**Contratada:** Ponto A Soluções LTDA - CNPJ Nº 28.527.072/0001-00

**Vigência do Contrato:** 07 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023
**Prazo de execução:** 04 (quatro) meses a partir da Ordem de Serviços

**Valor total:** R$ 194.560,43 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

**Dotação Orçamentária**: 01.031.0211.1002 – REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA / 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Amparo Legal:** Lei n° 8.666/93.

**Ibiá (MG), 07 de agosto de 2023**

***PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO***
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

**Publicado por:**
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
**Código Identificador:**4BF4C7AF

**PODER LEGISLATIVO**
**REMARCAÇÃO DO CERTAME - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. REMARCAÇÃO DO CERTAME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.** A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, torna público o 1º Termo Aditivo ao Edital de Licitação do **Processo Licitatório n° 017/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 004/2023**, do "tipo Menor Preço por lote", para fins de remarcação do certame licitatório, haja vista que o certame realizado no dia 03/08/2023 – ÀS 14H, RESTOU FRUSTRADO, devido a inabilitação dos licitantes participantes. A nova sessão de credenciamento, apresentação de propostas, lances e habilitação ocorrerá no dia **28 DE AGOSTO DE 2023** (SEGUNDA-FEIRA), **às 14H** (QUATORZE HORAS)**,** para "contratação de pessoa jurídica especializada visando a aquisição, instalação em local indicado pela contratante e configuração de central pabx hibrida cpct ip com comutação ip sip tdm, instalação do sistema de ramais de ip no administrativo da câmara e manutenção do sistema de ramais analógicos dos gabinetes dos vereadores; atendendo as necessidades Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais, conforme termos e condições constantes no presente Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência constante no Anexo I". Os envelopes contendo as propostas de preços, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacitação técnica, deverão ser apresentadas perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio até **28 DE AGOSTO DE 2023** (SEGUNDA-FEIRA), **às 14H** (QUATORZE HORAS), no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, situado na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000. Cópia do Edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: camaraibiamg@gmail.com, ou, ainda, poderá ser obtido junto à Equipe de Pregoeiro, no prédio da Câmara Municipal de Ibiá, no horário de 12h às 17h, ao custo de R$ 0,40 (quarenta centavos) por página, referente as cópias reprográficas.

**Publicado por:**
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
**Código Identificador:**C3D024B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N° 010/2020**
**NATUREZA: Compra Direta**
**CONTRATO N.º 003/2020**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 004**
**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.:** 19.053.594/0001-27
**CONTRATADA:** AMM – Associação Mineira de Municípios **- C.N.P.J- M.F.:** 20.513.859/0001-01
**OBJETO:** Contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para publicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Itapeva – MG.
**ASSINATURA: 18/07/2023**
**VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/07/2024**
**VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 421,00 (Quatrocentos e Vinte Um Reais)**
**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.052,00 (Cinco Mil e Cinquenta de Dois Reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.1002.4.003.339039 – Ficha 21

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**174BB743

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N° 014/2019**
**NATUREZA: Pregão Presencial nº 001/2019**
**CONTRATO N.º: 005/2019**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 004**
**Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P. J- M.F.:** 19.053.594/0001-27
**Contratada: Multicenter Pouso Alegre – LTDA . C.N.P.J – MF: 27.206.829/0001-00**
**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.**
**Assinatura: 17/07/2023**
**Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024**
**Valor Mensal Estimado: R$ 885,60 (Oitocentos Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**
**Valor Global Estimado: R$ 10.627,20 (Dez Mil, Seiscentos e Vinte e sete Reais e Vinte Centavos)**
**Dotação Orçamentária:** 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 17 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**C36D1B3A

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N° 022/2023**
**NATUREZA: Pregão Presencial nº 003/2023**
**CONTRATO N.º: 004/2023**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P. J- M.F.:** 19.053.594/0001-27
**Contratada: Davi da Silva Arantes 068.320.626-56. C.N.P.J – MF: 13.201.292/0001-72**
**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para manutenção, atualização e inserção de dados de páginas eletrônicas (sítio internet) da câmara municipal de Itapeva – MG**
**Assinatura: 01/07/2023**
**Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024**
**Valor Mensal Estimado: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**
**Valor Global Estimado: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais)**
**Dotação Orçamentária:** 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 17 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**721CDB2C

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N° 018/2023**
**NATUREZA: Pregão Presencial nº 002/2023**
**CONTRATO N.º: 005/2023**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P. J- M.F.:** 19.053.594/0001-27
**Contratada: BORGES PEREIRA LTDA. C.N.P.J – MF:** 04.572.190/0001-72
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com velocidade mínima de 700 Megas para download e 350 Megas para upload, para Câmara Municipal de Itapeva – MG.**
**Assinatura: 01/07/2023**
**Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024**
**Valor Mensal Estimado: R$ 304,00 (Trezentos e Quatro Reais)**
**Valor Global Estimado: R$ 3.648,00 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)**
**Dotação Orçamentária:** 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 17 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**D6C06384

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**
**PORTARIA 25/2023 - NOMEAÇÃO**

***PORTARIA Nº 25 DE 07 DE AGOSTO DE 2023***

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MAÍSA DA SILVA VIEIRA PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.*

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.844/2020, art. 16, resolve:

**Art. 1º.** Nomear Maísa da Silva Vieira, inscrita no CPF sob o nº 103.040.016-43 para o cargo público efetivo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Jacuí/MG, após apresentação de toda a documentação necessária a sua posse, conforme Edital 001/2021 Câmara Municipal de Jacuí/MG, no prazo previsto no art. 13, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 1.471/2008.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 07 de agosto de 2023.

***HERNANE LOPES DE SIQUEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

**Publicado por:**
Thalita Cintra de Pádua
**Código Identificador:**1818787F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PORTARIA 046-2023 - HORÁRIO PARA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS**

**PORTARIA No 46/2023**

FIXA HORÁRIO PARA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS PARA SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa;
Considerando a Resolução 865/2022 que Institui o Novo Regimento Interno da Câmara de Lagoa da Prata;

Considerando a Resolução 868/2023 que regulamenta as assinaturas digitais no âmbito do Legislativo Municipal;
Considerando ainda a necessidade de se planejar e organizar as sessões desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar como horário máximo para assinatura eletrônica dos documentos a serem lidos e apresentados na sessões desta Casa, tais como Requerimentos, Indicações, Ata, Emenda, Substitutivo e Pareceres, às 16 horas do dia em que houver Sessão Ordinária.
Parágrafo único. A regra acima não se aplica às proposições legislativas, que seguem a regra do §1º do Art. 133 da Resolução 865/2022.

Art. 2º Regulamentar como horário máximo para assinatura eletrônica dos documentos a serem lidos e apresentados nas Sessões Extraordinárias, até duas horas antes do início da Sessão Extraordinária, quando houver.

Art. 3º Na falta de assinatura de qualquer Vereador, o documento deixará de ser apresentado, sob responsabilidade deste, podendo ser apresentado na próxima sessão.

Art. 4º Os servidores responsáveis por auxiliarem os Vereadores nas assinaturas não estão autorizados a abrir exceções quanto aos prazos determinados nesta Portaria, exceto em caso de falhas técnicas, sendo elas: indisponibilidade do sistema, ausência de energia ou internet, quando deverá o servidor certificar e comunicar aos Vereadores em tempo hábil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 1º de agosto de 2023.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**85FABB3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, tendo em vista o Parecer Jurídico n. 211/2023, RESOLVE:
1 – Adjudicar os itens 1 e 2 da Licitação, realizada sob a modalidade PREGÃO nº 13, à empresa T. C. Lanza Móveis Eireli, respectivamente pelos valores de R$12.030,00 (doze mil e trinta reais) e R$55.252,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais) e à empresa Ufficio Indústria e Comércio de Móveis Ltda o item 3, pelo valor total de R$16.660,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais).

Poços de Caldas, 7 de agosto de 2023.

***MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA***
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, tendo em vista o julgamento do Pregoeiro, RESOLVE:
1 – Homologar a Licitação sob a modalidade: PREGÃO nº 13.
2 – Contratar a empresa T. C. Lanza Móveis Eireli, relativo aos itens 1 e 2, respectivamente pelos valores totais de R$12.030,00 (doze mil e trinta reais) e R$55.252,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais) e à empresa Ufficio Indústria e Comércio de Móveis Ltda o item 3, pelo valor total de R$16.660,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais).

Poços de Caldas, 7 de agosto de 2023.

***DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcuse Mesquiari e Silva
**Código Identificador:**F6244B9F

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, tendo em vista o Parecer Jurídico n. 212/2023, RESOLVE:
1 – Adjudicar objeto licitatório do certame, realizado sob a modalidade PREGÃO nº 12, à empresa ICS Plenário Comércio e Serviço Ltda pelo valor global de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Poços de Caldas, 7 de agosto de 2023.

***MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA***
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, tendo em vista o julgamento do Pregoeiro, RESOLVE:
1 – Homologar a Licitação sob a modalidade: PREGÃO nº 12.
2 – Contratar o objeto licitatório do certame, realizado sob a modalidade PREGÃO nº 12, à empresa ICS Plenário Comércio e Serviço Ltda pelo valor global de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Poços de Caldas, 7 de agosto de 2023.

***DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcuse Mesquiari e Silva
**Código Identificador:**CEF93A7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
### REPETIÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2023 COM CORREÇÃO

**CONTRATO Nº 024/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador **WEBERSON EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: **CONEXO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º51.113.426/0001-92, com endereço na rua Castelo de Évora, 43, Bairo Castelo, município de Belo Horizonte, CEP: 33.330.330, representada por **RAFAEL ROSA RODRIGUES VASCONCELOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-11.692.799, inscrito no CPF sob o nº 015.884.306-18, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 071/2023, Pregão Eletrônico n° 09/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-

se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na construção de rede de esgoto para atender as salas modulares onde funcionarão o Setor Jurídico e a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves – MG, conforme condições e especificações contidas no projeto básico - Anexo I do Edital e seus anexos, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Projeto Básico - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu **valor final de R$19.000,00 (dezenove mil reais**), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados: **F011 – 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Projeto Básico - Anexo I do Edital.
**Parágrafo Primeiro**: O pagamento relativo ao serviço ofertado deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
**Parágrafo Segundo**: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
**Parágrafo Terceiro**: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar o objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto desta licitação entregue, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
**Parágrafo Primeiro**: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
**Parágrafo Segundo**: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Projeto Básico - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
**Parágrafo Único**: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, 14 de julho de 2023.

***WEBERSON EDUARDO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

***RAFAEL ROSA RODRIGUES VASCONCELOS***
Conexo Construção e Engenharia LTDA
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Rodrigo Walace Corrêa
**Código Identificador:**084391CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

### GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

Dispensa nº 005/2023
Processo Licitatório nº 013/2023
Contrato nº 014/2023
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de concurso público, por meio de dispensa de licitação, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência e proposta comercial independente de transcrição.
Vigência: 04/08/2023 até 03/08/2024
Valor estimado: R$ 63.190,00 (sessenta e três mil, cento e noventa reais)
Data de assinatura: 04/08/2023

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2023.

***JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

**Publicado por:**
Marina de Sousa Camponez
**Código Identificador:**81803DF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### PORTARIA N. 20/2023

Decreto ponto facultativo na Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 11 de agosto sexta-feira, em decorrência do dia 10 de agosto, Dia do Padroeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 07 de agosto de 2023.

***VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO***
Presidente da Câmara

RMC/rjf

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**3206353D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023**
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **030/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA, CNPJ nº 19.122.936/0001-13; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 04/08/2023. Valor: R$ 7.022.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

***THIAGO LACERDA MAIA***
Secretário Executivo do CIMAMS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023**
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **031/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 04/08/2023. Valor: R$ 2.798.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

***THIAGO LACERDA MAIA***
Secretário Executivo do CIMAMS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023**
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **032/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.760/0001-91; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 04/08/2023. Valor: R$ 4.900.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

***THIAGO LACERDA MAIA***
Secretário Executivo do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**E647DE66

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 046/2023 – Dispensa de Licitação nº 024/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNCIO, DANOSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE QUATRO HORAS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INTERNAS; Valor Total por item : 32.343,44 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);

Montes Claros-MG, 07 de Agosto de 2023.

***THIAGO LACERDA MAIA -***
Secretário Executivo do CIMAMS.

**Publicado por:**
Rafael Goncalves Chagas
**Código Identificador:**F9F1AAA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022**

A Superintendente do CISAB Zona da Mata, RESOLVE, prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instruído pelo referido Edital 001/2022, homologado em 22 de junho de 2022.

***IOLANDA DE SENA GONÇALVES.***
Superintendente.

**Publicado por:**
Patricia da Silva Leandro
**Código Identificador:**18A15F9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**

**CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**
**EXTRATO PUBLICACAO CONTRATO E TERMO ADITIVO**

Extrato publicação contratos e termos aditivos 2023
Contrato nº 059/2023 contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, visando apoio técnico nas questões administrativas – Sena & Cabral sociedade de Advogados -ME R$60.000,00(sessenta mil reais). – 1º termo aditivo de decréscimo ao Contrato 059-2023 contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, visando apoio técnico nas questões administrativas - Sena & Cabral sociedade de Advogados -ME .

**Publicado por:**
Gilsmando Gonçalves da Silva
**Código Identificador:**24B1DB03

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 087/2021 de supressão de Exames de Duplex Carótidas e Vertebrais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO CENTRO DE MINAS LTDA, cujo objeto é a supressão de 120 Exames de Duplex Carótidas e Vertebrais, equivalente a 100% da quantidade total de Exames de Duplex Carótidas e Vertebrais originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de - R$ 19.062,00 (negativo dezenove mil e sessenta e dois reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 343.441,20 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) para R$ 324.379,20 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Curvelo, 18 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
**Código Identificador:**21A12A8B

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 018/2023 de prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa M M TEREZA FISIOTERAPIA ME. Objeto: Acréscimo de 53 Sessões de Fisioterapia, equivalentes a 24,66 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais) para R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Assinatura: 12/07/2023.

**Publicado por:**
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
**Código Identificador:**0DCE62EC

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL - Pregão Eletrônico n.º 027/2023. Fica alterado a Clausula 2.1.2 do Anexo I. ALTERA TAMBÉM a data de abertura das propostas, que passa do dia 15/08/2023 as 09:00 hs para o dia 21/08/2023 as 09:00 hs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Curvelo/MG, 07 de agosto de 2023.

***LUIZ FILLIPE SILVEIRA REGO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
**Código Identificador:**6062354E

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023**

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2023, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item para fornecimento de materiais e equipamentos, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Abertura das propostas será no dia 18/08/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

**Publicado por:**
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
**Código Identificador:**900A5403

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021**

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 081/2021 de prestação de serviço de consultas de dermatologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SANTIAGO MEDICINA AVANÇADA LTDA. Objeto: o acréscimo de 15 Exérese e sutura simples pequenas lesões e 15 Exérese e sutura simples pequenas lesões na face, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas desses itens. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 2.859,30 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 104.713,20 (cento e quatro mil setecentos e treze reais e vinte centavos) para R$ 107.572,50 (cento e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 19/06/2023.

**Publicado por:**
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
**Código Identificador:**5CFF3684

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018**

Extrato do sétimo termo aditivo ao contrato nº 066/2018 de contratação de empresa especializada para realização de laudo de raio-x, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLIDIMAGEM-Clínica de Diagnostico e Imagem Ltda. Objeto: Acréscimo de 1200 laudo de Raio-x, equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas desse item. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 1.643.412,00 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e doze reais) para R$ 1.651.056,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil e cinquenta e seis reais).

Assinatura: 07/08/2023.

**Publicado por:**
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
**Código Identificador:**69A1B469

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**RESOLUÇÃO Nº 042/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**RESOLUÇÃO 042/2023**
De 17/05/2023

*Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias a servidores do CONSMEPI, bem como o reembolso e adiantamento de despesas de viagem a agentes públicos municipais.*

O PRESIDENTE DO CONSMEPI, no uso de suas atribuições legais, REGULAMENTA a concessão e o pagamento de despesas de viagem, nos seguintes termos:

**Art. 1°.** A concessão, o pagamento e as prestações de contas diárias; o adiantamento e o ressarcimento de gastos com despesas de hospedagem, alimentação e locomoção dos agentes políticos e servidores do CONSMEPI, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

**Art. 2°.** Aos servidores do CONSMEPI, Vice-presidente, ou Presidente, quando devidamente autorizados pelo Secretário Executivo ou pelo Presidente, que deslocarem-se para fora do Consórcio com o objetivo de serviço ou estudo de interesse do Consórcio, serão concedidas as seguintes indenizações:
Ressarcimento de gastos com passagens aéreas e terrestres e outras despesas vinculadas à locomoção dos dirigentes e servidores do CONSMEPI até o destino, bem como gastos devidamente comprovados com locomoção urbana no destino e hospedagem, ressalvados os casos em que a própria administração se encarregar do pagamento destas despesas;
Adiantamento de despesa com valor pré determinado mediante comprovação da necessidade, para custeio de passagens aéreas e/ou terrestres, e/ou outras despesas vinculadas à locomoção dos dirigentes e servidores do CONSMEPI até o destino, bem como despesas de hospedagem, ressalvados os casos em que a própria administração se encarregar do pagamento destas despesas;
Diárias fixas, em valores estabelecidos nesta Resolução, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, condicionadas à comprovação do efetivo deslocamento;

**§1°.** Considera-se alimentação, para efeito desta Resolução, café da manhã, almoço, jantar e lanches.
**§2°.** Entende-se por interesse do Consórcio, a participação em cursos, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo, bem como as viagens a serviço e de interesse público.
**§3°.** Aos servidores que dispuserem de almoço ou jantar incluídos em evento para o qual estejam inscritos ou participantes, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária fixa para alimentação. No caso de almoço e jantar estarem incluídos, não será devida a diária fixa para alimentação; os demais gastos como café da manhã e lanches serão ressarcidos por meio de reembolso mediante comprovação.
**§4°.** As despesas referentes aos deslocamentos do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e demais servidores, relativas a passagens, locomoção urbana, alimentação e hospedagem, serão ressarcidas mediante prestação de contas pormenorizada, ressalvados os casos em que a própria administração se encarregar do pagamento destas despesas.
**§5°** Não serão reembolsadas despesas com gorjetas, bebidas alcoólicas, casas de diversão, clubes, boates, danceterias e congêneres,

bem como toda e qualquer despesa que vier a ser considerada incompatível com as finalidades do deslocamento.

**Art. 3°.** As viagens para fora do país dos servidores e agentes públicos abrangidos por esta Resolução serão autorizadas exclusivamente pelo Presidente, em regular processo administrativo, onde constarão, obrigatoriamente, o requerimento do interessado, o motivo da viagem, a conveniência do Consórcio e o custo aproximado das diárias e de outras despesas indenizáveis a onerar os cofres do Consórcio.

**Art. 4°.** Os servidores de que trata o presente Resolução, poderão pernoitar, caso necessário, em hotel ou similar com classificação de até 4 (quatro) estrelas ou equivalente, sem direito a ligação telefônica particular.
**§1°.** A despesa de hospedagem será indenizada pelo Consórcio, conforme o caso, mediante apresentação da Nota Fiscal em nome e CPF do servidor.
**§2°.** A despesa de hospedagem poderá ser custeado por adiantamento de despesa pelo Consórcio, conforme o caso, mediante solicitação previa, caso no qual o beneficiario deverá posterior a viagem apresentar prestação de contas com Nota Fiscal em nome e CPF do servidor.
**§3°.** Em se tratando de despesas de estacionamento, pedagio, e/ou abastecimento de veículo oficial, a nota ou cupom fiscal deverá conter a placa de identificação do veículo em questão, data e horario de abastecimento, e km de localização do posto de combustivel, e/ou endereço do posto de combustivel. No caso de impossibilidade de nota ou cupom fiscal o servidor deverá apresentar relatório podendo esse ser de proprio punho com todas as informações: placa de identificação do veículo em questão, data e horario de abastecimento, e km de localização do posto de combustivel, e/ou endereço do posto de combustivel.
**§3°.** Os servidores, quando acompanhando o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, por conveniência administrativa, poderão hospedar-se no mesmo local que os mesmos, sendo este hotel com classificação acima á 4 (quatro) estrelas.
**§4°.** Os servidores, ao participarem de convenções, seminários, cursos e outros de interesse do Consórcio, poderão hospedar-se no mesmo hotel em que o evento for realizado, ainda que sua classificação seja superior à 4 (quatro) estrelas.

**Art. 5°.** As despesas de viagem somente serão indenizadas se acompanhadas pelas respectivas notas ou cupons fiscais serie D, recibos ou similares, emitidos sem qualquer rasura.
Despesas com a utilização dos serviços de táxi serão comprovadas através de recibos, na forma do descrito no *caput* deste artigo, que deverão conter, ainda, o valor do serviço (inclusive por extenso), o nome legível e a assinatura do taxista, a data de emissão, a placa do veículo e o itinerário percorrido, em nome e com o CPF do servidor;
Despesas com cópia de documentos ou outras despesas extras, se estritamente necessárias, deverão ser acompanhadas com as respectivas notas fiscais, formalmente quitadas (no caso de mercadorias e/ou serviços prestados por pessoa jurídica) ou recibos (para serviços prestados por pessoa física ou pessoa jurídica, não obrigada à emissão de nota fiscal), os quais conterão, além do descritivo do serviço, a assinatura e a identificação completa do emitente (nome, endereço completo, identidade e CPF).

**Parágrafo único:** Nas hipóteses do inciso I, poderão ser admitidos comprovantes emitidos por aplicativos de transporte urbano, tais como Uber, 99Taxi, Cabify, dentre outros, desde que possível a identificação do servidor.

**Art. 6°.** A concessão de antecipação de diárias fixas para alimentação, mediante requerimento do interessado ao Secretário Executivo **(Anexo I)**, para a devida autorização e posterior encaminhamento para pagamento.
**§1°.** Será de responsabilidade do Secretário Executivo, fiscalizar, inclusive para os fins descritos no art. 12 desta Resolução, os casos em que o servidor, tendo recebido antecipadamente diárias, não houver realizado o deslocamento.
**§2°.** O requerimento de diárias poderá ser posterior ao deslocamento desde que justificada a impossibilidade de requerimento prévio e desde já acompanhada da prestação de contas ou comprovante de deslocamento nos casos de diárias fixas para alimentação. **(Anexo V).**

**Art. 7°.** Não gera direito à diárias:
Quando o beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não se deslocar conforme solicitado no requerimento, hipótese em que os valores serão integralmente devolvidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desconto em folha;
O deslocamento para fora do Consórcio realizado em desacordo com o disposto nesta Resolução.

**Art. 8°.** As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, ou ainda, pagas posteriormente ao evento, observado o disposto no art. 6°.
**§1°.** A antecipação dos valores da diária não exime o beneficiário da prestação de contas, obrigando-lhe à devolução dos valores devidamente corrigidos, sem prejuízo de eventual processo administrativo disciplinar, em caso de omissão ou não aprovação das contas prestadas.
**§2°.** O pagamento de diárias ocorrerá apenas mediante justificativa expressa e pormenorizada dos motivos referentes à sua concessão, sendo de responsabilidade do servidor necessidade do pagamento da verba. A justificativa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
Local para onde houve o deslocamento;
Motivos que justificam a necessidade imperiosa do deslocamento do servidor, sem o qual seria impossibilitada a resolução da demanda administrativa;
Interesse público municipal envolvido no deslocamento;
Resultados esperados do deslocamento;
Outras informações relevantes acerca do deslocamento.

**Art. 8°.** A concessão do adiantamento de despesa ocorrerá mediante requerimento do interessado ao Secretário Executivo **(Anexo VI)**, para a devida autorização e posterior encaminhamento para pagamento.
**§1°.** Será de responsabilidade do Secretário Executivo, fiscalizar, inclusive para os fins descritos no art. 10 desta Resolução, os casos em que o servidor, tendo recebido o adiantamento de despesa, não houver realizado o deslocamento.
**§2°.** O adiantamento de despesa, concedido mediante requisição, não exime o beneficiário da prestação de contas, obrigando-lhe à devolução dos valores devidamente corrigidos, sem prejuízo de eventual processo administrativo disciplinar, em caso de omissão ou não aprovação das contas prestadas.

**Art. 9º.** Não gera direito ao adiantamento de despesa:
Quando o beneficiário, recebendo antecipadamente adiantamento de despesa com valor pré determinado, não se deslocar conforme solicitado no requerimento, hipótese em que os valores serão integralmente devolvidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desconto em folha;
O deslocamento para fora do Consórcio realizado em desacordo com o disposto nesta Resolução.

**Art 10º.** No caso de concessão de adiantamento de despesa com valor pré determinado de que trata esta Resolução, exige, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis do retorno ao Consórcio, prestação de contas pormenorizada pelo beneficiário, constituindo-se de relatório circunstanciado **(Anexo VII),** acompanhado do atestado ou certificado de frequência, documento fiscal e/ou outros documentos que comprove a despesa para o qual se adiantou a verba e o valor exato do adiantamento.
**Parágrafo único:** Nas hipóteses em que o Secretário Executivo reconhecer que o valor previamente concedido a titulo de adiantamento de despesa houver sido insuficiente para o pagamento da despesa prevista, em decisão fundamentada, poderá ser adotado o regime de ressarcimento das despesas complementares, mediante prestação de contas que comprove que o valor do adiantamento não foi suficiente para cobrir os custos previstos.

**Art 11.** O requerimento de ressarcimento para servidores, presidente, e vice presidente de transporte e hospedagem, , exige, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis do retorno ao Consórcio, apresentação de relatório

circunstanciado **(Anexo IV),** acompanhado do atestado ou certificado de frequência, documento fiscal e/ou outros documentos que comprovem a presença do beneficiário no local de destino, gastos devidamente comprovados com Notas fiscais, ou cupom fiscais.
**§1°.** Os pedidos de ressarcimento **(Anexo IV)**, de que trata este artigo serão processadas observando-se o seguinte procedimento:
Primeiramente as prestações de contas serão apresentadas à chefia imediata e em seguida submetidas à aprovação do Secretário Executivo;
Aprovadas pelo Secretário Executivo, serão encaminhadas para os procedimentos de acerto financeiro e lançamentos contábeis devidos;
**§2°.** O processo de pedido de ressarcimento é de inteira responsabilidade do servidor, da chefia imediata e do Secretário Executivo, respectivamente.
**§3°.** O ressarcimento de despesas de viagens exige apresentação de relatório e prestação de contas **(Anexo IV)** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do retorno, sob pena de não recebimento.

**Art 12.** No caso de concessão de adiantamento de diárias para gastos com alimentação de que trata esta Resolução, exige, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis do retorno ao Consórcio, prestação de contas pormenorizada pelo beneficiário, constituindo-se de relatório circunstanciado **(Anexo V),** acompanhado do atestado ou certificado de frequência, documento fiscal e/ou outros documentos que comprovem a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.
**§1°.** As prestações de contas **(Anexo V),** de que trata este artigo serão processadas observando-se o seguinte procedimento:
Primeiramente as prestações de contas serão apresentadas à chefia imediata e em seguida submetidas à aprovação do Secretário Executivo;
Aprovadas pelo Secretário Executivo, serão encaminhadas para os procedimentos de acerto financeiro e lançamentos contábeis devidos;
A Controladoria Geral acompanhará e controlará o pagamento de diárias e reembolso de despesas, conforme dispuser em instrução Normativa.
**§2°.** O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor, da chefia imediata e do Secretário Executivo, respectivamente.
**§3°.** A responsabilidade pelo controle de viagens é da chefia imediata do servidor e do Secretário Executivo, em caráter solidário.
**Art. 13.** Se o beneficiário após receber adiantamento de diarias, não prestar contas na forma exigida nesta Resolução ou tiver estas desaprovadas, poderá responder a Processo Administrativo Disciplinar e deverá devolver os valores eventualmente recebidos antecipadamente devidamente corrigidos.

**Parágrafo único.** Os valores correspondentes às devoluções não efetuadas pelo servidor, sem prejuízo das penalidades disciplinares, independentemente de nova notificação, aviso ou procedimento, poderão ser desde logo objeto de desconto em folha de pagamento, ou, se não for possível este procedimento, inscritos em dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente, conforme o caso.

**Art. 14.** As diárias fixas serão concedidas, observando-se as seguintes normas:
Viagens SEM PERNOITE:

| QUILOMETRAGEM DESTINO | VALOR DA DIÁRIA FIXA |
|---|---|
| Até 80 quilômetros | R$ 60,00 |
| De 81 até 300 quilômetros | R$ 140,00 |
| Acima de 300 quilômetros | R$ 170,00 |

Para fins desta Resolução, considera-se a quilometragem total da viagem a distância entre a origem e o destino, desconsiderando o trajeto percorrido dentro de ambos.
Viagens com duração inferior à 04 (quatro) horas não ensejarão o pagamento de diária fixa, exceto aquelas que ocorrerem entre 11:00hs às 14:OOhs ou após as 18:00hs que terão direito a 50% do valor da tabela correspondente á distancia percorrida.
Viagens COM PERNOITE:

| DURAÇÃO DA VIAGEM | PAGAMENTO DE DIÁRIAS |
|---|---|
| Até 24:00 horas | 1 diária |
| A partir de 24:01 horas | 1/2 diária a cada período de 12 (doze) horas |

Os valores das diárias corresponderão aos estabelecidos no inciso 1 deste artigo (viagens sem pernoite), observadas a quilometragem total. Para os efeitos da presente Resolução, entende-se como tempo de duração da viagem o lapso de tempo compreendido entre o horário de saída e o horário de chegada de volta ao Consórcio.

**Parágrafo único:** Nas hipóteses em que o Secretário Executivo reconhecer que os valores previstos no inciso I deste artigo forem insuficientes para alimentação do servidor, em decisão fundamentada, poderá ser adotado o regime de ressarcimento das despesas complementarem, mediante prestação de contas que comprove que o valor da diaria não foi suficiente para cobrir os custos com alimentação.

**Art. 15.** Os motoristas deverão elaborar Boletim Diário de Transporte, anotando nele os horários de saída e chegada a cada destino (intermediário ou final), mencionando, inclusive, todas as ocorrências verificadas durante a viagem.

**Art. 16.** É vedada a concessão de diárias cumulativamente com qualquer retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação, exceto em casos em que se comprove o disposto no art. 12, II, Paragrafo unico.
**Parágrafo único:** Os valores pagos a título de diárias não poderão ultrapassar o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor público.

**Art. 17.** Não serão indenizadas despesas referentes ao uso de veículo particular do servidor em deslocamentos a serviço ou no interesse do Consórcio.
**Parágrafo único:** Na hipótese de o servidor optar por se deslocar em veículo particular, não terá direito ao recebimento de qualquer verba indenizatória.

**Art. 18.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de Maio de 2023.

***MARCO ANTONIO LAGE***
Prefeito Municipal de Itabira
Presidente do CONSMEPI

**ANEXO I**
**REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE DIÁRIAS**

Solicita-se autorização para antecipação de diárias para alimentação conforme especificação abaixo:

**Nome do Servidor:**
**Data do deslocamento:**
**Data do retorno:**
**Destino:**
**Finalidade:**
**Meio de transporte utilizado:**
**Numero de diárias solicitadas:**
**Valor total:**
**JUSTIFICATIVA:**
**Haverá despesas de locomoção urbana?**
**( )** Sim
( ) Não
**As passagens aéreas ou terrestres:**
**( )** serão adquiridas e fornecidas pelo Consórcio;
( ) serão posteriormente reembolsadas ao servidor, mediante prestação de contas;
**As despesas de hospedagem:**
**( )** serão custeadas pela administração
( ) serão posteriormente reembolsadas ao servidor, mediante prestação de contas

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

_____
Servidor

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:**

**( ) AUTORIZADA**, inclusive o pagamento, tendo em conta a conferência dos dados por esta Secretaria Executiva.
**( ) NÃO AUTORIZADA**

João Monlevade, _____ de _____de 202_.

_____
***CHRISTIANE LINHARES VALE***

**ANEXO II**
**REQUERIMENTO POSTERIOR DE DIÁRIAS**

**Nome do Servidor:**
**Cargo:**

**Diárias fixas para alimentação (devem ser anexados os comprovantes do deslocamento):**

| Dia da viagem | Destino | Hora saída | Hora retorno | Quantidade de Diária | Valor da diária | Placa do veículo | Motivo da viagem |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

**Justificativa para o requerimento posterior:**

_____

João Monlevade, _____ de _____de 202_.

_____
Servidor

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:**

**( ) AUTORIZADA**, inclusive o pagamento, tendo em conta a conferência dos dados por esta Secretaria Executiva.
**( ) NÃO AUTORIZADA**

João Monlevade, _____ de _____de 20__.

_____
***CHRISTIANE LINHARES VALE***

**ANEXO III**
**REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO PARA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE**

**De:** Presidência
**Para:** Secretaria Executiva
Solicitamos por gentileza, ressarcimento de despesas com _____(alimentação, transporte, hospedagem), conforme documentos anexos, para o servidor_____ mediante considerações a seguir:
**NOME:**
**CPF:**
**CARGO:**
**DESTINO:**
**VALOR:** R$
**JUSTIFICATIVA:**
_____

**Despesas de locomoção e hospedagem (devem ser anexados os comprovantes fiscais de despesa):**

| Data da Viagem | Despesas de Alimentação | Despesas de Locomoção | Despesas de Hospedagem | Total das despesas |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**FICHA ORÇAMENTÁRIA: _____**
João Monlevade, _____ de _____de 20___.

_____
Presidente E Vice Presidente

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:**

Deste modo, considerando o cumprimento das exigências da Resolução 02/2019 e tendo havido conferência dos dados inseridos neste documento, AUTORIZO o pagamento e requeiro os procedimentos para sua efetivação..

João Monlevade - MG, _____ de _____ de 202_.

_____
***CHRISTIANE LINHARES VALE***

**ANEXO IV**
**REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO PARA SERVIDORES**

**Nome do Servidor:**
**CPF:**
**Cargo:**
**Para:** Secretaria Executiva

Solicito por gentileza, reembolso de despesas com _____(alimentação, transporte, hospedagem), conforme documentos anexos, para o servidor _____ mediante considerações a seguir:
**DESTINO:**
**VALOR:** R$
**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:** _____

**Despesas de locomoção e hospedagem (devem ser anexados os comprovantes fiscais de despesa):**

| Data da Viagem | Despesas de Alimentação | Despesas de Locomoção | Despesas de Hospedagem | Total das despesas |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**FICHA ORÇAMENTÁRIA:_____**

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

_____
Servidor

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:**

Deste modo, considerando o cumprimento das exigências da Resolução 02/2019 e tendo havido conferência dos dados inseridos neste documento, AUTORIZO o pagamento e requeiro os procedimentos para sua efetivação.
João Monlevade, _____ de _____de 20__.

_____
***CHRISTIANE LINHARES VALE***

**ANEXO V**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**Nome do Servidor:**
**Cargo:**

**Diárias fixas para alimentação (devem ser anexados os comprovantes do deslocamento):**

| Dia da viagem | Destino | Hora saída | Hora retorno | Quantidade de Diária | Valor da diária | Placa do veículo | Motivo da viagem |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

**JUSTIFICATIVA:**
_____
**Justificativa para o requerimento posterior (quando for o caso):**
_____

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

_____
Servidor

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:**
**( ) APROVADA**.
**( ) NÃO APROVADA.**

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

**_____**
***CHRISTIANE LINHARES VALE***

**ANEXO VI**
**REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO DE DESPESA COM VALOR PRÉ DETERMINADO**

Solicita-se autorização para pagamento de adiantamento de despesa com valor pré determinado conforme especificação abaixo:

**Nome do Servidor:**
**Data do deslocamento:**
**Data do retorno:**
**Destino:**
**Finalidade da viagem:**
**Meio de transporte utilizado:**

**Valor de adiantamento solicitado:**
**Finalidade e justificativa do adiantamento:**

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

**_____**
Servidor

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:**

**( ) AUTORIZADA**, inclusive o pagamento, tendo em conta a conferência dos dados por esta Secretaria Executiva.
**( ) NÃO AUTORIZADA**
João Monlevade, _____ de _____de 202_.

**_____**
***CHRISTIANE LINHARES VALE***

**ANEXO VII**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA COM VALOR PRÉ DETERMINADO**

**Nome do Servidor:**
**Cargo:**

Comprovação de adiantamento de despesa com valor pré determinado, devem ser anexados os comprovantes fiscais de despesa e preenchidos dados de cada despesa, e planilha consolidada abaixo:
**Despesa: _____**
**Empresa: _____**
**CNPJ:_____**
**Valor total: _____**

| Data da Viagem | Despesas de Locomoção | Despesas de Hospedagem | Total das despesas |
|---|---|---|---|
| | | | |

**JUSTIFICATIVA:**
**_____**

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

**_____**
Servidor

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:**
**( ) APROVADA**.
**( ) NÃO APROVADA.**

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

**_____**
***CHRISTIANE LINHARES VALE***

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**BFD3ADE9

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**RESOLUÇÃO Nº 043/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**Resolução n° 043/2023**
**De 17/05/2023**

Dispõe sobre criação da indenização de transporte ao empregado que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos por força das atribuições próprias do emprego.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere a o contrato consolidado de consórcio público, faz expedir a presente resolução:

**Art. 1° -** Esta Resolução, aprovada pela Assembleia Geral do CONSMEPI, dispõe sobre a regulamentação da Indenização de transporte ao empregado ou agente público cedido ou em exercício de representação do Consórcio que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos por força das atribuições próprias do emprego e mediante prévia justificativa de impossibilidade de utilização de veículo do Consórcio, observado o valor unitário de R$ 1,51 (um real e cinquenta centavos) por quilômetro rodado;
**§1°** O valor constante do inciso I do caput deste artigo poderá ser atualizado pelo INPC acumulado no período, limitado, a qualquer caso, que o valor unitário, por quilômetro rodado na indenização de despesas de deslocamento observe o limite de ¼ (um quarto) do valor do litro do combustível gasolina contratado pelo Consórcio ou apurado pela média de preços praticada no Município sede do Consórcio.
**§2°** A indenização de transporte decorrente de viagem, constante do inciso II do caput será paga ao final da viagem, sendo permitida a sua realização na forma de regime de adiantamento.

**Art. 2º -** Em caso de serviços externos prestados continuamente, com a utilização de meio próprio de locomoção por força das atribuições próprias do emprego, poderá ser feita o ressarcimento mensal da indenização levando-se em consideração a quilometragem do CONSMEPI ao local de trabalho, e ao número de dias uteis mensal.
**§1º** A indenização será requerida com prazo mínimo para início dos trabalhos de 05 (cinco) dias uteis, em formulário próprio (Anexo I), onde será qualificado o beneficiário e identificadas às datas do trabalho externo, local, trajeto e motivo da viagem, devendo tal solicitação ser aprovada pelo Gestor para ser encaminhada para o processamento contábil para pagamento.

**Art. 3º -** Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Joao Monlevade / MG, 17 de Maio de 2023.

***MARCO ANTONIO LAGE***
Prefeito Municipal de Itabira
Presidente do CONSMEPI

*Parâmetro adotado: Indenização de despesas de deslocamento por km rodado constante Art. 1°, §1° e Anexo I da Resolução PGJ n° 24 de 11 de maio de 2006 e atualizado no percentual 152,39% referente ao INPC/IBGE acumulado no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2022 conforme tabela de fatores de atualização monetária do TJMG competência janeiro de 2022.*
**ANEXO I**
**REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO de despesas com a utilização de meio proprio de locomoção**

Solicita-se autorização para ressarcimento de despesas com a utilização de meio próprio de locomoção conforme especificação abaixo:
**Nome do requerente:**
**Data do deslocamento:**
**Data do retorno:**
**Local de destino:**
**Finalidade da viagem:**
**Quilometragem total do deslocamento:**
**Justificativa de impossibilidade de utilização de veículo do CONSMEPI:**
**Validado pelo Responsavél pelo setor: .....**
**Nome completo e cargo**

**Anexar comprovação da viagem

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

**_____**
**Nome completo do servidor requerente e cargo**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:**

**( ) AUTORIZADA**, inclusive o pagamento, tendo em conta a conferência dos dados por esta Secretaria Executiva.
**( ) NÃO AUTORIZADA**

João Monlevade, _____ de _____de 202_.

**_____**
***CHRISTIANE LINHARES VALE***

**ANEXO II**
**REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO de despesas com a utilização de meio proprio de locomoção**
EXCLUSIVO PARA FUNCIONÁRIOS DO SIM LOTADOS NA INSPEÇÃO PERMANENTE

Solicita-se autorização para ressarcimento de despesas com a utilização de meio próprio de locomoção conforme especificação abaixo:

**Nome do requerente:**
**Data(s) do deslocamento:**
**Local de destino:** (Endereço completo)
**Finalidade da viagem:**

**Quilometragem do deslocamento por dia:**
**Quilometragem total do deslocamento:**

João Monlevade, _____ de _____de 20___.

**_____**
**Nome completo do servidor requerente e cargo**

**Validado pelo Responsavél pelo setor: .....**
**Nome completo e cargo**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:**

**( ) AUTORIZADA**, inclusive o pagamento, tendo em conta a conferência dos dados por esta Secretaria Executiva.
**( ) NÃO AUTORIZADA**

João Monlevade, _____ de _____de 202_.

**_____**
***CHRISTIANE LINHARES VALE***

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**C0A19954

## CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RESOLUÇÃO Nº 044/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

**RESOLUÇÃO N° 044/2023 De 13 de Julho de 2023**

Abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente de 2023, da resolução 030/2022, do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, e da outras providências.

Considerando o percentual autorizado de até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada no orçamento vigente do CONSMEPI, o qual poderá ser utilizado para abertura de créditos suplementares nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março 1964.
**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA-CONSMEPI**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto do CONSMEPI, resolve:
Art. 1º. – Fica o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA-CONSMEPI,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2023, aprovado pela resolução 030/2023 em 28 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a suplementação da dotação orçamentária , para contratação de serviços de divulgação e publicações oficiais de licitações do CONSMEPI , para atender as necessidades dos municípios consorciados.
Art. 2º. - Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA- CONSMEPI.**

Parágrafo 1º. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto desta, estão evidenciadas nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

**CRIAÇÃO DE CREDITO SUPLEMENTAR**:

01.01.0412200012.003 - Publicações e Divulgações Oficiais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

**ANULAÇÃO:**

01.01.0412200012.003 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
**TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

João Monlevade, 13 de Julho de 2023.

***MARCO ANTÔNIO LAGE***
Presidente - CONSMEPI

***JÚLIO CÉSAR DO COUTO***
Contador CRC 077481/O-9

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**50FE5BB1

## CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RESOLUÇÃO Nº 045/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**RESOLUÇÃO Nº 045/2023**
**De 07 de Agosto de 2023**

Retifica numeração de Resoluções do CONSMEPI e dá outras providências.

O Presidente do CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 23, §1º, inciso XXV do Contrato de Consórcio Público, e
Considerando que foram detectados erros de numeração das Resoluções do Consórcio ocorridas a partir de 17 de maio de 2023;
**RESOLVE:**

**Artigo 1º –** Fica Retificada a numeração da Resolução 046/2023, de 17/05/2023 que "*Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias a servidores do CONSMEPI, bem como o reembolso e adiantamento de despesas de viagem a agentes públicos municipais* " para Resolução nº 042/2023, mantida a integralidade de seu texto e efeitos jurídicos.

**Artigo 2º –** Fica Retificada a numeração da Resolução 047/2023, de 17/05/2023 que "*Dispõe sobre criação da indenização de transporte ao empregado que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos por força das atribuições próprias do emprego*" para
Resolução nº 043/2023, mantida a integralidade de seu texto e efeitos jurídicos.

**Artigo 3º –** Fica Retificada a numeração da Resolução 048/2023, de 13/07/2023 que dispõe sobre: "*Abertura de Crédito suplementar ao Orçamento vigente de 2023, da Resolução 30/2022, do Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba e dá outras providências* " para Resolução nº 044/2023, mantida a integralidade de seu texto e efeitos jurídicos.

**Artigo 4º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG – 07 de Agosto de 2023.

***MARCO ANTÔNIO LAGE***
Presidente CONSMEPI

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**EE33A958

---

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**RESOLUÇÃO Nº 046/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 046/2023**
**De 07 de Agosto de 2023**

Regulamenta a publicidade no âmbito das licitações e contratações públicas regidas pela Lei n° 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio CONSMEPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do CONSMEPI, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, ocorrida em 5 de Maio de 2023, e considerando o disposto no art. 181 da Lei n° 14.133/2021, faz expedir a presente Resolução:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**
Art. 1° Esta Resolução regulamenta a publicação de atos oficiais e de licitações e contratações públicas do CONSMEPI.
§1° A publicação a que se refere o *caput* será realizada através de meio eletrônico e adotará a denominação de "Diário Oficial Eletrônico do CONSMEPI" ou simplesmente a sigla – D.O.C".
§2° O D.O.C. será veiculado, sem custos, no portal do Consórcio na internet, no endereço eletrônico www.consmepi.mg.gov.br.
§3° O endereço eletrônico indicado no §1° poderá ser alterado por ato expedido pela Presidência do Consórcio, hipótese em que eventual novo endereço eletrônico do portal estará sujeito a ampla divulgação.
§4° O D.O.C. poderá ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

**CAPÍTULO II**
**DA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**
Art. 2° Serão publicados no D.O.C os seguintes atos oficiais:
I – Resoluções, de caráter normativo, com efeitos e abrangência interna e externa ao Consórcio, referente às deliberações colegiadas da Assembleia Geral;
II – Decretos, de caráter normativo e/ou executório, e efeitos internos e externos, referente a ato administrativo praticado pelo Presidente do Consórcio;
III – Portarias, de caráter normativo e/ou executório, e efeitos internos, referente a ato administrativo praticado pelo Presidente do Consórcio.
IV – Instruções Normativas, de caráter normativo e/ou executório referente a procedimentos internos do Consórcio.
V – Atas das assembleias gerais;
VI – Demais atos e decisões oficiais expedidas pelos órgãos permanentes do Consórcio.

**CAPÍTULO III**
**DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
Art. 3° Serão publicados no D.O.C. as licitações e contratações públicas, incluídos:
I – Avisos, extratos, retificações e demais comunicações referentes aos editais de licitação;
II - Extratos dos procedimentos auxiliares da licitação previstos no art. 78 da Lei n° 14.133/2021;
III - Interposição de recursos, impugnações, pedidos de reconsideração e respectivas decisões;
IV - Extratos de atas;
V - Adjudicações;
VI - Homologações;
VII - Extratos de contratos e termos aditivos;
VIII - Contratações diretas realizadas na forma de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação;
IX – Editais de chamamento e/ou de processos de seleção pública;
X - Demais divulgações em sítio eletrônico oficial previstas nos arts. 54, 94 e 174 da Lei n° 14.133/2021.
§1° As publicações a que se refere o *caput*, excepcionadas os incisos II e X são aplicáveis no âmbito da Lei n° 14.133/2021, Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002, observado o disposto no art. 191 da Lei n° 14.133/2021.
§2° Os avisos contendo os extratos dos editais e procedimentos auxiliares de licitação serão publicados D.O.C. e, de forma cumulativa:
a) No Diário Oficial da União, visando dar cumprimento à obrigação de divulgação na Imprensa Nacional quando se tratar de licitação que possua objeto custeado parcial ou totalmente com recursos da União advindos de convênios, contratos de repasse e outros ajustes vinculados às transferências voluntárias;
b) No Diário Oficial do Estado:
1. Visando dar cumprimento à obrigação de divulgação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais quando se tratar de licitação que possua objeto custeado parcial ou totalmente com recursos do Estado;
2. Quando se tratar de licitação prevista nas modalidades indicadas nos incisos I, II, IV e V do *caput* do art. 22 da Lei n° 8.666/1993.
§3° As contratações diretas realizadas no âmbito da Lei n° 8.666/1993 e/ou Lei n° 14.133/2021 serão publicadas:
I - Exclusivamente no D.O.C. nas hipóteses de dispensa de valor previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei n° 8.666/93;
II – No D.O.C. e de forma cumulativa:
a) No Diário Oficial da União quando se tratar de contratação direta custeada total ou parcialmente com recursos da União advindos de convênios, contratos de repasse e outros ajustes vinculados às transferências voluntárias;
b) No Diário Oficial do Estado de Minas Gerais quando se tratar de contratação direta custeada total ou parcialmente com recursos do Estado advindos de convênios, contratos de repasse e outros ajustes vinculados às transferências voluntárias;
§4° No âmbito da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo do disposto nos §§1° a 3° deste artigo, serão observadas as seguintes regras adicionais:
I – Publicação cumulativa de extratos de editais e de procedimentos auxiliares de licitações nos seguintes meios:
a) No Diário dos Municípios mantido pela Associação Mineira de Municípios em cumprimento a obrigação de divulgação em jornal

diário de grande circulação conforme parte final do §1° do art. 54 da Lei n° 14.133/2021.
b) No PNCP.
c) No diário eletrônico do Município Itabira, Ente consorciado considerado de nível mais elevado para fins do art. 54 da Lei n° 14.133/2021.
II – Publicação cumulativa de extratos de contratos e/ou aditivos no PNCP

§5° As publicações previstas no inciso III do art. 21 da Lei n° 8.666/1993 serão realizadas, de forma cumulativa, no D.O.C e no Diário dos Municípios mantido pela Associação Mineira de Municípios.

**CAPÍTULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4° A implantação do D.O.C. deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos e no portal da internet do Consórcio durante 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. Cumprido o prazo de aviso a que se refere o *caput* o D.O.C. será considerado implantado, sendo que as publicações através do D.O.C. serão dotadas de plena eficácia.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos publicados no D.O.C são reservados ao Consórcio, exceto a publicação de atos oficiais de Municípios consorciados, hipótese em que incidirá a reserva dos direitos autorais ao respectivo Município consorciado.

Art. 6° Competirá a Secretaria Executiva promover a gestão do funcionamento e a manutenção do sistema do D.O.C., bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7° As edições do D.O.C. atenderão ao calendário próprio, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até as 17:00 horas serão publicados na edição do dia útil seguinte.
Parágrafo único. Poderá ser publicada edição extra do D.O.C. para a publicação e/ou divulgação de atos em caráter de urgência.

Art. 8° O D.O.C. atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.

Art. 9° Os empregados públicos, designados para, de forma conjunta ou isolada, serem responsáveis pela assinatura dos atos do Consórcio no âmbito do D.O.C serão designados por Portaria específica.

Art. 10º Os atos, após serem publicados no D.O.C., não poderão sofrer modificações ou supressões, ressalvadas as hipóteses de retificações, mediante nova publicação.

Art. 11º A Secretaria Executiva poderá expedir normas complementares, por meio de Portaria, à presente Resolução.

Art. 12º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 4°.

João Monlevade, 07 de Agosto de 2023.

***MARCO ANTÔNIO LAGE***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**1284AB82

---

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**RESOLUÇÃO Nº 047/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 047/2023**
**De 07 de Agosto de 2023**

Regulamenta a aplicação do art. 181 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CONSMEPI referente à Central de Compras do Consórcio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio CONSMEPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do CONSMEPI, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, ocorrida em 5 de Maio de 2023, e considerando o disposto no art. 181 da Lei n° 14.133/2021, faz expedir a presente resolução:

**Capítulo I**
**Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Central de Compras no âmbito do Consórcio CONSMEPI na forma prevista pelo art. 181, *caput* e parágrafo único da Lei n° 14.133/2021.

Art. 2º O disposto neste regulamento abrange exclusivamente:
I - Os órgãos do Consórcio CONSMEPI;
II – Todos os Entes Públicos consorciados ao CONSMEPI que formalizarem a participação na Central de Compras.

Art. 3º Na aplicação deste regulamento, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

**Capítulo II**
**Das Finalidades e Atribuições da Central de Compras**

Art. 4º A Central de Compras tem como competência planejar e coordenar a formulação, execução, avaliação e orientação técnica, em nível central, das políticas e ações de gestão de processos e procedimentos para alienação, aquisição e contratação de obras, bens e serviços de uso comum dos órgãos e Entes Públicos indicados no art. 2°, visando à sustentabilidade, eficiência administrativa e qualidade na realização do gasto público, com as competências de:
I – Coordenar a proposição e a implementação de políticas, ações e diretrizes voltadas à inovação, à modernização e ao aperfeiçoamento da gestão das contratações públicas;
II – Promover a transparência e a simplificação dos processos e atos normativos nas matérias relativas à gestão das contratações públicas;
III – Fomentar a articulação interinstitucional com os Entes consorciados visando ao compartilhamento de conhecimento e disseminação de informações, diretrizes e melhores práticas;
IV – Promover a orientação, a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle dos procedimentos licitatórios realizados no seu âmbito de atuação;
V - Propor, formular e implementar políticas e estratégias para potencializar o uso do poder de compras do CONSMEPI, a fim de alcançar melhores preços e apoiar o desenvolvimento de mercados;
VI – Promover e fomentar as políticas de contratações públicas com microempresas e empresas de pequeno porte;
VII – Implementar política de centralização do processamento das contratações;
VIII – Propor e formular a política de utilização do procedimento auxiliar de registro de preços para as aquisições e contratações para atendimento da demanda dos órgãos e entidades a que se refere o art. 2°;
IX – Atuar, em regime de colaboração, na elaboração de documentos da fase preparatória da licitação referente ao estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, termo de referência;
X – Planejar, coordenar e executar atividades para a realização de procedimentos licitatórios, de contratação direta e de alienação relativos a:
a) compras centralizadas de bens e serviços de uso comum pelos órgãos e entidades a que se refere o art. 2°;
b) processados por meio de procedimento auxiliar de sistema de registro de preços e/ou credenciamento;
XI – Desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos da gestão a que se refere o *caput.*

XII – Atuar no desenvolvimento e execução de ações que visam à implementação de estratégias e soluções relativas às licitações, aquisições, contratações, alienações e gestão de bens e serviços de uso em comum, a partir de estudos de modelos de compras e contratações, considerando a necessidade dos órgãos e entidades constantes do art. 2°, observando critérios de sustentabilidade, eficiência administrativa, ganhos de escala e de qualidade, desburocratização, melhoria de processos, inovação, transparência e melhoria do gasto público;
XIII – Promover a gestão e fiscalização de contratos;
XIV – Promover a gestão das ordens de compras e fornecimentos, e a respectiva gestão de almoxarifado.
Parágrafo único. As licitações, contratações e compras compartilhadas a serem realizadas no âmbito da Central de Compras deverão observar as seguintes condições de execução:
I – Objeto da licitação ou da contratação ou da compra compatível com as finalidades e objetivos do Consórcio;
II – Atendimento de Municípios consorciados que subscreveram e ratificaram por lei municipal o contrato de consórcio público do CONSMEPI;
III – Atendimento de Municípios não consorciados mediante formalização de convênio de cooperação disciplinado por lei do respectivo Município;
IV – Formalização de contato de programa na forma do art. 13 da Lei n° 11.107/2007 c/c o art. 31 do Decreto n° 6017/2007 c/c o art. 75, caput, inciso XI da Lei n° 14.133/2021.
V – Pagamento de tarifa/remuneração ao CONSMEPI em razão da gestão associada dos serviços públicos da Central de Compras que eventualmente venha a ser instituída pelo Consórcio.

Art. 5° No exercício da competência de gerir processos e procedimentos de alienação, aquisição e contratação de obras, bens e serviços, deverá a Central de Compras exercer as seguintes atividades:
I – Planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades de licitações, contratações de obras e de serviços, bem como as alienações;
II – Organizar, gerir e manter o cadastro de fornecedores;
IV – Emitir certificados de fornecedor;
V – Promover a padronização de bens e serviços nos termos do art. 6°, inciso LI e art. 19 da Lei n° 14.133/2021;
VI – Definir e utilizar, nas hipóteses previstas em regulamento, os sistemas de informação destinados a realização das contratações diretas, das alienações, das licitações e procedimentos auxiliares de licitações na forma eletrônica;
VII – Executar a gestão de fornecedores;
VIII – Executar a gestão de contratos, incluída a fiscalização de sua execução;
IX – Executar a gestão de compras, emissão de ordens de fornecimento e requisições;
X – Executar a gestão de almoxarifado;
XI – Executar a gestão de Ata de Registro de Preço.

**Capítulo III**
**Da Estrutura da Central de Compras**

Art. 6º A Central de Compras terá a seguinte estrutura:
I – Direção e Gestão de Licitações, contratações diretas e alienações;
II – Direção e Gestão de Contratos;
III – Direção e Gestão de Almoxarifado;
IV – Direção e Gestão de Compras;
V – Gestão de Controle da Central de Compras;
VI – Gestão Jurídica da Central de Compras;

**Seção I**
**Das Competências das Estruturas da Central de Compras**

Art. 7° Compete à Direção e Gestão de Licitações, contratações diretas e alienações:
I – Realizar procedimentos licitatórios, elaborar atos convocatórios, processar atos procedimentais e decisórios, proceder diligências e dar ciência do resultado do julgamento ao órgão requisitante da licitação;
II – Receber e processar pedidos de informações, impugnações e recursos, no limite de sua competência;
III - Elaborar relatórios sobre os processos licitatórios.
IV - Administrar as solicitações de bens, serviços, obras e outros itens dos órgãos e Entes Públicos constantes do art. 2°;
V - Fazer estudos para estabelecer a estratégia de compra incluindo pesquisa de preço;
VI - Elaborar calendário de eventos licitatórios;
VII - Administrar o cadastro de fornecedores;
VIII - Administrar a padronização de bens, serviços, obras e outros itens.

Art. 8° Compete à Direção e Gestão de Contratos:
I - Orientar e supervisionar a elaboração dos instrumentos contratuais, incluindo contratos, aditivos e registros de preços;
II - Orientar e supervisionar a administração dos contratos, acompanhando o prazo de vigência, cumprimento das cláusulas contratuais, os termos aditivos e prazo do término dos contratos, bem como expedir alertas em tempo hábil aos órgãos do CONSMEPI e ao Entes Consorciados para adoção das medidas necessárias em decorrência dos prazos contratuais;
III - Orientar, acompanhar e supervisionar a entrega de bens, a execução de serviços, obras e outros itens;
IV - Orientar e supervisionar a aplicação das sanções aos licitantes ou fornecedores;
V - Orientar e supervisionar a notificação aos fornecedores, bem como supervisionar e orientar a instrução do expediente administrativo atinente a esse fim, quando for o caso;
VI - Orientar e supervisionar a rescisão dos contratos, bem como a cobrança ou retenção do valor de multas aplicadas.
VII – Orientar e supervisionar a instauração e instrução de processo administrativo em face de fornecedores que poderá culminar com aplicação de penalidade pela autoridade competente.

Art. 9° Compete à Direção e Gestão de Almoxarifado:
I - Promover o registro de entradas e saídas de materiais e de bens de consumo ou não duráveis, adotando-se critério de análise pelo custo médio ponderado;
II – Promover o registro e o controle do patrimônio de materiais e bens duráveis, não enquadrados como bens de consumo sujeitos ao registro do almoxarifado, incluindo a incorporação, movimentação, baixa e atualização do valor segundo o mercado.

Art. 10º Compete à Direção e Gestão de Compras os atos referentes às compras, mediante expedição e controle de ordens de início de serviços e/ou ordens de fornecimento, devendo atuar em regime de cooperação com os fiscais de contratos e sob a coordenação da Direção e Gestão de Contratos.

Art. 11º À Gestão Jurídica da Central de Compras compete:
I – Prestar assessoramento jurídico ao desempenho das competências, atribuições e funções das demais estruturas e respectivos agentes públicos da Central de Compras;
II – Instruir processos administrativos e elaborar informações;
III – Estabelecer padrões de instrumentos convocatórios, minutas de contratos e termos;
IV – Promover a análise jurídica de impugnações e recursos administrativos;
V – Elaborar minutas de normas, editais e contratos;

Art. 12º A Controladoria Geral regulamentará, por ato próprio, as competências da Gestão de Controle da Central de Compras.

**Capítulo IV**
**Dos Agentes Públicos**

Art. 13º As disposições referentes aos agentes públicos vinculados à execução dos serviços da Central de Compras será objeto por regulamentação específica, em complementação as normas contidas neste regulamento.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 14º Este regulamento deverá ser aplicado de forma conjunta com os demais atos normativos expedidos pelo CONSMEPI visando regulamentar a Lei n° 14.133/2021.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 07 de Agosto de 2023.

***MARCO ANTÔNIO LAGE***
Presidente CONSMEPI

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**83E58C70

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**RESOLUÇÃO Nº 048/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 048/2023**
**De 07 de Agosto de 2023**

Regulamenta a aplicação do inciso II do caput do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, no âmbito das licitações e contratações públicas promovidas pelo CONSMEPI e dá outras providências

O Presidente do Consórcio CONSMEPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do CONSMEPI, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, ocorrida em 5 de Maio de 2023, e considerando o disposto no art. 4° da Lei n° 14.133/2021 e art. 48, *caput*, inciso II da Lei Complementar n° 123/2006, faz expedir a presente resolução:

**Capítulo I**
**Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte em processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços.

Art. 2º O disposto neste regulamento abrange exclusivamente:
I – Os órgãos do Consórcio CONSMEPI;
II – Todos os Entes Públicos consorciados ao CONSMEPI que formalizarem a participação em processos de licitação promovido pelo CONSMEPI no âmbito da lei n° 8.666/1993; lei n° 10.520/2002 e lei n° 14.133/2021.

Art. 3º Na aplicação deste regulamento, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

**Capítulo II**
**Da Subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Art. 4º Nos termos do art. 48, *caput*, inciso II da Lei Complementar n° 123/2006, fica determinado que nas licitações para contratação de serviços e obras promovidos pelo CONSMEPI, poderá ser estabelecido nos respectivos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 5° A subcontratação a que se refere o art. 4° poderá ser realizada mediante prévia análise na fase interna ou fase preparatória da licitação, conforme o caso, em que sejam apuradas as condições e requisitos mínimos a serem cumpridos sem que importe em prejuízo a execução do objeto ou a competitividade do próprio certame.

Art. 6° Sem prejuízo da análise de outros requisitos que possam ser apurados no planejamento da licitação, são requisitos obrigatórios do edital, a inserção de cláusulas que vinculem a subcontratação a:
I - Percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II - Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes através de cadastro prévio de ME´s e EPP´s realizado através de chamamento público promovido pelo CONSMEPI;
III – Indicação dos bens e serviços a serem fornecidos em parcelas de menor relevância, sendo que os valores da subcontratação observarão os mesmos valores apurados ao final do certame e adjudicado em favor do licitante vencedor;
IV - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006;
V - Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
VI - Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;
VII – Vedação de aplicação da subcontratação de ME´s e EPP´s quanto a:
parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
quando o licitante for:
microempresa ou empresa de pequeno porte;
consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte;
consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**Capítulo III**
**Dos Empenhos e dos Pagamentos**

Art. 7° Em conformidade com o disposto no art.48, §2° da Lei Complementar n° 123/2006, os pagamentos devidos à microempresa ou pequena empresa subcontratada poderá ser realizado diretamente pelo Ente público contratante, desde que observados os seguintes requisitos e providências:
I – Emissão de empenho em nome da ME ou EPP subcontratada, adotando-se por fundamento o contrato firmado com a grande empresa vencedora do certame e o termo de subcontratação firmado;
II – Atendimento as quantidades executadas dos serviços subcontratados e conforme valores previamente indicados na proposta vencedora;
III – Emissão de nota fiscal por parte da subcontratada diretamente ao Ente Público contratante referente à execução da parcela que lhe foi destinada através da subcontratação.

**CAPÍTULO IV**
**Da Formação de Cadastro de ME´s e EPP´s**

Art. 8° O CONSMEPI deverá promover chamamento público para fins de cadastro da ME´s e EPP´s visando atender a subcontratação das parcelas de menor relevância de objetos de editais que contenham a previsão da subcontratação.

Art. 9° O edital de chamamento público deverá conter linguagem clara e objetiva de forma a indicar a finalidade do chamamento, a parcela de menor relevância constante do edital de licitação em andamento, bem como as demais informações necessárias para fins de comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica e financeira da ME ou EPP, caso ocorra a subcontratação.

Art. 10º Na formação do cadastro de reserva, deverá ser formado cadastro destacando as ME´s ou EPP´s com a seguinte ordem:
I – Com sede no território do CONSMEPI;
II – E, por fim, a listagem das demais ME´s e EPP´s localizadas regionalmente ou no Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. Não haverá classificação entre ME´s e EPP´s de um mesmo segmento territorial devendo, contudo, ser realizado um sorteio para fins de indicação da ordem entre elas para fins de eventual subcontratação.

**CAPÍTULO V**
**RESTRIÇÕES DE APLICAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI N° 14.133/2021**

Art. 11º As disposições contidas nesta Resolução são aplicáveis aos procedimentos realizados no âmbito da Lei n° 14.133/2021 desde que sejam atendidos os requisitos objetivos do art. 4° da referida lei.
Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto nos incisos I e II do §1° do art. 4° da Lei n° 14.133/2021, a subcontratação a que se refere este regulamento fica limitada:
I - Às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II – As contratações formalizadas com o licitante vencedor em que o valor da contratação principal observe o valor igual ou inferior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 12º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 11.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 13º Este regulamento deverá ser aplicado de forma conjunta com os demais atos normativos expedidos pelo CONSMEPI visando regulamentar a Lei n° 14.133/2021.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 07 de Agosto de 2023.

***MARCO ANTÔNIO LAGE***
Presidente CONSMEPI

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**8D2C15C9

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**RESOLUÇÃO Nº 049/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 049/2023**
**De 07 de Agosto de 2023**

Regulamenta a aplicação do art. 47 da Lei Complementar n° 123/2006, tratamento diferenciado e simplificado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito das licitações e contratações públicas promovidas pelo CONSMEPI e dá outras providências

O Presidente do Consórcio CONSMEPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do CONSMEPI, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, ocorrida em 5º de Maio de 2023, e considerando o disposto no art. 4° da Lei n° 14.133/2021 e art. 47 da Lei Complementar n° 123/2006, faz expedir a presente resolução:

**Capítulo I**

**Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte mediante a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional em processos licitatórios destinados à contratação de obras, serviços e aquisição de bens de consumo e/ou duráveis.

Art. 2º O disposto neste regulamento abrange exclusivamente:
I - Os órgãos do Consórcio CONSMEPI;
II – Todos os Entes Públicos consorciados ao CONSMEPI que formalizarem a participação em processos de licitação promovido pelo CONSMEPI no âmbito da lei n° 8.666/1993; lei n° 10.520/2002 e lei n° 14.133/2021.

Art. 3º Na aplicação deste regulamento, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

**Capítulo II**
**Do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional**

Art. 4º Em atendimento aos objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no art. 47 da Lei Complementar 123/2006, o CONSMEPI poderá estabelecer a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as seguintes disposições:
I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no território do CONSMEPI, observado o disposto no art. 14 da Lei n° 11.107/2005;
II - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no território do CONSMEPI, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios compreendidos na área de abrangência da mesorregião Zona da Mata, mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte e mesorregião Vale do Rio Doce conforme divisão estabelecida pelo IBGE;
Parágrafo único. Para as modalidades pregão e concorrência, ambas processadas pela Lei n° 14.133/2021 ou pregão processado nos termos da Lei n° 10.520/2002, o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais;

Art. 5º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte do CONSMEPI, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
Parágrafo único. A ausência de possibilidade de atendimento do disposto no caput deverá ser justificada na fase de planejamento do processo quando da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - natureza do produto;
II - inexistência, no âmbito local, ou ainda nos municípios compreendidos nas áreas de abrangência regional, de pelo menos 3 (três) fornecedores considerados microempresas ou de pequeno porte;
III - exigência de qualidade específica;
IV - risco de fornecimento considerado alto;
V - qualquer outro aspecto impeditivo desde que devidamente justificado no processo.

Art. 6º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte do CONSMEPI serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.
§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
§3° Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos do CONSMEPI terá o cardápio preferencialmente elaborado com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 7º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Art. 8° Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às regionais.
Parágrafo único. Nas subcontratações de que trata o *caput* será observado regulamento específico.

Art. 9° As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.6661993 e arts. 74 e 75 da Lei n° 14.133/2021, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

**CAPÍTULO V**
**RESTRIÇÕES DE APLICAÇÃO DA DAS COMPRAS LOCAIS E REGIONAIS NO ÂMBITO DA LEI N° 14.133/2021**

Art. 10º As disposições contidas nesta Resolução são aplicáveis aos procedimentos realizados no âmbito da Lei n° 14.133/2021 desde que sejam atendidos os requisitos objetivos do art. 4° da referida lei.
Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto nos incisos I e II do §1° do art. 4° da Lei n° 14.133/2021, as compras locais e regionais a que se refere este regulamento fica limitada:
I - Às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II – As contratações formalizadas com o licitante vencedor em que o valor da contratação principal observe o valor igual ou inferior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 11º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 10.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 12º Este regulamento deverá ser aplicado de forma conjunta com os demais atos normativos expedidos pelo CONSMEPI visando regulamentar a Lei n° 14.133/2021.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 07 de Agosto de 2023.

***MARCO ANTÔNIO LAGE***
Presidente CONSMEPI

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**640CEB76

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**
**PREGÃO 015/2023 SRP**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**Processo n° 061/2023**
**Pregão n° 015/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Presencial nº 15/2023.**Objeto:** Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de EPI's, instrumentos e materiais necessários ao serviço de inspeção veterinária do CIGEDAS Vertentes.Abertura: 16/08/2023, 14h. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422. Edital disponível em: https://www.cigedas.mg.gov.br.Informações: (32) 3373-2355 e-mail: veterinaria@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -***
Presidente.

**Publicado por:**
Kassiana Alves Arantes
**Código Identificador:**C1C4D1E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**
**TERMO DE ANULAÇÃO**

**TERMO DE ANULAÇÃO**
CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo. Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no Art. 49 da Lei n° 8.666/93 e Art.50 do Decreto n°10.024/2019:

"Art.49 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**." (grifo nosso) "
Art. 50.A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e **deverá anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.**
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato." (grifo nosso)
CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).
CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO a ofensa a princípios norteadores da licitação, presente nos autos; Resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento, tem-se ainda que a anulação da licitação, quando antecedente da contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de anulação praticado de forma motivada. Ademais porque no registro de preços não há expectativa de direito de contratar, diferentemente do que ocorre numa licitação convencional, em que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere, ao menos, uma expectativa de contratação.
Nessa senda, tem-se o julgado a seguir:
"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF. 1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação. 2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública. 3. Nos termos da Súmula ncl 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. **A anulação do procedimento licitatório contaminado por vicio insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vícios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado. mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular.** 5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2 - AC: 200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal Convocado JULIO MANSUR, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DIF2R - Data:08/06/2011 - Página:298)" (grifo nosso)
Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, DECIDO POR ANULAR o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n° 042/2023, e, em face ao disposto nos art.49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como art.50 do Decreto n°10.024/2019 publique-se o presente para os efeitos legais.

Determino ainda que seja dada a publicidade e que a equipe técnica providencie o planejamento de novo Procedimento.

Diamantina/MG, 04 de agosto de 2023

***ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA***
Presidente do CIM-Jequitinhonha

**Publicado por:**
Thamiris Aparecida de Paula Silva
**Código Identificador:**F87FEB30

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARISMIG***

***EDITAL Nº 01/2023***

O Exmo. Sr. Hideraldo Henrique Silva, DD. Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG, mediante as condições estipuladas no Processo Seletivo Simplificado da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG - Edital nº 01/2023, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 11.1 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, nos endereços eletrônicos oficiais Processo Seletivo Simplificado da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG - Edital nº 01/2023 (nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.arismig.mg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público

Boa Esperança, 08 de agosto de 2023.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG

**Publicado por:**
Fernanda Rodrigues Vilela
**Código Identificador:**A6085808

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 09 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2023, estará recebendo os envelopes do CREDENCIAMENTO nº 041/2023 para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico clinico geral na área de otorrino, reumatologia, hematologia e cirurgião geral, para atendimento nos municípios consorciados( Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba e São Domingos Do Prata). Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 07 de agosto de 2023.

***IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS-***
Presidente do CPL.

**Publicado por:**
Elaine Cristina Barros Caldeira
**Código Identificador:**7C93017A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**
**ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º 0048/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0023/2023**

**EXTRATO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO.** Processo licitatório nº 0048/2023, Pregão Presencial nº 0023/2023. Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de lagoa, Estado de Minas Gerais, o Pregoeiro Jansen Monteiro Júnior e os membros da equipe de apoio Tânia de Fátima

Correa Chaves, José Eduardo Diniz de Souza designados pela Portaria nº 034/2023, para na forma do edital do processo epigrafado, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios pertinentes ao processo acima epigrafado referente à "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**". Ao início do horário programado para início da sessão, o pregoeiro constatou que não houve empresa interessada em participar do certame. Aguardou-se ainda pelo prazo adicional de 10 minutos, não havendo a presença de empresa interessada, fica declarado este procedimento deserto nesta data.

Alagoa, 07 de agosto de 2023.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**6624D1E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº: 088/2023**
**Pregão Eletrônico nº: 032/2023**
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 22/08/2023. Abertura das Propostas: 22/08/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 07 de agosto de 2023**.**

***GILMAR SILVA MOURÃO,***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**430FF8AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 055/2023 PE 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/07/2023 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 055/2023 PE N° 016/2023 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS AMBULATORIAL E DO ODONTOLOGIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAI- MG, **EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 074/2023- EMPRESA DENTAL MARIA LTDA -**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$22.774,70(VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) **EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 075/2023- EMPRESA VALEMAC LTDA -** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$264.535,00(DUZENTOS SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) **EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 076/2023- EMPRESA ALFALAGOS LTDA -**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$214.500,50(DUZENTOS E QUATORZE MIL QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 077/2023- EMPRESA SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES ltDA -**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$257.450,00(DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); **EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 078/2023- EMPRESA MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES FARMACÊUTICO E DE LABORATÓRIO LTDA -**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$236.840,00(DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS); **EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº *79*/2023- EMPRESA PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$42.750,00(QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); **EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº80/2023- EMPRESA FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$38.685,00(TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); **EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 81/2023 EMPRESA PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$123.581,40(CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº *82*/2023- EMPRESA DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$93.298,00(NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA OITO REAIS); **EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº *83*/2023 EMPRESA DUARTE DENTAL EIRELI-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$393.540,55(TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);**EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº *84*/2023- EMPRESA DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$110.062,50(CENTO E DEZ MIL SESSENTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS); **EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº *85*/2023- EMPRESA SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$59.587,30(CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS); **EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº *86*/2023- EMPRESA FVP COELHO** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$53,047,40(CINQUENTA E TRÊS MIL QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);**EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº *87*/2023- EMPRESA TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$434.453,00(QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS);**ATA DE REGISTRO Nº *88*/2023- EMPRESA DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$91.315,00(NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS);**ATA DE REGISTRO Nº *89*/2023- EMPRESA DIFARMIG LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);**ATA DE REGISTRO Nº *90*/2023- EMPRESA ABSANTOS DISTRIBUIDORA LTDA-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$13.320,00(TREZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS); ASSINATURA 27/07/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**329EB4F5

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**ROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 077/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023**

O Processo Administrativo N.° 077/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 019/2023, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação serviços de reprografia com a disponibilização de máquinas multifuncionais (impressoras, copiadoras e scanners) em regime de comodato em atendimento ao Município de Araçuaí/MG, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 07 de agosto de 2023.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**B27DEF74

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 84/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 09/2023

Objeto: a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais documentos complementares, necessários para a Reforma do Salão Comunitário do Distrito de Capivari, zona rural de Araújos/MG

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 07 de agosto de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**5725B50F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 84/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 09/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a Reforma do Salão Comunitário do Distrito de Capivari, em Araújos/MG

Dia 26 de julho de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:
**EMPRESA: AZUOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 01 | EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO SALÃO COMUNITÁRIO DE CAPIVARI | R$ 158.173,35 |

***MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA***
Pregoeira

Equipe de Apoio:

| | |
|---|---|
| ***THAÍS MESQUITA RIBEIRO*** | ***LUIS FERNANDO DUARTE*** |

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**840A83B8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

N.º Processo: 84/2023 – Tomada de Preço 09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AZUOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.605.740/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra e Serviços de Engenharia para a reforma do Salão Comunitário do Distrito de Capivari. Vigência: 12 meses. Valor: 158.173,35. Data de assinatura 07 de agosto de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**EE05D3E7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E A GENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

"O Município de Araújos/MG torna público o Edital de Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e A gente de Combate às Endemias n° 001/2023. Inscr.: 09/10 até 09/11/2023 às 17:00h. Provas: 02/12/2023. Inf.: https://portal.imeso.com.br/ "

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**06C81752

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023

"O Município de Araújos/MG torna público o Edital de Concurso Público n° 002/2023. Inscr.: 09/10 até 09/11/2023 às 17:00h. Provas: 03/12/2023. Inf.: https://portal.imeso.com.br/ "

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**8626372B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### DECRETO Nº 776, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023

*Dispõe sobre a nomeação de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a Gestão 2.023/2.025.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, na forma do art. 3º da Lei nº 980, de 13 de maio de 2011, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, indicados para a Gestão 2023/2025, sendo eles:

| NOME | CPF | SITUAÇÃO | ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|---|---|---|---|
| Ricardo Henrique Rodrigues | 884.266.376-04 | Titular | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Maria Fátima Almeida Silva | 111.351.006-40 | Suplente | Secretaria Municipal de Assistência Social |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Silvania Aparecida de Fátima Castro Leal | 082.662.676-93 | Titular | Secretaria Municipal de Educação |
| Janiana Gabriela Almeida Silva | 063.201.526-80 | Suplente | Secretaria Municipal de Educação |
| Carla Santos da Silva Rodrigues | 056.521.686-04 | Titular | Secretaria Municipal de Saúde |
| Bruno Cesar da Cunha | 066.866.706-00 | Suplente | Secretaria Municipal de Saúde |
| Rodolfo Ferreira Silva | 016.257.676-50 | Titular | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |
| Graziele Alves de Souza | 016.997.286-07 | Suplente | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |
| Kelen Mayara Sena Martins Dasmasceno | 086.856.296-99 | Titular | Usuária da Assistência Social |
| Sueli dos Santos Oliveira | 852.623.316-53 | Suplente | Usuária da Assistência Social |
| Luana Camila Vitor Brandão | 113.820.456-03 | Titular | Creche Santa Terezinha do Menino Jesus |
| Ágda Maria Duarte | 994.307.626-72 | Suplente | Creche Santa Terezinha do Menino Jesus |
| Antônio Luiz Nunes | 004.532.036-55 | Titular | Sociedade São Vicente de Paulo |
| Roberto Ozanan Israel de Azevedo | 199.917.896-34 | Suplente | Sociedade São Vicente de Paulo |
| Josiane Aparecida dos Santos | 056.169.896-14 | Titular | Lar Santo Ambrósio |
| Roberta Magna da Costa | 112.033.686-40 | Suplente | Lar Santo Ambrósio |
| Luís Fernando Duarte | 141.470.246-96 | Sec. Executivo | Casa dos Conselhos |

*Parágrafo único*: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 980/2011, bem como o Regimento Interno do Conselho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11/07/2023.

Prefeitura Municipal de Araújos (MG), 07 de agosto de 2.023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**7F8D4D4B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE ARCOS - PL 336/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a contratação de prestação de serviços em construção civil para execução de reforma, incluindo mão de obra de pedreiro, ajudante, eletricista e pintor, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a realização de reformas e manutenção em residências de pessoas de baixa renda, selecionadas pela Secretaria de Integração do município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**21646B13

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE ARCOS - PL 351/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a Contratação da prestação de serviço de oficio de arte e cultura para crianças e adolescentes a serem ministradas no CRAS de Arcos, nos grupos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 21/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**6DE1F55F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 355/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2023**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2023**
**Objeto**: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE Adesão a Ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Diamantino - M.T., Pregão Presencial N° 4/2023 de 02/03/2023 - para eventual e futura aquisição de grama sintética para espaços esportivos do município de Arcos/MG.
**Vigência**: 12 meses

| Fornecedor | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| NYON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | R$148.400,00 |

Arcos, 02 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**290C90D2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 9º EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

**EDITAL 009/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E EDUCAÇÃO FÍSICA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
**I – DA CONVOCAÇÃO**
**- DIREITO**

| Candidato (a) | Classificação |
|---|---|
| Lucas Urquiza Gonçalves | 1ª |

**- EDUCAÇÃO FÍSICA**

| Candidato (a) | Classificação |
|---|---|
| Aline Damasceno Marques | 1ª |

**II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.2. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.3. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.4. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.5. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

2.6. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 07 de agosto de 2023.

***CLEOMAR GERALDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**5489056B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE**
**RATIFICAÇÃO**

**Processo n° 105/2023**

**Inexigibilidade n° 025/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**

**Ratificação**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso II do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

**Planejar Consultores Associados Ltda - CNPJ: 26.125.096/0001-08**
Valor Total de R$ 98.460,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta reais)

ARGIRITA, 27 de Julho de 2023.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**9BDCA919

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 105/2023
**INEXIGIBILIDADE Nº** 025/2023
**DATA:** 31 de JULHO de 2023.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA.
**CONTRATADA:**
**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, nº147, Bairro Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.
**CONTRATANTE:**
**MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais,.
**DO VALOR**: R$ 98.460,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)
**PRAZO DO CONTRATO:** 31/07/2023 a 31/07/2024.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 200

Publique-se.

Argirita, 31 de julho de 2.023.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**5BDC1A18

**GABINETE**
**INFORMATIVO DA JSM DE ARGIRITA**

**QUANTITATIVO DE FAM's ARQUIVADAS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE ARGIRITA-MG – JSM 016**

A Junta de Serviço Militar de Argirita – JSM 016, localizada na prefeitura municipal, na Rua Joaquim Barbosa de Castro n°22, Centro – Argirita – MG – CEP 36710000, torna público que se encontram sob a sua guarda e responsabilidade, em caixas arquivo, separadas por ano de nascimento, do ano de 1912 ao ano de 1998, somando um total de **2521** (duas mil, quinhentas e vinte e uma) **FICHAS DE ALISTAMENTO MILITAR**.

Argirita - MG, 07 de agosto de 2023.

_____
Secretário da 016°JSM

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**36491C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

| | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| RUA MIZAEL FURTADO DE SOUZA, S/N CENTRO ARGIRITA. | | |
| CEP: 36.710-000 | | |
| **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** | | |
| **N°001/2023** | | |
| **CARGO: MÉDICO SAÚDE DA** | | |
| **FAMÍLIA E COMUNIDADE** | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Nome** | **Total** |
| **1° Lugar** | LAURA FAZZA DE ALMEIDA | 10 |
| **2° Lugar** | DANIELLA MORAES MIRANDA REIS | 5 |

_____
***DEBORAH VASCONCELOS P. NOVAES***

_____
***LETÍCIA APARECIDA DIAS DA SILVA***

_____
***SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR***

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**FF4E6F9E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 77/2023- Credenciamento nº 05/2023. Objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2023, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ismar Jose de Souza Junior 07575090614, valor Global R$ 2.300,00, Vigência: 31/12/2023.

Arinos 07 de agosto de 2023.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**B08D63F1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições e com fundamento na lei nº 14.133/2021, Adjudica o item 05 referente ao Credenciamento nº 005/2023 em favor da empresa, Senielle Ramos De Almeida, inscrito no CNPJ sobre o nº 23.281.160/0001-51.

Arinos, 07 de agosto de 2023. 2023.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**DA372F92

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PROCESSO 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO Nº: 093/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2023**

**IMPUGNANTES**:**W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP CNPJ Nº 01.527.405/0001-45 e ABRALEGAL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL CNPJ Nº 46.628.474/0001-83**

**I – RELATÓRIO**
A Prefeitura Municipal de Barroso está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 093/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de publicações oficiais nos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e jornal de circulação regional no estado de Minas Gerais**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado o instrumento convocatório, as empresas **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP** e **ABRALEGAL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL**apresentaram impugnação, requerendo a alteração do edital pelos motivos a seguir expostos.

Aempresa **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**argumenta em síntese, quese faz necessária a definição clara e objetiva do que se entende por*"jornal de grande circulação no território mineiro",* para fins de classificação da proposta e de habilitação na presente licitação. Alega ainda que, tendo em vista o baixo quantitativo, é importante a junção dos itens em um lote único para julgamento global. Após o exposto, requereu o acolhimento da impugnação, bem como a alteração do Edital para que seja definido de forma clara e objetiva o que se entende por *"jornal de grande circulação no estado"* e que seja alterado o critério de julgamento para *"Menor Preço Global"*.

Já a **ABRALEGAL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL** argumenta em síntese, haver grave omissão no Edital ao apontar a contratação de jornal de GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, mas sem especificar as características dos jornais que poderão ser indicados, deixando deveras subjetivo o julgamento das propostas. Alega também que se faz necessária a alteração do critério de julgamento para "MENOR PREÇO GLOBAL", uma vez que quaisquer licitantes que tenham interesse em participar do certame devem possuir capacidade de veicular matérias em ambos os jornais indicados, além disso, a união dos itens em um único lote vai resguardar a economia de escala, ou seja, esta municipalidade licitará uma maior quantidade de itens, o que atrairá mais licitantes e, provavelmente reduzirá o preço final. Ante o exposto, requereu a suspensão do certame para melhor definição do objeto relativo ao jornal de grande circulação, bem como, que seja modificado o critério de julgamento a partir da junção dos itens 1 a 3, PASSANDO O JULGAMENTO A SER POR "MENOR PREÇO GLOBAL".

**II – FUNDAMENTAÇÃO**
Preliminarmente, a Pregoeira reconhece a tempestividade das impugnações, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que foram anexadas no sistema, no dia 23/06/2023 às 17:00:16 e às 17:09:04, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento da presente impugnação.

Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que se manifestou através dos Memorandos nº 132/2023, datado de 24 de julho de 2023 e 137/2023, datado de 01 de agosto de 2023, ambos emitidos pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento Carla Valéria de Alcântara Mayrink e pela Subsecretária de Administração Flávia Fabiana Fraga de Oliveira, bem como para o AssessorJurídico do Município solicitando a análise acerca da legalidade dos argumentos apresentados na Impugnação, tendo o mesmo se manifestado através do Parecer Jurídico datado de 24 de julho de 2023.

Analisando os questionamentos e segundo a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e do Assessor Jurídico acima citados, temos que:

No que tange à argumentação referente à alteração do item referente ao jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitou a inclusão das especificações abaixo no item 3:
**"Devendo a publicação estar disponível de forma impressa, bem como possuir versão digital, ser distribuído de forma habitual, não ser direcionado para determinado público, possuir comprovação de circulação diária mínima de 228 (duzentos e vinte e oito) exemplares de segunda a domingo, comprovada por**

**certidão emitida pelo IVC ou outro órgão verificador de circulação".**

Tal solicitação baseia-se na decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo de Denúncia nº 1031596, que determinou uma circulação mínima diária de 7.000 (sete mil) exemplares para o Município de Contagem - MG, que possui uma população de 621.865 (seiscentos e vinte e um mil habitantes). Sendo assim, comparando-se a população do Município de Contagem - MG com a população do Município de Barroso - MG, bem como considerando que o Município de Barroso conta com uma população de 20.080 (vinte mil e oitenta) habitantes, não é razoável que seja exigida a mesma tiragem mínima de exemplares exigida ao Município de Contagem - MG. Desse modo, a Secretaria Requisitante, com base na recomendação emitida pela Assessoria Jurídica, optou por alterar a comprovação de circulação mínima para 228 (duzentos e vinte e oito) exemplares.

Em consequência disso, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitou que seja acrescentado na documentação de habilitação, o documento técnico necessário para comprovar a circulação diária mínima de 228 (duzentos e vinte e oito) exemplares, qual seja: **Certidão emitida pelo IVC ou outro órgão verificador de circulação.**

No que concerne à alegação referente à alteração do critério de julgamento para menor preço global, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento optou por manter o critério de julgamento menor preço por item, uma vez que a realização do certame dessa forma permitirá a participação de mais licitantes e consequentemente, maior disputa. Além disso, não resta comprovado que a realização do presente certame utilizando-se como critério de julgamento o menor preço global, gerará mais vantajosidade para a Administração, tendo em vista que não é possível aplicar nos objetos licitados a economia de escala, uma vez que não ocorre o fato de quanto mais se publicar, mais vantajoso para o Município, ao contrário, cada publicação tem um valor fixo, independente da quantidade.

Cumpre informar também que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, também por meio do Memorando 137/2023, solicitou a alteração do quantitativo dos itens a serem licitados, sob a justificativa de que o quantitativo anterior não será suficiente para atender o período de 1 (um) ano. Dessa forma, ficam alterados os quantitativos dos itens, conforme especificado abaixo:

| Item | Unid | Quant. | Especificação do Produto |
|---|---|---|---|
| 01 | CM/COL | 200 | PUBLICAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Em largura de coluna padrão-22719 |
| 02 | CM/COL | 400 | PUBLICAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU 3 - Em largura de coluna padrão-22720 |
| 03 | CM/COL | 400 | PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Em largura de coluna padrão - Devendo a publicação estar disponível de forma impressa bem como possuir versão, ser distribuído de forma habitual, não ser direcionado para determinado público, possuir comprovação de circulação diária mínima de 228 exemplares (de segunda a domingo), comprovada por certidão emitida pelo IVC ou outro órgão verificador de circulação. |

**III – DECISÃO**

Pelo exposto, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento eno Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, **DECIDE**esta Pregoeira, pelo conhecimento dasimpugnaçõesao edital apresentadas pelas Empresas**W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP** e **ABRALEGAL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL**, por serem próprias e tempestivas, bem como pelos seus fundamentos fáticos e jurídicos, e, quanto ao mérito, decide **DAR PARCIAL PROVIMENTO**às impugnações apresentadas, **retificando o Edital nº 049/2023, para que seja acrescentado no item 3 do Edital as seguintes especificações: "Devendo a publicação estar disponível de forma impressa, bem como possuir versão digital, ser distribuído de forma habitual, não ser direcionado para determinado público, possuir comprovação de circulação diária mínima de 228 (duzentos e vinte e oito) exemplares de segunda a domingo, comprovada por certidão emitida pelo IVC ou outro órgão verificador de circulação".**

O Edital deverá ser retificado ainda para acrescentar a documentação técnica: Certidão emitida pelo IVC ou outro órgão verificador de circulação.

O Edital deverá ser retificado também para alterar os quantitativos dos itens, conforme segue: Item 1 - 200 (duzentos) unidades; Item 2 - 400 (quatrocentos) unidades e Item 3 - 400 (quatrocentos) unidades.

Quanto ao critério de julgamento, será mantido o critério **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

**Dessa forma,será reaberto o prazo de 8 (oito) dias, sendo que a nova sessão de abertura do Pregão Eletrônico 039/2023 será realizada dia 21 de agosto de 2023, às 13h00, conforme segue:**
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTASE DOCUMENTAÇÃO: 08/08/2023às 09h00**
**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTASE DOCUMENTAÇÃO: 21/08/2023às 12:29**
**INÍCIO DA DISPUTA: 21/08/2023às 13h00**
**FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Através do Portal de Pregão Eletrônico SH3 – http://barroso.pregaonet.com.br/**
**PRAZO: Até 15/08/2023**

Publique-se.

Barroso, 02 de agosto de 2023.

***JOSIANE APARECIDA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**DF9B701B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS ADITIVO AO CONTRATO 067/2023 PROCESSO 034/2023 TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo ao contrato067/2023 Processo 034/2023 Tomada de Preços 003/2023. Objeto:Contratação de Empresa especializada para realização de obra de ´Drenagem Pluvial e Calçamento em estrada vicinal ´ em parte da estrada sentido a comunidade de Padre Brito, especificamente no local denominado ´MORRO DA TELHA´, referente a Transferência Especial Indicação Nº 95765 realizada pela SEGOV Secretaria de Estado de Governo de MG e recursos próprios do Município. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

**ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ: 42.778.523/0001-03**

**Vigência: 02/08/2023 a 31/12/2023**

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**CD254F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 145/2023 PROCESSO 106/2023 CONCORENCIA 001/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 106/2023 CONCORRENCIA Nº 001/2023**

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 145/2023 Concorrencia 001/2023, Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Construção da nova sede da Escola Paulo César Pôssa´, no Bairro Nova Barroso, referente ao Termo de Compromisso

firmado com a Secretaria de Estado de Educação através do Programa Mãos Dadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
CONSTRUTORA TAVARES E SILVA LTDA
CNPJ: 06.341.112/0001-092

Valor R$ 3.081.298,35 (três milhões oitenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

Vigencia : 28/04/2023 a 28/07/2025

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**4E634E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 054/2022 PROCESSO 043/2022**
**TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo ao contrato054/2022 aditivo de META Processo 043/2022 Tomada de Preços 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Georgina Corsina Pinto, referente ao Convênio SEE 12610000-10/2022 firmado com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Educação - Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 22.580.382/00101-02**

**Valor: R$ 104.799,64 ( cento e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**

**Vigência: 30/06/2023 a 30/09/2023**

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**728D355E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 PROCESSO 061/2022**
**TOMADA DE PREÇOS 04/2022**

O município de Barroso torna publico o 8º Termo aditivo ao contrato060/2022 Processo 061/2022 Tomada de Preços 004/2022. Objeto:Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Construção de Ponte na Avenida Carlos Alberto Pereira de Moura, no Bairro Nova Barroso,conforme especificações contidas no Projeto. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**
**CNPJ: 11.790.782/0001-26**

**Vigência: 03/082023 a 03/10/2023**

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**DAD581A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AO CONTRATO 144/2023 PROCESSO 1362023**
**ADESÃO 023/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 136/2023 ADESÃO Nº 023/2023**

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 144/2023 Adesão 023/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2023 , Pregão Eletronico nº 009/2023, licitação 994428, do Municioio Cipó / BA, objetivando a aquisição de 01 veiculo , zero quilometro, cinco lugares, visando a otimização dos servoços prestados a população, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Barroso.
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO E EIMPORTAÇÃO DE EQUIP. E VEICULOS
CNPJ: 03.093.776/0001-87

Valor R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil novecentos reais)

Vigencia : 12/07/2023 a 28/07/2024

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**4DAF8998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADESÃO 023/2023 PROCESSO 136/2023**

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2023 , Pregão Eletronico nº 009/2023, licitação 994428, do Municioio Cipó / BA, objetivando a aquisição de 01 veiculo , zero quilometro, cinco lugares, visando a otimização dos servoços prestados a população, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Barroso.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO E EIMPORTAÇÃO DE EQUIP. E VEICULOS
CNPJ: 03.093.776/0001-87

Vigencia : 12/07/2023 a 28/07/2024

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**89983253

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023**
OBJETO: Contratação show artístico da banda Cantores de Deus, a realizar-se durante a Festa da Padroeira na cidade de Belo Oriente - MG, a saber, dia 15 (quinze) de setembro de 2023, sendo a referida apresentação artística de uma hora e trinta minutos de duração, com horário previsto para início do show as 21:00 horas.

Belo Oriente/MG, 01 de Agosto de 2023.

***HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023. OBJETO: Contratação show artístico da banda Cantores de Deus, a realizar-se durante a Festa da Padroeira na cidade de Belo Oriente - MG, a saber, dia 15 (quinze) de setembro de 2023, sendo a referida apresentação artística de uma hora e trinta minutos de duração, com horário previsto para início do show as 21:00 horas. - CONTRATADO: empresa **CDD PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA,** CNPJ: 12.592.782/0001-84, R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) - **VIGÊNCIA**: **08/08/2023.**

**Publicado por:**
Giulia Otávia Neves Silva
**Código Identificador:**57659565

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2023**
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do

Pregão Presencial nº 027/2023, Processo Licitatório nº 085/2023, cujo Objeto é Contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota do município de Belo Oriente/MG. Os licitantes vencedores foram.

**SEGURO SURA;**
**GENTE SEGURO S/A;**

Belo Oriente/MG, 04 de Agosto de 2023.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Giulia Otávia Neves Silva
**Código Identificador:**CDCB4961

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 67/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, sendo atletas, pessoas comuns, servidores públicos e outros, através de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: até 18/08/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario Luis Coelho
**Código Identificador:**26D8E7A6

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-197/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Contrato de prestação de serviços LICI 197/2023. **PARTES:** Município de Boa Esperança e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ 03.725.725/0001-35. **OBJETO:** Celebração de contrato objetivando a objetivando a CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEGISLAÇÕES GERADAS PELO MUNICÍPIO; MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE PESQUISA DAS NORMAS; ACESSO AOS RECURSOS E FERRAMENTAS EXCLUSIVAS DO PORTAL LEIS MUNICIPAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL :** R$ 14.127,00 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**8EE364F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**
**Processo Licitatório nº 057/2023**
**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos, fornecimento de materiais, instalação e limpeza de poços artesianos. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 07/08/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 18/08/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**____REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

**Publicado por:**
Thairine Torres Ferreira Santos
**Código Identificador:**B06D3298

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DESPACHO DECISÓRIO

**Despacho Decisório**

Pregão presencial n° 17/2022
Contrato n° 148/2022
Objeto: Aquisição de Pneus
Contratada: RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ 420.475.991/0001-49

**RELATÓRIO**

Trata-se de descumprimento de prazo de entrega de materiais.

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Repouso encaminhou, em 15/06/2023, via e-mail, à empresa RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA as Ordens de Fornecimento n° 01644/2023 e 02189/2023, requerendo o fornecimento de pneus para a manutenção da frota de veículos do Município.

Conforme disposto no item 2.3 do contrato n° 148/2022, a empresa dispunha do prazo de 05 dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, para sua entrega.

Considerando a data do envio das OFs em 15/06/2023(quinta-feira), a empresa deveria ter efetuada a entregas dos produtos até o dia 20/06/2023 (terça-feira). No entanto, até a presente data, o fornecimento não foi efetuado.

Devido a este fato, foi expedida NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa para que efetuasse a entrega dos materiais em 48(quarenta e oito) horas, contados do seu recebimento. Caso permanecesse inerte, seria aberto o prazo de 05(cinco) dias para a apresentação de defesa.

A Notificação Extrajudicial foi encaminhada pelos Correios, tendo o seu Site Oficial registrado os seguintes andamentos:

Portanto, ante a entrega realizada em 18/07/2023, às 13:29, a empresa teria que efetuar a entrega dos materiais até às 13:29 do dia 20/07/2023. No entanto, a empresa permaneceu inerte.

Ante a inércia, abriu-se o prazo de 05(cinco) dias para a apresentação de defesa, iniciando-se em 20/07/2023 e vencendo em 27/07/2023. Novamente, encerrado o prazo, a empresa não se manifestou.

Verifica-se, desta forma, que, mesmo a Administração observando os princípios do devido processo legal e concedendo oportunidades para que a empresa pudesse exercer seu direito da ampla defesa e do contraditório, esta, ao não exercê-los, abriu mão desses direitos.

Portanto, o processo administrativo está passível de julgamento.

O atraso e/ou falta da entrega do objeto contratado é considerada como infração e encontra-se tipificada na Cláusula Oitava do contrato assinado. A saber:

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:
I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;
II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;
III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

Desta forma, a empresa encontra-se em atraso de mais de 30 dias para a entrega dos pneus requeridos nas OFs supra citadas.

O valor total das Ordens de Fornecimentos é de R$15.949,66 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). O valor global do contrato é de R$157.969,60 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Assim sendo, a empresa, diante do descumprimento contratual, está passível da aplicação das seguintes multas:

Item 8.1.1, inciso I: 0,3% x 30dias x R$15.949,66 = R$1.435,46
Item 8.1.1, inciso II: 20% x R$157.969,60 = R$31.593,92

Pelo atraso superior à 30(trinta) dias, o contrato está passível de rescisão, nos exatos termos do dispositivo contratual supra citado. E, por consequência, pesa contra a contratada a multa prevista no inciso III do item 8.1.1:

Item 8.1.1, inciso III: 25% x R$157.969,60 = R$39.492,40

Além da pena de multa, a conduta da empresa contratada pode gerar a rescisão unilateral do contrato, nos exatos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Ante a conduta desidiosa da contratada, ao omitir-se das obrigações contratuais assumidas perante o Município de Bom Repouso, o que gerou sérios transtornos à Administração, uma vez que é exatamente neste período de estiagem que o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos mais utiliza as máquinas para a realização da manutenção das estradas vicinais, a impossibilidade de efetuar as trocas dos pneus vem gerando prejuízos na prestação de serviços públicos.

Desta forma, a conduta reprovável da contratada RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA deve ser exemplarmente punida, como forma de ressarcir os prejuízos causados, além de servir como caráter pedagógico, a fim de que tais falhas não se repitam no futuro.
Ante a todo o exposto, ante a infração cometida pela empresa RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, aplico as seguintes penalidades:

Multa, com base no art. 87, II da Lei Federal n° 8.666/93, no valor total de R$72.521,78 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), sendo:
R$1.435,46, com base no Item 8.1.1, inciso I;
R$31.593,92, com base no Item 8.1.1, inciso II; e
R$39.492,40, com base no Item 8.1.1, inciso III:

Rescisão Unilateral do Contrato n° 148/2022, com base art. 78, inciso I da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93.

A suspensão do direito de licitar com o Município de Bom Repouso pelo período de 02(dois) anos, contados da publicação desta decisão, com base no art. 87, III da Lei 8.666/93

Notifique-se, Publique-se e cumpra-se.

Bom Repouso, 03 de agosto de 2023.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**4685690E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO AO CTO Nº 67/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 73/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2023 – RENIVALDO ALVES RODRIGUES - ME.. Valor: 8.884,40. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de artigos do vestuário em geral para atender as necessidades dos diversos setores. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - - Assinatura: 01/08/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**0E72A0E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 339/2023. Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para Ministrar oficinas livres no Município de Bonfinópolis de Minas/MG nos projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto e da execução do plano de atendimento integral a família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Atenção Psicossocioal – CAPS e bem como a execução de serviços de tutoria no âmbito do Programa Saúde em Rede da Secretaria Municipal da Saúde.
EMPRESA: **TATIELLY CRISTINA REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.948.637/0001-09. Valor Total estimado: **R$40.020,00 (Quarenta mil e vinte reais).**

Inicio:26/06/2023. Vigência: 26/12/2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA***
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 26 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**AEDFC73D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 381/2023 -** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção

mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/mg. Empresa: **WESLEY LELES DOS REIS 01431086118,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.015.843/0001-86**. Valor total estimado: **R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).** Início: 01.08.2023. Vigência: 01.08.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de agosto de 2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**36794221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO CANCELAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Anulação do Contrato nº 370/2023 firmado no bojo do Processo Licitatório Nº 052/2023 – Tomada de Preço Nº 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme Convênio de Saída nº 1301000097/2023 – SEINFRA.
Motivo da Anulação: Fundamento no teor do art. 49, § 2º da Lei 8.666, de 1993.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07/08/2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA,***
Prefeito Municipal -

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**690EB791

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO ANULAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Anulação do Processo Licitatório Nº 052/2023 – Tomada de Preço Nº 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme Convênio de Saída nº 1301000097/2023 – SEINFRA.
Motivo da Anulação: Conforme fundamento exarado em parecer da Procuradoria Geral do Município, por apresentar vício insanável, decorrente da supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07/08/2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA,***
Prefeito Municipal

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**3A13B810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO CONTRATO**

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 355/2023** - Objeto: – Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico na área de gestão de convênios. Empresa: **MELRY LANNE ABADIA SANTOS 077661207607** inscrita no CNPJ sob o nº 43.261.347/0001-09. Valor total estimado: **R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**. Início: 06.07.2023 Vigência: 06 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de julho de 2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**98021EB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

AUTORIZAÇÃO
**AUTORIZO** a contratação direta de prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico na área de gestão de convênios, da empresa **MELRY LANNE ABADIA SANTOS 077661207607**, CNPJ nº 43.261.347/0001-09, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 697, Bairro Centro, CEP 38650-000, Bonfinópolis de Minas-MG**.,** pelo preço de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**

Bonfinópolis de Minas, 05 de julho de 2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**364A2AB9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ERRATA AO CONTRATO 123/2022**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ERRATA**

ERRATA: Publicação Termo Aditivo ao Contrato 123/2022 - Processo Licitatório 79/2022. Publicado em 04/08/2023. Edição 3573 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Onde se lê na segunda matéria "Quarto termo aditivo" Leia-se " Quinto termo aditivo".

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 04/08/2023.

***LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA***
Pregoeira Oficial
Portaria 02/2023.

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**BC10898E

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 24_2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 82/2023.**
**DISPENSA Nº 24/2023.**

***CONSIDERANDO***, que o **Processo nº 82/2023**, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica,

**RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **24/2023**, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com endereço a Av. Rio Branco, nº 1489, e Rua Guaianases, nº 1238, Bairro Campos Eliseos, Município de São Paulo/SP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de seguro para os veículos da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas. Valor Global, **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 07 de Agosto de 2023.

***OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**22A249E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 026/2023. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição parcelada de dieta enteral e suplemento de uso continuo, mediante prescrição médica, para atendimento de diversos pacientes cadastrados no Município de Braúnas. Abertura dia: 23/08/2022 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 07 de agosto de 2023.

***SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**973EB36F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

### DIVISÃO DE COMPRAS
### AVISO DE ERRATA PRC 129/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.**Errata**.**Aviso de Dispensa de licitação,PRC nº 129/2023.**Na publicação do dia 03 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 29, onde se lê:tendo como objeto a aquisição de carimbos personalizados**,** as propostas seriam aceitas até dia 10/03/23, **leia-se que as propostas serão aceitas até o dia 14/08/2023 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0 .

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal

***ÍTALO ALVES XAVIER***
Assessor de Cadastro de Fornecedores, Materiais, Registro de Preços e Publicações.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**18E1817D

### DIVISÃO DE COMPRAS
### AVISO DE ERRATA PRC 127/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.**Errata**.**Aviso de Dispensa de licitação,PRC nº 127/2023.**Na publicação do dia 03 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 29, onde se lê:tendo como objeto a aquisição de produtos de limpeza automotiva**,** as propostas seriam aceitas até dia 10/03/23, **leia-se que as propostas serão aceitas até o dia 14/08/2023 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0 .

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal

***ÍTALO ALVES XAVIER***
Assessor de Cadastro de Fornecedores, Materiais, Registro de Preços e Publicações.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**F9F5FF3A

### DIVISÃO DE COMPRAS
### AVISO DE ERRATA PRC 131/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.**Errata**.**Aviso de Dispensa de licitação,PRC nº 131/2023.**Na publicação do dia 03 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 29, onde se lê:tendo como objeto a aquisição de livros infantis para leitura**,** as propostas seriam aceitas até dia 10/03/23, **leia-se que as propostas serão aceitas até o dia 14/08/2023 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0 .

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal

***ÍTALO ALVES XAVIER***
Assessor de Cadastro de Fornecedores, Materiais, Registro de Preços e Publicações.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**98CF06CD

### DIVISÃO DE COMPRAS
### AVISO DE ERRATA PRC 132/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.**Errata**.**Aviso de Dispensa de licitação,PRC nº 132/2023.**Na publicação do dia 03 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 29, onde se lê:tendo como objeto a contratação de serviços de vidraceiro**,** as propostas seriam aceitas até dia 10/03/23, **leia-se que as propostas serão aceitas até o dia 14/08/2023 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às

17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0 .

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal

***ÍTALO ALVES XAVIER***
Assessor de Cadastro de Fornecedores, Materiais, Registro de Preços e Publicações.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**F521E7C0

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 135/23**

Aviso de intenção de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa,**PRC 135/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de Relógio de Ponto, Detectores de Metal e Termômetro Digital.** As propostas serão aceitas até o dia **14/08/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

***ÍTALO ALVES XAVIER***
Assessor de Cadastro de Fornecedores, Materiais, Registro de Preços e Publicações.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**831C4C4C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Julho/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 078/2023. Ata de Registro de Preços nº 073 à 076/2023. Detentora/Contratada:Tinpavi Indústria e Comércio De Tintas LTDA, Valor Estimado:R$ 135.000,00;Disbraplac LTDA, Valor Estimado:R$ 39.460,00;Meta Empreendimentos e Serviços LTDA - ME, Valor Estimado:R$ 60.962,80;Utildecor Móveis e Comércio LTDA, valor estimado:R$ 157.246,00.Objeto: Futura e eventualaquisiçãode abrigo para usuários de ônibus, postes, lixeiras e bancos para jardins, para atender a Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos e Secretaria de Educação. Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Marta Siano Bacellar
**Código Identificador:**18C120C9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – EXTRATOS DE CONTRATOS**
**Julho/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 110/2023. Contrato Nº 93/2023. Contratada: Jefferson William de Oliveira Serralheria, valor: R$ 98.900,00. Objeto: Prestação de serviçosde serralheria para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Vigência: 25/07/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária:
0204 236950005 1331 339039,
0205 133920007 2.230 339039,
0206 278120008 2.234 339039,
0208 154510010 1214 339039,
0208 154520010 2.236 339039,
020902 123610015 2.108 339039,
0211 206060012 2.243 339039.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Marta Siano Bacellar
**Código Identificador:**C182B091

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 08h, no dia 24 de agosto de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de empresa especializada para substituição de telhado e adequações nas coberturas dos PSFs Bairro Taboquinha, Bairro Israel Pinheiro e Bairro Canaã, conforme Edital e seus anexos.

Buritis, 07 de agosto de 2023.

***VÂNIA FERREIRA DA COSTA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**816CEF1E

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 10h, no dia 24 de agosto de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do PSF de Serra Bonita, conforme Edital e seus anexos.

Buritis, 07 de agosto de 2023.

***VÂNIA FERREIRA DA COSTA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**457926AF

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com abertura prevista para o dia 18/08/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 07 de agosto de 2023.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**A4375C09

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### ADITIVO-FEIRA LIVRE-COELSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022**. Objeto: execução de obra de construção de barracão para feira livre no Distrito de Palmital de Minas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG. Contratada: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME** – CNPJ: **02.469.350/0001-27**; Fica prorrogada a vigência do contrato até 14 de Agosto de 2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de Agosto de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**7EF952DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### PRORROGA, POR UM ANO, A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EDITAL 001, HOMOLOGADO EM 06/01/2020 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO N.º 062/2023 = 01/08/2023**

Prorroga, por um ano, a validade do Concurso Público realizado no exercício de 2019, Edital 001, homologado em 06/01/2020 e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 79, IX da Constituição Municipal, promulgada em 30 de março de 1990 e o artigo 17 da Lei Municipal Complementar nº 008/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos), etc.

D E C R E T A:

**Art. 1°** Fica prorrogado, por até um (01) ano, a validade do Concurso Público, Edital 001/2019, realizado nos dias 03/11 e 15/12/2019, homologado em 06/01/2020.

**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 01 de agosto de 2023.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

***CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**3003423B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 5º ADITIVO A ATA N° 075 22 PRC 179 22 PP 006 22

**ADITIVO DE ALTERAÇAO QUANTITAVO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5º ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0752022
PROCESSO.....: PRC 00179 22 LICITACAO: PP 000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RODRIGO TONELOTO
VALOR.....: R$50,25
ASSINATURA...: 26/06/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**9C4AC26B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 065 22 PRC 193 22 TP 012 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3ª PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0652022
PROCESSO.....: PRC 00193 22 LICITACAO: TP 001222
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/06/2023
VIGENCIA.....: 30/06/2023 a 31/12/2023
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DEVIDO AO ATRASO NA OBRA POR CONTA DA INFRAESTRUTURA LOCAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**EEE58342

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 1° ADITIVO AO CONTRATO 0092021 PRC 050 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0092021
PROCESSO.....: PRC 00050 21 LICITACAO: CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
VALOR.....: R$18.108,00
ASSINATURA...: 10/07/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**DB8C3DD6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 6 ADITIVO A ATA 0962022 PRC 223 22 PP 021 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0962022
PROCESSO.....: PRC 223 22 LICITACAO: PP 021 22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: FRUTARIA NAGIG LTDA
VALOR.....: R$33.062,55

ASSINATURA...: 31/07/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**3BAB867B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**2° ADITIVO A ATA 0922022 PRC 222 22 PP 020 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0922022
PROCESSO.....: PRC 222 22 LICITACAO: PP 020 22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: WAGNER APARECIDO PAULINO MR
VALOR.....: R$30.030,93
ASSINATURA...: 31/07/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**FB9A9727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**2° ADITIVO A ATA 1002022 PRC 261 22 PP 025 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..:ATA 1002022
PROCESSO.....: PRC 261 22 LICITACAO: PP 025 22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: DELICIA DE PADARIA LTDA ME
VALOR.....: R$1,99
ASSINATURA...: 31/07/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**8DE04ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1032022 PRC 211 22 CC 001 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ITEM
CONTRATO Nº..: 1032022
PROCESSO.....: PRC 0211 22 LICITACAO: CC 000123
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$130.695,82
ASSINATURA...: 19/07/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE ACRESCIMO DE ITEM DEVIDO A MODIFICAÇÃO NO PROJETO INICIAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**2044365C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1 ADITIVO AO CONTRATO N° 0592023 PRC 091 23 PE 008 23**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 00592023
PROCESSO.....: PRC 091 23 LICITACAO: PE 000823
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CIA RODEIO ARNALDO GOMES LTDA
VALOR.....: R$21.039,74
ASSINATURA...: 26/07/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE ACRESCIMO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**4374FC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0612023 PRC 072 23 CP 001 23**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ITEM
CONTRATO Nº..: 0612023
PROCESSO.....: PRC 072 23 LICITACAO: CP 000123
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS
VALOR.....: R$107,76
ASSINATURA...: 07/07/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**DC8748C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0822023 PRC 094 23 TP 008 23**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ITEM
CONTRATO Nº..: 0822023
PROCESSO.....: PRC 094 23 LICITACAO: TP 000823
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA
VALOR.....: R$36.673,63
ASSINATURA...: 03/07/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE ACRESCIMO DE ITEM POR CONTA DE MODIFICAÇÃO NO PROJETO INICIAL DA OBRA

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**255BD693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1 ADITIVO A ATA 1312022 PRC 224 22 PP 022 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..:ATA 1312022
PROCESSO.....: PRC 224 22 LICITACAO: PP 022 22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ARMAZEM DA ARTE CABO VERDE LTDA
VALOR.....: R$8.174,90
ASSINATURA...: 23/06/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**CB3E9457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**3° ADITIVO AO CONTRATO 1092022 PRC 272 22 TP 022 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3º ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ITEM
CONTRATO Nº..: 1092022
PROCESSO.....: PRC 0272 23 LICITACAO: TP 002222
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
VALOR.....: R$77.739,28
ASSINATURA...: 13/07/2023

OBJETO.....: ADITIVO DE ACRESCIMO DEVIDO A MODIFICAÇÃO NO PROJETO INICIAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**7ECA3B81

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 204/2023 – Pregão Eletrônico n.º 051/2023,*** a *aquisição de materiais permanentes referente a Emenda Parlamentar nº 8449/2021, Convênio de Saída nº 1261002938/2022/SEE*. Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***GDAI INDUSTRIA COMERCIO ELETRONICOS EIRELI;*** o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650*** e o ***ITEM 003*** para a pessoa jurídica ***VICTOR HUGO TORQUATO;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2023.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**1B73C5D1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 214/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 214/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório referentes a: 45 Autenticações e 1 Reconhecimento de firma.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CACHOEIRA DE MINAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO***, inscrita no CNPJ n.º 20.371.456/0001-75, no valor total de R$ 458,16 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2023.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**0912E7EB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Eletrônico n.º 053/2023***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização do serviço de dedetização e desratização dos prédios públicos deste Município. A data da realização do certame será no dia 18 de Agosto de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2023.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**78E7581E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Contrato*** *discriminado:*
***Contrato n.º 189/2023: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA***
Objeto: *Contratação de empresa para locação de relógios de ponto, necessários para o controle das jornadas de trabalho dos servidores do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 193/2023 – Pregão Eletrônico n.º 047/2023.
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.
Valor total: R$ 98.040,00 (Noventa e Oito Mil e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Agosto de 2023.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**5F33434C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO DANILO JULIO

**DECRETO S/Nº, DE 03 DE AGOSTO 2023.**

*Nomeia o senhor DANILO JULIO LUNGUIM no cargo em comissão de SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor ***DANILO JULIO LUNGUIM*** inscrita no CPF/MF sob o nº 128.296.056-32, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de agosto de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**297C687E

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO DANILO JULIO

**DECRETO S/Nº, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

*Exonera a(a) Senhor(a) DANILO JULIO LUNGUIM no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO ALMOXERIFADO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Exonera a Senhora ***DAMILO JULIO LUNGUIM,*** brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.296.056-32, do cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO,*** **Código CC-03, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 02 de AGOSTO de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dia do mês de agosto de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**9BF7BAE0

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO LICENÇA MATERNIDADE MICHELE ALVES**

**DECRETO S/Nº, DE 31 DE JULHO 2023.**

*Concede Licença Maternidade à servidora MICHELE ALVES DOS SANTOS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido licença maternidade à Senhora **MICHELE ALVES DOS SANTOS** inscrita no CPF/MF sob o nº 104.002.796-22**,** efetivo no cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** e nomeada no cargo em comissão **SUPERVISOR DE DIVISÃO Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 dias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de julho de 2023** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**5FDE3A39

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO LICENÇA MATERNIDADE INGRIDY**

**DECRETO S/Nº, DE 03 DE AGOSTO 2023.**

*Concede Licença Maternidade à servidora INGRIDY RAIANE DAMIANA DOS SANTOS PADILHA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido licença maternidade à Senhora ***INGRIDY RAIANE DAMIANA DOS SANTOS PADILHA*** inscrita no CPF/MF sob o nº 128.312.606-04**,** nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR Código CC-03, Símbolo VC-07,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 dias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de agosto de 2023** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**C1EF317F

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO NOMEAÇÃO GLAUBER APARECIDO**

**DECRETO S/Nº, DE 02 DE AGOSTO 2023.**

*Nomeia o senhor GLAUBER APARECIDO SILVA no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor ***GLAUBER APARECIDO SILVA*** inscrito no CPF/MF sob o nº 090.714.226-58, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE DIVISÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06,** pelo o período em que perdurar a **LICENÇA MATERNIDADE** da Servidora **MICHELE ALVES DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o nº 104.002.796-22, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de agosto de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**E2E8E6C8

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO NOMEAÇÃO DANIELLE CAMPELO**

**DECRETO S/Nº, DE 03 DE AGOSTO 2023.**

*Nomeia a senhora DANIELLE CAMPELO DA SILVA no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / EMMR,* Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora ***DANIELLE CAMPELO DA SILVA,*** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.264.626-80, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / EMMR, Código CC-03, Símbolo VC-07,** pelo o período em que perdurar a **LICENÇA MATERNIDADE** da Servidora **INGRIDY RAIANE DAMIANA DOS SANTOS PADILHA** inscrita no CPF/MF sob o nº 128.312.606-04, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, A partir de 03 de agosto de 2023.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de agosto de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**680882F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 CONTRATO Nº 052/2023.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAJURI E A EMPRESA SIDINEY SOARES DE ASSIS - MEI.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI** - Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 - Centro - Cajuri - MG, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo A. Dias de Andrade , CPF nº 472.043.626-91 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SIDINEY SOARES DE ASSIS - MEI** inscrito no CNPJ sob o nº 51.707.336/0001-20, situada NO Sitio Morro Grande, SN, Morro Grande, cidade Cajuri / MG, CEP: 36.560-000, Representada pelo Senhor Sidiney Soares de Assis, inscrito no CPF sob o no 070.447.606-19, inscrito no Registro Geral no RG: - MG- 12.385.491 - SSP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 178,96 (cento e setenta e oito reais e noventa e sseis centavos), que corresponde a uma estimativa de 264 (duzentos e sesenta e quatro) diárias de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 47.245,44 (quarenta sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, bem como depreciação da utilização de ferramenta de trabalho manual ou elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
Os serviços serão pagos mensalmentes, de acordo com a quantidade de diárias executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE REAJUSTE
Os valores da tabela de credenciamentos sofrerão reajuste após o período de 12 meses, com base no IGPM acumulado no período.

Cajuri, 07 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Cajuri
***RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE***
Prefeito Municipal
Contratante

***SIDINEY SOARES DE ASSIS - MEI***
CNPJ Nº 51.707.336/0001-20
Contratado

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**1892937B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

**O MUNICÍPIO DE CAJURI** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.110/0001-01, situada à Av. João Gualberto, 1342 – 19º andar, Curitiba-PR, telefone (41) 999740102/3254 1112 email: rxlocadora@rxlocadora.com.br antonio@rxlocadora.com.br , representada neste ato por sua sócia proprietária, Sra. **Ana Teresinha Brunetti Rigolino CPF: 034.739.109-53 / RG: 4.266.732-4 SSP/PR** doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 059/2022 – Eletrônico nº 13/2022**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente

**TERMO ADITIVO N.º 01 ao Contrato 57/2022** para Contratação de empresa para locação de veículos de médio e pequeno porte, sem condutor e sem fornecimento de combustível, com quilômetros livres, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal saúde, Secretaria Municipal Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete da Prefeitura Municipal de Cajuri, como descritos no Anexo I e termo de referência, que é parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1 -** A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula contratual n° 58/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 01 de agosto de 2024.

**3.2 -** No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 01 de agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| ***RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE*** | RX Locadora De Veiculos LTDA |
| Prefeito Municipal | ***ANA TERESINHA BRUNETTI RIGOLINO*** |
| Contratante | CPF: 034.739.109-53 |
| | Contratada |
| **TESTEMUNHAS:** | |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**5A2D8F3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E SAL-SAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E SAL-SAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

**O MUNICÍPIO DE CAJURI** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, **SAL-SAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.354.687/0001-87, situada à Rua Gumercindo Couto e Silva, 898, bairro Itapoã, CEP: 31710-050 – BH / MG, Tel./Fax: (31) 25123283 / 25122256; locacao@daclocadora.com.br, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. **Salviano Carneiro Neto – Sócio / proprietário CPF: 722.127.562-91 / RG: MG-12.452.466** doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 059/2022 – Eletrônico nº 13/2022**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 ao Contrato 58/2022** para Contratação de empresa para locação de veículos de médio e pequeno porte, sem condutor e sem fornecimento de combustível, com quilômetros livres, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal saúde, Secretaria Municipal Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete da Prefeitura Municipal de Cajuri, como descritos no Anexo I e termo de referência, que é parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1 -** A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula contratual n° 58/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 02 de agosto de 2024.

**3.2 -** No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 02 de agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| ***RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE*** | Sal-Sal Administracao E Servicos LTDA |
| Prefeito Municipal | ***SALVIANO CARNEIRO NETO*** |
| Contratante | CPF: 722.127.562-91 |
| | Contratada |
| **TESTEMUNHAS** | |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**B64FCA84

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**COMUNICADO 9 - CMDCA**

COMUNICADO 09/2023 – EDITAL 01/2023 DO CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, vem por meio deste, vem por meio deste, COMUNICAR o resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Nº da inscrição:
2023003 – APROVADO
2023004 - APROVADO
2023005 - APROVADO
2023006 – APROVADO
2023011 – APROVADO
2023019 – APROVADO

Campanha, 07 de agosto de 2023.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***
Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar 2023

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**204839EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 114 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorITAMAR LUIZ NOGUEIRA correspondente ao período aquisitivo de 06/07/2022 a 05/07/2023."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| Itamar Luiz Nogueira | Zelador de Cemitério | 06/07/2022à 05/07/2023 | 01/09/2023 | 30/09/2023 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos07 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**BA3E57B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 115 DE 07DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraTACIELLE SILVA BORGES correspondente ao período aquisitivo de 12/05/2022a 11/05/2023."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| TACIELLE SILVA BORGES | Cuidador de Crianças | 12/05/2022à 11/05/2023 | 15/08/2023 | 13/09/2023 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos07de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**3BB6E84A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade Tomada de preço Nº 06/2023, Processo Nº 111/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO EM TORNO DA TORRE DE TRANSMISSÃO DE TV LOCALIZADA NA FAZENDA CANTA GALO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Abertura prevista para o dia 24/08/2023 08:30:00 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 21/08/2023. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 07/08/2023-

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**3F7D561B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CANDEIAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 025/2023**

**O MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 025/2023, para Aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática e eletrodomésticos, destinados às escolas municipais, conforme resolução SEE nº 4.683 de 15 de dezembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 21 de agosto de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

***DENNER EWERTON DE SOUSA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Renato Baesso Das Chagas
**Código Identificador:**860804F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ADJUDICAÇÃO**

Referente ao Processo Licitatório Nº 042/2023
Tomada de Preços Nº 003/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: EZEQUIEL DAHER RODRIGUES PEREIRA – ME, visando à "Contratação de profissional Médico Veterinário ou Empresa Especializada para prestação de serviços no Programa de melhoramento genético da bovinocultura de Capitão Andrade (PROCRIAR), nos termos da Lei nº 468/2022, utilizando-se a técnica IATF (Inseminação Artificial em Tempo Fixo, visando fomento da pecuária em regime de economia familiar através da melhoria da

qualidade genética do rebanho leiteiro e de corte do município de Capitão Andrade, bem como propiciar a elevação da produtividade de leite e a diminuir a idade do rebanho para o abate".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 04 de agosto de 2023.

***AROLDO MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**B0387829

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG –** ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para servidores, forros e fronhas para travesseiros e macas hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 23 de agosto de 2023, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 08 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**033EC7FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS** - Extrato do Termo de Cessão que entre si celebram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS; **Vigência**: Terá início a partir da data de sua publicação e termino 60 (sessenta) dias após a realização da eleição; **Objeto**: cessão a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1 º de outubro de 2023;; **Data do Convênio:** 02/08/2023; **Referência:** Lei 14.133/21, 8069/90 Resolução TRE-MG nº 1243/2023 e Resolução CONANDA nº 231/22; **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG:** Lilian Lícia de Souza Caetano – Juíza Eleitoral; **Prefeito Municipal**: José Amadeu Nanayoski Tavares.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**C1627F42

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CRV- CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA**, CNPJ: **07.186.297/0001-70**, objeto: Prorrogar a vigência do contrato 23/2023 por mais 02 meses; data: 28/07/23;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**EB7B79DB

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 102/2023**. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 102/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em seleção pública de pessoal visando a prestação de serviços na realização de **PROCESSO SELETIVO** para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.672 de 04 de Julho de 2023. Recebimento de proposta: das 8:00 hs do dia 11/08/2023 às 08:00 hs do dia 24/08/2023; abertura e julgamento das propostas das 12:15 hs às 12:45 hs do dia 24/08/2023 e início da sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 24/08/2023. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula Dias Silvestre Silva
**Código Identificador:**3812E3B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 077/2023**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 077/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 077/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para a aquisição de servidor para ser utilizado no sistema SIPLAN conforme requisitos mínimos, em anexo"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Flori Brasil Ltda - ME**, CNPJ nº 05.847.723/0001-44, valor: **R$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 02 de agosto de 2023.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**7FC3B5CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2019**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2019

Processo Licitatório nº 066/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2019

Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Apoio Administrativo de Informações, Controle, e Gerenciamento de Telecomunicações Abrangendo Telefonia Fixa, Telefonia Móvel e Internet Para o Município de Carmo de Minas/MG**

Contratada:**Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda**

CNPJ: 11.360.324/0001-57

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de agosto de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**ED8C7979

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2019

Processo Licitatório nº 063/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica junto ao município de Carmo de Minas, visando a Locação, Instalação e Monitoramento 24 horas.**

Contratada: **Vigilarme Monitoramento Ltda**

CNPJ: 06.349.763/0001-29

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de agosto de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**D9C51406

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.
**OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores do SAAE, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital).

Foram vencedoras as empresas:

- EVOLUTION – EQUIPAMNTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
- SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA
- NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
- EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP
- STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
- COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
- EQUITEC SOLUÇÕE EM EPI E FERRAMENTAS LTDA
- INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
- TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Data da homologação dia 07/08/2023

Carmo do Cajuru, 07 de agosto de 2023

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**48947C0E

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dutos distribuidores de Água Floculada de seção variável em PRFV (plástico reforçado em fibra de vidro), atóxico, com saídas laterais, dotadas de 06 (seis) TÊS 90°(conforme desenho técnico Anexo VIII); incluindo todos os materiais, apoios e acessórios necessários, confeccionados em aço inox, AISI 304 para instalação, fixação e travamento, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de referencia) do Edital. Deverá ser apresentado laudo de inocuidade e de material atóxico. EMPRESA: **Brutom Indústria e Comércio de Plástico Eireli**, CNPJ nº 35.450.146/0001-13, localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 3.188 – Loteamento Industrial Coral, Mauá / São Paulo, CEP: 09.370-800**,.** Com o valor total de **R$66.800,00(Sessenta e seis mil e oitocentos reais).** Data da homologação dia 07/08/2023.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**BFC4E9EF

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023, ELETRÔNICO Nº 15/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dutos distribuidores de Água Floculada de seção variável em PRFV (plástico reforçado em fibra de vidro), atóxico, com saídas laterais, dotadas de 06 (seis) TÊS 90°(conforme desenho técnico Anexo VIII); incluindo todos os materiais, apoios e acessórios necessários, confeccionados em aço inox, AISI 304 para instalação, fixação e travamento, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de referencia) do Edital e neste contrato. Deverá ser apresentado laudo de inocuidade e de material atóxico. EMPRESA: **Brutom Indústria e Comércio de Plástico Eireli**, CNPJ nº 35.450.146/0001-13, localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 3.188 – Loteamento Industrial Coral, Mauá / São Paulo, CEP: 09.370-800**.** Com o valor total de **R$66.800,00(Sessenta e seis mil e oitocentos reais).** Vigência até 31/12/2023.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**69C6936C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório n.º 16/2023**
**Inexigibilidade n.º 113/2023**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso III, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93 e Autorizo a

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de SHOW ARTÍSTICO, para apresentação da banda **"ESTRELA SUPER SOM",** sendo transmitido por SHOW AO VIVO **PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA AÇÃO DE SALVAGUARDA DA QUERMESSE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DECRETO DE REGISTRO Nº 2.184/2017, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE CARNEIRINHO/MG, NOS DIAS 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2023**, através da empresa **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, CNPJ: 48.093.420/0001-96**, no Salão Paroquial - localizado na Rua Ana Maria de Lima, nº 68 - bairro - centro, localizado na cidade de Carneirinho/MG, sendo 01 (um) Show artístico noturno para os dias **08 e 09 de setembro de 2023**, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor global **de R$30.000,00 (trinta mil reais)**, em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 113/2023, Inexigibilidade de n.º 16/2023.

Carneirinho-MG, 07 de agosto de 2023.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**57DC9659

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 6 / 2023**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**
142ª ZONA ELEITORAL - ITURAMA
AVENIDA CAMPINA VERDE, 759 - Bairro CENTRO
3434114402

**TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 6 / 2023**

SEI Nº 0000128-66.2023.6.13.8142
TERMO DE CESSÃO Nº 6 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARNEIRINHO-MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno,por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, **Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA**, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº nº 26.042.51510001-48, com sede em Carneirinho/MG, na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **WILLIAN MARTINS MAIA**, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, com sede em Carneirinho/MG, na Rua Ricardo de Jesus Costa, nº 1020, Bairro Jardim Primavera, doravante denominados **CESSIONÁRIOS**, neste ato representado pela senhora **VALDIRENE SAMARTINO NAZARO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de de 2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempolimitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmentehabilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao **CEDENTE**, no dia 29/09/2023, das 9 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 142ª ZE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS**
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal deDireitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Carneirinho/MG, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS**
I - adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade depoliciamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e àpreservação da integridade dos equipamentos;
II - prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo**CEDENTE** para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III - utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV - fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nasquantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do **CEDENTE**;
V - arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção,reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADEPELAS URNAS ELETRÔNICAS;
VI - arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado aopatrimônio do **CEDENTE**;
VII - arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição decomponentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII - arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obranecessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os CartóriosEleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do **CEDENTE**;
IX - arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no DiárioOficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X - arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo **CEDENTE**, àrealização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores,
se for necessário;
XI - credenciar, junto ao **CEDENTE**, o representante legalmente habilitado paraassinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELASMÍDIAS;
XII - devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipuladoconforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentosprevistos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII - seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo **CEDENTE**, comvistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

XIV - responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transportedas mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios
necessários ao fim a que se destinam;

II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação esegurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordocom a vigência deste Termo;

III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos emmeio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.

IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas asurnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;

V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;

VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meiode servidores designados pelo **CEDENTE** para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de **TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS**, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo **CEDENTE**.

**Parágrafo único**. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR**

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretasTribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Carneirinho/MG e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local, decorrentes cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio orçamento próprio.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o**CESSIONÁRIO** à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

**Parágrafo primeiro.** O descumprimento injustificado do dever de reparo oureposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte)dias contados do encerramento da eleição sujeitará o **CESSIONÁRIO** à pena de multa no valorde 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao **CEDENTE**, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

**Parágrafo segundo**. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do**Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 18.115,66 (Dezoito mil, cento e quinze reais, sessenta e seis centavos)**, referentes à utilização de 8 (oito) **urnas eletrônicas**, no valor individualizado de R$ 2.218,32 (Dois mil, duzentos e dezoito reais, trinta e dois centavos), e de 10 (dez) **flash cards**, no valor individualizado de R$ 36,91 (Trinta e seis reais e noventa e um centavo).

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do **CEDENTE**;

II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somenteserá efetuada por servidores credenciados pelo **CEDENTE**;

III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo**CEDENTE**;

IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração dosoftware das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção dapropriedade intelectual sobre programas de computador;

V - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município,o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TRE-MG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.

**Parágrafo primeiro**. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo **CEDENTE**.

**Parágrafo segundo**. Em hipótese alguma será permitida a realização deauditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do **CEDENTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA -DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 emrelação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**Parágrafo Primeiro**: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquerdado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**Parágrafo Segundo**: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24(vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO**

OS **CESSIONÁRIOS** providenciarão a publicação deste instrumento, emextrato, no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único**. OS **CESSIONÁRIOS** arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, daLei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.234/2023 (alterada pela Resolução TRE-MG nº 1.251/2023) e na Resolução CONANDA nº 231/22.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO**

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92,§ 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Iturama/MG, 7 de agosto de 2023.

***TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS***
Juiz Eleitoral

Cessionário
***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***

Prefeito Municipal de Carneirinho
***WILLIAN MARTINS MAIA***

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Samartino Nazaro**, **Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Willian Martins Maia**, **Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre- g.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410077** e o código CRC **0C2F7991**.
0000128-66.2023.6.13.8142

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**BAF88ED3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### PROCURADORIA JURÍDICA
### LEI Nº 800/2023

**LEI Nº 800/2023**

"*Autoriza a concessão do transporte escolar para estudantes do município de Catas Altas, que estejam cursando ensino médio profissionalizante ou ensino superior em outros municípios de até 180 Km (cento e oitenta quilômetros) de distância e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transporte escolar, a cada 15 (quinze) dias e em feriados prolongados, a alunos residentes no Município de Catas Altas e que estejam matriculados e frequentando estabelecimentos de ensino técnicos-profissionalizantes de ensino médio ou estabelecimentos de ensino superior, em outros municípios de até 180 Km (cento e oitenta quilômetros) de distância de Catas Altas.
Parágrafo único – A concessão do transporte escolar aos alunos matriculados e frequentes em cursos técnico-profissionalizantes ficará condicionada à comprovação de ausência de oferta de ensino superior para aquela respectiva área de atuação em que o aluno estiver cursando como ensino técnico.
.
Art. 2º. Os benefícios de que tratam o artigo 1º, da presente Lei, corresponderão a 100% (cem por cento) do valor do transporte dos mencionados alunos.
§ 1º - O controle e responsabilidade das concessões ficarão a cargo da Secretaria de Educação do Município.
§ 2º - A forma de transporte será aquela que melhor atender o município, com eficácia e economicidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 07 de agosto de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**1B4AC905

### PROCURADORIA JURÍDICA
### LEI Nº 801/2023

**LEI Nº 801/2023**

"*Altera o art. 2º da Lei n.º 786/2023 e dá outras providências"*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2 da Lei n.º 786/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - O Auxílio Farmácia será concedido por meio de cartão eletrônico, e tera caráter indenizatório.*

**Art. 2º** – Ficam mantidas as demais disposições da Lei n.º 786/2023.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.

Catas Altas, 07 de agosto de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**73EE1040

### PROCURADORIA JURÍDICA
### LEI Nº 802/2023

**LEI Nº 802/2023**

"*Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ECUCA FUNDAMENTOS"*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ECUCA FUNDAMENTOS", inscrita no CNPJ n.º 41.896.476/0001-30, com sede na Rua da Outra Banda, 395, Bairro Vista Alegre, no município de Catas Altas/MG

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 07 de agosto de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**784923B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CENTRALINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 18/08/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações

poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

***SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**64E53001

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PRC 208/2023 - PE 087/2023

**PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023– PREGÃO Nº 087/2023, ELETRÔNICO - SRP**.Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de "EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI" para todas as Secretarias do município, conforme descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor total de R$15.683,37 (quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos); LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.701.484/0001-52, no valor total de R$13.853,58 (treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos); INB COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.029.546/0001-88, no valor total de R$2.036,70 (dois mil, trinta e seis reais e setenta centavos); FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.385.077/0001-13, no valor total de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais); LOTTUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.695.811/0001-79, no valor total de 21.856,20 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); REAL MINAS EPIS E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.015.464/0001-35, no valor total de R$8.043,50 (oito mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Cláudio, 04 de agosto de 2023.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS*** **-**
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**361B5503

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 214/2023 - PE 093/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 214/2023, autuado em 28/06/2023, Pregão nº. 093/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresas especializadas em aluguel de equipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e departamentos de Prefeitura Municipal de Cláudio.Arealizar-se no dia 18/08/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 07 de agosto de 2023.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS*** **-**
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**5A4AF05F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 223/2023 - PE 099/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 223/2023, autuado em 07/07/2023, Pregão nº. 099/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação o registro de preço para futura eventual aquisição de materiais de limpeza para secretaria municipal de saúde.Arealizar-se no dia 22/08/2023às 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 07 de agosto de 2023.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**9367F672

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 212/2023 - PE 091/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 212/2023, autuado em 26/06/2023, Pregão nº. 091/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para eventual aquisição de materiais como caixas de som, microfones, drones, tendas, cadeiras, mesas e outros, necessários para realização de eventos de Promoção à saúde, realizadas pela Secretaria municipal de Saúde do Município de Cláudio-MG.Arealizar-se no dia 22/08/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 07 de agosto de 2023.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**FE66A94B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 217/2023 - PE 094/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 217/2023, autuado em 30/06/2023, Pregão nº. 094/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais elétricos para todas as Secretarias do município.Arealizar-se no dia 18/08/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**10F0FD9A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA 100/2023 - PRC 131/2023 - PE 048/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°131/2023PREGÃO ELETRÔNICON° 048/2023**. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOSNº100/2023.** cujo objetoda presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos domésticos para as unidades de saúde do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital. Através da empresa **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.054.061/0001-98,**no valortotal de **R$14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais)**.Vigência 19/05/2023 a 19/05/2024.

Cláudio/MG, 19 de maio de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**63897051

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PORTARIA N º 194/2023 "DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, NO INTERESSE DO SERVIÇO E NO ESTRITO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES"

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde - MG, no uso de suas atribuições, constantes do Art. 112, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c/c o que dispõe a alíneas "i", do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.818/2013; considerando que ao Prefeito compete a superior Administração do Município; considerando que ao chefe do Executivo cabe dispor sobre a organização e as atividades do Poder Executivo; considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados,
RESOLVE:
Art. 1º. - AUTORIZAR o servidores comissionado ROGÉRIO PEREIRA FARAH, a conduzir Veículo Oficial de Transporte individual de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e transitório, nas situações em que não existir nenhum ocupante do cargo de motorista disponível.
Art. 2º. – AUTORIZAR as Agentes Comunitárias de Saúde MARIA INÊS DA SILVA RIBEIRO e PATRÍCIA HELENA MEIRELLES FERNANDES a conduzir Veículo Oficial de Transporte individual de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e transitório, nas situações em que não existir nenhum ocupante do cargo de motorista disponível
Art. 3° - Os Servidores autorizados a conduzir Veículos Oficiais, em hipótese alguma terá mudança de Cargo ou Função, em decorrência da condução de qualquer Veículo Oficial, conforme previsto no artigos anteriores que se dará apenas em casos excepcionais e transitórios.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Rio Verde-MG, 03 de agosto de 2023.

***PEDRO PAULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**0216DFD8

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 01/2019, NOMEIA o aprovado abaixo nominados e o CONVOCA para comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal, munido da documentação, na forma do Edital e da legislação municipal que rege a matéria.

Conceição do Rio Verde, 04 de agosto de 2023.

***PEDRO PAULO***
Prefeito Municipal

Cargo
Candidato
***BRENDA DE OLIVEIRA***
Professor de Educação Básica

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**681F2BA2

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 01/2022, NOMEIA os aprovados abaixo nominados e os CONVOCA para comparecerem ao Setor de RH da Prefeitura Municipal, munidos da documentação, na forma do Edital e da legislação municipal que rege a matéria.

Conceição do Rio Verde, 04 de agosto de 2023.

***PEDRO PAULO***
Prefeito Municipal

Cargo
Candidato Aprovado
***JULIANA CRISTINA INSÁ***
Enfermeira

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**7F78C4AC

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIOPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00148/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2023

**OBJETO:** Refere-se a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais para atendimento ginecológico nas unidades de ESF do Município de Conceição do Rio Verde-MG, solicitado pela Secretária Municipal Interina de Saúde.**A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 069/2023 de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, neste ato representado pela Pregoeira, Sra. Julliany Garcia Souza, e **CONSIDERANDO** que, a finalidade da licitação é permitir que o Poder Público obtenha a proposta que lhe seja mais vantajosa, sem que sejam infringidos os princípios relacionados no artigo 5°. da Lei Federal nº 14.133/21.**CONSIDERANDO** que, a intenção da Administração é sempre selecionar a melhor proposta para contratar com o poder público, obedecidos sempre os ditames das leis de regência e seus princípios; **CONSIDERANDO** que, após análises feitas pela Administração aos orçamentos e o preço ofertado pelos licitantes ser muito superior ao orçado no banco de preços pela administração pública; **RESOLVE CANCELAR** o presente certame licitatório, com fulcro nos fatos e fundamentos acima elencados.

Conceição do Rio Verde, 07 de agosto de 2023

***JULLIANY GARCIA SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**6777F8D6

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 155/2023

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, **PEDRO PAULO**, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:
1 – Homologar a Licitação sob a modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13
2 – Contratar a Empresa:50.306.626 PAMELA DE SOUZA - 50.306.626/0001-07, situada na R AMOREIRA, 78 - FIGUEIRA - CAMBUQUIRA - MG com o valor total de R$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais), JEOVANI LUIZ ONOFRE - 14.863.457/0001-34, situada na RUA DOMINGOS COLOSSO, 12 - VILA NOVA - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), LEANDRO ISAQUE AULER EPP - 06.139.897/0001-15, situada na BR 354 - CAXAMBU VELHO - CAXAMBU - MG com o valor total de R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais),, RC EVENTOS E PROMOCOES LTDA - 50.696.779/0001-08, situada na R FERNAO DIAS, 475 - VISTA ALEGRE - PERDOES - MG com o valor total de R$ 151.864,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), RONALDO TEODORO DOS SANTOS - ME - 27.492.754/0001-62, situada na RUA HORÁCIO NOGUEIRA, 36 - CENTRO - CARVALHOS - MG com o valor total de R$ 10.999,00 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais),, RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 44.333.244/0001-61, situada na R FRANCISCO LISBOA, 19 - PAVMTOPAV SUPERIOR - CENTRO - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais),

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, 07 de agosto de 2023.

***PEDRO PAULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**74793234

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

### GABINETE
### DECRETO N° 3175 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 "AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**DECRETO N° 3175 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

**Moisés Ferreira Vaz**, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada o desdobro de área de 6.510,178 metros quadrados, objeto de matrícula 120.467 de propriedade Lázaro Ferreira de Moraes, inscrito no CPF nº 059.680.896-87, situado nesta cidade de Congonhal – MG, situado no Bairro dos Miguéis, zona rural, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

**Art. 2º** - Após o desdobro da área de terreno de 6.510,178 metros quadrados, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

**I -** Gleba A, com uma área de 2.350,835 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

**II –** Gleba B, com uma área de 2.247,674 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

**III –** Gleba C, com uma área de 911,161 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

**IV –** Gleba D, com uma área de 999,747 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

**Art. 3º** As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

**Art. 4º** O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

**Art. 5º** - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 07 de agosto de 2023.

***MOISÉS FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**53852103

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PE 059

**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°059/2023**
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4837/2023 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" E SELF SERVICE PARA ALMOÇO JANTAR AOS FUNCIONÁRIOS EM**

**ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA, FAZENDA NAS CIDADES DE CONQUISTA, UBERABA E SACRAMENTO, CONFORME ANEXOS.**
**A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**

**Valor total estimado R$:88.010,23 (oitenta e oito mil e dez reais e vinte e três centavos*)***

Data da abertura da sessão pública**: 22 de AGOSTO de 2023.**
Horário: 09:30 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das horas do dia 09 de AGOSTO de 2023 até às 09:30 horas do dia 22 de AGOSTO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 22 de AGOSTO de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 22 de AGOSTO de 2023**.

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 07 de agosto de 2023.

***IARA MARIA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**942276E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 063/2023**

**Processo Licitatório nº156/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL CONFORME OS AUTOS ANEXOS A ESTE TR SOB OS AUTOS Nº 5000228-20.2022.8.13.0182 E Nº 5000387-60.2022.8.13.0182 - empresa: ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA – CNPJ: 09.412.526/0001-53 – sede na Rua: Armando Viotti, nº 135 - Bairro/Centro - cidade de Piumhi - MG – no valor de R$ 3.556,56 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).** Atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 07 de agosto de 2023.

***SILVIO ARTUR DAIOLA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Keula Alves Soares
**Código Identificador:**A95A0E0F

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº024/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº024/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | GASOLINA COMUM | 3.283,95 | 5,65 | 5,48 | 17.996,03 |
| 02 | ETANOL | 13.310,83 | 3,76 | 3,36 | 44.724,40 |
| Valor total_____R$ 62.720,42 | | | | | |

VALOR: **R$ 62.720,42 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

**CONQUISTA/MG, 28 DE JULHO DE 2023.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**13DF5606

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023.** A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global, no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada que preste serviço médico veterinário para esterilização de cães e gatos incluindo alimentação e pré e pós operatório, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **22/08/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de agosto de 2023.

***JÉSSICA PINHEIRO SILVA –***
Pregoeira Municipal.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**E943F7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022.** A PMC através da CPL celebrou o **1º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços em atividades de contabilidade, treinamento dos servidores públicos municipais em desenvolvimento profissional e gerencial, auxilio na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, voltados a administração e a contabilidade pública através do controle orçamentário, financeiro, elaboração de prestação de contas, e orientação no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de contabilidade internacional, aplicados ao setor público. Pelo fato de não dispormos na nossa estrutura organizacional, de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado, impondo assim aos ordenadores à busca constante de prestadores de serviços junto a inciativa privada**. O Contrato Administrativo nº **080/2022**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, iniciando em **05 de agosto de 2023** e encerrando-se em **04 de agosto de 2024**, celebrado com a sociedade empresária denominada **EQUILIBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.536.459/0001-60**. Celebrados em **04 de agosto de 2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de agosto de 2023-

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**46FB6CA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**EXTRATO DE ARP Nº 025/2023**

EXTRATO DE ATA
Ata N°: 25/2023.
Início: 03/08/2023 - Término: 03/08/2024.
Contratado NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 16/2023.
Valor Total:R$ 1.760,60.

Coração de Jesus, Quinta-feira 03 Agosto 2023

***ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**D952AC55

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**EXTRATO DE ARP Nº 024/2023**

EXTRATO DE ATA
Ata N°: 24
Inicio:07/08/2023 Término: 07/08/2024
Contratado: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 16 / 2023
Valor Total: R$ 8.055,23

Coração de Jesus, Segunda-feira 07 Agosto 2023.

***ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**F45B0622

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**EXTRATO DE ARP Nº 026/2023**

EXTRATO DE ATA
Ata N°: 26
Inicio:04/08/2023 - Término: 04/08/2024
Contratado 49.836.847 JESSIA FONSECA SILVA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 16 / 2023
Valor Total:R$ 2.819,18

Coração de Jesus, Sexta-feira 04 Agosto 2023

***ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**570505B9

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**EXTRATO DE ARP Nº 027/2023**

EXTRATO DE ATA
Ata N°:27
Inicio: 03/08/2023 - Término: 03/08/2024.
Contratado: PAPELARIA MELO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 16/2023.
Valor Total: R$ 25.227,66.

Coração de Jesus, Quinta-feira 03 Agosto 2023.

***ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**881D0116

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO CURSO DE DIREITO NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO: EDITAL Nº 01/2023 E LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2017**

**RESULTADO FINAL**

| Classificação geral | Nº de Inscrição | Candidato | Pontuação obtida | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 1º | - | Caroline Duarte Mendes Silva | 21 | Classificada |
| 2º | - | Fabíola Oliveira Vieira | 17 | Classificado |
| 3º | - | Júlia Eduarda Malaquias Lino | 13 | Não Classificada |
| 4º | - | Maria Eduarda Oliveira Graciano | 13 | Não Classificada |

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**47CAEBC6

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 2.013, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

*- Geraldo Anselmo Cardoso Pereira – 10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 07 de agosto de 2023,*
*- Hilda Aparecida de Mesquita - 15 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 14 de agosto de 2023,*
*- Maria Leila de Oliveira Campos - 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 08 de agosto de 2023.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de agosto de 2023.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**A425FF87

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 2.014, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Férias Prêmio as servidoras:

*- Milaine Leão da Silva – 15 (quinze) dias referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 10 de agosto de 2023;*
*- Maria Aparecida Rocha – 30 (trinta) dias referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 08 de agosto de 2023;*

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de agosto de 2023.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**6F8AAAA1

**ASSESSORIA JURIDICA**
**INTIMAÇÃO PAD Nº 01/2023**

Ao Servidor Municipal
**LAESSE ZEFERINO DE OLIVEIRA**
Rua José Saturnino Pinto, nº 439
Córrego Danta - MG

Assunto: Instauração de PAD e Tomada de Depoimento

Senhor Servidor,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1981/2023, cujo objeto é a apuração de suposto abandono de cargo público por V. Sa., e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 550/92, em seu art. 154, notifico-lhe acerca da instauração do referido PAD, ficando-lhe assegurado o direito de acompanhar referido processo nº 01/2023, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

Na oportunidade, informo que no dia 11.08.2023, às 09 horas, o Sr. Luiz Juvêncio de Andrade, Secretário de Obras e Transportes, prestará depoimento perante esta Comissão, sobre as irregularidades descritas na Portaria supracitada.

Outrossim, informo que esta Comissão está instalada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro.

Córrego Danta, 07 de agosto de 2023.

***ABELARDO DE OLIVEIRA ALVARENGA***
Presidente do PAD

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**D2AD1540

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00hs de quarta-feira , 23 de Agosto de 2023**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 030/2023, Processo 079/2023**, tendo por objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais na área da saúde como psicólogo para o Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Ato Convocatório**.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38) 9 9914 6970. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

***NATANE TARCÍSIA VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Natane Tarcisia Veloso
**Código Identificador:**A6EAE69A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.363, DE 1° DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA ADAUTO OLIVEIRA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE SERRALHERIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 188/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adauto Oliveira Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 095.141.496-88, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Serralheria, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de agosto de 2023.

Curvelo, 1° de agosto de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**154FD8FE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.364, DE 1° DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA ÍTALO AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 189/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ítalo Augusto Oliveira Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 097.785.496-56, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III, do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de agosto de 2023.

Curvelo, 1° de agosto de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**8B2A5829

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.365, DE 1° DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA ELIANA AMORIM PINTO SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 190/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eliana Amorim Pinto Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 897.747.106-06, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Acompanhamento de Licitações, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de agosto de 2023.

Curvelo, 1° de agosto de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**CBC88C58

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.366, DE 1° DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA DEUSDEDIT PEREIRA DA SILVA FILHO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE OPERAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 191/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Deusdedit Pereira da Silva Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 400.649.806-34, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Operações, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de agosto de 2023.

Curvelo, 1° de agosto de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**01ED83E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.367, DE 2 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, LEIRSON CRIZOLGO DE MATOS DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL II, GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE REDE E SUPORTE A SISTEMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 192/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Leirson Crizolgo de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.413.196-46, do cargo em comissão de Gerente, Nível II, Gerência de Manutenção de Rede e Suporte a Sistemas, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2023.

Curvelo, 2 de agosto de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**8840CCC6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.368, DE 2 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA SHARON MEDEIROS DE ARAÚJO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 193/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sharon Medeiros de Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 133.294.926-60, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2023.

Curvelo, 2 de agosto de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**0782AE49

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 03/08/2023 – CONTRATO Nº 085/2023**

Objeto: aquisição de plantas ornamentais e acessórios para Jardinagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. – Data: 19/07/2023 – **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 41.941.303/0002-77. Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/20212" leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021"**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**54C64F13

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 04/08/23 | 62525-6 - Fundeb | R$ 2.768,44 |

Curvelo, 07 de agosto de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**D07DB6AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 189/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de coreto na Praça de São Sebastião, no Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 162 - Ver. Diego Porto. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao presente processo, com a abertura de envelopes de propostas das empresas habilitadas, em sessão pública a ser realizada no próximo dia 10/08/2023, às 10:00 horas.

Diamantina, 07 de agosto de 2023.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**40F54BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Processo Licitatório n.º 115/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2023. Objeto: Aquisição de Raticidas. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira:
Em consulta ao setor técnico, entendeu por não retificar o edital de licitação, mantendo inalteradas suas cláusulas, uma vez que os raticidas apresentados pelo interessado não atendem ao setor requisitante;
Mantidas as condições edilícias, retomar o presente procedimento, cuja data de realização da sessão pública de lances e habilitação passa a ser: 21/08/2023;
Determinar a ciência aos interessados e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Diamantina (MG), 07 de agosto de 2023.

***MARIANA NOMINATO DA SILVA.***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**FC9F601E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Processo Licitatório n.º 116/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2023. Objeto: Aquisição de produtos farmacêuticos para uso veterinário. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira:
Em consulta ao setor técnico, entendeu por retificar o edital de licitação, passando os itens7.4.3 do Edital "alvará sanitário vigente, relativo à sede do licitante" e anexo I 6.0 – DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR, constante do Anexo I do edital, a viger com a seguinte redação: "Entregar os medicamentos de acordo com o exigido, devendo o fornecedor possuir registro em Órgãos devidamente regularizados, seja na esfera municipal, estadual ou federal, estando sujeitos à devolução os medicamentos que atenderem ao solicitado.";
Modificadas as condições edilícias, retomar o presente procedimento, cuja data de realização da sessão pública de lances e habilitação passa a ser: 22/08/2023;

Determinar a ciência aos interessados e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Diamantina (MG), 07 de agosto de 2023.

***MARIANA NOMINATO DA SILVA.***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**DCE18FD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**RONDANTE**

**92° Lugar RONDANTE Roberto Reis da Silva**
**93° Lugar RONDANTE Enderson Ribeiro dos Santos**
**94° Lugar RONDANTE Geferson Batista Rocha Silva**
**95° Lugar RONDANTE Salvador Aquino**

**AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

**921° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Rita de Cassia Gomes Silveira**
**922° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Fabiane Elisangela Trivelato**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3F902000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

**DESISTENCIA DO CARGO**

**Nome: Rafael Aparecido Lopes dos Santos**
**Cargo: Rondante**
**Colocação: 80° Lugar**

**Nome: Geraldo Magela de Resende**
**Cargo: Rondante**
**Colocação: 88° Lugar**

**Nome: Enderson Ribeiro dos Santos**
**Cargo: Rondante**
**Colocação: 90° Lugar**

**Nome: Claúdio Roberto Romão**
**Cargo: Rondante**
**Colocação: 91° Lugar**

**Nome: Marlene Rocha de Sousa Santos**
**Cargo: Auxiliar de Produção**
**Colocação: 908° Lugar**

**Nome: Luzia Aparecida dos Santos**
**Cargo: Auxiliar de Produção**
**Colocação: 910° Lugar**

**Nome: Fabricia Lima Rosa Teixeira**
**Cargo: Auxiliar de Produção**
**Colocação: 915° Lugar**

**Nome: Schirley Rodrigues Silva**
**Cargo: Auxiliar de Produção**
**Colocação: 920° Lugar**

Divinópolis, 04 de agosto de 2023

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2AB26961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 –**

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **consultório** odontológico portátil e **escovódromo** portátil, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 23/08/2023 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 8 de agosto de 2023.

***SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**54033B49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 15.690/23**

Nomeia os membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes – FMTT.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 2º da Lei 6.774/08;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes – FMTT, os seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes e Presidente do Conselho: Lucas Lopes Estevam;
II - Secretário Municipal de Fazenda e Diretor Financeiro do Conselho: Gabriel José Vivas Pereira;
III - Assessor Especial: Fernando Henrique Costa de Oliveira;
IV - Secretário Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social e Secretário Executivo do Conselho: Gustavo Mendes Martins.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de maio de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**6959C833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 15.795/23**

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

| NUTRICIONISTA | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0922082-8 | JESSICA NATALIA DA SILVA PARACATU | 11º |

| ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0936881-7 | FABIANA DE ALMEIDA PIASSI | 89° |

**Art. 2°** Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
**Art. 3°** A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**096AD488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma da cobertura da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/n - Santa Clara. Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido o prazo recursal, fica marcado a abertura da proposta para o dia 09/08/2023 às 09h:00min, na sala de licitações deste Município.

Divinópolis, 07 de agosto de 2023.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EA7DBEE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2023. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET. CÓDIGO UASG 984445.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem (futsal e futebol de campo) destinados para uso na copa Divinópolis de futsal masculino e feminino e copa de futebol rural de 2023 realizados pela SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventudes da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Informamos a quem possa interessar que foi alterada a data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 18/08/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 18/08/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 07 de agosto de 2023.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F5584DD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Retifica-se a publicação de Portaria nº 177/2022, realizada na Edição 3299, página 51, datada de 03/06/2022 e publicada em 06/07/2022. Onde se lê: Art. 40 da CF/1988, **leia-se**: 40, §1º, III, b da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9AFA8695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Retifica-se a publicação de Portaria nº 281/2022, realizada na Edição 3392, página 60 e 61, datada de 07/11/2022 e publicada em 18/11/2022. Onde se lê: Art.40, §4º-C da CF/1988, **leia-se**: Art.40, §4º, III da CF/1988.

Divinópolis, 25 de julho de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C08D46C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Retifica-se a publicação de Portaria nº 280/2022, realizada na Edição 3392, página 62, datada de 04/11/2022 e publicada em 18/11/2022. Onde se lê: Art.40, §4º-C da CF/1988, **leia-se**: Art.40, §4º, III da CF/1988.

Divinópolis, 25 de julho de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6F715CCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Retifica-se a publicação de Portaria nº 163/2021, realizada na Edição 3147, página 62 e 63, datada de 12/11/2021 e publicada em 02/12/2021. Onde se lê ART. 40, §7º DA CF/88, **leia-se**: Art.40, § 7º, inciso I da CR/88, com a redação dada pela EC 41/03.

Divinópolis, 25 de julho de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B8239F0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº. 20/2023-CMDM**

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 162/2011,

CONSIDERANDO a posse da Conselheira Suplente SANDRA GUIMARÃES representando a SEMAS; na cadeira do segmento " Assistência Social".

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Dar posse a conselheiros (a) dentro de seu segmento:

Conselheira Suplente – SANDRA GUIMARÃES – representando a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, na cadeira do segmento "Assistência Social",

**Artigo 2.º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º** - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 08 de Agosto de 2023.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher - CMDM

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4E885FEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº. 19/2023-CMDM**

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 162/2011,

CONSIDERANDO a posse da Conselheira Suplente Adriana Eva Cardoso representando a SEMAS; na cadeira do segmento "CRAS/CREAS".

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Dar posse a conselheiros (a) dentro de seu segmento:

Conselheira Suplente – ADRIANA EVA CARDOSO – representando a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, na cadeira do segmento "CRAS/CREAS",

**Artigo 2.º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º** - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 08 de Agosto de 2023.

***TATIANE APARECIDA DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher -CMDM

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A7F40A20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras urbanísticas descritas no projeto básico. Após realização da análise técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Espaço 3 Arquitetura e Engenharia, com proposta no valor de R$ 148.714,43. A ata em seu inteiro teor juntamente com o parecer técnico encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 07 de agosto de 2023

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES –***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E9330256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 252/2023 –**

Tomada de Preçonº. 029/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de calçamento em alvenaria poliédrica de Estradas Vicinais na Zona Rural, no Município de Divinópolis/MG.A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 28 de agosto de2023às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de agosto de2023.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**22A9F268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO –**

Waldivino de Fátima Ribeiro. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 19/07/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**995655FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 62 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS

| Classificação | Nome | Motivo |
|---|---|---|
| 114° | LUCAS GABRIEL DE SIQUEIRA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 07 de agosto de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2576601A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 87 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 05/2022- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
116º JÚLIA LARA RABELO CARVALHO
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2022.

Divinópolis, 07 de agosto de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FA620655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 162/2011,

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Técnica Especial de Trabalho, de caráter temporário, para elaboração do "Plano Municipal de Políticas para a Mulher".

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Dar posse a Comissão Técnica Especial de Caráter Temporário, para elaboração do "Plano Municipal de Políticas para as Mulheres".

**Artigo 2.º -** A comissão será composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e convidada, servidora municipal ocupante de cargo técnico e indicada pela mesa diretora biênio 2023/2025 – CMDM.

**Artigo 3º** - Comporão a comissão as Conselheiras:
Membro titular: Anne Michele de Castro
Membro titular: Fernanda Lopes Eliraton
Membro titular: Rosangela Maria de Sousa Botelho
Membro Suplente: Ivana Coura C. Correa

Membro convidado: Socióloga Margareth Andrade Araújo Campos (**NR**)

**Artigo 4º -** A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

**Artigo 5º -** O resultado do estudo para elaboração do "Plano Municipal de Políticas
para as Mulheres", deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

**Artigo 6º -** A Comissão Técnica será coordenada por uma de suas integrantes, eleita pelas participantes da comissão, por maioria simples dos votos das suas integrantes.

**Artigo 7º -** A Coordenadora da Comissão Técnica terá mandato de um ano, permitida recondução.

**Artigo 8º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Divinópolis, 08 de Agosto de 2023.

***TATIANE APARECIDA DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher - CMDM

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5F521ADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 69/2023 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – PL 234/2023.**

Convenente: Code8734 Tecnologia e Inovação Ltda, CNPJ 45.593.096/0001-87. Objeto: Ministrar aulas semanais para alunos da Rede Municipal de Ensino. Tem por finalidade a ampliação do acesso dos estudantes menos favorecidos economicamente à Tecnologia. Prazo: 31/12/2023. Ass.: 31/07/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EF2BD5FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE FOMENTO 01/2023 – GEEC.**

Objeto: Adequação do plano de trabalho, prevendo ajustes da execução do objeto da parceria, alteração dos parâmetros para aferição de meta, alteração da função profissional contratado vinculado à execução e adequação do plano de aplicação de recursos. Passa a integrar ao Termo de Fomento, o plano de trabalho 02 que contempla as adequações necessárias à execução do Objeto pactuado, conforme Art. 57 da Lei 13.019/2014. Ass: 04/08/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FF6C2DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE FOMENTO 16/2023 – CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ.**

Objeto: Adequação do plano de trabalho, prevendo ajustes da execução do objeto da parceria, alteração dos parâmetros para aferição de meta, alteração da função profissional contratado vinculado à execução e adequação do plano de aplicação de recursos. Passa a integrar ao Termo de Fomento, o plano de trabalho 02 que contempla as adequações necessárias à execução do Objeto pactuado, conforme Art. 57 da Lei 13.019/2014. Ass: 04/08/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BEE8A739

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – CT 559/2023 – SUZAMAR CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA.**

Objeto: Prorrogação do contrato até 29/01/2024, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Semusa, em conformidade com o Art. 2, Inciso V, da Lei Municipal 4.450/98. Ass: 28/07/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**345C5F1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 15.740/23**

Altera o Decreto nº 13.677, de 11 de fevereiro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- que o pregão é comprovadamente uma modalidade licitatória que prestigia o princípio da eficiência, agilizando o processo de contratação da Administração Pública e, de conseguinte, reduzindo gastos;
- que a Súmula nº 257/2010 do TCU dispõe que: "O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002";
- que o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 preconiza que: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

**DECRETA:**

**Art. 1º** A ementa do Decreto nº 13.677/20 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta a licitação na modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços e obras comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal, e dá providências."

**Art. 2º** O inciso IV do art. 4º do Decreto nº 13.677/20 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia e/ou obras de engenharia, os quais, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens, serviços ou obras comuns."

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Fica revogado o inciso I do art. 4º do Decreto nº 13.677/20.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**6CA12248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 050/2023**
**PROCESSO DE COMPRA N.º 470/2023**
**CADASTRADA NO PORTAL COMPRASNET.**

**OBJETO:** Aquisição, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, de 01 unidade do aparelho refrator para o Setor de Oftalmologia da Policlínica, conforme Edital e Termo de Referência.

**Data e horário do recebimento das propostas:** até às 14:00 horas do dia 10/08/2023**.**

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

**Divinópolis, 07 de agosto de 2023.**

***ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA –***
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DC8BACC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 15.730/23**

Designa servidor responsável pela concessão do selo "Queijo Artesanal" e Selo "Arte" no âmbito do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao § 3º do art. 2° do Decreto Federal nº 11.099/22;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica designado o servidor Gustavo Mendes Martins, matrícula 99025164, Secretário Municipal de Agronegócios, como responsável titular pela avaliação das solicitações e concessão do selo "Queijo Artesanal "e selo "Arte" no âmbito de atuação do Município, com observância dos procedimentos pertinentes.
Parágrafo único: Na ocorrência de impedimento ou afastamento pelo responsável titular mencionado no *caput*, fica designada como substituta automática a servidora Amélia Soares Branco Pereira, matrícula 99039221, detentora do cargo de Diretora de Agropecuária Infraestrutura e Inspeção, para fins da atribuição delegada no *caput.*
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**927F1578

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 15.776/23**

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 8.334.429,97.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159, de 22 de dezembro de 2022,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 8.334.429,97 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3.3.90.36.00 - F. 0160 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 10.000,00
02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.3.90.30.00 - F. 0175 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00
02.04.01.26.781.0008.2254 - AEROPORTO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
4.4.90.51.00 - F. 0403 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 439.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0448 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 120.000,00
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0462 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 600.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0463 - Fonte 1660 - Subvenções Sociais..... R$ 87.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0470 - Fonte 1660 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0471 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R$ 650.000,00
02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0495 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0565 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 454.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.49.00 - F. 0621 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R$ 70.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00 - F. 0647 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 140.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0654 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R$ 50.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.14.00 - F. 0764 - Fonte 1500 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 230.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0783 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 265.525,18
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 0794 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 240.000,00
02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA
3.3.90.30.00 - F. 0905 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00

02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 - F. 0913 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0927 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 600.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0928 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$ 1.809.347,41
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0932 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$ 1.000.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.13.00 - F. 1117 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 320.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.14.00 - F. 1265 - Fonte 1759 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1267 - Fonte 1759 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.600,00
3.3.90.36.00 - F. 1268 - Fonte 1752 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 5.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1283 - Fonte 1500 - Subvenções Econômicas..... R$ 580.000,00
02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 - F. 1388 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 277.957,38
02.15.02.06.452.0004.2640 - FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS
3.3.90.30.00 - F. 1393 - Fonte 1759 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
**Total..... R$ 8.334.429,97**
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00 - F. 0040 - Fonte 1500 - Serviços de Consultoria..... R$ 580.000,00
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0193 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
02.02.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
4.4.90.52.00 - F. 0268 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
02.04.01.04.695.0002.2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
3.3.90.40.00 - F. 0363 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
02.04.01.22.661.0008.2253 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS INDUSTRIAIS
3.3.90.36.00 - F. 0366 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0367 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0368 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 48.000,00
02.04.01.26.781.0008.2254 - AEROPORTO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.39.00 - F. 0401 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 339.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0467 - Fonte 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 187.000,00
02.02.02.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.40.00 - F. 0186 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 454.000,00
02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.420.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0589 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 260.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.92.00 - F. 0770 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 10.000,00
02.08.01.04.122.0004.1450 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 0774 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.61.00 - F. 0776 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis..... R$ 50.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 0779 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis..... R$ 50.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.92.00 - F. 0785 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 20.000,00
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00 - F. 0793 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00 - F. 0896 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.563,52
4.4.90.92.00 - F. 0897 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 8.436,48
02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
4.4.90.51.00 - F. 0914 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0915 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - F. 0924 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0926 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 0931 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 24.655,00
02.10.03.15.452.0004.2608 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.39.00 - F. 0935 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 97.000,00

02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0940 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$ 3.929.768,32
4.4.90.51.00 - F. 0941 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0961 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 26.406,65
02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.90.11.00 - F. 1221 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 320.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.36.00 - F. 1268 - Fonte 1759 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 3.600,00
3.3.90.92.00 - F. 1271 - Fonte 1752 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.000,00
02.15.02.06.452.0004.2640 - FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS
4.4.90.51.00 - F. 1396 - Fonte 1759 - Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
**Total..... R$ 8.334.429,97**
**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 17 de julho de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**247C8CC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 103/2023**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Crenilda De Oliveira Lopes, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Crenilda De Oliveira Lopes**, matriculada sob o nº 99014690, portadora do CPF 600.968.296-72, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CCAC3A04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 104/2023**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Iolanda Alves Gontijo Taminato, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Iolanda Alves Gontijo Taminato**, matriculada sob o nº 99018514, portadora do CPF 697.936.466-91, no cargo efetivo de Educador IB - Ciências Biológicas - B, GH 30, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EBFD2877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 105/2023**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Irene Da Silva, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 187/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 187/2006** a segurada **Irene Da Silva**, matriculada sob o nº 02032530, portadora do CPF 697.998.576-00, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**29349E53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 106/2023**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Luci Aparecida Santos Siqueira, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Luci Aparecida Santos Siqueira**, matriculada sob o nº 99015075, portadora do CPF 592.269.606-82, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4D140A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 107/2023**

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Lucimar Alves De Souza, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Lucimar Alves De Souza**, matriculado sob o nº 99014938, portador do CPF 426.827.116-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C, GH 09, N 18, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**83026E9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 108/2023**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Luciana Gonçalves, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Luciana Gonçalves**, matriculada sob o nº 02017132, portadora do CPF 949.676.796-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV
v

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**93240049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 109/2023**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Aparecida Alves De Souza, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Aparecida Alves De Souza**, matriculada sob o nº 99018758, portadora do CPF 484.549.076-53, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**76727258

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 110/2023**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Jose Alves Dos Santos, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Jose Alves Dos Santos**, matriculada sob o nº 98014499, portadora do CPF 445.302.936-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9331BD60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 111/2023**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Aparecida Rosa Silva, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Aparecida Rosa Silva**, matriculada sob o nº 99014950, portadora do CPF 771.453.486-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C65B9349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 112/2023**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosangela Amaral Decimo, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rosangela Amaral Decimo**, matriculada sob o nº 02020664, portadora do CPF 256.145.256-53, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**64F5B7B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 113/2023**

Concede aposentadoria voluntária por idade a Sra. Solange Dos Santos Sardinha Lemos, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Solange Dos Santos Sardinha Lemos**, matriculada sob o nº 99018583, portadora do CPF 699.738.227-49, no cargo efetivo de Médico Generalista - A, GH 29, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5BC55400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 114/2023**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Viviane Cassia De Oliveira, conforme dispõe Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988** a segurada **Viviane Cassia De Oliveira**, matriculada sob o nº 99020876, portadora do CPF 758.813.736-34, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 15, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1FF765A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 115/2023**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rozilene Barbara Tavares, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rozilene Barbara**

**Tavares**, matriculada sob o nº 1210-01, portadora do CPF 667.776.746-91, no cargo efetivo de Analista Legislativo - Direito, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico Especial do Legislativo**, **GH 21, nível F do Anexo III-V da Lei nº 8.298/2017** (Servidores Efetivos Ocupantes de Cargos Comissionados), no qual foi apostilada em 13/07/2009, mediante Portaria CM-103/09, de 13/07/2009, lotada na Câmara Municipal de Divinópolis, a partir de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**312F8E1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Senhor,**Nelson Pereira de Brito**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa**"W2 PRODUÇÕES E EVENTOS" CNPJ/MF: 08.387.008/0001-64**que é representante exclusiva da dupla**"RICK & RANGEL"** para apresentação de show no dia 17 de Agosto 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de**R$ 30.000,00 (trinta mil reais),**por ocasião da**14º FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO**, resolve**RATIFICAR**a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Dom Bosco/MG, 07 de Agosto de 2023

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2023**

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo nº 076/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da**14º FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO**, com da dupla**"RICK & RANGEL"**, através da Empresa,**"W2 PRODUÇÕES E EVENTOS" CNPJ/MF: 08.387.008/0001-64**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**Publique-se na forma da Lei.**

Dom Bosco/MG, 07 de Agosto de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**F7A560FF

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 008/2023.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 008/2023.**
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 008/2023. OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente – em vias urbanas, no Distrito de Santo Antônio, Zona Rural deste Município.
Empresa Fornecedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.816.332/0001-01**, atribui-se o valor global de R$ 317.041,31 (trezentos e dezessete mil quarenta e um reais e trinta e um centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Dom Bosco MG, 07 de agosto de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**C686246F

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 066/2023, modalidade Pregão Presencial nº 023/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFECCIONADOS EM MDF, VISANDO COMPLEMENTAR OS MOVEIS ADQUIRIDOS ANTERIORMENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme segue:
EMPRESA:
**ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ - CNPJ- 13.474.311/0001-34**, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16. Correspondendo o valor Global Final de R$ 96.295,00 (noventa e seis mil duzentos e noventa e cinco reais). Conforme proposta de preços da Empresa vencedora.

Dom Bosco-MG, 07 de Agosto de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**09D4FB5D

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 127/2023
### PROCESSO: N° 061/2023 TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 127/2023
PROCESSO: N° 061/2023
TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2023
Contrato 127/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada:MAPA CONSTRUTORA LTDA, situada

na Praça Presidente Vargas n° 89 Sala 03, Bairro Centro, Cidade de Unaí-MG, CEP 38610-086, inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.332/0001-01. CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS ETC, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo parte integrante deste edital. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ R$1.146.573,28 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). Conforme proposta de preços da vencedora. 02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 FICHA 501 / FONTE 1.500.000; 02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 FICHA 501 / FONTE 1.704.000; 02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 FICHA 501 / FONTE 1.710.000.3210. vigência: 07/08/2023 a 07/10/2023, a partir da assinatura da Ordem de serviço.

DOM BOSCO/MG, 07 de agosto de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**EAB4599D

---

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2023**

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 22 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 026/2023, objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de materiais de limpeza, reagentes e derivados a serem utilizados pela estação de tratamento de Água – ETA. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 07 de Agosto de 2023,

***(A) POLLYANNA BORGES -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**77C909C6

---

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2023**

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 22 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 027/2023, objeto: Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços de usinagem Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente). Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 07 de Agosto de 2023,

***(A) POLLYANNA BORGES -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**1ADD8988

---

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.**

Extrato de Publicação Processo Licitatório nº 077/2023, Edital de Credenciamento nº 011/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco, através da CPL, realizará Credenciamento nº 011/2023, para credenciamento de pessoas juridicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor para prestar serviços no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, permanecendo aberto paara novos interessados até dia 12 (doze) meses. O credenciamento ocorrerá a partir do segundo dia útil subsequente à publicação do presente instrumento. Informações Telefone (38) 3675-7137.

Dom Bosco/MG, 07 de Agosto de 2023,

***(A) POLLYANNA BORGES –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**FF6F8892

---

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 071/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 071/2023.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **GREIK JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 125.502.596-45 E CI 18.723.221 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CÂNDIDA SOUTO GONÇALVES, Nº 1.216, NOVO HORIZONTE, PARACATU-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cirurgião Dentista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Cirurgião Dentista**, perfazendo 20 (vinte) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Unidade de Saúde Ronivon Cândido da Fonseca – Distrito de Santo Antônio; Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** Este contrato tem início em 07/08/2023 e encerrando-se 06/02/2024, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

**5.2** Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 – Ficha 300 – Manutenção Programa Saúde Bucal – Fonte 1.500 ou 1.600; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

**7.2** Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso I, II e VI do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 DE AGOSTO DE 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***GREIK JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

**1._____**
**CPF_____**

**2._____**
**CPF_____**

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**BD4424D4

---

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 072/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 072/2023.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **LUZENI FERREIRA GOMES**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSCRITA NO CPF 817.332.086-15 E CI : 7.671.625 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA PARAISO II; ZONA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS

MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Enfermeira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Enfermeira, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 07/08/2023, encerrando 06/02/2024, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 6.019,17 (seis mil e dezenove reais e dezessete centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 – Ficha 309 – Atividades de Atenção Básica em Saúde – Fonte 1.500 ou 1.600; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 de Agosto de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***LUZENI FERREIRA GOMES***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1._____**
**CPF_____**

**2._____**
**CPF_____**

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**804B39B3

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 073/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 073/2023.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **AGNA JEANE LOPES MESQUITA MARTINS**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 098.953.176-70 E CI : 16.580.608 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOÃO ALVES, Nº 674, PLANALTO, BRASILÂNDIA-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Enfermeira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Enfermeira, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Unidade de Saúde Ronivon Cândido da Fonseca – Distrito de Santo Antônio; Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 07/08/2023, encerrando 06/02/2024, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 6.019,17 (seis mil e dezenove reais e dezessete centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2043 - 3.1.90.04.00 – Ficha 290 – Manutenção Programa Saúde Família – Fonte 1.500 ou 1.600; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em

três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 de Agosto de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***AGNA JEANE LOPES MESQUITA MARTINS***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1._____**
**CPF_____**

**2._____**
**CPF_____**

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**96223440

---

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 074/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 074/2023.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ADRIANE APARECIDA MARTINS DE JESUS**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 072.833.086-52 E CI : 14.402.715 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA AFONSO PEREIRA, Nº 214; CENTRO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Enfermeira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Enfermeira, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 07/08/2023, encerrando 06/02/2024, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 6.019,17 (seis mil e dezenove reais e dezessete centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2043 - 3.1.90.04.00 – Ficha 290 – Manutenção Programa Saúde Família – Fonte 1.500 ou 1.600; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 de Agosto de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ADRIANE APARECIDA MARTINS DE JESUS***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1._____**
**CPF_____**

**2._____ _____**
**CPF_____**

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**41EA596F

---

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 075/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 075/2023.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita FLÁVIA APARECIDA BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 113.425.246-32 E CI 18.039.927 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA Á RUA ISOLINA MARIA DE JESUS, Nº 96, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Técnica em Enfermagem**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 07/08/2023, encerrando 06/02/2024, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.906,04 (mil e novecentos e seis reais e quatro centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 – Ficha 309 – Atividades de Atenção Básica em Saúde – Fonte 1.500 ou 1.600; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 de Agosto de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***FLÁVIA APARECIDA BARBOSA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1._____ CPF_____**

**2._____ CPF_____**

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**6F3B269D

**RECURSOS HUMANOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 043/2022**
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, A senhorita **ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 084.643.766-00 E CI : 17.074.815 EXPEDIDO PELA PC/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 043/2022, de 12/07/2022 e seu Segundo Termo Aditivo de 12/07/2023, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 07/08/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Cirurgiã Dentista**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 043/2022 e seu Segundo Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 07 de Agosto de 2023.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**6A2977F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023**
**DISPENSA Nº 024/2023**

O município de Dona Euzébia, por intermedio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, e especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade **DISPENSA Nº 024/2023**, **cujo** o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Assessoria e Consultoria em Engenharia Ambiental**,** com realização de sessão de disputa de preços marcada para o dia 03 de agosto de 2023 às 08:00, está **ERRATA DA DATA DA REALIZAÇÃO DA DISPUTA**, a qual passará a ser dia **11 de agosto de 2023** às 08:00 horas.

Dona Euzébia/MG, 07 de agosto de 2023.

***RODOLFO CORREIA DE CASTRO***
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**D7CC3499

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 144/2023**

**Pregão Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG**
Processo Licitatório N° 144/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 043/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. Empresas vencedoras: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. CNPJ N°: 11.050.585/0001-70; EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ:11.851.214/0001-98.

Dores do Indaiá, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**890513F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 144/2023**

**Pregão Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG**
Processo Licitatório N° 144/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 043/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 32/2023 tendo como vencedores os seguintes licitantes: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. CNPJ N°: 11.050.585/0001-70, total estimado para esse fornecedor: R$ 60.080,00 (sessenta mil e oitenta reais); EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ:11.851.214/0001-98, total estimado para esse fornecedor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Dores do Indaiá, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**909BC3FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 165/2023, Chamada Pública n° 002/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Constitui objeto deste projeto a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender às necessidades do segundo semestre de 2023, em atendimento à secretaria municipal de educação. a ser realizado no dia 31/08/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**E09112C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N 166/2023 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG**, Processo Licitatório n° 166/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 052/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS EM CALÇAMENTO POLIÉDRICO, EM TRECHOS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME EVENTUAIS DEMANDAS FUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO. A ser realizado no dia 22/08/2023 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**447D60FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DESPACHO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2023 CHAMADA PUBLICA N.01/2023**

*O Prefeito do Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 49, da Lei n.º 8.666/93, c/c Art. 53, da Lei 9784/99, e,* ***considerando*** *que:*

***a)*** *por força do* ***Art. 37, "caput", da CF/88****, torna-se obrigatório o processamento e julgamento dos procedimentos administrativos segundo o Princípio da Legalidade Administrativa;*

***b)*** *no tocante à chamada pública em epígrafe, realizada nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme visita de inspeção realizada no período de 29/05/2023 a 02/06/2023, foi emitido "Relatório Preliminar de Monitoramento", pelos Técnicos/ Matrículas: Luiz Felipe de Paiva Lourenção – IFSULDEMINAS e Philippe Diogo Alves da Silva – IFSULDEMINAS, vinculados à Coordenação de Monitoramento e Avaliação – COMAV/****MEC****;*

***c)*** *em suas ponderações, o "Relatório Preliminar de Monitoramento" apontou alguns vícios relacionados à chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, nos moldes estabelecidos pelo PNAE;*

***d)*** *nesse sentido cumpre destacar os vícios diretamente relacionados com o processo de chamada pública, sendo forçoso reconhecer que, conforme aponta o "Relatório Preliminar de Monitoramento", não foi utilizado o preço de aquisição com base na realização de pesquisa de mercado, por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver (ou seja, o preço médio), conforme preconiza o § 1º, do Art. 31, da Resolução/CD/FNDE n.º 6/2020;*

***e)*** *no mesmo aspecto, foi detectado que o limite individual de venda no contrato não respeitou o valor máximo de R$ 40.000,00, por DAP Familiar, segundo dispõe o Art. 39, da Resolução/CD/FNDE n.º 6/2020 (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021), sendo que, também, não há evidências de controle do limite individual de venda de R$40.000,00, nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais*;

***f)*** *conforme se verifica, tais inconsistências detectadas não são passíveis de convalidação no âmbito da chamada pública n.º 001/2023, por se tratarem de fases cuja preclusão temporal impede quaisquer tentativas de saneamento;*

**g)** *posta assim a questão, verifica-se que houve ato falho na fase interna do certame, acarretando inobservância ao Princípio da Legalidade Administrativa, uma vez que os orçamentos coletados, bem como a execução dos valores contratados deixam a desejar quanto ao atendimento da Resolução/CD/FNDE n.º 6/2020 e Resolução/CD/FNDE n.º 21/2021;*

**h)** *registre-se, ainda, acerca da gravidade da inobservância de princípios, a emblemática lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, "Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer", "in verbis"*:

"Princípio é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, dispositivo fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico.
(...) **Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer**. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.
Isto porque, com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustêm e alui-se toda a estrutura nelas esforçada"
(BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*, 12a edição, Malheiros, 2000, pp. 747 e 748, grifo e destaque nosso)

***i)*** *constatado o vício, pela própria Administração, torna-se necessário adotar medida de saneamento do processo, ou na sua impossibilidade, declarar a respectiva anulação;*

***j)*** *o Tribunal de Contas da União* (doravante apenas TCU), *em casos análogos de vício insuscetível de convalidação, possui entendimento de que a ANULAÇÃO constitui a providência cabível, conforme se verifica dos seguintes arestos:*

**"Em se tratando de irregularidade que importa afronta à lei ou a PRINCÍPIO do direito administrativo, não passível de convalidação, é dever da administração declarar a nulidade do ato viciado. Não é outro o sentido do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF."**
**(TCU/Acórdão 3496/2010** Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator), grifo e destaque nosso)

"*É certo que a Administração deve "anular seus próprios atos, quando eivados de* ***vícios*** *que os tornam ilegais,* ***porque deles não se originam direitos***", nos termos da intelecção mais evoluída da Súmula nº 473 do STF. Formalize, quando da revogação, **parcial** ou total de certames licitatórios, ato de revogação, devidamente motivado, e com a observância do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/1993."
**(TCU/Acórdão 808/2006,** grifo e destaque nosso)

"Atente para o uso do instituto da anulação dos certames licitatórios quando neles constatadas ilegalidades, e não o da revogação, assegurando-se, em conformidade com o art. 49, § 3º, da mesma lei, o contraditório e a ampla defesa aos interessados, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, c/c o art. 9º da Lei 10.520/2002."
**(TCU/Acórdão 2793/2010** Segunda Câmara, grifo e destaque nosso**)**

***k)*** *a Administração Pública tem o* ***poder/dever*** *de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos ao interesse público, entendimento sedimentado, como bem demonstra o enunciado da* ***Súmula 473, do STF****:*

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Posta assim a questão, **pelos motivos expostos** e com amparo no **Art. 49,** da Lei 8866/93, c/c **Art. 53**, da Lei 9784/99, **DECIDE:**

**ANULAR** o Processo Licitatório nº **03/2023**, Chamada Pública **n.º 001/2023,** com respaldo no Art. 53, da Lei 9784/99, c/c a Súmula 473, do STF, e, em plena observância ao *Princípio da Legalidade Administrativa*, uma vez tendo sido constatado pelo "Relatório Preliminar de Monitoramento", emitido pela "Coordenação de Monitoramento e Avaliação – COMAV"/MEC, que houve ato falho na fase interna do certame, pois os orçamentos coletados, bem como a execução dos valores contratados deixam a desejar quanto ao atendimento da Resolução/CD/FNDE n.º 6/2020 e Resolução/CD/FNDE n.º 21/2021.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Publique-se.

Dores do Indaiá, 07 de AGOSTO de 2023.

***ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**85C6946D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0100/2023**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 0100/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0045/2023, Registro de Preços n°: 0028/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0028/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 31.486.195/0001-55. Total estimado para este fornecedor R$ 53.594,10 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos). PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA -

CNPJ 49.618.856/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 178.722,80 (cento e setenta e oito mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA - ME - CNPJ 27.630.745/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 29.017,25 (vinte e nove mil e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**689E6882

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório n° 0119/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0055/2023, Registro de Preço nº 0036/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2022"**, a ser realizado no dia 23/08/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**05E661D7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0120/2023**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório n° 0120/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0056/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAR, MANTER, MONITORAR, COORDENAR, ASSESSORAR E GERENCIAR O ESOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO ESOCIAL), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7), PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – NR1, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PCA, PPR, ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, TODOS OS EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS"**, a ser realizado no dia 23/08/2023 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**F4B5B0DF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos definidos no plano de trabalho da política de descentralização do componente especializado da Assistência Farmacêutica-PDCEAF, para estruturação da Farmácia Básica do Município de Estrela Do Indaiá-MG, nos termos da resolução SES/MG N.º 8.062, de 22 de março de 2022, complementar ao processo licitatório n.º 0045/2023 e n.º 0079/2023. Recebimento das propostas até as 08h do dia 24/08/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h05min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07/08/2023.

***RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO*** -
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**CBD6941C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: Nº 54/2022**
**CONTRATO: Nº 87/2022**
**TERMO ADITIVO: Nº 03/2023**
**CONTRATADO: AGRO BAGAGRM LTDA ME**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
**FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.**
**VALOR DO ADITIVO: R$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**10D594AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: Nº 48/2021**
**CONTRATO: Nº 115/2021**
**TERMO ADITIVO: Nº 07/2023**
**CONTRATADO: MAXILAB PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA**
**OBJETO: REFERE-SE A CREDENCIAMENTO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE, PARA REABILITAÇÃO DENTÁRIA PROJETO BRASIL SORRIDENTE.**
**FUNDAMENTO: A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SE FUNDAMENTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SABER. ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO É SABIDO TAL ALTERAÇÃO É NECESSÁRIA A PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/07/2024.**

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**B4B948EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 87/2023, PREGÃO PRESENCIAL 39/2023, RP 15/2023**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 39/2023, Processo Licitatório 87/2023, Registro de Preços 15/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços Topográficos e Geotécnicos no município, para atender às necessidades do Departamento de Obras, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital, que dele é parte integrante** (...), que será realizada na data de 22/08/2023, às 09h:30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753-1311, ramal 209.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**BC42D9F5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 88/2023, PREGÃO PRESENCIAL 40/2023**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2023 – Processo Licitatório 88/2023, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de mobiliários planejados para atender às necessidades dos Departamentos do Município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital** (...), que será realizada na data 24/08/2023 às 09h:30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**46506BC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO 0064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - 053/2023**

**SAAE / FORMIGA / MG**
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO **0064/2023**
Realizará o Pregão Eletrônico **- 053/2023 -** Registro de Preços - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviço de **perfuração de poços artesianos.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **23/08/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

***WAINY TORRES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**A5305E82

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 3559 DE 07/08/2023**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WEVERTON KLEITON SILVA**, Supervisor de Turma de Calçamento, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de recomposição asfáltica de valas, ruas e avenidas neste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Agosto de 2023.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**A6EC6AA6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 253/2023, Processo Licitatório nº. 097/2023 – Pregão Eletrônico nº. 038/2023**– Contratada: **MP SERVIÇOS E COMÉRCIO EM ELÉTRICA E ELETRÔNICA LTDA** no valor de **R$ 430,800,00 –** Vigência 07/08/2023 a 07/08/2024. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MP SERVIÇOS E COMÉRCIO EM ELÉTRICA E ELETRÔNICA LTDA** no valor de **R$ 430,800,00** vencedora **do Processo Licitatório nº. 097/2023 – Pregão Eletrônico nº. 038/2023.**

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal de Formiga MG.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**77E14C18

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº 10.079, DE 7 DE AGOSTO DE 2023**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 14 de agosto de 2023.

**Parágrafo único.** As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 7 de agosto de 2023.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**845B0A44

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 0070/2023**

**RATIFICAÇÃO**
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2023, Processo autuado sob o nº 0070/2023, para contratação da empresa: MINASVOLT – INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ nº 04.073.803/0001-27, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de reforma geral de transformador da ETA desta autarquia, sendo valor total de R$ 23.860,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 17 512 0008 6.022 3390 39 F/ 52 – MANUTENÇÃO DO SETOR ELÉTRICO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 04 de agosto de 2023.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**265C777B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 3560 DE 07/08/2023**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de ferramentas e materiais para manutenção desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Agosto de 2023.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**6754F1E5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2023**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA - APROMID** Objeto: Estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG Vigência: 03/08/2023 a 13/08/2023. Data Assinatura: 03/08/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**922C6A4A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2023**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A INSTITUTO TATAME DO BEM** Objeto: Estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG Vigência: 03/08/2023 a 13/08/2023. Data Assinatura: 03/08/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**A41F2CC4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2023**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO** Objeto: Estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG Vigência: 03/08/2023 a 13/08/2023. Data Assinatura: 03/08/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**D969C189

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2023**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A SECRETO DIOCESANO DO MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDADE DA DIOCESE DE LUZ EM FORMIGA** Objeto: Estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG Vigência: 03/08/2023 a 13/08/2023. Data Assinatura: 03/08/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**B33DF1E7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 005/2023**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA** Objeto: Estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG Vigência: 03/08/2023 a 13/08/2023. Data Assinatura: 03/08/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**BD886C7A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 006/2023**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA LUZIA** Objeto: Estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG Vigência: 03/08/2023 a 13/08/2023. Data Assinatura: 03/08/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**1CBFFE83

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 007/2023**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A LOJA MAÇONICA LABOR A DEUS** Objeto: Estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG Vigência: 03/08/2023 a 13/08/2023. Data Assinatura: 03/08/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**65EDE0F3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 008/2023**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA** Objeto: Estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG Vigência: 03/08/2023 a 13/08/2023. Data Assinatura: 03/08/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**9FE2B28C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 009/2023**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A LOJA MAÇONICA CIÊNCIA E VIRTUDE** Objeto: Estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG Vigência: 03/08/2023 a 13/08/2023. Data Assinatura: 03/08/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**64DDA125

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº0065/2023**
**PREGÃO ELETRONICO: Nº0011/2023**
**DATA DE ABERTURA: 18/08/2023 HS: 09:00**

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que realizará procedimento licitatório Nº0065/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Nº0011/2023, menor preço por item, para Aquisição de 02(dois) veículos automotores, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Whatsapp: 33.3738.1123 ou Telefone: 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

**Francisco Badaró, 07 de agosto de 2023.**

***FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**D3ACA285

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 008/2023 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-**Retifica a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/08/2023. Edição 3574. Código Identificador: E1796064. **Onde se Lê**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 78/23-TP 7/23-**Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal de ensino pré-escolar Terezinha Rodrigues Paulino na Avenida Domingos Arruda, Sn°, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG conforme Termo do Convênio nº 1261000065/2023/SEE programa mãos dadas, no valor total estimado de R$1.470.906,36(um milhão quatrocentos e setenta mil novecentos e seis mil e trinta e seis centavos), por empreitada, por execução indireta e por preço global-Habilitação: 24/8/23-09h. **licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br**. **Leia-se**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 79/23-TP 8/23-**Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal Professor Catão na Rua Principal, Sn°, Distrito de Sítio, Grão Mogol/MG conforme Termo do Convênio nº 1261000068/2023/SEE programa mãos dadas, no valor total estimado de R$1.450.207,37(um milhão quatrocentos e cinquenta mil duzentos e sete reais e trinta e sete centavos), por empreitada, por execução indireta e por preço global-Habilitação: 24/8/23-13h. **licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br**.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**0543F4F4

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 100 ADESÃO 006/2021**

**III TERMO ADITIVO AO CRT N° 075/2021. PRC 100/2021. ADESÃO 006/2021**. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 19.187.475/0001-67-SELT ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 31.07.2023 a 30/07/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 27/07/2023.

**IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 075/2021. PRC 100/2021. ADESÃO 006/2021.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 19.187.475/0001-67. SELT ENGENHARIA LTDA. Objeto: É objeto deste Termo Aditivo a aplicação de reajuste ao Contrato n° 075/2021, alusivo ao registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de eletrificação e iluminação Pública, para executar serviços de melhoria e eficiência energética no sistema de iluminação pública na área urbana e rural, para atender as necessidades do Município de Grão Mogol/MG. Fica autorizada a aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.1.1.1 do Termo de Contrato, considerando o índice do INPC do período de 30 de Setembro de 2022 a 30 de julho de 2023, no percentual de 3,9429%, Dessa forma, fica alterado o valor total inicial do contrato de R$1.353.765,00(um milhão trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais.) para R$1.407.307,06(um milhão quatrocentos e sete mil trezentos e sete reais e seis centavos), pelo período de 12(doze) meses, como autoriza o artigo 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/07/2023.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**D7178005

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 128 TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 128/22-TP 6/22-** Conclusão da obra de const.-padrão UBS T1T-V. das Cancelas-RES SES/MG 8.158/2022-2º Aditivo ao CTR 162/2022-Prorrogação da vigência pelo período 04(quatro) meses. Vigência: 01.08.2023 a 01/12/2023, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 31/07/2023.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**B99F9F0C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 083 INEXIGIBILIDADE 022/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023-** Contratação de show musical do artista "DIMAS E SEUS TECLADOS" para as festividades da Tradicional Festa do Senhor Bom Jesus e Nossa Senhora do Carmo em Vila Sítio no município de Grão Mogol, no dia 12 de agosto de 2023, iniciando a partir das 22:00h, show com duração de 01:30horas (uma hora e trinta minutos), com repertório de forró. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de DIMAS FERREIRA COSTA - ME, inscrita no CNPJ n° 12.039.029/0001-66-CTR 070/2023-Valor: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assina: Dimas Ferreira Costa, pela contratada. Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**7C1CD87F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**
**Processo 01/2023**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 01/2023.
**Dotações Orçamentárias:**
**02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não vinculados de Impostos**
**15% - Ficha 176**
**02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.659.002 Outros Rec. Vinc. A Saude - Ficha 176**
**Data da Adjudicação:** 04 de Agosto de 2023.
**Data da Homologação:** 04 de Agosto de 2023.

**OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E TECNICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.**

**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**
**Empresas:**
**AUREA DANIELA DE OLIVEIRA CARVALHO CNPJ: 50.627.760/0001-00**

**Valor Total do Certame: R$:** 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 04 de Agosto de 2023.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**0BED1997

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 01/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

**Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E TECNICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**Contratado: AUREA DANIELA DE OLIVEIRA CARVALHO**

**CNPJ: 50.627.760/0001-00**

**VALOR ESTIMADO R$: 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**

**Dotações orçamentarias:**

**15% - Ficha 175**
**02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não vinculados de Impostos**
**15% - Ficha 176**
**02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.659.002 Outros Rec. Vinc. A Saude - Ficha 176**

**VIGÊNCIA: 04/08/2023 até 04/08/2024.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**E9135CD3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 062 2023**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 196/2023, **Inexigibilidade nº 062/2023**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de manifestações, defesas, recursos e outras medidas eventualmente cabíveis – até a instância final – referentes ao processo nº 136567720.490/2017-58, instaurado pela Receita Federal do Brasil, no qual figura como interessado o Município de Guaxupé. Valor**: R$30.000,00 Fundamento Legal: Artigo 74, III, "e" da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 04 de agosto 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA –***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**D2029AC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022**, originado do Pregão Presencial nº 015/2021, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do contrato original, cujo objeto é a realização de serviços de transporte intramunicipal para serviços de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos destinado as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir de 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé, MG, com fulcro no artigo 57, inciso II e 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 31/07/2023.

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**E2A8A664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022**, originado da Tomada de Preços nº 015/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 90 (noventa) dias, do Contrato que tem por objeto: OBJETO 01 - execução de pavimentação das ruas Maria de Simone Prósperi, Gustavo F. De Lima e Ivan Ribeiro Cunha, no bairro Bom Jardim, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do Convenio de Saídan 1301000149/2022/SEINFRA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Guaxupé/MG, e; OBJETO 02 - execução de pavimentação da Rua Agostinho José Pallos, no bairro Residencial Chico Zerbini e da Rua Latif Julião Farah, no bairro Três Rosas, ambas no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1075.657-96/912724/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. **Fundamento Legal:** Artigo 57 §1°, II e 2° da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 31/07/2023.

***EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.***
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**982BEFEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023**

**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) veículos tipo pick-up para Secretaria Municipal de Obras e 2 (dois) veículos de 5 (cinco) lugares para Secretaria Municipal de Saúde para serem utilizados nos mais diversos serviços prestados aos munícipes de Ibiá/MG.

**Vencedor 1: AUTO CECILIA LTDA - 20.901.039/0001-97**
**Valor Total:** R$182.800,00 (Cento e oitenta e dois mil,e oitocentos reais.)

**Vencedor 2: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - 26.991.097/0001-35**
**Valor Total**: R$137.600,00 (Cento e trinta e sete mil, e seiscentos reais.)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 07 de agosto de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Mariluce Cristina Soares
**Código Identificador:**4B99D8EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 019/2023**

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços de torno para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

**Vencedor**: **JOBSON EUSTÁQUIO PEREIRA EIRELI – CNPJ: 30.887.226/0001-17**
**Valor total**: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 07 de agosto de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**FD4DF8CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Presencial 023/2023**. Conforme decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o pregão presencial, torna público a Abertura do processo administrativo licitatório, na modalidade, pregão presencial n° 023/2023, registro de preços para futuras e eventuais, aquisição de playground para equipar as unidades de ensino fundamental e praças publicas do município de ibiá/mg, conforme especificações constantes do termo de referência, **anexo i**, que será realizado no dia 21/08/2023 às 09:00 (nove horas), no departamento de licitações da prefeitura municipal de ibiá/mg. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
– Prefeita

**Publicado por:**
Fabricio Antonio de Araujo
**Código Identificador:**C5DDC7C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 160/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: FLAVIANE LOPES COUTINHO CPF 134.171.926-09. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito de Iguatama
08/08/2023.

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**86214B01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 161/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: ISMAEL ALVES PEREIRA CPF 612.268.586-00. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito de Iguatama
08/08/2023.

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**65700D1B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 162/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: BRUNA CAROLINA FARIA BUENO CPF 134.224.766-36. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito de Iguatama
08/08/2023.

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**F79A89E9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 163/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: GUILHERME AUGUSTO SILVA SOARES CPF 066.573.676-27. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito de Iguatama
08/08/2023.

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**F76751F4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 164/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: PABLO FILADELFO MORAIS CPF 058.143.026-31. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito de Iguatama
08/08/2023.

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**8B976A92

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 120-2023 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA - TERMO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG. Processo Licitatório 120/2023 Pregão Eletrônico 83/2023 – TERMO DE ERRATA. Onde se lê: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 22/08/2023, horário de brasília - DF. **LEIA-SE: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/08/2023**, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de implemento agrícola (grade aradora), conforme Emenda 118842 para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito do município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**392B6B77

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 162/2020, Processo nº

59/2020, Tomada de Preços nº 07/2020**. CONTRATADA**: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para a execução de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** – Comunidades Rurais de Mata Porco e Boa Vista – no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio FUNASA nº CV 0821/17 - Plataforma +Brasil 855555/2017 - Programa: Saneamento Básico (Ação: 7656 - Saneamento Básico em Comunidades Rurais, Tradicionais e Áreas Especiais). **Aditivo de Acréscimo**. **Valor**: **R$ 15.286,07**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 07/08/2023.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**781C4DAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 121/2023 Pregão Eletrônico 84/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de peças e materiais odontológicos (agulhas, algodão, brocas, etc.) para atendimento às demandas das Unidades de Saúde do Município de Itaguara, conforme especificações em anexo. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/08/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 07/08/2023.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**666B3BBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**AVISO DE ADIAMENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023**

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio,comunica queo processo acima citado que tem por objeto a **Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Carga com Caminhão Caçamba de até 05m³, Caminhão Traçado com Caçamba de até 15m³ e Maquina Escavadeira Hidráulica**, foi adiado para **às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2023** , pelo seguinte motivo: dia 18/08/2023 será ponto facultativo na prefeitura de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br

Itamarati de Minas, 07 de agosto de 2023**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**57CD8FA2

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO nº 018/2023 – PROCESSO nº 053/2023**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 063/2023 – Pregão nº 024/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA - CNPJ: 40.619.473/0001-96; no VALOR TOTAL DE R$ 3.957,00 (Três mil, Novecentos e cinquenta e sete reais); JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP - CNPJ: 35.496.391/0001-61 no valor total de R$ 2.997,00 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**Itamarati de Minas, 07 de agosto de 2023.**

***HAMILTON DE MOURA FILHO –***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO nº 024/2023 – PROCESSO nº 063/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de Suplemento Alimentar (Leite de Soja), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

**Empresa Vencedora:**

**40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA**
**CNPJ:** 40.619.473/0001-96
**VALOR TOTAL:** R$ 3.957,00 (Três mil, Novecentos e cinquenta e sete reais)

**JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP**
**CNPJ: 35.496.391/0001-61**
**Valor total: R$ 2.997,00 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais)**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da contratada, ou através de cheque.

**Data da assinatura da homologação: 07/08/2023**

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**2BF14A0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.**

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 406/2022 - Processo administrativo nº 221/2022 - processo licitatório nº 221/2022 - modalidade pregão presencial nº 14/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Carlos Machado Da Silva – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.593/0001-62. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de ferramentas, **com um lote para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Fica o prazo de vigência prorrogado até 07/08/2024.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**26E9EF52

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023.**

Processo administrativo nº 209/2023 - processo licitatório nº 209/2023 – modalidade concorrência pública nº 006/2023. Empresa vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: ICAM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.333.749/0001-20. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, b da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**65AFCF8A

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.**

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 184/2023 - processo licitatório nº 45/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Madeireira Antônio Carlos Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.623.958/0001-16. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de madeiras e pregos, para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência e itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Vias Públicas. **Valor acrescido ao contrato é de R$ 17.428,25 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**7708659E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 49/2023**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n° 49/2023 – **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI, CNPJ: 17.922.286/0001-65,** valor total estimado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Obj: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de valor, com a metodologia de apuração de preços, dentro dos padrões exigidos, ou seja, efetuando três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional. Vigência de 07/08/2023 a 06/08/2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**95B4EF10

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2023**
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 126/2023, Pregão Eletrônico nº. 62/2023. Data da Homologação: 18/07/2023. Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de empresa para realização de shows artísticos (bandas) para as festividades e demais eventos culturais de acordo com as necessidades do departamento de cultura de Jacuí. Vencedora: **NIWTON CESAR PEREIRA 71847839649,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**A513A38A

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2023**
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 134/2023, Pregão Eletrônico nº. 67/2023. Data da Homologação: 02/08/2023. Objeto da Licitação: **Contratação de pessoa física para a realização de serviço de inseminação artificial em bovinos no Município de Jacuí conforme programa de melhoramento genético em rebanho de gado de corte e leite do Programa Mais Genética e demais programas que por ventura vier a ser elaborados (Programa Estadual Minas Pecuária** . Vencedora(o):**EDSON ARANTES PRATES,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**4393CD82

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:140/2023**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 140/2023, referente ao Processo n° 128/2023, Pregão n°. 64/2023 – DETENTORA: **ELETROJOTA LTDA.** Valor total estimado em R$ **151.940,95** (Cento e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos). Obj: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de proteção Individual) e Ferramentas Manuais para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**CB19D738

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:138/2023**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 138/2023, referente ao Processo n° 128/2023, Pregão n°. 64/2023 – DETENTORA: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA .**Valor

total estimado em R$ **132.385,10 (Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos**) . Obj: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de proteção Individual) e Ferramentas Manuais para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B509141D

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2023**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 139/2023, referente ao Processo n° 128/2023, Pregão n°. 64/2023 – DETENTORA: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA.** Valor total estimado em R$ **143.341,10** (Cento e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos). Obj: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de proteção Individual) e Ferramentas Manuais para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**8EF57604

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2023**
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 128/2023, Pregão Eletrônico nº. 64/2023. Data da Homologação: 21/07/2023. Objeto da Licitação: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de proteção Individual) e Ferramentas Manuais para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. . Vencedores: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, ELETROJOTA LTDA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**F20AD0F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 DISPENSA Nº 006/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.**

**CONTRATADA**: **LAURO VIEIRA BARBOSA JÚNIOR**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 083/2023, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DA ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 083/2023, com vencimento para 11 de julho de 2023, passando a vigorar até 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 10 de julho de 2023.

***PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**C42C5F1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de papelaria e expediente**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA
**CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 175.091,30 (cento e setenta e cinco mil e noventa e um reais e trinta centavos)

**VIGÊNCIA:** 27 de julho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de julho de 2023.

***TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL***
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Reginaldo Antonio Ribeiro
**Código Identificador:**1FA57FFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de papelaria e expediente**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA
**CONTRATADA: RIBEIRO COMERCIO CARVALHO LTDA**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 75.055,48 (setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 27 de julho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de julho de 2023.

***TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL***
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Reginaldo Antonio Ribeiro
**Código Identificador:**BF7C2CDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de papelaria e expediente**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA
**CONTRATADA: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 4.026,39 (quatro mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** 27 de julho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de julho de 2023.

***TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL***
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Reginaldo Antonio Ribeiro
**Código Identificador:**41CE38A0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de papelaria e expediente**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA
**CONTRATADA: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 2.357,32 (dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)

**VIGÊNCIA:** 27 de julho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de julho de 2023.

***TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL***
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Reginaldo Antonio Ribeiro
**Código Identificador:**F3D960AE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de papelaria e expediente**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA
**CONTRATADA: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)

**VIGÊNCIA:** 27 de julho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de julho de 2023.

***TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL***
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Reginaldo Antonio Ribeiro
**Código Identificador:**6FBA158A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de papelaria e expediente**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA
**CONTRATADA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

**VIGÊNCIA:** 27 de julho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de julho de 2023.

***TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL***
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Reginaldo Antonio Ribeiro
**Código Identificador:**3DA133C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À CONSTRUTORA PS LTDA - CNPJ Nº 11.339.614/0001-19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

**À**
**CONSTRUTORA PS LTDA**
**Avenida Primeiro de Março, nº 71, Centro, Pedra do Indaia/MG, 35.565-000**
**CNPJ nº 11.339.614/0001-19**
**Ref. Processo licitatório nº 375/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022 – Contrato nº 248/2022.**

**Assunto: Atraso de execução de obra pública, o que em tese, caracteriza, inadimplência contratual com relação ao prazo de execução.**

Prezado Representante Legal,

O **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro, neste município, vem pela presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE,** a empresa acima qualificada**,** conforme segue:

O Município realizou processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM BANHEIROS E SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA, INCLUSIVE RAMPA DE ACESSO, conforme documentos técnicos em anexo, em que esta empresa foi declarada vencedora.

1. O contrato foi celebrado em data de 01/12/2022, tendo a empresa recebido a ordem de serviço no dia 19/12/2022 para início das obras em 09/01/2023;

2. Considerando que o cronograma da obra prevê que os serviços objeto do contrato deve ser entregue no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da ordem de serviço.

3. Considerando a cláusula décima primeira do contrato, em seu item 11.1. afirma que a empresa contratada deverá executar a obra de acordo com o cronograma proposto, não sendo admitido atrasos na obra e nem prorrogação de vigência, salvo justificativas aceitas pela contratante.

4. Considerando que o fiscal do contrato Sr. João Antônio de Sousa Pereira, CREA 162.413/D, notificou a esta Administração Municipal que até a data de 02/08/2023 executou apenas **24,50%** sendo que, deveria estar em **89,72%.**

5. Considerando que a pedido da empresa já ocorreram diversas reuniões presenciais sobre a solicitação de reequilíbrio financeiro e que em 28/07/2023 o Sr. Paulo se negou a assinar o Termo Aditivo alegando que *está beneficiando somente a contratante, pois, o 'erro' fora de ambas as partes.*

6. Considerando que em diversos momentos a contratada "ameaçou" paralisar a obra devido a Administração Municipal não conceder o reequilíbrio financeiro nos parâmetros solicitados, devido à falta de documentação comprobatória.

7. Considerando que o Termo Aditivo fora elaborado seguindo os mesmos parâmetros utilizados a época da licitação, tendo a empresa conhecimento de todas as etapas editalícias, finalizando assim com a assinatura do contrato e inicio da execução das obras.

Nas disposições firmadas pelo Contrato, e de acordo com a CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES:

*A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, **ensejando o retardamento da execução do objeto**, não mantendo a proposta, **falhando ou fraudando a execução do Contrato**, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraiba/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.*

*§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:*

0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora);

**II.** 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

**III.** 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

A partir desta data, a empresa possui **02 dias úteis** para apresentar uma justificativa aceitável sobre o descumprimento deste contrato.

Com o fito de resguardar por esta municipalidade, a boa qualidade no fornecimento dos serviços e tendo essa conceituada empresa vencido a licitação acima mencionada e não cumprido o avençado Contrato, imperioso se torna a adoção de medidas punitivas previstas**.**

Japaraíba/MG, 04 de agosto de 2023

***TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL***
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**6F3C284D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Atas n° 02/2023 e n° 442 originadas do Processo: 010/2023. Pregão Presencial 003/2023. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços logísticos, conforme especificados no Anexo I e demais anexos do edital de licitação. Empresas Detentoras: CARLOS AUGUSTO MIRANDA NEVES E CIA LTDA CNPJ: 29.987.990/0001-85, Ata: 02/2023, valor global de R$:4.603.000,00 (quatro milhões seiscentos e três reais); TERRAPLENAGEM JENIPAPO LTDA CNPJ: 36.039.864/0001-64, Ata n° 441, valor global de R$:1.869.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil reais). Vigência: 28/02/2023 a 27/02/2024. Íntegra do contrato disponível pela web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

***CARLOS JOSE DE JESUS SENA***

**Publicado por:**
Rafaela Pinheiro da Mota
**Código Identificador:**CFE23133

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10931 Referência: Processo nº: 056/2023, Pregão Presencial nº: 021/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS SETORES do município de Jenipapo de Minas/MG, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e demais anexos do Processo Licitatório n°056/2023, Pregão Presencial 021/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Contratado: DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 624.645.156-04. Valor Total do Contrato R$ 247.415,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais). Data da assinatura do Contrato: 17/07/2023. Vigência Final 16/07/2024. Íntegra do contrato disponível pela web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

***CARLOS JOSE DE JESUS SENA***

**Publicado por:**
Rafaela Pinheiro da Mota
**Código Identificador:**E2315D6F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Referência: Processo nº: 060/2023, Pregão Presencial nº: 022/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender a necessidade da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital , conforme detalhamento no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Licitatório n°060/2023, Pregão Presencial 022/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Detentoras: SONIA SOARES CORREIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 27.590.259/0001-96, ata n°10932 valor

total R$321.139,50 (trezentos e vinte e mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), vigência inicial: 03/08/2023 a 02/08/2024; ERNESTO GERALDO DA SILVA JUNIOR, CNPJ:10.421.622/0001-47, ata n ° 10930, valor total: R$568.043,34 (quinhentos e sessenta e oito mil reais, quarenta e três reais e quarenta e três centavos). Íntegra do contrato disponível pela web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

***CARLOS JOSE DE JESUS SENA***

**Publicado por:**
Rafaela Pinheiro da Mota
**Código Identificador:**463DD154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS**
**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRONICO 001/2023**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS atas 10933, 10934, 10935, 10936, 10937, 10938 e 10939 Processo: 011/2023. Pregão Eletrônico 001/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jenipapo de Minas/MG . Empresas Detentoras: BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26, Ata: 10933, valor global de R$:12.380,00; COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 02.537.890/0001-90 , Ata:10934, valor global de R$:8.228,00 ; DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA , Ata: 10935 , valor global de R$: 50.095,50 ; F V P COELHO, Ata: 10936, valor global de R$: 3.137,00; MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, Ata: 10937, valor global: R$10.041,50; RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Ata: 10938, valor global de R$: 75.395,00; MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Ata: 10939, valor global: 13.200,00 . Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024. Íntegra do contrato disponivel pelo web endereço: www.jenipapodeminas.mg.gov.br.

***CARLOS JOSE DE JESUS SENA.***

**Publicado por:**
Rafaela Pinheiro da Mota
**Código Identificador:**EFFA4E93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS**
**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2023**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Ata n° 446, Processo: 020/2023. Pregão Presencial 007/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, CAPINA E ROÇAGEM NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS-MG. Empresa Detentora: CONSTRUTORA & SERVICOS CAMARGO LTDA, CNPJ: 49.618.156/0001-20, valor global de R$: 1.898.076,84. Data de assinatura: 08/04/2023. Vigência: 08/04/2023 a 07/04/2024. Íntegra do contrato disponível pelo endereço web: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

***CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA***

**Publicado por:**
Rafaela Pinheiro da Mota
**Código Identificador:**F8BCAA46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS**
**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Ata n°443, Processo: 017/2023. Pregão Presencial 005/2023. Objeto: Registro de preços pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade), para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial, incluindo mão de obra e insumos, referente aos serviços: obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pluviais, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, estradas vicinais dentre outros descritos na tabela SEINFRA , conforme surgimento da demanda, consoante definido no edital e seus anexos. . Empresa Detentora: CONSTRUTORA & SERVICOS CAMARGO LTDA, CNPJ: 49.618.156/0001-20, valor global de R$: 650.000,00. Data da assinatura: 03/04/2023. Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2023. Íntegra do contrato disponível pelo endereço web: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

C***ARLOS JOSÉ DE JESUS SENA***

**Publicado por:**
Rafaela Pinheiro da Mota
**Código Identificador:**BAF3AE70

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023**
A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **24/08/2023, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023.

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**SÍTIO ELETRÔNICO:**www.licitardigital.com.br

**DATA DE ABERTURA:24/08/2023, às 08h30min**
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email:licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade,08 de agosto de 2023.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora da Fundação Municipal Crê- Ser

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**76AE5452

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO SANTANDER ( BRASIL) S.A - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO SANTANDER ( BRASIL) S.A**

**PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO "AGENTE ARRECADADOR" PARA QUE EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PROCEDAM PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE**

**CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM MEIO MAGNÉTICO VIA VAN OU TRANSMISSÃO DIRETA.**

Ás 15:00 horas do dia 04 de agosto de 2023, no Auditório da Prefeitura de João Monlevade/MG, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros, nomeada pela Portaria nº.279/2023, de 10 de julho de 2023, com a finalidade de dar sequência ao processo de Credenciamento bancário supracitado. Cumpre-nos assevar que o Edital foi afixado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Encaminhou a documentação para credenciamento o interessado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A , inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42. Registra-se que a referida Instituição Financeira encaminhou a documentação, via e-mail (tesouraria@pmjm.mg.gov.br), na data de 28/07/2023, e na data de 03/08/2023, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Destarte, a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros declarou HABILITADO o credenciado interessado, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42. Certifica-se que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A encaminhou toda documentação necessária à habilitação, via e-mail.Diante do exposto, a comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros encaminhou o presente processo para a Comissão permanente de licitações do Município de João Monlevade, objetivando a continuidade dos trâmites administrativos e legais que fizerem necessários. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros.

***ADRIANO SOARES PEREIRA***
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

***VAENDER PESSOA DE CASTRO***
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

***ADINEI SILVA FREITAS***
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

***JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

***RENATO JUNIO OLIVEIRA GOMES***
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**55B5C59C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONSTRUTORA MINAS BRASIL**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2022 – CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM**, decorrente da **Concorrência o nº 02/2021**, Processo Licitatório nº 487/2021, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras - **Fundamentação**: Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 32.263,88 **– Vigência:** 02/08/2023 a 01/02/2024 - **Data:** 01/08/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**03761EC9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 040/2023**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **040/2023**, Processo Administrativo nº **294/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, inclusive com motorista e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Programa de Transporte Social Universitário.

**LAÉRCIO JOSE RIBEIRO** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

| **Fornecedor:** DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.292.572/0001-22 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 1** | **Data/Hora da Homologação - 07/08/2023 14:56:54** | | | |
| LOCAÇÃO DE ÔNIBUSlocaÇÃo de 1 (um) veículo tipo Ônibus rodoviÁrio, em atendimento ao programa de transporte social universitário. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LOCAÇÃO DE ÔNIBUS LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, em atendimento ao Programa de Transporte Social Universitário. | 200,00 | PS | 1.575,00 | 315.000,00 |

João Monlevade, 07 de Agosto de 2023.

***LAÉRCIO JOSE RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**6636763F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 040/2023**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **040/2023**, Processo Administrativo nº **294/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, inclusive com motorista e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Programa de Transporte Social Universitário.

**Bárbara Míriam Braga Maciel** na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

| **Fornecedor:** DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.292.572/0001-22 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 1** | **Data/Hora da Adjudicação - 03/08/2023 10:08:32** | | | |
| LOCAÇÃO DE ÔNIBUSlocaÇÃo de 1 (um) veículo tipo Ônibus rodoviÁrio, em atendimento ao programa de transporte social universitário. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LOCAÇÃO DE ÔNIBUS LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, em atendimento ao Programa de Transporte Social Universitário. | 200,00 | PS | 1.575,00 | 315.000,00 |

João Monlevade, 03 de Agosto de 2023.

***BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**5BF5A3CB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 46/2023**. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE ABT, em atendimento as demandas do Município de João Monlevade/MG, conforme descrições do Termo de Referência. **Data de abertura: 22/08/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 07 de agosto de 2023.

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**D7843F63

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 420/2023.

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

**Prestadores:**
-RENATA LOPES DO AMPARO - CPF: 039.072.815-27 / R$ 1.575,00
-BRUNO VIEIRA DE ANDRADE - CPF: 030.728.976-11 / R$ 5.500,00

**Valor Global:** R$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais).

**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

**Dotações Orçamentárias:**
03003001.1369513922.137 – 339036 – Ficha 13 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 07 de agosto de 2023.

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**F6DC01BC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 421/2023.

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL REGIONAL E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

**Prestador:**
ADRIANO FIDELIS DE PAULA - CPF: 005.176.936-07

**Valor Global:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

**Dotações Orçamentárias:**
03003001.1369513922.137 – 339036 – Ficha 13 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 07 de agosto de 2023.

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**4D388373

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 309/2022**

**1º Termo Aditivo do Contrato 309/2022,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Construtora Braga Murad Eireli**, empresa situada na Avenida Juca Cordeiro, 615, Sala 01, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.930.957/0001-98; neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Braga Murad,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 721.471.216-49, Portador da carteira Profissional CREA/MG nº 56.023/D, residente e domiciliado nesta cidade., ajustam o seguinte:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 23 de agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 309/2022, no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de ampliação do centro de unidade de hemodiálise no Hospital Municipal no Município de João Pinheiro MG Convênio 886363/2019 Proposta 046547/2019**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 016/2022**.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Daniela Lorena de Oliveira, fundamentado através da Justificativa Técnica do Engenheiro Civil da Prefeitura - Vinícius Augusto Grandim, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município de 01 de agosto de 2023, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de dezembro de 2023.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 01 de agosto de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal -
Contratante

Construtora Braga Murad EIRELI

***MARCELO BRAGA MURAD -***
Contratado

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**DD182A3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 233/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 233/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Única Pavimentação LTDA**

**Objeto:** Constitui objeto do contrato a execução de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para os e serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas da Comunidade do Parque das Andorinhas, município de João Pinheiro - MG.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Concorrência pública nº 002/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Valor do Contrato:** R$ 2.016.114,86 (dois milhões dezesseis mil, cento e catorze reais e oitenta e seis centavos).
**Dotações Orçamentárias:** 02.06.06.15.451.1501.1028.4.4.90.51 - ficha 174 e 02.06.06.15.451.1501.1028.4.4.90.51 - ficha 811. Recursos financeiros do Termo aditivo ao contrato de financiamento nº 0519914-46, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de João Pinheiro, no âmbito do Programa Pró-Transporte.
**Vigência:** 12 meses a partir de 01/08/2023.

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**D0519719

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 234/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 234/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Aline Gonçalves Siqueira 70220657645**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de camisetas, para realização das ações estabelecidas nas RESOLUÇÃO SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.153 de 13 de julho de 2020; o material será destinado a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro - MG.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 079/2023, nos termos do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato:** R$ 19.835,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais).
**Dotações Orçamentárias:** 02.07.02.10.242.1002.2031.3.3.90.39.00 – ficha 930; 02.07.02.10.305.1004.2214.3.3.90.39.00 – ficha 940.
**Vigência:** 31/07/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**95667221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 –** Objetivando: Aquisição de materiais permanentes destinados à adequação da Unidade I da Rede de Farmácia de Minas a ser custeado pela Resolução SES/MG nº 7.824/2021. Empresas vencedoras valor total: R$5.582,85(cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos):**ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA**(45691332000106) com o lote: 4 no valor total de R$253,96 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).**I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**(17184211000124) com o lote: 6 no valor total de R$3.799,89 (três mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).**PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP**(04557755000304) com os lotes: 3 e 7 no valor total de R$1.529,00 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais). **Itens fracassados:**1, 2 e 5
**Pregoeira e equipe de apoio:**
Joseane Mendes de Andrade
Eulaia Aparecida Vidal
Sidele Xavier de Souza
Juliana Lopes Marinho Souto
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

João Pinheiro - MG, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**08069812

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2022**

**2º Termo Aditivo do Contrato 08/2022,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Quibasa Química Básica Ltda,** empresa sediada na Rua Teles de Menezes, 92, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte – MG – CEP 31.565-130, inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.787/0001-07, neste ato representada através de Procuração Pública pela Sra. **Michelly Lino Ickert,** brasileira, solteira, inscrita no CPF 107.312.726-50, identidade nº 16.398-410 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 01 de maio de 2022 o Instrumento de Contrato 08/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.
**2.** Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, através da Diretora Administrativa Girlene Antônia Alves Braga, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico anexo, como também, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo:

| Item | Descrição | Qtde Aditada | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 002 | Reagente Bioions Pack K+CL-CA2+ PH | 07 | R$ 2.110,00 | R$ 14.770,00 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 01 de agosto de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal – Contratante

Quibasa Química Básica LTDA
***MICHELLY LINO ICKERT –***
Contratada

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**52F4E562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023**

**7º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AUTO POSTO RGD LTDA.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, Km 143, bairro Maria José de Paula, na cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17; neste ato representado pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M - 519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 12/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG**;** para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.
**2.** Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, e a partir desta data prevalecerá o seguinte:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Valor Unitário | Valor c/ Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Óleo Diesel S10 | Petrobras | LITRO | 5,61 | 5,63 |
| 0002 | Óleo Diesel Comum | Petrobras | LITRO | 5,54 | 5,52 |
| 0003 | Gasolina Comum | Petrobras | LITRO | 5,50 | 5,79 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal - Contratante

Auto Posto Rgd LTDA.
***MÁRIO KILSON NETO*** –
Contratado

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**73A6C5B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023**

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, s/n, Km 352, Zona rural do município de Felixlândia – MG, CEP: 39.237-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.370.565/0001-57; neste ato representada pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo., ajustam o seguinte:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 13/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG**;** para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.
**2.** Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Valor Unitário | Valor c/ Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | ÓLEO DÍESEL S 10 BH | Bandeira Branca | LITRO | 5,47 | 5,41 |
| 0010 | ÓLEO DÍESEL COMUM BH. | Bandeira Branca | LITRO | 5,45 | 5,41 |
| 0011 | GASOLINA BELO HORIZONTE | Bandeira Branca | LITRO | 5,56 | 5,69 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal - Contratante

Auto Posto De Combustíveis 040 LTDA
***MÁRIO KILSON NETO –***
Contratado

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**F55C93FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 244/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 244/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Fabiana D. Carvalho Ltda**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste contrato Aquisição de Materiais para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG Nº 7924 de Dezembro de 2021.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 85/2023, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato:** R$ 8.537,00 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais).
**Dotações Orçamentárias:** Fichas: 930 – Resolução SES 7.924/2021 – Da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 04/08/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**5F25EA79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 245/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 245/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Marcio Roberto Ventura - ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste contrato Aquisição de Materiais para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG Nº 7924 de Dezembro de 2021.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 85/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato:** R$ 710,00 (setecentos e dez reais).
**Dotações Orçamentárias:** Fichas: 930 – Resolução SES 7.924/2021 – Da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 04/08/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**6F424445

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JORDÂNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 028/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA N°006/2023. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa Eletrônica para a aquisição de madeiras para manutenção de pontes rurais no município de Jordânia-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jordânia-MG, em favor de: COSTA RICA COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 29.525.156/0001-78, no dia 02 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Wedson Vieira Faria
**Código Identificador:**6ADC964D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 014/2023: Objeto: Aquisição de madeiras para manutenção de pontes rurais no município de Jordânia-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jordânia-MG. COSTA RICA COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 29.525.156/0001-78,vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica N°006/2023; Processo: 028/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$46.144,76. Data de Assinatura: 08/08/2023.

**Publicado por:**
Wedson Vieira Faria
**Código Identificador:**9A4F9C46

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Aquisição de manilhas tubulares de concreto para manutenção da rede de esgoto e estradas vicinais do Município de Jordânia/MG – Secretaria de Administração e Fazenda. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 18/08/2023. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/08/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 18/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 004/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisição de Conjuntos Escolares (mesa e cadeira) para uso na Escola Municipal do Distrito de Estrela, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jordânia-MG. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 11/08/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 021/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

**Publicado por:**
Wedson Vieira Faria
**Código Identificador:**2DA3FBC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Comunica abertura de Processo Licitatório nº 074/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: Calçamento de 2.127,41 m² em bloquete - E=8 CM- FCK=35MPA, execução de 931,00 m de sarjeta de concreto urbano (scu), tipo 1, com FCK 15 MPA, largura de 50 cm com inclinação de 3% e instalação de 931 m de meio-fio, em concreto com FCK 15MPA, pré-moldado, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35cm), localizados nas ruas Minas Novas, comunidade serraria, Morro da Limeira, Morro da Chapadinha, na cidade de José Gonçalves de Minas, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000953/2023/SEGOV/PADEM. Menor preço Global, dia 28/08/2023 - 09h00. Edital, informações e esclarecimentos: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – Setor de Licitações – site: https://josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/

***VALDÍCIO DA VEIGA LEITE***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Valdício da Veiga Leite
**Código Identificador:**B8CBFFFF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGAMAR

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2023.**

**ABERTURA DE EDITAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG**

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 059/2023 - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço n° 022/2023.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de refeições dentro e fora do município, sendo à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Lagamar-MG.

**Abertura no dia 18 de agosto de 2023 às 08h30min.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

***LUANA CRISTINA BRAGA***
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 07/08/2023

***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**F704EDE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023**
**PROCESSO Nº. 66/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 66/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MONTEIRINHO E DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para à empresa: **GILSON PEREIRA LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 07 de agosto de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Silva Oliveira Morais
**Código Identificador:**EC0BBD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E PINTURA.**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA de Abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 081/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 22/08/2023 às 9:00 Horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 08/08/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

***ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS***
Pregoeiro Oficial,
07/08/2023

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**17AE0E3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**
**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA** - CNPJ**: 27.993.196/0001-23 –** ARP Nº 080/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16455/2022.** Em 07/08/2023

***CLAUDIA FONSECA SILVA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**2F645D54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Abertura do Pregão Eletrônico nº 096/2023, no dia 23/08/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, em conformidade com a Resolução SES-MG nº 8.459, de 17 de novembro de 2022. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**C01E4B78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 014/2023**

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 014/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma da praça da Lapinha no Município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

**Empresas habilitadas:** Arpan Engenharia Ltda; Construtora Hermeto Costa Ltda e Engelago Construtora e Engenharia da Lagoa Ltda – ME.

**Empresas inabilitadas:** Construtora Fetha Ltda; Engefer Construções e Serviços EIRELI – ME e Módulos Construções e Empreendimentos Ltda.

O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 21/08/2023 às 09h30min no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 07/08/2023

***DANIEL ALVES VILELA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**66B7579B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação e adjudicação da Concorrência Pública 008/2023 a empresa: Construtora Hermeto Costa Ltda, CNPJ: 17.402.421/0001-41. Valor Global: R$ 4.345.717,73 (quatro milhões trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de construção de 30 casas populares com recurso oriundos do repasse do estado em função do acordo judicial do rompimento da barragem de Brumadinho e com recurso próprio do Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 07/08/2023

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**C3D7D14F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 032/2023 – Processo licitatório nº 173/2023.

Objeto: Contratação do Show da Dupla "Beto & Breno" para apresentação durante a Festa de Agosto 2023 - Lagoa Santa/MG.
Contratada: Elias Torres - CNPJ: 35.468.991/0001-16.

Valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lagoa Santa em 07/8/2023.

***LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA***
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**349C5BDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 030/2023 – Processo licitatório nº 171/2023.

Objeto: Contratação do Grupo "Só Pra Contrariar", para apresentação durante a Festa de Agosto 2023 - Lagoa Santa/MG.

Contratada: Mineirinho Produções Ltda, CNPJ: 24.494.845/0001-49.

Valor total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lagoa Santa em 07/08/2023.

***LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA***
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**022A3C9B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.832, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Decreto Nº 4832

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 225.854,32 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 350 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0028 | OBRAS PÚBLICAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1013 | INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 225.854,32 |
| Fonte Recurso: | 2.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Fevereiro de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**5F6A4DC6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.841, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Nº 4841

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 254.617,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezessete Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 351 |
| Unidade: 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: 0028 | OBRAS PÚBLICAS | |
| SubPrograma: | | |
| Proj. Ativ.: 1015 | DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS | |
| Categoria: 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: 61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| Desdobramento: 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | Valor: |
| Fonte Recurso: 2.500.000 - | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 254.617,00 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**FD51EC79

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.844, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Decreto Nº 4844

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 536 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2291 | PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | |
| Desdobramento: | 00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | Valor: 101.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 516 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2287 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 50 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | |
| Elemento: | 41 | CONTRIBUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | CONTRIBUIÇÕES | Valor: 101.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**037BC407

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.869, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Decreto Nº 4869

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 157.830,81 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Um Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 351 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0028 | OBRAS PÚBLICAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1015 | DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| Desdobramento: | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | Valor: 157.830,81 |
| Fonte Recurso: | 2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 29 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**EEEEB769

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.891, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Decreto Nº 4891

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 417 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 03 | FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| Programa: | 0037 | GESTÃO DO SUAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2280 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 50 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | |
| Elemento: | 43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| Desdobramento: | 00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Valor: 40.000,00 |
| Fonte Recurso: | 2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 25 de Abril de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**AF78EAC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.846 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais **torna sem efeito o Ato nº 7.842 de 25 de julho de 2023,** que trata da exoneração de **Wesley Albertino de Souza Silva** do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**6AC9CFF5

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2021 – DISPENSA 017/2021**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **D4S SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ n° 23.691.353/0001-80.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor unitário do contrato, perfazendo um total de R$12.261,02 (doze mil, duzentos e sessenta e um reais e dois centavos), referente a 4.558 envios por 12 meses, mediante ajuste entres as partes nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Costa Leão
**Código Identificador:**9A237BCB

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 083/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** - CNPJ nº. 18.269.125/0001-87; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ nº. 23.312.871/0001- 46; **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº. 37.920.081/0001-58; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº. 26.401.571/0001-21; **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº. 23.864.942/0001-13; **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51; **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 94.389.400/0001-84; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 81.706.251/0001-98; **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ n° 08.002.459/0005-60; **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ n° 08.002.459/0005-60; **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** – CNPJ n° 04.162.170/0001-23; **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 36.325.157/0001-34.
Objeto: aquisição de medicamentos e insumos para a saúde, para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT)
Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024
Valor: R$ 338.628,53

Dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 725 | 02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00 |

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**0DD3D633

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ nº 10.718.875/0001-87.

Objeto: prestação de serviços de locação de ambulâncias tipo "d" (uti adulto, pediátrico e neonatal), sem combustível, com motorista, e sistema de rastreamento, e ambulâncias tipo "b" (suporte básico devida), sem combustível, com motorista, técnico de enfermagem esistema de rastreamento

Valor: R$ 2.282.400,00

Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024.

Dotação Orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 646 | 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00 |
| 688 | 02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.39.00 |
| 700 | 02.06.01.10.302.0021.2237.3.3.90.39.00 |

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**B1A8DEC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023 – PRC Nº. 112/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço à Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022,** com valor a ser contratado é de R$0,20 (vinte centavos), para cada R$1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 07 de agosto de 2023.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**20983083

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KÉSIA GOGLIATH MONTEIRO, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURA em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
**DATA DA ASSINATURA**: 02/08/2023
**VIGÊNCIA**: 02/08/2023 até 02/08/2024
**VALOR ESTIMADO**: R$49.952,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 100/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preço
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Késia Gogliath Monteiro pela Contratada KÉSIA GOGLIATH MONTEIRO.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**44C84293

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURA em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
**DATA DA ASSINATURA**: 02/08/2023
**VIGÊNCIA**: 02/08/2023 até 02/08/2024
**VALOR ESTIMADO**: R$65.176,00 (sessenta e cinco mil cento e setenta e seis reais)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 100/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preço
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Andre Luiz Thomaz de Souza pela Contratada ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**E7890B1E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURA em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
**DATA DA ASSINATURA**: 02/08/2023
**VIGÊNCIA**: 02/08/2023 até 02/08/2024
**VALOR ESTIMADO**: R$43.360,00 (quarenta e três mil trezentos e sessenta reais)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 100/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preço
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**6BE22C67

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURA em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
**DATA DA ASSINATURA**: 02/08/2023
**VIGÊNCIA**: 02/08/2023 até 02/08/2024
**VALOR ESTIMADO**: R$60.032,00 (sessenta mil e trinta e dois reais)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 100/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preço
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camila dos Santos**

**Magalhães Silva pela Contratada MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**D0FC63C5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, TOQUE FINAL TINTAS E ACABAMENTOS LTDA, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURA em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
**DATA DA ASSINATURA**: 02/08/2023
**VIGÊNCIA**: 02/08/2023 até 02/08/2024
**VALOR ESTIMADO**: R$105.255,00 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 100/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preço
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Lucas Berno de Oliveira Milani pela Contratada TOQUE FINAL TINTAS E ACABAMENTOS LTDA.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**5AE01609

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEME DO PRADO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 022 DE 2023**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte escolar para manutenção da rede Municipal de ensino do Município de Leme do Prado/MG. Fica alterada a data de entrega dos envelopes para: até as 08:30 horas do dia 22/08/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Pacheco Barroso
**Código Identificador:**0FF3397A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 067 DE 2023**

Processo nº 014/2023 – Inexigibilidade: 003/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos especializados/plantonista de forma complementar (art. 199 da cf/88), na unidade básica de saúde Rodolfo coelho Amaral na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado/credenciado: JOÃO CHRISTOPHER RIBEIRO SANTOS, CNPJ: 49.OO3.993/OOO1-44. Credenciamento/Contrato nº 067/2023.
Valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. |
|---|---|---|
| 1 | MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RODOLFO COELHO AMARAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO/MG. PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. SÁBADO A DOMINGO. | 120,00 |
| 2 | MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA. ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RODOLFO COELHO AMARAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO/MG. PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 (DOZE) HORAS. SEGUNDA A SEXTA. NOTURNO. | 300,00 |

Vigência: 25/05/2023 a 31/12/2023.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Adriana Pacheco Barroso
**Código Identificador:**BA5C7E59

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 068 DE 2023**

Processo nº 014/2023 – Inexigibilidade: 003/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos especializados/plantonista de forma complementar (art. 199 da cf/88), na unidade básica de saúde Rodolfo coelho Amaral na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado/credenciado: ANA LÚCIA XISTO GONÇALVES, CNPJ: 49.004.059/0001-47. Credenciamento/Contrato nº 068/2023.
Valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. |
|---|---|---|
| 1 | MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RODOLFO COELHO AMARAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO/MG. PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. SÁBADO A DOMINGO. | 120,00 |
| 2 | MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA. ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RODOLFO COELHO AMARAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO/MG. PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 (DOZE) HORAS. SEGUNDA A SEXTA. NOTURNO. | 300,00 |

Vigência: 25/05/2023 a 31/12/2023.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS –***
Prefeita

**Publicado por:**
Adriana Pacheco Barroso
**Código Identificador:**100DEBFF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 008/2023 - processo licitatório nº 005/2023 - pregão presencial nº 002/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Auto Posto Cirico LTDA - ME – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do preço do Item 3 – Gasolina Combustível Comum - Marca: Zema da Ata de Registro de Preço nº 08/2023, nos limites permitidos por lei, em função da alta de preço dos combustíveis, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$: 19.123,31 (Dezenove mil, cento e vinte e três reais e trinta e um Centavos). Assinatura: 28/07/2023.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**D7C976B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 079 DE 2023**

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 050/2023 - Dispensa: 005/2023. Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Sagrado Coração De Jesus, nº 114, Centro - Leme Do prado/MG, para funcionamento

da garagem do destacamento da polícia militar do município de Leme Do Prado/MG. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Milton D'aguia Sales, CPF: 033.471.626-84. Valor global estimado: R$: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024 - Prorrogável.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Adriana Pacheco Barroso
**Código Identificador:**E94AC21A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2023**

**OSC: Associação Comunitária dos Moradores de Ribeiro Junqueira**

**CNPJ:** 21.277.314/0001-06

**Objeto da parceria**: O presente plano de trabalho tem como objeto a reforma estrutural e geral da Associação, hidráulica, portas banheiros, na importância de R$ 22.000,00 de material e R$17.500,00 de Mão de obra, totalizando R$39.500,00, conforme plano de Trabalho apresentado pela própria entidade.

**Valor Total do Repasse:** R$39.500,00. (trinta e nove mil e quinhentos reais).

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019/14.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento.

**Justificativa para inexigibilidade de chamamento público**: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, autoriza-se o repasse a **Associação Comunitária dos Moradores de Ribeiro Junqueira**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

**Período pretendido para execução das ações/atividades**: 07/2023 a 04/2024.

Leopoldina, MG, aos 31 de julho de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**88FB1A57

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC784/2023**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR AQUISIÇÃO DE PECAS E MAO DE OBRA NO VEICULO MARCOPOLO/VOLARE PLACA HMN-6967 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 03 de agosto de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Philippe Campana Marinho
**Código Identificador:**7DEDA171

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 14 de 20 de junho de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PONTE CONSTRUÍDA COM 08 VIGAS TR 68, 20 CM ALTURA X 16 CM DE LARGURA, COM 25 VERGALHÃO CA-50 DE 35MM,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 18 de agosto de 2023 às 09h:00 (nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2023.

***EDNÉIA FREITAS BRENTAN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**D88B5C08

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.**

**AMM**
A Comissão Permanente De Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ,** torna público a realização de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.466 de 14 de Junho de 2023. Abertura Do Credenciamento: **A PARTIR DE 09.08.2023** com a publicação do edital, por 05 (cinco)

anos**.** Local: Departamento De Licitação Da Prefeitura Municipal De Luz-MG, situada a Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras - Luz/MG, No Horário De 07:00 AS 17:00. Informações (37)3421-3030, Ramal 51. LUZ/MG, 07.08.2023. www.luz.mg.gov.br.

***DENISE MARIA CHAVES***
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**2E632DAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 137/2023.– DISPENSA - 031/2023.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2023. PRC Nº 94/2023 – DISPENSA - 031/2023.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO USUÁRIO (P.V.S.D) EM ESTABELECIMENTO ADEQUADO PARA O TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 5001621-073.2023.8.13.0388".** VALOR GLOBAL: **R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: **09 (NOVE) MESES.**

LUZ/MG. 29/06/2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**0C2E911D

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 161/2023 - PREGÃO Nº 027/2023.**

**PREGÃO 027/2023**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2023. PRC Nº 089/2023. PREGÃO Nº 027/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LUDMYLLA MATIAS DE IORIO – ME. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA, EM ATENDIMENTO A NR 06 - PORTARIA 2.175 DE 28/07/2022 DO M.T.E E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EM ATENDIMENTO À LEI 14.130 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". VALOR GLOBAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 67.641,45 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 14/07/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**228BD9FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 162/2023 - PREGÃO Nº 027/2023.**

**PREGÃO 027/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2023. PRC Nº 089/2023. PREGÃO Nº 027/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA, EM ATENDIMENTO A NR 06 - PORTARIA 2.175 DE 28/07/2022 DO M.T.E E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EM ATENDIMENTO À LEI 14.130 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". VALOR GLOBAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 53.049,00 (CINQÜENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS).. VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 14/07/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**C063EA46

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 163/2023 - PREGÃO Nº 027/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2023. PRC Nº 089/2023. PREGÃO Nº 027/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: POSITIVO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA, EM ATENDIMENTO A NR 06 - PORTARIA 2.175 DE 28/07/2022 DO M.T.E E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EM ATENDIMENTO À LEI 14.130 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". VALOR GLOBAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 14/07/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**1D89C890

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 040/2023**

**Processo nº: 120/2023**
**Dispensa de Licitação nº:040/2023**
**Data: 02/08/2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 500/2023**, de 04 de Agosto de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA REPAROS NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL CASULO SORRISO, APÓS FURTO OCORRIDO NO LOCAL"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa**:**

**HIDRÁULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA**
**CNPJ: 07.959.381/0001-80**

**Fundamento Legal**: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Global Estimado**: R$ 26.497,76 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa sete reias, setenta e seis centavos).

Publique-se.

**Luz/MG, 07 de Agosto de 2023**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municpal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**38B9D6B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 35/2023**

**Processo nº: 0101/2023**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 35/2023**
**Data: 28/06/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.0501/2023** de 04 de Agosto de 2023 **RATIFICA** a contratação de empresa para **"Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projeto para obtenção de licenciamento ambiental para estação de transbordo de lixo e aterro para resíduos de construção civil",** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**CANASTRA AMBIENTAL LUZ SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA LTDA**
**CNPJ: 41.270.578/0001-45**

**Valor Global do processo**: R$ 8.844.98 (Oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, noventa e oito centavos).

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso III, alíneas "a" e "c"da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 07 de Agosto de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**783938D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 37/2023**

**Processo nº: 117/2023**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 37/2023**
**Data: 31/07/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.503/2023** de 04 de Agosto de 2023 **RATIFICA** a contratação de empresa para **"Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia para Elaboração de Projeto e Laudos Técnicos para Aprovação junto ao Corpo de Bombeiro para a realização dos eventos em comemoração ao Centenário do Município"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**DÊNIA A. OLIVEIRA ARQUITETURA**
**CNPJ: 31.916.507/0001-13**

**Valor Global do processo**: R$ 7.085,00 (Sete mil e oitenta e cinco reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso III, alíneas "a" e "c"da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 07 de Agosto de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**8B06EC21

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 164/2023 - PREGÃO Nº 027/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2023. PRC Nº 089/2023. PREGÃO Nº 027/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA, EM ATENDIMENTO A NR 06 - PORTARIA 2.175 DE 28/07/2022 DO M.T.E E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EM ATENDIMENTO À LEI 14.130 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". VALOR GLOBAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 56.319,34 (cinqüenta e seis mil e trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 14/07/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**26EB6695

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 165/2023 - PREGÃO Nº 027/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2023. PRC Nº 089/2023. PREGÃO Nº 027/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: L.E.COMERCIAL LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA, EM ATENDIMENTO A NR 06 - PORTARIA 2.175 DE 28/07/2022 DO M.T.E E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EM ATENDIMENTO À LEI 14.130 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". VALOR GLOBAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 24.982,80 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 14/07/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**C31684CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 133/2023 - PREGÃO Nº 025/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/2023. PRC Nº 085/2023. PREGÃO Nº 025/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: GILSON GONÇALVES. OBJETO: " TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024". VALOR GLOBAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 68.147,20 ( SESSENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 28/06/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**C5DF8F7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 134/2023 - PREGÃO Nº 025/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 134/2023. PRC Nº 085/2023. PREGÃO Nº 025/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: DANY CRISTINA OLIVEIRA AMORIM. OBJETO: " TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024". VALOR GLOBAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 69.962,20 ( SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 28/06/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**FE92C724

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 135/2023 - PREGÃO Nº 025/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 135/2023. PRC Nº 085/2023. PREGÃO Nº 025/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: FABRÍCIO ALVES DE SOUZA LTDA. OBJETO: " TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024". VALOR GLOBAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 106, 867,20 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 28/06/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**6C51E507

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 166/2023 - PREGÃO Nº 035/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 166/2023. PRC Nº 108/2023. PREGÃO Nº 035/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ANA CLARA MIRANDA MADEIRA EVANGELISTA. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024". VALOR GLOBAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 77.827,20 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 27/07/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**69859D58

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 167/2023 - PREGÃO Nº 035/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 167/2023. PRC Nº 108/2023. PREGÃO Nº 035/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ROBERTO LINO MOURA. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024". VALOR GLOBAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 67.977,80 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 27/07/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**91EC79EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 130/2022**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 0119/2023**
**LICITAÇÃO Nº 039/2023–Pregão Presencial**
**DATA: 31/07/2023**

**ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS/MG E A EMPRESA UTV FACILITIES LTDA.**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE DE ARVORES E VEGETAÇÃO EM GERAL NO MUNICÍPIO E A EMPRESA UTV FACILITIES LTDA."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2023 – Pregão Presencial nº. 039/2023** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 505/2023, de 07 de Agosto de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

**UTV FACILITIES LTDA.**
**CNPJ: 43.334.388/0001-70**

**Valor Global da Adesão: R$ 383.100,00 (Trezentos e oitenta e três mil e cem reais)**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de Agosto de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**0E8C6665

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - JULHO 2023**

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE JULHO/2023**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
**AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **1.1)** Produzido o acompanhamento dos indicadores da segunda média trimestral dos gastos, sendo observado que, até o momento, o comportamento de consumo tem perfil regular para os gastos com energia elétrica, água, telefone/internet, esgoto e combustíveis.
**2)** Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.862 de 16/12/2022, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.835 de 06/07/2022 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 720 solicitações.
Neste mês de **julho** foram publicadas as Leis nº. 2.890/2023 e nº. 2.893/2023 para crédito suplementar e as Leis nº. 2.887/2023, nº. 2.888/2023 e nº. 2.889/2023 para crédito especial e o Decreto nº. 3.480/2023 da abertura de crédito suplementar e os Decretos nº. 3.477/2023, nº. 3.478/2023, nº. 3479/2023 e nº. 3.486/2023 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3398, nº, 3447, nº. 3448, nº. 3449, nº. 3459 e nº. 3.460 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
**3)** Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nº. 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 122 e 123). **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nº. 116, 117, 118 e 124). **5)** Análise e parecer Processos nº. 110 e nº. 119 de Adesão à Pregão. **6)** Análise da prestação de contas de 1 (um) servidor municipal, matrícula nº. 6878 em adiantamento de despesas de viagem. **7)** Atos da Comissão Permanente de Sindicância: instauração dos processos nº. 40 e nº. 41. **8)** Realizada inspeção por amostragem nas guias de ITBI de 2023 referentes aos imóveis de inscrições cadastrais: 00.03.051.0140.0000, 00.01.017.0374.0000, 00.02.030.0310.0000, 00.02.222.0042.0000, e 00.04.12B.0443.0000. **9)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 07123, nº. 07118, nº. 06569 e nº. 05530.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **julho** tiveram recepção e direcionamento via *E-Ouve* ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 06 (seis) demandas concluídas e 10 (dez) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e-SIC*).

Luz, 07 de agosto de 2023. Relatório em 1 (uma) página.

***CÍNTIA VIEIRA BENTO***
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 08/08/2023 na edição 3575 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**297DDED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**
**PROCESSO Nº. PRC: 134/2021, PREGÃO: 023/2021.**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TÉRMINO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES 'LÁZARO DE FÁTIMA TAVARES OLIVEIRA – MANDIOCO' NO DISTRITO DE CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ - MG"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 134/2021, Pregão: 023/2021, realizado pela empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, Contrato nº 140/2021 de 22 de setembro de 2021.

Luz, 07 de agosto de 2023.

***NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA***
CREA-MG 279.038/D
Engenheiro Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

***ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES***
Construtora Guimaraes e Mesquita LTDA
CREA-MG 219874/D

***ILFRAN ARAUJO FONSECA***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**EA6170B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**
**PORTARIA N.º 336, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA N.º 336, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDORA AMANDA LACERDA SILVA DIAS, MATRÍCULA N.º 7304, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 24/2023;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias a Servidora AMANDA LACERDA SILVA DIAS, ocupante do Cargo Público Efetivo de Gari, Matrícula N.º 7304, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 24/2023.
**§ 1º.** A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata da servidora, devendo a servidora penalizada ser comunicada com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
**§ 2º.** A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 2º**. A Servidora perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de agosto de 2023.

***ILFRAN ARAÚJO FONSECA***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**A8C08A64

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 137/2023
### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**
**Processo n° 137/2023 Pregão Presencial n° 018/2023**
Processo n° 137/2023 Pregão Presencial n° 018/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAPOTARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, AR CONDICIONADO, TACÓGRAFO E TROCA DE VIDROS NOS ONIBUS E VANS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : PECABUS COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 01.163.565/0001-52 Valor Total de R$ 399.050,00 (trezentos e noventa e nove mil e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 07 de Agosto de 2023.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**7E1A173D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº0126/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**,torna público extrato do Contrato nº0126/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 077/2023 – Dispensa Nº 042/2023. Objeto: prestação de serviço na elaboração do **Plano Municipal de Cultura** deste município de Matutina. Contratado: **MARIA ANDREA QUIRINO DA SILVA VELOSO DE AGUIAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 45.775.480/0001-09, com sede a Rua Professora Rufina Soares, 863 Casa Bairro Morada do Sol Pompéu/MG, CEP 35.640-000. Valor:**R$17.550,00(dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).**Prazo:01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**AAD289C9

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº0127/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**,torna público extrato do Contrato nº0127/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 074/2023 – Pregão Eletrônico Nº 01/2023. Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Contratado: **ASECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA**, CNPJ Nº22.477.570/0001-00, com sede na Rua Maria Aparecida Guimarães Machado, nº97 Bairro Shopping Park Uberlândia/MG CEP 38.425-434. Valor **R$20.000,00 (vinte mil reais).**Prazo:03 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**01FF09CB

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO I (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0135/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do I (primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0135/2022 - Processo Licitatório 069/2022 – Pregão Presencial Nº 20/2022. Contratado: **MONALIZA LUANA GUIMARAES 12814612611**, inscrita no CNPJ sob Nº 40.383.590/0001-01, com sede a Av. Fausto José Luciano, 1041 Bairro Morada da Serra em Patos de Minas/MG CEP 38.705-812, alterações da Cláusula III – item 3.1.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 04.08.2022,prorrogando-se o prazo até 03.08.2024

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**C1BE9622

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
### LEI Nº 1.728, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Lei 1.664/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica revogada, em sua integralidade, a Lei nº 1.664, de 26 de abril de 2021, que criou o cargo de provimento em comissão de

Assessor Jurídico, que fica extinto do ordenamento jurídico municipal.

**Parágrafo único.** O titular do cargo de criado pela Lei revogada deverá ser exonerado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação desta Lei.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 04 de agosto de 2023.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**9C54A47D

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.729, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

Denomina logradouros públicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominada "Rua Antônio Antero Dias" a via pública que tem início na Rua Antenor Ferreira da Rocha, finalizando na propriedade do Espólio de Antônio Antero Dias, na sede deste município de Mendes Pimentel/MG.

**Art. 2º.** Fica denominada "Rua Gênis de Souza Filho" a via pública sem saída que tem início na Rua Antônio Antero Dias, prevista no artigo anterior, finalizando na propriedade do Senhor Marcos, na sede deste município de Mendes Pimentel/MG.

**Art. 3º.** Fica denominada "Rua João Lourenço de Carvalho" a via pública que tem início na Avenida Alcino Ferreira de Abreu e prolonga até o fim do perímetro urbano na saída para a Comunidade Santa Cruz, na sede deste município de Mendes Pimentel/MG.

**Art. 4º.** Fica denominada "Rua Nicomedes Gomes Pereira" a via pública sem saída que tem início na Rua José Isidoro da Cunha, finalizando na propriedade de espólio de Ermano Batista, na sede deste município de Mendes Pimentel/MG.

**Art. 5º.** Fica denominada "Travessa Cloves Jerônimo de Souza" a via pública sem saída que tem início na Rua José Isidoro da Cunha, finalizando na área ambiental do córrego Mantena, na sede deste município de Mendes Pimentel/MG.

**Art. 6º.** Fazem parte integrante desta Lei, os croquis de localização de todas as vias públicas denominadas, bem como certidão de óbito e histórico do homenageado.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 04 de agosto de 2023.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**BEA70D5A

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.730, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Mendes Pimentel, 01 (um) cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal de Atenção Primária à Saúde**, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, com vencimento básico mensal de R$2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a ser provido mediante comprovação de conclusão de curso superior na área de saúde, preferencialmente Enfermagem, ou curso superior em outra área de formação com especialização em gestão em saúde.

**Parágrafo único.** O titular do cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal de Atenção Primária à Saúde fará jus a férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço), e gratificação natalina, na forma constitucional, bem como ao recebimento de diárias de viagens no que depender para o exercício de suas atribuições, conforme estabelecido em regulamento existente do Município.

**Art. 2º.** São atribuições de cargo criado no artigo anterior:

**I –** coordenar a gestão municipal da APS;

**II –** organizar, executar e gerenciar os serviços e ações da Atenção Primária, para que esta seja a principal porta de entrada e ordenadora da RAS, com base nos princípios do SUS;

**III –** apoiar a gestão municipal na elaboração, implantação e implementação de protocolos, diretrizes clínicas e procedimentos operacionais padrão (POP);

**IV –** apoiar a gestão municipal na elaboração dos instrumentos de gestão, planejamento e avaliação das ações da APS;

**V –** conhecer e divulgar, aos gestores e profissionais de saúde, as diretrizes e normas que incidem sobre a APS em âmbito nacional, estadual e municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UAPS;

**VI –** apoiar, acompanhar e monitorar a implantação e execução dos modelos de políticas de Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal;

**VII –** planejar e executar a expansão da Estratégia Saúde da Família e a qualificação dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

**VIII –** coordenar a realização/atualização de Diagnóstico Situacional de Saúde da APS municipal;

**IX –** programar as ações da Atenção Primária a partir do diagnóstico territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, de forma resolutiva, responsável e integrada;

**X –** organizar o fluxo de usuários, inserindo-os em linhas de cuidado, visando a resolutividade da maioria dos problemas de saúde da população;

**XI –** estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável para outros serviços da RAS de acordo com as necessidades de saúde dos usuários, mantendo a vinculação e a coordenação do cuidado;

**XII –** acompanhar o cadastro e a atualização mensal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com os dados de estabelecimentos de saúde, equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros, conforme regulamentação específica;

**XIII –** desenvolver gestão participativa e estimular a atuação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;

**XIV –** promover parcerias com instituições, setores e lideranças comunitárias com o objetivo de ampliar as ações de saúde das equipes de APS;

**XV –** realizar reuniões gerenciais para avaliação dos processos de trabalho, indicadores e resultados das UAPS

**XVI –** promover o compartilhamento de experiências entre os serviços de saúde, para disseminar tecnologias e conhecimentos voltados à melhoria dos serviços da Atenção Primária à Saúde;

**XVII –** promover o acolhimento dos novos profissionais que atuarão na APS, visando fornecer orientações sobre as atribuições, organização dos programas e serviços implantados no município;

**XVIII –** promover a qualificação dos gestores e profissionais de saúde, estimulando e viabilizando a formação e a educação permanente das equipes;

**XIX –** acompanhar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigentes, por parte dos profissionais, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;

**XX –** acompanhar a gestão de pessoas, infraestrutura, equipamentos, insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UAPS);

**XXI –** promover a integração da APS com a Vigilância em Saúde para discussão, avaliação e planejamento das ações realizadas no âmbito da APS;

**XXII –** acompanhar e fiscalizar a alocação e desempenho das equipes e profissionais contratados bem como a carga horária desempenhada pelos mesmos, garantindo que as funções sejam desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, a fim de garantir a qualificação da APS no município;

**XXIII –** acompanhar a gestão dos processos de trabalho da Atenção Primária à Saúde, implementando ferramentas, protocolos e processos que viabilizem a oferta de um melhor serviço para o usuário, utilizando essas informações para análise e tomada de decisão a respeito da APS em âmbito municipal.

**Art. 3º.** O cargo criado por esta Lei vigorará durante o período de vigência da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde a que se referem tanto a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG, quanto a Resolução SES/MG Nº 7.609, de 21 de julho de 2021, que atualiza a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG, e suas alterações posteriores, ainda que futuras.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e dos subsequentes, em dotações próprias.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 04 de agosto de 2023.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**955ABF61

---

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.114, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Agente de Contratação substituto.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o afastamento temporário do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 1.070/2023, Sr. José Carlos Ferreira,

**Decreta**:

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Edilaine Alves Cornélio,** inscrita no CPF sob o nº 081.850.956-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, servidor contratado por prazo determinado, para exercício das atribuições e funções de Agente de Contratação Substituto, com atuação limitada aos períodos de afastamento do titular.

**Parágrafo único.** Durante o período de atuação do servidor designado no cargo de Agente de Contratação, a equipe de apoio será constituída exclusivamente pelos demais membros designados pelo Decreto nº 1.070, de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, 04 de agosto de 2023.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**36DCABBF

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 068/2023**
**Pregão Presencial nº 018/2023**

**Termo de Retificação de Edital**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Licitações e pelas disposições regulamentares de âmbito local, TORNA PÚBLICO que, examinando esclarecimentos solicitados por empresa interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe e após realização de diligências junto ao Requisitante dos produtos pretendidos pela administração, constatou-se a ocorrência de erro material na descrição do item, cuja redação foi assim publicada:

GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA, POTÊNCIA NOMINAL DE PELO MENOS 65 KW. TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA MINIMAMENTE A FAIXA DE 40KV A 125KV OU MAIOR, COM INCREMENTOS DE 1KV. **CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 1 MA A 500MA OU MAIOR**. TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3MS OU MENOR, A 6S OU MAIOR. COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 1 MAS OU MENOR A 600 MAS OU MAIOR. TUBO DERAIO-X, FOCO FINO DE 0,6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MAIOR QUE 1,0MM; ÂNODO GIRATÓRIO MÍNIMO 9000 RPM; CAPACIDADE CALÓRICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 300 KHU. INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL.

A partir da correção, que se limita à corrente variável, a descrição dessa parcela do item passa, doravante, a ser a seguinte:

GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA, POTÊNCIA NOMINAL DE PELO MENOS 65 KW. TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA MINIMAMENTE A FAIXA DE 40KV A 125KV OU MAIOR, COM INCREMENTOS DE 1KV. **CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 10 MA A 500MA OU MAIOR**. TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3MS OU MENOR, A 6S OU MAIOR. COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 1 MAS OU MENOR A 600 MAS OU MAIOR. TUBO DERAIO-X, FOCO FINO DE 0,6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MAIOR QUE 1,0MM; ÂNODO GIRATÓRIO MÍNIMO 9000 RPM; CAPACIDADE CALÓRICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 300 KHU. INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL.
Considerando que a correção aqui realizada pode interferir na formulação das propostas, **fica a sessão de abertura e processamento do certame fica redesignada para o dia 21 de agosto de 2023, às 09 horas**, mantendo-se incólumes as demais previsões do instrumento convocatório

Mendes Pimentel, MG, 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

***SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**4D6D2C32

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3. CONTRATO Nº 033/2021 E 034/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL 055/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET WIRELESS 24 HORAS PARA ACESSO A REDE A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES. CONTRATADO(S): POWER TECH TELECOM EIRELI-ME. CNPJ: 05.360.717/0001-68. VALOR: R$ 8.578,33. LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 13.390.798/0001-77. VALOR: R$ 10.946,67. TERMO ADITIVO ASSINADO: 07 DE AGOSTO DE 2023. VIGOR: 17/08/2023 A 16/09/2023.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**218A160C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG-** Homologação de Processo nº 086/2023 – Pregão Presencial nº 054/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP OU EQUIPARADAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS DO TIPO REAGENTES E EQUIPAMENTO DENOMINADO FOTÔMETRO PORTÁTIL,** EXTRATO DE CONTRATO nº 092/2023 – Contratada: **MIRAMED LTDA (CNPJ:** nº 39.617.665/0001-84), Valor R$ 7.769,00. Vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 07 de agosto de 2023.

***LUCIENE AFONSO DE MATOS -***
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**809EFFB0

### COMISSÃO DE PREGÃO
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Retificação de edital - Pregão Presencial nº 065/2023 a remarcado para o dia 21/08/2023 as 09:00 hs – Objeto: contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de qualificação/validação térmica e calibração de instrumentos de autoclaves do hospital municipal são Sebastião, em atendimento das demandas da gerencia municipal de saúde de Mirabela/mg, conforme termo de referência. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**44C6B83C

### COMISSÃO DE PREGÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 060/2023 a realizar-se dia 22/08/2023 as 09:00 hs – Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, neste caso exclusivamente microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, com especialização na elaboração de projetos na área da saúde e hospitalar, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**803FC5EE

### COMISSÃO DE PREGÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 069/2023 a realizar-se dia 23/08/2023 as 09:00 hs –

Objeto: registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de capas de pneus para tratores, conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas da gerencia municipal de meio ambiente e agropecuária deste municipio de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**8024D8C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 038/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 038/2023**
**(Divulgação de Vagas)**
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

| CARGO | LOCAL | VAGAS | HORÁRIO DE TRABALHO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| Professor | Escola Municipal Quincas Lacerda | 01 | De segunda-feira à sexta-feira. De 07:00 às 11:10 | Contrato com início em 10/08 e vigência até 22/12/2023. Para atender as demandas da escola. |

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 08/08/2023 às 15:00 horas.

**I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023**

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas no ensino fundamental, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

01. - Candidato com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

03. - Candidato com Pós-Graduação na área da educação.

06. – Idade maior.

**II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO**

**01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.**

02. - O candidato que possuir na data da designação dois cargos, deverá apresentar o termo de desistência de um deles, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital, e caso apresente declaração de acumulo com dois cargos, estará automaticamente impossibilitado de participar da designação, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 07 de agosto de 2023.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rennato Israel Andalécio
**Código Identificador:**D63045DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

*Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

**DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO**

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Envelope contendo a documentação comprobatória de habilitação para o exercício
da função pública a ser ocupada;
Documentação comprobatória da titulação;
Documentação comprobatória do tempo de exercício;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do
sexo masculino;
Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo III do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022 ).

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

**DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
**Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;**
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://editais.digiescola.com.br/interpretedelibras/ e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 07 de Agosto de 2023.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**PROFESSOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal Educação Av. Maestro Sansão 236 - Centro - Muriaé
Data: 08/08/2023 (terça-feira)
Horário: 14h

| Escola | Ano/ Turno | Período do Contrato | Justificativa |
|---|---|---|---|
| **EM Professora Terezinha Maria Oliveira Ribeiro** | Matutino | 11/08/2023 a 19/12/2023 | Atendimento a aluno com necessidade especial |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**292CE2E3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30, DE 07 DE AGOSOTO DE 2023**

*Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

**DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO**
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

**DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
**Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;**
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de

comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG,07 de agosto de 2023.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**AUXILAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 08/08/2023 (terça- feira)
Horário:14h

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão) | Vespertino | 11/08/2023 a 19/12/2023 | Servidor atuando na Saúde |
| EM Profª Esmeralda Vianna (SESC) | Matutino | 11/08/2013 a 05/09/2023 | Licença de saúde |

**ANEXO I**
**SECRETÁRIO ESCOLAR**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 08/08/2023 (terça- feira)
Horário:14h

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| EM Sylla de Ururahy Macêdo e EM Sérgio Lúcio F. Amaral (Pirapanema) | Matutino | 11/08/2023 a 30/10/2023 | Provimento do cargo |

**ANEXO I**
**PROFESSOR ANOS FINAIS INGLÊS**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 08/08/2023 (terça- feira)
Horário:14h

| ESCOLA | AULA/TURNO | PERÍODO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII) | 06 aulas 4ª Matutino e 6ª Vespertino | 11/08/2023 a 19/12/2023 | Servidor Atuando na Direção |
| EM Cléria Ticon Carneiro (Santana) | 04 aulas 2ª e 6ªMatutino | | |

**ANEXO I**
**PROFESSOR ANOS FINAIS PORTUGUÊS**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 08/08/2023 (terça- feira)
Horário:14h

| ESCOLA | AULA/TURNO | PERÍODO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| Em Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência) | 02 aulas 2ª e 6ªMatutino | 11/08/2023 a 19/12/2023 | Fração de aulas |

**ANEXO I**
**PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 08/08/2023 (terça- feira)
Horário:14h

| ESCOLA | AULA/TURNO | PERÍODO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| EM Cléria Ticon Carneiro (Santana) | 18 aulas 2ª,3ª,4ª e 6ªMatutino | 15/08/2023 a 19/12/2023 | Servidor atuando na Administração |

**ANEXO I**
**PROFESSOR EDUCAÇÃO INANTIL E ANOS INICIAIS**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 08/08/2023 (terça- feira)
Horário:15h 30 min

| ESCOLA | TURMA/TURNO | PERÍODO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (Encoberta) | AEE Vespertino | 11/08/2023 a 19/12/2023 | VAGO |
| EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II) | EJA Noturno | 11/08/2023 a 19/12/2023 | Projeto |
| EM Profª Odaléia oliviera Moraes Azevedo (Barra) | 2º ano Vespertino | 11/08/2023 a aguardando pericia | Licença de saúde |
| EM Pres. Tancredo Neves (Boa Família) | 1 período Vespertino | 11/08/2023 a 19/12/2023 | Licença de maternidade |
| EM Profª Ionyr Bastos Dias (Marambaia) | 2º ano Matutino | 11/08/2023 a 19/12/2023 | Licença Maternidade |
| EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro (São Cristovão) | Vespertino Apoio | 11/08/2023 a 19/12/2023 | Servidor atuando na Direção |
| EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro (São Cristovão) | Vespertino 2º período | 11/08/2023 a 19/12/2023 | Servidor atuando na Direção |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**F0FAD43C

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N.º 12.137, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre a nomeação, para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 15 de Agosto de 2023, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | AS-10.1 | CC-09 | FÁBIO LEANDRO SANTANA |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Agosto de 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**EECF2962

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EDITAL DE DESIGNAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 08/2023**

Considerando a necessidade de contratação temporária de Professor para a Escola Municipal de Dança Jorge Rodrigues Barroca, a FUNDARTE, por meio da Diretora Geral, no uso de suas atribuições, torna público edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019 e art. 9º ao 19º da Resolução da Fundarte 001/2015 e seguindo critérios de prioridade conforme art. 10º desta Resolução.

**Dia: 10/08/2023**
**Horário: 09:30hs**
**Local: Sede Administrativa da Fundarte**
**Fundarte – Av. Constantino Pinto, 400 – Centro, Muriaé – MG**

| FUNÇÃO: PROFESSOR DE DANÇA – 30H/SEM | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PERÍODO | REQUISITOS | MOTIVO DA VAGA | VAGAS | REMUNERAÇÃO |
| Até 17/08/2023 a 15/09/2023 | Licenciatura plena em dança ou licenciatura plena em Educação Física com DRT | Substituir servidora por motivo de férias prêmio | 01 | R$ 2.332,08* |

***** Valor em conformidade com o Anexo II-A da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2021, com redação acrescida pela Lei 6.297, de 09 de dezembro de 2021.
**É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da Convocação:**

•
comprovante de habilitação em licenciatura em dança ou licenciatura em Educação Física acrescida de DRT para atuar na função a que concorre através de diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar original;

•
documento de identidade;

•
comprovante de registro no cadastro de Pessoas Físicas- CPF;

•
comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

•
comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

•
comprovante de residência.

•
contagem de tempo de serviço prestado no cargo de professor de dança na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé (critério de desempate).

Observação: O candidato designado será contratado após receber a condição de apto em exame médico admissional. Os candidatos devem apresentar os documentos originais acompanhados de cópias simples.

Muriaé, 07 de agosto de 2023

***WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Vilela
**Código Identificador:**6946659E

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 73, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 73, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre aposentadoria de JOÃO DUARTE BARBOSA.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **JOÃO DUARTE BARBOSA,** Matrícula 250.001, CPF 751.152.046-49, no cargo efetivo de Oficial Geral Serviço de Obras.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2023.**

Muriaé – MG, 07 de agosto de 2023.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**8AB78A75

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 72, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 72, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre aposentadoria de ANGELICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **ANGELICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE,** Matrícula 554.001, CPF 805.079.996-49, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2023.**

Muriaé – MG, 07 de agosto de 2023.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**21307E01

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 74, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 74, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre aposentadoria de MARA LUCIA DIAS FERREIRA.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **MARA LUCIA DIAS FERREIRA,** Matrícula 893.001, CPF 247.634.626-87, no cargo efetivo de Professor I.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2023.**

Muriaé – MG, 07 de agosto de 2023.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**20C8037A

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 75, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 75, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre aposentadoria de ROGERIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **ROGERIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA,** Matrícula 472.001, CPF 885.561.906-34, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2023.**

Muriaé – MG, 07 de agosto de 2023.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**585AAF92

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 76, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 76, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre aposentadoria de JOSE PAULO FLAUZINO.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **JOSE PAULO FLAUZINO,** Matrícula 246.001, CPF 751.159.306-25, no cargo efetivo de Auxiliar Geral Serviço de Obras.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2023.**

Muriaé – MG, 07 de agosto de 2023.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**6141BCD6

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 77, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 77, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre aposentadoria de ANA CLAUDIA DA SILVEIRA NEVES.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **ANA CLAUDIA DA SILVEIRA NEVES,** Matrícula 1.067.001, CPF 816.860.806-20, no cargo efetivo de Professor I.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2023.**

Muriaé – MG, 07 de agosto de 2023.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**62A5708E

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 - ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Pregão Presencial nº 102/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de material e equipamentos para calçamento em bloquete na Rua da Grota e Rua Projetada no Distrito de Boa Família. Prefeitura M. de Muriaé torna público ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa vencedora SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 14.015.461/0001-42 - Valor Global de R$ 213.489,10 (duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Data: 10/10/2022 - Informações pelo telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**6FD1E291

## LICITAÇÃO
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 151/2023

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023**
**Processo Adm: Nº 217/2023**

**Objeto:**Registro de Preço para futura e eventualaquisição de Cestas Básicas a serem fornecidas às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual, em atendimento a demanda da SecretariaMunicipal de Desenvolvimento Social no Município de Muriaé.

Empresas vencedoras valor total: R$896.002,00(oitocentos e noventa e seis mil e dois reais):

**NUTRILAR EXPRESS LTDA**(46653513000100) com o lote: 2 no valor total de R$60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

**AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**(66476052000147) com o lote: 1 no valor total de R$835.522,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais).

**Publicado por:**
Mariana Pardócimo da Silva
**Código Identificador:**4CD81477

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **362/2023**-PREGÃO ELETRÔNICOnº118/2023- Objeto:O objeto desta licitação é o Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de materiais diversos - areia, brita, pedra, pó de pedra, solo brita, fundo de pedreira, saibro, laje pré fabricada, manilha, calhas, meio fio de concreto, bloco de concreto, para atender as necessidades das secretarias municipais./- Detentor: **MINERADORA CRISTAL BRASIL LTDA**- Valor: **R$ 825.000,00**- Prazo: **25/07/2023** a **24/07/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **364/2023**-PREGÃO ELETRÔNICOnº118/2023- Objeto:O objeto desta licitação é o Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de materiais diversos - areia, brita, pedra, pó de pedra, solo brita, fundo de pedreira, saibro, laje pré fabricada, manilha, calhas, meio fio de concreto, bloco de concreto, para atender as necessidades das secretarias municipais./- Detentor: **Premoldados Muriae Ltda**- Valor: **R$ 4.440.990,00**- Prazo: **25/07/2023** a **24/07/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **363/2023**-PREGÃO ELETRÔNICOnº118/2023- Objeto:O objeto desta licitação é o Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de materiais diversos - areia, brita, pedra, pó de pedra, solo brita, fundo de pedreira, saibro, laje pré fabricada, manilha, calhas, meio fio de concreto, bloco de concreto, para atender as necessidades das secretarias municipais./- Detentor: **Pedreira Sao Geraldo Ltda - EPP**- Valor: **R$ 5.382.000,00**- Prazo: **25/07/2023** a **24/07/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **365/023**-PREGÃO ELETRÔNICOnº118/2023- Objeto:O objeto desta licitação é o Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de materiais diversos - areia, brita, pedra, pó de pedra, solo brita, fundo de pedreira, saibro, laje pré fabricada, manilha, calhas, meio fio de concreto, bloco de concreto, para atender as necessidades das secretarias municipais./- Detentor: **Scalla Materiais de Construção Ltda - ME**- Valor: **R$ 520.660,00**- Prazo: **25/07/2023** a **24/07/2023**

Muriaé/MG, **07/08/2023**

***VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Governo

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretario Municipal de Administração

***JORGE FERES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***MAURO FRANCISCO DE AQUINO***
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

***FERNANDO TROTA LEVATI***
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
**Código Identificador:**3E48465A

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº361/2023 -PREGÃO ELETRÔNICOnº112/2023- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de telhado visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG- Detentor: **Scalla Materiais de Construção Ltda - ME**- Valor: **r$605.136,00**- Prazo: **24/07/2023**a **23/07/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº360/2023 -PREGÃO ELETRÔNICOnº112/2023- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de telhado visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG- Detentor: **COMERCIAL B& F LTDA - ME**- Valor: **R$ 71.460,00**- Prazo: **24/07/2023**a **23/07/2023**

Muriaé/MG, **07/08/2023**

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
**Código Identificador:**CD40DD44

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR CLOUD SERVER PARA ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**TDHOST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME – VIGÊNCIA: 02/08/2023 A 01/06/2024.**

MURIAÉ/MG, 07/08/2023

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**758ED820

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 - CISREC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 226/2023**
**ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de Licitação nº 226/2023/Adesão a Registro de Preço nº 004/2023, para adesão a Ata de Registro de Preço nº 040/2022/Pregão Eletrônico nº 009/2022, deflagrado pelaRua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins, diretamente da empresa**1DOC TECNOLOGIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.625.833/0001-76, sendo devidamente autorizado pelo Gestor da Ata de Registro de Preçon° 040/2022 - Pregão Eletrônico 009/2022.

Muriaé, 07 de agosto de 2023.

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretária Municipal Administração

**Publicado por:**
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
**Código Identificador:**BEAB0545

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 375/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº96/2023-Objeto:Registro de Preços para a prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais em jornal de grande circulação estadual./-Detentor: HOJE PUBLICACOES EM JORNAIS LTDA - EPP- Valor: 50.000,00- Prazo: 31/07/2023a 30/07/2024

Muriaé/MG, 07/ 08/2023

***VANDELERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
**Código Identificador:**AC12C21B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

**GABINETE**
**TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO N° 072/2023**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**EDITAL 045/2023**
**PROCESSO N° 072/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando ainda que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3° da lei 8.666/93;
Assim, considerando o exposto, RESOLVE:
Com base no termo de cancelamento enviado pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal de Naque/MG;
Observando ainda o artigo 71 no que dispõe a Lei n.º 14.133/21, Lei Federal nº 13.589/2018, e, outras normas que regem as regras a serem observadas para o objeto ora pretendido, e ausências de exigências as quais deveria conter o edital ora em contento, ANULA,R o edital de 045/2023, dispensa de licitação nº032/2023.
Que seja dada publicidade do ato e comunicado os interessados.

Naque, 07 de agosto de 2023.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**EACB028B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 077/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 024/2023, cujo objeto Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino, Transporte dos Universitários a Cidade de Unaí/MG e Transporte de Alunos da Escola Família Agrícola de Natalândia - EFAN em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, a favor das empresas: **AMORIM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.643.074/0001-01, Item 02 - Valor Unitário R$ 5,21, Item 08 - Valor Unitário R$ 6,47 - Valor Global: R$ 214.582,00, 26.990.089 MAURICIO MACHADO PACHECO, CNPJ: 26.990.089/0001-74, Item 03 - Valor Unitário R$ 5,76 - Valor Global: R$ 83.634,00, PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.999.440/0001-08, Item 04 - Valor Unitário R$ 4,59, Item 11 - Valor Unitário R$ 7,99 - Valor Global: R$ 355.198,00, SOUZA MAGALHAES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 45.195.600/0001-90, Item 09 - Valor Unitário R$ 6,29, Item 10 - Valor Unitário R$ 4,85 , Item 12 - Valor Unitário R$ 7,99 - Valor Global: R$ 385.054,00, JP CANDIDO, CNPJ: 26.943.887/0001-45, Item 07 - Valor Unitário R$ 6,17 - Valor Global: R$ 195.958,00, 51.259.140 VANDEIR LEITE ALVES, CNPJ: 51.259.140/0001-10, Item 01 - Valor Unitário R$ 3,70 - Valor Global: R$ 121.212,00, DANIELA DE MORAIS SILVA 14658824647, CNPJ: 44.943.952/0001-14, Item 06 - Valor Unitário R$ 6,87 - Valor Global: R$ 136.026,00, ADRIANO PERES DE JESUS 06560228681, CNPJ: 27.081.810/0001-76, Item 05 - Valor Unitário R$ 5,50 - Valor Global: R$ 104.830,00.**

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 07 de Agosto de 2023.

***GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**73E5CECE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0030/2023 - Processo Administrativo Nº 0147/2023 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AFIM DE ATENDER A ESTRATEGIA DE SAUDE A FAMILIA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 13:30 horas do dia 25 de Agosto de 2023, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 07 de Agosto de 2023.

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maiara Aparecida Martins
**Código Identificador:**60407B70

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 096/2023. Pregão Presencial nº 028/2023. Objeto: Registro de Preços de serviços de som de pequeno porte de maior potência, de som de Pequeno Porte de Menor Potência, Jogo de Luzes Simples com Refletor, Praticável, Painel de LED e Som de Médio Porte, para serem utilizadas somente quando necessário, em todas as apresentações de eventos artísticos nas festas tradicionais e comemorativas do Município, em todos os seguimentos da Administração Municipal. Data de Abertura: **05/09/2023 às 13:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 28/07/2023.

***ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**E679C26E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO**

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público a Adjudicação do objeto de Licitação Tomada de Preços nº 006/2023 - Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação asfáltica em cbuq a ser executada em parte da estrada vicinal que liga ninheira a comunidade de mundo novo no município de Ninheira/MG, para a Empresa: SEVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 18.288.923/0001-56, vencedora no valor R$ 356.308,06 (trezentos e cinqüenta e seis mil trezentos e oito reais e seis centavos).; Adjudicado o objeto no dia 07 de agosto de 2023. Ninheira/MG,

***ANDRE RAMOS MARTINS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público a Homologação do objeto de Licitação Tomada de Preços nº 006/2023 - Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação asfáltica em cbuq a ser executada em parte da estrada vicinal que liga ninheira a comunidade de mundo novo no município de Ninheira/MG, para a Empresa: SEVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 18.288.923/0001-56, vencedora no valor R$ 356.308,06 (trezentos e cinqüenta e seis mil trezentos e oito reais e seis centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 07/08/2023. Ninheira,

***WAGNER ANTUNES SPOSITO -***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**
**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – SEVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 18.288.923/0001-56 – OBJETO: Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação asfáltica em cbuq a ser executada em parte da estrada vicinal que liga ninheira a comunidade de mundo novo no município de Ninheira/MG, no de valor R$ 356.308,06 (trezentos e cinqüenta e seis mil trezentos e oito reais e seis centavos).. Vigência 08 (oito) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 07 de agosto de 2023 –

***WAGNER ANTUNES SPOSITO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**47574BEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Nos termos do Contrato **063/2023**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Ninheira**, pessoa jurídica de direito público sob CNPJ 01.612.495/0001-72 e a empresa **SEVIA CONSTRUTORA LTDA.** Pessoa jurídica de direito privado sob CNPJ: 18.288.923/0001-56 com sede na Avenida Centenário, nº 428 Bairro das Flores Brumado/BA CEP 46100-000, vencedora da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2023**, do tipo menor preço global. Fica a CONTRATADA **AUTORIZADA** a executar os serviços transcritos abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ A SER EXECUTADA EM PARTE DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA NINHEIRA A COMUNIDADE DE MUNDO NOVO NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

**VALOR GLOBAL:** R$ 356.308,06 (trezentos e cinqüenta e seis mil trezentos e oito reais e seis centavos).

Ninheira, 07 de Agosto de 2023

***WAGNER ANTUNES SPOSITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**DD188650

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**ESCLARECIMENTOS**

**AOS INTERESSADOS**

**PROCESSO:** 67/2023
**CREDENCIAMENTO:** 04/2023
**OBJETO**: Credenciamento de leiloeiros.
**ASSUNTO**: Resposta a Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em relação ao questionamento formulado, informamos o que segue

**QUESTIONAMENTOS**

Diante da Publicação no diário dos Municípios, venho questionar se a documentação enviada poderá ser apenas a documentação que faltou, no caso da leiloeiraPatrícia Graciele de Andrade Sousa, não apresentou: 8.1 Declaração que a remoção será às expensas do Leiloeiro ou é necessário o envio de toda a documentação?

A documentação poderá ser enviada por e-mail?

Apóso recebimento das novas documentações haverá uma data para sorteio?
.

**RESPOSTAS**: Poderá ser enviada a documentação faltante juntamente com requerimento reiterando o pedido do credenciamento desde que as certidões apresentadas estejam no prazo de validade, do contrário será necessário o envio de toda documentação.

A documentação poderá ser enviada para o e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br

Por se tratar de credenciamento, não haverá nova data para sorteio, será efetuada a lista conforme a ordem dos protocolos.

Nova Ponte-MG, 07 de agosto de 2023

***JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Livia Rosa da Silva Santana
**Código Identificador:**5383FA6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº01/2023**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E AAAGRIFAM – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO.A presente Parceria tem por objetivo o fomento da agricultura familiar no município, através da cessão de uso de um Caminhão ano 2013/2013, com carroceria isotérmica, um trator agrícola de 50cv e enxada rotativa com encanteiradeira para canteiro com topo de 01(um) metro, um trator agrícola, marca New Holland, modelo TT4.75, chassi NHI1497635, uma grade aradora, marca Macieski, modelo GA12-26 e um distribuidor de calcário e adubo orgânico, marca KLP, modelo DC3000, Trator LS TRACTOR PLUS90, visando atender os agricultores e agricultoras familiares associados. Assinatura: 22/05/2023

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**17975E50

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2023 – PRC Nº 155/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA REFERENTE a DISPENSA ELETRÔNICA nº 041/2023 – PRC nº 155/2023**, No boletim 1005, veiculado no dia 04/08/2023, por um lapso constou o objeto sendo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS DIVERSAS COM SILK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** sendo o correto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE FANFARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **09/08/2023** até as **08:00 horas** do **dia 14/08/2023.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **14/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

***MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**575396CF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 – PRC 039/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA Nº 055/2023, FIRMADO COM A EMPRESA IGAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 011/2023 – PRC 039/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO LÍQUIDO, ATENDENDO AO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES.** Valor: R$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais); Data assinatura: 03/08/2023. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**F9392C99

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 – PRC 039/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO nº 011/2023 – PRC 039/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO LÍQUIDO, ATENDENDO AO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES**. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **IGAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**,

no valor total de R$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). Data: 01/08/2023

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**1D67F2BD

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 – PRC 116/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO nº 033/2023 – PRC 116/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E APETRECHOS PARA OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora as empresas:**ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**no valor total de R$44.487,50 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA**no valor total de R$15.999,51 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).**THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO**no valor total de R$1.319,88 (um mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).**GILBERTO JULO MARANGON ME**no valor total de R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).**O. FILIZZOLA & CIA LTDA**no valor total de R$3.141,00 (três mil e cento e quarenta e um reais) Valor Total do processo R$159.447,89(cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).Data: 02/08/2023

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**6F130065

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA REGISTRO DE PREÇO - REGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 – PRC 116/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 033/2023 – PRC 116/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E APETRECHOS PARA OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.** Valor: R$ 44.487,50 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos: 03/08/2023. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**5057AA45

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA REGISTRO DE PREÇO - REGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 – PRC 116/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, FIRMADO COM A EMPRESA GILBERTO JULO MARANGON ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 033/2023 – PRC 116/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E APETRECHOS PARA OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.** Valor: R$ R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais): 03/08/2023. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**4B74A462

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 – PRC 116/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023, FIRMADO COM A EMPRESA O. FILIZZOLA & CIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 033/2023 – PRC 116/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E APETRECHOS PARA OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.** Valor: R$3.141,00 (três mil e cento e quarenta e um reais): 03/08/2023. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**03F062E6

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 – PRC 116/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023, FIRMADO COM A EMPRESA OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 033/2023 – PRC 116/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E APETRECHOS PARA OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.** Valor: R$15.999,51 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos): 03/08/2023. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**6895D561

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 – PRC 116/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023, FIRMADO COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO**, **ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 033/2023 – PRC 116/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E APETRECHOS PARA OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.** Valor: R$1.319,88 (um mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos): Data assinatura 03/08/2023. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**414B2F28

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023 – PRC 128/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO nº 035/2023 – PRC 128/2023 que tem como objeto AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS FIXAS DE VIDRO TEMPERADO COM CONJUNTO DE PORTA PIVOTANTE, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO**. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de R$ 26.082,90 (Vinte e seis mil, oitenta e dois reais e noventa centavos). Data: 03/08/2023

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**5817B119

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023 – PRC 128/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/126/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 035/2023 – PRC 128/2023 que tem como objeto AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS FIXAS DE VIDRO TEMPERADO COM CONJUNTO DE PORTA PIVOTANTE, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO.** Valor total R$ 26.082,90 (Vinte e seis mil, oitenta e dois reais e noventa centavos). Data assinatura: 03/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**254AACB0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023 – PRC 130/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO nº 036/2023 – PRC 130/2023 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI** no valor total de R$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Data: 04/08/2023.

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**7B9C665B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023 – PRC 130/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/127/2023, FIRMADO COM A EMPRESA URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 036/2023 – PRC 130/2023 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.** Valor total R$845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Data assinatura: 07/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**7991AADF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022 – PRC Nº 132/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS - AMM, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022 – PRC Nº 132/2022, QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS POR MEIO DO DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE (AMM) ATENDENDO À GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 13/07/2023 a 13/07/2024. Data de assinatura: 13/07/2023.

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**89CE89FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 186/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Registro de Preços nº 085/2023 - Extrato Ata de Registro de Preços - Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde - Fisioterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 278/2023 – Signatário: W.E.V Comercial ltda - Valor Estimado R$ 10.394,00 – Ata de Registro de Preços nº 279/2023 – Signatário: Nine Digital Bank – Certificação Digital e Soluções Empresariais ltda ME – Valor Estimado R$ 11.419,83 – Data: 02/08/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata -

***HENRIQUE ROSSI WOLF -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**47560122

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 201/2023 – Pregão Eletrônico nº 116/2023 – Registro de Preços nº 094/2023 - Extrato Ata de Registro de Preços - Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em ações educativas e campanhas realizadas pelo serviço de combate às endemias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 286/2023 – Signatário: Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, odonto-médico ltda ME - Valor Estimado R$ 2.300,00 –Data: 03/08/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata -

***HENRIQUE ROSSI WOLF -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**51ADB82A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 185/2023 – Pregão Eletrônico nº 105/2023 – Extrato de Contrato - Objeto. A presente licitação tem por objeto aquisição de 01 (um) trator agrícola 0 km destinado a associação dos bairros penha e feijoal - emenda 41760005 - transferência especial – ministério da economia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 098/2023 – Contratada: KTR Brasil Máquinas, peças e serviços ltda - Valor R$ 134.000,00 –Data: 08/08/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata -

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**E35BDB44

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**LICITAÇÃO DESERTA**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 195/2023 – Pregão Presencial nº 112/2023 – Registro de Preços nº 090/2023 - Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros comuns, temperados e espelhos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, com data de abertura para o dia 31/07/2023 às 09:15, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 07/08/2023 -

***HENRIQUE ROSSI WOLF –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**AAEFA1BA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 150/2023**

**PORTARIA N° 150/2023**

*"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal".*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Exonerar, a pedido, a Sra. Letícia Aparecida Cássia Couto Silvério, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**4C0F7202

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 151/2023**

**PORTARIA N° 151/2023**

*"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas".*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Exonerar, a pedido, o Sr. Josiel Henrique Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**C7142738

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 152/2023**

**PORTARIA N° 152/2023**

*"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física".*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Exonerar, a pedido, o Sr. Julio Cesar Cesarino Carneiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**0D0A7CFF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 153/2023**

**PORTARIA N° 153/2023**

*"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo Social CRAS/CREAS".*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Exonerar, a pedido, o Sr. Guilherme Louvem de Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo Social CRAS/CREAS da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**80496A75

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 154/2023**

**PORTARIA N° 154/2023**

*"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Resíduos Sólidos"*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear o Sr. Antônio Ricardo Alves para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**ED22CB40

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 155/2023**

**PORTARIA N° 155/2023**

*"Suspende o pagamento de função gratificada à servidora que especifica"*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Suspender o pagamento de função gratificada de 20% como Gestora do Programa Bolsa Família à Sra. Cintia da Silva Costa.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**4A7A991B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 156/2023**

**PORTARIA N° 156/2023**

*"Concede função gratificada à servidora que especifica"*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** Conceder função gratificada à Servidora Sra. Maria Laudiceia Veronez Rossi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Gestora do Programa Bolsa Família.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**BA9FE1A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 157/2023**

**PORTARIA N° 157/2023**

*"Exonera, por não entrar em efetivo exercício, servidora que especifica."*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
**Considerando** o artigo 17, §1º e §2º da Lei 1.509/1992;

**Considerando** Comunicação Interna da Sra. Diretora de Educação, que informa que a servidora Brunna Caniello de Oliveira tomou posse no cargo de Professora Municipal, solicitou prazo para entrar em exercício, porém não se apresentou até a data de 02 de Agosto de 2023;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Exonerar, com base no artigo 17, §1º e §2º da Lei 1.509/1992, a Sra. Servidora Brunna Caniello de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal do Município de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Agosto de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**477EBC2A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 162/2023**

**PORTARIA N° 162/2023**

*Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sra. Juliana Lima Fernandes para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 07 de Agosto de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**5ECE9AE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PAINEIRAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº 025/2023**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

| Nome do Fornecedor | CNPJ |
|---|---|
| Eletro Motores e Poços D'Água Ltda - ME | 22.965.165/0001-30 |
| Marcelo Mendes Soares - ME | 41.772.146/0001-32 |

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para contratação de empresa especializada na manutenção, conservação e reparos em poços artesianos, bombas d'água e similares, com fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, resultante do Processo Licitatório n.º 071/2023, modalidade Pregão Presencial n.º 013/2023. Vigência: de 08/08/2023 até 07/08/2024. Assinatura: 07/08/2023.

Paineiras/MG, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**C794DF61

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PAINEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº 030/2023**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de aparelho de Raio-x fixo analógico, resultante do Processo Licitatório 067/2023. Valor: R$ 86.000,00. Vigência de 07/08/2023 até 31/12/2023.

Paineiras/MG, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**D157ED61

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 40/2023**

O presente instrumento tem por o estabelecimento de Termo de Parceria entre o Município de Paracatu – MG e a Cooperativa de Catadores e Recicladores do Noroeste de Minas-COOPERCICLA, tem como por objetivo a organização interna do Centro de Triagem e o Fortalecimento da coleta seletiva de materiais recicláveis no Município de Paracatu-MG. A parceria e o início das despesas entrarão em vigor a partir da assinatura das partes no termo de parceria; sendo que o presente **Termo de Cooperação Nº 40/2023** terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e mediante o interesse público.

***DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO,***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Concedente, e

***MARLI MACHADO DE OLIVEIRA,***
Presidente da Coopercicla, Convenente.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**E2D55F40

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 207/2023**

**Processo: 7612/2023**

**EXTRATO CONTRATO Nº 207/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA-CISPAR**. Artigo 24, XXVI da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7612/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. **DATA: 17/07/2023. VENCIMENTO: 03/08/2024 VALOR**: **R$ 223.869,84. ASSINATURA: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA-CISPAR** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves Dos Santos
**Código Identificador:**2A312CE7

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 167/2022 (PROCESSO: 8928/2022)**

**Processo: 8928/2022**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 167/2022 (PROCESSO: 8928/2022)**

**CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde e **LIFETEC HOSPITALAR LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DA MARCA ALFAMED. Prorrogação da Vigência. **DATA: 03/08/2023 VENCIMENTO: 07/08/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **LIFETEC HOSPITALAR LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves Dos Santos
**Código Identificador:**AD035BE0

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 228/2023-229/2023-230/2023**

**Processo: 3986/2023**

**EXTRATO CONTRATO Nº 228/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACATU**. **PROCESSO: 3986/2023 OBJETO**: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE- PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. **DATA: 28/07/2023. VENCIMENTO: 06/08/2024. VALOR**: **R$ 279.051,56. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACATU** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 229/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS**. **PROCESSO: 3986/2023 OBJETO**: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE- PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. **DATA: 28/07/2023. VENCIMENTO: 06/08/2024. VALOR**: **R$ 675.000,81. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 230/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS**. **PROCESSO: 3986/2023 OBJETO**: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE- PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. **DATA: 28/07/2023. VENCIMENTO: 06/08/2024. VALOR**: **R$ 835.692,08. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves Dos Santos
**Código Identificador:**E25EE8A1

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023**

**Processo: 5237/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023**

**CONTRATANTES**: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **MARCOS ANTONIO SOARES CALDAS 04413368681:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 5237/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023**. **DATA: 19/07/2023. VENCIMENTO: 06/08/2024. VALOR**: **R$ 831.780,00. Detentora dos itens:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8**. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SANTIAGO, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **MARCOS ANTONIO SOARES CALDAS 04413368681**pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves Dos Santos
**Código Identificador:**28734C2B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 205/2022**

**Processo: 8.540/2022**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 205/2022 (PROCESSO: 8.540/2022)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARACATU - ACAP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CARROCEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E RECICLÁVEIS E LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMEDIAÇÕES. Prorrogação da vigência **DATA: 03/08/2023. VENCIMENTO: 18/02/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARACATU - ACAP** pela Contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves Dos Santos
**Código Identificador:**D6532A83

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO PL108/2022 - PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 146/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000108/2022, Pregão Presencial nº: 000075/2022, Registro de Preços nº: 000068/2022. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE KITS ESCOLARES À SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de julho de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**E078BEAC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2° TERMO ADITIVO - ALIANÇA COMÉRCIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo da Ata de nº: 154/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000106/2022, Pregão Presencial nº: 000073/2022, Registro de Preços nº: 000066/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de junho de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**3492A3CF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 134-2022 - LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 134/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000103/2022, Pregão Presencial nº: 000071/2022, Registro de Preços nº: 000064/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 04 de julho de 2022.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**1F2F5BB4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO PL050/2023 - ATA 42/2023 - SUPERMERCADO QUALY MAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 42/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000050/2023, Pregão Presencial nº: 000026/2023, Registro de Preços nº: 000023/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CETROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de julho de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**193033A9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000060/2023, Pregão Presencial nº: 000034/2023, Registro de Preços nº: 000031/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO/SAÚDE OCUPACIONAL, OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS O MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS. Foi vencedora a empresa*:* H MEDICAL SERVICOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA no valor de R$ 151.800,00, CNPJ: 41.648.492/0001-03, venceu o item.

Perdigão/MG, 07 de agosto de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**9ABDE720

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000060/2023, Pregão Presencial nº: 000034/2023, Registro de Preços nº: 000031/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO/SAÚDE OCUPACIONAL, OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS O MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS. Ata de nº: 058/2023 - H MEDICAL SERVICOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA no valor de R$ 151.800,00, CNPJ: 41.648.492/0001-03, venceu o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 07 de agosto de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**E988D80A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO PL88/2022 - ATA 113/2022 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 113/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000088/2022, Pregão Presencial nº: 000056/2022, Registro de Preços nº: 000051/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 17 de julho de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**37452D7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3441/2023**

**DECRETO Nº 3.441,**
**De 03 de Agosto de 2023.**

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua João Rodrigues Furtado, n° 47, perfazendo a área de 2.027,65 m² da Quadra C, Lote 01,matrícula n° 14.281 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, transporte rodoviário de carga – exceto produtos perigosos e mudanças, promoção de vendas e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua João Rodrigues Furtado, n° 47, com área de 2.027,65 m² da Quadra C, Lote 01,matrícula n° 14.281 do CRI de Perdizes/MG,à empresa **HIDRAU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 46.858.985/0001-91, representada pelo seu titular **Deivid da Cunha**, portador do CPF sob o n° 073.998.536-07 e RG nº MG-13.306.088, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 02 de Agosto de 2025 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.
**Art. 2º** - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.
**Art. 3º** - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
**Art. 4º** - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.
**Art. 5º** - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.
**Art. 6º** - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.
**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Perdizes/MG, 03 de Agosto de 2023.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**3E4EDA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3442/2023**

**DECRETO Nº 3.442,**
**De 03 de Agosto de 2023.**

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua Adão Dias Menezes, n° 137, perfazendo a área de 823,46 m² da Quadra F, Lote 04,matrícula n° 14.296do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária exerce atividade empresarial no ramode transporte rodoviário coletivo de passageiros - sob o regime de fretamento municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros - sob o regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal;
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes,situado na Rua Adão Dias Menezes, n° 137, perfazendo a área de 823,46 m² da Quadra F, Lote 04, matrícula n° 14.296 do CRI de Perdizes/MG,à empresa **GM TRANSPORTE E FRETES ME**, inscrita no CNPJ sob o número 30.224.225/0001-92, representada pelo seu gerente proprietário**Gilmar Cardoso Silva**, portador do CPF sob o n° 077.995.466-11 e RG nº MG-115.729.112, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 02 de Agosto de 2025 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.
**Art. 2º** - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.
**Art. 3º** - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
**Art. 4º** - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.
**Art. 5º** - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.
**Art. 6º** - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.
**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Perdizes/MG, 03 de Agosto de 2023.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**926B74EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3443/2023**

**DECRETO Nº 3.443,**
**De 07 de Agosto de 2023.**

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES.**
**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto 3.022/2022.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 07 de Agosto de 2023.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**FF3F6D29

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 9.689/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. AGOSTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 9.689/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023, PROCESSO Nº 09/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.**Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de agosto, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$ 48.513,92 (quarenta e oito mil quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
**Parágrafo único.** A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 255.

**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 DE AGOSTO DE 2023.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***TEREZA JORGE DE BASTOS***
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

***WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA***
Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**FC391921

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9659/2023. PROCESSO Nº:149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9659/2023. Processo nº:149/2023 Pregão Eletrônico nº14/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, situada à RUA SETE DE SETEMBRO, 373, Bairro GARCIAS, ITAÚNA-MG CEP 35681-014 inscrita no CNPJ sob o nº. 25836495/0001-14 Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/07/2023. Valor: R$103.479,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**9CDC3E48

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9660/2023. PROCESSO Nº:149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9660/2023. Processo nº:149/2023 Pregão Eletrônico nº14/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, WELLINGTON PARREIRA VILELA situada à ALAMEDA MAURO GARCIA, 30, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPO BELO-MG CEP37270-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 09044795/0001-04. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/07/2023. Valor: R$7.800,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**EAE9355C

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9661/2023. PROCESSO Nº:149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9661/2023. Processo nº:149/2023 Pregão Eletrônico nº14/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME situada à RUA SASSAFRÁS, 15 Bairro JARDIM NOVO HORIZONTE, BOA ESPERANÇA-MG CEP37170-000 inscrita no CNPJ/MF nº25052801/0001-21. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/07/2023. Valor: R$13.960,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**DACD3A96

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9662/2023. PROCESSO Nº:149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9662/2023. Processo nº:149/2023 Pregão Eletrônico nº14/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, WASHINGTON ROBERTO DA SILVA situada à RUA ARISTIDES ANDRE, 06, Bairro VILA BANDEIRANTES, LAVRAS-MG CEP 37202-820 inscrita no CNPJ sob o nº. 37446304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/07/2023. Valor: R$19.265,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**DBA457A2

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9663/2023. PROCESSO Nº:149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9663/2023. Processo nº:149/2023 Pregão Eletrônico nº14/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, EDN JACINTO DE OLIVEIRA, situada à AV. EVARISTO GOMES GUERRA, 865, Bairro JARDIM GLÓRIA, LAVRAS-MG CEP 37209-214 inscrita no CNPJ sob o nº. 04908259/0001-96. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/07/2023. Valor: R$12.496,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**49CFDED1

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9664/2023. PROCESSO Nº:149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9664/2023. Processo nº:149/2023 Pregão Eletrônico nº14/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, TRISTAO ALIMENTOS LTDA situada à AVENIDA RAMIRO CORREA, 774, Bairro BELA VISTA, FORMIGA-MG CEP 35574-216 inscrita no CNPJ sob o nº. 44214958/0001-50. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/07/2023. Valor: R$305.624,50

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**E92F10E9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9666/2023 PROCESSO Nº155/2023 CREDENCIAMENTO Nº 20/2023**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9666/2023 Processo nº155/2023 CREDENCIAMENTO Nº 20/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: RESTAURANTE SABOR MINEIRO DE PERDÕES LTDA CNPJ/MF nº04.770.955/0001-89. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para aquisição de refeições servidas em marmitex. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. PRAZO: 28/07/2023 a 28/07/2024.

***HANDERSON BARROS FERREIRA –***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C4D02228

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 4.969/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB"**

**DECRETO 4.969/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

**CONSIDERANDO** a necessidade do desligamento por razões pessoais do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Municipio de Perdões,
**DECRETA:**
**Art.1°** - Fica EXONERADO o membro do CACS/ FUNDEB do Municipio de Perdões/MG, nomeado pelo Decreto n° 4834 de 27 de dezembro de 2022.
**Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas:**
**TITULAR:**
**Nome:** Thasciane Pereira Oliveira
**Data de nasc**.: 06/05/86
**Rua:** Marta Pereira de Alvarenga, 137 – Bairro: Chácara Bela Vista
**Email**: thasciane_thata@yahoo.com.br

**Art.2°** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de agosto de 2023

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**3B77B185

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EDITAL N° 1/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO. LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS.**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Edital n. 01/2023, publicado com vistas à contratação temporária para o cargo de Controlador Interno, faz saber que, nos termos do Edital n°1/2023, se inscreveram os seguinte candidatos, com correspondente número de inscrição:

| CANDIDATO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO |
|---|---|
| ANGELICA NAZARÉ VITOR DE SALES | 01 |
| WESLEY HENRIQUE FONSECA | 02 |
| PEDRO HENRIQUE HONORATO | 03 |
| RUBENS ASSIS DE SOUZA | 04 |
| THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO | 05 |

Perdões/MG, 08 de agosto de 2023.

***ADRIANA BERTONI***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**73EE8382

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9667/2023 PROCESSO Nº155/2023 CREDENCIAMENTO Nº 20/2023**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9667/2023 Processo nº155/2023 CREDENCIAMENTO Nº 20/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: MARINA DE FÁTIMA AZEVEDO ROMÃO CNPJ/MF nº19.309.604/0001-42. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para aquisição de refeições servidas em marmitex. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. PRAZO: 28/07/2023 a 28/07/2024.

***HANDERSON BARROS FERREIRA –***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**96D28325

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9668/2023 PROCESSO Nº155/2023 CREDENCIAMENTO Nº 20/2023**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9668/2023 Processo nº155/2023 CREDENCIAMENTO Nº 20/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ALAN BUENO ROCHA CNPJ/MF nº32.969.953/0001-59. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para aquisição de refeições servidas em marmitex. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. PRAZO: 28/07/2023 a 28/07/2024.

***HANDERSON BARROS FERREIRA –***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**DE1B83C5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - DATA BASE 30/06/2023.**

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal dePerdões comunicam à população que se encontra, afixado no quadro de avisos e no *site* oficial da Câmara Municipal, a partir do dia 07/08/2023, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data Base 30/06/2023.

Perdões-MG, 07 de agosto de 2023.

***ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**2916B87F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9669/2023 PROCESSO Nº155/2023 CREDENCIAMENTO Nº 20/2023**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9669/2023 Processo nº155/2023 CREDENCIAMENTO Nº 20/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: NICODEMUS VICENTE DUTE CNPJ/MF nº50.927.058/0001-53. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para aquisição de refeições servidas em marmitex. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. PRAZO: 28/07/2023 a 28/07/2024.

***HANDERSON BARROS FERREIRA –***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**E456A48B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9670/2023 PROCESSO Nº155/2023 CREDENCIAMENTO Nº 20/2023**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9670/2023 Processo nº155/2023 CREDENCIAMENTO Nº 20/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: EDILENE DE FREITAS CNPJ/MF nº51.221.673/0001-02. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para aquisição de refeições servidas em marmitex. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. PRAZO: 28/07/2023 a 28/07/2024.

***HANDERSON BARROS FERREIRA –***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**E05A9151

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº175/2023 – INEXIGIBILIDADE 57/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº175/2023 – Inexigibilidade 57/2023, que teve como contratados: Fábio Adriano Pereira CPF:035.552.446-55, Jéssica Cristina da Silva CPF:140.485.656-05, Saulo Henrique Ferreira Pedroso CPF:087.105.516-38, Rosângela Auxiliadora Firmino Nunes CNPJ:51.339.396/0001-37 e Samuel Messias Carvalho CNPJ:49.909.540/0001-81. Objeto: Contratação de apresentações artísticas a serem realizadas na Pça. Zoroastro Alvarenga. No valor de R$10.880,00.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**38D97DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.688/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.688/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- AMANDA REZENDE PEREIRA,** brasileira, solteira ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, portador do CPF nº 129.606.906-05, residente na rua do rosário, nº 145, Rosario – Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Secretaria, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal nº 2.880/14;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04.00 ficha 218.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AMANDA REZENDE PEREIRA,** como Auxiliar de Secretaria, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 ( mil trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.880/14.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 07 de agosto de 2023.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***AMANDA REZENDE PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**7ABEB549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.494/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES.**

**PORTARIA nº 9.494/2023, de 04 de agosto de 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2016, que serão gozadas no período de 16/08/2023 a 14/09/2023 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de agosto de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**B54E5F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.495/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO BARBARA DE REZENDE LOPES MATUCK**

**PORTARIA Nº 9.495/23 de 07 de agosto de 2023.**

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **BARBARA DE REZENDE LOPES MATUCK**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Controladoria e Corregedoria a partir de 07 de agosto de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de agosto de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**4598CB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.685/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.685/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- LUCIANA ANSELMO GADI LIMA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-B portadora do CPF n.213.180.088-67, residente na Avenida Juventino Dias Teixeira, bairro Centro - Lavras/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora *Vitoria Silva de Faria*, que se encontra de licença saúde.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUCIANA ANSELMO GADI LIMA,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010;

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 07 de agosto de 2023.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LUCIANA ANSELMO GADI LIMA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**8E211556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.687/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.687/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- BIANCA DE OLIVEIRA SOARES,** brasileira, ocupante do cargo de Monitora de oficina do CRAS II, portadora do CPF nº 379.016.778-99, residente na Rua: Custodio Ferreira de Carvalho, n.º 103, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social , para atuar como de Monitora de oficina do CRAS II em substituição a servidora efetiva *Valquíria Imaculada Pereira,* que se encontra de férias regulamentar.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04.00 ficha 442.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **BIANCA DE OLIVEIRA SOARES,** como Monitora de oficina do CRAS II, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 07 de agosto de 2023.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***BIANCA DE OLIVEIRA SOARES***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**A6D7195F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):**

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
-CPF dos Filhos;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

**CANDIDATO: Antônio Marcos de Souza**
**CARGO : MOTORISTA III**

Pescador - MG, 07 de agosto de 2023.

***GERALDO ANASTÁCIO JARDIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nataline Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**B6105269

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### RESCISÃO CONTRATUAL

**RESCISÃO**
**PROCESSO Nº** 006/2023
**INEXIGIBILIDADE Nº** 001/2023
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
Considerando os termos do Contrato oriundo do Processo Licitatório nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023 — cujo objeto é a contratação de serviços advocatícios de consultoria técnica em licitações e contratos —, mais precisamente a Cláusula X, subitem 10.1.2;
Considerando o pedido de rescisão amigável do contrato constante dos autos;
Considerando que **HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** é uma pessoa jurídica idônea que cumpriu efetivamente o referido contrato;
Considerando o parecer favorável à rescisão;
O MUNICÍPIO DE PIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, inscrito no CNPJ sob o nº 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.655.759 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 588.370.006-34, residente, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro de Piranga – MG, e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE RESCINDIR, AMIGAVELMENTE, o contrato com a **HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.916.207/0001-37, com sede na com endereço na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 153, Apto 301, CEP 36.480-000, sob responsabilidade do senhor HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 201.098, inscrito no CPF/MF sob n. 082.262.916-07.

Piranga, 31 de julho de 2023.

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO –***
Sociedade Individual de Advocacia
Contratada

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**B832A4F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
CONTRATO Nº 070/2023
DATA: 01 de AGOSTO de 2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material odontológico para manutenção das equipes de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga – MG.
CONTRATADO: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.082.076/0001-74, sediado(a) na RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, RECREIO, em LONDRINA - PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCAS DE MORAIS LADEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.230.120-0, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 007.009.779-88.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 38.333,50 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0095 – 3.3.90.30 Fonte 1.621.000

Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**C18E9CF7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 CONTRATO Nº 071/2023**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
CONTRATO Nº 071/2023
DATA: 01 de AGOSTO de 2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material odontológico para manutenção das equipes de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga – MG.
CONTRATADO: DUARTE DENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.122.590/0001-70, sediado(a) na RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 35, CENTRO, em TIMOTEO – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA ILDA DUARTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº M2508773, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 540.188.386-20.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 15.740,90 (quinze mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0095 – 3.3.90.30
Fonte 1.621.000

Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**87B2E5EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 CONTRATO Nº 072/2023**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
CONTRATO Nº 072/2023
DATA: 01 de AGOSTO de 2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material odontológico para manutenção das equipes de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga – MG.
CONTRATADO: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.778.881/0001-00, sediado(a) na AV ROBERT KOCH, 1440, ARAGARÇA, em LONDRINA – PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) YAGO BIENIEK MENDES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.555.937-7, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 142.279.469-56
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0095 – 3.3.90.30 Fonte 1.621.000

Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**BCC07AB4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 CONTRATO Nº 073/2023**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
CONTRATO Nº 073/2023
DATA: 01 de AGOSTO de 2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material odontológico para manutenção das equipes de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga – MG.
CONTRATADO: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.079.703/0001-15, sediado(a) na R GENERAL MITRE, 454, JARDIM 25 DE AGOSTO, em DUQUE DE CAXIAS – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JULIO CESAR DA SILVA MARINS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 294473186, expedida pela (o) DIC/RJ, e CPF nº 876.024.317-15.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 9.217,00 (nove mil e duzentos e dezessete reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0095 – 3.3.90.30 Fonte 1.621.000

Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**C95959AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 CONTRATO Nº 074/2023**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
CONTRATO Nº 074/2023
DATA: 01 de AGOSTO de 2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material odontológico para manutenção das equipes de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga – MG.
CONTRATADO: ODONTOSUL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.971.211/0001-22, sediado(a) na R LEONARDO JULIO PERNA, 29, CENTRO, em TOLEDO – PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, portador(a) da Carteira de

Identidade nº 4.122.662-5, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 553.454,179-20.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 27.256,20 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0095 – 3.3.90.30 Fonte 1.621.000

Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**1F042BD5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 CONTRATO Nº 075/2023**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
CONTRATO Nº 075/2023
DATA: 01 de AGOSTO de 2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material odontológico para manutenção das equipes de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga – MG.
CONTRATADO: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.416.810/ 0001-02, sediado(a) na Rua Dr. Franco da Rocha, 30, PERDIZES, em SÃO PAULO – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MAURICIO DAYAN HUBERMAN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43.938.243-9, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 342. 922.578-76.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 663,20 (seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0095 – 3.3.90.30 Fonte 1.621.000

Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**1D893DBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 035/2023, objetivando a Aquisição de veículos para atender a Secretaria de Saúde de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **18/08/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 07/08/2023 –

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**82A49514

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº085/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de diálise – terapia renal substitutiva no município de Pirapora/MG, para assistir aos portadores de doença renal crônica. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho – CNPJ 00.991.591/0005-30; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 07/08/2023 –

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**CB436A22

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 PROCESSO Nº 088/2023**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Credenciamento nº 001/2023, objetivando o credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de avaliação, preparação, organização e condução de leilão público de bens ociosos e inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG; Data/horário: **29/08/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 07/08/2023 –

***ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**2A60D4D3

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 054/2023 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 017/2023 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 182/2023 – **Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS LTDA - **CNPJ da Contratada:** 31.281.483/0001-73 – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 78.687,20(setenta e oito mil*

*seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) - **Vigência:** 04/08/2023 a 04/08/2024*

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**4C386795

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2023**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 050/2023 – Dispensa n° 012/2023. **Objeto**: Retificar o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023. **Onde se lê:** "Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 047/2023 por 06 (seis) meses, encerrando-se em 04/11/2023. **Leia-se:** "Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 047/2023 por 03 (três) meses, encerrando-se em 01/11/2023."*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA***
Contratante

***CONSORCIO SPA DE TRANSPORTES***
Contratada

**Publicado por:**
Patrick Pereira de Jesus
**Código Identificador:**DAF13C26

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 178/2023**

**PORTARIA N° 178/2023**

*Institui Comissão do Processo Administrativo nº 001/2023.*

O **PREFEITO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar**,** no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo nº 122/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 040/2022;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº 001/2023 para apuração de responsabilidade da empresa Sat Quadros Engemat Ltda;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão do Processo Administrativo nº 001/2023 para apuração de responsabilidade da empresa Sat Quadros Engemat Ltda.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

| Mat. | Servidores |
|---|---|
| 108 | Moacir Moreira Filho |
| 13486 | Rodrigo Soares Magalhães |
| 7997 | Marcio Soares dos Santos |

**Art. 3º.** A função dos membros dessa comissão é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2023.

Pirapora, 07 de agosto de 2023.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**221C89CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATORIO N° 066/2022 - TOMADA DE PREÇO 08/2022**

**RETIFICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO: 066/2022**
**TOMADA DE PREÇO: 08/2022**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47, com sede na Rua Padre Belchior, nº51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG e **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.505.189/0001-08, com sede na Rodovia MG 431, S/N. Bairro Cachoeira do Martinho, CEP: 35.660-970, Município de Pará de Minas, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO FRANCO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade n° M- 5.161.224 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.991.546-49, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº 251, Bairro Centro, na cidade de Para de Minas, CEP 35.660.000**,** referente a Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para pavimentação/recapeamento de vias públicas no Município de Pitangui – Mauro Miguel dos Santos.

Conforme solicitação feita pelo Departamento de Engenharia, faz-se necessário a seguinte retificação:
Onde se lê: **QUINTO TERMO ADITIVO**, passa a ser **QUARTO TERMO ADITIVO. Assim, o pedido de prazo de prorrogação contratual passaria a ser o quinto termo aditivo.**

Pitangui/MG, 04 de Agosto de 2023.

***LÍVIA ANTÔNIA GONÇALVES LOBATO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**7BD782E0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 PL-042/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1 -** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **19/06/2023 a 17/09/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

**2.1 -** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 036/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**B5F3E1D1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 PL-071/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1 -** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **15/06/2023 a 14/12/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

**2.1 -** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 061/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**D91BB906

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 PL-043/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1 -** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **19/06/2023 a 17/09/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

**2.1 -** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 035/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**5EBA6FED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, em todos os seus termos, o Processo Licitatório n° 176/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 02/2023, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DO TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL, declarando vencedor o seguinte licitante:
Licitante:
•ENFOCO ENGENHARIA LTDA, empresa privada, com sede à Rua Curitiba, nº 778, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30170-124, CNPJ n° 26.164.872/0001-89, no valor global de R$ 218.528,41.

Poço Fundo, 07 de agosto de 2023

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**9F9DCDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO ELETRONICO 121/23**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 196/2023, Pregão Eletrônico nº 121/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS MARCAS DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 22 de agosto de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**1E7ABD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 247/2023
Processo Licitatório N° 181/2023
CHAMADA PUBLICA n° 03/2023
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, conforme entrega programada pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2023.
Contratado: JOÃO MARCOS TAVARES. O Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R$ 12.758,20.
Data da assinatura: 07 de agosto de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 07 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
02040712361200220110000339030001.500.000.000.000 F188
02040712361200220110000339030001.550.000.047.000 F189
02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F190
02040712365200220120000339030001.500.000.000.000 F191
02040712365200220120000339030001.550.000.047.000 F192
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F193
02040712365200220130000339030001.500.000.000.000 F194
02040712365200220130000339030001.550.000.047.000 F195
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F196

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**BB3985EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 248/2023
Processo Licitatório N° 181/2023
CHAMADA PUBLICA n° 03/2023
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, conforme entrega programada pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2023.
Contratado: EDUARDO TAVARES DE PAULA. O Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R$ 37.104,22.
Data da assinatura: 07 de agosto de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 07 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
02040712361200220110000339030001.500.000.000.000 F188
02040712361200220110000339030001.550.000.047.000 F189
02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F190

02040712365200220120000339030001.500.000.000.000 F191
02040712365200220120000339030001.550.000.047.000 F192
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F193
02040712365200220130000339030001.500.000.000.000 F194
02040712365200220130000339030001.550.000.047.000 F195
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F196

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**9967000F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 249/2023
Processo Licitatório N° 181/2023
CHAMADA PUBLICA n° 03/2023
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, conforme entrega programada pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2023.
Contratado: FLAVIA MARIA PENHA SILVA GONÇALVES. O Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R$ 8.422,90.
Data da assinatura: 07 de agosto de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 07 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
02040712361200220110000339030001.500.000.000.000 F188
02040712361200220110000339030001.550.000.047.000 F189
02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F190
02040712365200220120000339030001.500.000.000.000 F191
02040712365200220120000339030001.550.000.047.000 F192
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F193
02040712365200220130000339030001.500.000.000.000 F194
02040712365200220130000339030001.550.000.047.000 F195
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F196

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**B1BD4431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0245/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000180/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0108/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 24.600,00. Data da assinatura: 03/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**FDEAFDA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 6.836, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

REVOGA O § 3º E ALTERA O § 4º DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.411, DE 2013.

**Autor: Mesa Diretora**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o § 4º do art. 11 da Lei Municipal nº 5.411, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

§ 4º Os Pregoeiros receberão um adicional de 30% (trinta por cento) em relação ao valor da gratificação mensal prevista no Anexo III desta Lei."

**Art. 2º** Fica revogado o § 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 5.411, de 13 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Pouso Alegre/MG, 04 de agosto de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**A8822239

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 6.837, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Luzia Alves de Lima (*1941 +2004).

Autor: Ver. Wesley do Resgate

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUZIA ALVES DE LIMA a atual Rua 4-A, localizada entre a Rua Bernardina Teodoro Borges e a Avenida Domingos Faria Machado, no Loteamento Paraty.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**B78785CD

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.665, DE 17 DE JULHO DE 2023**

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

-Conforme comunicado interno nº 201/2023 - SPS-Secretaria Municipal de Políticas Sociais (Empenho 7301/2022,6803/2022,6805/2022,415/2022,1132/2022,1133/2022,5858/2022,7678/2022,10927/2022, 10928/2022,10929/2022,12086/2022,12522/2022,4800/2022).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 17 de julho de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA***
Secretário Municipal de Finanças

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**
**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

**DÉBITO**
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **83.079,95**

**CRÉDITO**
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **83.079,95**

**HISTÓRICO**

Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 7301/2022 - PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, no valor de R$ 4.463,23.
Empenho: 6803/2022 - PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, no valor de R$ 1.200,00.
Empenho: 6805/2022 - PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, no valor de R$ 602,53.
Empenho: 415/2022 – RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R$ 2.000,00.
Empenho: 1132/2022 - RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R$ 8.689,75.
Empenho: 1133/2022 - RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R$ 8.151,22.
Empenho: 5858/2022 - RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R$ 312,32.
Empenho: 7678/2022 - RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R$ 14.734,28.
Empenho: 10927/2022 - RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R$ 7.046,53.
Empenho: 10928/2022 - RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R$ 7.959,56.
Empenho: 10929/2022 - RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R$ 2.035,54.
Empenho: 12086/2022 – LILIANE MARQUES LAMOUNIER, no valor de R$ 300,00.
Empenho: 12522/2022 – RESTAURANTE CATALINA BISTRÔ LTDA, no valor de R$ 22.000,00.
Empenho: 4800/2022 – TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, no valor de R$ 3.584,99.

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**D6EDEC4C

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.666, DE 17 DE JULHO DE 2023**

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação Interna nº 062/2023 – Chefia de Gabinete (Empenho 12520/2022).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 17 de julho de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA***
Secretário Municipal de Finanças Interino

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**
**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

**DÉBITO**
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **1.983,65**

**CRÉDITO**
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **1.983,65**

**HISTÓRICO**

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 12520/2022 – PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, no valor de R$ 1.983,65.

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**89850D4A

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.437, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

SUBSTITUI MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - "CMDPD".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que determina a Lei

nº 5.415/2013, que reformulou o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - "CMDPD" - e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º. Nomear Marcília dos Reis Roberto na condição de Suplente, representante da Secretaria de Políticas Sociais, em substituição a Paula Cristina Bento de Souza, no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - "CMDPD".

Art. 2º. Nomear Ruth Cristina Passos de Carvalho e Dorotéia Marcatto Martin, na condição de Titular e Suplente, representantes da Secretaria de Educação, em substituição a Wesley Openheimer de Carvalho e Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - "CMDPD".

Art. 3º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - "CMDPD" passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Políticas Sociais:
Roberta de Matos Menezes (Titular)
Marcília dos Reis Roberto (Suplente)

Secretaria de Educação:
Ruth Cristina Passos de Carvalho (Titular)
Dorotéia Marcatto Martin (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Fabiana Eleutério (Titular)
Ana Carolina Carvalho Moreira (Suplente)

Secretaria de Administração e Finanças:
Mauro Alves da Silva Júnior (Titular)
Rosângela Gonçalves da Dalt Castro (Suplente)

Secretaria de Esporte:
Márcio Antônio Rodrigues (Titular)
José Donizeti Rubens de Lima (Suplente)

Secretaria de Trânsito e Transportes:
Monique Soares Batista (Titular)
Rosa Imaculada de Souza (Suplente)

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
David Eriberto de Souza (Titular)
Anderson Cleiton da Silva (Suplente)

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de agosto de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**712CB1BA

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.438, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Substitui membros no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei nº 5.527, de 26 de novembro de 2014, resolve:

**Art. 1º.** Substitui, representante do Poder Executivo, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que assim passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Políticas Sociais:
Áurea Lúcia de Oliveira e Andressa Silva Moreira Assis (Titulares)
Ronan Mendes Rocha e Tássia Dias (Suplentes)

Secretaria de Educação:
Prof.ª Regina Itália Dias Pereira (Titular)
Prof.ª Rosângela Dias Ribeiro Lima (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Dalila Aparecida Aguiar da Silva (Titular)
Francislaine Ribeiro de Almeida (Suplente)

Secretaria de Administração e Finanças:
Ana Elisa de Paiva Nunes (Titular)
Mauro Alves da Silva Júnior (Suplente)

Procuradoria Geral do Município:
Jéssica Pereira Arantes Konno Carrozza (Titular)
Júlia Borges (Suplente)

Controladoria Geral do Município:
Joana Paula de Souza (Titular)
Ana Luiza Martins de Paiva (Suplente)

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
David Eriberto de Souza (Titular)
Anderson Cleiton da Silva (Suplente)

Chefia de Gabinete:
Cyntia Conceição Matoso (Titular)
Andressa Tenório Pinheiro (Suplente)

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de agosto de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**2592BC3A

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.439, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que determina a Lei nº 5.564/2018, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Lei nº 6.789/2023 que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal, sobre o Conselho Tutelar e sobre o Fundo Municipal e altera a redação da Lei Municipal nº 5.564, de 10 de abril de 2015', e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Substituir, representantes do Poder Executivo, membro do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE - "CMDCA", que passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Políticas Sociais:
Nubia dos Santos Paulino (Titular)

Patrícia Pereira Rosa (Suplente)

Secretaria de Educação:
Prof.ª Alessandra Cassemiro Pereira Patriota (Titular)
Prof.ª Simone Gomes da Silva Borges (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Valeria Pereira Silva Rubio (Titular)
Patrícia Sagiorato Padro (Suplente)

Secretaria de Finanças:
Paulo Henrique Reis da Costa (Titular)
Jéssica Rezende Silva Ferreira (Suplente)

Chefia de Gabinete:
Camila Carvalho Mendonça (Titular)
Wellington Camargo Ramos (Suplente)

**Art. 2º.** As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de agosto de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**987E769D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023 Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS" No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de dispensa em epígrafe; Considerando que o imóvel a ser locado é o único que atende às finalidades pretendidas pela administração, cujas condições de localização e instalação condicionaram sua escolha; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei 8.666/1993; RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da RC BORGES CONSTUTORA LTDA, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 09.350.979/0001-00, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 480, 3º (terceiro) andar, bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, proprietária do imóvel.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2023.

***SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**5D55BD7D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO TOMADA DE PREÇOS 11/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 - Processo administrativo nº 137/2023**– "**Contratação de empresa(s) especializada para reforma do imóvel denominado "Casarão dos Junqueiras" ,incluído o fornecimento de material e equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no 24 (vinte e quatro ) de agosto de 2023 as 09h00min. O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 630.763,87 (seiscentos e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA–***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**3931AA92

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. RTOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 - Processo administrativo nº 137/2023**– "**Contratação de empresa(s) especializada para reforma do imóvel denominado "Casarão dos Junqueiras" ,incluído o fornecimento de material e equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no 24 (vinte e quatro ) de agosto de 2023 as 09h00min. O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 630.763,87 (seiscentos e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.comDerek

***WILLIAM MOREIRA ROSA–***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**6A7B20DC

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 204/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**. EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023** – **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**- Processo Licitatório nº 111/2023 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM OTÁVIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA"**. Prazo: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Assinado em 01/08/2023. Contratada: **CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Celso Gama Paiva, nº 265, bairro Fátima III, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.682.577/0001-30, Valor: **R$ 901.164,82 (novecentos e um mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 1539 – 02.007.000.0012.0361.0027.1029.3.4.4.90.51.00 .

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**2D7478EF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**– ERRATA – Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 31/2023 – **Onde se lê: CNPJ Nº 11.069.669/0001-56, leia- se: CNPJ Nº 32.981.676/0001-08. Suelene Marcondes de Souza Faria – Secretária Municipal de Educação. Data 07/08/2023.**

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**DB76B784

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 150/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 150/2022 PREGÃO ELETRONICO nº 59/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO".** CONTRATADO: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 ( doze) meses, com término previsto para 11/07/2024 . Data assinatura: 11/07/2023.
Dotação orçamentária nº02.011.0010.0301.0002.2158.3.3.90.39.00 – ficha 527.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**9D922139

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N° 206/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023 - Processo Licitatório nº 171/2023 – OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS"". Locador : RC BORGES CONSTUTORA LTDA, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 09.350.979/0001-00, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 480, 3º (terceiro) andar, bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, proprietária do imóvel. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais )mensal. Vigência da Contratação: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 51 da Lei 8.245/91 c/c artigo 62, §3º, I, da Lei 8.666/93 e de acordo com a Orientação Normativa nº 06 de 01 de abril de 2009 da Advocacia Geral da União (AGU).Data de assinatura : 04/08/2023.Dotação orçamentária: 02.008.0004.0123.0028.333903900- ficha 622 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**DAF9EFDD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**SUPRESSÃO CONTRATO Nº 305/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº 305/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 22/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COBERTURA METÁLICA NA UNIDADE ESCOLAR ANTONIO MARIOSA.** Contratado: **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA.** Valor: LOTE 1 - R$ 38.934,70 ( trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), LOTE 2 – R$ 18.876,87 ( dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e LOTE 3 – R$ 17.939,21 ( dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos ) . Data assinatura: 02/08/2023

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**3A7283EE

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 26/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 26/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 25/2021 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS CAMPIS DE FUTEBOL NOS BAIRROS SÃO JOÃO, PANTANO E SÃO CRISTOVÃO ".** CONTRATADA : TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 60 ( sessenta ) dias, com término previsto para 30/09/2023. Data assinatura: 30/07/2023.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**23A58D5E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 190/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor ao contrato Nº 190/2022. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 25/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE JARDIM BRASIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA.** Contratado: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA .Valor: R$ 4.225,73 ( quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e tres centavos), representando um acréscimo de 0,36% ao valor do contrato. Data assinatura: 01/08/2023. Dotação orçamentária:02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1493.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**011DE2BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 4.017 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

DECRETA LUTO OFICIAL POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DO SR. JOAO PAULO BELARMINO SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG,** usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o falecimento do Senhor **JOÃO PAULO BELARMINO SILVA**, em 07 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO**, a relevância dos serviços prestados pelo cidadão mencionado, como servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Prata-Mg desde 01/11/2006, um homem íntegro, honesto, trabalhador, amigo e de caráter inabalável deixou como exemplo a dignidade e respeito aos colegas de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarado **"LUTO OFICIAL"**, em todo Município do Prata, por 03 (três) dias nos dias 07/08/2023; 08/08/2023 e

09/08/2023, em memória ao falecimento do Sr. **JOÃO PAULO BELARMINO SILVA**.

**Art. 2°** – Especialmente nesta terça-feira (08/08/2023) o atendimento aos departamentos públicos serão suspensos, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, como Saúde, Coleta de Lixo Urbano e Segurança Publica.
**Art. 3°** Ficam determinados os funerais a expensas do Município, como uma homenagem póstuma ao ilustre servidor público que tanto contribuiu para o desenvolvimento desta comunidade.

**Art. 4°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de agosto de 2023.

Município de Prata/MG, em07 de agosto de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**LUTO OFICIAL – FECHADO**
**(DECRETO 4017/2023)**

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**E2DEAC73

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 444/2023**

**ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a partir de 08/08/2023 o servidor **Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES,** ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, matrícula: 6922, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de categoria A, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

**Art. 2º -** Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Agosto de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**371BEDFA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE CNPJ nº 74.192.626/0001-83**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2022, a alteração do Plano de Trabalho no que se refere à adequação das despesas custeadas com o recurso repassado, sem acréscimo no valor total global do termo, apenas com intuito de utilizar o valor remanescente acrescido mediante 2º termo aditivo ao plano de trabalho inicial.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Validade da alteração: a partir de 18/07/2023.
Valor total Global do Termo: de R$100.000,00 (cem mil reais).
Data da Assinatura: 18/07/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**11FE219E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**PORTARIA Nº087/2023**

CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR THIAGO DA SILVA MOURÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Thiago da Silva Mourão, titular do cargo efetivo de Técnico Audiovisual, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Promoção Funcional para o nível II, nos termos da Seção III, da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A Promoção funcional do servidor para o Nível II se dará a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 04 de agosto de 2023.

***ANE ROSE VIEIRA FREITAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Rafael Marcondes de Oliveira
**Código Identificador:**4933E84E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**PORTARIA Nº088/2023**

CONCEDE PROMOÇÃO À SERVIDORA MONNYZA CASTRO LIMA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Monnyza Castro Lima, titular do cargo efetivo de Contador, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Promoção Funcional para o nível III, nos termos da Seção III, da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A Promoção funcional da servidora para o Nível III se dará a partir de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 04 de agosto de 2023.

***ANE ROSE VIEIRA FREITAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Rafael Marcondes de Oliveira
**Código Identificador:**1D089200

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**PORTARIA Nº. 089/2023**

DECRETA LUTO OFICIAL POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DO SR. JOÃO PAULO BELARMINO SILVA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata/MG.

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados pelo cidadão mencionado, como servidor efetivo da Prefeitura Municipal do Prata/MG desde 01/11/2006, um homem íntegro, honesto, trabalhador, amigo e de caráter inabalável deixou como exemplo a dignidade e respeito aos colegas de trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar luto oficial por 03 (três) dias nos dias 07/08/2023; 08/08/2023 e 09/08/2023, em memória ao falecimento do Sr. João Paulo Belarmino Silva.

Art. 2º Excepcionalmente nesta terça-feira (08/08/2023) o atendimento ao público da Câmara Municipal do Prata/MG será suspenso, retornando as atividades em seu horário normal de funcionamento na quarta-feira (09/08/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de agosto de 2023.

***ANE ROSE VIEIRA FREITAS***
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**D639802A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Presencial – Registro de Preço nº 034/2023, em que conhece da impugnação apresentada pela empresa **ATIVA LOCAÇÃO LTDA**, para, no mérito, **DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO**, sendo mantido o Edital na sua condição originária, para os devidos fins de direito. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 07 de Agosto de 2023.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo Dos Santos Faria
**Código Identificador:**45D62E89

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 21/08/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento, destinado à comemoração do "Dia das Crianças", a se realizar na praça XV de Novembro, bairro centro, na cidade do Prata/MG, no dia 15 de outubro de 2023, início previsto às 14h e término às 18h. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 07 de agosto de 2023.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA***.
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo Dos Santos Faria
**Código Identificador:**6122E482

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
07/08/2023

Dispensa de Licitação nº 025/2023, Processo Licitatório nº 186/2023 – cujo é á contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria jurídica voldata a execução de procedimentos administrativos, normativos e judiciais, necessário á identificação apuração e recuperação de tributos recolhidos ou repassados indevidamente pelo município á união federal. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: empresa **LADIR E FRANCO ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.084.879/0001-71**, perfazendo o valor total global **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marta Aparecida Vieira Ferreira
**Código Identificador:**0FFB03DB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 281/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Dispensa de Licitação nº025/2023, Processo Licitatório nº 186/2023– á contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria jurídica voldata a execução de procedimentos administrativos, normativos e judiciais, necessário á identificação apuração e recuperação de tributos recolhidos ou repassados indevidamente pelo município á união federal. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: empresa **LADIR E FRANCO ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.084.879/0001-71** sediada **UBERLANDIA/MG**, RUA:**TUIUTI**, n°**400**, Bairro: **TABAJARAS, CEP 38.400-264**.

Valor Total Global: **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 07/08/2023
Data da Assinatura: 07/08/2023

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marta Aparecida Vieira Ferreira
**Código Identificador:**FC914A32

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 07/08/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** (CNPJ sob o **nº 09.249.057/0001-01)** estabelecida em Prata - MG, na Rua Arthur Bernardes, n° 585, bairro Centro, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Contratação de empresa especializada em análise laboratorial, para futura e eventual realização de exames toxicológicos nos servidores com cargo de motorista da Prefeitura Municipal do Prata**.

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

**ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** (CNPJ sob o **nº 09.249.057/0001-01)**, perfazendo o valor total global de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

| Item | Qtde | Un | Descrição | R$/Unit | R$/Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 300 | SR | Serviços de realização de exames laboratoriais - Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção de Substâncias Psicoativas com Análise Retrospectiva Mínima de 90 (Noventa) Dias com Coleta do Material Inclusa no Valor do Exame. | R$130,00 | R$39.000,00 |
| **Valor Total Global** | | | | | **R$39.000,00** |

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2023 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

**3. VIGÊNCIA**

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

**4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1- Os resultados dos exames realizados deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

4.2- A vencedora do certame deverá disponibilizar, se necessário, ao Secretario de Saúde equipamentos de informática (computador, monitor, teclado, mouse e impressora) e sistema de informação para publicação "on-line" dos resultados dos exames na internet, com controle de acesso por usuários e senhas, garantindo a segurança e agilidade na entrega dos laudos.

4.3- A licitante vencedora do certame deverá também disponibilizar, se necessário, ao Secretario de Saúde, sistema de informação com banco de dados, histórico e consultas "on-line" por paciente e exames realizados, possibilitando minimização de ocorrências de procedimentos em duplicidade.

4.4- A licitante vencedora do certame deverá disponibilizar, se necessário, sistema de coleta de amostras biológicas para realização dos exames, no Município de Prata/MG, sendo que o pessoal e o material necessário à execução dos serviços serão por conta da licitante vencedora, obrigando-se no pagamento das despesas trabalhistas, não ensejando qualquer obrigação ou vínculo em face do Município.

4.5- A licitante vencedora do certame deverá também disponibilizar, se necessário, uma equipe para coleta de amostras biológicas em caráter de urgência nos finais de semana e plantões.
4.5.1- O atendimento de urgência poderá ser terceirizado, devendo ser indicado pela licitante vencedora à empresa responsável pela execução dos serviços.
4.5.2- Em caso de terceirização a licitante vencedora assume integralmente a responsabilidade técnica pelos exames realizados, eximindo o Município de qualquer responsabilidade civil por qualquer dano decorrente de seu terceirizado.

4.6- A fiscalização dos serviços a serem executados ficará a cargo da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pelo Secretario competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**
**Código de Aplicação: 0000 – Não Informado**
* 115- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**
**Código de Aplicação: 1002 – Identificação com as Despesas com Ações e Serviços públicos de Saúde**
* 395- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**
**Código de Aplicação: 1001 – Identificação com as Despesas com Ações com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**
* 182- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1- Em casos de atraso injustificado na execução dos exames, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:
Advertência formalmente expedida;
Multa;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Prata;
Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Prata por até 05 (cinco) anos.
Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2- A multa a ser aplicada será de:
0,1% (um décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a 2,00% (dois por cento);
10,00% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
8.1.4. Condições de execução;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 07 de agosto de 2023.

***MUNICÍPIO DE PRATA***
Contratante

***IURY RIBEIRO REZENDE***
Secretário Municipal de Saúde

***ALESSANDRO CAMARGOS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

Empresa:

***ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA***
(CNPJ sob o nº 09.249.057/0001-01)
Item nº 01

**Publicado por:**
Marta Aparecida Vieira Ferreira
**Código Identificador:**8FC4173F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 282/2023.**

Processo Licitatório nº 176/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 033/2023.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em análise laboratorial, para futura e eventual realização de exames toxicológicos nos servidores com cargo de motorista da Prefeitura Municipal do Prata.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, classificada com o menor preço do item licitado, perfazendo o valor total global de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**
Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 07/08/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marta Aparecida Vieira Ferreira
**Código Identificador:**5F28EC27

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal
07/08/2023

Processo Licitatório nº 176/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 033/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em análise laboratorial, para futura e eventual realização de exames toxicológicos nos servidores com cargo de motorista da Prefeitura Municipal do Prata.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, à empresa **ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, classificada com o menor preço do item licitado, perfazendo o valor total global de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marta Aparecida Vieira Ferreira
**Código Identificador:**61AE4367

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**CONTRATO Nº 61 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR ART. 24, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA TERMINO DO VESTIARÍO E CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO DAS VANS ESCOLARES, DA ESCOLA CORONEL NECA DE PAULA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE PRATINHA/MG**

**CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal**

**CONTRATADA: R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA**

O preço global pela execução da obra/serviços objeto do presente contrato fica estimado em **R$ 31.345,90 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**

**VIGÊNCIA**: 01/08/2023 A 01/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 07 de agosto de 2023

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**CF1E1A41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;**

**GASPAR CARLOS FILHO**, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante, Romualdo Autopeças de Abaete LTDA no valor de R$2.712,09 (dois mil e setecentos e doze reais e nove centavos) devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Junho de 2023.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**C2EFF3C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;**

**GASPAR CARLOS FILHO**, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante, Romualdo Autopeças de Abaete LTDA no valor de R$2.099,44 (dois mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Junho de 2023.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**DEF72097

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00230/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000063/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão

eletrônico: **23/08/2023 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira 07/08/2023

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**81A99A6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;**

**GASPAR CARLOS FILHO**, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante, Romualdo Autopeças de Abaete LTDA no valor de R$3.113,60( tres mil e cento e treze reais e sessenta centavos ) devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Junho de 2023.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**34F7837E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 1.000, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023**

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Cristiane Andrade Ferreira Resende.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 726, de 02 de agosto de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 03 de agosto de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE ANDRADE FERREIRA RESENDE**, ocupante do cargo de Professor II, licença remunerada pelo prazo de 10 (dez) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de agosto de 2.023.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**E953BBF1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE SESSÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO**: Concorrência nº 094/2022
**Nº PROCESSO**: 167/2022
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

**EMPRESA VENCEDORA: FORZAN LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP:**

| Lote 01 – Escola HILDA NEVES | Lote 02 - Escola FRANCISCO CÂNDIDO | Lote 03 - Escola HUGO AUGUSTO |
|---|---|---|
| R$339.222,67 | R$735.275,10 | R$599.942.26 |

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

07 de Agosto de 2023.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Karina Monteiro Souza Totte
**Código Identificador:**F661C1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**Referência: Termo de Retificação, para retificar o 1°Termo Retiticação ao 1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°11/2020, Processo Administrativo n° 268/2019.**

Pelo presente instrumento, retifico o erro material na Cláusula Primeira – da Prorrogaçãodo Prazo de Vigência, para que se façam constar:

**Onde se lê:**

[...] fica **prorrogado por 12 (doze) meses, com inicio em 05/03/2022 e término em 05/03/2024** [...].

**Leia se:**

[...] fica **prorrogado por 12 (doze) meses, com inicio em 05/03/2023 e término em 04/03/2024** [...].
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado ADITIVO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 26 de julho de 2023.

***DOLORES KÍCILA ALVES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F5F9F351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°64/2021 do Processo Administrativo n° 122/2021**

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Para o período de 23/07/2023 à 22/07/2024 o valor mensal da locação é de **R$ 4.130,99** (Quatro mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

**• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218/3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Pessoa – Ficha 367 – Fonte 1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de julho de 2023.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação
Locatária

***AIRA DE ANDRADE MAGALHÃES MENEZES P.P***
Locadora

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9918B5DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada a Tomada de Preços n° 06/2023, Processo nº 71/2023, tipo menor preço global, no dia 23 de agosto de 2023, às 09:00hs (nove horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação em pedra poliédrica em via do Município na comunidade de "Moreiras". Edital em seu inteiro teor estará à disposição no setor de licitações, na Pça da Piedade, 36, Centro, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações no tel. (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 07 de agosto de 2023.

***AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**66C37487

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada a Tomada de Preços n° 07/2023, Processo nº 72/2023, tipo menor preço global, no dia 23 de agosto de 2023, às 10:00hs (dez horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação em pedra poliédrica em via do Município na comunidade de "Araras". Edital em seu inteiro teor estará à disposição no setor de licitações, na Pça da Piedade, 36, Centro, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações no tel. (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 07 de agosto de 2023.

***AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**2789A5D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 4740/2023

**PORTARIA N. 4740/2023**

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **Natalia Martins Caetano**, para o Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de agosto de 2023.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**D04D1B9F

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 4.741/2023

**PORTARIA N. 4741/2023**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regular ao servidor, **André Dias Martins**, matrícula nº 498, no período de 09/08/2023 a 07/09/2023.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no Art. 1º.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de agosto de 2023.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**F55B2F58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
### PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. Torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de nº 007/2023, Processo Licitatório 089/2023, na data de 21 de agosto de 2023, às 09h00min, o qual tem por objeto futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos, equipamentos e ferramentas para obras, materiais e equipamentos para informática, Eletroeletrônicos, dentre outros itens correlatos, tudo conforme descritos e especificados no anexo I do edital de nº 061/2023, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, de acordo com as condições, quantidades, e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira: www.rosariodalimeira.mg.gov.br, nos prazos legais. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 07/08/2023.

***ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Erica Ribeiro Pogianeli
**Código Identificador:**CB350E26

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – ERRATA Nº 002

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: - Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangiru, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal, Barra Feliz.

I – Fica **ALTERADA** a redação da alínea "b" do item 04 do Anexo I do edital, e, consequentemente, a redação da alínea "b" da cláusula oitava do Anexo II do edital:

*Onde se lê:*

"b. A empresa receberá a Ordem de Fornecimento e terá um **prazo máximo de 05 (cinco) dias** para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento."

*Leia-se:*

"b. A empresa receberá a Ordem de Fornecimento e terá um **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento."

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório, ou seja, na Plataforma **www.licitardigital.com.br** e no site **www.santabarbara.mg.gov.br**. O Edital será disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara e passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo de Retificação publicado no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2023.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

***BRÁULIO LOPES DE ASSIS***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**FB8BB97C

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNCIPAL DE Nº 5635/2023

*Regulamenta o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura (QUINTAIS QUE PRODUZEM), através de serviços de distribuição de mudas e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de expedir as normas complementares que se fazem necessárias para o cumprimento do programa QUINTAIS QUE PRODUZEM.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Este Decreto estabelece procedimentos para a gestão do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura (QUINTAIS QUE PRODUZEM), através de serviços de distribuição de mudas e dá outras providências, na forma da Lei Municipal nº 2085/2023.

**Art. 2º**. O Programa atenderá os proprietários de imóveis urbanos e rurais, com quintais que possuem área útil suficiente para o cultivo de espécies frutíferas e que estejam dentro dos limites do município.

**Art. 3º**. O acompanhamento técnico, será efetuado através de: Visita à área inscrita para avaliação da compatibilidade com as variedades escolhidas, para deferimento ou indeferimento da inscrição; Entrega de material orientativo de como efetuar o plantio junto com as mudas; E solicitação pelos beneficiários durante condução das frutíferas plantadas.

**§1º -** Fica expressamente autorizado no ato da inscrição, o registro fotográfico, da área do requerente, durante todo o processo.

**Art. 4º**. O quantitativo total a ser disponibilizado será de 1.000 (mil) mudas por edição.

**Art. 5º**. Será permitida somente uma inscrição por CPF; e limitado somente um CPF por propriedade inscrita.

**§1º -** O imóvel onde será realizado o plantio não poderá ter débito em aberto de IPTU ou ITR.

**Art. 6º**. Para participar do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura (QUINTAIS QUE PRODUZEM), os interessados deverão efetuar o cadastro pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I);

**I -** Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

**II -** Comprovante que o imóvel é atendido com uma concessionária de serviço púbico (água potável ou energia elétrica);

**III -** Comprovante de propriedade da área inscrita para recebimento e plantio das mudas ou Declaração de autorização do proprietário do imóvel para o plantio.

**IV -** Comprovante de quitação de IPTU ou ITR da propriedade inscrita.

**Art. 7º**. A mão de obra, assim como os insumos necessários para o plantio das mudas na propriedade inscrita, ficará a cargo do beneficiário.

**Art. 8º**. O solicitante terá um prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento das mudas para realizar seu plantio.

**§1º -** Quando constatado que o beneficiário não utilizou as mudas doadas para os fins que recebeu, este deverá reembolsar o valor ao Município, ficando vedada nova participação pelo prazo de 3 anos, no programa;

**Art. 9º**. O quantitativo de mudas a serem distribuídas para cada beneficiário dependerá do tamanho da área útil disponível para plantio e da espécie escolhida, limitado o quantitativo máximo estabelecido na lei.

**Art. 10º**. A prioridade de recebimento das mudas será por ordem de inscrição, sendo que os que nunca foram beneficiados em edições anteriores, tem prioridade sobre os que já foram beneficiados.

**Art. 12**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2023.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA QUINTAIS QUE PRODUZEM**
**CREDECIAMENTO DE PARTICIPANTES - 2023**

NOME:_____ ___RG.: _____

CPF.:_____ ENDEREÇO: _____
Nº:_____ BAIRRO: _____

CIDADE:_____TEL.:( )_____

CEL.:()_____

**ESCOLHA DAS MUDAS E QUANTIDADE**

**TIPO DE PROPRIEDADE:** ( ) ÁREA URBANA ATÉ 6 MUDAS
( ) ÁREA RURAL ATÉ 12 MUDAS

| Qte | Descrição | Nome Científico | Qte | Descrição | Nome Científico |
|---|---|---|---|---|---|
| | Abacate Manteiga | *Persea americana* | | Mexerica Ponkan | *Citrus reticulata Blanco* |
| | Manga Ubá | *Mangifera indica L.* | | Acerola | *Malpighia emarginata* |
| | Caqui | *Diospyros kaki* | | Figo | *Ficus carica* |
| | Goiaba Vermelha | *Psidium guajava* | | Graviola | *Annona muricata L* |
| | Jabuticaba | *Plinia cauliflora* | | Pitanga | *Eugenia uniflora* |
| | Laranja Pêra-rio | *Citrus sinensis sp* | | Romã | *Punica granatum* |
| | Limão Taiti | *Citrus latifolia* | | Pitaya | *Cereus undatus Haworth* |

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

( ) Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

( ) Comprovante que o imóvel é atendido com uma concessionária de serviço púbico (água potável ou energia elétrica);

( ) Comprovante de propriedade da área inscrita para recebimento e plantio das mudas ou Declaração de autorização do proprietário do imóvel para o plantio.

( ) Certidão de ausência de débitos com município.

Venho requerer minha inscrição no Edital de Chamamento para credenciamento de proprietarios de imoveis urbanos e rurais para o Programa de Incentivo a fruticultura - **QUINTAIS QUE PRODUZEM**, de acordo com as normas previstas no mesmo.

Santa Bárbara,_____de _____de 2023.

_____
Assinatura do Responsável pelo Imóvel

_____
Assinatura do Responsável Secretaria

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**A4C30F94

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5636/2023**

*Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 5513/2023, que nomeou* Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1250/2002 e o Memorando nº 282/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam alterados seguintes membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara:

**- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:**

Membro Titular: Rayssa Rodrigues Fonseca Viana de Souza

**- Paróquia de Santo Antônio:**

Membro Titular: Padre Darci Fernandes Leão

**Art. 2º -** Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto Municipal de nº 5513/2023.

**Art. 3º -** Aos membros do conselho se aplica o disposto na Lei Municipal de nº 1250/2002.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2023

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Anexo I**

**Composição atualizada do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara.**

| REPRESENTATIVIDADE | | NOME |
|---|---|---|
| ÓRGÃO MUNICIPAL DE CULTURA | Titular | Wesley Souza Dias Soares |
| | Suplente | Wanderlaine Campos de Almeida |
| ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCACÃO | Titular | Fernanda Moreira Bicalho |
| | Suplente | Cássia Regina das Dores Vieira |
| PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO | Titular | Padre Darci Fernandes Leão |
| | Suplente | Madson José da Silva |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPÉCUARIA | Titular | Rayssa Rodrigues Fonseca Viana de Souza |
| | Suplente | Luciana Angélica Couto Gomes |
| PODER LEGISLATIVO | Titular | Rosangela de Fátima da Silva |
| | Suplente | Jorge Germano Batista |
| **REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE CULTURA, ARTES COMUNICAÇÃO E TURISMO.** | | |
| TEAR-DA-SERRA | Titular | Maria do Rosário Silva |
| GRUPO ÂNCORA CIA DE TEATRO | Suplente | Marcela Reis de Moraes |
| CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO | Titular | Ailton Geraldo da Silva |
| GRUPO DE CONGO | Suplente | Neli Gonçalo dos Santos |
| AART | Titular | Márcio Antônio Bessa Martins |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRUMAL | Suplente | Rubens da Silva Santana |

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**490F5D8F

## SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
## EXTRATO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2023 - CMDCA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Extrato de Chamamento Público n° 002/2023

**EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – MG (CMDCA/SB), torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023.Objeto: O presente edital destina- se ao chamamento público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Santa Bárbara, destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990. Data do recebimento das propostas e documentos: **até dia 06/09/2023** ás 16 horas, Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, 194 – Bairro São Vicente. O edital dessa Chamada Pública encontra – se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social).

Santa Bárbara, 07 de Agosto de 2023

***DENISE ROSANE SILVA DINIZ***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Luciana de Fátima Pereira
**Código Identificador:**F9D14A43

## SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA HABILITAÇÃO / APTOS AO SORTEIO - EDITAL 05-2023 (BARRACAS FESTA DO TRABALHADOR RURAL)

**HABILITAÇÃO DOS APTOS AO SORTEIO – EDITAL 05/2023 CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BENS E SERVIÇOS DURANTE O EVENTO "18ª FESTA DO TRABALHADOR RURAL - 2023" DO MUNÍCIPIO DE SANTA BÁRBARA-MG**

A Comissão organizadora indicada pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais conforme item 9.7 do Edital 05/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS INSCRITOS HABILITADOS AO SORTEIO. Conforme previsto no edital, levou em consideração os requisitos estabelecidos no item 4.4 do respectivo edital, segue:

| INSCRITOS HABILITADOS AO SORTEIO | CNPJ |
|---|---|
| Agda Norberta Cipriano | 21.291.548/0001-08 |
| Ailton Antonio Caldeira | 14.714.766/0001-42 |
| Edna Maria Cruz Stacul | 49.105.636/0001-97 |
| Genoveva do Nascimento Borges Pena | 26.297.287/0001-57 |
| Helenice Rodrigues Sales | 48.492.414/0001-01 |
| Joziane Rodrigues dos Santos Silva | 44.022.337/0001-75 |
| Kaio Pessoa Miranda | 35.747.554/0001/31 |
| Leonardo Soares Cirilo | 40.486.416/0001-86 |
| Luiz Felipe Anjos da Silva | 47.102.814/0001-09 |
| Miguel Hosken Santos | 51.290.220/0001-38 |
| Milena Auxiliadora Carneiro | 36.695.390/0001-09 |
| Rone Adelino de Paulo | 48.968.292/0001-87 |
| Roseli Dayse Cruz | 48.681.533/0001-02 |
| Shirley Tamara de Paula | 48.826.412/0001-86 |
| Verônica Carvalho da Silva Moreira | 23.730.882/0001-46 |

Por não atenderem aos requisitos do edital, os inscritos: Alexandra Auxiliadora Elias (CNPJ: 08.868.130/0001-52) e Valdeir Alves da Cruz (CNPJ: 46.976.109/0001-60) foram inabilitados.
Da presente habilitação, caberá recurso administrativo, que poderá ser apresentado por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2023.

***JAQUELINE HENRIQUES DA SILVA***
Comissão de Seleção

***LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES***
Comissão de Seleção

***TEÓFILO HOSKEN VIEGAS***
Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Luciana Angélica Couto Gomes
**Código Identificador:**675E7C81

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 133/2023 PREGÃO Nº: 44/2023

**Objeto:** Registro de preços para aquisição futura de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais.
**Impugnante:** SMAC DISTRIBUIÇÃO LTDA

**I. DAS PRELIMINARES**
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento, reconsideração das exigências e tempestividade.

**II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS**
Trata-se de Impugnação aos Termos do Edital, interposto pela empresa SMAC DISTRIBUIÇÃO LTDA, alegando, em tese,

afirmando, em tese, a existência de exigências excessivamente restritas que se opõe a legalidade da licitação.
Discorreu que, de acordo com o item 4, b do Termo de Referência, o prazo de entrega dos matérias estipulado em 05 (cinco) dias é excessivamente exíguo em se tratando dos equipamentos licitados e o prazo para fabricação dos mesmos.
Discorreu ainda sobre a questão geográfica que pode ocorrer entre o órgão licitante e a empresa que por ventura venha a vencer a licitação, devendo ser levado em conta o tempo necessário para o frete dos equipamentos, visto que empresas de todo o país podem participar do certame.
Ato continuo, considerando ser a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo órgão responsável pela elaboração do Termo de Referência e por ocasião detentor da perícia necessária para a análise dos questionamentos, fora solicitado a emissão de Parecer Técnico a fim de elucidas as controvérsias apresentadas pelo recorrente.
Em sede de Parecer Técnico exarado pelo Sr. Ivan Bruno da Paixão Júnior, Diretor, concluiu-se que o prazo de 05 (cinco) dias determinado para entrega dos itens, seria de fato insuficiente.
Ante o exposto, a vista de prevalecer o caráter competitivo do certame, atendendo aos princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade finalidade, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo opinou pela retificação do Termo de Referência e por consequência do edital, de maneira que onde se lia:

4) FORMA, PRAZO E LOCAL:
a. Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria solicitará os materiais registrados, e emitirá Ordem de Fornecimento à empresa detentora da Ata.
**b. A empresa receberá a Ordem de Fornecimento e terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.**
c. A secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo realizará as solicitações de acordo com sua necessidade, ou seja, de forma parcelada.
d. Os materiais deverão ser entregues no endereço Rua Cristiane Geo. Maia nº 95, Bairro: Centro, Município de Santa Bárbara/MG.
e. O faturamento deverá ocorrer após receber a Ordem de Fornecimento fornecida pelo setor de Compras e Licitações.

Passa-se a lei:

4) FORMA, PRAZO E LOCAL:
a. Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria solicitará os materiais registrados, e emitirá Ordem de Fornecimento à empresa detentora da Ata.
**b. A empresa receberá a Ordem de Fornecimento e terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.**
c. A secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo realizará as solicitações de acordo com sua necessidade, ou seja, de forma parcelada.
d. Os materiais deverão ser entregues no endereço Rua Cristiane Geo. Maia nº 95, Bairro: Centro, Município de Santa Bárbara/MG.
e. O faturamento deverá ocorrer após receber a Ordem de Fornecimento fornecida pelo setor de Compras e Licitações.

**III DA DECISÃO**
Isso posto, considerando o Parecer Técnico expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão responsável pela elaboração do Termo de Referência e por ocasião detentor da perícia necessária para a análise dos questionamentos, **DETERMINO** a retificação do instrumento editalício em sua Clausula 08, bem como no Item 04 do Termo de Referência – Forma, Prazo e Local, modificando o prazo de entrega dos itens de 05 (cinco) para 30 (trinta) dias.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2023

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Larissa Stephanne Barbosa Messias
**Código Identificador:**E2EDCB3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 184/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 21 de agosto de 2023 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Pré-moldado em Concreto do tipo Bloquete de forma fracionada. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste 07/08/2023.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**83E88C19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa LUCAS DE OLIVEIRA CORREIA - Q´SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE. ARP nº 000048/2023; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, SUCOS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO, Processo: 000045/2023 Pregão Presencial SRP Nº 010/2023, Valor Global: 265.205,00 Vigência: 07 de agosto de 2023 até 06 de agosto de 2024.

Santa Maria do Salto, 07 de agosto de 2023.

***REINALDO FERREIRA FREIRE –***
Pregoeiro – Portaria n 004/2023.

**Publicado por:**
Reinaldo Ferreira Freire
**Código Identificador:**4C547BF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**
**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 045-2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010-2023**

**Publicação da Adjudicação e Homologação**
**Processo 045-2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Empresa vencedora -

LUCAS DE OLIVEIRA CORREIA - Q´SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE. ARP nº 000048/2023; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, SUCOS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO, Processo: 000045/2023 Pregão Presencial SRP Nº 010/2023, Valor Global: 265.205,00 Vigência: 07 de agosto de 2023 até 06 de agosto de 2024.

Santa Maria do Salto, 07 de agosto de 2023.

***REINALDO FERREIRA FREIRE*** –
Pregoeiro – Portaria n 004/2023.

**Publicado por:**
Reinaldo Ferreira Freire
**Código Identificador:**DA04B9C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO – TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

**TERMO DE DESCREDENCIAMENTO – CONTRATO Nº 81/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023**. Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. Descredenciado: **HIAGO DE SOUZA SIQUEIRA**, inscrito no CPF n° 141.306.506-61. Objeto: O presente tem como objeto o descredenciamento de **HIAGO DE SOUZA SIQUEIRA**, inscrito no CPF n° 141.306.506-61, referente ao Contrato nº 81/2023 cujo objeto principal é o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de degustação, classificação e prova de café, a partir de 07/08/2023. Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades a partir de 07/08/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**0A767811

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **024/2023**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIAE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA VITÓRIA-MG*

**OBJETO:** Apoio financeiro para viabilizar as atividades diárias da instituição, no segundo semestre de 2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
**Valor**: R$ 309.326,86 (trezentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos),
**Dotação orçamentária**: 02.12.14.242.0049.2253.3.3.50.41.
**Vigência**: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.01.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 07 de agosto de 2023.

***ISPER SALIM CURI-***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**F0CBAF27

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 098/2022

**3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 098/2022; Concorrência Pública 002/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e BGMC Construção e Serviços LTDA, CNPJ Nº 43.939.494/0001-87. Objeto: prorrogação do prazo de execução; Prazo de Execução: 01/08/2023 a 31/08/2023; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**45F0E33C

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 166/2022

Fica alterado, a partir do dia **04/08/2023**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 166/2022 Pregão Registro de Preços 091/2022 PL 157/2022, item 14** – BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 1KG – MARCA LACTA, **passando à quantia ao valor de R$60,53 o pacote**, a pedido do fornecedor registrado, **Loja da Embalagens LTDA, CNPJ 13.434.511/0001-63**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 166/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 07 de agosto de 2023.

***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES*.**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**B7A3FEED

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 028/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 114/2023

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 028/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 114/2023. DATA DA ABERTURA: 24 de agosto de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de MATERIAS PARA CONTRUÇÃO para atender às demandas de manutenção, reparos e novas construções da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias do Município de Santa Vitória/MG. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas**

**jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.**

**Município de Santa Vitória/MG, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.**

***HELENA FREITAS BORGES GOMES***
Analista de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Danilo Geovani de Souza
**Código Identificador:**9FAA3D01

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 076/2023. Dispensa de Licitação nº 035/2023. Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Processo ratificado nesta data. Gelson Pires Sampaio inscrito no CPF sob o nº 488.536.156-72 com o valor total de R$ 20.967,10 e Otávio Evangelista Ribeiro Filho inscrito no CPF sob o nº 814.433.906-15 com o valor total de R$ 16.936,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 07 de agosto de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**76B25724

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo Licitatório nº 074/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de 01 ônibus/microônibus 0km. de 30 lugares, conforme Convênio de Saída nº 1261000189/2023/SEE. Processo homologado e adjudicado nesta data. Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71 no valor de total de R$ 449.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 07 de agosto de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**5E3EEE5D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório Nº 068/2023. Tomada de Preços Nº 004/2023. Contrato Administrativo Nº 072/2023. Contratada: Sudeste Empreendimentos Imobiliários Construções e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial, construção de meio-fio e rampa de acesso e sinalização viária na Rua Projetada localizada na sede municipal. Valor Total: R$ 318.080,60. Prazo de Execução: 04 meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 208.00.15.451.0011.1.0025 (00.01.24) e (00.01.68)...4.4.90.51. 07/08/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA –***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**90F743BC

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório Nº 069/2023. Tomada de Preços Nº 005/2023. Contrato Administrativo Nº 073/2023. Contratada: Sudeste Empreendimentos Imobiliários Construções e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção do Mirante do Cristo, localizado na sede municipal. Valor Total: R$ 58.827,61. Prazo de Execução: 02 meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 212.00.23.695.0009.2.0089 (1.710.000)...4.4.90.51. 07/08/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA –***
Presidente da Comissão de Licitação

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**06ACB6F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do **Processo Licitatório n.º 075/2022**, **Pregão Presencial Nº. 037/2022.** PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA**. Valor total de 444.579,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, REVITALIZAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO, CONFORME O SURGIMENTO DE DEMANDA**. ASSINATURA: 08/08/2022 – VIGÊNCIA: 08/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de agosto de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**FCED4554

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASA REIS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 65.956,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 08/11/2022 – Vigência: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de agosto de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**BA6F5695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EFQJ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 4.297,50 (quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 08/11/2022 – VIGÊNCIA: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de agosto de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**E1F6AEC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 265.721,40 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 08/11/2022 – VIGÊNCIA: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de agosto de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**0DD03F03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 72.855,00 (setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 08/11/2022 – VIGÊNCIA: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de agosto de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**1D86AF6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0073/2023 – Pregão Eletrônico (10.520/02) nº 0026/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637.**Ata no valor Total de:**R$ 39.312,50 (trinta e nove mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 07 de julho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**54068E53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2023**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2023**, **ADESÃO À Ata de Registro de Preços nº 0007/2023**, nas seguintes condições:

| | |
|---|---|
| **OBJETO** | ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE/MG, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU AINDA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATA-BURRO" |
| **LICITANTE VENCEDORA** | **VALOR GLOBAL** |
| **FLAVIO NEANDER NOGUEIRA 03275662643<br>CNPJ Nº 18.447.853/0001-31<br>RODOVIA JOSE VIRGÍLIO DE RESENDE, Nº 400<br>BAIRRO NITERÓI<br>ITUMIRIM/MG<br>CEP: 37.210-000** | **R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)** |

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de julho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**B744DA57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2023 DISPENSA Nº 0020/2023**

Processo Licitatório nº 0082/2023 – Dispensa nº 0020/2023.PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X WAGNER DE OLIVERIA SILVA LTDA.**Valor do Contrato:**R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** Quinta-feira, 29 de junho de 2023. Vigência:De29/06/2023a14/07/2023. **Dispositivo legal:**Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 29 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**41A2D2D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0048/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0014/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **LICITANTE VENCEDOR** | **ITEM** | **VALOR TOTAL R$** |
| **01** | C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA<br>CNPJ: 24.864.422/0001-73<br>AVENIDA BRASIL, Nº 468<br>BAIRRO CENTRO<br>IVAPORA/PR<br>CEP: 86.870-000 | 003 | R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) |
| **02** | MERCEARIA MADECAPE LTDA<br>CNPJ: 66.342.197/0001-55<br>RUA SÃO JOSE, 326<br>BAIRRO CENTRO<br>SERRO/MG<br>CEP: 39.160-000 | 004 | R$ 4.834,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais) |

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de julho de 2023.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

***VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS***
Equipe de Apoio

***THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**B2BABF29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0048/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0014/2023**, nas seguintes condições:

| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. | |
|---|---|---|
| **LICITANTE VENCEDORA** | **VALOR GLOBAL** | **ITEM** |
| C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 24.864.422/0001-73 AVENIDA BRASIL, Nº 468 BAIRRO CENTRO IVAPORA/PR CEP: 86.870-000 | R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) | 003 |
| MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSE, 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.160-000 | R$ 4.834,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais) | 004 |

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de julho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**98F4921F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 107/2023**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL 65/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para manutenção da frota de equipamentos e veículos pertencentes ao Município e de conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Mario Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda CNPJ 05.530.799/0001-41, no valor total estimado de R$2.279.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil reais) e Auto Posto Petromonte Ltda CNPJ 14.938.937/0001-17, no valor total estimado de R$1.212.500,00 (um milhão, duzentos e doze mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Monte, 28 de julho de 2023.

***ELSON DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**A8F675FF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 107/2023**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL 65/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para manutenção da frota de equipamentos e veículos pertencentes ao Município e de conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**E7C7BB74

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 109/2023 PREGÃO 67/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de guincho de veículos leves, pesados e extrapesados da frota municipal e conveniados para atender as demandas de urgência de reboque em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, devendo ser disponibilizado para o Município telefones de contatos para chamadas diretas fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para o Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, mediante condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 07 de agosto de 2023.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**CEDF1E37

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 11º ADITIVO AO CONTRATO 105/2021**

**PROCESSO:** 61/2021

**MODALIDADE:** Pregão nº 41/2021

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

**ADITIVO:** Fica o prazo deste contrato prorrogado até 15 de julho de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da administração ou homologação de novo processo licitatório. Ficam os valores dos itens contratados reajustados em 3,74% (três inteiros e setenta e quatro décimos por cento), deacordo com o índice INPC.

Santo Antônio do Monte, 07 de julho de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**75876127

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10h e 1 min, do dia 21 de agosto de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 116/2023, tendo como objeto o registro de preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO TRANSBORDO MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE MG ATÉ A ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL, CTR DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO, MINAS GERAIS, PARA A DEVIDA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 7 de agosto de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 07/08/2023

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**81906D6E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO À ATA 001/2023)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Processo de Licitação nº 071/2023 / Adesão a Ata nº 001/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VIVVER SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.381.389/0001-50, com sede na Avenida do Contorno, nº. 7069, 10º andar, Bairro Santo Antonio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: adesão à ata do Processo de Licitação nº 009/2023/ Pregão Presencial nº 004/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste localizado no Município de Muriaé, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para locação de licença de uso do sistema para Gestão Pública Municipal de Saúde, contemplando também os serviços de implantação, suporte e manutenção, em plataforma de arquitetura no modelo SAAS ( SOFTWARE AS A SERVICE), durante o período contratual pelos Municípios que compõem o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE conforme solicitado. VALOR: R$ 28.548,00 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Dotação: 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de agosto de 2.023.

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**6A0B5CBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.023)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 074/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 074/2023/Pregão Presencial nº. 038/2023/Registro de Preço nº. 045/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 23 de agosto de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 07 de agosto de 2023.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**078C7F9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU,** celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Projeto Básico. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO; REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA OFICIAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL:** dia 31 de agosto de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

**NOTA: Em razão do feriado municipal (Lei nº 029, de 10 de novembro de 1993) e ponto facultativo (Decreto Municipal nº 024/2023), não haverá expediente nos dias 14 (quatorze) a 18 (dezoito) de agosto de 2023.**

**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**055AB396

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DECISÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**DESPACHO DECISÓRIO**
**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**FEITO:** Recurso Administrativo
**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 030/2023
**PROCESSO:** 058/2023
**RAZÕES:** Contra decisão que inabilitou a empresa MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LIMITADA
**RECORRENTE (S):** MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LIMITADA
**RECORRIDO (A):** Pregoeiro Oficial do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG

**I – BREVE RELATO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 71.107.320/0001-93, contra sua inabilitação no certame epigrafado, em razão de descumprimento de requisitos do Ato Convocatório da licitação e legislação pertinente: apresentação de documento em cópia simples, sem a devida autenticação nem tampouco a via original para confirmação de autenticidade por servidor da Administração Municipal.

**II – DECISÃO**

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, antes os fundamentos apresentados pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2023, através do Termo de Resposta ao Recurso Administrativo, conheço o instrumento jurídico apresentado pela empresa MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LIMITADA, tendo em vista a tempestividade, para no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO e RATIFICAR a decisão recorrida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**EF5D7AD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 087-088-089-090/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°087-088-089-090/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANTER AS ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DA FARMÁCIA VERDE, E BENEFICIAMENTO DE PLANTAS MEDICINAIS, CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL DA RESOLUÇÃO RDC Nº 18/2023", PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.993,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS);ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.453,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS); HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL R$ 506.266,50 (QUINHENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 128.036,30 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023. VIGÊNCIA: 04/08/2023 A 04/08/2024.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Rithelle Natanael Silva
**Código Identificador:**8D9D4D7C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANTER AS ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DA FARMÁCIA VERDE, E BENEFICIAMENTO DE PLANTAS MEDICINAIS, CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL DA RESOLUÇÃO RDC Nº 18/2023", PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.993,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS);ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.453,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS); HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL R$ 506.266,50 (QUINHENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 128.036,30 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 04/08/2023.

**Publicado por:**
Rithelle Natanael Silva
**Código Identificador:**259C3B01

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023 ,92/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023, 92/2023, DECORRENTE DO PROCESSO: 10/2023 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATA BURROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". VALOR GLOBAL DO PROCESSO: DE 298.278,00(DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS ). VIGÊNCIA DE 07 DE AGOSTO DE 2023 A 07 DE AGOSTO DE 2024. CONTRATADAS MARCHI METAIS LTDA E ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. DATA DE ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/08/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS – LUIS HUMBERTO MARCHI E SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO.**

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**B0C64B0E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO- CÉSAR JOSÉ BARBOSA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 02/2023, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATA BURROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". MARCHI METAIS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI VENCEDOR NO VALOR DE R$ 208.278,00(DUZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2023.**

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**85097D93

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 093-094/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 093-094/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL OU VENOSA, BIOQUÍMICOS, URIANÁLISE, LÍQUIDOS CORPORAIS E IMUNOLÓGICOS. ESTES EXAMES IRÃO AUXILIAR NOS DIAGNÓSTICOS, CONTROLES E TRATAMENTOS DOS PACIENTES EXTERNOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO, UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E CLÍNICA MÉDICA - (COVID-19) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS); JN DIAGNOSTICA

LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 386.980,81 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023. VIGÊNCIA: 07/08/2023 A 07/08/2024.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Rithelle Natanael Silva
**Código Identificador:**76437A1C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL OU VENOSA, BIOQUÍMICOS, URIANÁLISE, LÍQUIDOS CORPORAIS E IMUNOLÓGICOS. ESTES EXAMES IRÃO AUXILIAR NOS DIAGNÓSTICOS, CONTROLES E TRATAMENTOS DOS PACIENTES EXTERNOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO, UTI -UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E CLÍNICA MÉDICA - (COVID-19) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS); JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 386.980,81 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 07/08/2023.

**Publicado por:**
Rithelle Natanael Silva
**Código Identificador:**7808DF9F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 77/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 41/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE **1ª REPUBLICAÇÃO** DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **77/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **41/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA FINECARE NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DÍMERO D, PAINEL CARDÍACO, HEMOGLOBINA GLICADA E DENTRE OUTROS. ESTES EXAMES IRÃO AUXILIAR NOS DIAGNÓSTICOS, CONTROLES E TRATAMENTOS DOS PACIENTES EXTERNOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO, UTI -UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E CLÍNICA MÉDICA - (COVID-19) DO HOSPITAL MUNICIPAL"** . PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **22/08/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**CFD8BC7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°130/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICO-HOSPITALARES, COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTOS DE OPERADORES COM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA CUMPRIMENTO À RDC Nº 02 DA ANVISA, DE 25 DE JANEIRO DE 2010, QUE ESTÃO INSTALADOS NO LABORATÓRIO E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, COM O USO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E TROCA DE ESTOFADO DAS POLTRONAS". CONTRATADA: 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 124.999,92 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023. VIGÊNCIA: 07/08/2023 A 07/08/2024.**

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Rithelle Natanael Silva
**Código Identificador:**5F846E8D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICO-HOSPITALARES, COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTOS DE OPERADORES COM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA CUMPRIMENTO À RDC Nº 02 DA ANVISA, DE 25 DE JANEIRO DE 2010, QUE ESTÃO INSTALADOS NO LABORATÓRIO E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, COM O USO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E TROCA DE ESTOFADO DAS POLTRONAS". CONTRATADA: 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 124.999,92 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 07/08/2023.

**Publicado por:**
Rithelle Natanael Silva
**Código Identificador:**4EFADEF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 11/2022 HAB**

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público a conclusão do Procedimento Administrativo 11/2022 relativo a Regularização Fundiária do Núcleo José Marques Filho – conforme item 14 da Decisão Instauradora da REURB pelo Município, visto que todo procedimento foi devidamente encerrado, o Município já se encontra apto a emitir as CRF's dos beneficiários constantes do procedimento e títulos de transmissão nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017, Lei Municipal 138/2015 e Decreto 9.310 de 15 de Março de 2018.

***DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**9D45B056

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **065/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **024/2023**

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Educação.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 065/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 024/2023, que tem como objeto a Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **Tradicional Festa Nossa Senhora Aparecida E Bom Jesus** realizada na comunidade de Vera Cruz, a **Tradicional Festa Do Divino Espírito Santo** na comunidade de peroba e **Tradicional Festa Da Rapadura** na comunidade de João Moreira, nas zonas rurais do Município, nos dias **04 e 19 de Agosto e 16 de Setembro** do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA 06122661686**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: VALL SYLVA**
**CNPJ: 31.231.238/0001-51**
**VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 31 de julho de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**2D9844F6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **065/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: **024/2023**

**SINTESE DO OBJETO**: Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **Tradicional Festa Nossa Senhora Aparecida E Bom Jesus** realizada na comunidade de Vera Cruz, a **Tradicional Festa Do Divino Espírito Santo** na comunidade de peroba e **Tradicional Festa Da Rapadura** na comunidade de João Moreira, nas zonas rurais do Município, nos dias **04 e 19 de Agosto e 16 de Setembro** do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, ADJUDICA/HOMOLOGA à empresa VALDIVINO PEREIRA DA SILVA 06122661686, inscrita no CNPJ sob o nº 31.231.238/0001-51 sediada Rua João Ruas, n° 79, bairro Santos Reis - Montes Claros/ MG, CEP 39.401-680, por conta da apresentação de show artístico musical do artista **VALL SYLVA**, de reconhecimento regional para apresentação nos dias **04 e 19 de Agosto e 16 de Setembro do corrente ano a partir das 22h00min, com o custo total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 31 de julho de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**649B4EB6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **065/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **024/2023**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 037 de 08 de fevereiro de 2023, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 065/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 024/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **Tradicional Festa Nossa Senhora Aparecida E Bom Jesus realizada na comunidade de Vera Cruz, a Tradicional Festa Do Divino Espírito Santo na comunidade de peroba e Tradicional Festa Da Rapadura na comunidade de João Moreira, nas zonas rurais do Município, nos dias 04 e 19 de Agosto e 16 de Setembro do corrente ano**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA 06122661686**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA VALL SYLVA**
**CNPJ: 31.231.238/0001-51**
**VALOR GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais)
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2023 à 31/12/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 31 de julho de 2023.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 037, de 08/02/2023.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**753ADA94

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES E MULTA**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG e a Fundação Municipal de Assistência à saúde – FUMASA por meio dos seus representantes torna público o Ato Administrativo a empresa **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA– CNPJ: 18.812.673/0001-01**, referente a **inexecução da ARP Nº 067/2022**, do Processo Licitatório nº: 012/2022 – Pregão Eletronico n°: 009/2022, cujo o objeto é o Fornecimento de **Materiais médico-hospitalares e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA– CNPJ: 18.812.673/0001-01.**
Em síntese, fica rescindido o contrato junto a empresa **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA– CNPJ: 18.812.673/0001-01**, diante dos fatos apresentados, e aplicação das decisões previstas nos seguintes termos:
Rescisão unilateral da ata de registro de preços com fundamento na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 58, II, 78, I e artigo 79, inciso I; e
Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de São João da Ponte/FUMASA, pelo período de 02 (dois) anos ou até que sejam excluídas as sanções.
Aplicação de 20% correspondente à obrigação não cumprida, qual seja, **R$ 695,30 (Seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, bem como considerando que a empresa gerou a rescisão total da ARP, fica aplicada multa no importe de **5% (Cinco por cento)** sobre o valor da ARP rescindida qual seja, **R$6.444,96 (Seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos),** devendo ser incluso junto ao departamento de tributos.
A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/ MG, 02 de Agosto de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

***BYANCA FERREIRA CAMPOS***
Presidente da FUMASA

***CHARLES JEFFERSON SANTOS***
OAB/MG – 123.071
Procurador Jurídico

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**A9319E26

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2022**

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de dotação ao Contrato **nº 188/2022 – TORO CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 41.805.715/0001-07; que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços com **fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 14 (quatorze) UBS - Unidades Básicas de Saúde** localizadas nas zonas rurais e urbanas do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme o termo de referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 02 de julho de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**1AFB44BC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO** - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2022, Procedimento Administrativo nº. 016/2022- Dispensa de Licitação nº. 002/2022 - LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: **PREVPONTE-Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.844.253/0001-90. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Funcionamento do Sede da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze), ou seja, até 07 de Agosto de 2024, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de Agosto de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**B9A32F34

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2023.**

O município de São João do Pacuí, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8666/93, torna pública a ratificação em 27/07/2023 do processo nº. 44/2023, Inexigibilidade nº. 20/2023, Objeto: Contratação de show artístico musical com a banda GAROTOS SEDUÇÃO durante TRADICIONAL FESTA EM HOMENAGEM AO PADROEIRO SÃO JOAQUIM NA COMUNIDADE BREJO DOS BOIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Favorecido: EGLISON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR 07350982631-MEI, CNPJ 33.469.953/0001-52. Valor R$ 5.500,00.

***JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**F2E1B20D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023.**

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o Pregão Presencial nº. 012/2023, Processo nº. 048/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Sessão: 18/08/2023 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http://www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

***JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**B4501052

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº 068/2023.**

O Município de São João do Pacuí, torna publico o Contrato nº. 068/2023, Processo nº. 047/2023, Dispensa nº. 008/2023, cujo objeto é a aquisição de telhas metálicas e perfil enrijecido destinados a reforma da Unidade Básica de Saúde do Municipio de São João Do Pacui-MG. Fornecedor: Torres Lafetá & Rafael Leite Ltda-Me. Valor R$ 16.845,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais). Vigência: 07/08/2023 a 07/10/2023.

***TULIO RICARDO MARTINS SOARES***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**A2C97D74

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 090/2023. Tomada de Preço: 004/2023. Objeto: Contratação de Empresa, contratação de empreitada global para Execução de obra de reforma da Praça Padre Cosimo em São José do Goiabal/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: W V COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 28.257.660/0001-17, Valor: R$ 346.024,30, Contrato: 079/2023, Vigência: 04/08/2023 a 03/02/2024.

São José do Goiabal/MG, 04 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Luiz Henrique Miranda Moraes
**Código Identificador:**56B39A03

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 089/2023. Pregão Presencial: 043/2023. Objeto: Contratação de licitante, para efetuar serviço na área de tecnologia da informação de locação de sistemas integrados, plataforma Windows, conversão, implantação e treinamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ nº: 17.316.566/0001-20, Valor: R$ 75.500,00, Contrato: 080/2023, Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024.

São José do Goiabal/MG, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Luiz Henrique Miranda Moraes
**Código Identificador:**8A515230

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0290/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0140/2023**

**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ Nº. 33.100.697/0001-21, com o valor de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0290/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0140/2023.

São Lourenço, 07 de agosto de 2023.
Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0290/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0140/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer refletores para uso na iluminação na área externa da Prefeitura e Portal Cidade, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Iluminação Pública de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 07 de agosto de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**41744D74

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0307/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0152/2023**

**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) IDEA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.575.752/0001-49, com o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0307/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0152/2023.

São Lourenço, 31 de julho de 2023.
Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0307/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0152/2023, que tem como objeto Aquisição de Drone com função Termal para auxiliar ao serviço de monitoramento, inspeção e inteligência da Polícia Militar de Minas Gerais através do cumprimento do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de São Lourenço, no bojo do inquérito Civil nº 0637.21.000223-3.

São Lourenço, 31 de julho de 2023.

***DANIEL DONATO NUNES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**28F7CEB1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0317/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0157/2023**

**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Superar Ltda, inscrita no CNPJ nº. 13.482.516/0001-61, com o valor de R$ 37.180,00 (trinta e sete mil

cento e oitenta reais) e Comercial APP Comércio de Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 49.353.698/0002-07, com o valor de R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0317/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0157/2023.

São Lourenço, 04 de agosto de 2023.
Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0317/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0157/2023, que tem como objeto Aquisição de aparelho de ar condicionado, para as diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 04 de agosto de 2023.

***PATRÍCIA PEREIRA LESSA –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**28BA4010

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 0218/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2023**

Extrato de Revogação do Processo nº 0218/2023 Pregão Eletrônico nº 0102/2023 - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve: **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 0218/2023 – Pregão Eletrônico nº 102 que tem como objeto a ***contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de videomonitoramento abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, para Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG, conforme especificações técnicas no termo de referência,*** pelos motivos expostos, pela desnecessidade e conveniência da sua continuidade, em conformidade ao que dispõe o art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações.

São Lourenço, 04 de Agosto de 2023

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**C6DE9EA1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0294/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0144/2023 – 2° CHAMADA**

**Processo 0294/2023 - Pregão Eletrônico 0144/2023 – 2° CHAMADA**- Objeto: Aquisição de dois ônibus urbanos, chassis e carrocerias para atender ao Transporte Coletivo Público Urbano do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 24/08/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 24/08/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 24/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**595327B3

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0351/2023 - LEILÃO: 01/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0351/2023 – Leilão nº 01/2023 –** O Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, torna público que, a pedido da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO /MG, realizará o leilão 01/2023, dos bens móveis inservíveis, na data de dia **01 de setembro de 2023,** LEILÃO ONLINE, às 13:00 horas, dentro do site www.fernandoleiloeiro.com.br. Local e dias para visitação: **a partir 21/08/2023 à 25/08/2023 no horário das 07:00 às 14:00 hs no horário de Brasília**. **Local**: Rua Maria da Glória Ensa, nº 200, bairro: São Lourenço Velho. Cep: 37.470.000. São Lourenço MG. **Contatopara informações sobre locais de visitação (35)3331-8453 (FALAR JANAINA, LUCIANO OU MIQUEIAS).** Informações e edital nos sites: www.fernandoleiloeiro.com.br e www.saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço, 07 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**9D305FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.600/2023 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.600/2023**

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "ALAMEDA MARIA APARECIDA ALMEIDA GARCIA (PROFESSORA DONA DITA)" a atual "Alameda C" do Loteamento Reserva da Serra, no município de São Lourenço.

**Art. 2º** Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

**Art. 3º** Faz parte integrante desta Lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de julho de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 3.215/2023**

WJL/APL/scs

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**85675025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.265 - ERRATA - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**DECRETO Nº. 9.265**

Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Onde se lê:**
**Art. 1º** Fica exonerado o **Sr. Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Meio Ambiente"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, **nesta data.**

**Leia se:**
**Art. 1º** Fica exonerado o **Sr. Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Meio Ambiente"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, a **partir desta data.**

**DECRETO Nº. 9.265**
**Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o **Sr. Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Meio Ambiente"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2C169CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.275 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRE**

**DECRETO Nº. 9.275**

Dispõe sobre a constituição dos membros da Comissão Municipal Intersetorial para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº. 8.069/90; **considerando** que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes; c**onsiderando** a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto**; considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, ficará constituída pelos seguintes membros:

**- Geralda Cristina Martins**
Secretaria Municipal de Assistência Social

**- Mariana dos Santos Gonçalves**
Secretaria Municipal de Educação

**- Patrícia Steiner de Almeida**
Secretaria Municipal de Saúde
**- Natane dos Santos Silva Raposo**
Secretaria Municipal de Planejamento

**- Augusto Heleno dos Santos**
Secretaria Municipal de Esportes

**- Giovani de Mattos**
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**- Gilberto Fróes Carneiro Junior**
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº. 9.275**
**Folha 02**

**- Silvana Campos Ribeiro**
Representante do Conselho Tutelar

**Art. 2º.** A Comissão que se refere este Decreto terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do resultado dos trabalhos, podendo ser prorrogada.

**Art. 3º.** O representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social coordenará a comissão.

**Art. 4º.** As atividades desenvolvidas pelos membros da referida comissão não serão remuneradas, sendo considerada como relevante serviço prestado ao interesse público local

**Art. 5º.** Fica revogado o Decreto nº. 8.379, de 15/06/2021.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de agosto de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F38C1661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 3.454 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA Nº 3.454

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do Despacho Decisório exarado em resposta ao Memorando 059/2023 GLCC, determinando a instauração de Comissão para investigar os fatos narrados no Despacho nº. 239/2023 – AGM; **considerando** que o conteúdo do Despacho nº. 239/2023, subscrito pelo Advogado-Geral do Município, onde aponta indícios de eventuais irregularidades cometidas por sociedade empresária em procedimento administrativo licitatório; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros: o **Sr. Daniel Donato Nunes, o Sr. Robson Soares de Souza,** a e o **Sra. Daniele Póvoa Villela,** sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial destinada a, no prazo de 60 (sessenta) dias, que podem ser prorrogados, a contar desta data, apuração por meio de processo administrativo os fatos narrados no Despacho nº. 239/2023 – AGM, em desfavor da sociedade empresária STRELLA SERVIÇOS LTDA.

**Art. 2º.** A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos, devendo emitir relatório final que conste a aplicação ou não de penalidade, nos termos da legislação aplicável, necessário à instrução de decisão final por parte da autoridade competente, devendo garantir à sociedade empresária STRELLA SERVIÇOS LTDA., o pleno direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 3º.** Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive, para elaboração de relatório final.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**D7789A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.232 - ERRATA - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**DECRETO Nº. 9.232 - ERRATA**

Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Onde se lê:**
**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Meio Ambiente"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente de Meio Ambiente",** nesta data.

**Leia se :**
**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Meio Ambiente"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

**DECRETO Nº. 9.232**
**Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Meio Ambiente"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de julho de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**B8370EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 9.268 DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, O INGRESSO E A PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, POR OCASIÃO DA FESTA DE AGOSTO/2023, PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS E DETE**

**DECRETO Nº 9.268**

Disciplina a comercialização de produtos, o ingresso e a permanência de crianças e adolescentes no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, por ocasião da Festa de Agosto/2023, proíbe a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e determina a atuação dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, visando garantir a segurança dos participantes e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Festa de Agosto é um evento tradicional, popularmente conhecido e com ampla divulgação, atraindo um público cada vez maior e diversificado em suas edições; **considerando** a necessidade de resguardar a segurança pública, bem como a integridade física dos munícipes e turistas durante a realização da Festa de Agosto/2023; **considerando** PORTARIA DO JUÍZO Nº 15588100 / 2023 - TJMG 1ª/SAL - COMARCA/SAL - V.CR.IJ – GAB que dispõe sobre o ingresso e a permanência de crianças e adolescentes no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra por ocasião da FESTA DE AGOSTO DE 2023**; considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica terminantemente proibido aos adquirentes do direito de uso dos espaços públicos durante o período de realização da Festa de Agosto/2023:

**I -** a comercialização de armas brancas, tais como: facas, facões, punhais, canivetes, socos ingleses, bem como outros objetos semelhantes;
**II** – o fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, devendo proceder com a afixação de cartaz fornecido pelo Comissariado de Menores informando tal proibição, no respectivo ponto de venda;
**III** – a comercialização de CDs e DVDs, programas de computador, bem como outras mídias, com violação de direitos de autor;
**IV –** a comercialização de produtos com a violação de propriedade industrial e marca registrada;
**V** – a venda de bebidas em vasilhame de vidro.

**Art. 2º.** Fica determinado que sociedade empresária CLEOMAR RIBEIRO - ME, em conformidade com Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 2023.06-021, Processo 0233/2023 e com a colaboração dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, na realização da Festa de Agosto/2023, bem como à Comissão Especial Fiscalizadora, instituída pelo Decreto nº. 9.267 de 02 de agosto de 2023, procedam a fiscalização a fim de coibir a utilização ilegal ou abusiva do espaço público, tanto no interior como no entorno do evento, inclusive nas áreas de estacionamento e vias públicas, visando favorecer o planejamento e a estratégia de atuação preventiva da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 9.268**
**Folha 02**

**Art. 3º.** Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em conjunto com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana e a Comissão Fiscalizadora da Festa de Agosto/2023, instituída através do Decreto nº. 9.267 de 02 de agosto de 2023, deverão colaborar com a sociedade empresária CLEOMAR RIBEIRO - ME na orientação dos adquirentes do direito e limitações de uso dos espaços públicos durante a Festa de Agosto/2023, com relação aos termos deste Decreto e da Portaria nº. 15588100/2023, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca, que constitui parte integrante deste Decreto.

**Art. 4º.** Fica sob a responsabilidade da sociedade empresária CLEOMAR RIBEIRO - ME, o fornecimento de cópia deste Decreto aos adquirentes do direito de uso dos espaços públicos durante a Festa de Agosto/2023, bem como a orientação dos mesmos com relação ao seu fiel cumprimento.

**§ 1º.** A Assessoria de Comunicação do Município providenciará a ampla divulgação dos termos deste Decreto, junto aos meios de comunicação local, visando dar conhecimento a toda população.

**§ 2º.** No caso de apuração de descumprimento dos termos deste Decreto, deverá proceder-se com o imediato acionamento dos Órgãos de Segurança Pública e Comissariado de Menores, de acordo com a tipicidade da infração cometida, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º.** Ficam ratificados todos os termos da Portaria nº. 15588100/2023, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca, pelo que determino o seu fiel cumprimento, por parte da sociedade empresária CLEOMAR RIBEIRO - ME, nos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 2023.06-021, Processo 0233/2023 que tem como objeto a "Permissão onerosa de uso de bem público, a título precário, de área de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para exploração comercial na realização da 'Festa de Agosto de 2023' no período de 04 a 10 de agosto de 2023".

**Art. 6º.** Fica terminantemente proibido aos frequentadores da Festa de Agosto/2023, o acesso ao interior do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, portando bebidas em vasilhames de vidro.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2023.

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 9.268**
**Folha 03**

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**9EF4FC8A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 9.273 DISPÕE SOBRE COMERCIALIZAÇÃO AMBULANTE OU INFORMAL NOS ARREDORES DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA DURANTE A FESTA DE AGOSTO/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 9.273**

Dispõe sobre comercialização ambulante ou informal nos arredores do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra durante a Festa de Agosto/2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de providências em relação a comercialização no período de realização da Festa de Agosto/2023; **considerando** que cabe ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Durante a realização da tradicional Festa de Agosto, no período de 04/08/2023 a 10/08/2023, fica proibido qualquer tipo de comercialização ambulante ou informal no trecho compreendido entre:

I – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a Loja Green River;

II – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a ponte da Estação;

III – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a entrada do Paço Municipal situada na Al. República do Líbano.

Art. 2º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do disposto no art. 1º, e, em caso de descumprimento o infrator ficará sujeito as sanções previstas na legislação municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6A3D74FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 9.270 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA DA FESTA DE AGOSTO/2023 E COMISSÃO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 9.270**

Institui Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2023 e Comissão Especial de Prestação de Contas e contém outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 2023.06-021, Processo 0233/2023 que visa a realização da "Festa de Agosto 2023"; **considerando** a necessidade de instituir Comissão Especial Fiscalizadora e Comissão Especial de Prestação de Contas, visando a garantia do fiel cumprimento das cláusulas e condições do respectivo Contrato Administrativo; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2023, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

**- João Marcelo Silva**

**- Anna Clara Correa e Silva Cristino Mullor**

**- Luciano Gonçalves**

**Art. 2º** Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do Art. 1º, deste Decreto, deverá proceder com a fiscalização da Festa de Agosto/2023, visando garantir o fiel cumprimento das cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 2023.06-021, Processo 0233/2023 que entre si celebram o Poder Executivo Municipal de São Lourenço/MG e a sociedade empresaria vencedora do certame **CLEOMAR RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.601.416/0001-80.

**Art. 3º** Findo o período de realização da Festa de Agosto/2023, a Comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para emissão de relatório consubstancial dos trabalhos realizados pela mesma, bem como de possíveis irregularidades apuradas, visando instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive na esfera jurídica.

**Art. 4º** A Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2023, trabalhará em conjunto com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, bem como com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir as cláusulas do referido Contrato Administrativo.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.270**
**Folha 02**

**Art. 5º** Fica igualmente instituída Comissão Especial de Prestação de Contas da Festa de Agosto/2023, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**– Luiz Cláudio de Almeida Maciel**

**– Antônio Carlos de Almeida dos Reis**

**Art. 6º** A Comissão Especial de Prestação de Contas de que trata o Art. 5º, deste Decreto, deverá verificar todas as despesas realizadas pela CONTRATADA, com equipamentos, infraestrutura e segurança, para o bom funcionamento da Festa de Agosto/2023, através da apresentação de planilhas, notas fiscais e recibos, assim como outros procedimentos necessários ao fiel cumprimento do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 2023.06-021.

**Art. 7º** Findo os trabalhos da Comissão, está terá o prazo de 15 (quinze) dias para emissão de relatório consubstancial dos serviços realizados, assim como de possíveis irregularidades apuradas, visando instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive na esfera jurídica.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**CA544505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 9.272 DEFINE OS PONTOS DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE APLICATIVOS, MOTOTÁXI, VANS E ÔNIBUS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 9.272**

Define os pontos de estacionamento de táxi, serviços de transporte de aplicativos, mototáxi, vans e ônibus, durante a realização da Festa de Agosto/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o inciso VIII do art. 22 e alínea "a" do inciso XIV do art. 26, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o elevado número de visitantes recepcionados no município em virtude da realização da tradicional Festa de Agosto/2023; **considerando** a necessidade de providências que possibilitem e facilitem o transporte de pessoas durante o período de realização da Festa de Agosto/2023, em função dos horários dos shows previstos; **considerando** que a oferta de serviços de transporte representa uma maior comodidade e segurança

aos frequentadores da festa, tendo em vista o consumo de bebidas alcoólicas; **considerando** que cabe ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

Art.1º Fica estabelecido que o estacionamento da Loja Green River, localizada à Rua Prof. Henrique J. de Souza, n.º 99, será utilizado como ponto rotativo de mototáxi, com 20 (vinte) vagas, em sistema de rodízio, e, para ponto rotativo de táxi, serão disponibilizadas 10 (dez) vagas na Rua Prof. Henrique J. de Souza, em sistema de rodízio, em local a ser indicado pela autoridade de trânsito, para a realização da tradicional Festa de Agosto, no período de 04/08/2023 a 10/08/2023.

Parágrafo Único. Para o atendimento ao disposto no caput deste artigo, as vagas serão disponibilizadas de acordo com a chegada dos profissionais no local.

Art.2º Fica regulamentado o estacionamento para embarque e desembarque de passageiros em frente ao portão de entrada da Minalba Brasil, localizado em frente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para os veículos que realizam o transporte remunerado privado individual de passageiros.

**Art. 3º** O horário de funcionamento do ponto rotativo de táxis e mototáxis terá início partir das 18h00min, inclusive nos sábados, domingos e feriado; e o horário de funcionamento do ponto de ônibus será a partir das 19h00min, com exceção dos sábados, domingos e feriado, que terá início a partir das 10h00min.

**Art. 4º** Vans e ônibus oriundos da rodovia BR460, de Pouso Alto em sentido São Lourenço, durante o período da Festa de Agosto/2023, deverão estacionar na Av. Damião Junqueira de Souza e Praça Dr. Humberto Sanches, no bairro N. S. Fátima.

**Art. 5º** Vans e ônibus oriundos da rodovia BR460, de Carmo de Minas em sentido São Lourenço, durante o período da Festa de Agosto/2023, deverão estacionar na Rua Pedro Ribeiro Arantes, no bairro Centro/Vale dos Pinheiros.

Continua folha 02
**DECRETO Nº 9.272**
**Folha 02**

**Art. 6º** Vans e ônibus oriundos da rodovia MGC383, de Soledade de Minas em sentido São Lourenço, durante o período da Festa de Agosto/2023, deverão estacionar na Rua Eurípedes Prazeres, bairro Centro/Carioca.

**Art. 7º** Nos dias de realização dos shows no palco principal, fica proibido, a partir das 19h00min, o embarque e desembarque de ônibus de transporte público em frente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, devendo ser realizado na Praça Rotary.

**Art. 8º** A demarcação dos locais estipulados no presente Decreto ficará à cargo da Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

**Parágrafo Único** A transgressão das regras quanto aos locais ou horários estipulados, implicará nas sanções legais, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F8C07E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.274 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº. 9.274**

Exonera Servidora Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 0491/D.R.H, datado de 07/07/2023, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Adriana de Oliveira Barros Franqueira**, nomeada através do Decreto nº. 1.369 de 13/07/2000, das atribuições do cargo de "**Auxiliar Administrativo II",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, em 07/08/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de agosto de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**A74BC09F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 9.276 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 9.276**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.500,00 as dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1**º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.500,00 ( dezessete mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-1.501.000 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - -- - - - - - - - - R$ 17.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 17.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 17.500,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 17.500,00

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-1.501.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.500,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.500,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.500,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 9.276**
**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de agosto de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente do SAAE

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**B0CF8128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.277 DESIGNA COORDENADORA DO CREAS.**

**DECRETO Nº. 9.277**

Designa Coordenadora do CREAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 718 SMDS/2023 de 04/07/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada a **Sra. Sandra Silva Nascimento** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CREAS"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 07/08/2023 até 25/08/2023, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Proteção Social Básica".**

**Art. 2º.** Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de agosto de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**434FD433

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º SAAE/PRES- 059/2023**

**PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 059/2023**

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS PELA CONDUÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SARJETA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

**Considerando as disposições do Código Civil, no Art. 1.288, e do Código das Águas, no Art. 69, vem estabelecer a seguinte portaria:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a responsabilidade pela condução das águas pluviais provenientes dos imóveis até a sarjeta é de inteira responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos referidos imóveis.

**Art. 2º** - Os proprietários ou possuidores dos imóveis devem garantir a adequada drenagem das águas pluviais, de forma a não prejudicar ou obstruir o fluxo natural das mesmas.

**Art. 3º** - O dono ou o possuidor do prédio inferior é obrigado a receber as águas que correm naturalmente do superior, não podendo realizar obras que embaracem o seu fluxo; porém a condição natural e anterior do prédio inferior não pode ser agravada por obras feitas pelo dono ou possuidor do prédio superior

**Art. 4º** - Nas faixas sanitárias desprovidas de redes de drenagem pluvial, os prédios deverão ter dispositivo de destino adequado das águas pluviais, que deverá ser construído, mantido e operado pelo próprio proprietário.

**Art. 5º** - O descumprimento das disposições estabelecidas nesta portaria sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação municipal vigente.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 07 de Agosto de 2023

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**938FF09D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6345**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6345**

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – GESTÃO 2023/2025".

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**
**Art. 1º** – Nos termos da Lei Municipal nº 4745/2021 e Regimento Interno ficam empossados os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED - Gestão 2023/2025, eleitos em Assembleia Geral realizada no dia 05.07.2023, bem como a Mesa Diretora, conforme segue:

**PRESIDENTE:** Thiago Henrique da Silveira.

**VICE PRESIDENTE:** Cesar Afif Rezende Oaquim.

**1º SECRETÁRIO:** Alejandra Ursula Santos de Souza Martins Inês.

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

**Titular:** Alejandra Ursula Santos de Souza Martins Inês.
**Suplente:** Fabiana Borges Silva.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**Titular:** Daniela Beatriz de Oliveira.
**Suplente:** Roberta Aparecida de Arruda Martins.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

**Titular:** Terezinha Márcia da Costa.
**Suplente:** Nilcélia Aparecida de Almeida Santos.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

**Titular**: Francisco de Azevedo Elias.
**Suplente:** Anne Carolinne Ferreira Barbosa.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil:

**Titular:** Thiago Henrique da Silveira
**Suplente:** João Paulo Alves Bueno.

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

a) Pessoa com deficiência maior de 18 (dezoito) anos usuário de política pública oferecida pelo município:

**Titular:** Vanderlei Alves Rodrigues.
**Suplente:** Elaine Cristina Alexandre.
**Titular:** Adriano Borges.
**Suplente:** Maria Aparecida Pimenta.

b) Pais ou responsáveis por pessoa com deficiência usuário de política pública oferecida pelo município:

**Titular:** Cesar Afif Rezende Oaquim.
**Suplente:** José dos Reis Machado.
**Titular:** Francine Tosin Baptistela.
**Suplente:** Claudinei dos Reis Silva.

c) Instituições sociais do município devidamente inscrita no conselho municipal de assistência social, que desenvolvam ações e trabalhos com pessoas com deficiência:

**Titular:** Jeane Tenório de Araújo.
**Suplente:** Caio Cesar Rodrigues de Toledo.

**Art. 2º –** Os membros mencionados no art. 1º deste Decreto, nada receberão pelos serviços que prestarem, porém seus serviços serão considerados de grande relevância para esta comunidade paraisense.

**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05.07.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**48A04D32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2838**

**PORTARIA Nº 2838**

"Nomeia servidores públicos para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35207/2023, referente à Concorrência Pública nº 003/2023, Processo Administrativo nº 240/2023, bem como sua execução."

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal efetivou Contrato nº 35207/2023 destinado à reforma do Prédio Anexo da Prefeitura Municipal, situado na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, conforme Processo Administrativo nº 240/2023, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 003/2023;

**CONSIDERANDO** que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aponta para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) Sr. **Guilherme de Souza Tonin** – Mat. nº 17039 – Engenheiro Civil I, e/ou, a Sra. **Marina Eleoteria Leite** – Mat. 9454 – Engenheira Civil II, responsável(eis) por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93;

b) Sra. **Márcia Maria da Silva Costa** – Mat. 7667 – Gerente de Administração e Finanças Educacionais, e/ou, Sr. **Daniel Faria da Silva** – Mat. 839 – Chefe de Departamento, responsável(eis) por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como acompanhar sua execução financeira.

**Paragrafo único.** Fica designado o Sr. **Lucas Cândido de Oliveira –** Mat. 19319 – Secretário Municipal de Educação, como gestor do Contrato.

**Art. 2º** Compete ainda ao(s) servidor(es) designado(s) na alínea "a" do artigo 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual;

**Art. 3º –** A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.
**Art. 4º –** Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.07.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de agosto de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**AE855D3C

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2839**

**PORTARIA Nº 2839**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Josimari Rocha da Silva Dizaró.
**Presidente**: Josimari Rocha da Silva Dizaró.
**Vice-presidente**: Rejane de Pádua Vieira.
**Secretária:** Taísa Oliveira Pádua.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Kátia Aparecida Nunes de Jesus.
**Suplente**: Priscila Oliveira Silva.
**Titular**: Taísa Oliveira Paula.
**Suplente:** Lázara Regina de Morais Colombaroli.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Rejane de Pádua Vieira.
**Suplente**: Matilde Fernanda da Silva Souza.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Karina Fátima dos Santos.
**Suplente**: Eliza de Sousa Silva.
**Titular:** Luirdes Aparecida Pereira.
**Suplente:** Luzimara Simone Carvalho dos Santos.
**Titular:** Claudineia da Silva Oliveira Torres.
**Suplente:** Kellen Maria dos Reis Zamproni.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de agosto de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**F2AD1887

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2840**

**PORTARIA Nº 2840**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IBRANTINA AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IBRANTINA AMARAL**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Elisangela Marques Teixeira Rabelo.
**Presidente**: Elisangela Marques Teixeira Rabelo.
**Vice-presidente**: Elaine Gonçales Lavez Silva.
**Secretária:** Solange dos Reis de Souza Freire.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Solange dos Reis de Souza Freire.
**Suplente**: Sandra Helena Lana Minto.
**Titular**: Patricia Aparecida Pimenta.
**Suplente:** Josemar Bueno da Silva.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Elaine Gonçales Lavez Silva.
**Suplente**: Suellen Ribeiro Sant'Anna Silva.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Ivete Pereira dos Santos.
**Suplente**: Gisele Alves de Carvalho Cintra.
**Titular:** Camila Cristina Vergane Giacchero.
**Suplente:** Silmara de Cassia Martins Carvalho.

**IV – REPRESENTANTES DE ALUNOS:**

**Titular**: Murilo Duarte Basso Guglielmo.
**Suplente**: Roney Dias Oliveira.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de agosto de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**92D3D583

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2841**

**PORTARIA Nº 2841**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL INTERVENTOR NORALDINO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL INTERVENTOR NORALDINO LIMA**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Kellen Cristina Silva Oliveira.
**Presidente**: Kellen Cristina Silva Oliveira.
**Vice-presidente**: Lígia Aparecida Ferreira da Silva Couto.
**Secretária:** Andréa Aparecida de Abreu.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Renata Tubaldini.
**Suplente**: Juliana Borges Silva Medeiros.
**Titular**: Andréa Aparecida de Abreu.
**Suplente:** Maria José Couto Pereira.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Lígia Aparecida Ferreira da Silva Couto.
**Suplente**: Luciana Aparecida Pinheiro.

**IV - REPRESENTANTES DE PAIS:**
**Titular**: Gislaine Daniela da Silva Reis.
**Suplente**: Silvana Vasconcelos Rocchetti.
**Titular:** Karina Rezende Gonzaga Tubaldini.
**Suplente:** Relessandra Carla da Silva.
**Titular:** Caroline Fátima de Souza Santos.
**Suplente:** Vanessa Calzavara Volpi.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de agosto de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**2DB85F37

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2842**

**PORTARIA Nº 2842**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ROQUE SCARANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ROQUE SCARANO**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Ana Paula Gaspar de Paula e Souza.
**Presidente**: Ana Paula Gaspar de Paula e Souza.
**Vice-presidente**: Artur dos Santos Gomes.
**Secretária:** Rosane Carmem Mendonça.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Rosane Carmen Mendonça.
**Suplente**: Cecília Aparecida Flauzino.
**Titular**: Jader Saraiva Machado Neto.
**Suplente:** Marisa Mercês de Souza.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Artur dos Santos Gomes.
**Suplente**: Helena Parreira Silva.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Marcio Luiz de Souza.
**Suplente**: Cláudia Aparecida da Silva.
**Titular:** Rosiély Mercês de Souza.
**Suplente:** Naiara Vitalino da Freiria.

**IV – REPRESENTANTES DE ALUNOS:**

**Titular**: Ana Laura da Silva Rodrigues.
**Suplente**: Kamily Aparecida Silva Teixeira.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de agosto de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**7C5F50D7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 014/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 014/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **04 DE AGOSTO DE 2022 a 03 DE AGOSTO DE 2024**. CONTRATADA: **SIMÕES & SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA EPP**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito Municipal
03/08/2023.

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**5076F193

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 008/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 008/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **04 DE AGOSTO DE 2023 a 03 DE AGOSTO DE 2024**. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito Municipal – 03/08/2023.

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**89538B76

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 007/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 007/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **06 DE AGOSTO DE 2023 a 05 DE AGOSTO DE 2024**. CONTRATADA: **ENDOGASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.PREFEITO MUNICIPAL – MARCELO DE MORAIS. 04/08/2023.

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**F69844C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**ADITIVO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° termo aditivo do contrato n° 079/2021, PAL n° 103/2021, Inexigibilidade n° 006/2021, Credenciamento n° 002/2021. Tendo como objeto o acréscimo do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) de serviços médicos plantonistas no período de 12 horas, diurnos e noturnos para atendimentos aos usuários do SUS, os quais são atendidos pela Unidade Mista de Saúde Dr. Paulo César de Oliveira, no município de São Tomé das Letras – MG.
SALLUTE TRICOLOGIA E ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA, CNPJ N ° 24.127.407/0001-42.

***VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO***
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Verônica Pacheco de Carvalho
**Código Identificador:**AE79141E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**DISPENSA**

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 099/2023, Dispensa n° 039/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços de consultoria para auxiliar o município de São Tomé Das Letras na captação do recurso, elaboração de editais e na prestação de contas da lei Paulo Gustavo (lei complementar federal n° 195 de 08 de julho de 2022).

CONTRATO Nº 092/2023, RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, CNPJ sob nº 07.608.471/0001-26.

***VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO***
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Verônica Pacheco de Carvalho
**Código Identificador:**979CC35D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado PAL n° 085/2023, tendo como adesão a ata de registro de preços da CIMAG, para atender a demanda de recursos educacionais recreativos e pedagógicos da prefeitura municipal de São Thomé das Letras.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2023 - FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ N° 68.858.539/0001-10.

***VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO***
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Verônica Pacheco de Carvalho
**Código Identificador:**9BB26249

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SERVIÇO DE TORNO, SOLDA, FUNILARIA E PINTURA, REVISÃO DE BOMBA INJETORA, ALINHAMENTO DE BALANCEAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, SERVIÇOS ELETRÔNICO DE RASTER, RET**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 23/08/2023**, **as 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 241/2023, Pregão Presencial nº 023/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços mecânicos, elétricos, serviço de torno, solda, funilaria e pintura, revisão de bomba injetora, alinhamento de balanceamento da frota de veículos leves, pesados e máquinas, serviços Eletrônico de Raster, retifica e hidráulico da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 07 de agosto de 2023.

***NILSON GONÇALVES TRINDADE –***
Prefeito.

***SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Silvia Regina Dos Santos Barreira
**Código Identificador:**8ABC8F0F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2023.**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**PROCESSO Nº 133/2023.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2023.**
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 133/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 033/2023. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, VASILHAMES, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 21/08/2023, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.***
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 7 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**756A033E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de financiamento BF nº 364.075/23. Partícipes: Prefeitura Municipal de Senador Cortes - MG e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. Por seus representantes legais. Assinado em 19/07/2023, no valor de R$ 1.800.000,00, com recursos do BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS 2023. Amortização: 78 parcelas mensais.

***JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA –***
Prefeito de Senador Cortes.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**5FFCB4A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 056/2023 ADESÃO 006/2023**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação/Adjudicação. Processo 056/2023, Processo de Adesão 006/2023 – Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023, REALIZADO PELO CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA – ICISMEP, PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO ORE 1**.**
Contratada: VOLARE VEICULOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.865.089/0001-99, DO VALOR: R$ 525.000,00(quinhentos e vinte e cinco mil reais). Ratificado/Adjudicado em: 04/08/2023.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**82D94DF6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PAL 056/2023 AD 006/2023**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023 AD Nº 006/2023 DATA: 04 DE AGOSTO DE 2023.
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023, REALIZADO PELO CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA – ICISMEP, PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO ORE 1.

CONTRATADA: VOLARE VEICULOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.865.089/0001-99, DO VALOR: R$ 525.000,00(quinhentos e vinte e cinco mil reais)**.**N° Contrato: 031/2023.

Serra Azul de Minas/MG 04 de agosto de 2023.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**6CE4A4E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato Pregão Presencial nº 51/2023. Processo Licitatório nº 148/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, conserto, rebobinagem de motores elétricos e bombas das Estações de Tratamento de Esgoto. Abertura dia 23 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 07 de agosto de 2023.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**F850EFAB

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato Pregão Presencial nº 52/2023. Processo Licitatório nº 149/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento(blocos, manilhas, tubos, etc). Abertura dia 24 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 07 de agosto de 2023.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**B9376AAA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Pregão Presencial nº 46/2023. Processo Licitatório nº 143/2023. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves (álcool/gasolina), pesados (diesel) e máquinas (tratores e construção linha amarela) da frota municipal de Serrania/MG com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos. Considerando a impugnação impetrada pela empresa Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda – EPP CNPJ nº 86.660.495/0001-09, Considerando o Interesse Público, fica excluído do certame o grupo/Lote 03. Fica mantido os demais grupo/Lote e fica mantida a data do certame para 07/08/2023 ás 09:00 horas.

Serrania, 07 de agosto de 2023.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**0BA447D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 131/2023, TOMADA DE PREÇOS 019/2023**

**Objeto**: Execução da Obra de Reforma da Capela Nossa Senhora do Rosário localizada no Distrito de Milho Verde – Serro / MG. Data limite: 24/08/2023. Horário limite: Até às 09h30m. Abertura dos envelopes: Data: 09/08/2023, Horário: 10h00m. Retificação: disponível em Informações: www.serro.mg.gov.br.(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***ELIANE DOS SANTOS FRANÇA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**D31E9297

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32, GRAXA, FLUÍDOS DE FREIO, ADITIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS DA POLICIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2023.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2023**

**O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32, GRAXA, FLUÍDOS DE FREIO, ADITIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS DA POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 07 de agosto de 2023.

***EMERSON CORREA GOMES***
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**111D8AFA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA EDSON E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2023**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JSK PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.335/0001-70 com endereço na Avenida Orlando Riani, nº 251 Loja, bairro Filgueiras, na Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.048-650, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA EDSON E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global 10.000,00 (dez mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Em 04 de agosto de 2023.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**6F07A7F8

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO 090/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA EDSON E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 090/2023 |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Simão Pereira |
| Contratado | JSK PRODUÇÕES LTDA-ME |
| Objeto | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA EDSON E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO |
| Fundamento | Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93 |
| Dotação Orçamentária | **3.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 1.500.000 PRESERV. CONS. PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICIPIO** |
| Prazo | 04 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023 |
| Valor | R$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Data de assinatura | 04 de agosto de 2023 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Jessica Caroline Ferreira Dias, Representante Legal |

Simão Pereira, 04 de agosto de 2023.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**FADF8184

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

**AVISO**
**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 047/2022

| Tipo | **Aditivo de prorrogação de prazo contratual** |
|---|---|
| Processo | 116//2022 |
| Número | 1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 047/2022) |
| Contratante | Município de Simão Pereira - MG |
| Contratado | **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA – EPP CNPJ 46.766.632/0001-61** |
| Objeto Resumido | **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** |
| Fundamento | Artigo 57 II da Lei 8666/93 |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 – 1.660.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS |
| Vigência | 07/08/2023 a 31/12/2023 |
| Data de assinatura | 07 de agosto de 2023 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatários - Contratado | Carolina dos Santos Magalhães Silva, Representante legal |

**Simão Pereira, 07 de agosto de 2023.**

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**11F33011

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

**AVISO**
**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 047/2022

| Tipo | **Aditivo de prorrogação de prazo contratual** |
|---|---|
| Processo | 116//2022 |
| Número | 1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 047/2022) |
| Contratante | Município de Simão Pereira - MG |
| Contratado | ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA – ME<br>CNPJ 64.209.711/0001-53 |
| Objeto Resumido | **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** |
| Fundamento | Artigo 57 II da Lei 8666/93 |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 – 1.660.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS |
| Vigência | 07/08/2023 a 31/12/2023 |
| Data de assinatura | 07 de agosto de 2023 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatários - Contratado | José Gonçalves Fontes Neto, Representante legal |

**Simão Pereira, 07 de agosto de 2023.**

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**BD692D5C

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

**AVISO**
**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 047/2022 | |
|---|---|
| Tipo | **Aditivo de prorrogação de prazo contratual** |
| Processo | 116//2022 |
| Número | 1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 047/2022) |
| Contratante | Município de Simão Pereira - MG |
| Contratado | SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – ME<br>CNPJ 07.416.432/0001-27 |
| Objeto Resumido | **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** |
| Fundamento | Artigo 57 II da Lei 8666/93 |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 – 1.660.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS |
| Vigência | 07/08/2023 a 31/12/2023 |
| Data de assinatura | 07 de agosto de 2023 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatários - Contratado | João Batista de Oliveira, Representante legal |

**Simão Pereira, 07 de agosto de 2023.**

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**113801B6

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO**
**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 048/2022

| Tipo | **Aditivo de prorrogação de prazo contratual** |
|---|---|
| Processo | 117//2022 |
| Número | 1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 048/2022) |
| Contratante | Município de Simão Pereira - MG |
| Contratado | **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**<br>**CNPJ 17.403.267/0001-22** |
| Objeto Resumido | **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG** |
| Fundamento | Artigo 57 II da Lei 8666/93 |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 – 1.660.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS |
| Vigência | 07/08/2023 a 31/12/2023 |
| Data de assinatura | **07 de agosto de 2023** |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatários - Contratado | Camila dos Santos Magalhães Silva, Representante legal |

**Simão Pereira, 07 de agosto de 2023.**

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**88341099

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.044/2023**

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.044/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de móveis e utensílios para estruturação da unidade do centro de saúde de Tapira/MG e da casa de apoio situada no município de Uberaba/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 22/08/2023 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –***
Prefeita Municipal – 07/08/2023.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**99680A15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 104/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.017/2023**

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 104/2023 – Pregão Presencial 08.017/2023. Objeto: Registro preços para aquisição futura e eventual de lanches tipo coffe break, em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais de Tapira/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses**.** Diante do exposto nos autos, decide**.** Tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência e Interesse Público devidamente justificado, fica **REVOGADO** o Processo nº 104/2023 – Pregão Presencial 08.017/2023. Data: 20/07/2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –***
Prefeita Municipal – 07/08/2023.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**BC52191C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.016/2023.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 – Processo Licitatório 103/2023 - Pregão Presencial nº 08.016/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MINAS GERAIS POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME. Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para perfuração de poço tubular semi-artesiano, com sistemas de bombeamento (bombas, tubo, adutor geomecânico e cabos para segurança), com capacidade de vasão de até 5m³/h e quadro de acionamento, para atender as demandas do município de Tapira/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses. Itens 01,02 e 03. VALOR TOTAL R$ 1.675.000,00.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal – 07/08/2023.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**40FA248A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 10/2023 – CONCORRÊNCIA 03.002/2023**

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 10/2023 – Concorrência 03.002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DA ESTRADA QUE LIGA A PONTE DO ATOLEIRO ATÉ A MG 142 (PASSANDO PELA DIVISA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS – REGIÃO DENOMINADA PANTANA E TERRA VIVA)**.** Diante do exposto nos autos, decide**.** Tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência e Interesse Público devidamente justificado, fica **REVOGADO** o Processo nº 10/2023 – Concorrência 03.002/2023. Data: 20/03/2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –***
Prefeita Municipal –

07/08/2023.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**910612A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS** TORNA PÚBLICO O PROCESSO N.º 046/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023, RP Nº 021/2023, **MENOR PREÇO POR ITEM** PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADOS A EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. ENTREGA DIA 18/08/2023 ATÉ AS 14:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TEIXEIRAS.MG.GOV.BR.
TEIXEIRAS/MG, 07/08/2023.

***ELIANE APARECIDA MEDINA -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**BACD8CEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023 - Data da Sessão: 28/07/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de padrão de entrada bifásico completo (padrão popular) para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 253.800,00.

Teófilo Otoni/MG, 07/08/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**559F945C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 – NOVA DATA**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna publico a **NOVA DATA** para a realização do **Pregão Eletrônico nº 084/2023 no dia 21/08/2023**, **com recebimento das propostas até às 8:30h**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/08/2023.

***WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA***
Pregoeira do Município.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**6E93A509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** ANESTEMED RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 45.087.245/0001-36. **Referência**: Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 26/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 02/08/2023.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**89AB6BAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DO CONTRATO 0152/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0152/2023, do credenciamento nº 003/2019. Objeto: credenciamento de empresa especializada na remoção de pacientes de alto risco. Partes: prefeitura municipal de três corações x medsul remoções ltda. Valor: r$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/08/2023.

três corações, 04 de agosto de 2023.

***SARAH MARIA ANDRADE GOMES***.
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**D9A5E2E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 000061/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2023**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo.contrato nº 000061/2023 – tomada de preço nº 000002/2023.objeto: contratação de empresa especializada para execução de aterro compactado que será executado no bairro nova três corações.empresa: terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda.cnpj: 02.740.940/0001-42.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses.autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preço nº 000002/2023. Início vigência: 10/08/2023 até 09/12/2023.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/07/2023.

três corações, 25 de julho de 2023.

***MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**018FDD13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 49/2023. PROCESSO N.° 573/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 49/2023. Processo n.° 573/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de serviço de circuito fechado de tv(cftv), com finalidade de atender as necessidades da secretaria de controle interno, através de prestação de serviços especializados, pelo período de 12 meses. Locação, instalação e manutenção com reposição de peças necessárias para o correto funcionamento do sistema de cftv. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/08/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de controle interno. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de agosto de 2023.

***LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**0116B69C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023**

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 27/07/2023, página 192 e, no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, para pagamento de vencimentos, salários, pensões e similares, aos servidores da administração pública municipal de Três Marias/MG e aos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias; com observância das disposições contidas na Lei da Portabilidade Bancária de nº 4.595/64 e resoluções nº 3.402/06, 3.424/06 e 3.919/10, do BACEN**,** conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital**,** para reanalise e eventual readequação do edital em razão de impugnação apresentada. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de agosto de 2023.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lucio Pires
**Código Identificador:**701DF57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DESERTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº: 168/2023**
**Credenciamento nº: 010/2023**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 14h00min os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 010/2023, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** para a **contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Assistente Social, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.** O aviso de convocação foi publicado **em 11/07/2023 página 171 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial da União em 11/07/2023 página 241, no Quadro de Publicação de Atos Administrativos desta Prefeitura e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br.** Abertos os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que não houve nenhum interessado a credenciar-se, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido procedimento licitatório. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Presidente

***RAMON LÚCIO PIRES***
Membro

***SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO***
Membro

***ÍTALO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**BFA96E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 009/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12**

**CONTRATADO: EUDES SILVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 068.651.696-62**

**OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube - CCTMTC, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório.**

**FUNDAMENTO LEGAL**: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

**VALOR**: valor total de **R$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais)** com pagamento mensal no valor de **R$ 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais)**.

**DO PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de julho de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**C46E1404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 087/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeira e bomba costal manual, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Ambiental em Saúde/Projeto de Limpeza e Manutenção dos Córregos Barreiro Grande, Buritizinho e Seco do Município de Três Marias, conforme, especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lucio Pires
**Código Identificador:**CFC6D0B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023 – PROCESSO N.º 201/2023**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 094/2023 – Processo n.º 201/2023**, realizado em 03 de julho de 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para Hematologia,** itens de consumo para o abastecimento do aparelho de hematologia e reagentes do Laboratório Municipal utilizados no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Três Pontas, em favor da empresa: **Habx Comércio & Prestação de Serviços em Equipamentos de Hospitais e Laboratórios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.767.124/0001-16, sendo o valor total estimado registrado: R$ 109.818,80 (cento e nove mil, oitocentos e dezoito reais), **Labmig Produtos para Diagnósticos e Analises Clinicas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.541.960/0001-07,sendo o valor total estimado registrado: R$ 84.532,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Três Pontas, 07 deagostode 2023–

***ERIKA MESQUITA –***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**AB09E433

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023 – PROCESSO N.º 201/2023**

**Objeto:**Aquisição de Reagentes para Hematologia.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Labmig Produtos para Diagnósticos e Analises Clinicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.541.960/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 84.532,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais). **Vigência:**07/08/2023 a 07/08/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**875D0734

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023 – PROCESSO N.º 295/2023**

**Objeto:**Aquisição de Reagentes para Hematologia.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Habx Comércio & Prestação de Serviços em Equipamentos de Hospitais e Laboratórios Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 28.767.124/0001-16, sendo o valor total estimado registrado: R$ 109.818,80 (cento e nove mil, oitocentos e dezoito reais). **Vigência:**07/08/2023 a 07/08/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**A33B0394

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 180/2023**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 013/2023 – Processo n.º 180/2023**, cuja abertura ocorreu no dia 26 de julho de 2023, referente a alienação mediante venda de área pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na Rua Um, n.º 270, constituída de um lote de terreno nº 09, da quadra 01, do loteamento Distrito Industrial de Três Pontas, desta cidade, com área de 11.420,07 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 38,95 metros com a Rua 01, confrontando de um lado em 124,10 metros com o lote nº 10, de outro lado em 157,14 metros com a área verde e faixa de servidão da LT (CEMIG) e aos fundos em 149,22 com a faixa reservada para futuro alargamento da rua, com área construída de 3.008,86 m² contendo um galpão industrial, guarita, refeitório e banheiros, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a Matrícula n.º 26.811, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 5.512, de 20 de junho de 2023, visando dar finalidade a gleba que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido, em favor da empresa: **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20, sendo o valor proposto e adjudicado de R$ 2.452.900,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Três Pontas, 07 de agosto de 2023 –

***MARCELO CHAVES GARCIA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**3513F99F

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 212/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 020/2023 - CONTRATO N.º 172/2023.**

**OBJETO:** Contratação do Cartório de Registro de Imóveis de Três Pontas para prestação de serviços cartoriais, como registro de escrituras, emissão, consultas e averbações de matrículas de imóveis pertencentes ao Município e outros do seu interesse, visto que a contratação desse objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento de algumas atividades desenvolvidas pelo Município. **CONTRATANTE**: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88. **CONTRATADA**: **TRÊS PONTAS – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, inscrita no CNPJ n.º 17.416.942/0001-58. Valor total estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 02/08/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**A00A4677

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 223/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023 - CONTRATO N.º 173/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de curso formações para a rede educacional (SMED) e formação para o acolhimento de crianças e adolescentes (SMDSH), que serão realizados nos dias 09, 10, 11 e 12 de agosto do corrente ano, objetivando agregar conhecimento aos servidores públicos municipais na área da Assistência Social e membros dos Conselhos Municipais vinculados a Pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como aos educadores e profissionais da educação municipal. **CONTRATANTE**: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88. **CONTRATADA**: Sara Estelita Vera Vargas Rangel e Pereira 98704575687, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.755.706/0001-33. **VALOR TOTAL**: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA**: até 31/12/2023. Data: 03/08/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**2F0698F8

---

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO – RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023.**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO e ADJUDICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da **CONSULTORIA E INSTRUTORIA MELO E CORREA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.664.409/0001-51, localizada na Estrada Pública Paraguaçu/ Bairro da Grama, Zona Rural, na cidade de Paraguaçu-MG, para **Contratação de empresa para ministrar treinamento para servidores da autarquia, abordando os seguintes assuntos: Matriz de saldos contábeis, fontes de recursos, LOA, SICOM, Nova lei de licitações e LGPD**, valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**Três Pontas, 07 de Agosto de 2023.**

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor do SAAE Três Pontas.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**4987F7A9

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 – LEI 13.019/2014**

**Espécie:** Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara-APAE, por meio do repasse de recurso do Programa Ai6 da CEMIG, através do Fundo da Criança e do Adolescente.

**Formalização:** Termo de Fomento nº 005/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 003/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

**Objeto Proposto:** Criar e desenvolver ações de formação e produção de conhecimento através das oficinas de dança, teatro, música e capoeira.

**Valor Total Do Repasse:** R$ 32.245,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

**Data de início da vigência:** 04 de agosto de 2023

**Data do termino da vigência:** 31 de dezembro de 2023

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**021D3FC2

---

**CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023 – LEI 13.019/2014**

**Espécie:** Transferência de recursos financeiros a Associação de Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de

repasse de Recurso, pelo componente dos valores arrecadados das taxas de inscrições do torneio de pesca.

**Formalização:** Termo de Colaboração nº 005/2023. Processo de chamamento público inexigível nº 004/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, inciso II.

**Objeto Proposto:** Compra de computador e reforma geral de toda a rede interna de informática.

**Valor Total Do Repasse:** R$ 13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**Data de início da vigência:** 04 de agosto de 2023.

**Data do termino da vigência:** 31 de dezembro de 2023.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**26B697CD

**CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023 – LEI 13.019/2014**

**Espécie:** Transferência de recursos financeiros ao Rotary Clube de Tupaciguara, por meio de repasse de Recurso, pelo componente dos valores arrecadados das taxas de inscrições do torneio de pesca.

**Formalização:** Termo de Colaboração nº 007/2023. Processo de chamamento público inexigível nº 003/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, inciso II.

**Objeto Proposto:** Pagamento de mão de obra da reforma no espaço onde é entregue o leite.

**Valor Total Do Repasse:** R$ 13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**Data de início da vigência:** 04 de agosto de 2023.

**Data do termino da vigência:** 30 de setembro de 2023.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**883456E7

**CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023 – LEI 13.019/2014**

**Espécie:** Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara-APAE, por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

**Formalização:** Termo de Fomento nº 007/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 004/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

**Objeto Proposto:** Direcionar o trabalho de intervenção no contra turno com crianças que apresentam autismo, identificando algum tipo de sofrimento para que convivem com estas crianças, a fim de trabalhar os comportamentos, sua intensidade e frequência e como ameniza-las.

**Valor Total Do Repasse:** R$ 18.843,35 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)

**Data de início da vigência:** 07 de agosto de 2023.

**Data do termino da vigência:** 31 de dezembro de 2023.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Ana Beatriz Peres Piassa
**Código Identificador:**6635F3BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO DE RECURSO**

Em face de 51.332.248 MATEUS SILVA CAMARGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 51.332.248/0001-90, pelos motivos expostos a seguir.
***Ref.: Recurso interposto pela empresa 51.332.248 Mateus Silva Camargos a decisão de julgamento do Processo Licitatório nº008/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº003/2023.***

**CONSIDERANDO** que a empresa **51.332.248 MATEUS SILVA CAMARGOS,** concorreu no Procedimento Licitatório n° 008/2023, Pregão Eletrônico n° 003/2023.
**CONSIDERANDO** que, no prazo aberto para intensão de recurso a referida empresa apresentou intenção, fundamentada dentro do prazo estabelecido.
**CONSIDERANDO** que a empresa apresentou o recurso administrativo dentro do prazo estabelecido e dentro da plataforma conforme exige o Edital de convocação. ,
**CONSIDERANDO** que o Sr. Pregoeiro MANTEVE sua decisão, e conforme estabelece a legislação vigente, cabe a revisão por parte da autoridade competente.

**DA ANALISE DOS FATOS:**
**A)**
É necessário o entendimento que a empresa licitante é a única responsável pelos documentos inseridos por ela na plataforma do pregão eletrônico, bem como pelo claro entendimento das cláusulas editalícias. Deste modo o edital é claro na exigência da Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme explanado na cláusula nº10.13.3, que reza;
**10.13.3 - Qualificação Econômico-Financeira**
a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
E ainda, cumpre –se constar que o referido Edital em momento algum diz que tal certidão poderá ser suprida pela Certidão Cível, certidão esta jamais mencionada em nenhuma das cláusulas do já mencionado Edital.
E ainda é necessário salientar de dois princípios básicos das licitações, sendo eles:
Princípio do julgamento objetivo: Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.
Princípio da Celeridade: Este princípio, consagrado pela Lei nº 10.520 de 2002, como um dos norteadores de licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos, de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão.

Deste modo, o princípio "a" se supri devido o julgamento objetivo dos documentos disponibilizados por todos os licitantes, de forma clara e justa. O princípio "b" se supri na cláusula nº10.17, que reza:
10.17 – **Conforme acórdão 1.211/2021 do TCU, caso alguma empresa tenha algum documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou proposta, por equívoco ou falha, a empresa poderá solicitar a inclusão que será avaliado pelo pregoeiro.**
Com base nos dados ora dispostos nesta análise, durante a sessão constou-se que a empresa apresentou somente a certidão de Execução Cível, o que ocasionou sua inabilitação, pois caso não ocorresse

estaria esta autoridade ferindo o princípio do julgamento objetivo, bem como o princípio da isonomia, que garante igualdade no tratamento de todos os participantes.
Após a referida inabilitação o representante legal da empresa autora do recurso, ora julgado, constatou seu erro e no chat, solicitou a abertura de espaço para inserção da referida documentação com base no princípio da celeridade, suprido pela cláusula editalícia nº10.17, contudo, o que acórdão mencionado em tal cláusula diz que somente poderão ser inseridos documentos pré existentes ao início da sessão, o que ocorre é que em atendimento a ligação do representante da empresa o mesmo disse já ter solicitado a emissão da certidão negativa de falência e concordata, contudo, conforme explicado ao mesmo, a certidão não poderia ser levada em consideração diante do fato da mesma estar sendo emitida com data posterior à sessão. E que ao aceita-la, a autoridade responsável pela condução do certame estaria violando princípios norteadores dos procedimentos licitatórios.
Diante do exposto, passemos a decisão desta autoridade;

**DA DECISÃO:**

Isto posto, decido por MANTER minha decisão e na qualidade de Pregoeiro Eletrônico Municipal, remeto minha decisão devidamente fundamentada, recurso interposto, bem como os autos do processo, para a autoridade competente conforme determina a legislação em vigor.

***EMERSON ROSA DE PAIVA***
Pregoeiro Eletrônico Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**1C49F798

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 21/08/2023 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**DD677BE0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261002707/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 18/08/2023 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**B0F56FEC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA**

No sétimo dia do mês de agosto de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, situada no Centro Administrativo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, com o propósito de realizar a sessão de abertura do envelope contendo o Credenciamento da Empresa Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crosara LTDA referente ao processo Licitatório nº. 078/2023, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento para Chamada Pública nº. 003/2023.
Verificou-se o protocolo de a (um) envelope, contendo a proposta de credenciamento de serviços médicos, ambos procedentes da empresa Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crosara Ltda, com CNPJ: 19.416.453/0001-21, os qual foi protocolado na data de 28/07/2023.
Na ocasião de abertura do envelope contendo proposta de credenciamento de serviços médicos, a empresa Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crosara Ltda apresentou a proposta de credenciamento conforme exige o Edital de convocação, e após minuciosa avaliação, o presidente da CPL a declarou **ACEITA**.
Contudo, constatou-se durante a análise dos documentos protocolados que a empresa deixou de apresentar o Termo de Renúncia ao Tempo Recursal. Em virtude disso, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

***PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**074EEB91

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**RELATÓRIO**

Trata-se de análise acerca das decisões de recurso do pregoeiro, conforme fls. 710/714, das empresas ***DENIS AUGUSTO PINHO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 50.565.302/0001-85 e ***MATEUS SILVA CAMARGOS***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 51.332.248/0001-90, pelos motivos expostos a seguir.

**MÉRITO**

Convém enfatizar que o edital é considerado como a "lei do certame", sendo uma das consequências práticas dessa premissa o fato de que as especificações nele estabelecidas são critérios decisivos no julgamento das propostas dos licitantes. Suas regras possibilitam o conhecimento aos interessados acerca do inteiro teor do procedimento licitatório, e, ao mesmo tempo, representam uma limitação à discricionariedade do dirigente, uma vez que apenas serão utilizados os critérios objetivos, isonômicos e transparentes elencados nesse instrumento convocatório.
Conforme constante dos autos, a descrição do item está em acordo com o código RENEM Nº1373, sendo a mesma vinculada à Resolução SES/MG Nº7659, de 16 de agosto de 2021, não podendo deste modo ser alterada.
É notório que a descrição do item deixa claro que a funcionalidade FAX é opcional, conforme descrito no próprio item.

Deste modo a desclassificação da empresa VENDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI, iria contra o inciso V, do Art. 43, da Lei Federal nº8.666/93, que reza:

*Art.43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*V – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital*

No que se refere a questão documental, vale ressaltar que a empresa licitante é a única responsável pelos documentos inseridos por ela na plataforma do pregão eletrônico, bem como pelo claro entendimento das cláusulas editalícias.

Deste modo o edital é claro na exigência da Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme explanado na cláusula nº10.13.3, que reza;

***10.13.3 - Qualificação Econômico-Financeira***

*a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.*

E ainda, cumpre –se constar que o referido Edital em momento algum diz que tal certidão poderá ser suprida pela Certidão Cível, certidão esta jamais mencionada em nenhuma das cláusulas do já mencionado Edital.

E ainda é necessário salientar de dois princípios básicos das licitações, sendo eles:

*Princípio do julgamento objetivo: Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.*

*Princípio da Celeridade: Este princípio, consagrado pela Lei nº 10.520 de 2002, como um dos norteadores de licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos, de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão.*

Deste modo, o princípio "a" se supri devido o julgamento objetivo dos documentos disponibilizados por todos os licitantes, de forma clara e justa. O princípio "b" se supri na cláusula nº10.17, que reza:

*10.17 –* ***Conforme acórdão 1.211/2021 do TCU, caso alguma empresa tenha algum documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou proposta, por equívoco ou falha, a empresa poderá solicitar a inclusão que será avaliado pelo pregoeiro.***

Com base nos dados ora dispostos nesta análise, durante a sessão constou-se que a empresa apresentou somente a certidão de Execução Cível, o que ocasionou sua inabilitação, pois caso não ocorresse estaria esta autoridade ferindo o princípio do julgamento objetivo, bem como o princípio da isonomia, que garante igualdade no tratamento de todos os participantes.

Após a referida inabilitação o representante legal da empresa autora do recurso, ora julgado, constatou seu erro e no chat, solicitou a abertura de espaço para inserção da referida documentação com base no princípio da celeridade, suprido pela cláusula editalícia nº10.17.

Contudo, o que acórdão mencionado em tal cláusula diz que somente poderão ser inseridos documentos preexistentes ao início da sessão, o que ocorre é que em atendimento a ligação do representante da empresa o mesmo disse já ter solicitado a emissão da certidão negativa de falência e concordata.

Conforme explicado ao mesmo, a certidão não poderia ser levada em consideração diante do fato da mesma estar sendo emitida com data posterior à sessão. E que ao aceita-la, a autoridade responsável pela condução do certame estaria violando princípios norteadores dos procedimentos licitatórios.

É a observância estrita a essas normas que contribuem para o bom êxito do processo licitatório como um todo, o que nos permite afirmar que o Edital vincula legitimamente tanto a Administração quanto os licitantes, cujo descumprimento das disposições impõe violação ao direito dos licitantes que se submeteram ao certame, segundo regras claras e previamente fixadas, estáveis e iguais para todos os interessados, maculando assim os princípios norteadores da competição, o que não pode ser admitido em nenhuma hipótese.

Com a devida vênia, as regras foram postas a todos quanto desejassem participar do certame. Por fim, trata-se de diretriz que visa o Princípio da Eficiência, considerando que compete à Administração realizar o procedimento licitatório administrativo, observando o princípio da legalidade, mas também com resultados positivos e satisfatórios para o bem público, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilidade da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A Secretaria demandante da aquisição, se cercou de todas as formas para escolher a melhor proposta para a Administração, e, dentre os requisitos para configurar que de fato está ou aquela empresa possuía a melhor proposta, a Secretaria buscou não apenas que a empresa apresentasse um patrimônio líquido razoável, como também, buscou através de outros requisitos que a empresa demonstrasse fôlego suficiente para conduzir a execução da obra até a sua conclusão.

Assim, as exigências ora discutidas, tratam de relevante discricionariedade da Administração, no âmbito dos limites legais e além da demonstração de capacidade econômico-financeira a qual destina-se à comprovação e a aferição das condições econômico-financeiras do licitante para arcar com os custos e encargos decorrentes da execução do objeto da licitação, estas foram pautadas em critérios objetivos, amplamente utilizadas em outras licitações deste ente público e capazes de demonstrar a qualificação econômico-financeira suficiente para honrar a execução do objeto da licitação, em conformidade com o artigo 31, § 5º da Lei nº8.666/93.

Nesse diapasão, sob a luz da legislação aplicável e do Edital, não há como sustentar qualquer ilegalidade ou alteração no instrumento convocatório, uma vez que as exigências pertinentes à habilitação foram definidas, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, diante das ponderações levantadas por esta Recorrente, não vislumbramos razões suficientes para que a decisão seja reformada.

**DECIDE-SE:**

Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, decido **RATIFICAR**, **nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n°. 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos a DECISÃO do Pregoeiro.**

Determino ao Departamento de Licitações, e Compras, que proceda às providências de comunicação, publicação e envio.

Cumpra-se.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**BCC577CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2023**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2023 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 838,50M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 23.542 NO CRI LOCAL, NO BAIRRO MORADA NOVA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 391/2015 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 404/2016 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: BENJAMIN STORTI NETO - CNPJ Nº. 19.204.373/0001-02 - VIGÊNCIA: 04/08/2023 A 04/04/2033.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**E15ECEA7

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 58/2023**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Fica Exonerado o seguinte Agente Público, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
**I –** Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE**, brasileiro, capaz, portador do RG MG-24576212, inscrito no CPF nº 186.051.388-31, residente e domiciliado à Av. Adilon de Araújo, nº 02, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.
**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 07 de agosto de 2023.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**C228A3F1

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 59/2023**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica exonerado o seguinte Agente Público a seu pedido, do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
**I –** Sr. **JOÃO LÁZARO DE ÁVILA CARVALHO**, brasileiro, capaz, portador do RG MG-14.072.688, inscrito no CPF Nº 106.714.056-59, residente e domiciliado na Rua Laerte de Araújo, nº 51, Bairro Paineiras, no município de Tupaciguara/MG.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 07 de agosto de 2023.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**B022F95B

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 60/2023**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de SUPERVISORA DE ALMOXARIFADO, de TUPACIGUARA/MG:
**I-** Sra. **CAROLINE ALVES RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG 18.302.226, inscrita no CPF nº 075.511.496-51, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 205, bairro São Cristóvão, no município de Tupaciguara/MG.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 07 de agosto de 2023.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**7C7A0D12

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 61/2023**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Fica exonerado o seguinte Agente Público, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
**I –** Sr. **MULLER NOVAIS FERREIRA** brasileiro, advogado, capaz, solteiro, portador do RG MG–14.354.799, inscrito no CPF nº 106.474.556.33, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 150, Bairro São Cristóvão, no município de Tupaciguara/MG.
**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 07 de agosto de 2023.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**A79253D9

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 62/2023**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1°-** Fica nomeada para o cargo de **ASSESSORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS** a Sra. **CAROLINE ALVES RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG 18.302.226, inscrita no CPF nº 075.511.496-51, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 205, bairro São Cristóvão, no município de Tupaciguara/MG.
**Art.2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 07 de agosto de 2023.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**921DBDC3

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 63/2023**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1° -** Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL,** o Sr. **MULLER NOVAIS FERREIRA** brasileiro, advogado, capaz, solteiro, portador do RG MG–14.354.799, inscrito no CPF nº 106.474.556.33, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 150, Bairro São Cristóvão, no município de Tupaciguara/MG.
**Art.2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 07 de agosto de 2023.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**1583C832

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 64/2023**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1°-** Fica nomeada para o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO** a Sra. **LARISSA LIMA PINHAL**, brasileira, historiadora, capaz, solteira, portadora do RG MG-21.741.392, inscrita no CPF nº 129.029.976-55, residente e domiciliada à Rua Antônia G de Oliveira, nº 122, bairro Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG.
**Art.2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 07 de agosto de 2023.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**82896457

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DECRETO Nº 97, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º**Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar n° 434 de 21 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para o próximo biênio do Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme dispõe:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
**Titular**: Luciana Cardoso Euqueres;

**Suplente**: Larissa Pereira César.

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
**Titular**: Gabriel Antônio de Souza;
**Suplente**: Leon Denis Borges Pimentel Garcia.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
**Titular**: Sibele Marcia Gonçalves Feldner;
**Suplente**: Jessica Gabrielly Ferreira dos Reis.

**II–Representante dos prestadores de serviços privados contratados pelo SUS:**
**Titular:** Willian Lameda Rabello de Oliveira;
**Suplente:** Aurélia Silva Rodrigues.

**III – Representantes dos trabalhadores da Saúde:**
**Titular**: Pedro Carlos da Silva;
**Suplente**: Marcos Humberto Pires dos Santos.

**Titular**: Flávia Rosa Tibúrcio;
**Suplente**: Gustavo Henrique de Oliveira Santos.

**Titular**: Daniela Caetano Oliveira;
**Suplente**: Viviane Oliveira de Lima.

**Titular**: Eduardo Augusto Setti;
**Suplente**: Izadora Barros de Carvalho.

**IV – Representantes dos usuários:**
a) Representante das associações de bairros:
**Titular:** André Luiz Feldner de Lima;
**Suplente:** Marino Zanqueta.

b) Representante da ACIT/CDL:
**Titular:** Ederson da Silva Mendes;
**Suplente:** Fernanda Martins Lemes.

c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
**Titular:** César Faria de Oliveira;
**Suplente:** Délcio Barbaresco.

d)Representante do Centro de Convivência João Paulo II:
**Titular**: Flávio Pedro da Silva;
**Suplente**: Lauana Beatriz da Silva.

e) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
**Titular**: Poliana Lopes de Moura;
**Suplente**: Telma Lúcia Silva.

f) Representante da Comunidade Espírita:
**Titular**: Cleubert Dias Martins;
**Suplente**: Miguel Alves Rosa Pighini.

g) Representante da Pastoral da Criança:
**Titular**: Selene Maciel Neves Coelho;
**Suplente**: Nelei Borges Costa.

h) Representante dos Evangélicos:
**Titular**: Vinícius de Miranda Braga;
**Suplente**: Tiago José Gama da Silva.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 16 de 28 de janeiro de 2022 e demais disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 07 de agosto de 2023.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**EFB21682

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023 – CARTA CONVITE Nº 02-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: ESMEVA CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.357.319/0001-71. VALOR: GLOBAL: R$ 47.132,00 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METALICA, 10X25M², INCLUSO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO NO ESTÁDIO OMAR YUNES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, BEM INVENTARIADO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO – RECURSO: DO ICMS DO PATROMINIO CULTURAL – FUMPAC.

UNIÃO DE MINAS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**0B031617

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO** - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, retifica o Processo Licitatório nº 081/2023 – Pregão Presencial nº 05/2023. **ONDE LÊ-SE:** Ficha (095) – DOTAÇÃO

02.04.01.12.365.0005.2019.3.3.90.39.00 – FR 500-1.500.000,

**LEIA- SE**: Ficha (097) – DOTAÇÃO

02.04.01.12.365.0005.2019.3.3.90.39.00 – FR 500-1.500.000**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 04 de agosto de 2023.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**A2E832D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Credenciamento nº 009/2023, A Prefeitura Municipal de Urucuia através da CPL, Torna Público para o conhecimento dos interessados que fica aberto até o dia 15 de agosto de 2023, às 11h30m, o credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, DJ, Juiz de Rodeio e Salva Vidas de Rodeio, de renome local/regional/macrorregião, para atender o evento denominado de 24ª Tradicional Festa de Vereda Grande 2023 Urucuia/MG. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 07 de Agosto de 2023.

***(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Ronan Francisco Das Chagas
**Código Identificador:**E062EDCE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023**

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de Empresa para Prestação de Serviços consultoria referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº 18.030/2009, junto ao IEPHA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (ANO 2023), a fim de viabilizar a gestão da política cultural pelo Município, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa pessoa jurídica REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP, CNPJ: 04.927.623/0001-65, no valor total de R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 07 de Agosto de 2023.

***SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Ronan Francisco Das Chagas
**Código Identificador:**5A9BD03D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 045/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 045/2023, Dispensa nº 011/2023, Contrato n° 082/2023. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUTORA GALVAO E SANTOS LTDA**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 04 de Junho de 2023 até 03 de Agosto de 2023.

Urucuia/MG – 03 de Junho de 2023,

***(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco Das Chagas
**Código Identificador:**F45908EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS**

**TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS**

**SEI Nº 0000127-48.2023.6.13.8347**

**TERMO DE CESSÃO Nº 001/2023**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VERÍSSIMO.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, DR. STEFANO RENATO RAYMUNDO, e do outro lado o MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.428.946/0001-19, em Veríssimo/MG, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VERÍSSIMO - COMDICAVE, inscrito no CNPJ sob n.º43.293.426/0001-93, com sede em Veríssimo/MG, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por FABIANA CARLA DA MOTA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1243/2023, 30 de março de de 2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 09 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 347ª ZE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS**

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Veríssimo, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS**

I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados,as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;

XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº 1243/2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;

II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;

III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso;

IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;

V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;

VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Veríssimo e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 9.094,74 (nove mil noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referentes à utilização de 04(quatro) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32 (dois mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 06(três) flash cards, no valor individualizado de R$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;

II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;

III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;

IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;

V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO**

OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO**

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Uberaba, 31 de julho de 2023.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
***RENATO STEFANO RAYMUNDO***
Juiz Eleitoral

Cessionários

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
***FABIANA CARLA DA MOTA***
Representante do COMDICAVE

Município de Veríssimo
***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**8B6D4408

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PL 147/2023 - PE SRP 038/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** A formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 22/08/2023. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 24/08/2023. Abertura das propostas: 08 horas do dia 24/08/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 24/08/2023. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

***MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**D21A3A24

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### SUSPENSÃO DO PL Nº 143/2023 - PE 036/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de lubrificantes, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração (DTO). Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para adequação no Edital.

***VANDERSON MARTINS GOMES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**ED126158

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO 164/2023 – DISPENSA 034/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **UNIVERSO AUTO LUB LTDA,** no valor de R$ 36.283,00 visando a aquisição de óleos, filtros e afins para manutenção de veículos oficiais pertencentes a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**0AC6DC98

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em ato contínuo e progressivo ao processo de penalização da empresa **BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÉUTICOS LTDA**, devido ao não cumprimento das obrigações assumidas, tendo em vista que ***ela foi notificada e recebeu a primeira sanção, no entanto se manteve inerte; assim, resolve a Administração pela majoração da penalidade***, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e da Ata de Registro de Preços n° 014/2022 (CISREC) – Processo Licitatório n° 021/2022.
A penalidade majorada compreende-se em: ***1)*** *multa, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, considerando o atraso superior a 30 (trinta) dias; e,* ***2)*** *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.*
Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.
Caso queira oferecer defesa, esta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-322, das 12h00 às 18h00m.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**C0C3C4A3

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em ato contínuo e progressivo ao processo de penalização da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, devido ao não cumprimento das obrigações assumidas, tendo em vista que ***ela foi notificada e recebeu a primeira sanção, no entanto se manteve inerte; assim, resolve a Administração pela majoração da penalidade***, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e da Ata de Registro de Preços n° 199/2021- IV (CISREC) – Planejamento SIRP Nº 160/2021
A penalidade majorada compreende-se em: ***1)*** *multa, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, considerando o atraso superior a 30 (trinta) dias; e,* ***2)*** *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.*
Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.
Caso queira oferecer defesa, esta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-322, das 12h00 às 18h00m.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**7B403892

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 – P.L. 049/2023 – C.P. 002/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de contenção em diversos logradouros com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 4.226.812,86. **FDO:** 531, 577.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**230EE7F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. UASG 985427. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0343/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2023, Sistema de Registro de Preço nº 70/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de pessoa de empresa para prestação de serviço de publicações de modo físico e digital em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 22/08/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de agosto de 2023.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**847695E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 06/2022,- Contratado: CAMN TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar através de veículos adequados em atendimento a secretaria municipal de educação de Virgem da Lapa, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Publicado por:**
Halânna Costa Miranda
**Código Identificador:**CE6FA72F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 181/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 181/2023 - Contratado**: **STAR VIDA SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E /OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA. Valor: R$ 400.000,00 PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 07/08/2023 A 31/12/2023.**

***HALANNA COSTA MIRANDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Halânna Costa Miranda
**Código Identificador:**6C2950DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA,** Pregão Eletrônico nº 02/2023
Do tipo menor preço, abertura no dia 21/08/2023, as 08h:30min, Site para realização do Pregão: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão equipado com basculante para o Município de Alpercata, conforme Convênio n. 938430/2022. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3236-1867.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**93E7495B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**, Pregão Presencial para RP nº 27/2023 Do tipo menor preço – lote único,

objeto: Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Alpercata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura prevista para 21/08/2023. Horário 13h:00min. A sessão será realizada no Prédio da Prefeitura à Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugenio Franklin.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**6B91C900

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### DECRETO 658/2023

**DECRETO Nº 658/2023**

Dispõe sobre os requisitos necessários para a ocupação do cargo que se refere a Lei Complementar nº 76, de 05 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e:
**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os requisitos necessários cumulativos para preenchimento do cargo descrito na Lei Complementar 76/2018;
**CONSIDERANDO** que se encontra em andamento a realização de concurso público para preenchimento do quadro de servidores efetivos do Município de Astolfo Dutra.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** O nível de escolaridade mínima para ocupar o cargo de Operador de Trator Agrícola, será o de Ensino Fundamental Incompleto.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**A4ADEB8A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
**CONTRATADA**: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.
**DO OBJETO**: Contratação da Empresa Result Assessoria e Consultoria em Saúde Ltda para Prestação de Serviço Técnico Especializado em Assessoria e Consultoria na Gestão da Atenção Primária à Saúde.
**DO VALOR**: O valor total do presente contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Ficha: 063 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.39.00 – Fonte: 1621 – R$ 56.189,50
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de agosto de 2023.
**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data da assinatura.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**93614031

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
**CONTRATADA:** Pouso Farma Hospitalar Ltda.
**OBJETO:** Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 004/2023 - Processo Licitatório n° 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem como objeto o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal.
**DO REALINHAMENTO:** Os preços ofertado pela empresa signatária sofrerão alterações de realinhamento no preço do item abaixo relacionado, conforme pesquisa de mercado realizada pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN MED | PREÇO ANTERIOR | PREÇO REALINHADO |
|---|---|---|---|---|
| 41 | CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO | UN | R$ 0,48 | R$ 0,58 |
| 53 | CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG - COMPRIMIDO | UN | R$ 0,39 | R$ 0,44 |
| 72 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG - COMPRIMIDO | UN | R$ 0,20 | R$ 0,22 |
| 169 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMDO | UN | R$ 0,17 | R$ 0,18 |

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**6B9B844C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 011/2023. Empresa: **LMX DO BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, valor total: R$49.500,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos reais), cujo objeto é: Fornecimento e instalação de divisórias, para atender ao departamento de saúde. Vigência 6 (seis) meses.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Samara Michelle Eustáquio
**Código Identificador:**95E55CEB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, PROCESSO N° 091/2023. Reabertura da sessão da licitação que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros, com fornecimento de veículos convencionais. Data: 10/08/2023, às 9h00. Início da sessão e disputa de preços: 10/08/2023, às 09h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Divisão de Licitações, localizado na Av. Arthur da

Costa e Silva, nº 70 - Centro, em Bela Vista de Minas - MG**,** Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br–

***SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Samara Michelle Eustáquio
**Código Identificador:**5BF218F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 2º TERMO DE REAJUSTE CONTRATURAL – CONTRATO Nº 070/2020

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo e formação de cadastro reserva junto ao município de Borda da Mata/MG, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. **CONTRATADA:** BRB ASSESSORIA E CONCURSOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.621/0001-37. **REAJUSTE CONTRATURAL:** Fica reajustado o valor do saldo remanescente contratual para prestação do serviço contratado no valor de R$ 30.095,44 (trinta mil e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 01° de agosto de 2023**. DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2023.

Borda da Mata/MG, 07 de agosto de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**F906C236

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 124/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 607/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2022

**CONTRATANTE:** Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA. **OBJETO:** Termo Aditivo e de Supressão ao Contrato Execução Recapeamento e Drenagem Pluvial em ruas do Distrito do Cervo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de R$ 253.828,22 (Duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente a 19,58% (Dezenove inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor inicial do Contrato. **DA SUPRESSÃO:** R$ 334.054,45 (Trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**,** correspondente a 25,77% (vinte e cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), do valor inicial do contrato. **ASSINATURA:** 01/08/2023.

Borda da Mata/MG, 01 de agosto de 2023.

***RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO***
Diretora da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**CD5F71FD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 18/08/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de agosto de 2023.

***DIEGO DE ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**20962F84

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 250/2023 – DISPENSA 064/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da fonte da Praça Antonio MEGALE . **CONTRATADA:** MIGUEL ANGELO PEREIRA ADÁRIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.529.034/0001-02. **VALOR:** R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 07 de agosto de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**F04ADFE1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a homologação do resultado parcial do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
**CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 04 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO**
Cargo: **Assistente Social – Ampla Concorrência:**
1° Evelyn Aparecida Ribeiro de Freitas Carvalho.
Cargo: **Auxiliar de Farmácia – Ampla Concorrência:**
1° Gabriel Pelicioni de Moraes;
2° João Lucas de Moraes Ferreira.
Cargo: **Monitor de Creche – Ampla Concorrência:**
16° Sabrina Galdino Marçal Pinto;
17° Fernanda Aparecida Mariano Albano;
18° Nataly Aparecida Carneiro Rosário;
19° Isabelle Dayane Nascimento Souza Duarte;
20° Valéria Maria dos Santos Freitas.
Observação: A candidata NATALY APARECIDA CARNEIRO DO ROSÁRIO, classificou-se concomitantemente para as vagas de ampla concorrência e reservadas para pretos e pardos. Em conformidade com o item 7.11 do Edital de Concurso Público nº 001/2022 e com o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.990/2014, considerou-se para convocação a classificação em cota, sendo convocada pelo Edital de Convocação 003/2023 como cotista. Considerando que os quatro candidatos desistentes foram convocados pela ampla concorrência e que não houve desistência de candidatos convocados pelas vagas reservadas para pretos e pardos, será convocada a candidata subsequentemente classificada na listagem de ampla concorrência, a Sra. Valéria Maria dos Santos Freitas.
Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I - Ampla Concorrência:**
37° Vanessa Aparecida Barbosa;
38° Helen Silvério Balandino;
39° Nilton Flávio de Sousa;
40º Simone Aparecida de Carvalho Dantas;
41°Rafaela de Matos Reis;
42° Cláudia Alexandra Fibres;
43°Alessandra Sábio Batista.
Cargo: **Professor de Ensino Fundamental II – Arte – Ampla Concorrência:**
1° Tatiane Aparecida Ferraz;
2° Anderson Marques de Oliveira.
Cargo: **Pedagogo – Ampla Concorrência:**
4° Fernanda Helena Moreira Peçanha Carvalho.
Observação: A candidata desistente AMANDA CAROLINA MARTINS BATISTA, foi convocada pelo Edital de Convocação 003/2023 como cotista pelas vagas reservadas para pretos e pardos. Por não haver número de candidatos pretos e pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, a vaga remanescente foi revertida para a ampla concorrência e será preenchida pela candidata subsequentemente aprovada, observada a ordem de classificação, em conformidade com o item 7.11 do Edital de Concurso Público nº 001/2022 e com o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.990/2014.
Cargo: **Psicólogo – Ampla Concorrência:**
3° Jennifer Fernanda Rocha da Silva.
Cargo: **Secretário Escolar – Ampla Concorrência:**
2° Ana Paula da Costa Figueiredo.
Cargo: **Técnico em Radiologia – Ampla Concorrência:**
3° Gisibel de Freitas Borges.

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**F499D690

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022**

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado parcial do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
**CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 07 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO**
Cargo: **Agente de Combate as Endemias (ACE) – Ampla Concorrência:**
1° Marcelo Aparecido Nunes Doná;
2° Misael Rodrigues Caldeira;
3° Paulo César dos Santos;
4° Maurício Balbino;
5° Manoel Guerra Neto;
6° Aline Naiara de Miranda Bezerra;
7° Erci Siqueira Santana.
Observação: Os candidatos MISAEL RODRIGUES CALDEIRA e MANOEL GUERRA NETO classificaram-se concomitantemente para as vagas de ampla concorrência e reservadas para pretos e pardos. Em conformidade com o item 7.11 do Edital de Concurso Público nº 001/2022 e com o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.990/2014, considerou-se para convocação a classificação em ampla concorrência. Considerando que todos os candidatos pelas vagas reservadas para pretos e pardos foram convocados, procedeu-se a

chamada dos candidatos subsequentes da listagem de ampla concorrência.
Cargo: **Agente de Combate as Endemias (ACE) – Pretos e Pardos:**
1° Misael Rodrigues Caldeira;
2° Manoel Guerra Neto;
3° Anderson Ferraz de Jesus.
Cargo: **Educador Físico – Ampla Concorrência:**
1° Mariana Fonseca de Paula.
Cargo: **Recepcionista de Pronto Atendimento - Ampla Concorrência:**
1° Leandro Aparecido da Silva;
2° Camila Cristiane Almeida;
3° Rafaella Couto Nascimento Casteleti.
Observação: não houve candidato classificado na vaga reservada para cota de Pretos e Pardos

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**4A07E1F9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 002/2022 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado parcial do Edital de Concurso Público nº 002/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
**CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 002/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 07 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO**
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde CDI 02 – Ampla Concorrência:**
1° Rodrigo do Couto Pereira.
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde CDI 03 – Ampla Concorrência:**
1° Thaiane Ribeiro Soldani.
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde CDI 04 – Ampla Concorrência:**
1° Gabriela Santos.
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde CDI 05 – Ampla Concorrência:**
1° Thais Rafaela Moreira da Silva.
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde CDI 07 – Ampla Concorrência:**
1° Eduardo Josué Silva.
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde CDI 09 – Ampla Concorrência:**
1° Júlia Leonarda Martins e Silva.
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde CDI 13 – Ampla Concorrência:**
1° Thais Ferreira do Couto da Encarnação.
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde CDI 15 – Ampla Concorrência:**
1° Bárbara de Carvalho Bacha de Paula.

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;

Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**2B4FF384

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**DECRETO Nº 4.861/2023**

*"Altera em parte o Decreto 4.840/2023 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte ideal de área de 420,00m², do Imóvel matriculado no registro de imóveis sob o nº 12.921, localizada na Antiga Rede Ferroviária – Santa Cruz, tendo por objetivo a instalação de obras públicas de saneamento e escoamento de águas pluviais do Bairro Santa Cruz do Município."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, alíneas "e" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Altera em parte o Artigo 1º do Decreto 4.840/2023 que passará a viger com os seguintes dizeres:

***Art. 1º*** *Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a parte ideal do imóvel com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de imóvel registrado sob Matricula 12.921, situada de frente a Rede Ferroviária Federal, - Santa Cruz, para instalação e ampliação de rede sanitária e drenagem pluvial municipal no Bairro Santa Cruz, possuindo as seguintes medidas, confrontações e características:*

*- Parte Ideal de um terreno com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado à Rede Ferroviária Federal, - Santa Cruz, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 3,00m de frente para a Rede Ferroviária; lado direito de 140,00m confrontando com Loteamento Benedito Lima; 3,00m de fundos com a Área Remanescente do imóvel de Matrícula 12.921; 140,00m do lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente do imóvel de Matrícula 12.921; fechando assim o perímetro da área de 420,00m², de propriedade de:*

***MARIA HELENA RITA MACHADO****, brasileira, casada no regime de comunhão de bens com Hilton Sérgio Machado, portadora do CPF nº 854.569.505-34, e seus sucessores.*

***PARTE IDEAL DO IMÓVEL AVALIADO EM R$ 23.100,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).***

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 01 de agosto de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**CE611656

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0139/2023, Pregão Eletrônico nº 039/2023, ALTERANDO:

- Acrescentando item 8.2.4.4;
- Alterando descritivo do item 01, da tabela do Termo de Referência;
- Alterando a data do certame para 21/08/2023, às 09h.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PARA AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 07 de agosto de 2023.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**75169176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0153/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS DÁGUA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E NOS BUEIROS DO MUNICÍPIO.
Data: 23/08/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 08 de agosto de 2023.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**F9245B75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 347/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a férias do Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo César Bueno;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Sebastião Mário de Moura, Secretário de Administração e Fazenda, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a responder interinamente pela Secretaria de Saúde, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de Agosto de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**87C8305A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 348/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 08.08.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Lívia Cardoso Salles Rosa Veterinário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de Agosto de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**CD92B46B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**DECRETO N.º 125/2023**

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Imóvel Urbano e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que encontra-se em execução o projeto de asfaltamento de trecho da estrada MG-295, que liga o município de Cambuí à Consolação, mediante acordo firmado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI junto ao Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO se tratar de estrada estadual, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), o mesmo solicitou o abrandamento de algumas curvas presentes no traçado da estrada;

CONSIDERANDO que para atender as exigências e padrões de segurança do DER/MG, necessário se faz adentrar as margens de propriedades particulares;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, pertencente à JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, portador da identidade RG n° 37.605.557-1-SSP/SP e do CPF n° 295.294.094-00, casado no regime da comunhão de bens antes da vigência da lei 6.515/17 com ELIZABETE DE SOUZA LIMA DA SILVA, auxiliar de almoxarifado, residente e domiciliado na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, n° 53, Bom Clima, na cidade de Guarulhos-SP, em anexo encontra-se certidão de inteiro teor da matrícula nº 988 emitida pela Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Cambuí/MG, mapas, memoriais descritivos e laudos de avaliação mercadológico que fazem parte integrante deste Decreto;

Parágrafo Único – O imóvel objeto de desapropriação encontra-se inscritos na Matrícula nº 988 da Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Cambuí e corresponde as seguintes medidas e confrontações:
I - situado no Bairro Bom Sucesso, neste Município e Comarca de Cambuí-MG, apresenta uma área de 0,0909 ha ou 909m2, e apresenta os seguintes limites de divisas e confrontações: INICIA-SE a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 7501943,922m e E 395513,697m, que está situado à margem da Estrada Pública Cambui/Consolação e na divisa com terras dos próprios JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA e S/M, deste segue, margeando a citada Estrada Pública, em direção a Sul, com azimute de 176° 45' 10' e distância de 13,04m, até o ponto P-02, de coordenadas N 7501930,902m e E 395514,436m; deste segue com azimute de 187° 36* S6" e distância de 19,41m, até o ponto P-03, de coordenadas N 7501911,661m e E 395511,864m; deste segue com azimute de 206° 33' 58" e distância de 9,84m, até o ponto P-04, de coordenadas N 7501902,860m e E 395507,463m; deste segue com azimute de 210° 10'27" e distância de 9,12m, até o ponto P-05, de coordenadas N 7501894,974m e E 395502,878m; deste segue com azimute de 236° 34' 52" e distância de 20,04m, até o ponto P-06, de coordenadas N 7501883,938m e E 395486,153m; deste segue com azimute de 246° 26' 14" e distância de 5,44m, até o ponto P-07, de coordenadas N 7501881,764m e E 395481,169m; deste segue com azimute de 255° 44' 38" e distância de 10,86m, até o ponto P-08, de coordenadas N 7501879,091m e E 395470,648m; deste segue, confrontando com terras dos próprios JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA e S/M, com azimute de 33° 35" 07" e distância de 77,82m, até o ponto P-01, de coordenadas N 7501943,922m e E 395513,697m, ponto inicial de descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel acima descrito está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, com referência ao meridiano central 45° e todas as coordenadas estão georreferenciado à malha do IBGE.

Art. 2º - A área à ser desapropriadas será destinada para alargamento da Rodovia MG-295, visando o abrandamento de curvas presentes no traçado da estrada, atendendo aos padrões de segurança do DER/MG.

Art. 3º - Pelas áreas descritas no inc. I do parágrafo único do art. 1º, apurou-se o valor médio de total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º - A desapropriação que se pretende tem caráter de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 de agosto de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**5384749B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 349/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 3.160/2023;

RESOLVE

NOMEAR o Servidor Público *Cristiano Antônio Jacinto* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Paisagismo e Manutenção de Áreas Verdes, de Provimento em Comissão, a partir de 07.08.2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de Agosto de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**5DDCCC6B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PAL 247/2023 – Pregão Presencial 016/2023** – Aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, na distribuição de merenda escolar, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 21/08/2023 às 10h00min.

***ALANN SANTANA BATISTA –***
Pregoeiro.

Cambuquira, 07/08/2023.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**3797DE24

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2ª CHAMADA - PAL 227/2023 - Chamada Pública 002/2023 -** Credenciamento de grupo formais e informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de Educação Infantil (Creche) e o Ensino Fundamental. Os envelopes de Documentação e Proposta deverão ser entregues até o dia **29/08/2023** às **10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555. Mais informações pelo site: http://cambuquira.mg.gov.br/.

***DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO.***
Secretária Municipal de Educação- 07/08/2023.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**55BEAA23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PAL 244/2023 – Pregão Eletrônico 072/2023 –** Aquisição de material médico-hospitalar e material de limpeza para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas e Projeto Patas Amigas do município de Cambuquira, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 22/08/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

***ALANN SANTANA BATISTA –***
Pregoeiro

Cambuquira, 07/08/2023.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**23DB5FDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
### INTEÇÃO DE ADESÃO

Campo Azul/MG, torna público interesse em aderir Ata de Registro de Preços nº 027/2022, referente ao Processo nº 75/2022, Pregão Presencial 024/2022, Gerenciador: Município de São João do Pacuí. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL COMPLETA DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Fornecedor: NOVA LM AMBULÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.665.797/0001-00.Valor R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

***OSEAS ALMEIDA JUNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fagner Martins Jurgenfeld
**Código Identificador:**7D5B9210

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 101/2023 - DISPENSA 43/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratados: PRO - AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 06.030.279/0001-32, contrato nº217 / 2023: R$46.080,00. Data da assinatura: 03/08/2023. Vigência: 03/08/2024.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**26962EA4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 99/2023 - DISPENSA 41 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PANOS DECORATIVOS PARA ACABAMENTO EM TRELIÇA E ILUMINAÇÃO, PARA O PALCO DA FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA - BEM REGISTRADO DO MUNICÍPIO. Contratados: JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL 11832838650, inscrito no CNPJ: sob o nº 45.968.368/0001-86, contrato nº213 / 2023: R$49.200,00. Data da assinatura: 28/07/2023. Vigência: 31/12/2023.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**3F07B2BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 99/2023 - DISPENSA 41 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PANOS DECORATIVOS PARA ACABAMENTO EM TRELIÇA E ILUMINAÇÃO, PARA O PALCO DA FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA - BEM REGISTRADO DO MUNICÍPIO. Contratados: JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL 11832838650, inscrito no CNPJ: sob o nº 45.968.368/0001-86, contrato nº213 / 2023: R$49.200,00. Data da assinatura: 28/07/2023. Vigência: 31/12/2023.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**B736F858

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

O Município De Canaã – MG - torna público a quantos possam interessar, o edital pertinente ao Processo licitatório nº 055/2023 Pregão Eletrônico nº 013/2023 Registro de Preços nº 022/2023, que possui por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE.
Data de abertura / Julgamento: 18/08/2023 às 08h15min.
Edital e seus anexos disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações: (31) 3892-1154.

***ELIAS EVANDRO DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**B403D874

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023**. Processo Licitatório n° 093/2023, Pregão Eletrônico n° 035/2023. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura a aquisição de material de consumo compreendendo, uniformes para colaboradores dos estabelecimentos de saúde, compostos de camisa social feminina e masculina, bem como conjuntos de pijamas cirúrgicos para vestuário hospitalar e Hamper Hospitalar a serem usados nos estabelecimentos em questão: UPA - Unidade de Pronto Atendimento conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8008,DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 , UBS'S – Unidades Básicas de Saúde conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 e RESOLUÇÃO SES Nº 7.553, 16 DE JUNHO DE 2021, CAPS I –Centro de Atenção Psicossocial e CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.727, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.680, DE 20DE MARÇO DE 2019, Vigilância Epidemiológica conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.153, DE 13 DE JULHO DE 2020 e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.915, DE 09DE DEZEMBRO DE 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Carmo do Paranaíba-MG. **FORNECEDORES REGISTRADOS: NNL Acessórios de Moda Ltda, CNPJ: 00.498.393/0001-05,** pelo valor total de R$44.487,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais); **FAROL IND E COM LTDA CNPJ: 49.441.824/0001-96, pelo valor total de R$5.273,40 ()**. **Data da assinatura:** 25 de julho de 2023. Com vigência de 12 (doze) meses.
Carmo do Paranaíba, 25 de julho de 2023.
***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**D4469361

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**– PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023- TOMADA DE PREÇOS N° 020/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Ponte sobre o Córrego do Curtume, no Município de Carmo do Paranaíba, divisa com o Município de Rio Paranaíba, com emprego de equipamentos, materiais e mão de obra necessários, conforme planilha, memorial descritivo, anexos PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 25/08/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 07 de agosto de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**D65CA108

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 009/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de RX da UPA e do Núcleo Municipal de Saúde, modelos Apolo D, série 0518101001, Apolo D Setrus, série 01148301001, respectivamente. Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS ,INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 08.469.783/0001-69, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 87.687,84 (oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.
Data da assinatura do contrato: 07/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 07 de agosto de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**B609E2A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 035/2023 PRC 059/2023**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 21/08/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 07 de agosto de 2023.

***PAULO LADISLAU BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**6BFBCABF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO**

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº 022/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

**CONVOCAMOS** a empresa **NOBERTO SOUZA BATALHA 05380733654**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.981.475/0001-74, localizada à Rua Bebiano Teixeira da Silveira, no S/N, Distrito industrial, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.550-000, **adjudicado na licitação** sob a modalidade de Pregão Presencial nº 012/2023, na data de 07/03/2023, **homologado** em 14/03/2023.
**Tal convocação, tem o OBJETIVO de revisão dos preços registrados**, visando o Reequilíbrio econômico Financeiro, uma vez que, após pesquisas realizadas no mercado, foi constatado a redução dos preços em nome desta empresa.

Conforme explicitado **na cláusula 09, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, veremos:

**09–DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**
***9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.***
***9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.***

Cumpre avisar que, a referida empresa, tem o prazo de 3 (três) dias após o recebimento desta convocação, para assinar o referido termo aditivo ou apresentar as defesas para a respectiva comprovação da continuidade dos preços antigos, **sob pena de aplicação das penalidades cabíveis pelo não fornecimento.**

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço: **Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG,** no prazo supramencionado, após a publicação deste, implicará com a consequente convocação do próximo Licitante classificado, além das sanções previstas.

Coimbra/MG, 07 de agosto de 2023.

***FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT´ANA***
Pregoeiro Oficial

***TAINARA APARECIDA FRANCO***
Equipe de Apoio

***MAGNA CRISTINA BARBOSA ÁZAR***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Juliana da Silva Freitas
**Código Identificador:**8A840FD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG**, Torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 123/2023, Processo Licitatório nº 175/2023, tendo como objeto o **Registro de Preços para eventuais fornecimentos de Máquinas de Costura e Aparelhos de Viés, destinados à Diretoria de Assistência Social, conforme informações contidas no Edital e no Anexo I – Fonte de Recurso – Emenda Parlamentar Federal nº 3940001**.
Data final para recebimento de propostas: 23/08/2023 às 08h00min.
Local: BLL – www.bll.org.br.
Fase de Lances às 08h30min.
O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/** e **www.bll.org.br.** Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00.

Coimbra-MG, 07 de agosto de 2023

***ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL REZENDE***
Diretora de Assistência Social

**Publicado por:**
Juliana da Silva Freitas
**Código Identificador:**4F2FB36F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023**

**CREDENCIAMENTON.º 004/2023**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.309/2023Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA PARCIALMENTE o **Processo Licitatorio: 060/2023 CREDENCIAMENTO N° 004/2023, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAR ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PROFISSIONAL**
**HABILITADO/CREDENCIADO:VANDERLEI GONÇALVES VIEIRA**
**CNPJ:43.995.005/0001-04**
**CARGA HORÁRIA:**80HORAS/MÊS - 960 HORAS/ANUAIS
**VALOR HORA;** R$ 19,67
**VALOR MENSAL:** R$ 1.573,60 (Hum mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
**VALOR GLOBAL:** R$ 18.883,20 (Dezoito mil reais, oitocentos e oitenta e trêz reaise vinte centavos).

**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.**

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,07 de Agosto de 2023

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de CONFINS

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Henrico Felipe Silva Diniz
**Código Identificador:**02413971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação do **Processo de Licitatório nº 058/2023,** na Modalidade de **Credenciamento 003/2023,** em conformidade com o estabelecido no caput, do art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipalde Administração.
**CONTRATADA: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI,** CPF nº580.826.389-15,eRG 4.230.418-5, portador da matricula na JUCEMG n° 1299.
**OBJETO:**‘’CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS’’.
DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS
A REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO CONTRATADO PARA REALIZAR LEILÃO SERÁ CONSTITUÍDAEXCLUSIVAMENTE DA COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE BENS DE QUALQUERNATUREZA CALCULADA SOBRE O VALOR DE VENDA DE CADA BEM, OU LOTE, NEGOCIADO EM LEILÃO, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantesdos bens.
**DATA DE ASSINATURA:**28/07/2023
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**24(vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura,podendo ser prorrogado observando o art.57 a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE**:SecretáriaMunicipal de Administração, **Sra.Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**
**PELA CONTRATADA**:**JORGE MARCO AURELIO BIAVATI,** CPF nº580.826.389-15,eRG 4.230.418-5.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**08/08/2023
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**A05D053A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PL 047/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2022**

Extrato Aditivo – Contratada: Luisa Avila Rios Silva 07740383651 (Borracharia GH). Objeto: prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado de 17/08/2023 a 17/08/2024.

***WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maisa Diniz Silva
**Código Identificador:**5EAC093E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PL 068/2023 - INEX 003/2023**

Ratifico as decisões do presidente da CPL referente à “ Contratação de treinamento aberto para 02 servidores da Prefeitura Municipal de Florestal, lotados na Divisão de Recursos Humanos, para instrução sobre o sistema eSocial”, junto à Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Valor estimado R$: 1.960,00. 07/08/2023.

***WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maisa Diniz Silva
**Código Identificador:**6FBE976F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**PORTARIA 25/2023**

**PORTARIA Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2023**

Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Ação Social.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, I e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, resolve:
Art. 1º Exonerar, a partir do dia 31 de julho de 2023, o servidor José Luiz França Carvalho, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Ação Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de julho de 2023.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ayslan do Nascimento Miranda
**Código Identificador:**A2319263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**PORTARIA 26/2023**

**PORTARIA Nº 26, DE 31 DE JULHO DE 2023**

Nomeia os ordenadores e autorizadores de despesas e liquidantes de empenho da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 74 e parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando que o autorizador da despesa é o responsável por firmar as autorizações de pagamentos nas notas de empenho da respectiva secretaria;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;
Considerando que os Secretários Municipais são responsáveis pelas respectivas pastas;
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o material foi entregue ou se o serviço foi prestado conforme requisitado, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:
Art. 1º Nomear como ordenadores e autorizadores de despesas, os seguintes secretários municipais:
I - Luiz da Costa Evangelista, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde;
II - Ana Paula Marcelino Coutinho, da Secretaria Municipal de Educação;
III - Elder Félix da Rocha, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IV- Fabiana Alves Barboza Desidério, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
V - Rone Alves Correia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
VI - Newber da Costa Marcelino, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
Art. 2º Nomear como liquidantes de empenho, os seguintes servidores:
I - Elaine Valadares dos Santos, tendo como membro suplente Vinícius Santana Santos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
II - Patrícia Aparecida Vieira, tendo como suplente Jonas Gonçalves de Lima, da Secretaria Municipal de Educação;
III - Ilton Ferrari Manoel, tendo como suplente Elton da Costa Oliveira, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
IV - Amanda da Silva Rezende, tendo como suplente Fabiane Marques Gomes, da Secretaria Municipal de Saúde;
V - Anne Cristine de Araújo Santos, tendo como suplente Mariana França Castro, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
VI - Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como suplente Vagner Pereira Crispim, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º Nomear o Vice-Prefeito Ayslan do Nascimento Miranda como liquidante de empenho, das seguintes unidades orçamentárias:
I - Gabinete do Prefeito;
II - Chefia de Gabinete;
III - Assessoria Municipal.
Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 15, de 31 de janeiro de 2022 e nº 32, de 26 de setembro de 2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de julho de 2023.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ayslan do Nascimento Miranda
**Código Identificador:**1B8B1AB1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Itaipé/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, **HOMOLOGA** em 11/07/2023 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 031/2023, Modalidade Pregão Nº 013/2023 para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de urnas funerárias (Adulto e Infantil) e Serviços de Translado para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Itaipé/MG. Empresa:FUNERÁRIA PARAISO CNPJ - 16.482.675/0001-54 com valor global de R$1.028.000,00( Um milhão e vinte e oito mil reais).

***ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Bulhões
**Código Identificador:**CD6F2C9F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAIPÉ, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.404.856/0001-61.Empresa Vencedora: FUNERÁRIA PARAISO CNPJ - 16.482.675/0001-54 com valor global de R$1.028.000,00( Um milhão e vinte e oito mil reais).Objetivo do Contrato: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de urnas funerárias (Adulto e Infantil) e Serviços de Translado para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Itaipé/MG.Vigência do Contrato: 11/07/2023 a 11/07/2024.

***RODNEI GONÇALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Pedro Henrique Bulhões
**Código Identificador:**CD97601D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
### RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o Pregão presencial nº 053/2023. Considerando a necessidade da RETIFICAÇÃO do edital, cujo o objeto é o Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículo para Condução de Pacientes das Comunidades Laranjeiras 1, Humaitá e Adjacências para Sede do Município de Itinga/MG, fica marcada nova data para abertura do certame, no qual será dia 18/08/2023 às 09:00hs. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

**Publicado por:**
Roberto Barbosa Amorim
**Código Identificador:**AA36655F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### EXTRATO DE ARP

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.472.805/0025-05
Processo Licitatório Nº 054/2023 - Pregão Eletrônico Nº 017/2023
**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: emulsão para imprimação EAI, emulsão asfáltica RL-1C, emulsão asfáltica RR-1C, brita nº 0, areia lavada média, pó de pedra, PMF - Pré Misturado a Frio, em atendimento as

demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município de Jequitinhonha/MG.
**Data da ARP:** 04/08/2023
**Número da ARP:** nº 070/2023.
**Validade da ARP:** 04/08/2023 à 04/08/2024.
**Valor Total:** R$ 3.262.010,00 (três milhões duzentos e sessenta e dois mil e dez reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**C571B269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 22.708.704/0001-56
Processo Licitatório Nº 054/2023 - Pregão Eletrônico Nº 017/2023
**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: emulsão para imprimação EAI, emulsão asfáltica RL-1C, emulsão asfáltica RR-1C, brita nº 0, areia lavada média, pó de pedra, PMF - Pré Misturado a Frio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município de Jequitinhonha/MG.
**Data da ARP:** 04/08/2023
**Número da ARP:** nº 071/2023.
**Validade da ARP:** 04/08/2023 à 04/08/2024.
**Valor Total:** R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**5FE26FA3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023.**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 166/2023 – Concorrência Pública Nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas no bairro Piúna pertencente ao Município de Lima Duarte, conforme especificações técnicas no edital. DA SESSÃO VIRTUAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: DIA 23/08/2023 **HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)** ENDEREÇO VIRTUAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Até às 09 horas e 29 minutos, do dia 23/08/2023.** Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Fernanda Carelli da Silva
**Código Identificador:**962F6C50

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**

O Município de Luminárias, através de seu Pregoeiro, INFORMA as empresas interessadas da SUSPENSÃO da data de abertura do processo 107//2023, que tem como objeto o "**registro de preços para aquisição de mudas e planta para jardinagem"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG."
Motivo: acertos no edital.

A data será novamente marcada e divulgada, conforme os ditames a Lei 8666/1993.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 07/08/2023

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**1E65930B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº2/2023**

A União, pessoa Jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Melo Oliveira, Diretor do Foro de Itumirim/MG, e do outro lado o Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.244.301/0001-26, com sede na cidade de Luminárias, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Ecio Carvalho Rezende, e o Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Luminárias, com sede á Avenida São Vicente de Paula, n° 140, Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Lucilena Aparecida de Souza, resolvem celebrar o presente termo de cessão de uso de 5 (cinco) Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TER MG nº 1243, de março de 2023.
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação ( urnas eletrônicas, programas e flash cards ), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se dia 1º (primeiro) de outubro de 2023.

***ECIO CARVALHO REZENDE –***
Prefeito Municipal

***LUCILENA APARECIDA DE SOUZA –***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Luminárias/MG

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE NO MURAL NO DIA 08/08/2023

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**EBC689B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade do Processo Licitatório nº 052/2023 Pregão Presencial nº 017/2023, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 art. 61. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Implantação e Gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/ESUS do Ministério da Saúde, com treinamento e suporte técnico contínuo para todos os setores da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Machacalis/MG para a Empresa: Evilásio de

Jesus Moreira 08903095669 CNPJ/MF sob o n° 12.842.483/0001-50. Homologado em 07 de agosto de 2023. Valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Vigência 07 de agosto a 31 de dezembro de 2023.

Machacalis 07 de agosto de 2023 –

***MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA* –**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hudeilson Teixeira Braga
**Código Identificador:**FBD6BF3A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### PORTARIA Nº 198, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias-prêmio à servidora Silvana Ribeiro da Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, a servidora SILVANA RIBEIRO DA SILVA, Mat. E-135, admitida em 01/08/1991, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 03/08/2023 a 01/09/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**247C3098

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO DE ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E ANDERSON ACACIO DA GAMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **ANDERSON ACACIO DA GAMA**, com sede a Rua Antônio Ribeiro Pinto, 182 – Bairro: Antônio Lima de Carvalho, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 26.716.655/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Anderson Acacio da Gama, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 086.823.616-24, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 030/2021 – contrato n° 079/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**–** Não houve alteração do prazo de validade contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1 –** Com base nos valores homologados no Processo 030/2021 o valor do acréscimo será de R$ 551,80 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), ocasionado pelo acréscimo de 25% do item água mineral sem gás 500ml.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**–** As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.30.00.2.03.02.13.695.0011.2.0030;
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2023.

**–** No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 –** As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 31 de julho de 2023.

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito de Oratórios

***ANDERSON ACACIO DA GAMA***
Socio Administrador.

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**
Douglas Vinicios Apolinario
**Código Identificador:**9AA8C3AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023**
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVAVEL AQUISIÇÃO DE UTENSILHOS DE COPA, COZINHA, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E AS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."**

**TIPO**: Menor Preço
**MODO DE DISPUTA: Aberto**
**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 21 DE AGOSTO DE 2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 21/08/2023
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS AO EDITAL:**
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

**ESCLARECIMENTOS:**
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

**Publicado por:**
Edilane Morais da Silva
**Código Identificador:**8822508F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023**
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO ÀS SUAS UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA."**

**TIPO**: Menor Preço
**MODO DE DISPUTA: Aberto**
**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 22 DE AGOSTO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 22/08/2023
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS AO EDITAL:**
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

**ESCLARECIMENTOS:**
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

**Publicado por:**
Edilane Morais da Silva
**Código Identificador:**C9AFEE05

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 12.983/2023**

**PORTARIA Nº. 12.983/2023**

Designa Comissão Especial para Avaliação das Progressões por nova titulação ou qualificação, revoga a Portaria nº.12.087/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso II e §§ 3º e 4º do artigo 33 e artigo 36 da Lei Complementar n°. 061 de 01 de outubro de 2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do DAEPA, IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde;
Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n°. 062 de 01 de outubro de 2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação;
Considerando o disposto no Decreto n°. 2.584/2009;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição da Comissão Especial de Avaliação das Progressões por nova titulação ou qualificação:

**- Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;**
**- Raquel Fabiana Naves Souza;**
**- Vicente Paulo da Silva;**
**- Vilmar Martins;**
**- Nilza Alves Romão;**
**- Nei José Ribeiro.**

**Art. 2º.** – A servidora Paula Cristina Martins Silva de Oliveira fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.
**Art. 3º.** – O secretário da Comissão será escolhido pela Presidente.
**Art. 4°.** – Fica revogada a Portaria nº. 12.087/2020.
**Art. 5°.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 07 de agosto de 2023.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8F4E7B90

**CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA N°.12.982/2023**

**PORTARIA N°.12.982/2023**

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para apuração de possíveis irregularidades e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde.
Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **M. J. R. S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de

Auxiliar de Administração, conforme Comunicação Interna n°. 028/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.799/2023.

**Art. 3º**. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 07 de agosto de 2023.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**FEC30D1D

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA**
**PROCESSO Nº: 30/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 26 EDITAL Nº: 28/2023**

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Processo nº: 30/2023**
**Modalidade: Pregão Presencial – RP 26**
**Edital nº: 28/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS DO DAEPA.**

Aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, na Rua Rio Branco, 211 - Bairro Cidade Jardim, através de seu pregoeiro, foi iniciado os trabalhos para abertura do Pregão Presencial 30/2023, para contratação do seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS DO DAEPA.** Aberto a reunião constatou-se que não houve empresas interessadas em participar do certame licitatório, restando desta forma o processo acima citado em **LICITAÇÃO DESERTA.**

O processo acima citado, terá o certame reaberto na data de 18 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na sala de reuniões do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, na Rua Rio Branco, 211- Bairro Cidade Jardim, para recebimento de propostas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

***LUIZ FERNANDO SILVA***
Pregoeiro

***ANDERSON CÉSAR DE ARAÚJO***
Equipe de Apoio

***GUSTAVO RODRIGUES FERREIRA***
Equipe de Apoio

***ODIVALDO FRAGNER FERREIRA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**91DE6293

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 4.235 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**DECRETO N° 4.235 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3.455/2018 QUE CRIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais. Considerando que o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, será composto pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura;

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.455/2018 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2°** - O Grupo de Trabalho intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articularas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.*

*I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde*
*Kezia Carolina Carvalho Lemes dos Santos*
*Gilberto Martins Júnior*
*Daniela Aparecida Chagas*
*Sabrina Dornelas Azevedo Santos Borges*

*II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação*
*Tacyana de Cássia Nogueira*
*Gleidson Caetano da Silva*
*Eliane Pego Umezaque*
*Fátima Abadia de Oliveira Lopes*
*Kelli Pereira da Silva Oliveira"*

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Patrocínio, 07 de agosto de 2023.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**5842CDCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia 18/08/2023 às 09h 00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023, tipo Menor Preço Por Item, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA

CUMPRIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261002978/2022/SSE - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Renato Dias de Melo
**Código Identificador:**CA164F4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL PP-SRP 032/2023**

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do PP-SRP 032/2023, tipo Menor Preço Por Item, em 21/08/2023 às 09h 00min, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS ÀS REALIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS E AMPLA PARTICIPAÇÃO. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br –

***JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Renato Dias de Melo
**Código Identificador:**09100BD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2023**

CONTRATO N° 070/2023 – PROCESSO N° 091/2023 – PREGÃO ELETRÕNICO N° 013/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares para a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA N°1261001939/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratada: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.708.655/0001-35**.** Vigência: 07/08/2023 à 06/08/2024. Valor Total: R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Pedra do Anta- MG, 07 de agosto de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**7FE2BDD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2023**

CONTRATO N° 073/2023 – PROCESSO N° 091/2023 – PREGÃO ELETRÕNICO N° 013/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares para a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA N°1261001939/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratada: 33.377.709 MATEUS FERREIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ n° 33.377.709/0001-60**.** Vigência: 07/08/2023 à 06/08/2024. Valor Total: R$679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).

Pedra do Anta- MG, 07 de agosto de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**5C2EB4A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2023**

CONTRATO N° 076/2023 – PROCESSO N° 091/2023 – PREGÃO ELETRÕNICO N° 013/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares para a secretaria municipal de Educação, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA N°1261001939/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratada: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.660.557/0001-03**.** Vigência: 07/08/2023 à 06/08/2024. Valor Total: R$804,00 (oitocentos e quatro reais).

Pedra do Anta- MG, 07 de agosto de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**77CA4F78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2023**

CONTRATO N° 077/2023 – PROCESSO N° 091/2023 – PREGÃO ELETRÕNICO N° 013/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares para a secretaria municipal de Educação, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA N°1261001939/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratada: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.387.433/0001-10**.** Vigência: 07/08/2023 à 06/08/2024. Valor Total: R$14.617,93 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

Pedra do Anta- MG, 07 de agosto de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**8A5C828A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2023**

CONTRATO N° 075/2023 – PROCESSO N° 091/2023 – PREGÃO ELETRÕNICO N° 013/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares para a secretaria municipal de Educação, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA N°1261001939/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratada: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.473.645/0001-54**.** Vigência: 07/08/2023 à 06/08/2024. Valor Total: R$5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Pedra do Anta- MG, 07 de agosto de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**D9DD9197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 067/2023, Pregão Presencial nº 007/2023** – **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos, genéricos e similares para atender demandas judiciais e não contempladas pela Relação Municipal de Medicamentos, nos termos da Lei n° 921/2023 (Benefícios eventuais da Secretaria de Saúde) do município de Pedra Do Anta/MG, por meio de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), onde o desconto será praticado sobre preço máximo de venda Preço De Fabrica (PF) da tabela CMED/ANVISA, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. **Contratadas**: **Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Eireli**. **Valor Total** R$ 80.000,0 (Oitenta mil reais), percentual de descontos: 82,01%. **Drogaria Viana & Viana Ltda**. **Valor Total** R$ 50.000,0 (Cinquenta mil reais), percentual de descontos: 15,00% e **Md Farma Distribuidor Atacadista Ltda**. **Valor Total** R$ 80.000,0 (Oitenta mil reais), percentual de descontos: 75,00%. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 25 de Abril de 2023.

***EDUARDO JOSE VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**9517ED78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2023 – Processo nº 067/2023 - Pregão Presencial n° 007/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos, genéricos e similares para atender demandas judiciais e não contempladas pela Relação Municipal de Medicamentos, nos termos da Lei n° 921/2023 (Benefícios eventuais da Secretaria de Saúde) do município de Pedra Do Anta/MG, por meio de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), onde o desconto será praticado sobre preço máximo de venda Preço De Fabrica (PF) da tabela CMED/ANVISA, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Vigência: 28/06/2023 à 27/06/2024. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI. inscrita no CNPJ n° 36.447.388/0001-10 - Valor: R$ 80.000,0 (Oitenta mil reais), percentual de descontos: 82,01%.

Pedra do Anta - MG, 28 de Junho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**CC19FCDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2023 – Processo nº 067/2023 - Pregão Presencial n° 007/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos, genéricos e similares para atender demandas judiciais e não contempladas pela Relação Municipal de Medicamentos, nos termos da Lei n° 921/2023 (Benefícios eventuais da Secretaria de Saúde) do município de Pedra Do Anta/MG, por meio de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), onde o desconto será praticado sobre preço máximo de venda Preço De Fabrica (PF) da tabela CMED/ANVISA, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Vigência: 18/07/2023 à 17/07/2024. Contratada: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. inscrita no CNPJ n° 24.325.781/0001-52- Valor: R$ 80.000,0 (Oitenta mil reais), percentual de descontos: 75,00%.

Pedra do Anta - MG, 18 de Julho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**67CB27CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2023 – Processo nº 067/2023 - Pregão Presencial n° 007/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos, genéricos e similares para atender demandas judiciais e não contempladas pela Relação Municipal de Medicamentos, nos termos da Lei n° 921/2023 (Benefícios eventuais da Secretaria de Saúde) do município de Pedra Do Anta/MG, por meio de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), onde o desconto será praticado sobre preço máximo de venda Preço De Fabrica (PF) da tabela CMED/ANVISA, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Vigência: 26/06/2023 à 25/06/2024. Contratada: DROGARIA VIANA & VIANA LTDA. inscrita no CNPJ n° 17.763.863/0001-13 - Valor: R$ 50.000,0 (Cinquenta mil reais), percentual de descontos: 15,00%.

Pedra do Anta - MG, 26 de Junho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**9FF21F75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATAS n° 039/2023, 041/2023 e 042/2023 - Processo nº 010/2023 - Pregão Eletrônico n° 02/2023.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para atender as demandas apresentadas pelas secretarias municipais. Contratadas: DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - Valor: R$20.800,0000 (Vinte mil e oitocentos reais), AUGUSTO PNEUS LTDA - Valor: R$ 77.612,0000 (setenta e sete mil e seiscentos e doze reais) e XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Valor: R$ 155.900,0000 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**F7FFF97F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 040/2023 - Processo nº 010/2023 - Pregão Eletrônico n° 02/2023.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para atender as demandas apresentadas pelas secretarias municipais. Contratada: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - Valor: R$ 351.646,4200

(Trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 27/04/2023 a 26/04/2024. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**E53895F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2023 – PROCESSO N° 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. FORNECEDORA: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º **13.513.088/0001-97**. VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 27/06/2024. VALOR TOTAL: R$31.520,00 (Trinta e um mil e quinhentos e vinte reais).

Pedra do Anta- MG, 28 de junho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**E24460EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2023 – PROCESSO N° 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. FORNECEDOR: **JN DIAGNOSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **13.513.088/0001-97**. VIGÊNCIA: 04/07/2023 à 03/07/2024. VALOR TOTAL: R$26.608,00 (Vinte e seis mil e seissentos e oito reais).

Pedra do Anta- MG, 04 de julho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**D3D85783

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 069/2023, Pregão Presencial nº 008/2023** – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra para prestação de serviços de limpeza urbana e pintura a fim de atender as necessidades do município. **Contratados: Waldemilson Ventura de Lima 09944158690** - Valor Total R$401.520,00 (Quatrocentos E Um Mil E Quinhentos E Vinte Reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 11 de maio de 2023.

***EDUARDO JOSE VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**B04C3EBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2023 – PROCESSO N° 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra para prestação de serviços de limpeza urbana e pintura a fim de atender as necessidades do município. FORNECEDOR: **WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690** inscrito no CNPJ sob o n.º 43.044.836/0001-09. VIGÊNCIA: 11/05/2023 à 10/05/2024. VALOR TOTAL: R$ 401.520,00 (Quatrocentos e um mil e quinhentos e vinte reais).

Pedra do Anta- MG, 11 de maio de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**1F1A019B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DA ATA N° 064/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2023 – PROCESSO N° 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDORA: EDUARDO SANTOS MIRANDA 09211793670, inscrita no CNPJ n° 46.451.995/0001-08. VIGÊNCIA: 07/08/2023 à 06/08/2024. VALOR TOTAL: R$8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

Pedra do Anta- MG, 07 de agosto de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**03363BD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 057/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023**– **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinas de todos os portes do município de Pedra do Anta e ainda veículos e máquinas cedidos e conveniados, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças automotivas, pneus, óleo lubrificante, graxas, aditivos, produtos de limpeza automotiva em geral e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, com a menor taxa administrativa, para atender as necessidades do município de Pedra do Anta/MG**. Contratada**: Neo Consultoria E Administracao De Beneficios Ltda. **Valor Estimado Total** R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). **% Taxa de Administração** -6% (menos seis porcento). Valor Anual Estimado da Taxa de Administração R$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 21 de Junho de 2023.

***EDUARDO JOSE VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**1BAA3D83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2023 – **PROCESSO N° 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas de todos os portes do município de Pedra do Anta e ainda veículos e máquinas cedidos e conveniados, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças automotivas, pneus, óleo lubrificante, graxas, aditivos, produtos de limpeza automotiva em geral e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, com a menor taxa administrativa, para atender as necessidades do município de Pedra do Anta/MG. **Contratada**: Neo Consultoria E Administracao De Beneficios Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º **25.165.749/0001-10**. VIGÊNCIA: 22/06/2023 à 21/06/2024. **Valor Estimado Total** R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). **% Taxa de Administração** -6% (menos seis porcento). **Valor Anual Estimado da Taxa de Administração** R$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais).

Pedra do Anta- MG, 22 de junho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**EAF654D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato do contrato n° 097/2022 - Processo 341/2022 – Pregão Eletronico n° 011/2022. Objeto: Aquisição de câmara fria para sala de vacina da Unidade básica de saúde, em atendimento a Resolução 6.286/2018. Contratada: **PREGWEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.114.845/0001-64**. Vigência: 12/09/2022 a 20/12/2022. Valor Global: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Pedra do Anta- MG, 12 de Setembro de 2022.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**6E581D7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2022 – Processo nº 244/2022 - **Pregão Presencial n° 021/2022**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de retroescavadeira, para atender as demandas do Município. Vigência: 23/08/2022 à 22/08/2023. Contratada: **GUILHERME PAIVA CASTRO** - Valor: R$ 239.800,00.

Pedra do Anta- MG, 23 de agosto de 2022.

***EDUARDO JOSÉ VIANA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**82CA7549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 097/2023, Pregão Presencial nº 014/2023** – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede pública de ensino do município de Pedra do Anta/MG. **Contratados**: **CLAUDIO FARIA FIALHO EPP–** CNPJ nº 38.704.565/0001-22; **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, **–** CNPJ nº 21.016.690/0001-47; **MARILIA TEIXEIRA BARBOSA –** CNPJ nº 16.842.446/0001-01; **MAXMILLER NOGUEIRA LOPES,** - CNPJ n° 14.463.066/0001-22. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 07 de julho de 2023.

***EDUARDO JOSE VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**4F24E7CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Nº 046/2023, Pregão Presencial 10/2023 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, EPI's, materiais de copa e cozinha e materiais de cama, mesa e banho para atender as demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos discriminados do Termo de Referência. Contratadas: **MARILIA TEIXEIRA BARBOSA - ME –** CNPJ nº 18.842.446/0001-01, **MAXMILLER NOGUEIRA LOPES** - CNPJ n° 14.463.066/0001-22, **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME –** CNPJ nº 17.403.267/0001-22 e **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** - CNPJ n° 37.180.839/0001-69. Valor Total de R$ 1.183.573,13 (Um Milhão e Cento e Oitenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Treze Centavos).

Pedra do Anta, 08 de maio de 2023.

***EDUARDO JOSE VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**CAC4DCED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 – PROCESSO N° 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, EPI's, materiais de copa e cozinha e materiais de cama, mesa e banho para atender as demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos discriminados do Termo de Referência. FORNECEDORA: **MARILIA TEIXEIRA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ n° 18.842.446/0001-01. VIGÊNCIA: 18/05/2023 à 17/05/2024. VALOR TOTAL: R$ 448.617,42 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Pedra do Anta- MG, 18 de maio de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**0FA643DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2023 – PROCESSO N° 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, EPI's, materiais de copa e cozinha e materiais de cama, mesa e banho para atender as demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos discriminados do Termo de Referência. FORNECEDOR: **MAXMILLER NOGUEIRA LOPES**, inscrito no CNPJ n° 14.463.066/0001-22. VIGÊNCIA: 18/05/2023 à 17/05/2024. VALOR TOTAL: R$ 333.561,46 (Trezentos e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Pedra do Anta- MG, 18 de maio de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**743C7196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2023 – PROCESSO N° 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, EPI's, materiais de copa e cozinha e materiais de cama, mesa e banho para atender as demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos discriminados do Termo de Referência. FORNECEDOR: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ n° 17.403.267/0001-22. VIGÊNCIA: 23/05/2023 à 22/05/2024. VALOR TOTAL: R$ 209.810,50 (Duzentos e nove mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

Pedra do Anta- MG, 23 de maio de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**84780E2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2023 – PROCESSO N° 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, EPI's, materiais de copa e cozinha e materiais de cama, mesa e banho para atender as demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos discriminados do Termo de Referência. FORNECEDOR: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 37.180.839/0001-69. VIGÊNCIA: 13/07/2023 à 12/07/2024. VALOR TOTAL: R$ 191.583,75 (Cento e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Pedra do Anta- MG, 13 de julho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**230031C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2023– PROCESSO N° 336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023**. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: **Mat Med Hospitalar Ltda**. **VIGÊNCIA**: 02/05/2023 à 01/05/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 26.115,0000 (Vinte e seis mil e cento e quinze reais).

Pedra do Anta- MG, 02 de Maio de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**932738CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2023– PROCESSO N° 336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023**. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: **Emenalli Medical Ltda**. **VIGÊNCIA**: 12/06/2023 à 11/06/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 18.643,0000 (Dezoito mil e seiscentos e quarenta e três reais).

Pedra do Anta- MG, 12 de Junho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**7D718441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 109/2023, Pregão Presencial nº 017/2023** – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, mochilas e EPI's para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde. **Contratados**: EDUARDO SANTOS MIRANDA 09211793670**–** CNPJ nº 46.451.995/0001-08; MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, **–** CNPJ nº 17.403.267/0001-22. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 01 de Agosto de 2023.

***EDUARDO JOSE VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**F6A8C9CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2023**

CONTRATO N° 071/2023 – PROCESSO N° 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares para a secretaria municipal de Educação, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA N°1261001939/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratada: COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.617.470/0001 39**.** Vigência: 07/08/2023 à 06/08/2024. Valor Total: R$ 4.557,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).

Pedra do Anta- MG, 07 de agosto de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**85993BAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DA ATA N° 072/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2023 – PROCESSO N° 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e grama sintética para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. FORNECEDORA: VIÇOSA SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.845.706/0001-15. VIGÊNCIA: 07/08/2023 à 06/08/2024. VALOR TOTAL: R$ 63.575,50 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Pedra do Anta- MG, 07 de agosto de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**3AB3DB8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DA ATA N° 073/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2023 – PROCESSO N° 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e grama sintética para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. FORNECEDORA: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.180.839/0001-69. VIGÊNCIA: 07/08/2023 à 06/08/2024. VALOR TOTAL: R$18.420,40 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

Pedra do Anta- MG, 07 de agosto de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**2A09923F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DA ATA N° 074/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 – PROCESSO N° 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e grama sintética para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. FORNECEDORA: 45.903.015 TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ n° 45.903.015/0001-06. VIGÊNCIA: 07/08/2023 à 06/08/2024. VALOR TOTAL: R$17.730,20 (dezessete mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos).

Pedra do Anta- MG, 07 de agosto de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**C008D0A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DA ATA N° 063/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2023 – PROCESSO N° 092/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao transporte escolar, em caráter emergencial, da rede pública de ensino, quando os veículos próprios do Município estiverem impossibilitados de funcionar, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. FORNECEDORA: JOSE AIRTON FIALHO RODRIGUES 71674411634, inscrita no CNPJ n° 44.002.896/0001-13. VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 31/07/2024. VALOR TOTAL: 278.850,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Pedra do Anta- MG, 01 de agosto de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**421A2E58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**EXTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATO**
Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG a empresa Ariadne Ferreira Santana 52529096520, inscrita no CNPJ/MG sob o n° 37.318.675/0001-93, Inscrição Estadual n° 004604073.00-30. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forno de farinha para atender a secretaria de agricultura do município de pintópolis. Valor global do presente contrato é de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). O presente contrato terá vigência de 90 dias, contados da data da sua assinatura em 13 de julho de 2023.

***LEY LOPES DOS SANTOS***
Prefeito de Pintópolis – MG.

Processo N°051/2023 Inexigibilidade N°10/2023 Credenciamento N°005/2023 Contrato nº 0290/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa VERTON SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 42.447.063/0001-30, objeto: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela Municipalidade. Valor global do presente contrato é de R$ 20.000,00. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro 2023. Assinatura 28 de Julho de 2023.

***LEY LOPES DOS SANTOS***
Prefeito de Pintópolis – MG.

Processo N°051/2023 Inexigibilidade N°10/2023 Credenciamento N°005/2023 Contrato nº 0291/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa DERRUAM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 45.329.584/0001-81, objeto: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela Municipalidade. Valor global do presente contrato é de R$ 25.000,00. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro 2023. Assinatura 07 de agosto de 2023.

***LEY LOPES DOS SANTOS***
Prefeito de Pintópolis – MG.

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito de Pintópolis torna pública a homologação da adesão a registro de preços 06/2023 e adjudica à Kohler implementos agrícolas LTDA, CNPJ: 92.264.472/0001-70. Objeto: adesão a registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de grade aradora de arrasto para atender a secretaria de agricultura do município de pintópolis, conforme primeiro termo aditivo ao convênio 1231001709/2012. Valor global de R$ 30.000,0. 01 de agosto de 2023.

***LEY LOPES DOS SANTOS.***

**Publicado por:**
Wanderson Elifas de Brito Martins
**Código Identificador:**471CB044

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 080/2023 Pregão eletrônico nº 048/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de café em pó. Contratada: PONTOES SABORES DO CAMPO LTDA, CNPJ: 48.189.059/0001-04, Valor total estimado: R$ 147.079,80 (cento e quarenta e sete mil setenta e nove reais e oitenta centavos).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**2D7E1FC7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE 5O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 328/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2018 – PREGÃO Nº 136/2018

Extrato de 5o Termo de prorrogação de Contrato 328/2018. Processo Licitatório Nº 221/2018 – Pregão Nº 136/2018. Objeto: Obra de construção da Farmácia de Minas no bairro Vau-Açú, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), incluindo material e mão-de-obra, observando os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar até 12/10/2023. Contratada: Construtora Russi LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 25.330.980/0001-11.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**ED26E2AE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### DEC 13135INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA INSERVIBILIDADE DOS BENS.

**DECRETO No 13.135/2023**

Instaura e nomeia Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N° 4.462/2021,

Considerando, a necessidade de se efetuar o levantamento dos bens móveis inservíveis em poder do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" depositados nos seguintes locais para fins de doação nos termos da Lei:
Nas dependências do Lixão Municipal;
Nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Na Av. Francisco Vieira Martins, nº 148, Palmeiras (Casa Verde);
Nas dependências do prédio antigo da Escola Municipal Miquelina.
**Art. 2o** Designar os membros abaixo relacionados para compor a "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" sob a presidência do primeiro:
I – Juliana Imaculada Mendes – Coordenadora de Educação Ambiental;
II – Marcos Tadeu Rocha Leandro – Chefe de Departamento Meio Ambiente;
III – Rodrigo Savio De Sousa – Chefe Departamento Operacional;
IV – Arlindo Aparecido Hermenegildo – Motorista.
**Art. 3o** O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste feito sancionador, admitindo-se a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias se as circunstâncias o exigirem.
**Art. 4o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5o** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de agosto de 2023.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

***SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**1475D6AD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 33/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 33/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

**O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ,** pessoa jurídica de Direito: Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23 .804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal Wagner Mal Guimarães, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 18.585.430/0001-88 , com sede na Avenida Dr. Cristiano Fr3itas Castro, 760, COI, Ponte Nova/MG, neste ato representado por seu presidente José ;lfredo Padovani, portador do RG 282836 e do CPF nº 281.419.606-20 , residente e domiciliado na Rua Professor Campolina , 99, apto 101, Bairro Santo Antônio, Ponte Nc:va/MG, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 33/2023 , mediante as seguintes cláusulas e condições :

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto promover a alteração da cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 33/2023, para ampliar o valor da subvenção, segundo a Lei 4.697/2023 que alterou o inciso 1, do art. 1°. Da Lei 4.467/2022, passando a vigorar com a seguinte alteração :

"3.1. O montante total de recursos a ser empre:;iado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 148.00J,OO (cento e quarenta e oito mil reais), à título de subvenção , para o cumprim_ nto de metas, cronograma de desembolso e as demais condições

estabelecicas no Plano de Trabalho , parte integrante deste instrumento".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABAL HO:**

**2.1.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto as metas a serem atingidas, plano de aplicação do recurso e cronograma de desembolso correlatos entre si devido ao aumento valor da subvenção , conforme a aprovação prévia da autoridade competente .

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1.** A ampliação do valor da subvenção será de R$ 50.000,Cú (cinquenta mil reais), descrito anteriormente na Lei Municipal nº 4.467/2022, alterada pela Lei 4.697/2023 para prever a suplementação no valor da subvenção , disposto nesta cláusula. Com isto, o valor total da subvenção para o exercício de 2023 será no importe de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
3.2. As despesas ocasionadas com a ampliação do valor da subvenção correrá à conta dos recursos previstos na Lei 4.697/2023, através de Crédito Adbonal Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57 da Lei 13.019/2014 devido à alteração do plano de trabalho para prever a suplementação do valor global da parceria, conforme Lei 4.697/2023 .

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÀO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 33/2023 e primeiro Termo Aditivo .

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÀO**

6.1. O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até o 5° dia útil após sua assinatura .

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento , que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 27 de julho de 2023.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova

***KEILA APARECIDA IZIDORIO LACERDA***
Secretária Municipal de Educação

***JOSÉ ALFREDO PADOVANI***
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**8CB18280

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### CREDENCIAMENTO 19/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 162/2023 – Credenciamento 19/2023,** torna público que celebrou contrato para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de máquinas leves e veículos leves, mecânicos de máquinas pesadas e veículos pesados, Serviço de alinhamento, balanceamento e borracharia, mecânicos elétricos, retificação de peça, Serviços de Torno e Soldagens e Serviço de Alinhamento com serviços de borracharia para manutenção de toda a frota municipal e conveniada, com as empresas, **BENEDITO ANTÔNIO SOUZA** (CNPJ: 11.724.775/0001-26), **RONILSON FRANCELINO ALVES 95032177687** (CNPJ: 46.567.341/0001-44), **J.E.S. – AUTOPEÇAS E ACESSORIOS EIRELI** (CNPJ: 31.773.747/0001-06) e **CASA DE BATERIAS ITAÚ LTDA - ME** (CNPJ: 21.642.467/0001-05).

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**68F2E3EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 216/2022 – Tomada de Preços n.009/2022 - Foi firmado em 18.07.2023, o 4º termo aditivo para reprogramação do contrato. Valor da adição: R$: 8.571,24 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). Valor global do contrato passa a ser de R$: 567.988,12 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

***BRUNO ELIEL DE ARAÚJO***
Contratada

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**03C064AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
### PORTARIA Nº. 2.492 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Nomeia comissão processante para processo administrativo disciplinar nº 02/2023."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os incisos VI, XV e XXIV do artigo 63,

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão processante para condução dos trabalhos do processo administrativo disciplinar nº 02/2023, processo administrativo n.º 298/2023.

**Art. 2º** -Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão:

Presidente: Carlos Henrique de Azevedo Souza
Secretária: Liliana Barbosa Luiz Mendes
Membro: Alexander Rodrigues da Silva

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 24 de julho de 2023.

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Milani da Silva
**Código Identificador:**9355F85F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
### CERTIDÃO PAD 01 2023

Aos 07 dias de agosto de 2023, certifico que não houve apresentação de defesa através do defensor dativo ante a intimação de f. 37, tendo assim transcorrido o prazo para defesa.

Nos termos do art. 220 da Lei nº 515/1995, a comissão emitirá o relatório minucioso final e encaminhará à autoridade superior para julgamento.

Santana do Deserto, 07 de agosto de 2023.

***CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Gustavo Milani da Silva
**Código Identificador:**FCDC98AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**PREGÃO PRESENCIAL 022/2023**

Licitação n° 164/2023 - PP n° 022/2023 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 22 de agosto de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DRAGAGEM DO RIBEIRÃO CAGUINCHO NO DISTRITO DE SSOSEGO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DRAGAGEM DO CÓRREGO RECREIO, ABRANGENDO O TRECHO ENTRE A FOZ DO REFERIDO CÓRREGO NO RIBEIRÃO CAGUINCHO ATÉ A PONTE DE ACESSO À SANTA BÁRBARA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**E31E550E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 043/2023 – Pregão Presencial 026/2023 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Ambulatorial – Entrega dos Envelopes: Dia 31 de agosto de 2023 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

**Publicado por:**
Lucas Gustavo de Melo Freire
**Código Identificador:**DFE05F0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 006/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, VIII e caput do Art. 25 da lei federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor das empresas EDUARDO FARIA VELOSO 03745428641 (GRUPO OCTTUZ) ao preço de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e JAQUELINE MARILAC NEVES 10622214608 (JACK NEVES), ao preço de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para prestação de serviço de promoção de shows artísticos musicais para animação da 2ª RETRO FEST 2023. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Lucas Gustavo de Melo Freire
**Código Identificador:**723CF01C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2023**

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"**
DIA: 18/08/2023
HORA: 10h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – **DO OBJETO**:
2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO DE MARCHAS PARA A XXII CAVALAGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

Retirada do Edital pelo SITE: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Se por ventura não tiver disponível, solicitar no E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de Agosto de 2023.

***JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Claudio Ferreira da Silva
**Código Identificador:**83BEF27B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira, Sr. Jose Claudio Ferreira da Silva torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023, Processo nº 54/2023, onde deliberou vencedora a empresa, conforme abaixo relacionadas.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS**

**NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

| Nº | PROPONENTE | ITEM | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | NUTRILAR EXPRESS LTDA | 00001 | R$ 95,00 | R$ 22.800,00 |
| 02 | NUTRILAR EXPRESS LTDA | 00002 | R$ 175,00 | R$ 42.000,00 |

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de Agosto de 2023.

***JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Claudio Ferreira da Silva
**Código Identificador:**06C9752C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 112/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 45/2023**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 45/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 09h do dia 23/08/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 23/08/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Silva Azevedo
**Código Identificador:**C001C45D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
### DECRETO N° 058/2023

**DECRETO MUNICIPAL N° 058**
**DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SR. CARLOS RODRIGUES ALVES NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica exonerado, de ofício, o Senhor **CARLOS RODRIGUES ALVES NETO**, do cargo em confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.**

**Art. 2º**. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação do servidor mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 1° de agosto de 2023.

***MISAEL HUEBRA KLEM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Walker Henrique Selos Gomes
**Código Identificador:**A94BE236

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
### DECRETO N° 059/2023

**DECRETO MUNICIPAL N° 059 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VALDEIR FREITAS GUINODIES O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica nomeado o Senhor **VALDEIR FREITAS GUINODIES**, C.P.F n° 216.772.508-60, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, percebendo os vencimentos do cargo.

**Art. 2º**. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 02 de agosto de 2023.

***MISAEL HUEBRA KLEM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Walker Henrique Selos Gomes
**Código Identificador:**20A79C4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG** torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 021/2023**, **Processo Licitatório nº 101/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/21.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

**CREDENCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***18/08/2023*** às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelos proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**"PROPOSTA COMERCIAL"**
**18 de agosto de 2023.**
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min**

**2. – DO OBJETO:**
**2.1**. REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**.**

**Retirada do Edital no Site:** https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/**,**
Portal: **www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail; licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**

**Tel.: 031-3867-5126.**

Sebastião do Rio Preto, 08 de agosto de 2023.

***SIDYELI COELHO CÂNDIDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sidyeli Coelho Cândido
**Código Identificador:**23A2B47B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 1 / 2023**

SEI Nº 0000036-25.2023.6.13.8260 TERMO DE CESSÃO Nº 1 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE .

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral, ELISANDRA ALICE DOS SANTOS CAMILO, e do outro lado o MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.241.364/0001-29, com sede na Rua Alves de Figueiredo, 393, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, com sede em
SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, na Rua Otília do Amaral, nº 559, Bairro Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por TATIANA APARECIDA BARBOSA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia **29/09/2023**, **das 9 horas às 13 horas**, junto ao Cartório Eleitoral da 260ª Zona Eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Tomás de Aquino/MG, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às **18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
– adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
– prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
– utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
– fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

– arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
– arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
– arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
– arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
– arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
– arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
– credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
– devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
– seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

– responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
- fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
- fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
- efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
- providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
- responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de São Tomás de Aquino/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$11.349,97 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), referentes à utilização de **5 (cinco) urnas eletrônicas**, no valor individualizado de R$2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de **7 (sete) flash cards**, no valor individualizado de R$36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
- A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente

será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
- é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo
CEDENTE;
- é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
– Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92,
§ 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Sebastião do Paraíso/MG, 02 de agosto de 2023.

***TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS***
Juíza Eleitoral

***CESSIONÁRIO***
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**95113487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**PORTARIA Nº. 024/2023 – P.A.D.**

**DANIEL FERREIRA DA SILVA,** Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também, observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir e cumprir as ordens superiores;

**CONSIDERANDO** que através do ofício nº. 194/2023, expedido pelo Secretário Municipal de Administração, foi informado que o servidor F. R. A., ocupante do cargo de Mecânico, portador da Matrícula nº. 701792, possui um histórico de recorrentes faltas injustificadas ao longo do período analisado (janeiro a julho de 2023);

**CONSIDERANDO** os motivos para o acumulo de veículos parados na oficina, no qual o referido servidor é responsável pela execução de tais serviços;

**CONSIDERANDO** que as transgressões qualificam o infrator como incurso nos seguintes proibições e irregularidades funcionais: ART. 93 – São deveres do funcionário: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observar as normas legais e regulamentares; X – ser assíduo e pontual ao serviço; ARTº 94 – Ao servidor é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; ARTº 105 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: III – inassiduidade habitual, todos da Lei Complementar Municipal n. 630/2002, que **"DISPÕE SOBRE ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam tipificar inassiduidade habitual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída, nos termos do Art. 112 e seguintes da Lei Complementar nº 630/2002 a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de apurar se o servidor F. R. A., ocupante do cargo de Mecânico, portador da Matrícula nº. 701792 praticou as irregularidades funcionais mencionadas nesta Portaria.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Presidente** – Renan Morais Siqueira
CARGO: Agente da Administração – Matrícula: 701800

**Membro** – Cátia Aparecida de Castro
CARGO: Oficial da Administração - Matrícula: 60887

**Membro** – Luciana de Souza Monteiro Silva
CARGO: Oficial da Administração – Matrícula: 500003

**Art. 2º.** A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para ouvir depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, a penalidade a ser aplicada ao servidor mencionado nesta Portaria, atentando-se para o que dispõe o art. 119 da LC 630/2.002, devendo assegurar o sigilo necessário à elucidação do fato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2023.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**F60D50A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 01/2023**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 01/2023**
**OBJETO: APURAÇÃO DAS RAZÕES DE CONSTANTES ATRASOS INJUSTIFICADOS E INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.117.450/0001-73, COM INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DEVIDAS.**

**O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios –MG, efetua a seguinte decisão nos autos do Processo Administrativo em epigrafe, pela inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório no 04/2023, Pregão Presencial no 04/2023.
Pelos documentos acostados ao Processo restou incontroverso que a notificada não cumpriu com as obrigações contraídas.
Destarte, ficou demonstrado o aspecto fático tendo em vista que a empresa em sua defesa confessou que houve atrasos, sendo que o Município provou que houve inexecução contratual e o aspecto jurídico diante da ausência de justificativa plausível que enseje tal conduta.
Pela conduta apurada a empresa prejudicou regular andamento dos serviços públicos, em especial o Setor de Recursos Humanos, bem como o interesse público, haja vista o não atendimento aos servidores que necessitam dos serviços licitados.
Por todo o exposto, ficam aplicadas as sanções constantes II e III do art. 87 da Lei 8.666/93, c/c art.7o da Lei no 10520/2002, à empresa **MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.117.450/0001-73**, conforme a seguir:

a) Multa no valor de R$ 5.009,50 (Cinco mil e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total

contratado, nos termos da Cláusula XI, da Ata de Registro de Preços, do Processo Licitatório no 04/2023, Pregão Presencial no 04/2023.
b) Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Senhora dos Remédios, pelo prazo de 02(dois) anos;

Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a empresa penalizada, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo, caso queira.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e registre-se.

Senhora dos Remédios, 07 de agosto de 2023.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**9AB65929

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 25/2023.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Locação de impressoras copiadoras monocromáticas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos, num total estimado de 80.000 (oitenta mil) cópias, em situação emergencial, prevista no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do Procedimento Licitatório nº 212/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023. Contratante Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratada: Mapel Máquinas e Artigos para Escritórios Ltda., CNPJ 20.232.336/0001-97, com sede à Avenida Amazonas, nº 5416, Térreo, 3º e 5º Pavimentos, Bairro Nova Suiça, CEP 30.421-056, Belo Horizonte/MG. Valor total R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais). Vigência 60 dias, sendo de 07/08/2023 a 06/10/2023. Data de assinatura: 07/08/2023. Fundamentação legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sericita/MG, 07/08/2023.

***ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,***
Prefeito de Sericita/MG.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**9B8D1BF8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 083/2023
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023 - COM EFEITO RETROATIVO 03/08/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à **Contratação de empresa para a Realização de Curso de Oratória objetivando capacitar e treinar os servidores e colaboradores do Município de Serranópolis de Minas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração,** mencionado no processo à empresa **CAMILA CHAVES OLIVEIRA PINHEIRO - CNPJ: 40.275.657/0001-86 –** que apresentou a proposta de menor valor de **R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)** por cada serviço, **totalizando R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais),** na forma do parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 03 de agosto de 2023.

***MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**6DD20E73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO - 116/2023

**Extrato de Contrato 116/2023**

Processo nº 083/2023
Dispensa nº 036/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, CNPJ nº 01.612.501/0001-91.
**Empresa:**
**CAMILA CHAVES OLIVEIRA PINHEIRO**
**CNPJ: 40.275.657/0001-86**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**
**Validade: 12 (doze) meses.**
**Objeto:** Contratação de empresa para a Realização de Curso de Oratória objetivando capacitar e treinar os servidores e colaboradores do Município de Serranópolis de Minas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
Data da Assinatura: 07 de agosto de 2023.

Serranópolis de Minas – MG, 03 de agosto de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Presidente da Com. Perm. De Licitação

PUBLIQUE-SE!

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**430A47AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. DATA DE ABERTURA: 22/08/2023 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

**Publicado por:**
Rogério de Oliveira
**Código Identificador:**07E85B24

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG TORNA PUBLICO ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - PL Nº. 067/2023 – PP Nº 015/2023 – Realizara no dia 22/08/2023 às 13h00 – Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de coleta e análise de exames laboratoriais. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg,gov.br.

**Publicado por:**
Rogério de Oliveira
**Código Identificador:**4DC3D9F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
### LEI MUNICIPAL Nº1040 DE 27 DE JULHO 2023

**LEI MUNICIPAL Nº 1040 DE 27 DE JULHO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PELA ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS DA UNIDADE CÂMARA, CONSIGNADO AO REDIMENSIONAMENTO REALIZADO OBSERVANDO O INCISO I DO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

**PUBLICADO EM:**

**27/07/2023**
**Às 08:40**

**Assinatura do servidor**

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Silvianópolis, autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais).
**§ 1º.** Fica anulado parcialmente os valores referentes aos créditos suplementares da Unidade Câmara Municipal.
**I-**O Anexo I faz parte integrante desta lei para ser consolidado ao Orçamento Municipal:
Anexo I

| Dotação Orçamentária | Valor R$ |
|---|---|
| 01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 7.400,00 |

**Art. 2º.** Os recursos obtidos com a anulação parcial da dotação mencionada no Anexo I, ficam remanejados em suplementações à dotação orçamentária identificada a seguir, no valor de R$ 7.400 (sete mil e quatrocentos reais):

Anexo II

| **Dotação Orçamentária** | **Valor R$** |
|---|---|
| 02.03.01.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica | 7.400,00 |

**Parágrafo único.** Em decorrência do redimensionamento do orçamento da Unidade Câmara Anexo I, e, em razão do remanejamento em suplementação de dotação Anexo II, da presente lei, fica alterado o total do orçamento de despesas do Executivo Municipal:
Anexo III

| **DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO** | |
|---|---|
| LEGISLATIVA | 1.692.600,00 |
| JUDICIÁRIA | 279.973,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.176.294,36 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 122.357,16 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 885.004,54 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 774.583,80 |
| SAÚDE | 6.833.381,16 |
| EDUCAÇÃO | 9.080.333,61 |
| CULTURA | 682.000,00 |
| URBANISMO | 2.664.451,44 |
| HABITAÇÃO | 115.369,88 |
| SANEAMENTO | 1.130.278,42 |
| AGRICULTURA | 169.475,31 |
| INDÚSTRIA | 96.062,80 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 42.000,00 |
| COMUNICAÇÕES | 20.467,70 |
| ENERGIA | 280.026,22 |
| TRANSPORTE | 1.763.838,79 |
| DESPORTO E LAZER | 176.175,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 814.682,58 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.705,25 |
| **TOTAL** | **29.811.061,02** |

| **DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO** | |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL | 1.692.600,00 |
| GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA | 502.414,81 |
| PROCURADORIA MUNICIPAL | 279.973,00 |
| ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA | 3.397.208,34 |
| INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA | 265.538,11 |
| SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL | 7.833.755,58 |
| OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | 5.859.062,57 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 9.080.333,61 |
| SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO | 900.175,00 |
| **TOTAL** | **29.811.061,02** |

| **DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS** | |
|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.305.605,20 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 30.975,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.071.459,01 |
| **SUB TOTAL** | **26.408.039,21** |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | |
| INVESTIMENTOS | 2.819.030,30 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 572.286,26 |
| **SUB TOTAL** | **3.391.316,56** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.705,25 |
| **SUB TOTAL** | **11.705,25** |
| **TOTAL** | **29.811.061,02** |

**§ 2º.** Fica autorizado alterar os valores dos demais anexos e programas de governo resultantes da presente anulação do Art. 1º e suplementação do Art. 2º.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Silvianópolis, 27 de julho de 2023

***HOMERO BRASIL FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mielly Karolaine Ribeiro
**Código Identificador:**43EEC28A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
### ERRATA REFERENTE A LEI MUNICIPAL 1040 DE 27 DE JULHO DE 2023

**ERRATA**
**NA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1040 DE 27 DE JULHO DE 2023**

**Onde se lê:**Fica o Poder Executivo do Município de Silvianópolis, autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de R$ 7.362,10 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

**Leia – se :Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Silvianópolis, autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais).

**Publicado por:**
Mielly Karolaine Ribeiro
**Código Identificador:**C623E52B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**DECRETO Nº 3.228, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, **CRISTIANO SOARES MENDES,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III,** com lotação na **Secretaria Municipal de Viação e Transportes,** sigla **SEVIT**, a partir do dia 08 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 07 de agosto de 2023.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**2DC217CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**MUNICÍPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022 – CONTRATO N.º 123/2022**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**
**Processo n.º 052/2022 – Pregão Eletrônico n.º 031/2022 – Contrato n.º 123/2022** O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **PEDREIRA ZANON LTDA.**, CNPJ 18.120.899/0001-41, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 16 de agosto de 2023 até 16 de agosto de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 07 de agosto de 2023,

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**8FF4D8C8

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022 – CONTRATO N.º 122/2022**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**
**Processo n.º 052/2022 – Pregão Eletrônico n.º 031/2022 – Contrato n.º 122/2022** O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ROCHA CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 04.613.902/0007-40, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 15 de agosto de 2023 até 15 de agosto de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 03 de agosto de 2023,

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**DBD05F9B

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos para atendimento às escolas da rede municipal de ensino do Município de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: EDILAINE SOUZA COSTA**, CNPJ 46.605.248/0001-87, valor total: **R$ 1.975,85 (mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, CNPJ 47.484.691/0001-00, valor total: **R$ 1.253,25 (mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 47.252.266/0001-95, valor total: **R$ 3.156,90 (três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).**

Tombos – MG, **02 de agosto de 2023**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**185C4B17

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023.**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos para atendimento às escolas da rede municipal de ensino do Município de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: EDILAINE SOUZA COSTA**, CNPJ 46.605.248/0001-87, valor total: **R$ 1.975,85 (mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, CNPJ 47.484.691/0001-00, valor total: **R$ 1.253,25 (mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 47.252.266/0001-95, valor total: **R$ 3.156,90 (três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).**

Tombos – MG, **28 de julho de 2023**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**A9F69057

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023**

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 - Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG), para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Início da Disputa: 22/08/2023 às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 07/08/2023 >

***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ***
< Pregoeira

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**F4F84463

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA, PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, A ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2023 – TOMADA

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados: ONDE SE LÊ: que receberá até o dia 23 de Agosto de 2023 às 10:00 hs, na sala de serviços de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas, no loteamento João Batista II, no Bairro Campestre no Município de Turvolândia/MG, LEIA-SE: que receberá até o dia 04 de Setembro de 2023 às 10:00 hs, na sala de serviços de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação de vias urbanas, no loteamento João Batista II, no Bairro Campestre no Município de Turvolândia/MG,. Ficam inalteradas as demais informações em referência. O Edital completo e a Errata encontram se à disposição dos interessados no site: www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 07 de Agosto de 2023 –

***ADILSON MARCIANO DOMINGUES –***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Paula Gerônima Pereira
**Código Identificador:**FA83E59D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ADJUDICAÇÃO

Diante da análise e julgamento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 008/2023 – Processo Licitatório nº. 149/2023 – Cujo objeto é a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para reforma e adaptações na antiga unidade básica de saúde (UBS) do Município de Turvolândia/MG, **ADJUDICO** a **-empresa LUIZ GUSTAVO AROUCA PEREIRA - ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda, (CNPJ/MF), sob o n.º 50.179.392/0001-76, com sede na Rua Saturnino Martins, n.º 79 – Bairro Campo do Rosário - Turvolândia/MG, CEP 37.496-000, para fornecimento referente ao objeto licitado, declara vencedora do certame, a qual apresentou melhor proposta para contratação no valor total de R$ 377.247,16 (Trezentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Turvolândia-MG, 07 de Agosto de 2023.

***JOSÉ NELSON MARTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paula Gerônima Pereira
**Código Identificador:**0119C184

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA HOMOLOGAÇÃO

Face aos resultados a que chegaram o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Adilson Marciano Domingues e sua membros da Comissão, por mim designados, conforme Portaria nº. 002/2023, publicada em 03 de Janeiro de 2023, para conduzir os trabalhos dos procedimentos licitatórios no ano exercício de 2023; **HOMOLOGO** para efeitos legais os resultados obtidos na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2023 – Processo Licitatório nº. 149/2023, a que se refere a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para reforma e adaptações na antiga unidade básica de saúde (UBS) do Município de Turvolândia/MG, para o ano exercício de 2023.

Turvolândia-MG, 07 de Agosto de 2023.

***JOSÉ NELSON MARTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paula Gerônima Pereira
**Código Identificador:**C4407F5E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 80

PROCESSO...: PRC 00149 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80 LICITACAO: TP 000823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: LUIZ GUSTAVO AROUCA PEREIRA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE CONSTRUÇAO CIVIL PARA RE
ALIZAÇAO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
, PARA REFORMA E ADAPTAÇõES NA ANTIGA UNIDADE BASI
CA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICIPIO DE TURVOLANDIA/MG
VALOR.....: R$377.240,16
VIGENCIA...: 07/08/2023 a 06/08/2024
DOTACOES...:
0334 - 449051 - 1030100031.009 - PCOUBS
0335 - 449051 - 1030100031.009 - BLATB

**Publicado por:**
Paula Gerônima Pereira
**Código Identificador:**169A8608

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º 010/2023

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 04 de Setembro de 2023 às 13:00 hs, na sala de serviços de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro -

Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação de vias públicas urbanas, na Rua Belo Horizonte no Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 07 de Agosto de 2023 –

***ADILSON MARCIANO DOMINGUES –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Paula Gerônima Pereira
**Código Identificador:**2598DFF1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº. 271/2022**,** firmado com a empresa **KIT SACOLÃO SANTO ANTÔNIO – EIRELI.** Objeto: readequar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Eletrônico 24/2022 Processo 85/2022.
1º Aditivo ao Contrato nº 51/2023**,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA.** objeto: prorrogação do prazo de execução por 60 (Sessenta) dias. Oriundo da Tomada de Preço 24/2022 Processo 272/2022.
1º Aditivo ao Contrato nº 419/2022**,** firmado com a empresa **IVA ISÍDIO BORGES –ME**. objeto: readequar o valor do produto abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Eletrônico 01/2022 Processo 01/2022.
1º Aditivo ao Contrato nº 448/2022 firmado com a empresa **IVA ISÍDIO BORGES –ME**. objeto: aditamento de 25% no item 154. Oriundo do Pregão Eletrônico 01/2022 Processo 01/2022.
2º Aditivo ao Contrato nº 44/2022 firmado com a empresa **IVA ISÍDIO BORGES –ME**. objeto: readequar o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Eletrônico 01/2022 Processo 01/2022.
1º Aditivo ao Contrato nº 101/2023**,** firmado com a empresa **STAR GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA.** objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Eletrônico 14/2023 Processo 61/2023.
1º Aditivo ao Contrato nº. 127/2023, firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Objeto: a alteração da cláusula primeira, especificamente quanto ao nome da obra constante do contrato original contratual em razão do superveniente conhecimento de formalidades da ANVISA, bem como de normas do departamento de Vigilância Sanitária, descritas no ofício n.º 03/2023. Oriundo da Tomada de Preço 03/2023 Processo 53/2023.
1ºAditivo ao Contrato nº. 164/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**. Objeto: alteração da cláusula primeira, especificamente quanto ao nome da obra constante do contrato original contratual. Oriundo da Concorrência 01/2023 Processo 67/2023.
2ºAditivo ao Contrato nº. 164/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**. Objeto: Promover o acréscimo de itens da planilha e serviços novos necessários para execução dos serviços da CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL "IZAUL MACHADO DINIZ", necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 116/2023. Oriundo da Concorrência 01/2023 Processo 67/2023.
4ºAditivo ao Contrato nº. 246/2022, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA-ME.** Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, relativo aos itens contratados e itens ainda não executados dos serviços da Construção da Pista de Caminhada – Anel Viário. Oriundo da Tomada de Preço 03/2022 Processo 74/2022.
3º Aditivo ao Contrato nº. 425/2022, firmado com a empresa **JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA.** Objeto: aditamento aos itens da planilha da execução de serviços da AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA POPULAR e acréscimos de itens necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 101/2023. Oriundo da Tomada de Preço 11/2022 Processo 176/2022.
1º Aditivo Contrato nº. 109/2023, firmado com o Sr. **RENATO DIAS DE ANDRADE.** Objeto: aditamento de 25% no item 01. Oriundo do Convite 18/2023 Processo 74/2023.
2º Aditivo Contrato nº. 488/2022, firmado com a empresa **COMART MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.** Objeto: aditamento de 25% no lote 06 item 61. Oriundo do Pregão Eletrônico 56/2021 Processo 218/2021.
5ºAditivo ao Contrato nº. 202/2019, firmado com a empresa VIAÇÃO NOROESTE DE MINAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2023. Oriundo da Inexigibilidade 11/2019 Processo 166/2019.

1ºAditivo ao Contrato nº. 88/2023, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: A inclusão/seguro de 08 (oito) veículos nas propostas do endosso de Inclusão (01.31.208605.0.5 e 01.31.209598.0.5) e Contrato supramencionado, com as mesmas coberturas solicitadas da apólice. Oriundo do Pregão Eletrônico 13/2023 Processo 59/2023.

1ºAditivo ao Contrato nº. 258/2022, firmado com a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 24/09/2023. Oriundo do Convite 19/2022 Processo 99/2022.

1º Aditivo ao Contrato nº.48/2023, firmado com a empresa **NK MATERIAS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no item 27. Oriundo d**o** Pregão Eletrônico 02/2022 Processo 03/2022.
7ºAditivo ao Contrato nº. 276/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA AZUL LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência por 90 (Noventa) dias, ou seja, até 09/09/2023. Oriundo da Concorrência 01/2022 Processo 89/2022.

1ºAditivo ao Contrato nº. 475/2022, firmado com a empresa B M OLIVEIRA LINDA-ME. Objeto: promover o acréscimo aos itens da planilha necessários a ampliação dos serviços e inclusão de itens novos necessários a completa execução do objeto, para Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Obras de Ampliação e Construção da Cobertura do Espaço Lazer do CMEI Bairro Vazante Sul, conforme relatório de fls. 498 a 499 (ofício 064/2023/ Departamento Técnico). Oriundo da Tomada de Preço15/2022 Processo 191/2022.

2ºAditivo ao Contrato nº. 475/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA HB MENDES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de execução por 120 (Cento e vinte) dias. Oriundo da Tomada de Preço15/2022 Processo 191/2022.

3ºAditivo ao Contrato nº. 475/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA HB MENDES LTDA. Objeto: promover o acréscimo a itens da planilha e itens novos, pois foi constatada a necessidade de ampliação de serviços da Construção da Ampliação do CMEI BAIRRO VAZANTE SUL, conforme relatório de fls. 508-509 (ofício 100/2023/ Departamento Técnico). Oriundo da Tomada de Preço 15/2022 Processo 191/2022.

4ºAditivo ao Contrato nº. 475/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA HB MENDES LTDA. Objeto: promover o acréscimo a itens da planilha e itens novos, pois foi constatada a necessidade de ampliação de serviços da Construção da Ampliação do CMEI BAIRRO VAZANTE SUL, conforme relatório de fls. 524-525 (ofício 120/2023/ Departamento Técnico). Oriundo da Tomada de Preço 15/2022 Processo 191/2022.

1ºAditivo ao Contrato nº. 304/2022, firmado com a empresa **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 21/07/2023. Oriundo d**o** Pregão Eletrônico 28/2022 Processo 98/2022.

1º Aditivo ao Contrato nº.486/2022**,** firmado com a empresa **WILLIAM TAVARES DA SILVA 10038356600.** Objeto: aditamento de 25% no Lote 1 item 01. Oriundo do Convite 36/2022 Processo 231/2022.

2º Aditivo ao Contrato nº. 360/2022**,** firmado com a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 21/07/2024. Oriundo da Dispensa 38/2022 Processo 149/2022.

Termo de retificação 2º Aditivo ao Contrato nº. 12/2023**,** firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Objeto; prorrogação do prazo de execução por 90(Noventa) dias, ou seja, onde se diz termino 18/04/2023 correto é de 19/04/2023 á 18/07/2023, para dos serviços de da Construção de Espaço Multiuso Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Oriundo da Tomada de Preço 23/2022 Processo 261/2022.

3º Aditivo ao Contrato nº. 12/2023**,** firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Objeto; a prorrogação do prazo de execução por 60(Sessenta) dias, ou seja, de 17/09/2023, para dos serviços de da Construção de Espaço Multiuso Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Oriundo da Tomada de Preço 23/2022 Processo 261/2022.

7º Aditivo ao Contrato nº.243/2020**,** firmado com a empresa **MARMORARIA NOSSA SENHORA DA LAPA LTDA-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2023. Oriundo do Convite 16/2020 Processo 122/2020.

2º Aditivo ao Contrato nº.285/2021**,** firmado com a empresa **RM CULTURAL LTDA-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 16/07/2024.Oriundo do Convite 17/2021 Processo 135/2021.

1º Aditivo ao Contrato nº.132/2023**,** firmado com a empresa **N E N GOMES LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias, ou seja, até 08/08/2023.Oriundo do Convite 25/2023 Processo 109/2023.

2º Aditivo ao Contrato nº.132/2023**,** firmado com a empresa **N E N GOMES LTDA.** Objeto: inclusão de itens novos necessários para completa execução do objeto do Fechamento Perimetral da Capela de Velório Municipal (conforme relatório constante do ofício 105/2023.Oriundo do Convite 25/2023 Processo 109/2023.

1º Aditivo ao Contrato nº.86/2023**,** firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METÁLICAS LTDA.** Objeto: Promover o acréscimo de itens da planilha e serviços novos necessários para execução dos serviços de conclusão da Construção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 114/2023 e 115/2023.Oriundo da Tomada de Preço 02/2023 Processo 34/2023.

2º Aditivo ao Contrato nº.96/2023**,** firmado com a empresa **CONSTRUTURA N E N GOMES LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução da construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS por 60(sessenta) dias, ou seja, até 29/09/2023. Oriundo do Convite10/2023 Processo 51/2023.

2º Aditivo ao Contrato nº.82/2023**,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução dos serviços de Reforma da Casa da Criança e do Adolescente por 30 (trinta) dias, ou seja, de 17/07/2023 a 16/08/2023. Oriundo do Convite 08/2023 Processo 33/2023.

4º Aditivo ao Contrato nº.173/2019**,** firmado com a empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de, até 08/01/2024. Oriundo do Pregão Presencial 52/2019 Processo 110/2019.

**Termo de Retificação** 4º Aditivo ao Contrato nº.442/2021**,** firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**. Objeto: a prorrogação do prazo de execução por 90(Noventa) dias, ou seja, onde se diz 18/04/2023 correto é de 04/05/2023 até 02/08/2023, para dos serviços de da Continuação /Conclusão da obra Construção do Centro de Eventos – Distrito de Claro de Minas. Oriundo da Tomada de Preço 13/2021 Processo 184/2021.

5º Aditivo ao Contrato nº.442/2021**,** firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 60(Sessenta) dias, ou seja, de 03/08/2023 até 02/10/2023, para dos serviços de da Continuação /Conclusão da obra Construção do Centro de Eventos – Distrito de Claro de Minas. Oriundo da Tomada de Preço 13/2021 Processo 184/2021.

**TERMO DE RECONHECIENTO DE DÍVIDA** ao Contrato nº.482/2021**,** firmado com a empresa **R.G. TEIXEIRA FILHO EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, refere-se à execução dos Serviços de Reforma do Centro Cultural de Vazante, especificados no Boletim de Medição anexo, pela CREDORA no período de 01/06/2023 a 20/06/2023, posteriormente a vigência contratual. A DEVEDORA reconhece os valores devidos junto à CREDORA, na importância de R$ 86.018,26 (oitenta e seis mil e dezoito reais e vinte e seis centavos), referente ao objeto e período mencionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, conforme Ofício n.º 102/2023. Departamento Técnico e demais documentos acostados ao Processo n.º 231/2021 – Tomada de Preços n.º 15/2021.

2º Aditivo ao Contrato nº.9912328410**,** firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. Objeto: prorrogação da vigência do contrato original por 12(doze) meses, ou seja, de 27/07/2022 até 27/07/2023.

3º Aditivo ao Contrato nº.9912328410**,** firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. Objeto: prorrogação da vigência do contrato original por 12(doze) meses, ou seja, de 27/07/2023 até 27/07/2024.

Vazante,07/08/2023

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
**Código Identificador:**FA6514A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2023 -** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo, para Prestação de Serviços Técnicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, visando o cumprimento do que Pactuado no Bojo do Inquérito Civil nº 0720.22.000198-9, (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **18/08/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150.

**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**6FF02A6C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023 - ADESÃO N° 010/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16.02/2023 DO MUNICÍPIO DE MERCÊS —** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 16.02/2023 referente ao PRC 036/2023 visando à aquisição

de pneus para atendimento da frota Municipal. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.**

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**16BD7B3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

### SAAE DE ITABIRITO/MG
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2022 – PP 074/2022 – PL 117/2022.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2022 – PP 074/2022 – PL 117/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviço de engenharia para instalação de rede de recalque do sistema primavera, para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG. Contratada: **Valadares Comércio e Serviços Ltda.** CNPJ: 18.885.861/0001-60. O presente termo de aditamento se refere ao acréscimo de **24,976%** ao valor inicial contratado, perfazendo o valor total de **R$64.188,32 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

**Publicado por:**
Karla Cristina Alves de Carvalho
**Código Identificador:**F0D284DE

### SAAE DE ITABIRITO/MG
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022 – TP005/2022 – PL 118/2022

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022 – TP005/2022 – PL 118/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e ampliação do depósito de produtos químicos na estação de tratamento de água – Eta Central, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. Contratada: **Valadares Construção Comércio e Serviços Eireli.** CNPJ: 18.885.861/0001-60. O presente termo de aditamento se refere ao acréscimo de **13,88%** ao valor inicial contratado, perfazendo o valor total de **R$20.651,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e um reais).**

**Publicado por:**
Karla Cristina Alves de Carvalho
**Código Identificador:**F0AE73DA

### SAAE DE ITABIRITO/MG
### EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PL Nº 061/2023 SRP Nº021/2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PL Nº 061/2023 SRP Nº021/2023. Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões pipa de 10 m³**,** destinados a atender as demandas nos distritos de Itabirito atendidos pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **31/08/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

**Publicado por:**
Karla Cristina Alves de Carvalho
**Código Identificador:**D433C9AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023** – Pregão Presencial nº 013/2022 – Processo Licitatório nº. 080/2023. Objeto: Fornecimento de combustíveis e reagente ARLA para os veículos e máquinas da frota do SAAE de Cambuí-MG, durante o exercício de 2023. Contratante: SAAE de Cambuí-MG. Contratada**: AUTO POSTO MONTE CASTELO LTDA**, CNPJ nº 21.395.173/0001-26. **27º T. ADITIVO:** Fica reajustado o valor de R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), referente ao litro do combustível gasolina, para R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos). Correspondendo a um decréscimo contratual de R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos), referente ao período do dia 12 a 21 de julho de 2023. **28º T. ADITIVO:** Fica reajustado o valor de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), referente ao litro do combustível gasolina, para R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos). Correspondendo a um decréscimo contratual de R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos), referente ao período do dia 23 a 31 de julho de 2023. Assinatura do termo aditivo: 31/07/2023.

**Publicado por:**
Rosangela Maranesi Dos Santos
**Código Identificador:**3E595C2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

### SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao(s) licitante(s): BANCO BRADESCO S.A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 60.746.948/0001-12 os itens 01 perfazendo um valor global de R$ 1,29 visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 07 de Agosto de 2023.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**PREFEITO QUANDO TIVER RECURSO**

**Publicado por:**
Wellington Ferreira de Castro
**Código Identificador:**5BEA7F9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

### SAAE LAGOA DA PRATA
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 020/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
**CONTRATADA:** GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, situada à Rua A nº 136, Bairro Jardim Imperial, na cidade Cruzeiro-SP.
**OBJETO:** aquisição de 450 quilos de hipoclorito de cálcio para desinfecção de água potável, com teor de cloro ativo, mínimo de 65%,

granulado, acondicionado em bombonas e a aquisição de 13.500 quilos de ácido fluossilícico H2SIF6 para fluoretação de água, para consumo humano. Concentração mínima de íon fluoreto de 20% acondicionado em bombonas sem retorno.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/07/2023 a 25/07/2024.
**DATA:** 26/07/2023

**CONTRATO Nº. 021/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
**CONTRATADA:** Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53, endereço Rua Anardo Raul Garcia nº 62, Bairro São Luiz, na cidade Criciúma-SC, CEP: 88.803.495.
**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestar serviço de Leiloeiro Oficial para a alienação de Bens Inservíveis e/ou Sucatas do Patrimônio do SAAE.
**VALOR DO CONTRATO:** O Leiloeiro Oficial credenciado receberá o percentual de 5% ( cinco por cento ), sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/07/2023 a 26/07/2024.
**DATA:** 27/07/2023

***EDIMILSON JOSÉ DA LAGE***
Diretor Do SAAE

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**1A808819

**SAAE LAGOA DA PRATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
**Pregão Eletrônico nº 080/2023** – Objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais para os veículos das marcas Fiat, Volkswagen, Renault e Hyundai, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 18 de agosto de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 07 de agosto de 2023.

Autoridade Competente:
***EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**F65BA81E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo nº 314/2023, de aquisição de tubos em PVC PBS classe 15 60mm x 6m a serem utilizados na ETE de Carangola-MG realizado em 26/07/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresas** Gouvea e Rodrigues Materiais de Construção Ltda com o valor unitário de R$ 59,00.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**202502C7

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo nº 261/2023, de Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos diversos do Semasa realizado em 14/07/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa** Borges e Reis Comercio de Produtos Agrícolas Eireli, com os seguintes valores por lote: lote 01, R$ 20.000,00; lote 02, R$ 20.000,00; lote 03, R$ 45.000,00; lote 04, R$ 20.000,00; lote 05, R$ 35.000,00; lote 06, R$ 22.500,00; lote 07, R$ 56.500,00.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**0A46DCB1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023**

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG, em cumprimento ao disposto no § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93 torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 261/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023: ata n° 028/2023: Borges e Reis Comercio de Produtos Agrícolas Eireli, com os seguintes valores por lote: lote 01, R$ 20.000,00; lote 02, R$ 20.000,00; lote 03, R$ 45.000,00; lote 04, R$ 20.000,00; lote 05, R$ 35.000,00; lote 06, R$ 22.500,00; lote 07, R$ 56.500,00. VIGÊNCIA: de 28/07/2023 a 27/07/2024. Assinatura das Atas de Registro de Preços: 28/07/2023.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES***
SEMASA/CGA.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**659D1045

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023**

O SEMASA DE CARANGOLA-MG torna público o extrato do contrato nº 012/2023 derivado do Processo de Licitação nº 299/2023, Dispensa nº 022/2023. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Robson Campos Kuhn ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de remanufatura de cartuchos tipo tonner para impressoras a laser monocromáticas. FORMA DE PAGAMENTO: mensal. Valores unitários: item 01, R$ 50,00; item 02, R$ 35,00 e item 03, R$ 45,00. VIGÊNCIA: de 19/07/2023 a 18/07/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0021-6001 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 19/07/2023.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**30C28BD7

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo nº 320/2023, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de materiais diversos de copa, cozinha, higienização e gêneros de alimentação realizado em 27/07/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários respectivamente:** COMERCIAL FORTE LTDA, 01, R$ 12,90; 02, R$ 20,00, 03, R$ 4,90; 04, R$ 7,00; 05, R$ 9,60; 07, R$ 44,50; 09, R$ 52,00; 10, R$ 19,00; 11, R$ 5,90; 12, R$ 4,40; 13, R$ 9,60; 14, R$ 4,99; 15, R$ 11,80; 16, R$ 1,40; 17, R$ 4,90; 18, R$ 2,70; 20, R$ 5,15; 24, R$ 11,90; 25, R$ 100,00; 26, R$ 1,56; 27, R$ 0,86; 28, R$ 2,40; 30, R$ 4,29; 31, R$ 2,60; 32, R$ 29,90; 34, R$ 11,00; 35, R$ 5,68; 36, R$ 49,00; 38, R$ 9,40; 41, R$ 9,29; 43, R$ 1,25; 44, R$ 3,00; 48, R$ 17,00; 50, R$ 24,50; 55, R$ 1,45; 61, R$ 3,60; 63, R$ 4,60; LOTTUS COMERCIO LTDA, 06, R$ 5,96; 08, R$ 13,42; 19, R$ 3,95; 21, R$ 3,11; 22, R$ 1,91; 23, R$ 3,11; 29, R$ 2,00; 33, R$ 3,95; 39, R$ 30,00; 40, R$ 4,46; 42, R$ 6,71; 46, R$ 5,89; 47, R$ 3,82; 49, R$ 18,67; 51, R$ 3,45; 53, R$ 18,95; 54, R$ 2,91; 56, R$ 22,90; 58, R$ 72,03; 59, R$ 2,60; 60, R$ 2,59; 62, R$ 11,03; 64, R$ 18,86; 65, R$ 6,71; 66, R$ 14,00; 67, R$ 20,40.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**3348CAF2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°13/2023 PROCESSO N°19/2023 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PADARIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 13/2023**
**PROCESSO Nº. 19/2023**
**MODALIDADE: Pregão - RP 9**
**TIPO: Menor Preço Global**

Aos dias 17 de julho de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 13/2023, do processo administrativo n° 19/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE PADARIA PARA CONSUMO POR SERVIDORES E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO NOS LANCHES E REUNIOES LEGISLATIVAS, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 13/2023.
**1.2 -** As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
**1.3 -** Seguem os itens e as especificações do objeto:
FABIANO MACIEL BORGES LTDA ME
CNPJ N° 38.073.442/0001-30
AVENIDA FARIA PEREIRA, 1789 , BAIRRO CONSTANTINO, PATROCÍNIO MG

| SOLICITAÇÃO: 0008697 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde | Un | Especificação | Marca (quando o produto não for de fabricação própria) | Valor Unitário | Valor Global |
| 0001 | 150,0000 | KG | BISCOITO DE POLVILHO AZEDO | | R$37,00 | R$5.550,00 |
| 0002 | 200,0000 | KG | BISCOITO DE QUEIJO. TIPO PETA | | R$37,00 | R$7.400,00 |
| 0003 | 400,0000 | KG | BOLO - NOME: SABORES VARIADOS, BOLO TAMAMHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, TRANSPARENTE,CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO.PRODUTO DE BALCÃO | | R$27,00 | R$10.800,00 |
| 0004 | 200,0000 | KG | BROAS - MATERIA PRIMA: FUBA, PRODUTO DE BALCÃO | | R$37,00 | R$7.400,00 |
| 0005 | 140,0000 | PC | PAO - TIPO: DE FORMA, FATIADO, PESO: 500 GRAMAS O PACOTE, PRODUTO DE BALCÃO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. | | R$11,00 | R$1.540,00 |
| 0006 | 1.000,0000 | UN | PAO - TIPO: DOCE, DE BATATA, PESO: 50 GR, PRODUTO DE BALCÃO | | R$1,20 | R$1.200,00 |
| 0007 | 1.000,0000 | UN | PAO - TIPO: MILHO, PESO: 50 GR, PRODUTO DE BALCÃO | | R$1,20 | R$1.200,00 |
| 0008 | 600,0000 | KG | PAO - TIPO: SAL - FRANCÊS, PESO: 50 GR, PRODUTO DE BALCÃO | | R$15,49 | R$9.294,00 |
| 0009 | 100,0000 | PC | PAO - TIPO: SOVADO, PESO: 500 GR O PACOTE, PRODUTO DE BALCÃO | | R$9,00 | R$900,00 |
| 0010 | 500,0000 | KG | PAO DE QUEIJO PRONTO - TIPO: TRADICIONAL - APRESENTAÇÃO: ASSADO - TAMANHO: PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE. PRODUTO DE BALCÃO. | | R$37,00 | R$18.500,00 |
| 0011 | 40,0000 | KG | PRESUNTO - ORIGEM: CARNE DE PORCO, FATIADO O PRODUTO SÓ PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPECAO SIAF/DIPOA.- | | R$25,00 | R$1.000,00 |
| 0012 | 40,0000 | KG | QUEIJO - TIPO: MUSSARELA, FATIADO, ORIGEM: LEITE DE VACA O PRODUTO SO PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPECAO SIF/DIPOA | | R$45,00 | R$1.800,00 |
| 0013 | 3.000,0000 | UN | ROSCA - TIPO: DE BALCÃO, PESO: 60 GR. VARIOS SABORES. | | R$2,80 | R$8.400,00 |
| 0014 | 300,0000 | KG | SALADA DE FRUTAS. SEM CONTER ACUCAR. FEITO COM FRUTAS PICADAS FRESCAS E VARIADAS. TIPOS DE FRUTAS UVA MORANGO MACA MAMAO ABACAXI | | R$45,00 | R$13.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LARANJA MANGA BANANA ABACATE. COM A PRESENCA DE PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS. | | | |
| 0015 | 2.000,0000 | UN | SALGADOS TIPO SANDUICHE COM PAO DE BATATA APRESENTACAO RECHEADO COM FRANGO DESFIADOMAIONESE E CENOURA PESO APROXIMADO 60 G | | R$4,00 | R$8.000,00 |
| 0016 | 400,0000 | KG | SALGADOS VARIADOS PRONTOS- TIPO: EMPADA, KIBE, COXINHA, ESFIRA, RISOLE, ENROLADINHO, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO - APRESENTACAO: ASSADO OU FRITO - PESO APROXIMADO: 25 GRAMAS CADA UNIDADE. | | R$60,00 | R$24.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$120.484,00** | |

Legenda:
QTDE - Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN - Unidade.
KG - Quilograma.
PC- Pacote.

**1.3.1 -** A coluna referente à marca deverá ser preenchida somente quando o produto não for de fabricação própria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1 -** A Câmara Municipal de Patrocínio pagará ao **fornecedor**, após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.
**2.2 -** Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mensalmente e em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
**2.3 -** Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
**2.4 -** A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.
**2.5 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
**2.6 -** A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** – Termo de Referência do Edital.
**2.7 -** Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.
**2.8 -** Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3 -** As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.070015000000000 - Gêneros de Alimentação

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA**

Além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93, deverão ser observadas as obrigações abaixo relacionadas.

**5.1 -** Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora **diariamente**, somente em **dias úteis**, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme cardápio previamente acertado ou requerido pela Diretora Administrativa, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
**5.2 -** Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo máximo e improrrogável de até 45 (quarenta e cinco) minutos, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
**5.3 -** Entregar em momento oportuno a nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
**5.4 -** Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
**5.5 -** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
**5.6 -** Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 13/2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93, deverão ser observadas as obrigações abaixo relacionadas.

**6.1 -** Promover a fiscalização dos produtos entregues quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
**6.2 -** Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.
**6.3 -** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o fornecedor entregar fora das especificações;

**6.4 -** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
**6.5 -** Notificar a empresa vencedora do certame fixando-lhe prazo para proceder ao conserto do(s) equipamento(s) que apresentar(em) defeitos e/ou irregularidades, devendo ser substituído(s) por outro quando necessário, desde que autorizado e dentro do prazo de garantia.
**6.6 -** Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

**7.1 -** Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços **diariamente**, somente nos **dias úteis**, conforme o cardápio previamente acertado ou a requisição da Diretora Administrativa, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em consonância com o objeto licitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
**7.2 -** Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata na cozinha desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.
**7.3 - Do recebimento**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93:
**7.3.1 -** O **recebimento provisório** estará dispensado, conforme os preceitos contidos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
**7.3.2 -** O **recebimento definitivo** será realizado no momento da entrega e mediante Recibo (art. 74, parágrafo único) pelo Auxiliar de Serviços Gerais que estiver responsável pela cozinha.
**7.3.2.1 -** A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.
**7.3.2.2 -** Em momento oportuno a empresa deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
**7.3.3 -** Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I** - Termo de Referência do Edital.
**7.3.4 -** Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
**7.3.4.1 -** A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
**7.3.4.2 -** Ocorrendo a rejeição dos produtos a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) minutos, a contar do momento em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
**7.3.4.3 -** Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
**7.3.5 -** Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
**7.3.6 -** Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
**7.3.7 -** Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
**7.3.8 -** A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1 -** O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
**8.1.1 -** Pela Câmara Municipal quando:
**a)** o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
**b)** o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
**c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**
**d)** houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
**e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
**8.1.2 -** Pelo fornecedor quando:
**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
**b)** o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
**8.1.3 -** Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
**8.1.4 -** Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
**8.2 -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

**9 -** Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às sanções constantes no edital Pregão Presencial nº 13/2023.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE**

**10.1 -** Da **Revisão dos preços:**
**10.1.1 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
**10.1.2 -** Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
**a.** quando o preço registrado na Ata se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
**b.** os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
**10.1.3 -** Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado na Ata e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
**a.** liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
**b.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
**10.1.4 -** Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**10.1.5 -** Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
**10.1.5.1 -** Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
**10.1.5.2 -** No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
**10.2 -** Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
**10.2.1 -** A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11 -** O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 120.484,00 (cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1 -** São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 13/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
**12.2 -** A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações através das Autorizações de Fornecimento (AF).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1 -** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
**13.2 -** E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 03 de agosto de 2023.

***LEANDRO MÁXIMO CAIXETA***
Presidente da Câmara Municipal

Empresa –
***FABIANO MACIEL BORGES LTDA ME***

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**2D1AB71F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023**

**Edital n° 83/2023 - Processo: 00212/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00062/2023**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA COM DIÂMETRO DE 45 MM, PARA OS MUROS E/OU ALAMBRADOS DE DIVERSAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG.**

No dia sete e um de agosto de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00062/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Lindomar Alexandre de Matos Eireli** - CNPJ n° 36.936.598/0001-72 - Rua Adail Gomes Ferreira - Jardim Maracanã - Uberaba - MG - 38041-000, neste ato representada por **Lindomar Alexandre de Matos**, inscrito no CPF sob o nº 034.136.996-95, conforme quadro a seguir:

| *Item* | *Descrição* | *Quant* | *Unid* | *Marca* | *Unit* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA EM CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA COM DIÂMETRO DE 45 CM. | 1.571 | M | N/C | 22,40 | 35.190,40 |
| 2 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA EM CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA COM DIÂMETRO DE 45 CM. - COTA RESERVADA 25% | 524 | M | N/C | 22,40 | 11.737,60 |

**Valor Total da Ata R$ 46.928,00**
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00062/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS***
Lindomar Alexandre de Matos EIRELI

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**E0C33EC6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 254/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023**

**Edital n° 73/2023 - Processo: 00196/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00056/2023**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA LINHA LEVE E PESADA PARA A FROTA MUNICIPAL E TAMBÉM SERVIÇOS DE SOCORRO EXTERNO PARA CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EM TRANSPORTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG.**

No dia sete e um de agosto de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00056/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Jhonathan Bruno Armando Bosco – Borracharia São Bento** - CNPJ n° 20.858.816/0001-68 - Rod Vital Brazil Km 367, Km367 - Estrada - Campanha - MG - 37400-000 , neste ato representada por **Jhonathan Bruno Armando Bosco**, inscrito no CPF sob o nº 110.887.766-47, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONSERTO DE CÂMARA DE AR DE CARRINHO DE MÃO | 40 | SERV | São Bento | 5,00 | 200,00 |
| 2 | CONSERTO DE CÂMARA DE AR DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA E TRATOR ARO 16,5 E 18 | 130 | SERV | São Bento | 55,22 | 7.178,60 |
| 3 | CONSERTO DE CÂMARA DE AR MICRO-ÔNIBUS ARO 17,5 | 30 | SERV | São Bento | 54,05 | 1.621,50 |
| 4 | CONSERTO DE CÂMARA DE AR MOTOCICLETA ARO 17, 18, 19 , 21 | 10 | SERV | São Bento | 17,54 | 175,40 |
| 5 | CONSERTO DE CÂMARA DE AR MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR ARO 23, 24 E 25 | 150 | SERV | São Bento | 88,55 | 13.282,50 |
| 7 | CONSERTO DE CÂMARA DE AR VAN E CAMINHONTE ARA 15 , 16. | 20 | SERV | São Bento | 67,07 | 1.341,40 |
| 6 | CONSERTO DE CÂMARA DE AR ÔNIBUS E CAMINHÃO 900/20, 1000/20, ARO 22,5 | 100 | SERV | São Bento | 58,65 | 5.865,00 |
| 8 | CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA E TRATOR ARO 16,5 E 18. | 100 | SERV | São Bento | 50,63 | 5.063,00 |
| 9 | CONSERTO DE PNEU MICRO-ÔNIBUS ARO 17,5 | 140 | SERV | São Bento | 50,60 | 7.084,00 |
| 10 | CONSERTO DE PNEU MOTOCICLETA ARO 17, 18, 19, 21 | 20 | SERV | São Bento | 25,30 | 506,00 |
| 11 | CONSERTO DE PNEU MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR ARO 23, 24 E 25. | 120 | SERV | São Bento | 98,90 | 11.868,00 |
| 13 | CONSERTO DE PNEU VAN E CMINHONETE ARO 15 E 16. | 20 | SERV | São Bento | 35,65 | 713,00 |
| 14 | CONSERTO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 13,14,15,17 | 400 | SERV | São Bento | 31,39 | 12.556,00 |
| 12 | CONSERTO DE PNEU ÔNIBUS E CAMINHÃO 900/20, 1000/20 E ARO 22,5. | 130 | SERV | São Bento | 56,35 | 7.325,50 |
| 15 | DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VAN E CAMINHONETE ARO 15 E 16. | 20 | SERV | São Bento | 26,45 | 529,00 |
| 16 | DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA E TRATOR ARO 16,5 E 18. | 60 | SERV | São Bento | 43,40 | 2.604,00 |
| 17 | DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MICO-ÔNIBUS ARO 17,5 | 130 | SERV | São Bento | 48,88 | 6.354,40 |
| 18 | DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MOTOCICLETA ARO 17, 18, 19, 21. | 10 | SERV | São Bento | 34,20 | 342,00 |
| 19 | DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR ARO 23, 24 E 25. | 100 | SERV | São Bento | 61,49 | 6.149,00 |
| 21 | DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 13, 14, | 270 | SERV | São Bento | 45,20 | 12.204,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 15, 17. | | | | | |
| 20 | DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ÔNIBUS E CAMINHÃO 900/20, 1000/20 E ARO 22,5 | 100 | SERV | São Bento | 80,45 | 8.045,00 |
| 22 | SOCORRO A MICRO-ÔNIBUS ARO 17,5 EM VEÍCULO FORNECIDO PELA PREFEITURA | 50 | SERV | São Bento | 81,19 | 4.059,50 |
| 23 | SOCORRO A MONTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR ARO 23, 24 E 25 EM VEÍCULO FORNECIDO PELA PREFEITURA. | 100 | SERV | São Bento | 165,23 | 16.523,00 |
| 25 | SOCORRO A PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA E TRATOR ARO 16,5 E 18 EM VEÍCULO FORNECIDO PELA PREFEITURA | 80 | SERV | São Bento | 158,02 | 12.641,60 |
| 24 | SOCORRO A ÔNIBUS E CAMINHÃO 900/20, 1000/20 E ARO 22,5 EM VEÍCULO FORNECIDO PELA PREFEITURA | 90 | SERV | São Bento | 165,23 | 14.870,70 |

**Valor Total da Ata R$ 159.102,10**
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00056/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JHONATHAN BRUNO ARMANDO BOSCO***
Jhonathan Bruno Armando Bosco – Borracharia São Bento

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**2C730089

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023**

**Edital n° 81/2023 - Processo: 00209/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00061/2023**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE (GUINCHO) PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, CONSIDERANDO ÁREA RURAL E URBANA E TAMBÉM FORA DO MUNICÍPIO.**

No dia sete e um de agosto de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00061/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **M & G Serviços de Remoção Deposito e Guarda de Veiculos Ltda** - CNPJ n° 24.693.795/0001-29 - Rua Antonio Germano da Silva, 2 - São Francisco - Campanha - MG - 37400-000, neste ato representada por **André Luiz Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº 566.903.636-00, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unit | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REBOQUE (GUINCHO) DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÁRIO (MOTONIVELADORAS, CARREGADEIRAS, TRATORES AGRICOLAS,E RETROECAVADEIRAS) CARGA INICIAL | 15 | SER | M & G Guinchos | 440,00 | 6.600,00 |
| 2 | REBOQUE (GUINCHO) DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÁRIOS (MOTONIVELADORAS, CARREGADEIRAS, TRATORES AGRICOLA E RETROESCAVADEIRA)) | 1.000 | KM | M & G Guinchos | 5,90 | 5.900,00 |
| 4 | REBOQUE (GUINCHO) DE VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS (CARROS, MOTOS, KOMBI E VANS) CARGA INICIAL | 30 | SER | M & G Guinchos | 290,00 | 8.700,00 |
| 6 | REBOQUE (GUINCHO) DE VEICULOS PESADOS (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES) CARGA INICIAL | 25 | SER | M & G Guinchos | 390,00 | 9.750,00 |
| 3 | REBOQUE (GUINCHO) DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (CARROS, MOTOS, KOMBI E VANS) | 5.000 | KM | M & G Guinchos | 5,90 | 29.500,00 |
| 5 | REBOQUE (GUINCHO) DE VEÍCULOS PESADOS (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, E CAMINHÕES\| | 4.000 | KM | M & G Guinchos | 5,90 | 23.600,00 |

**Valor Total da Ata R$ 84.050,00**
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00061/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ LUIZ FERNANDES***
M & G Serviços de Remoção Deposito e Guarda de Veiculos LTDA

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**5B5DA825

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS**
**EDITAL DE PSP 19/2023 - EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 19/2023 - EDUCAÇÃO**
**(CADASTRO DE RESERVA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 19/2023, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:

**ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR;**
**PSICÓLOGO ESCOLAR;**
**PSICOPEDAGOGO.**

**1.2.** A descrição das funções públicas, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

**1.3.** A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

**1.4.** A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

**1.5.** A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

**1.6.** Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

| Data | Ato |
|---|---|
| Até 08/08/2023 | Divulgação do Edital |
| 16 a 18/08/2023 | Período de Inscrições |
| 21/08/2023 | Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar) |
| 22 e 23/08/2023 | Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições) |
| 24/08/2023 | Homologação das Inscrições (Resultado Final) |
| 29/08/2023 | Prova Objetiva |
| 30/08/2023 | Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva |
| 31/07 e 01/09/2023 | Recurso (Gabarito) |
| 05/09/2023 | Homologação da Prova Objetiva |
| 05/09/2023 | Divulgação do Horário e Local da Entrevista |
| 06/09/2023 | Apresentação dos Títulos |
| 13/09/2023 | Entrevista |
| 12/09/2023 | Resultado Preliminar (Títulos) |
| 13 e 14/09/2023 | Recurso (Títulos) |
| 18/09/2023 | Resultado Final |
| Até 21/09/2023 | Homologação do Processo Seletivo |

**1.7.** O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

**1.8.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

**1.10.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

**1.11.** A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

**1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

**1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

**1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

**1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

**1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

**1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 12 às 15 horas, em dia de expediente, na

Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
**1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo nenhuma taxa, inclusive de inscrição.

**2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**
**2.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
**2.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
**2.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
**3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de 16 a 18/08/2023**,** no horário das 8 às 11 horas e de 12 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
**3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
**3.4.** Não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos deste Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, serão anuladas todas as inscrições.
**3.5.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
**3.6.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
**3.7.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
**3.8.** Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 21/08/2023, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
**3.9.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 22 e 23/08/2023, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
**3.10.** No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
**3.11.** A lista final de inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 24/08/2023. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

**4. DA PROVA OBJETIVA**

**4.1.** Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

| CARGO | DATA | LOCAL | HORÁRIO | DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Todos os cargos | 29/08/2023 | Escola Municipal Agnes Pereira Machado.<br>Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas | 18 horas | 03 horas |

**4.2.** O Programa de Prova é o constante do Anexo IV deste Edital.
**4.3.** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
**4.4**.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
**4.5.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos e Entrevista.
**4.6.** Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

**5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**5.1.** A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

| Cargo | Área de Conhecimento | Número de Questões | Pontuação por Questão | Total de Pontos | Pontuação Geral |
|---|---|---|---|---|---|
| Todos os cargos | Conhecimentos Específicos | 20 | 04 | 80 | 100 |
| | Conhecimentos Gerais | 10 | 02 | 20 | |

**5.2.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
**5.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
**5.4.** No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
**5.5.** O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
**5.6.** Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).

**5.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
**5.8.** As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
**5.9.** Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
**5.10.** Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
**5.11.** Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
**5.12.** A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
**5.13.** A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
**5.14.** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
**5.15.** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
**5.16.** O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
**5.17.** O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
**5.18.** Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
**5.19.** Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
**5.20.** A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

**6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** A Comissão procederá à publicação do gabarito e prova oficial, no Portal da Transparência, no dia 30/08/2023.
**6.2.** O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
**6.3.** Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
**6.4.** A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 05/09/2023. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a prova de Títulos e Entrevista.

**7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

**7.1.** A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo V.
**7.2.** A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 06/09/2023, no horário das 8 às 11 horas e de 12 às 15 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
**7.3.** A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
**7.4.** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
**7.5.** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
**7.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

**7.7.** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
**7.8.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
**7.9.** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
**7.10.** Cada título será computado uma única vez.
**7.11.** Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
**7.12.** A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 12/09/2023, no Portal da Transparência.
**7.13.** O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
**7.14** A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

**8. DA ENTREVISTA**
**8.1.** A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo VI;
**8.2.** A entrevista será realizada no dia 13/09/2023, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 05/09/2023.
**8.3.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
**8.4.** A entrevista será realizada por profissionais pertencentes ao quadro de servidores do Município.

**9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

**10. DO RESULTADO FINAL**
**10.1.** Até o dia 18/09/2023 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
**10.2.** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
**10.3.** Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
**10.4.** Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
**11. DA CONVOCAÇÃO**
**11.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
**11.2.** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
**11.3.** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
**11.4.** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
**11.5.** A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

**12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**

**12.1.** O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

**13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**
**13.1.** As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
**14.2.** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
**14.3.** A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
**14.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
**14.5.** Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Atribuições do cargo;
Anexo IV - Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo V – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo VI – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII – Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 07 de agosto de 2023.

***PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA***
Com. de Processo Seletivo

***MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO***
Com. de Processo Seletivo

***JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO***
Com. de Processo Seletivo

***ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA***
Secretário M. de Educação

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS**

| Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos | Qualificação |
|---|---|---|---|---|
| ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR | CR | 20 | R$ 4.236,88 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação) | Curso superior em Serviço Social e Registro no CRESS |
| PSICÓLOGO ESCOLAR | CR | 20 | R$ 4.236,88 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação) | Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP |
| PSICOPEDAGOGO | CR | 40 | R$ 4.802,72 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação) | Ensino Superior, licenciatura em pedagogia com especialização em psicopedagogia institucional. |

**ANEXO II**
**FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 19/2023)**
**Candidato:**_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____

**CARGO PRETENDIDO**

**ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR**

**PSICÓLOGO ESCOLAR**

**PSICOPEDAGOGO**
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 19/2023 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

_____
**Assinatura do Candidato**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 19/2023**

CANDIDATO:

**ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR PSICÓLOGO ESCOLAR PSICOPEDAGOGO**

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO:

**ANEXO III**
**DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**
Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

**ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR:**
I - apoiar a promoção da aprendizagem e utilizar estratégias participativas junto à comunidade escolar, estudantes e suas famílias;
II - articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais;
III defender práticas que considerem a realidade escolar mineira, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais;
VI - elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar;
V - promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário;
VI - auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
VII - participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político-pedagógico, e considerar as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar;
VIII - auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida;

IX - articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola, estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar;
X - elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas
de educação;
XI - contribuir para o ingresso, retorno, permanência do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização;
XII - desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes;
XIII - promover e auxiliar a gestão escolar em ações coletivas que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar;
XIV - Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior.

**PSICÓLOGO ESCOLAR**
I - O trabalho deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino, observando às necessidades educacionais dos alunos;
II - orientação, aconselhamento profissional e vocacional;
III - funções preventivas;
IV - intervenção na melhoria das ações educacionais;
V - formação e aconselhamento familiar;
VI - intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador.
VII - desenvolver projetos e ajudar promovendo a reflexão e a construção de conhecimentos;
VIII apoiar e desenvolver estratégias para a formação e orientação de professores;
IX - desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.
X - propor e desenvolver atividades coletivas para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, socioemocional, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional;
XI - promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
XII - auxiliar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem que favoreça o desenvolvimento dos estudantes;
XIII - fomentar os programas desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação que abordam os temas contemporâneos transversais.
XIV - fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes;
XV - promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário;
XVI - Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior.

**PSICOPEDAGOGO:**
* Realizar avaliação psicopedagógica dos candidatos a aprendizes;
* Entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz;
* Planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores;
* Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas;
* Participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores;
* Acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento;
* Documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição;
* Elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhados;
* Participar de fechamento de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição;
* Participar da análise dos programas da Instituição;
* Participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação;
* Participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação;
* Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;
* Realizar pesquisas no contexto da Instituição;
* Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores;
* Orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos;
* Supervisionar estagiários;
* Participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores;
* Participar de estudos de casos, quando necessário;
* Orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
* Manter seu quadro horário atualizado;
* Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;
* Disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional.
* Realizar tarefas afins (Redação acrescida pela Lei nº309/2010)

**ANEXO IV**
**CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA**

**ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR**
**Conhecimentos Específicos:** Questão Social/ Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Planejamento/Planos/Programas/Projetos. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer

**Conhecimentos Gerais:** Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas, Lei de Diretrizes e Base da Educação, **LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PSICÓLOGO ESCOLAR**

**Conhecimento Específicos:** Organizações, Trabalho e Saúde Ocupacional: Psicologia Social e Trabalho. Administração de Recursos Humanos; Gestão de pessoas; Clima organizacional; Cultura organizacional; Administração de conflitos; Saúde Ocupacional; Psicopatologia do Trabalho. Psicologia Social, História e Epistemologia: História da Psicologia Social Moderna, Psicologia Social Latino Americana, Psicologia Social Comunitária, Psicologia Social Crítica, Teorias da Identidade. Psicologia e Saúde Pública: Saúde coletiva; Reforma Psiquiátrica; Políticas de Saúde Mental; Assistência à Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS), Clínica Ampliada. Intervenções Psicossociais e Políticas Públicas: Mudança Social; Cidadania; Participação política; Movimentos Sociais; Políticas Públicas; Teorias e metodologias de intervenção com grupos; Intervenção Comunitária; Mobilização Social; Redes Sociais; Análise Institucional; Direitos Humanos: Pobreza e Desigualdade Social; Desigualdade étnico/racial e Racismo; Gênero e Feminismo; Violência doméstica e contra a mulher; Diversidade Sexual e homofobia; Estatuto da Criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Juventude e contemporaneidade; Ética Profissional.

**Conhecimentos Gerais:** Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas, Lei de Diretrizes e Base da Educação, **LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PSICOPEDAGOGO**

**Conhecimentos Específicos:** politicas educacionais de educação inclusiva, http://portal.mec.gov.br/politica-de-educacao-inclusiva, **LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, Contribuições da psicopedagogia no lúdico, a psicopedagogia a serviço das dificuldades de aprendizagem, conceitos de anamnese, Uso de provas e testes, Tratamento Psicopedagógico.**

**Conhecimentos Gerais:** Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas, Lei de Diretrizes e Base da Educação.

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

| **ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR** | | | |
|---|---|---|---|
| **Título** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima do Item** | **Comprovante** |
| Especialização na área. | 05 | 05 | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso. |
| Pós-Graduação em área educacional | 05 | 05 | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso. |
| Experiência no cargo, atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo) | 1 | 10 | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público). |

| **PSICÓLOGO ESCOLAR** | | | |
|---|---|---|---|
| **Título** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima do Item** | **Comprovante** |
| Especialização na área. | 05 | 05 | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso. |
| Pós-Graduação em área educacional como Psicopedagogia e/ou Neurociência da Aprendizagem. | 05 | 05 | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso. |
| Experiência no cargo, atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo) | 1 | 10 | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público). |

| **PSICOPEDAGOGO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Título** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima do Item** | **Comprovante** |
| Especialização na área. | 05 | 05 | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso. |
| Pós-Graduação em área educacional como Neurociência e/ou Transtornos e Inclusão. | 05 | 05 | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso. |
| Experiência no cargo, atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo) | 1 | 10 | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público). |

**ANEXO VI**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA**

| **Critérios de Avaliação da Entrevista** | **Pontos** |
|---|---|
| Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação | 05 |
| Atribuições do Cargo | 07 |
| Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas | 03 |
| **Total** | **15** |

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 19/2023**

Nome do Candidato:
Cargo:
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

**Catas Altas, _____ de _____ de 2023.**

**ANEXO VIII**

**Modelo de Procuração para Inscrição**

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº ____/_____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

**_____**
**Assinatura do(a) candidato(a)**

**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

**ANEXO IX**
**Modelo de Procuração para Títulos**

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

Relação dos Títulos encaminhados:
_____

**ANEXO X**
**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**
Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 19/2023 apresentado por esta Administração.

**DA IMPUGNAÇÃO**
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação._____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**0CD5760F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 63/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 63/2023**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 07 de agosto de 2023.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| ASF3369 | DA00002411 | 26/04/2023 | 5509/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| ASQ3F85 | DM00018229 | 29/04/2023 | 5207/0 | R$88,38 | 15/09/2023 |
| AZE2197 | DA00018463 | 24/04/2023 | 5568/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| DCB7B10 | DM00018402 | 24/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 11/09/2023 |
| DHO2566 | DA00019318 | 26/04/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| DTV4249 | DA00019321 | 28/04/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| DZF0458 | DA00018556 | 25/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| EBU1H17 | DA00019421 | 25/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| EUD1I81 | DA00019274 | 26/04/2023 | 5452/6 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| FTI6F65 | DA00016494 | 26/04/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| FZR6B11 | DA00019096 | 22/05/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| GIY5A57 | DA00019432 | 27/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| GKD3D58 | DA00016082 | 24/04/2023 | 5568/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| GKV7J46 | DM00017806 | 29/04/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| GKV7J46 | DM00017807 | 29/04/2023 | 5037/1 | R$586,94 | 15/09/2023 |
| GLG5259 | DA00019270 | 25/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| GLH5810 | DA00022970 | 12/07/2023 | 5738/0 | R$293,47 | 27/10/2023 |
| GLK4585 | DA00018897 | 29/04/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| GNO6415 | DM00011809 | 29/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 15/09/2023 |
| GOZ9G29 | DA00019068 | 28/04/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| GPY9555 | DA00018389 | 24/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| GTP7459 | DA00019322 | 28/04/2023 | 5185/1 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| GTQ5272 | DA00016076 | 24/04/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| GUC9548 | DA00018899 | 29/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| GUV3281 | DA00016079 | 24/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| GVH5510 | DA00013767 | 27/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 14/09/2023 |
| GVP6C05 | DA00019164 | 27/04/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| GWD1F29 | DA00016585 | 29/04/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| GWF9D72 | DA00018893 | 29/04/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| GWG2504 | DA00019148 | 25/04/2023 | 7269/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| GWS2776 | DA00019313 | 25/04/2023 | 5185/1 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| GWZ2G77 | DM00018313 | 29/04/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| GXA0E66 | DA00019438 | 28/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| GXJ5690 | DA00019314 | 25/04/2023 | 5185/1 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| GYD3D05 | DM00014531 | 27/04/2023 | 6637/1 | R$195,23 | 14/09/2023 |
| GYD3D05 | DM00014533 | 27/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 14/09/2023 |
| GYD3D05 | DM00014534 | 27/04/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| GYD3D05 | DM00014535 | 27/04/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| GYH8C61 | DA00016490 | 25/04/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| GYR2G86 | DA00019306 | 24/04/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| GYW6E63 | DM00016869 | 27/04/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 14/09/2023 |
| GZK5123 | DA00019440 | 28/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| GZR8763 | DA00018555 | 25/04/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| GZT9432 | DM00020546 | 25/04/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| GZT9432 | DM00020547 | 25/04/2023 | 5045/0 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| GZT9432 | DM00020548 | 25/04/2023 | 7234/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| GZW4913 | DM00018539 | 27/04/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| GZY4671 | DA00019149 | 25/04/2023 | 7269/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| HAJ0E48 | DM00020246 | 27/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 14/09/2023 |
| HAM2142 | DA00016083 | 24/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| HAM3037 | DA00018900 | 29/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| HBA0874 | DA00013763 | 25/04/2023 | 5401/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| HBC1853 | DA00019426 | 26/04/2023 | 5835/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| HBC1853 | DA00019427 | 26/04/2023 | 5720/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| HBC3381 | DM00014912 | 28/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 15/09/2023 |
| HCG0425 | DM00018233 | 30/04/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| HCU3292 | DA00018554 | 25/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| HDP0B95 | DM00018234 | 30/04/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| HDV0F49 | DM00020112 | 29/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 15/09/2023 |
| HDV0F49 | DM00020113 | 29/04/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| HDX6496 | DA00016092 | 28/04/2023 | 5452/2 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| HDX6513 | DM00018219 | 24/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 11/09/2023 |
| HDX6513 | DM00018220 | 24/04/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| HEM7831 | DM00001442 | 29/04/2023 | 5045/0 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| HEO7A63 | DA00019284 | 29/04/2023 | 5568/0 | R$195,23 | 15/09/2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HEW3A13 | DA00017668 | 24/04/2023 | 7625/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| HFB4933 | DA00018895 | 29/04/2023 | 5460/0 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| HFE7638 | DM00019118 | 23/07/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 09/11/2023 |
| HFP5H14 | DA00019435 | 28/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| HFQ0745 | DA00019154 | 25/04/2023 | 7269/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| HGK4F26 | DM00020111 | 26/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 11/09/2023 |
| HGO1A73 | DA00016077 | 24/04/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| HGQ5930 | DA00000548 | 27/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| HGY9172 | DM00005837 | 30/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 15/09/2023 |
| HGZ2684 | DA00019310 | 25/04/2023 | 5452/2 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| HGZ3521 | DA00019311 | 25/04/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| HGZ3604 | DA00018464 | 24/04/2023 | 5568/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| HHC1D01 | DA00019285 | 29/04/2023 | 6858/0 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| HHC1D01 | DA00019325 | 29/04/2023 | 5568/0 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| HHG2003 | DA00019414 | 24/04/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| HHJ7653 | DA00023088 | 20/07/2023 | 5738/0 | R$293,47 | 06/11/2023 |
| HHK3139 | DA00019425 | 25/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| HHN3G49 | DM00008025 | 30/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 15/09/2023 |
| HIW5690 | DM00018232 | 30/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 15/09/2023 |
| HJA4A71 | DM00014123 | 28/04/2023 | 5061/0 | R$880,41 | 15/09/2023 |
| HJM0600 | DA00013766 | 27/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 14/09/2023 |
| HJN7365 | DA00016492 | 26/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| HJU7B05 | DA00016584 | 29/04/2023 | 5541/3 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| HKB2240 | DA00019155 | 25/04/2023 | 7269/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| HKQ0881 | DA00017680 | 27/04/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| HKQ6030 | DA00018558 | 26/04/2023 | 5452/5 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| HMD1201 | DA00013500 | 27/04/2023 | 5592/0 | R$130,16 | 14/09/2023 |
| HME2I63 | DA00019165 | 27/04/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 14/09/2023 |
| HMJ1794 | DA00019163 | 27/04/2023 | 5380/0 | R$130,16 | 14/09/2023 |
| HMQ3654 | DA00019267 | 24/04/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| HMQ4739 | DA00019166 | 28/04/2023 | 5452/2 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| HMQ5810 | DA00019428 | 27/04/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 14/09/2023 |
| HMQ6776 | DA00013495 | 25/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| HMZ9279 | DA00000547 | 27/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| HNY4197 | DA00019145 | 25/04/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| HQE6868 | DA00017595 | 28/04/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| HZN3100 | DM00018231 | 30/04/2023 | 5398/0 | R$88,38 | 15/09/2023 |
| JGG8330 | DA00022023 | 27/06/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 13/10/2023 |
| KBC5F81 | DA00019272 | 26/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| KPH6H55 | DA00013765 | 27/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 14/09/2023 |
| KWV2A89 | DA00016087 | 26/04/2023 | 7625/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| LSX4520 | DA00016088 | 26/04/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| MED4A45 | DA00019268 | 24/04/2023 | 5568/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| MJT5614 | DA00017670 | 24/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| MRB7490 | DA00019305 | 24/04/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| NHJ2964 | DM00018221 | 29/04/2023 | 5835/0 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| NHJ2964 | DM00018222 | 29/04/2023 | 5045/0 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| NHJ2964 | DM00018223 | 29/04/2023 | 5274/1 | R$2.934,70 | 15/09/2023 |
| NHJ2964 | DM00018224 | 29/04/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| NHJ2964 | DM00018225 | 29/04/2023 | 7765/0 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| NHJ2964 | DM00018226 | 29/04/2023 | 5827/0 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| NSG0C51 | DA00016091 | 28/04/2023 | 5460/0 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| NYN5A08 | DM00017808 | 30/04/2023 | 5169/1 | R$2.934,70 | 18/09/2023 |
| OKD1B34 | DM00006730 | 28/04/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| OLP0A98 | DA00016493 | 26/04/2023 | 7625/2 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| OMC7043 | DA00018467 | 24/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| OMF0D04 | DA00017674 | 25/04/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| ONU1G69 | DA00019066 | 26/04/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| OOW7J24 | DA00013771 | 28/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| OOX1747 | DA00016081 | 24/04/2023 | 5460/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| OPG4I74 | DA00019324 | 29/04/2023 | 5568/0 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| OPR3502 | DA00018466 | 24/04/2023 | 5401/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| OPS1012 | DA00016089 | 26/04/2023 | 7625/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| OPX8350 | DA00018562 | 28/04/2023 | 5460/0 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| OQC6347 | DA00019273 | 26/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| OQL1H47 | DM00016107 | 24/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 11/09/2023 |
| OWI4881 | DM00020545 | 25/04/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| OWO1967 | DA00019431 | 27/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| OWO2E75 | DA00019320 | 28/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| OXJ0018 | DA00016583 | 27/04/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| OXY0857 | DA00016097 | 29/04/2023 | 6050/3 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| PHG0F20 | DA00017672 | 25/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| PUA4143 | DA00018470 | 24/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| PUE1369 | DA00016099 | 29/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| PUG3J65 | DM00017265 | 27/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 14/09/2023 |
| PUG3J65 | DM00017266 | 27/04/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| PUG3J65 | DM00017267 | 27/04/2023 | 5185/1 | R$195,23 | 14/09/2023 |
| PUG3J65 | DM00017268 | 27/04/2023 | 7340/0 | R$130,16 | 14/09/2023 |
| PUQ0559 | DA00019303 | 24/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| PUR2199 | DA00018468 | 24/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| PUZ0391 | DA00013772 | 29/04/2023 | 5541/3 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| PVK2E96 | DA00016085 | 25/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| PVN9274 | DA00019150 | 25/04/2023 | 7269/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| PWM7G32 | DM00018235 | 30/04/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| PWM7G32 | DM00018236 | 30/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 15/09/2023 |
| PWU0J80 | DM00006729 | 28/04/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| PXC7149 | DA00013499 | 27/04/2023 | 5592/0 | R$130,16 | 14/09/2023 |
| PXF7C50 | DA00019158 | 25/04/2023 | 7269/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| PXJ3204 | DM00018227 | 29/04/2023 | 5037/1 | R$586,94 | 15/09/2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PXJ3204 | DM00018228 | 29/04/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| PXJ3204 | DM00018230 | 29/04/2023 | 5045/0 | R$293,47 | 15/09/2023 |
| PYD9F94 | DA00019065 | 26/04/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| PZC4H88 | DA00018894 | 29/04/2023 | 5452/7 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| PZO4778 | DA00019153 | 25/04/2023 | 7269/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| PZT7D05 | DA00013494 | 25/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| QCI8G59 | DA00019277 | 27/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| QMG1F87 | DA00016086 | 25/04/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| QNC6G95 | DA00019146 | 25/04/2023 | 5738/0 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| QNH1B11 | DM00019302 | 26/04/2023 | 5738/0 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| QNM6217 | DA00018390 | 24/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| QNP4G12 | DA00017679 | 27/04/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| QNX2409 | DA00017669 | 24/04/2023 | 5738/0 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| QOC7688 | DA00019275 | 27/04/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| QOG1935 | DC00001593 | 24/04/2023 | 6637/2 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| QOJ2549 | DA00019271 | 25/04/2023 | 5720/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| QOT2B75 | DA00016078 | 24/04/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| QOU7290 | DA00017678 | 27/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| QPX8857 | DA00019151 | 25/04/2023 | 7269/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| QPY7E64 | DM00007171 | 25/04/2023 | 7340/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| QPY7E64 | DM00007172 | 25/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 11/09/2023 |
| QPY7I29 | DC00001420 | 27/04/2023 | 5738/0 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| QQM8A64 | DA00019423 | 25/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| QQV9A94 | DA00019415 | 24/04/2023 | 5851/1 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| QRG8A78 | DM00013313 | 27/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 14/09/2023 |
| QUR7D33 | DA00019283 | 29/04/2023 | 5509/0 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| QUT5I88 | DA00019282 | 29/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| QXD7870 | DA00017597 | 28/04/2023 | 5460/0 | R$130,16 | 15/09/2023 |
| RBT1F78 | DM00005034 | 24/04/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| REU8E52 | DA00019417 | 24/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| RFP2E38 | DM00019807 | 03/07/2023 | 5037/1 | R$586,94 | 20/10/2023 |
| RFP3G51 | DM00020701 | 30/04/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 15/09/2023 |
| RFW9A01 | DC00001596 | 28/04/2023 | 5606/0 | R$88,38 | 15/09/2023 |
| RLO2E53 | DA00016090 | 27/04/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 14/09/2023 |
| RNQ2H94 | DM00005828 | 24/04/2023 | 5274/2 | R$2.934,70 | 11/09/2023 |
| RNQ2H94 | DM00005829 | 24/04/2023 | 7056/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| RNQ2H94 | DM00005830 | 24/04/2023 | 5720/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| RNQ2H94 | DM00005831 | 24/04/2023 | 6580/0 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| RNQ2H94 | DM00005832 | 24/04/2023 | 5835/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| RNQ2H94 | DM00005833 | 24/04/2023 | 7765/0 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| RNQ2H94 | DM00005834 | 24/04/2023 | 5932/0 | R$1.467,35 | 11/09/2023 |
| RNQ2H94 | DM00005835 | 24/04/2023 | 7340/0 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| RNQ2H94 | DM00005836 | 24/04/2023 | 6637/1 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| RNQ9J94 | DA00019424 | 25/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| RTP8I85 | DA00019286 | 29/04/2023 | 6068/1 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| RTY3D38 | DA00016582 | 27/04/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| RUB6A31 | DC00001417 | 24/04/2023 | 5673/1 | R$130,16 | 11/09/2023 |
| RUH3A84 | DA00013497 | 27/04/2023 | 5592/0 | R$130,16 | 14/09/2023 |
| RUI7H47 | DA00019429 | 27/04/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 14/09/2023 |
| RVT6I51 | DM00008024 | 24/04/2023 | 5045/0 | R$293,47 | 11/09/2023 |
| RVT8C50 | DA00019327 | 29/04/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 15/09/2023 |
| SHD7G53 | DA00018465 | 24/04/2023 | 5401/0 | R$195,23 | 11/09/2023 |
| SHO3I21 | DA00019308 | 25/04/2023 | 7625/1 | R$293,47 | 11/09/2023 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FC4AC157

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 62/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 62/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 07 de agosto de 2023.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| AZD6A26 | DA00025139 | 28/07/2023 | 5738/0 | 29/09/2023 |
| AZE7549 | DA00024474 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| AZE7860 | DC00002395 | 31/07/2023 | 7633/1 | 02/10/2023 |
| BIW0A69 | DA00024514 | 31/07/2023 | 7633/1 | 02/10/2023 |
| CIN5005 | DA00021135 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| CLC6591 | DA00024511 | 31/07/2023 | 5541/4 | 02/10/2023 |
| DCG8H92 | DA00023178 | 26/07/2023 | 5487/0 | 25/09/2023 |
| DPM2F95 | DM00022984 | 29/07/2023 | 5010/0 | 29/09/2023 |
| DSK4331 | DA00021142 | 31/07/2023 | 7633/1 | 02/10/2023 |
| DSY4573 | DA00024614 | 27/07/2023 | 5550/0 | 26/09/2023 |
| DWX3870 | DA00024757 | 26/07/2023 | 5568/0 | 25/09/2023 |
| DYJ1886 | DA00024769 | 27/07/2023 | 5541/4 | 26/09/2023 |
| EEL6447 | DM00018807 | 26/07/2023 | 7633/2 | 25/09/2023 |
| EIZ1F85 | DM00014937 | 30/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| EJZ0J09 | DA00023179 | 26/07/2023 | 5550/0 | 25/09/2023 |
| EPP0B80 | DA00024596 | 26/07/2023 | 5550/0 | 25/09/2023 |
| ETW4H53 | DA00023361 | 28/07/2023 | 5541/4 | 29/09/2023 |
| EVZ5B44 | DA00024744 | 26/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| FEE2366 | DA00021011 | 29/07/2023 | 6769/0 | 29/09/2023 |
| FHJ9I22 | DA00024475 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| FMO6720 | DA00024601 | 26/07/2023 | 6661/0 | 25/09/2023 |
| FPN4J38 | DA00023366 | 31/07/2023 | 5550/0 | 02/10/2023 |
| FQZ5I54 | DA00024500 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| FUI4C90 | DA00024602 | 26/07/2023 | 5185/1 | 25/09/2023 |
| FYU1B28 | DA00024651 | 31/07/2023 | 7633/1 | 02/10/2023 |
| GKJ1916 | DA00024492 | 27/07/2023 | 5541/4 | 26/09/2023 |
| GKO4920 | DA00024144 | 25/07/2023 | 6050/1 | 25/09/2023 |
| GLF0355 | DA00024622 | 28/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| GLG0565 | DA00023356 | 28/07/2023 | 5401/0 | 29/09/2023 |
| GLQ4523 | DA00024646 | 28/07/2023 | 7633/1 | 29/09/2023 |
| GLW0295 | DA00021012 | 29/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| GMG8705 | DA00021134 | 27/07/2023 | 5452/2 | 26/09/2023 |
| GNL0088 | DA00025135 | 28/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| GNP1020 | DA00014090 | 29/07/2023 | 5010/0 | 29/09/2023 |
| GOH9205 | DM00014678 | 27/07/2023 | 5010/0 | 26/09/2023 |
| GOH9205 | DM00014679 | 27/07/2023 | 6599/2 | 26/09/2023 |
| GOW1654 | DA00022142 | 28/07/2023 | 5509/0 | 29/09/2023 |
| GPT6F87 | DM00016520 | 31/07/2023 | 5541/1 | 02/10/2023 |
| GPU7434 | DA00024582 | 25/07/2023 | 5185/1 | 25/09/2023 |
| GQL3302 | DC00000135 | 26/07/2023 | 6041/2 | 25/09/2023 |
| GRV2771 | DM00023134 | 26/07/2023 | 5010/0 | 25/09/2023 |
| GRV2771 | DM00023135 | 26/07/2023 | 6599/2 | 25/09/2023 |
| GSQ4J41 | DM00022104 | 26/07/2023 | 5010/0 | 25/09/2023 |
| GSR6I91 | DA00021280 | 28/07/2023 | 7633/1 | 29/09/2023 |
| GSZ5852 | DM00001337 | 25/07/2023 | 5568/0 | 25/09/2023 |
| GTC9154 | DM00007187 | 27/07/2023 | 5185/1 | 26/09/2023 |
| GTC9154 | DM00007188 | 27/07/2023 | 5550/0 | 26/09/2023 |
| GTL1C26 | DA00022131 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| GUW0B28 | DM00017287 | 30/07/2023 | 5010/0 | 29/09/2023 |
| GUW9929 | DA00023359 | 28/07/2023 | 5550/0 | 29/09/2023 |
| GVO0554 | DA00024645 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| GVQ2H06 | DA00024586 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| GWS4485 | DA00024595 | 26/07/2023 | 5185/1 | 25/09/2023 |
| GWS4545 | DA00023828 | 27/07/2023 | 5541/4 | 26/09/2023 |
| GWS4839 | DA00024753 | 26/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| GXJ2494 | DA00024509 | 29/07/2023 | 7633/1 | 29/09/2023 |
| GXQ5463 | DA00022130 | 25/07/2023 | 5401/0 | 25/09/2023 |
| GXR9G75 | DA00024764 | 26/07/2023 | 5568/0 | 25/09/2023 |
| GYH7926 | DA00024760 | 26/07/2023 | 5568/0 | 25/09/2023 |
| GYU2H73 | DM00015971 | 25/07/2023 | 7633/2 | 25/09/2023 |
| GYV7938 | DA00024749 | 26/07/2023 | 5185/1 | 25/09/2023 |
| GZG7090 | DA00021132 | 26/07/2023 | 6050/1 | 25/09/2023 |
| GZJ6168 | DA00024752 | 26/07/2023 | 5541/4 | 25/09/2023 |
| GZJ7316 | DA00024631 | 28/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| GZN2554 | DC00001440 | 27/07/2023 | 5541/1 | 26/09/2023 |
| GZU6081 | DA00023180 | 27/07/2023 | 7269/0 | 26/09/2023 |
| GZY3057 | DM00014675 | 25/07/2023 | 5037/1 | 25/09/2023 |
| GZY3057 | DM00014676 | 25/07/2023 | 6599/2 | 25/09/2023 |
| GZY3057 | DM00014677 | 25/07/2023 | 6580/0 | 25/09/2023 |
| HAC2525 | DA00023472 | 27/07/2023 | 5550/0 | 26/09/2023 |
| HAH7H90 | DA00024588 | 25/07/2023 | 7340/0 | 25/09/2023 |
| HAH7H90 | DM00014447 | 25/07/2023 | 5010/0 | 26/09/2023 |
| HAH7H90 | DM00014448 | 25/07/2023 | 7340/0 | 26/09/2023 |
| HAM0167 | DA00024603 | 26/07/2023 | 5550/0 | 25/09/2023 |
| HAM4345 | DA00021009 | 29/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| HAR4367 | DA00024593 | 26/07/2023 | 5185/1 | 25/09/2023 |
| HAS1954 | DA00024478 | 25/07/2023 | 7633/2 | 25/09/2023 |
| HBD0411 | DA00024505 | 29/07/2023 | 7633/1 | 29/09/2023 |
| HBJ7197 | DA00024618 | 28/07/2023 | 6580/0 | 29/09/2023 |
| HCJ6429 | DA00023230 | 31/07/2023 | 7625/2 | 02/10/2023 |
| HDN2390 | DM00022330 | 26/07/2023 | 5010/0 | 25/09/2023 |
| HDN2390 | DM00022332 | 26/07/2023 | 6637/2 | 25/09/2023 |
| HDN2390 | DM00022333 | 26/07/2023 | 6653/1 | 25/09/2023 |
| HDP0624 | DM00021987 | 29/07/2023 | 5010/0 | 29/09/2023 |
| HDP0H00 | DA00023224 | 25/07/2023 | 7625/1 | 25/09/2023 |
| HDS3C10 | DA00023826 | 26/07/2023 | 7633/2 | 25/09/2023 |
| HDX6239 | DA00024759 | 26/07/2023 | 5568/0 | 25/09/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HEA6B02 | DA00021276 | 27/07/2023 | 5550/0 | 26/09/2023 |
| HEI6703 | DA00024772 | 31/07/2023 | 5185/1 | 02/10/2023 |
| HEL2311 | DA00024481 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| HEO7A63 | DA00022619 | 25/07/2023 | 6050/1 | 25/09/2023 |
| HET3122 | DM00009129 | 26/07/2023 | 5010/0 | 26/09/2023 |
| HFA1747 | DA00024621 | 28/07/2023 | 6050/1 | 29/09/2023 |
| HFA2524 | DM00021975 | 28/07/2023 | 6653/1 | 29/09/2023 |
| HFC0J25 | DA00021545 | 28/07/2023 | 5550/0 | 29/09/2023 |
| HFC8D92 | DA00024145 | 26/07/2023 | 6041/2 | 25/09/2023 |
| HFO7249 | DA00023229 | 28/07/2023 | 7633/1 | 29/09/2023 |
| HFQ0764 | DM00022974 | 26/07/2023 | 6637/2 | 25/09/2023 |
| HFQ0C45 | DM00004946 | 27/07/2023 | 5010/0 | 26/09/2023 |
| HFR5F08 | DA00024766 | 27/07/2023 | 5550/0 | 26/09/2023 |
| HFX6687 | DA00023225 | 26/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| HGE6939 | DA00023226 | 26/07/2023 | 7625/1 | 25/09/2023 |
| HGF7E74 | DM00011664 | 28/07/2023 | 5460/0 | 29/09/2023 |
| HGN5D49 | DA00021542 | 28/07/2023 | 5550/0 | 29/09/2023 |
| HGS3159 | DC00002389 | 25/07/2023 | 5193/0 | 26/09/2023 |
| HGZ3084 | DM00022973 | 26/07/2023 | 5185/1 | 25/09/2023 |
| HGZ9806 | DA00024494 | 27/07/2023 | 5541/4 | 26/09/2023 |
| HHC1500 | DM00022985 | 30/07/2023 | 6050/3 | 29/09/2023 |
| HHC1500 | DM00022986 | 30/07/2023 | 5169/1 | 29/09/2023 |
| HHG0505 | DA00024490 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| HHI9E59 | DM00018616 | 26/07/2023 | 7048/1 | 25/09/2023 |
| HHO3876 | DA00024762 | 26/07/2023 | 5568/0 | 25/09/2023 |
| HIA1148 | DA00024491 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| HIC7351 | DM00018173 | 29/07/2023 | 5487/0 | 29/09/2023 |
| HIH0H58 | DA00023475 | 31/07/2023 | 5487/0 | 02/10/2023 |
| HIJ4616 | DA00023181 | 31/07/2023 | 7633/2 | 02/10/2023 |
| HIP0337 | DA00024589 | 25/07/2023 | 5185/1 | 25/09/2023 |
| HIX5F88 | DM00014449 | 28/07/2023 | 6530/0 | 29/09/2023 |
| HJA6375 | DA00023354 | 28/07/2023 | 7633/1 | 29/09/2023 |
| HJA6816 | DA00024604 | 26/07/2023 | 6602/0 | 25/09/2023 |
| HJA6945 | DA00024515 | 31/07/2023 | 7633/1 | 02/10/2023 |
| HJF4H39 | DA00024747 | 26/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| HJF4H39 | DA00024748 | 26/07/2023 | 5185/1 | 25/09/2023 |
| HJN7C16 | DM00022404 | 28/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| HJR6C75 | DA00024592 | 26/07/2023 | 6050/1 | 25/09/2023 |
| HJU7609 | DA00024496 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| HKF9848 | DA00024147 | 28/07/2023 | 5550/0 | 29/09/2023 |
| HKM8356 | DM00023037 | 29/07/2023 | 5452/1 | 29/09/2023 |
| HKP9940 | DA00024238 | 28/07/2023 | 7633/2 | 29/09/2023 |
| HKQ0B17 | DM00021976 | 29/07/2023 | 5010/0 | 29/09/2023 |
| HKQ0B17 | DM00021977 | 29/07/2023 | 6653/1 | 29/09/2023 |
| HKQ0B17 | DM00021978 | 29/07/2023 | 5215/2 | 29/09/2023 |
| HKQ0B17 | DM00021980 | 29/07/2023 | 5274/2 | 29/09/2023 |
| HKQ0B17 | DM00021981 | 29/07/2023 | 6602/0 | 29/09/2023 |
| HKQ0B17 | DM00021982 | 29/07/2023 | 6637/2 | 29/09/2023 |
| HKQ0B17 | DM00021983 | 29/07/2023 | 6670/0 | 29/09/2023 |
| HKQ0B17 | DM00021984 | 29/07/2023 | 5835/0 | 29/09/2023 |
| HKQ0B17 | DM00021985 | 29/07/2023 | 5819/7 | 29/09/2023 |
| HKQ0B17 | DM00021986 | 29/07/2023 | 5797/0 | 29/09/2023 |
| HKR1297 | DA00024493 | 27/07/2023 | 5398/0 | 26/09/2023 |
| HKW6132 | DA00024612 | 27/07/2023 | 5550/0 | 26/09/2023 |
| HKY1894 | DA00024756 | 26/07/2023 | 5568/0 | 25/09/2023 |
| HLB1H72 | DA00023827 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| HLE4D69 | DM00022975 | 26/07/2023 | 5045/0 | 25/09/2023 |
| HLW6860 | DM00021991 | 30/07/2023 | 6653/1 | 29/09/2023 |
| HLW6860 | DM00021992 | 30/07/2023 | 6637/2 | 29/09/2023 |
| HLW6860 | DM00021993 | 30/07/2023 | 6602/0 | 29/09/2023 |
| HLZ1J82 | DA00023824 | 26/07/2023 | 7366/2 | 25/09/2023 |
| HMC6E24 | DA00024636 | 25/07/2023 | 5550/0 | 25/09/2023 |
| HME3513 | DA00021007 | 29/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| HMF3015 | DM00014683 | 28/07/2023 | 5738/0 | 29/09/2023 |
| HMK9C97 | DA00024626 | 28/07/2023 | 6602/0 | 29/09/2023 |
| HMK9C97 | DM00022979 | 27/07/2023 | 6602/0 | 26/09/2023 |
| HML4728 | DA00021287 | 31/07/2023 | 5550/0 | 02/10/2023 |
| HMN3C17 | DA00025133 | 28/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| HMQ6968 | DA00025136 | 28/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| HMT5175 | DA00021010 | 29/07/2023 | 6769/0 | 29/09/2023 |
| HNG0I57 | DA00024502 | 27/07/2023 | 7056/1 | 26/09/2023 |
| HNJ9341 | DM00023038 | 29/07/2023 | 5738/0 | 29/09/2023 |
| HNN7834 | DA00024652 | 31/07/2023 | 7633/1 | 02/10/2023 |
| HNT9869 | DA00024763 | 26/07/2023 | 5568/0 | 25/09/2023 |
| HNW3249 | DA00024487 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| HOC8038 | DM00019213 | 26/07/2023 | 5010/0 | 25/09/2023 |
| HOC8851 | DA00024758 | 26/07/2023 | 5568/0 | 25/09/2023 |
| HOK7D48 | DA00025140 | 28/07/2023 | 7633/1 | 29/09/2023 |
| IKB4118 | DA00024771 | 28/07/2023 | 7633/1 | 29/09/2023 |
| JEW3242 | DA00023100 | 28/07/2023 | 5193/0 | 29/09/2023 |
| JHC4I39 | DA00024507 | 29/07/2023 | 7625/1 | 29/09/2023 |
| JHK1J19 | DM00022405 | 28/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| KBN2783 | DA00023819 | 25/07/2023 | 5550/0 | 25/09/2023 |
| KJK2662 | DC00002394 | 28/07/2023 | 5800/0 | 29/09/2023 |
| KQS8D07 | DM00022983 | 29/07/2023 | 7340/0 | 29/09/2023 |
| LMK2933 | DA00024506 | 29/07/2023 | 5541/4 | 29/09/2023 |
| LQG1850 | DA00024499 | 27/07/2023 | 7633/2 | 26/09/2023 |
| LQI8360 | DA00023227 | 27/07/2023 | 5568/0 | 26/09/2023 |
| LUP7214 | DA00021543 | 28/07/2023 | 5550/0 | 29/09/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MQU7785 | DA00024773 | 31/07/2023 | 6637/2 | 02/10/2023 |
| MUX2552 | AG01855294 | 20/07/2023 | 5045/0 | 25/09/2023 |
| NXX1993 | DA00024653 | 31/07/2023 | 7633/1 | 02/10/2023 |
| NYC5763 | DA00025142 | 31/07/2023 | 7633/2 | 02/10/2023 |
| NYG3B86 | DA00023353 | 28/07/2023 | 5550/0 | 29/09/2023 |
| OAF9F02 | DA00022541 | 31/07/2023 | 7633/1 | 02/10/2023 |
| OAV8I30 | DM00015973 | 29/07/2023 | 6050/1 | 29/09/2023 |
| OFH7A25 | DA00024498 | 27/07/2023 | 7633/2 | 26/09/2023 |
| OLR3524 | DA00024497 | 27/07/2023 | 7625/1 | 26/09/2023 |
| OLR4H11 | DA00023471 | 26/07/2023 | 5550/0 | 25/09/2023 |
| OLT4953 | DA00022134 | 25/07/2023 | 5541/4 | 25/09/2023 |
| OMC6942 | DM00018808 | 30/07/2023 | 7366/2 | 29/09/2023 |
| OMD3090 | DA00024501 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| OMH1B17 | DA00021008 | 29/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| ONE7486 | DA00024648 | 28/07/2023 | 6050/1 | 29/09/2023 |
| ONZ0B12 | DA00023095 | 26/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| OOV7C13 | DA00023093 | 26/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| OOY9340 | DA00024504 | 29/07/2023 | 7633/1 | 29/09/2023 |
| OPA7129 | DA00023097 | 27/07/2023 | 5185/1 | 26/09/2023 |
| OPC4294 | DA00023228 | 27/07/2023 | 5541/4 | 26/09/2023 |
| OPD7711 | DA00024516 | 31/07/2023 | 7633/2 | 02/10/2023 |
| OPG0709 | DC00002383 | 25/07/2023 | 7366/2 | 25/09/2023 |
| OPH9E48 | DA00023357 | 28/07/2023 | 5460/0 | 29/09/2023 |
| OPI7J45 | DA00024750 | 26/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| OPV3073 | DM00023133 | 26/07/2023 | 6599/2 | 25/09/2023 |
| OQF1B80 | DC00000898 | 25/07/2023 | 5380/0 | 25/09/2023 |
| OQM2575 | DA00021285 | 31/07/2023 | 6041/2 | 02/10/2023 |
| OQM9F26 | DA00024583 | 25/07/2023 | 6661/0 | 25/09/2023 |
| OQU0012 | DA00024743 | 25/07/2023 | 6050/1 | 25/09/2023 |
| OQX4627 | DA00021541 | 27/07/2023 | 5193/0 | 26/09/2023 |
| ORC4111 | DA00024609 | 27/07/2023 | 6068/1 | 26/09/2023 |
| OWH3907 | DA00023348 | 26/07/2023 | 7633/2 | 25/09/2023 |
| OWJ4044 | DA00024483 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| OWN6396 | DA00024641 | 27/07/2023 | 6050/1 | 26/09/2023 |
| OWP9786 | DA00024624 | 28/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| OWV6582 | DA00022135 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| OXC8747 | DA00022539 | 26/07/2023 | 5622/2 | 25/09/2023 |
| OXJ7691 | DA00024587 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| OYN6G61 | DM00014680 | 27/07/2023 | 6920/2 | 26/09/2023 |
| OYN6G61 | DM00014681 | 27/07/2023 | 6556/1 | 26/09/2023 |
| OYN6G61 | DM00014682 | 27/07/2023 | 6637/2 | 26/09/2023 |
| PGI7081 | DA00024620 | 28/07/2023 | 6050/1 | 29/09/2023 |
| PHA2E79 | DA00022540 | 31/07/2023 | 7633/2 | 02/10/2023 |
| PJV1I19 | DA00024581 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| PUJ2I70 | DC00002392 | 28/07/2023 | 7056/1 | 29/09/2023 |
| PUJ4352 | DA00024611 | 27/07/2023 | 7633/2 | 26/09/2023 |
| PUL7980 | DA00021131 | 26/07/2023 | 7633/2 | 25/09/2023 |
| PUQ5G75 | DM00022980 | 27/07/2023 | 5010/0 | 26/09/2023 |
| PUQ5G75 | DM00022981 | 27/07/2023 | 6637/1 | 26/09/2023 |
| PUQ7H18 | DC00002387 | 25/07/2023 | 7366/2 | 25/09/2023 |
| PUT7557 | DA00024008 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| PUV7359 | DA00024495 | 27/07/2023 | 5541/4 | 26/09/2023 |
| PUZ4E06 | DA00025141 | 31/07/2023 | 6068/1 | 02/10/2023 |
| PVL4297 | DA00021138 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| PVL9210 | DA00024482 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| PVN9974 | DA00023041 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| PVO5693 | DM00022982 | 29/07/2023 | 7340/0 | 29/09/2023 |
| PVP3253 | DA00023825 | 26/07/2023 | 7366/2 | 25/09/2023 |
| PXC3242 | DA00022139 | 28/07/2023 | 5452/2 | 29/09/2023 |
| PXC5383 | DA00024754 | 26/07/2023 | 5568/0 | 25/09/2023 |
| PXI7278 | DA00021468 | 31/07/2023 | 7633/2 | 02/10/2023 |
| PXJ0D50 | DC00002393 | 28/07/2023 | 7633/2 | 29/09/2023 |
| PXT7C82 | DA00021141 | 31/07/2023 | 5568/0 | 02/10/2023 |
| PXZ7F08 | DM00022976 | 26/07/2023 | 6599/2 | 25/09/2023 |
| PXZ7F08 | DM00022977 | 26/07/2023 | 6637/2 | 25/09/2023 |
| PXZ7F08 | DM00022978 | 26/07/2023 | 5037/1 | 25/09/2023 |
| PYM9198 | DA00024606 | 26/07/2023 | 5827/0 | 25/09/2023 |
| PYW6I98 | DA00021277 | 27/07/2023 | 5550/0 | 26/09/2023 |
| PYX1332 | DA00023831 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| PZA3D19 | DA00023347 | 26/07/2023 | 5487/0 | 25/09/2023 |
| PZE0J89 | DA00024480 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| PZL7G20 | DA00024775 | 31/07/2023 | 5541/4 | 02/10/2023 |
| PZM3506 | DA00025138 | 28/07/2023 | 6068/1 | 29/09/2023 |
| PZO7495 | DA00021283 | 31/07/2023 | 5592/0 | 02/10/2023 |
| PZS4H88 | DA00023820 | 25/07/2023 | 5487/0 | 25/09/2023 |
| PZU6812 | DA00021139 | 28/07/2023 | 7633/1 | 29/09/2023 |
| QEM2H54 | DA00024508 | 29/07/2023 | 5541/4 | 29/09/2023 |
| QMS0915 | DA00024619 | 28/07/2023 | 7323/2 | 29/09/2023 |
| QNB2H00 | DA00024484 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| QNG8A08 | DA00024642 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| QNI3E07 | DM00015972 | 28/07/2023 | 7633/2 | 29/09/2023 |
| QNJ9E12 | DA00021130 | 25/07/2023 | 5568/0 | 25/09/2023 |
| QNK2D85 | DA00022143 | 28/07/2023 | 5550/0 | 29/09/2023 |
| QNQ1491 | DA00024649 | 28/07/2023 | 5550/0 | 29/09/2023 |
| QNT8D19 | DA00021546 | 28/07/2023 | 5550/0 | 29/09/2023 |
| QOA3D51 | DA00021279 | 28/07/2023 | 5460/0 | 29/09/2023 |
| QOB5G76 | DA00024519 | 31/07/2023 | 7633/1 | 02/10/2023 |
| QOE0F18 | DA00023077 | 25/07/2023 | 7633/2 | 25/09/2023 |
| QOG4405 | DA00024148 | 28/07/2023 | 5487/0 | 29/09/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QOH2727 | DA00024776 | 31/07/2023 | 5550/0 | 02/10/2023 |
| QOX9B60 | DA00021144 | 31/07/2023 | 7633/1 | 02/10/2023 |
| QPJ3F87 | DC00002382 | 24/07/2023 | 6602/0 | 25/09/2023 |
| QPT9616 | DA00021284 | 31/07/2023 | 5592/0 | 02/10/2023 |
| QPW6247 | DA00024489 | 27/07/2023 | 6050/1 | 26/09/2023 |
| QQB2190 | DA00024632 | 28/07/2023 | 7633/1 | 29/09/2023 |
| QQF4H92 | DA00014089 | 28/07/2023 | 5592/0 | 29/09/2023 |
| QQF8H50 | DA00024476 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| QQL8I26 | DA00024146 | 28/07/2023 | 5592/0 | 29/09/2023 |
| QQP7G13 | DM00020807 | 27/07/2023 | 7633/2 | 29/09/2023 |
| QQP7G13 | DM00020808 | 27/07/2023 | 5185/1 | 29/09/2023 |
| QQT5C81 | DA00023477 | 31/07/2023 | 6041/2 | 02/10/2023 |
| QQU9432 | DA00023821 | 26/07/2023 | 5568/0 | 25/09/2023 |
| QQY1C98 | DA00023182 | 31/07/2023 | 5487/0 | 02/10/2023 |
| QUF8100 | DM00018805 | 26/07/2023 | 7366/2 | 25/09/2023 |
| QUH5567 | DA00024597 | 26/07/2023 | 5452/2 | 25/09/2023 |
| QWU3617 | DA00024584 | 25/07/2023 | 5185/1 | 25/09/2023 |
| QXB3195 | DM00021988 | 30/07/2023 | 6653/1 | 29/09/2023 |
| QXB3195 | DM00021989 | 30/07/2023 | 6602/0 | 29/09/2023 |
| QXB3195 | DM00021990 | 30/07/2023 | 6637/2 | 29/09/2023 |
| QXI0987 | DA00024477 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| QXR6J40 | DM00018328 | 28/07/2023 | 5738/0 | 29/09/2023 |
| QXS0F50 | DA00024486 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| QXV7B41 | DA00021544 | 28/07/2023 | 5550/0 | 29/09/2023 |
| RBV2E73 | DA00023352 | 27/07/2023 | 5541/7 | 26/09/2023 |
| RFC9E20 | DA00021547 | 28/07/2023 | 7633/2 | 29/09/2023 |
| RFI6I64 | DA00024767 | 27/07/2023 | 5550/0 | 26/09/2023 |
| RFK5C39 | DA00024512 | 31/07/2023 | 7633/1 | 02/10/2023 |
| RFL9E67 | DA00024510 | 29/07/2023 | 5541/4 | 29/09/2023 |
| RFM0E81 | DA00024629 | 28/07/2023 | 5541/4 | 29/09/2023 |
| RFV0B30 | DA00024610 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| RJI7A95 | DM00019214 | 26/07/2023 | 5010/0 | 25/09/2023 |
| RMG3I97 | DA00024770 | 28/07/2023 | 5541/1 | 29/09/2023 |
| RMQ5A13 | DA00022136 | 25/07/2023 | 7633/1 | 25/09/2023 |
| RNC5I09 | DA00023350 | 27/07/2023 | 5568/0 | 26/09/2023 |
| RNE1I11 | DC00002390 | 27/07/2023 | 5452/6 | 26/09/2023 |
| RNH8B90 | DA00024644 | 27/07/2023 | 7633/1 | 26/09/2023 |
| RNO0J31 | DM00021994 | 29/07/2023 | 5274/1 | 02/10/2023 |
| RNO0J31 | DM00021995 | 29/07/2023 | 5835/0 | 02/10/2023 |
| RNO0J31 | DM00021997 | 29/07/2023 | 6653/1 | 02/10/2023 |
| RNP7J37 | DA00023473 | 28/07/2023 | 5550/0 | 29/09/2023 |
| RTE0I57 | DA00024479 | 25/07/2023 | 5550/0 | 25/09/2023 |
| RTE5I10 | DA00024607 | 26/07/2023 | 7366/2 | 25/09/2023 |
| RUA7H83 | DA00024237 | 26/07/2023 | 7684/2 | 25/09/2023 |
| RUQ5J15 | DA00024485 | 25/07/2023 | 7633/2 | 25/09/2023 |
| RVI5A98 | DA00024473 | 25/07/2023 | 5550/0 | 25/09/2023 |
| RVI5D35 | DA00024518 | 31/07/2023 | 7633/1 | 02/10/2023 |
| SCM9G13 | DM00013746 | 29/07/2023 | 5738/0 | 29/09/2023 |
| SHN7H53 | DA00025137 | 28/07/2023 | 7633/1 | 29/09/2023 |
| SHR5D69 | DA00024650 | 28/07/2023 | 5568/0 | 29/09/2023 |
| SHV1H98 | DA00022620 | 31/07/2023 | 6637/2 | 02/10/2023 |
| SHW3F21 | DA00024608 | 26/07/2023 | 5738/0 | 25/09/2023 |
| SHZ9F89 | DA00024628 | 28/07/2023 | 6653/1 | 29/09/2023 |
| SIF5G72 | DA00022141 | 28/07/2023 | 5550/0 | 29/09/2023 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0F1A421E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

### AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99016242 | ANDERSON ALVES MORAIS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99015521 | ANTONIA DARC G. FONSECA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | |
| 97028240 | ROSANA OLÍVIA DE FREITAS | Conferência de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico | Conferência de documentos;como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039636 | ADAM JOSÉ DE ANDRADE | Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/07/2023 a 31/07/2023 | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041581 | ADAM NASCIMENTO SILVA | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021165 | ADELIA DE SOUSA MENESES | Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo. | A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99017522 | ADELINA DA SILVA BARBOSA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD I+D52:D59II possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99035072 | ADELINO JOSÉ DOS SANTOS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza e apoio a Atenção Primária. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 97024643 | ADELSON JOÃO DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99021336 | ADEMIR JOÃO BOTELHO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99040052 | ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99023080 | ADRIANA DE LIMA ALVES | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99016404 | ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039904 | ADRIANO CESAR MORAIS | Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99022620 | ADRIANO MENDES | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99038958 | ADRIANO SALLES CUSTODIO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99038778 | AGUIMAR FERNANDES DA SILVA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99024856 | ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 98014486 | ALDA ALVES DA SILVA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039862 | ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS | Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99015368 | ALEX MARCELINO BORGES | Atendimento de denúncia de maus tratos a animais. | Exercer a função de apoio veterianário á fiscalização de maus tratos a animais, demanda realizada após o horário devido ao proprietário se encontrar no imóvel somente á noite. A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. | 18/07/2023 à 31/07/2023 |
| 96020974 | ALEXANDRA MARIA DE ANDRADE | reestruturação do cemas VIVVER | sobrecarga no serviço publico | (03/07 a 31/07 ) |
| 99031139 | ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039912 | ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99023082 | ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035134 | ALINE FABIANA DE SIQUEIRA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99039544 | ALINE MACEDO | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez | 01/07/2023 A 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | RODRIGUES | queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | |
| 99021499 | ALINE RESENDE OLIVEIRA | SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS | PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99023608 | ALMERIZA CONCEIÇAO G. FERREIRA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97034630 | ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES | PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA/ SAE | FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA/ SAE | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039427 | AMANDA PADILHA DE ALMEIDA | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040115 | AMANDA SILVEIRA FONTES | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041757 | AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99017524 | ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA | Enfermeira, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99037206 | ANA CAROLINA DA SILVA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| | ANA CAROLINA FERNANDES | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. Dia D de multivacinação em 08/07 convocação | Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99041924 | ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS | Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador. | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021538 | ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS DE FARIA | digitação de dados do setor de epidemiologia | não realizar a digitação das notificaçõe da epidemiologia nos prazos estabelecidos | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99041835 | ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARINHO TONACO | Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039831 | ANA FLAVIA NASCIMENTO | Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040130 | ANA LUIZA ALVES LEONEL | PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035780 | ANA LUIZA ALVES LOENEL | Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude. | Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99038177 | ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 98014505 | ANA MARIA PEDROSA SILVA PINTO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99041844 | ANA PAULA AMANCIO | Enfermeira, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041695 | ANA PAULA DA SILVA | EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA. | O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 98014498 | ANALIA ALVES GUEDES | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | |
| 99014877 | ANDERSON DE CASTRO MOURA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99038012 | ANDRE RODRIGUES COIMBRA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99019131 | ANDREA SILVA NAQUE | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99041590 | ANDREIA APARECIDA BORGES | Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021152 | ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99021104 | ANDRÉIA SOARES DE SOUZA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039794 | ANDREZA CECILIA DO CARMO | PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039457 | ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99036790 | ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041389 | ANGELINA APARECIDA DA SILVA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 97027790 | ANGELITA LARA DE MELO | Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| | ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035132 | ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE | Exercerá as funções típicas da referência técnica e revisão de documentos da gestão. | Para o desenvolvimento e a organização das atividades propostas se faz necessária a atuação do profissional por período superior a 20h/semanais a fim de evitar prejuízos ao serviço. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99035412 | ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 97036390 | ANTONIO CARLOS DE ARAUJO | Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização. Realiza horas extras de vigia | Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 2029491 | ANTONIO CARLOS MARTINS | Exerce função de rondante Zelarndo pela segurança das pessoas e do patrimônio; controlar objetos, cargas e veículos; interagir com órgãos oficiais; solicitar a presença de autoridade competente, providenciar socorros médicos. | A falta desse profissional coloca em risco a segurança do local e também das pessoas. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021540 | ANTONIO LEONARDO ROSA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99039569 | BARBARA FERNANDES RODRIGUES | Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021282 | BEATRIZ DE FATIMA SANTOS | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99034811 | BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI | Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039990 | BIANCA BARBARA TEODORO | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039829 | BIANCA CAROLINE | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, | 01/07/2023 A 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | TAVARES | | ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | |
| 99040110 | BIANCA LOPES ESTEVAM | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041624 | BRENDA BASILIO NUNES | Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041447 | BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| | BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99019788 | BRUNA GONÇALVES ROSA | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039787 | BRUNA IRACEMA GONÇALVES | Auxiliar no recebimento de medicamentos e insumos; Auxiliarno controle de estoque; Atendimento aos pacientes; Dispensação de medicamentos sob supervisão de farmacêutico;Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequadaalimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia. | PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA PRÉVIA QUE PODE CHEGAR A MAIS DE 90 DIAS; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. COMO NESTE MEÊS ENCONTRAMOS COM VÁRIOS FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS E AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039723 | BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041107 | BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 0 | BRUNA MAIA MARTINEZ | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039574 | BRUNA NUNES PEREIRA | Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035769 | BRUNA RAFAELA RODRIGUES | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99026322 | BRUNO DE ASSIS RODRIGUES | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99020879 | BRUNO DE ASSIS RODRIGUES | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99041575 | BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039467 | BRUNO GERALDO SOUSA E SILVA | Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039844 | BRUNO REZENDE PEREIRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 97034770 | CALAZANS CAETANO | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035408 | CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. Dia D de multivacinação em 08/07 convocação DIA D DE MULTIVACINAÇÃO CONVOCATÓRIA | Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 99036553 | CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99041722 | CAMILA FERNANDES DOS SANTOS | Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação | O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99023744 | CAMILA FERREIRA RODRIGUES | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização | Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, poliomielite e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99021624 | CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA | Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor. | O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes. | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 97034789 | CARLOS ALBERTO DE SOUZA | Dedetização em unidades de saúde | Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99035786 | CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99039171 | CAROLINE PEREIRA MELO | TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99035717 | CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99040138 | CATIA ANGELICA RODRIGUES DE ANDRADE | Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos | A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99040040 | CELSO LAURINDO FILHO | Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99035872 | CHARLENE BRAGA MARTINS | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99040082 | CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS | Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude. | Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99015369 | CHIRLENE MADEIRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99015696 | CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO | Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário. | Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99035737 | CIBELLY NEVES FONSECA | Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99037805 | CÍNTIA ALVES ARAÚJO | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99036689 | CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES | CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA | As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99021563 | CLARISSA TEODORA DE ALMEIDA E SILVA | EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO. | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99038767 | CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99036668 | CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99016334 | CLAUDIMIR GUIMARAES | Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno. | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 98014580 | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERGI RIPE | | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99021392 | CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA | SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO | DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99015233 | CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99021627 | CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 98014487 | CLÉRIA BIGAIR FERREIRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 99014845 | CLEUSA NUNES MARTINS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99015868 | CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99021576 | CRISTIANE APARECIDA JERONIMO | CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL | IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISDTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO | 01/07/2023 31/07/2023 | À |
| 99035560 | CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99021173 | CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA | Análise e realização dos exames de sangue e urina | Número excessivo de exames, vacância na escala mínima o que pode acarretar em atrasos na liberação de exames e perda de material biológico | 02/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99021583 | CRISTIANO LOPES | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 2034142 | CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99017401 | CYNTHIA CAMILA MENDES DE O. RODRIGUES | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99041595 | DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES | Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 97032743 | DALVA MARIA DA SILVA | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99038908 | DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99039560 | DANILO LÚCIO ROSA BARROS | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99041591 | DAYANNI ROBERTA GONÇALVES TAVARES | Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria sãonos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade. | As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde; | 01/07/2023 31/08/2023 | a |
| 97027081 | DEBORA LIGEA MACIEL BARZOLA TABRAJ | Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário | Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99036457 | DEBORAH SANTOS BUENO | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE GRIPE | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99022986 | DENIS BENEDITO DA SILVA | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99035140 | DENISE ALVES DE ANDRADE | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99035538 | DENISE DE SOUZA MORAIS | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99018452 | DENIVIA MIRANDA SANTOS | Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade. | A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99024786 | DIEGO LAURINDO MARTINEZ | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99037085 | DIELVENIS LARA DE CASTRO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99036462 | DIEYME MENDES CORREA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 99024789 | DIONE ESTEVES NASCIMENTO | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99041365 | DIVA COSTA DE CASTRO | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99015467 | EDER HELENO DA SILVA | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99019850 | EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA | PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99038097 | EDSON DIAS DOS SANTOS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99039066 | EDSON PEREIRA DOS SANTOS | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99016295 | EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA | apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor, elaboração de termo de referência. | não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária; não elaborar corretamente os de termos de referência relacionados a vigilância sanitária e consequentemente não efetuar corretamente o processo de compra | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99038899 | EDUARDO SALES DE OLIVEIRA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99041347 | ELANE FERREIRA SOARES | PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF, SAÚDE NA HORA | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99041921 | ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99022692 | ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99022693 | ELIANA APARECIDA CAMARGOS | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 97012807 | ELIANA MERCIA DA SILVA | Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99041827 | ELIANE APARECIDA DA SILVA | Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99021608 | ELIS REGINA RABELO SILVA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99038000 | ELISA ANTONIA DE OLIVEIRA AMARANTE | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99035768 | ELISA APARECIDA MARQUES | Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário | A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99016246 | ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99018972 | ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS | Exercerá a função de Técnico de Enfermagem na campanha de vacinação dia D ( 08/07/2023) na ESF Afonso Pena. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de sala de vacinas no dia D 08/07/2023 na Esf Afonso Pena | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99024793 | ELIZABETH RIBEIRO PINTO | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99039724 | ELLEN FERNANDA VENANCIO | Exercerá a função de Técnico de Enfermagem na campanha de vacinação dia D ( 08/07/2023) na ESF Afonso Pena. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de sala de vacinas no dia D 08/07/2023 na Esf Afonso Pena | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99039813 | ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99039835 | ELOISA APARECIDA TEIXEIRA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, | 01/07/2023 31/07/2023 | à |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro. | | |
| 99039496 | EMANUELA BETANY SOARES NEVES | Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99038711 | EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99039210 | EMILIANA SANTOS TAVARES | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99016950 | ENI LUCIA OLIVEIRA SILVA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99037423 | ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 98014593 | ERICA PAULA SILVA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99016403 | EROS AUGUSTO BUENO ALVIM | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, COBRINDO SERVIDOR DE FÉRIAS | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 97006262 | ERSON RIBEIRO GUIMARÃES | Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental e fiscalização em eventos | É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental e fiscalização sanitária para proteção da saúde da população em eventos de grande porte e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 97033197 | ESTELIA ROSA BERTO | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99040011 | ESTHER BENTO DE OLIVEIRA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99031124 | EUNICE APARECIDA DA SILVA | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO PRÉ NATAL DE ALTO RISCO E AMBULATÓRIO DE GRIPE | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99035776 | EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99023701 | EUNICE PEREIRA LOPES | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 1025470 | EURIPE FERREIRA DE MOURA | Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia | Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99017136 | EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação | O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99039461 | EVANICE IMACULADA CAMPOS | TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99040121 | EVELYN ARRUDA CAMARGOS | Coleta e preparação de material biológico | Número excessivo de exames, vacância na escala mínima o que pode acarretar em atrasos na liberação de exames e perda de material biológico | 02/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99015375 | EZIO CAETANO DA COSTA | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99039842 | FABIANA DE CASTRO SAMPAIO | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99039984 | FABIANA FLÁVIA TOMÉ | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99021077 | FABIANA MELO LOURENÇO | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | | | |
| 99038161 | FABIANA RODRIGUES DA SILVA | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99024575 | FABIO CICERO NOVAES | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99024575 | FABIO CICERO NOVAIS | CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL | IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISDTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO | 01/07/2023 31/07/2023 | À |
| 99024575 | FÁBIO CÍCERO NOVAIS | Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local | Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99021304 | FÁBIO MARQUES DA CUNHA | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 98014793 | FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99023738 | FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO | Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99039207 | FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA | PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99035076 | FAUSTO FERREIRA MARTINS | Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99021176 | FELIPE CORRÊA DE SOUZA | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99041600 | FERNANDA CANDIDA DA COSTA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99040159 | FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99021306 | FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99041394 | FERNANDA RODRIGUES MARTINS | PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99014880 | FERNANDO ALVES COELHO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99026343 | FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 0 | FLAVIA ALVES DOS SANTOS | Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador. | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99040025 | FLÁVIA ASSIS CABRAL | Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação. | O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 97027260 | FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99021064 | FLAVIA MARIA DA FONSECA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99020657 | FLAVIA MARIA DA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste | 01/07/2023 | à |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | FONSECA | SERSAM em substituição a extensão de carga horária | profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro. | 31/07/2023 |
| 99040004 | FLAVIA VIANA CUNHA | Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99016285 | FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES | Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99034812 | FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS | REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA | FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039980 | FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO | Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99015412 | FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA | Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente. | Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035765 | GABRIEL DA SILVA GALVÃO | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99020780 | GABRIEL ROBERTO PARDINI BORGES | Exercerá a função de Supervisor/Recepcionista na campanha de vacinação dia D ( 08/07/2023) na ESF Afonso Pena. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina da campanha de vacinas no dia D 08/07/2023 na Esf Afonso Pena | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039484 | GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA | Médico, exerce a função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99038706 | GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041122 | GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99038957 | GABRIELA THEREZA MENEZES | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039267 | GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035079 | GEAN FLAVIO DOS SANTOS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99018968 | GENILDA ALVES MAIA | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99014864 | GEOVANI COSTA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 97012270 | GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97027278 | GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035206 | GIOVANI ANTONIO DA SILVA | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035521 | GIOVANI BOVANI CAMILO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99021078 | GISELDA VIEIRA GONTIJO | PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040132 | GISELE MARIA DUARTE OLIVEIRA | Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos | A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99036553 | GISELLE BATISTA SOARES | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99017209 | GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041773 | GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97036986 | GLAUCIA APARECIDA SILVA | Digitação de laudos | Número excessivo de exames, vacância na escala mínima o que pode acarretar em atrasos na liberação de exames e perda de material biológico | 02/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99040136 | GLAYDSMARA ARIENE DE SOUZA | Coleta e preparação de material biológico | Número excessivo de exames, vacância na escala mínima o que pode acarretar em atrasos na liberação de exames e perda de material biológico | 02/07/2023 a 31/07/2023 |
| 98014508 | GLENDA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | |
| 99022698 | GRACIELE APARECIDA DE SOUSA | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97016285 | GRAZIELA ALVES | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97033774 | GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99038712 | GRAZIELE DO NASCIMENTO | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035138 | GUARACIARA ALVARES RIBEIRO | CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA | As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99024796 | GUILHERME JOSÉ RABELO | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 11729829 | GUSTAVO CABRAIA TRINDADE | Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040090 | GUSTAVO CARVALHO OTTONI | Análise e realização dos exames de sangue e urina | Número excessivo de exames, vacância na escala mínima o que pode acarretar em atrasos na liberação de exames e perda de material biológico | 02/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99023813 | GUSTAVO DIAS ARAUJO | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99016069 | HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039558 | HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041724 | HELEN ROSA FLORENCIO | Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 96034541 | HELIA SILVEIRA MARQUES | Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo. | a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041800 | HELITON SANTOS RODRIGUES | Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude. | Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035528 | HELLEN ARIANE RIBEIRO | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99023801 | HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99014866 | HUDSON GONTIJO SOARES | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99041725 | IAGO FERREIRA PINTO ALMEIDA | Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040477 | IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA | A servidora compõe a equipe Consultório na Rua e precisa complementar a carga horária de 30hs/semanais | A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana. O não cumprimento da carga horária inviabiliza o trabalho e descredencia o serviço | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039719 | IEDA APARECIDA DINIZ | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021111 | ILDA CONCEIÇAO ARAUJO | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude. | Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 98014510 | ILDA MARIA DE FARIA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 98014482 | ILMA MARTA DE OLIVEIRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039272 | IRANI MARIA TEIXEIRA | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 98014581 | IRENE TEODORO DE SÃO JOSÉ | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035608 | ISA CRISTINA DE AZEVEDO | Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039481 | ISABEL CRISTINA ARAÚJO | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | vacinação, etc. | | |
| 99022987 | ISABEL MARIA DE SOUSA SANTOS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99038011 | ISABEL PINTO LEITE | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035142 | ISABELA MOREIRA SILVA | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE GRIPE | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041726 | IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039167 | JAIR ANTONIO DA SILVA | Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos. | Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041368 | JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA | Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97035246 | JANAÍNA RIBEIRO LOMEU | Mnonitoramento e análise das solicitações de alvará sanitários realizados pela rede sim bem como da liberação dos licencamentos simplificados através da Rede SIM/JUCEMG | não realizar o suporte técnico a liberação de alvará simplificado e manutenção do sistema da rede sim | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99021605 | JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99022434 | JANUA COELLI FERREIRA COSTA | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99015370 | JAQUELINE ADRIANA ROSA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99022702 | JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 98014596 | JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99023671 | JAQUELINE DANIELA SILVA AMORIM | TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 98014483 | JARBAS INACIO DOS SANTOS | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 97030465 | JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão alta hospitalar e hemodiálise | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99037934 | JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039025 | JESSICA APARECIDA SANTOS GERMANO | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041603 | JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041152 | JESSICA STEFHANY PALHARES | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 3880267 | JESUS ANTÔNIO FERREIRA MELO | Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035149 | JHONATAN SAMUEL F. DA SILVA SANTANA | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | |
| 99039460 | JOANA DARC CARVALHO DA SILVA | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| | JOAO JOEL FAUSTINO | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 97032824 | JOAQUIM PAULO RODRIGUES DA SILVA | Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor. | O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99038019 | JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039725 | JONATHAN FERNANDES DE LIMA | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE GRIPE | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97013030 | JOSÉ FERREIRA LOPES | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99036704 | JOSÉ GERALDO CUNHA | Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos. | não realizar a apuração de denúncias referentes a estabelecimento noturnos | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 2032468 | JOSE MARCIO DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99014746 | JOSELITO JOSÉ ROSA | PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA/ SAE | FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA/ SAE | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99017393 | JOSIANA DOS SANTOS QUADROS | Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039716 | JUAREZ GONÇALVES DA SILVA | EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021061 | JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041119 | JULIA FRANCA FIGUEREDO COELHO | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035131 | JULIA MONICA ALVES | Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc. | Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039472 | JULIANA FERREIRA DA SILVA | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS )comol responsavel técnico da equipe itinerante | Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99038011 | JULIANA MARA FLORES BICALHO | Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035772 | JULIANA SANTIAGO SILVA | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 98014582 | JULIANO APARECIDO DA CUNHA | Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente. | Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99036552 | JULIANO GONÇALVES RESENDE | MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99016253 | JULIO CESAR VIEIRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | febre amarela, zika e chikungunya. | |
| 99035519 | JUNIO ADRIANO MARTINS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99038835 | KAREN KARINY DE FARIA | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99038732 | KASSIA CARVALHO FARIA MENDONÇA | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99031195 | KASSIA MARA SANTOS | Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos. | Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021080 | KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039155 | KELLY APARECIDA SILVA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039575 | KELLY GONTIJO RESENDE | Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041769 | KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO | Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039803 | KENYA PAULA FONSECA | Auxiliar no recebimento de medicamentos e insumos; Auxiliarno controle de estoque; Atendimento aos pacientes; Dispensação de medicamentos sob supervisão de farmacêutico;Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequadaalimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia. | PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA PRÉVIA QUE PODE CHEGAR A MAIS DE 90 DIAS; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. COMO NESTE MEÊS ENCONTRAMOS COM VÁRIOS FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS E AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039163 | KERLEM CAETANO | Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos. | Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99038773 | KESIA BEATRIZ GONTIJO | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| | KYVIA NOVATO SILVESTRE DE AGUIAR | Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039732 | LAÍS CARVALHO DE ANDRADE | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035064 | LAIS FERREIRA SANTOS | Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039621 | LARISSA CLARA RIBEIRO DE CASTRO MARTNS | Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos. | Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041675 | LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI | Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal. | Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem . | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041727 | LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO | Médico, exerce a função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041823 | LAURA ANDRADE RIOS | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041728 | LAURA LISLEY DE OLIVEIRA | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização | Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, poliomielite e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039581 | LAURA NOGUEIRA FARIA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | |
| 99035147 | LEANDRO FERNANDES SILVA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99022713 | LEDA AZEVEDO DA COSTA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99022714 | LEILA MARIA GOMES BARBOSA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035081 | LEO FERNANDES DOS SANTOS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99041596 | LEONARDO ASSIS DE CASTRO | Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99037167 | LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA | Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente. | Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99041917 | LEONARDO MENDONCA XAVIER | Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidades prisional, como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021519 | LEONARDO SILVA DUTRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99025205 | LEONEL MAX DE MORAIS | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao crevisa | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99041841 | LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041705 | LETÍCIA FERNANDA RIBEIRO VITOR | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039991 | LETICIA MENDES ASSIS | EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039978 | LETÍCIA PEREIRA MASSI | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas | Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99041085 | LETICIA TELES RESENDE PERES | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99038744 | LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA | Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos. | Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99024796 | LIDIA CRISTINA FARIA | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035693 | LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS | Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99037912 | LIDIANE DA SILVA CORREA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021169 | LIDIANE PATRICIA SILVA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021639 | LIGIA MARIA DE OLIVEIRA | EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | | |
| 99039907 | LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039914 | LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO | SUPORTE ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO AO PUBLICO, TELEFONE, AGENDAS, RAAS NO PERIODO DE 13 AS 17, POIS NÃO CONTAMOS COM FUNCIONÁRIO NESSE PERIODO. | ACUMULO DE SERVIÇOS, DESATENDIMENTO AO PUBLICO, COMPROMETIMENTO NA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PRESTADA. | 03/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035413 | LILIANE PATRICIA DA SILVA | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99037982 | LIVIA CRISTINA DA SILVA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035143 | LOIANA CRSITINA JOAQUIM | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035107 | LORENA FERNANDES MILARD | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039627 | LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99035338 | LUANA SILVA GOMES | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039747 | LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA | O servidor compõe a equipe Consultório na Rua e precisa complementar a carga horária de 30hs/semanais | O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana. O não cumprimento da carga horária inviabiliza o trabalho e descredencia o serviço | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035562 | LUCIANA FERREIRA MARGOTTI | Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99022538 | LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA | Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97033820 | LUCIENE CRISTINA OLIVEIRA | reestruturação do cemas VIVVER | sobrecarga no serviço publico | (03/07 a 31/07 ) |
| 99039805 | LUCIENE RESENDE BORGES | Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035485 | LUCIMAR DE MELO SCHIERMER | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039030 | LUCIMAR FRANCISCA RODRIGUES | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021116 | LUCIMARIA VILELA MARTINS | Enfermeira, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039637 | LUIS LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA | Análise e realização dos exames de sangue e urina | Número excessivo de exames, vacância na escala mínima o que pode acarretar em atrasos na liberação de exames e perda de material biológico | 02/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99021165 | LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA | Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo. | A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035190 | LUÍZA MARA FERREIRA QUADROS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99023089 | LUZIA DOS SANTOS F. OLIVEIRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99017137 | MADSON FERREIRA SILVA | Exerce função de rondante Zelarndo pela segurança das pessoas e do patrimônio; controlar objetos, cargas e veículos; interagir com órgãos oficiais; solicitar a presença de autoridade competente, providenciar socorros médicos. | A falta desse profissional coloca em risco a segurança do local e também das pessoas. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039319 | MARCELA ELOI EUGENIO | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99038020 | MARCELINO MENDONÇA | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99016256 | MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO | Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99037467 | MARCELO AFONSO DA SILVA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | chikungunya. | |
| 99039450 | MARCELO ANTONIO COSTA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035187 | MARCELO DELLEVEDOVE | Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos.Lançamentos aos sábados e domingos dos BI da UPA | não apurar as denúnicas noturnas, não relizar os BI da UPA | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035837 | MARCELO GOMES DE OLIVEIRA | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99017394 | MARCELO SOARES FERREIRA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99035154 | MARCELO VIANA SANTIAGO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 98014586 | MARCIA MARLENE DE SOUZA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99038089 | MARCIA MOREIRA CAMPOS | Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos. | Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99022540 | MARCIO JOSÉ ALVES | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99024855 | MARCIO JOSÉ DA SILVA | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99015389 | MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 14037290 | MARCOS ALVES | Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99023513 | MARCOS ANTONIO CAETANO DA COSTA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035814 | MARCOS ANTONIO TOLEDO | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99038764 | MARCOS EDUARDO PEÇANHA | AGENTE COMUNITÁRIO QUE ATUARÁ NA ORGANIZAÇÃODA CAMPANHA DE VACINAÇÃO E O ACOLHIMENTO | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, e no processo de organização e recepção da campanha | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99035871 | MARCUS VINICIUS RIBEIRO | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97036455 | MARIA ADRIENE PINHEIRO | Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão. | Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99017438 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99014848 | MARIA APARECIDA GONÇALVES DE FREITAS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99040113 | MARIA APARECIDA TAVARES | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99035364 | MARIA CELMA PEREIRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99015371 | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COUTINHO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 97027529 | MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRINDADE | apoio ao serviços do Arquivo e atendimento aos fiscais no arquivo | não realizar e manter a organização e numeração dos documentos do arquivo | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 98014492 | MARIA DE LOURDES R. GUIMARÃES | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 98014492 | MARIA DE LOURDES RODRIGUES GUIMARAES | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 97035670 | MARIA ELIANE DIAS | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 98014493 | MARIA ELIZABETE OLIVEIRA NASCIMENTO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035778 | MARIA HELENA EUGENIO PARDINI | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99014944 | MARIA LUCIA DE SOUZA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039633 | MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS | Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041732 | MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA | Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99026075 | MARIA NILCE TAVARES | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039786 | MARIA SALETE DE AVILA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041834 | MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA | Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador. | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99026152 | MARIANA DELFINO GONTIJO | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99026307 | MARIANA LEAL LIMA | Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário | Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99038714 | MARIANA RIBAS FREITAS | Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021533 | MARIANA SILVA GONTIJO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| | MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES | Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039902 | MARIELA DA MATA COIMBRA | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035671 | MARILHA FONSECA VILELA | Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041584 | MARILIA DE FARIA | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041074 | MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação em 08/07 convocação | Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0 | MARINA MORENA ALVARENGA | Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99016258 | MARIO LUCIO NETO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99036700 | MARIO SOARES | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039897 | MARLA CRISTINA DE CASTRO | Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão. | O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035490 | MARLI MARIA CAMPOS | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99029060 | MARLI MARIA DE BRITO ALVES | EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97037613 | MARLI MARIA NOLASCO | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035205 | MATEUS DE FREITAS COIMBRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039713 | MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021606 | MAURO LÚCIO ALVES | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039846 | MAYCON ALVES TEIXEIRA | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039190 | MEIRE BATISTA ALVES | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99026407 | MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97035769 | MEIRE GUIMARAES FARIA DE SOUSA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99041839 | MICHELE MAILINE GONCALVES | Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041730 | MICHELLE SOUSA MURTA | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 98014587 | MILANE CRISTINA MARÇAL | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035094 | MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS | reestruturação do cemas VIVVER | sobrecarga no serviço publico | (03/07 a 31/07 ) |
| 97011584 | MIRIAN ARAUJO QUADROS | Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário | Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99015217 | MIRNA MENDES HENRIQUES | Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário | Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99019015 | MOACYR DE MORAES TAVARES | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99015380 | MOISÉS CRISTIANO DE ALMEIDA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99014869 | MÚCIO PEÇANHA JUNIOR | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99023091 | NÁDIA KARLA GASPARINO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99024958 | NADIA MARIA SILVA | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99014855 | NADIR REZENDE BARBOSA SILVA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99021534 | NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99040109 | NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039144 | NATALIA NORONHA DE FARIA | Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos. | Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039332 | NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA | Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041820 | NELLYANE RESENDE | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035383 | NOEMI RAMOS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99022708 | OSLEINA APARECIDA DOS REIS | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99020930 | PABLO DE SOUSA ABREU COSTA | PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040044 | PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA | Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade | A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| | PALOMA FERREIRA TAVARES | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99014896 | PATRICIA AMARAL CERRI | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99016085 | PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ | Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99037025 | PATRICIA FERNANDES LIVIO | ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA | O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99039805 | PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA | Enfermeira, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99049597 | PAULA CAROLINA SILVA E LIMA | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035104 | PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035153 | PAULINA ALVES VIEIRA | Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035088 | PAULO CESAR SOARES JÚNIOR | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | |
| 0 | PAULO HENRIQUE MARTINS | Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97031836 | PAULO RODRIGUES | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99026163 | PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS | Exercerá a função de Enfermeiro RT na campanha de vacinação dia D ( 08/07/2023) na ESF Afonso Pena. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de sala de vacinas no dia D 08/07/2023 na Esf Afonso Pena | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97029580 | PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99041374 | PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99041885 | PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. DIA D DE MULTIVACINAÇÃO CONVOCATÓRIA | Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039487 | PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO | Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação. | O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99038762 | POLYANA PINHEIRO COSTA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99040156 | PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS | Auxiliar no recebimento de medicamentos e insumos; Auxiliarno controle de estoque; Atendimento aos pacientes; Dispensação de medicamentos sob supervisão de farmacêutico;Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequadaalimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia. | PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA PRÉVIA QUE PODE CHEGAR A MAIS DE 90 DIAS; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. COMO NESTE MEÊS ENCONTRAMOS COM VÁRIOS FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS E AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035868 | PRISCILA MOREIRA LOPES | Coleta e preparação de material biológico | Número excessivo de exames, vacância na escala mínima o que pode acarretar em atrasos na liberação de exames e perda de material biológico | 02/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99016263 | PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA | Confere^ncia de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico; atualização de documentos da vigilância sanitária no site, apoio no fechamento de ponto da vigilância sanitária, fechamento da produtividade dos fiscais, criação de escala mensal de ve´ciulos | Não realizar a Conferência de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e- mail e telefônico; atualização de documentos da vigilância sanitária no site, apoio no fechamento de ponto da vigilância sanitária, fechamento da produtividade dos fiscais, criação de escala mensal de ve´ciulos | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99021117 | QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA | reestruturação do cemas VIVVER | sobrecarga no serviço publico | (03/07 a 31/07 ) |
| 99020914 | QUEILA LÚCIA ROCHA | PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041857 | QUELLEN CRISTINA ALVES REIS | reestruturação do cemas VIVVER | sobrecarga no serviço publico | (03/07 a 31/07 ) |
| 99015223 | RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ | Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação. | Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97036560 | RAISSA LAMOUNIER DIAS | Exerce função de ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99037935 | RAISSA MORAES MENDES | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040006 | RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR | Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário | Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99021288 | RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO | PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021098 | RAQUEL BASSALO NEVES VILELA | Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99018974 | RAQUEL SILVA ASSUNÇÃO | Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário | Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035129 | RAQUEL SILVA GONTIJO | PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99023815 | REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99021643 | REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035091 | REGIS GONTIJO VIEIRA | Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97035920 | RENATA APARECIDA ROSA REZENDE | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | | |
| 97037079 | RENATA GARCIA | Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99026160 | RENATA KELLY OLIVEIRA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99038993 | RENATA RODRIGUES COIMBRA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99039854 | RENATO MARTINS ANTUNES | Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99035092 | RENATO MOREIRA ROCHA | Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc. | Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99016947 | RENILDA APARECIDA SEVERINO | Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor. | O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes. | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99040863 | REYSLA GONÇALVES PEREIRA FONTES | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99014872 | RICARDO RIBEIRO DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99020715 | RILDO JOSE PEREIRA | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99020715 | RILDO JOSÉ PEREIRA | Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campnahas do PNI- Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local | Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99035099 | RITA DE CÁSSIA O. A. VIANA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99035415 | RITA STEFFANI REZENDE SILVA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99040154 | ROBERTA MELO DE MORAIS | EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO. | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99021613 | ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA | Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária. | As ações de vigilância e controle de vetores devem ser executadas de forma permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença). Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas) entre outros. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99021614 | ROBSON JOSE QUADROS | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais. | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/07/2023 31/07/2023 | à |
| 99037658 | ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99037794 | RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99014876 | RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 31/07/2023 | a |
| 99024816 | RODRIGO MARTINS COELHO | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 31/07/2023 | A |
| 99035105 | ROGER SILVA JUSTINO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre | 01/07/2023 31/07/2023 | à |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | amarela, zika e chikungunya. | | |
| 99014850 | ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA | Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia | Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio | 01/07/2023 à 31/07/2023 | |
| 99021049 | RONALDO ALVES BARROS | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/07/2023 A 31/07/2023 | |
| 99014846 | RONALDO JOSÉ COELHO | Trabalho de apoio Programa Saúde na Hora | O apoio Programa Saúde na Hora (Policlinica), faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/07/2023 à 31/07/2023 | |
| 97034711 | RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES | apoio administrativo de atendimento a distribuição de protocolo da vigilância sanitária, digitação de dados do setor de epidemiologia | não distribuir protoolos em tempo hábil , não realizar a digitação das notificaçõe da epidemiologia nos prazos estabelecidos | 01/07/2023 à 31/07/2023 | |
| 98014500 | RONIER ALBINO LIDUARES | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 | |
| 99039994 | RONNIE JULIO DA SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 | |
| 99039017 | ROSANA APARECIDA PEREIRA LEANDRO | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 a 31/07/2023 | |
| 99023820 | ROSANA DA SILVA MARCAL | Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade. | A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade. | 01/07/2023 A 31/07/2023 | |
| 99022709 | ROSANA GIAROLA DE PAULA | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 | |
| 97031844 | ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro. | 01/07/2023 à 31/07/2023 | |
| 99023749 | ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 | |
| 97014133 | ROSELI DA SILVA | Coleta e preparação de material biológico | Número excessivo de exames, vacância na escala mínima o que pode acarretar em atrasos na liberação de exames e perda de material biológico | 02/07/2023 a 31/07/2023 | |
| | ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/07/2023 A 31/07/2023 | |
| 99035066 | ROSEMARY DA SILVA MILAGRE | apoio adminsitrativo de protocolos e monitoramento rede sim e atendimento ao público presencial, virtual e por telefone | não distribuir protoolos em tempo hábil e não monitorar rede sim | 01/07/2023 à 31/07/2023 | |
| 99021598 | ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE | PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 | |
| 99024817 | ROSILENE RIBEIRO REIS | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 | |
| 99035546 | RUBIA CARLA DE OLIVEIRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 | |
| 99036710 | RUTINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA TRINDADE | Auxiliar no recebimento de medicamentos e insumos; Auxiliarno controle de estoque; Atendimento aos pacientes; Dispensação de medicamentos sob supervisão de farmacêutico;Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequadaalimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia. | PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA PRÉVIA QUE PODE CHEGAR A MAIS DE 90 DIAS; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. COMO NESTE MEÊS ENCONTRAMOS COM VÁRIOS FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS E AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL. | 01/07/2023 A 31/07/2023 | |
| 99040164 | SABRINA PALHARES SANTOS | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 | |
| 99035881 | SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 | |
| 99041100 | SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA | Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações. | 01/07/2023 A 31/07/2023 | |
| 97033448 | SAMUEL SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro. | 01/07/2023 à 31/07/2023 | |
| | SANDRA APARECIDA DIAS | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, | Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos | 01/07/2023 à 31/07/2023 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas | noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C | |
| 99021261 | SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES | Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97036048 | SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA | Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo. | a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021263 | SANDRA MARIA DE MENDONÇA | Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria são nos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade. | As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde; | 01/07/2023 a 31/08/2023 |
| 97033626 | SANDRA REGINA DE SOUSA | Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99021560 | SANDRO EURICO FERREIRA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021646 | SAVIO MENDES MAVALDO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99037185 | SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 97014150 | SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99023816 | SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039447 | SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041768 | SELMA GOMES LIDUARIO ALVES | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99037669 | SELMA PACHECO RODRIGUES | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99024820 | SIBELE FERREIRA JARDIM | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97036480 | SIDNEY GOMES DA CRUZ | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99024656 | SIDNEY VILELA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99039717 | SILMA ROBERTA SANTOS AFONSO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035763 | SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE | Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos. | Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99020682 | SILVIA FERNANDA DOS SANTOS | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035090 | SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA TOLEDO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99035532 | SILVIA ROGERIA DE OLIVEIRA BOTELHO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 97030481 | SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA | CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA | As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 98014584 | SIMONE DA SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99023687 | SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99022716 | SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97028363 | SONIA FERREIRA | reestruturação do cemas VIVVER | sobrecarga no serviço publico | (03/07 a 31/07 ) |
| 99040108 | STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS | Coleta e preparação de material biológico | Número excessivo de exames, vacância na escala mínima o que pode acarretar em atrasos na liberação de exames e perda de | 02/07/2023 a 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | material biológico | |
| 98014503 | STÊNIO VARGAS DE PAULA GOMES | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99023806 | SUELEN DE SOUZA FERNANDES | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99023702 | SUZIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99014873 | TACIANA APARECIDA DA COSTA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039847 | TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| | TAMYRES KETLEN LOPES | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. DIA D DE MULTIVACINAÇÃO CONVOCATÓRIA | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 97036170 | TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99026155 | TANIA EULALIA SOARES | Exercerá a função de Técnico de Enfermagem na campanha de vacinação dia D ( 08/07/2023) na ESF Afonso Pena. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de sala de vacinas no dia D 08/07/2023 na Esf Afonso Pena | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021327 | TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97027405 | TATIANA COSTA PICHITELLI | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039915 | TATIANA DE FATIMA DE JESUS | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO SETOR COBRINDO PROFISSIONAIS QUE DERAM SUPORTE NO CEMAS (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIVVER); MULTIRÃO DE ULTRASSOM SÁBADO DIA 29/07/2023 | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039489 | TATIANA KAROL DE OLIVEIRA | EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021100 | TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES | Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040088 | TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97027529 | TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO | Supervisão de todas as atividades realizadas no setor de vigilância sanitária realizado pela equipe de fiscais, setor admnistrativo, gestão de processos, liberação e análise de documentos, atendimento ao setor regulado, atualização de procedimentos opercionais padronizados, criação de documentos, apoio técnico e emissão de licença prévia facilitada, fechamento de documento e consolidados mensais da vigilância sanitária, criação de escalas. | não executar os trabalhos de coordenação das atividades realizadas pela vigilância sanitária, não coordenar as inpeções sanitárias, liberação de alvaras e demais documentos expedidos por este órgão | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99041676 | TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041932 | TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041905 | TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA | Exercerá as funções típicas de médica generalista nos atendimentos a população privada de liberdade. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99016927 | TÉRCIO DE FARIA LEÃO | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal | Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS )como responsavel técnico da equipe itinerante | fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES | |
| 99038025 | THAINARA LARISSA DE CALDAS | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041712 | THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS | Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99023756 | THAIS BUENO ENES DOS SANTOS | Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário | Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99037780 | THAIS RODRIGUES FERREIRA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99041433 | THALES HENRIQUE LAMOUNIER XAVIER | Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040122 | THASSIA DE SOUSA BARRETO | Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035533 | THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99036741 | THIAGO FERNANDES BATISTA | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. | 01/07/2023 à 15/07/2023 |
| 99041933 | TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA | Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99037827 | TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA | Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos. | Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039199 | VALERIA APARECIDA VIEIRA | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021622 | VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES | PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99037972 | VALERIO BARBOSA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 98014794 | VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99038985 | VALQUIRIA DE SOUZA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| | VANDA DA CONSOLAÇÃO BRÁZ NACUR | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( Covid- 19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização . DIA D DE MULTIVACINAÇÃO CONVOCATÓRIA | campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99023854 | VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 98014485 | VANDER RICARDO REIS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99023850 | VANDERLEI JOSÉ DOS REIS | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, | 01/07/2023 à 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | zika e chikungunya. | |
| 99016269 | VANESSA CORREA MELGAÇO | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039728 | VANESSA JUSSARA AMARAL | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040119 | VANESSA MONTEIRO NEVES | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( Covid- 19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. DIA D DE MULTIVACINAÇÃO CONVOCATÓRIA | Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 98014786 | VANESSA REGINA ROCHA | reestruturação do cemas VIVVER | sobrecarga no serviço publico | (03/07 a 31/07 ) |
| 99035095 | VANESSA VERISSIMO DA SILVA | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99036683 | VANILDA APARECIDA DOS S. S BARROS | Exercerá a função de Técnico de Enfermagem na campanha de vacinação dia D ( 08/07/2023) na ESF Afonso Pena. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de sala de vacinas no dia D 08/07/2023 na Esf Afonso Pena | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 97034320 | VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99036681 | VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA | EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039834 | VERONICA APARECIDA LEMOS PEREIRA | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035387 | VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040163 | VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação | O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99031199 | VIVIANI APARECIDA SOARES | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99039037 | WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS | Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos. | Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99021480 | WANDERLEY SOUSA RAMOS | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99039305 | WANESSA DE SOUSA PIMENTEL | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99038398 | WASLEY HUDSON BORGES | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 98014695 | WELLINGTON DA CUNHA | Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação. | O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040158 | WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêncía da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99039556 | WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO | Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99040131 | WILLIAN ALVES BUENO | Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora. | O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99038836 | WILLIAN RANGEL DA SILVA | Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99016270 | WILSON SATIL DE SOUSA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99039785 | WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99023514 | WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência | 01/07/2023 A 31/07/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | |
| 99041434 | YAINERY CASTRO ALMEIDA | AUSENCIA DE MÉDICO NO SAÚDE NA HORA | ATENDIMENTO MÉDICO NO SAÚDE NA HORA ESF PLANALTO | 02/07/2023 a 31/07/2023 |
| 99039065 | YASMIM CAMILLY SANTOS | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99035051 | YASMIN EDUARDA DE OLIVEIRA | Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza. | Devido ao alto número de imóveis fechados durante a semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya. | 01/07/2023 à 31/07/2023 |
| 99026150 | ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS | Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão. | Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |
| 99024925 | ZULENE APARECIDA DE SOUSA | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/07/2023 A 31/07/2023 |

Divinópolis, 28 de julho de 2023

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**07871915

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

**7º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, s/n, Km 225, distrito de Luizlândia do Oeste, município de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.080/0001-11; neste ato representada pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 15/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG**;** para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.
**2.** Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Valor Unitário | Valor c/ Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | Óleo Diesel S10 para Luizlândia do Oeste (JK) | Bandeira Branca | UN | 6,33 | 5,77 |
| 0005 | Óleo Diesel comum para o Distrito de Luizlândia do Oeste. | Bandeira Branca | Litro | 6,24 | 5,77 |
| 0006 | Gasolina comum para para o Distrito de Luizlândia do Oeste | Bandeira Branca | Litro | 5,49 | 5,59 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal - Contratante

Posto Pirapatos LTDA.,
***MÁRIO KILSON NETO***
Contratado

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**542E2063

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
### 1ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5 DO REFERIDO EDITAL 003/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento: 16/08/2023**
**Horário: 14h às 16h**
**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br)
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo)
g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos
h) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
j) Declaração de bens atualizada até a data da convocação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
l) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego (original e cópia)
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes
n) Certidão de Nascimento dos filhos
o) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos
q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "h" do subitem 14.1.
r) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS, deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo VIII ou Anexo IX, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da convocação, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste do nome do candidato.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JAQUELINE SANTOS DE SOUSA CARDOSO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE | 07/08/2023 | |
| 2 | MARCOS ALEX MAGALHAES DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE | 07/08/023 | |
| 3 | RAFAELA ARAUJO MATOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE | 07/08/2023 | |
| 4 | ANTONIO CARLOS RODRIGUES SALGADO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE | 07/08/2023 | |
| 29(1º Pcd) | JACQUELINE ATHAYDE DE OLIVEIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE | 07/08/2023 | |
| 1 | MÁIRA DE MATOS OLIVEIRA | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE | 07/08/2023 | |
| 2 | BIANCA DE SOUZA SILVA | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE | 07/08/2023 | |
| 3 | MARCOS PAULO FERNANDES DA LOMBA | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE | 07/08/2023 | |
| 4 | LUANA MARIA MOREIRA BRAGA | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE | 07/08/2023 | |
| 5 | LIVIA MARIA PEREIRA RODRIGUES | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE | 07/08/2023 | |
| 1 | RAISSA MESQUITA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE | 07/08/2023 | |
| 2 | ANGELA MARIA LEANDRO DA SILVA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE | 07/08/2023 | |
| 3 | VICTOR HUGO SILVA COSTA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE | 07/08/2023 | |
| 4 | BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE | 07/08/2023 | |
| 5 | CLÁUDIA APARECIDA MAIA SATURNINO MUNIZ | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE | 07/08/2023 | |
| 6 | FERNANDA EUGENIA SOUZA PAIVA LEROY SILVA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE | 07/08/2023 | |
| 7 | MARIA EDIMEIA FERREIRA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE | 07/08/2023 | |
| 1 | POLIANA RODRIGUES PINA | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL | 07/08/2023 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GES***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**72E9C05D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.806, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

Decreto Nº 4806

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.020.009,48 (Hum Milhão e Vinte Mil e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 644 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2219 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor:39.769,22 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 645 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2219 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor:79.371,00 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 646 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2219 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | Valor:235.040,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 701 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2238 | ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor:62.769,31 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 711 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0022 | REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2242 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 41.654,24 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 712 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0022 | REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2242 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor: 73.031,16 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 713 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0022 | REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2242 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 234.038,72 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 725 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| Programa: | 0020 | POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2228 | MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 252.194,37 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 752 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| Programa: | 0023 | VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2248 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 2.141,46 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Fevereiro de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**9620A277

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.807, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

Decreto Nº 4807

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.065.293,07 (Hum Milhão e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Sete Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 812 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| SubUnidade: | 01 | DIVISAO DE ENSINO | |
| Função: | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SubFunção: | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0012 | EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2166 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 1.065.293,07 |
| Fonte Recurso: | 2.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 4.800 de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Fevereiro de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**5F1B06A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.821, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Decreto Nº 4821

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 424.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 364 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| Programa: | 0027 | DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2156 | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 424.500,00 |
| Fonte Recurso: | 2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 14 de Fevereiro de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**D7B6F62F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.822, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Decreto Nº 4822

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 698.748,86 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 644 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2219 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 100.743,98 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 646 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2219 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 300.000,00 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 688 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2234 | MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 298.004,88 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 14 de Fevereiro de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**9CF223EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.823, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Decreto Nº 4823

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da
LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 783 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| SubUnidade: | 01 | DIVISAO DE ENSINO | |
| Função: | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SubFunção: | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0012 | EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2160 | GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Valor: 50.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 856 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| SubUnidade: | 01 | DIVISAO DE ENSINO | |
| Função: | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SubFunção: | 365 | ENSINO INFANTIL | |
| Programa: | 0012 | EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2168 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Desdobramento: | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Valor: 50.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 14 de Fevereiro de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**AE182633

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.824, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Decreto Nº 4824

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.605.803,28 (Dois Milhões Seiscentos e Cinco Mil Oitocentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 313 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 04 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 18 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| SubFunção: | 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| Programa: | 0026 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2147 | REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAGOA CENTRAL E OUTROS BENS AMBIENTAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 2.605.803,28 |
| Fonte Recurso: | 2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 14 de Fevereiro de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**5A29DA17

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.830, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Decreto Nº 4830

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 683 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2234 | MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 50 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | |
| Elemento: | 41 | CONTRIBUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | CONTRIBUIÇÕES | Valor: 160.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 661 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2223 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 160.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Fevereiro de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**311738E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.831, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Decreto Nº 4831

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 266.404,33 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 417 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 03 | FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| Programa: | 0037 | GESTÃO DO SUAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2280 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 50 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | |
| Elemento: | 43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| Desdobramento: | 00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Valor: 266.404,33 |
| Fonte Recurso: | 2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Fevereiro de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**AD5D35D3

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.808, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Decreto Nº 4808

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada. O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.885,15 (Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 51 |
| Unidade: | 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| SubUnidade: | 02 | ASSESSORIA JURIDICA | |
| Função: | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| SubFunção: | 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | |
| Programa: | 0000 | ENCARGOS GERAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 0003 | PRECATÓRIOS JUDICIAS, SENTENÇAS E/OU DECISÃO JUDICIAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| Desdobramento: | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | Valor: 1.885,15 |
| Fonte Recurso: | 2.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Fevereiro de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**2A691FCD

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.840, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Decreto Nº 4840

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.595.810,20 (Hum Milhão Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Dez Reais e Vinte Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 658 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2222 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 6.910,00 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 688 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2234 | MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 84.313,89 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 702 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2239 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 1.497.000,00 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 771 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| Programa: | 0023 | VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2253 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 7.586,31 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**C6F8B540

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.842, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Nº 4842

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.349,28 (Noventa e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 50 |
| Unidade: | 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| SubUnidade: | 02 | ASSESSORIA JURIDICA | |
| Função: | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| SubFunção: | 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | |
| Programa: | 0000 | ENCARGOS GERAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 0003 | PRECATÓRIOS JUDICIAS, SENTENÇAS E/OU DECISÃO JUDICIAIS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Desdobramento: | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Valor: 31.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 444 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2255 | BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 33.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 523 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2288 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 7.349,28 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 537 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2291 | PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Valor: 21.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 44 |
| Unidade: | 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| SubUnidade: | 02 | ASSESSORIA JURIDICA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0007 | PROTEÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2011 | GESTÃO DA ASSESSORIA JURIDÍCA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 31.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 443 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2255 | BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor: 33.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 516 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2287 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 50 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | |
| Elemento: | 41 | CONTRIBUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | CONTRIBUIÇÕES | Valor: 21.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 543 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2292 | MANUTENÇÃO DE CENTRO CULTURAL E BENS TOMBADOS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 7.349,28 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**5AD50748

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.843, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Nº 4843

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 878.515,56 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Quinze Reais e Cinquenta e Seis Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 286 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 04 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| Programa: | 0032 | MAIS PRAÇAS MAIS VIDA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2159 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 334.037,87 |
| Fonte Recurso: | 2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 287 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 04 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| Programa: | 0032 | MAIS PRAÇAS MAIS VIDA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2159 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 494.003,83 |
| Fonte Recurso: | 2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 307 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 04 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 18 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| SubFunção: | 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| Programa: | 0026 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2146 | MANUTENÇÃO DO PARQUE SÓCIOAMBIENTAL RECICLAR | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 11.208,86 |
| Fonte Recurso: | 2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 349 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0028 | OBRAS PÚBLICAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1013 | INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E | |
| | | RURAIS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 39.265,00 |
| Fonte Recurso: | 2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**A2F644D3

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.845, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Decreto Nº 4845

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.650,00 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 391 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 02 | DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0037 | GESTÃO DO SUAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2275 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 43.650,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 505 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | |
| Programa: | 0036 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2274 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 71 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | |
| Elemento: | 70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| Desdobramento: | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | Valor: 2.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 461 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2259 | EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS IV | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 13.650,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 462 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2259 | EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS IV | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor: 15.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 463 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2259 | EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS IV | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 15.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 506 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | |
| Programa: | 0036 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2274 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 71 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | |
| Elemento: | 70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| Desdobramento: | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | Valor: 2.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**9ACFCD5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.855, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Nº 4855

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas. O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.917,36 (Dezenove Mil Novecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 444 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2255 | BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 1.704,08 |
| Fonte Recurso: | 2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 453 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2257 | EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS II | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 852,04 |
| Fonte Recurso: | 2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 487 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0035 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2265 | CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 852,04 |
| Fonte Recurso: | 2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 499 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0038 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2284 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE - SUAS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 16.509,20 |
| Fonte Recurso: | 2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**66180C7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.856, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Nº 4856

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 745 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| Programa: | 0023 | VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2248 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| Desdobramento: | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: 26.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 598 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0018 | PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2211 | GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO | |
| | | MUNICIPAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Valor: 26.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**8CE57AAE
**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**8CE57AAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.857, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Nº 4857

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.630,65 (Dezessete Mil Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Cinco Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 74 |
| Unidade: | 02 | SECRETARIA DE GESTAO | |
| SubUnidade: | 01 | GERENCIA ESTRATEGICA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2015 | GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Valor: 17.630,65 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 856 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| SubUnidade: | 01 | DIVISAO DE ENSINO | |
| Função: | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SubFunção: | 365 | ENSINO INFANTIL | |
| Programa: | 0012 | EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2168 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Desdobramento: | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Valor: 17.630,65 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**57DAED1D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.866, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Nº 4866

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.591,90 (Quatorze Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 208 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 01 | GERENCIA ESTRATEGICA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2129 | GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Valor: 14.591,90 |
| Fonte Recurso: | 2.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 29 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**3A6EBECA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.867, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Nº 4867

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.489,85 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 528 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2288 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Valor: 5.489,85 |
| Fonte Recurso: | 2.665.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 29 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**D09D3366

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.868, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Nº 4868

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.849,73 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 528 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2288 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Valor: 4.849,73 |
| Fonte Recurso: | 2.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 29 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**8049C2A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.870, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Nº 4870

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.495,01 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 786 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| SubUnidade: | 01 | DIVISAO DE ENSINO | |
| Função: | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SubFunção: | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0012 | EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2160 | GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Valor: 23.495,01 |
| Fonte Recurso: | 2.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 29 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**D1AEDEA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.871, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Nº 4871

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 350 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0028 | OBRAS PÚBLICAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1013 | INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 2.000.000,00 |
| Fonte Recurso: | 2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 29 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**B8C051FA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.872, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Nº 4872

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.533.197,23 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Três Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Vinte e Três Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 350 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0028 | OBRAS PÚBLICAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1013 | INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 1.533.197,23 |
| Fonte Recurso: | 2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 29 de Março de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**5E8DE7B6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.881, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Decreto Nº 4881

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.009 de 13 de abril de 2023 que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social de até R$2.534.735,00 à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa para o cofinanciamento da Unidade de Terapia Intensiva
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.434.735,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 684 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2234 | MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 50 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | |
| Elemento: | 43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| Desdobramento: | 00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Valor: 2.434.735,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 619 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0018 | PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2213 | INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SUS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 50.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 638 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| Programa: | 0018 | PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2019 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| Desdobramento: | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Valor: 50.735,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 658 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2222 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 24.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 659 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2223 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 10.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 660 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2223 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 125.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 661 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2223 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 1.100.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 674 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2226 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Desdobramento: | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Valor: 50.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 689 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2234 | MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 500 | |
| Modalidade: | 50 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | |
| Elemento: | 42 | AUXÍLIOS | |
| Desdobramento: | 00 | AUXÍLIOS | Valor: 200.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 702 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2239 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 200.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 705 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2240 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLE | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 110.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 707 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2241 | CONVÊNIOS DIVERSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 93 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCA | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 50.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 721 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0022 | REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2246 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MÉDIA COMPLEXIDAD | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 200.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 725 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| Programa: | 0020 | POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2228 | MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 100.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 731 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| Programa: | 0020 | POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2229 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Desdobramento: | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Valor: 30.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 733 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| Programa: | 0020 | POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2231 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 25.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 743 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| Programa: | 0023 | VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2247 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 20.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 751 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| Programa: | 0023 | VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2248 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor: 30.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 770 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| Programa: | 0023 | VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2252 | ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 60.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 13 de Abril de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**C164BCA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.882, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Decreto Nº 4882

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 684 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2234 | MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 50 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | |
| Elemento: | 43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| Desdobramento: 00 | | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Valor: 50.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 661 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2223 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: 00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 50.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 13 de Abril de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**ED5FF1A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.889, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Decreto Nº 4889

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 306.797,56 (Trezentos e Seis Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 644 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2219 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 18.410,19 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 653 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2220 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 40.222,46 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 667 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2224 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 7.834,98 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 693 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2235 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 1.863,58 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 711 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0022 | REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2242 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 86.612,35 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 725 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| Programa: | 0020 | POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| SubPrograma: | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Proj. Ativ.: | 2228 | MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 129.054,00 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 750 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| Programa: | 0023 | VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2248 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 5.100,00 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 752 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| Programa: | 0023 | VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2248 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 17.700,00 |
| Fonte Recurso: | 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 25 de Abril de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**4634644A

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.890, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 4890

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 444 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2255 | BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 24.600,00 |
| Fonte Recurso: | 2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 25 de Abril de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**AED328E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.893, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Decreto Nº 4893

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 420.671,50 (Quatrocentos e Vinte Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 358 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| Programa: | 0027 | DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2155 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 410.671,50 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 523 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2288 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 10.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 110 |
| Unidade: | 02 | SECRETARIA DE GESTAO | |
| SubUnidade: | 02 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2021 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Valor: 410.671,50 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 544 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2292 | MANUTENÇÃO DE CENTRO CULTURAL E BENS TOMBADOS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 4.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 556 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SubFunção: | 695 | TURISMO | |
| Programa: | 0041 | FOMENTO A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL E REGIONAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2296 | MANUTENÇÃO DO RECEPTIVO TURÍSTICO DA LAPINHA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 6.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 26 de Abril de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**CD6E50FB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.894, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Decreto Nº 4894

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.909.127,24 (Três Milhões Novecentos e Nove Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 208 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 01 | GERENCIA ESTRATEGICA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2129 | GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Valor: 36.124,69 |
| Fonte Recurso: | 2.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 287 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 04 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| Programa: | 0032 | MAIS PRAÇAS MAIS VIDA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2159 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 55.502,55 |
| Fonte Recurso: | 2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 348 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0027 | DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2151 | MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 3.345.000,00 |
| Fonte Recurso: | 2.751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 350 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0028 | OBRAS PÚBLICAS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1013 | INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 472.500,00 |
| Fonte Recurso: | 2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 26 de Abril de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**8203ACEC

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.894, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 4894

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.909.127,24 (Três Milhões Novecentos e Nove Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 208 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 01 | GERENCIA ESTRATEGICA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2129 | GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Valor: 36.124,69 |
| Fonte Recurso: | 2.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 287 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 04 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| Programa: | 0032 | MAIS PRAÇAS MAIS VIDA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2159 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 55.502,55 |
| Fonte Recurso: | 2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 348 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0027 | DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2151 | MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 3.345.000,00 |
| Fonte Recurso: | 2.751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 350 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0028 | OBRAS PÚBLICAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1013 | INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 472.500,00 |
| Fonte Recurso: | 2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 26 de Abril de 2023

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**74136598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023**

**EDITAL 002/2023 – 7ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 07/08/2023**

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA E HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| **AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | |
| 185 | ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 08:30 |
| 186 | SUEIDY DORNELES DOS SANTOS | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 08:30 |
| 187 | VIVIANE DA COSTA MOREIRA BATISTA | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 08:30 |
| 189 | ABIGAIL RUFINO DOS SANTOS | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 09:00 |
| 190 | ARLETE CARDOSO DINIZ | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 09:00 |
| 191 | LUCIANA GOMES MIRANDA DA SILVA | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 09:00 |
| 192 | GRACIELE DE SOUSA MACHADO | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 09:00 |
| 193 | CLEIDE APARECIDA DA SILVA FREITAS | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 13:30 |
| 195 | ANA PAULA DE FIGUEIREDO | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 13:30 |
| 196 | VÂNIA DOS SANTOS DURAES | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 13:30 |
| 197 | STELINA SAVIO DE ABREU VIANA | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 14:00 |
| 198 | ANGELA CRISTINA PINHEIRO TORRES | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 14:00 |
| 199 | ACSA MARTINS DA FONSECA ALVES | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 14:00 |
| 200 | DANIELA DE ARAUJO SILVA | Professor A | 08/08/2023 - Comparecimento às 14:00 |

**Publicado por:**
Ana Luiza de Almeida e Silva
**Código Identificador:**C78487BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 2.891 DE 14 DE JULHO DE 2023**

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
**LEI DE DIRETRIZES**
**ORÇAMENTÁRIAS**
**EXERCÍCIO DE 2024**

**LEI N.º 2.891 DE 14 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º, da CR/88, e na Lei Complementar Federal N.º 101/2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

**I** – as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

**II** – as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

**III** – as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

**IV** – o equilíbrio entre receitas e despesas;

**V** – os critérios e formas de limitação de empenho;

**VI** – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

**VII** – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

**VIII** – a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

**IX** – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

**X** – a definição de critérios para início de novos projetos;

**XI** – a definição das despesas consideradas irrelevantes;

**XII** – o incentivo à participação popular;

**XIII** – as disposições gerais.

**SEÇÃO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** Em consonância com o disposto no Artigo 165, § 2º, da CR/88, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º.** O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do PPA 2022-2025.

**§ 2º.** O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025.

**§ 3º.** O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverá prever despesas destinadas à execução de programas de regularização fundiária, conforme previsão em legislação eleitoral, a fim de garantir o caráter permanente desta política pública.

**SEÇÃO II**

**DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**SUBSEÇÃO I**

**DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF N.º 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF N.º 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

**Parágrafo único.** No Projeto de Lei Orçamentária para 2024 haverá previsão de execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais ou de bancadas propostas pelos Vereadores, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º, do art. 166 da CRFB/88 e conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme Artigo 15 da Lei Federal N.º 4.320/64.

**Art. 5º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.

**Art. 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

**I** – texto da lei;

**II** – documentos referenciados nos Artigos 2º e 22 da Lei Federal N.º 4.320/1964;

**III** – quadros orçamentários consolidados;

**IV** – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

**V** – demonstrativos e documentos previstos no Artigo 5º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

**Parágrafo único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:

**I** – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o Artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;

**II** – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no Artigo 212 da CR/88;

**III** – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei Federal N.º 11.494/2007;

**IV** – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional N.º 29/2000;

**V** – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no Artigo 169 da CR/88 e na Lei Complementar Federal N.º 101/2000;

**VI** - Anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º.** Para atender ao dispositivo no § 3º do Artigo 12 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 9º.** Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) de agosto de 2023, os seus respectivos orçamentos para 2024 que serão demonstrados por meio de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

**Parágrafo único.** Atendido o disposto no Artigo 29-A da CR/88, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2023, não poderá exceder 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da CR/88, efetivamente realizado no exercício de 2023, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2024.
**Art. 10.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**SUBSEÇÃO II**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL**
**Art. 11.** A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
**§ 1º.** Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
**§ 2º.** O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução N.º 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no Artigo 52, incisos VI e IX, da CR/88.
**Art. 12.** Na lei orçamentária para o exercício de 2024 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
**Art. 13.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal N.º 101/2000 e na Resolução N.º 43/2001 do Senado Federal.
**Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Artigo 38 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução N.º 43/2001 do Senado Federal.

**SUBSEÇÃO III**
**DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**Art. 15.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a:
**I** – no mínimo 0,3% (três décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes;
**II** – 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para fazer face às emendas individuais apresentadas pelos Vereadores, individualmente ou por bancada, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 9º, do art. 166, da CRFB/88.
**SEÇÃO III**
**DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**
**SUBSEÇÃO I**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
**Art. 16.** Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 169, § 1º, inciso II, da CR/88, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos Artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.
**§ 1º.** Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

**§ 2º.** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Artigo 19 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do Artigo 169 da CR/88.
**SUBSEÇÃO II**
**DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS**
**Art. 17.** Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
**SEÇÃO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**
**Art. 18.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
**I** – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
**II** – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
**III** – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

**IV** – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
**Art. 19.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, ainda que as propostas de alteração na legislação estejam em tramitação na Câmara Municipal.
**§ 1º.** Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da lei orçamentária de 2024.
**§ 2º.** No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.
**Art. 20.** O projeto de lei de autoria do Executivo Municipal que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** A proposição oriunda do Legislativo Municipal que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária deverá ser acompanhada apenas da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no art. 113, do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

**Art. 21.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

**§ 1º.** Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação da lei orçamentária de 2024.

**§ 2º.** No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

**SEÇÃO V**

**DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 22.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

**Art. 23.** Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**§ 1º.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

**§ 2º.** O disposto no caput e no § 1º deste artigo não se aplica aos projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo, os quais devem observar especificamente o disposto no art. 113, do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

**Art. 24.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

**I** – para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos Artigos 18 e 19 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

**II** - para redução das despesas:

a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**SEÇÃO VI**

**DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 25.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do Artigo 9º, e no inciso II do § 1º do Artigo 31, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024.

**§ 1º.** Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo:

**I** – as despesas com pessoal e encargos sociais;

**II** – as despesas com benefícios previdenciários;

**III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;**

**IV – as despesas com PASEP;**

**V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;**

**VI** – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

**§ 2º.** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

**§ 3º.** Os Poderes Executivo e Legislativo emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§ 4º.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

**SEÇÃO VII**

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 26.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 27.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 1º.** A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

**§ 2º.** Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

**§ 3º.** O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**SEÇÃO VIII**

**DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

**Art. 28.** Somente será permitida a transferência de recursos para celebração das parcerias previstas na Lei Federal N.º 13.019/2014, àquelas Organizações da Sociedade Civil, regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente o seguinte:

**I** – entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou

parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
**II** – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
**III** – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
**IV** – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
**V – possuir:**
a) no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por ato específico do Município de Luz, caso nenhuma organização atingi-lo;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
**§ 1º.** Para habilitar-se ao recebimento de recursos para celebração das parcerias regulamentadas pela Lei Federal N.º 13.019/2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
**I** – Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) Denominação, os fins e a sede da associação;
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
c) Direitos e deveres dos associados;
d) Fontes de recursos para sua manutenção;
e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;
g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
**II – Certidões negativas de débitos válidas e regulares sendo:**
a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;
b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;
c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;
e) Tributária Municipal;
f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
h) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
**III – Comprovante de experiência, capacidade técnica e capacidade operacional:**
a) Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional;
b) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
c) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
d) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
e) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
f) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
g) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
h) Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.
**IV – Quadro de Dirigentes:**
a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;
**V** – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado através da apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.
b) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

c) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
d) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.
e) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.
**Art. 29.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e/ou contribuições para pessoa física e pessoa jurídica, pública ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica com alguma das seguintes finalidades:
**I** – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
**II** – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
**III** – realizar programas de desenvolvimento econômico e social, atendido o interesse público, devidamente justificado.
**Parágrafo único.** A pessoa física ou jurídica, pública ou privada, descrita no caput pode ter finalidade lucrativa ou não.
**Art. 30.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
**Art. 31.** As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos 28 a 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho, termo de fomento, termo de colaboração, celebração de convênio, contrato de programa e contrato de rateio, quando for o caso, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal N.º 13.019/2014, do Artigo 116 da Lei Federal N.º 8.666/1993 ou do Artigo 184 da Lei Federal N.º 14.133/2021, e dos Artigos 8º e 13, da Lei Federal N.º 11.107/2005, respectivamente, ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.
**§ 1º.** Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
**§ 2º.** É vedada a celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
**§ 3º.** Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
**Art. 32.** É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, ressalvadas as que atendam as exigências do Artigo 26 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
**Parágrafo único.** As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Sistema Único de Assistência Social.
**Art. 33.** A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
**Parágrafo único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o Artigo 167, inciso VI, da CR/88.

**SEÇÃO IX**
**DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO**

**Art. 34.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
**Parágrafo único.** A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o Artigo 116 da Lei Federal N.º 8.666/1993 ou do Artigo 184 da Lei Federal N.º 14.133/2021.
**Art. 35.** A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
**Parágrafo Único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o Artigo 167, inciso VI, da CR/88.

SEÇÃO X
**DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

**Art. 36.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 13 e 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.
**§ 1º.** Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
**I** – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no Artigo 13 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;
**II** – a programação financeira das despesas, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;
**III** – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.
**§ 2º.** O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024.
**§ 3º.** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**SEÇÃO XI**
**DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

**Art. 37.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observados o disposto no Artigo 45 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
**I** – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
**II** – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
**III** – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
**IV** – os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

**SEÇÃO XII**
**DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES**
**Art. 38.** Para fins do disposto no § 3º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), considerando a soma do aumento no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
**SEÇÃO XIII**
**DO INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO POPULAR**
**Art. 39.** A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2024.
**Parágrafo único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
**SEÇÃO XIV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 40.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais.
**§ 1º.** Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
**§ 2º.** As modificações a que se refere este Artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 41.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal N.º 4.320/1964 e da CR/88.
**Parágrafo único.** A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 42.** As reaberturas dos créditos especiais, créditos suplementares e créditos extraordinários, que foram autorizados mediante abertura de crédito na Lei Orçamentária de 2024, poderão ser efetivadas na medida em que se fizer necessário para atingir suas finalidades, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/1964, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 43.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 44.** Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até o dia 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

**I** – pessoal e encargos sociais;
**II** – benefícios previdenciários;
**III** – amortização, juros e encargos da dívida;
**IV** – PIS-PASEP;
**V** – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,
**VI** – outras despesas correntes de caráter inadiável.
**§ 1º.** As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
**§ 2º.** Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do "caput", o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

**Art. 45.** Em atendimento ao disposto no Artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, integram a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais, de Metas e Prioridades, e de Riscos e Providências.

**Art. 46.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 47.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 14 de julho de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXOS**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE LUZ | | | | | | | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS METAS | | | | | | | | | | | | |
| ANUAIS | | | | | | | | | | | | |
| 2024 | | | | | | | | | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | | | | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º) | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| Especificação | 2024 | | | | 2025 | | | | 2026 | | | |
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x100 | % RCL (a/RCL) x100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x100 | % RCL (b/RCL) x100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x100 | % RCL (c/RCL) x100 |
| Receita Total | 97.339.000,00 | 91.829.245,28 | ---- | (15.092,609) | 102.257.000,00 | 91.008.365,97 | ---- | (15.305,246) | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- |
| Receitas Primárias (I) | 94.675.511,96 | 89.316.520,72 | 0,000 | (14.679,630) | 99.427.555,54 | 88.490.170,47 | 0,000 | (14.881,751) | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- |
| Receitas Primárias | 93.845.511,96 | 88.533.501,85 | 0,000 | 106,000 | 98.597.555,54 | 87.751.473,42 | 0,000 | 112,360 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,000 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Correntes | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | , | |
| | | | | | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | | | | | 0 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições deMelhoria | 11.281.008,00 | 10.642.460,38 | ---- | (1.749,143) | 12.067.798,56 | 10.740.297,76 | ---- | (1.806,239) | 0,00 | 0,00 | ---- | 0,000 |
| Transferências Correntes | 77.696.633,96 | 73.298.711,28 | ---- | (12.047,021) | 81.491.786,08 | 72.527.399,50 | ---- | (12.197,227) | 0,00 | 0,00 | ---- | 0,000 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 4.867.870,00 | 7.119.917,17 | ---- | (754,773) | 5.037.970,90 | 7.311.263,80 | ---- | (754,055) | 0,00 | 0,00 | ---- | 0,000 |
| Receitas Primárias de Capital | 830.000,00 | 783.018,87 | ---- | (128,693) | 830.000,00 | 738.697,05 | ---- | (124,230) | 0,00 | 0,00 | ---- | 0,000 |
| Despesa Total | 97.339.000,00 | 91.829.245,28 | ---- | (15.092,609) | 102.257.000,00 | 91.008.365,97 | ---- | (15.305,246) | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- |
| Despesas Primárias (II) | 96.241.006,00 | 90.793.401,89 | ---- | (14.922,363) | 101.159.006,00 | 90.031.155,22 | ---- | (15.140,905) | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- |
| Despesas Primárias Correntes | 74.693.469,79 | 70.465.537,54 | 0,000 | 106,000 | 81.727.326,94 | 72.737.030,03 | 0,000 | 112,360 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,000 |
| | | | | | | | | | | | , | |
| | | | | | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | | | | | 0 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 46.055.255,80 | 43.448.354,53 | ---- | (7.140,961) | 53.739.483,74 | 47.827.949,22 | ---- | (6.893,289) | 0,00 | 0,00 | ---- | 0,000 |
| Outras Despesas Correntes | 28.638.213,99 | 27.017.183,01 | ---- | (4.440,413) | 27.987.843,20 | 24.909.080,81 | ---- | (4.286,405) | 0,00 | 0,00 | ---- | 0,000 |
| Despesas Primárias de Capital | 21.017.536,21 | 19.827.864,35 | ---- | (3.258,812) | 18.901.679,06 | 16.822.427,07 | 0,000 | (2.829,096) | 0,00 | 0,00 | ---- | 0,000 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | ---- | 0,000 | 0,00 | 0,00 | ---- | 0,000 | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- |
| ResultadoPrimário (SEM RPPS) -Acima da Linha (III) = (I - II) | (1.565.494,04) | (1.476.881,17) | 0,000 | 242,733 | (1.731.450,46) | (1.540.984,75) | 0,000 | 259,154 | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 588.000,00 | 554.716,98 | ---- | (91,171) | 330.000,00 | 293.698,83 | 0,000 | (49,393) | 330.000,00 | 277.073,43 | ---- | ---- |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 618.000,00 | 583.018,87 | ---- | (95,822) | 355.000,00 | 315.948,74 | 0,000 | (53,134) | 360.000,00 | 302.261,93 | ---- | ---- |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) -Abaixo da linha | (56.000,00) | (52.830,19) | ---- | 8,683 | (25.000,00) | (22.249,91) | 0,000 | 3,742 | (5.000,00) | (4.198,08) | ---- | ---- |

| O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguintecenário macroeconômico: | | | |
|---|---|---|---|
| VARIÁVEIS | 2024 | 2025 | 2026 |
| Inflação média (% anual) | 6,000 | 6,000 | 6,000 |
| Receita Corrente Líquida | -644.944,80 | -668.117,32 | 0,00 |

| Estado de Minas Gerais | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Programa | | | | |
| 0001 - MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DA CÂMARA | | | | |
| Objetivo | | | | |
| MANUT DA CAMARA | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ | | | | |
| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| 4.001 - AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS | AGENTES POLITICOS ATENDIDOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 79.997,00 |
| 4.002 - REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA | AGENTESPOLITICOS REMUNERADOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 500.000,00 |
| 4.003 - DESPESAS COM VIAGENSVEREADORES P REPRESENTACAO | VEREADORES ATENDIDOS (UN) | 00.01.500 | 11,000 | 1,00 |
| 4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL | SERVIDORES REMUNERADOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 732.000,00 |
| 4.006 - MANUT DASATIVIDADES DA CAMARA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 290.002,00 |
| 4.007 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | PESSOALCONTRATADO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 2,00 |
| 4.008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES | DEBITOS REGULARIZADOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 5.000,00 |
| 4.009 - REGULARIZACAO DEBITOS INST DEPREVIDENCIA | DEBITOS PREVIDENCIARIOS REGULARIZADOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 9.994,00 |
| 4.011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA | SERVICOS MANTIDOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 49.000,00 |
| 4.012 - INCENTIVOA FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES | SERVIDORES PREPARADOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 5.000,00 |
| 4.013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES | HOMENAGENS E FESTIVIDADES REALIZADAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 70.000,00 |
| 4.014 - DIVULGAÇÃO DEATOS OFICIAIS | ATOS OFICIAIS DIVULGADOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 30.000,00 |
| 4.015 - SAUDE E PREVENCAO CONTRAA COVID-19 | SAUDE E PREVENCAO CONTRA A COVID-19 REALIZADA (UN | 00.01.500 | 4,000 | 2,00 |
| Total: | | | | 1.770.998,00 |
| Legenda: | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | |

| Estado de Minas Gerais |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) |
| Programa |
| 0010 - INCENTIVO AO ESPORTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Objetivo | | | | |
| PROMOVER ACOES DE APOIOE INCENTIVO AOESPORTE NOMUNICIPIO | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| PROMOVER A INTENSIFICAÇÃO DASPRATICAS ESPORTIVAS, CULTIVARAS TRADIÇÕES LOCAISE PRESERVARA MEMORIA DA COMUNIDADE,VALORIZAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL, BEM COMO AMPLIAR OS ESPAÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO. | | | | |
| Ações | Produtos(Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| 1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURASDESPORTIVAS | INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADACONSTRUIDA(U | 00.01.500 | 2,000 | 300.000,00 |
| 2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR | DESPORTO AMADOR MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 360.940,00 |
| | | 00.01.751 | | 20.000,00 |
| 2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS (UN) | 00.01.500 | 6,000 | 210.000,00 |
| 2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIALA ENTIDADES | ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 85.000,00 |
| Total: | | | | 975.940,00 |
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Legenda: | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Programa | | | | |
| 0011 - ASSISTENCIA BASICAASAUDE | | | | |
| Objetivo | | | | |
| MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DOSISTEMA UNICO DESAUDEDE MODO AGARANTIR O ACESSO DA POPULACAOA SERVICOS DEQUALIDADE. | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃOA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA | | | | |
| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| 1.043 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE | UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMAD | 00.01.500 | 1,000 | 10.000,00 |
| 1.091 -AQUISICAO DEEQUIPAMENTOSP/ UN. BASICAS DESAUDE | UNIDADES BASICAS DE SAUDE ATENDIDAS (UN) | 00.01.601 | 5,000 | 1.000,00 |
| 1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO | PACTRANSPORTADOS PTRATAMENTO FORA DOMICILIO(U | 00.01.500 | 3,000 | 1,00 |
| | | 00.01.631 | | 250.030,00 |
| | | 00.01.632 | | 300.000,00 |
| 2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE | SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN) | 00.01.621 | 1,000 | 231.418,52 |
| 2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - BL.AT.BAS | ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANTIDAS (UN) | 00.01.600 | 1,000 | 1.846.840,00 |
| 2.235 - MANUTENCAO DAATENCAOBASICAA SAUDE - SAUDE | ATENCAO BASICA ATENDIDA (ND) | 00.01.500 | 1,000 | 2.752.251,00 |
| 2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PAC | PROGRAMA PACS ATENDIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 493.026,00 |
| | | 00.01.604 | | 1.607.424,00 |
| Total: | | | | 7.491.990,52 |
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Legenda: | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| | 00.01.601 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | |
| | 00.01.604 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de combate às endemias | | | |
| | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual | | | |
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| | 00.01.631 - Transf. do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses Instr. Congêneres vinculados à Saúde | | | |
| | 00.01.632 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | | | |

| |
|---|
| Estado de Minas Gerais |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) |
| Programa |
| 0012 - ASSISTENCIAESPECIALIZADA ASAUDE |
| Objetivo |
| MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE. |

| Justificativa | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃOA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA | | | | |
| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| 1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE | UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDASREFORMADAS (UN) | 00.01.500 | 2,000 | 20.000,00 |
| 1.090 - CONST. REF.AMPL. CENTROATENCAO PSICO SOC-CAPS/MA | UNIDADE CAPS CONSTRUIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 400.000,00 |
| 2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE MANTIDAS (U | 00.01.500 | 1,000 | 648.000,00 |
| 2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DESAUDE | UNIDADES DESAUDE MANTIDAS (UN) | 00.01.500 | 4,000 | 1.522.440,00 |
| 2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | PACTRANSPORTADOS PTRATAMENTO FORA DOMICILIO (A | 00.01.500 | 1,000 | 3.002.438,70 |
| 2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA | CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 5.200.000,00 |
| 2.207 - MANUTENCAO DESERVICOS MEDICOSESPECIALIZADOS | SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS (%) | 00.01.659 | 30,000 | 162.200,00 |
| 2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS EDECISOESJUDICIAIS | MANDADOS CUMPRIDOS (ND) | 00.01.500 | 1,000 | 1.106.816,72 |
| 2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAOPSICOSOCIAL - CAPS/MAC | CAPS MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 161.501,12 |
| | | 00.01.600 | | 380.420,32 |
| | | 00.01.621 | | 50.000,00 |
| 2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE | POPULACAO ATENDIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 172.395,71 |
| 2.326 - MANUTENÇÃOACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAOA DROGA | ACOES DE COMBATE EERRADICAÇAO DE DROGAS MANTI | 00.01.500 | 1,000 | 4.500,00 |
| Total: | | | | 12.830.712,57 |
| Legenda: | | | | |
| 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | |
| 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual | | | | |
| 00.01.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | | | | |
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Programa | | | | |
| 0013 - MORADIA DIGNA | | | | |
| Objetivo | | | | |
| ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS. | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADESSOCIAIS. | | | | |
| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| 1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES | CASAS POPULARES CONSTRUIDAS (UN) | 00.01.500 | 30,000 | 5.000,00 |
| 1.093 - CONSTRUCAO DEBANHEIROSP/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA | BANHEIROS CONSTRUIDOSFAMILIAS ATENDIDAS (UN) | 00.01.500 | 40,000 | 5.000,00 |
| 1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIX | CASAS POPULARES CONSTRUIDAS (UN) | 00.01.500 | 40,000 | 2.000.000,00 |
| 2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 67.899,00 |
| 2.204 -APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA | FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS (UN) | 00.01.500 | 20,000 | 50.000,00 |
| 2.210 -APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL | FAMILIAS DE BAIXA RENDAATENDIDAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 10.000,00 |
| 2.334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMI | FAMILIAS DE BAIXA RENDAATENDIDAS (UN) | 00.01.500 | 60,000 | 100.001,00 |
| Total: | | | | 2.237.900,00 |
| Legenda: | | | | |
| 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |

| Estado de Minas Gerais | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Programa | | | | |
| 0014 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | | |
| Objetivo | | | | |
| OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO | | | | |
| INTEGRAL. | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEMCOMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADESSOCIAIS. | | | | |
| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| 0.137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO | ENTIDADES ATENDIDAS (UN) | 00.01.749 | 4,000 | 114.000,00 |
| 1.198 - CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA PARA O CONSELHO TUTELA | CONSELHO TUTELAR ATENDIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 160.000,00 |
| 2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONA NANA - BEM VIVER | CENTRO DEAPOIO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 242.121,00 |
| 2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARA CRIANCA EADOLESCENTE | ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 145.560,00 |
| 2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | CONSELHO TUTELAR ATENDIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 193.937,00 |
| 2.240 -APOIOA CRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO | CRIANÇASEADOLESCENTESEMSITUAÇÃO DE RISCO SO | 00.01.660 | 1,000 | 24.456,00 |
| Total: | | | | 880.074,00 |
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Legenda:

00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00.01.749 - Outras vinculações de Transf.

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0015 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA

Objetivo

CONTRIBUIR PARA AEFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMOFOCODESUASACOES.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEMCOMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADESSOCIAIS.

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA | SERVICO DA JUNTA DOSERVICO MILITAR MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 20.000,00 |
| | | 00.01.661 | | 8.000,00 |
| 0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADESFILANTROPICAS | SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA (UN | 00.01.500 | 3,000 | 72.000,00 |
| 0.138 - CONCESSAO DE AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES | ESTUDANTES AUXILIADOS (UN) | 00.01.500 | 30,000 | 60.000,00 |
| 1.197 - CONSTRUCAO DE SEDE DO CREAS - CENTRO REF. ESPECIALIZ | SEDEDO CREASCONSTRUIDA (UN) | 00.01.660 | 1,000 | 160.000,00 |
| 2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSISTSOCIAL | CENTRO DE REFERENCIA DAASSIST SOCIAL MANTIDO (UN | 00.01.500 | 1,000 | 206.796,00 |
| | | 00.01.660 | | 36.499,40 |
| 2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOSIDOSOS | CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 29.000,00 |
| 2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA | CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS (UN) | 00.01.500 | 360,000 | 250.000,00 |
| | | 00.01.661 | | 39.265,60 |
| 2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOSSOCIOASSISTENCIAIS | SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 900,00 |
| | | 00.01.660 | | 6,00 |
| 2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD -BOLSAFAMILIA | PROGRAMA IGD MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 90.981,00 |
| | | 00.01.660 | | 26.301,00 |
| 2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIOPROFISSIONAL | ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE ( | 00.01.500 | 3,000 | 58.000,00 |
| 2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS | ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 389.421,00 |
| | | 00.01.660 | | 56.372,04 |

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU | 00.01.660 | 1,000 | 36.439,44 |
| 2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA | LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHAATENDIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 13.200,00 |
| | | 00.01.751 | | 1.999,00 |
| Total: | | | | 1.555.180,48 |

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Legenda: 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00.01.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0016 - ATENDIMENTO AO MIGRANTE

Objetivo

MANTER EDESENVOLVER OATENDIMENTOAOMIGRANTEVISANDOA GARANTIADOS DIREITOSHUMANOS FUNDAMENTAIS.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEMCOMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADESSOCIAIS.

| Ações | Produtos(Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 2.137- MANUTENCAODO CENTRODE ATENDIMENTO AO MIGRANTE | CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO(UN) | 00.01.500 | 1,000 | 56.413,90 |
| Total: | | | | 56.413,90 |

Legenda:

00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0017 - SERVICOS URBANOSE RURAIS

Objetivo

MANTER EAMPLIARAS INFRAESTRUTURAS URBANAE RURALVISANDOO DESENVOLVIMENTOECONOMICO DO MUNICIPIO,A SEGURANCA EOBEM ESTAR DAPOPULACAO.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DEVIAS URBANAS E RURAIS, REVITALLIZAÇÃO DE PRACAS EJARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃOPUBLICAE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

| Ações | Produtos(Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERVENG E MAQ | CONVENIO CISEM MANTIDO(CNV) | 00.01.500 | 1,000 | 26.772,79 |
| 1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS | RUAS ASFALTADAS (KM) | 00.01.500 | 3,000 | 600.000,00 |
| 1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DEPONTES EM ESTRADASVICINAIS | PONTES REFORMADAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 1,00 |
| 1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL | REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA (KM) | 00.01.751 | 10,000 | 925.969,95 |
| 1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS | RUAS SINALIZADAS (UN) | 00.01.500 | 10,000 | 200.000,00 |
| 1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DAAV N.S. DA LUZ | AVENIDA N S LUZ PROLONGADAATEA RUA 13 DE MAIO (UN | 00.01.500 | 1,000 | 4.580.195,76 |
| 1.073 -AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EEQUIPAMENTOS | ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 1.200.000,00 |
| 1.094 - URBANIZACAO EREVITALIZACAO DERUASEAVENIDAS | RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS (KM) | 00.01.500 | 1,000 | 500.000,00 |
| 1.098 - PARCERIA NA CONSTRUÇAO DE MUROS EPASSEIOS | MUROS E PASSEIOS CONSTRUIDOS (M2) | 00.01.500 | 6.000,000 | 300.000,00 |
| 1.105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO | CAPELA VELORIO REVITALIZADA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 60.000,00 |
| 1.114 - CONSTRUÇÃO DEALÇA VIÁRIA MG 176-BR 262 | ESTRADASCONSTRUIDAS (KM) | 00.01.710 | 1,000 | 2.000.000,00 |
| 1.188 - CONSTRUÇAO, REFORMA EAMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIP | CEMITERIO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 600.001,00 |
| 1.199 - REVITALIZAÇÃO EESTRUTURACAO DAS ENTRADAS PRINCIPAIS | ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE URBANIZADA (UN) | 00.01.500 | 2,000 | 1.730.158,64 |
| | | 00.01.751 | | 1,00 |
| 1.200 - CONSTRUCAO DO ESPACO CENTENARIO | ESPACO DO CENTENARIO CONSTRUIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 1,00 |
| 1.201 - CONSTRUCAOE IMPLANTACAODE USINAFOTOVOLTAICA | USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONSTRUIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 50.000,00 |
| 2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | SERVICOS URBANOS MANTIDOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 1.906.440,00 |

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

| Ações | Produtos(Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| | | 00.01.755 | | 304.500,00 |
| 2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS (KM) | 00.01.500 | 50,000 | 772.320,00 |
| | | 00.01.750 | | 45.033,55 |
| 2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL | CEMITERIO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 2,000 | 160.280,80 |
| | | 00.01.751 | | 3.600,00 |
| | | 00.01.753 | | 34.347,00 |
| 2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAOPUBLICA | MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA (UN) | 00.01.751 | 1,000 | 980.000,00 |
| 2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA | TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 95.341,00 |
| | | 00.01.751 | | 15.000,00 |
| Total: | | | | 17.089.963,49 |

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Legenda:

00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.710 - Transferência Especial dos Estados

00.01.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos

00.01.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0018 - SANEAMENTO BASICO URBANOE RURAL

Objetivo

MANTER EAMPLIAR OS SERVICOS DESANEAMENTOBASICO

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DEVIAS URBANAS E RURAIS, REVITALLIZAÇÃO DE PRACAS EJARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃOPUBLICAE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

| Ações | Produtos(Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 1.026 - IMPLANTACAO DE REDEDE DRENAGEM PLUVIAL | DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADA (KM) | 00.01.500 | 2,000 | 10.000,00 |
| 2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DELIMPEZAURBANA | LIMPEZA URBANA ATENDIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 3.807.620,00 |
| | | 00.01.751 | | 5.000,00 |
| | | 00.01.753 | | 497.898,54 |
| 2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUA E ESGOTO | SERVICOS DEAGUA E ESGOTOATENDIDOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 12.400,00 |
| Total: | | | | 4.332.918,54 |

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Legenda: 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0019 - PRACAS EJARDINS
Objetivo
CONSTRUIR, REVITALIZARE MANTER PRACASEJARDINS.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DEVIAS URBANAS E RURAIS, REVITALLIZAÇÃO DE PRACAS EJARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃOPUBLICAE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

| Ações | Produtos(Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS EJARDINS | PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 1,00 |
| 1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS | ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS REVITALIZADAS (UN) | 00.01.751 | 2,000 | 1,00 |
| 2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS EJARDINS | PRACASE JARDINS MANTIDOS (UN) | 00.01.500 | 9,000 | 332.441,00 |
| | | 00.01.704 | | 80.000,00 |
| | | 00.01.751 | | 44.000,00 |
| Total: | | | | 456.443,00 |

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Legenda: 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.704 - Transf. União Royalties Petróleo e Gás Natural, ref. a Comp. Financ. Exploração de Recursos Naturais
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0002 - FISCALIZACAOORCAMENTARIA
Objetivo
FISCALIZACAO ORCAMENTARIA
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 4.004 - FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA FISCALIZACAO REALIZADA (UN) | | | | 30.002,00 |
| | | 00.01.500 | 1,000 | |
| Total: | | | | 30.002,00 |

Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0020 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Objetivo
INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECERAPOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO APROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DEVIAS URBANAS E RURAIS, REVITALLIZAÇÃO DE PRACAS EJARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃOPUBLICAE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 0.026 - MANUTENCAO CONVENIOEMATER/IMA | CONVENIO MANTIDO(UN) | 00.01.500 | 1,000 | 112.630,00 |
| 0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADES | CONCESSAO REALIZADA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 32.000,00 |
| 0.140 - CONTRIBUICAO CISICOM - CONS. INTER. DO SERV. DE INSPECA | CONVENIO CONSORCIO MANTIDO(UN) | 00.01.000 | 1,000 | 21.349,70 |
| 1.195 - AQUISICAO DE MAQUINAS PARA APOIOAO PRODUTOR RURAL | FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 1.000.000,00 |
| 2.123 - APOIOAOAGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO | FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS (FAM) | 00.01.500 | 1,000 | 139.200,00 |
| | | 00.01.501 | | 188.000,00 |
| 2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA | SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 461.400,00 |
| Total: | | | | 1.954.579,70 |

Legenda:
00.01.000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
2023 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Objetivo

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SANEAMENTO BASICO URBANO | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO | SISTEMAS AGUAESGOTO MANTIDO (UN) | 00.01.753 | 1,000 | 1.142.000,00 |
| Total: | | | | 1.142.000,00 |
| Legenda: | | | | |
| 00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos | | | | |
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Programa | | | | |
| 2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | | | |
| Objetivo | | | | |
| MANUTENCAO DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DO SAAE | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (UN) | 00.01.753 | 1,000 | 875.000,00 |
| - | | | | |
| Total: | | | | 875.000,00 |
| Legenda: | | | | |
| 00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Programa | | | | |
| 2025 - SANEAMENTO BASICO RURAL | | | | |
| Objetivo | | | | |
| SANEAMENTO BASICO RURAL | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA | POPULACAO ATENDIDA (UN) | 00.01.753 | 1,000 | 53.000,00 |
| Total: | | | | 53.000,00 |
| Legenda: | | | | |
| 00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Programa | | | | |
| 0021 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO | | | | |
| Objetivo | | | | |
| PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA. | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| MANTER UMA POLÍTICA DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA COM ATENÇÃO PRIORIZADA AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, BEM COMO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESASDOMUNICÍPIO. | | | | |
| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| 2.090 -APOIO AGERACAODE EMPREGOE RENDA APOIOAGERACAO DEEMPREGOE RENDA MANTIDO (UN) | | 00.01.500 | 1,000 | 276.680,00 |
| | | 00.01.751 | | 2.600,00 |
| 2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO (UN) | | 00.01.500 | 2,000 | 140.000,00 |
| Total: | | | | 419.280,00 |
| Legenda: | | | | |
| 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| 00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Programa | | | | |
| 0022 - PRESERVACAOE REVITALIZACAOAMBIENTAL | | | | |
| Objetivo | | | | |
| INVESTIREM ACOESDEPROTECAOE REVITALIZACAODO MEIOAMBIENTE LOCALVISANDO, PELAEDUCACAO AMBIENTAL,A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DEVIDANOPLANETA. | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| IMPLEMENTAR UMAPOLÍTICA DE MEIOAMBIENTE QUE GARANTAOS AVANÇOS NECESSÁRIOS EM RELAÇÃO AEDUCAÇÃO ESUSTENTABILIDADEDASCONDIÇÕES DEVIDA NOPLANETA. | | | | |
| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| 0.135 - CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM.ATERRO SANITARIO | CONVENIO CONSORCIO MANTIDO(CNV) | 00.01.500 | 1,000 | 15.896,12 |
| 0.141 - CONCESSAO DE SUBVENÇÃOAENTIDADES | ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN) | 00.01.000 | 1,000 | 25.000,00 |
| 1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DEARBORIZACAO URBANA | CIDADE ARBORIZADA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 5.002,00 |
| 2.128 - MANUTENCAO DOATERRO CONTROLADO | ATERROCONTROLADOMANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 127.840,00 |
| | | 00.01.704 | | 116.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 00.01.751 | | 3.750,00 |
| 2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL | PRODUCAO DE MUDAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 93.161,00 |
| | | 00.01.751 | | 12.000,00 |
| 2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE | SERVICO DE MEIOAMBIENTE MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 202.060,00 |
| | | 00.01.704 | | 352.035,30 |
| 2.330 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃ | MEIO AMBIENTE PRESERVADO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 30.001,00 |
| Total: | | | | 982.745,42 |

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Legenda:
00.01.000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.704 - Transf. União Royalties Petróleo e Gás Natural, ref. a Comp. Financ. Exploração de Recursos Naturais
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0023 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA
Objetivo
PROMOVER A INTEGRACAO COM OS ORGAOS LIGADOS A SEGURANCA PUBLICA, VISANDO QUALIFICAR ACOES DE SEGURANCA NO MUNICIPIO ATRAVES DE COOPERACAO MUTUA.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
PROMOVER A INTEGRAÇÃO COM TODOS OS ÓRGÃOS LIGADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO, BUSCANDO FORMAS DE QUALIFICAR AS AÇÕES DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA COOPERAÇÃO MÚTUA, OTIMIZANDO MEIOS E RECURSOS, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA E GARANTIA DE MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO.

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP | CONSEP ATENDIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 180.000,00 |
| 1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS | VIGILANCIA IMPLANTADA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 500.000,00 |
| 2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | POLICIAMENTO MAIS EFETIVO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 93.410,00 |
| 2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA | CONVENIO CELEBRADO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 179.365,00 |
| 2.241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS | MONITORAMENTO POR CAMERAS MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 70.000,00 |
| 2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIOAMBIENTE | CONVENIO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 5.217,36 |
| Total: | | | | 1.027.992,36 |

Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0024 - VIGILANCIA EM SAUDE
Objetivo
DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIROU PREVENIR RISCOS A SAUDE, INTERVIR NOS PROBLEMASSANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUIND OO AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUCAO E DA CIRCULAC AO DE BENS E DA PRESTACAO DE SERVICOS.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃOA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA | SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 281.421,12 |
| | | 00.01.600 | | 8.000,00 |
| | | 00.01.621 | | 22.000,00 |
| 2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 79.002,00 |
| | | 00.01.600 | | 50.000,00 |
| | | 00.01.604 | | 401.856,00 |
| 2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO | PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO MANTIDO (ND) | 00.01.500 | 1,000 | 3.500,00 |
| 2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 764.561,00 |
| 2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO | PROGRAMA DSTAIDS MANTIDO (ND) | 00.01.500 | 1,000 | 14.300,00 |
| 2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES | SERVICO DE ZOONOSES MANTIDO (ND) | 00.01.500 | 1,000 | 108.754,00 |
| 2.332 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVI | ENFRENTAMENTO COVID-19 REALIZADO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 2.000,00 |
| Total: | | | | 1.735.394,12 |

Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
00.01.604 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de combate às endemias
00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0025- ASSISTENCIAFARMACEUTICA
Objetivo
GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS POR PORTADORESDE DOENCAS QUE CONFIGURAM PROBLEMAS DE SAUDE PUBLICA, CONSIDERADAS COMO DE CARATER ESTRATEGICO PELOMINISTERIO DASAUDE.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃOA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA | | | | |
| Ações Produtos (Unid.Medida) | | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| 2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS | USUARIOS ATENDIDOS (UN) | 00.01.500 | 10.000,000 | 300.000,00 |
| | | 00.01.600 | | 107.468,52 |
| | | 00.01.621 | | 122.924,88 |
| 2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | FARMACIA MUNICIPAL MANTIDA (ND) | 00.01.500 | 1,000 | 269.529,00 |
| | | 00.01.621 | | 17.100,00 |
| Total: | | | | 817.022,40 |
| Legenda: 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | |
| 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Programa | | | | |
| 0003 - PREV SOCIAL SERVATIVOS EAGENTESPOLITICOS | | | | |
| Objetivo | | | | |
| PREVSOCIAL SERV ATIVOSE AGENTESPOLITICOS | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ | | | | |
| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| 4.010 - CONTRIBUICAO PREVSERVIDORESEAGENTES PUBLICOS | CONTRIBUICAO MANTIDA (UN) 00.01.500 | | 1,000 | 360.000,00 |
| Total: | | | | 360.000,00 |
| Legenda: | | | | |
| 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Programa | | | | |
| 0004 - PROJETOS DIVERSOS | | | | |
| Objetivo | | | | |
| PROJETOS DIVERSOS | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ | | | | |
| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| 3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | EQUIPAMENTOS E MATERIAL ADQUIRIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 200.000,00 |
| 3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL | PREDIO AMPLIADO E RECUPERADO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 735.000,00 |
| Total: | | | | 935.000,00 |
| Legenda: | | | | |
| 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Estado de Minas Gerais | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 | | | | |
| Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas | | | | |
| Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C) | | | | |
| Programa | | | | |
| 0005 - APOIOADMINISTRATIVO | | | | |
| Objetivo | | | | |
| PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA. | | | | |
| Justificativa | | | | |
| Diretrizes (Formas de implementação) | | | | |
| DESENVOLVERPERMANENTEMENTE AADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,SEGUNDO OSCRITÉRIOSCONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE,IMPESSOALIDADE, MORALIDADE,PUBLICIDADEE EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS. | | | | |
| Ações | Produtos(Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
| | | | Física | Financeira |
| 0.009 - PAGAMENTO DESENTENCASJUDICIAIS | SERVICOS URBANOS MANTIDOS (ND) | 00.01.500 | 1,000 | 1.240.000,00 |
| 0.139 - CONCESSAO DE CESTAS DE NATALAOS SERVIDORES MUNICIP | SERVIDORESATENDIDOS (UN) | 00.01.500 | 750,000 | 150.000,00 |
| 1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS | PREDIOS PULICOS REFORMADOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 800.000,00 |
| 2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | GABINETE DO PREFEITO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 125.500,00 |
| 2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS | REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 433.466,00 |
| 2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE | SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 80.182,00 |
| 2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO | ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 464.582,00 |
| 2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA | ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 603.121,00 |
| 2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | COORDENADORIA SIST CONTROLE INTERNO MANTIDA (UN | 00.01.500 | 1,000 | 163.261,00 |
| 2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 1.008.644,80 |
| | | 00.01.501 | | 3.663,68 |
| | | 00.01.751 | | 84.000,00 |
| 2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL | REMUNERACAO MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 107.968,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| E TRANSP | | | | |
| 2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO | SERV ADMIN COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 382.416,00 |
| 2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS | SERVICO ADMIN RECURSOS HUMANOS MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 483.601,00 |
| 2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO (U | 00.01.500 | 1,000 | 1.283.840,00 |
| | | 00.01.751 | | 28.000,00 |

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO | REMUNERACAO MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 107.968,00 |
| 2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE | SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 478.272,02 |
| | | 00.01.751 | | 140.000,00 |
| 2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA | SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 237.840,00 |
| 2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO | SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 543.841,00 |
| | | 00.01.753 | | 186.207,54 |
| 2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA | SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 260.145,00 |
| 2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | GABINETE SEC EDUCACAO, CULT ESPORTES MANTIDA (UN | 00.01.500 | 1,000 | 393.161,00 |
| 2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES | REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 132.540,80 |
| 2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS | ATOS OFICIAIS DIVULGADOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 8.000,00 |
| 2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 13.000,00 |
| | | 00.01.751 | | 33.000,00 |
| 2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA | GABINETE DA SADEMA MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 128.881,00 |
| 2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB | REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 107.968,00 |
| 2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA | CONVENIO SECRET DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO (UN | 00.01.500 | 1,000 | 59.022,00 |
| 2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | GABSEC BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 469.420,00 |
| 2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL | REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 107.968,00 |
| 2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 1.348.140,00 |
| 2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE | REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 107.968,00 |
| 2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA | SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 192.004,00 |
| 2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO | SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 69.722,00 |
| 2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS | SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 166.801,00 |
| 2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO | SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 117.361,00 |
| 2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO | SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 74.802,00 |
| 2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO | SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 3.504,00 |
| 2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA | REMUNERACAO MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 107.968,00 |
| 2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO | SEC FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 6.200,00 |
| 2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS | REMUNERACAO MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 107.968,00 |
| 2.214 - SERVICO DE APOIOADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 143.377,08 |
| | | 00.01.751 | | 2.000,00 |
| 2.216 - INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MU | SERVIDORES PREPARADOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 30.001,00 |

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| | 00.01.500 | | | 30.001,00 |
| Total: | | | | 13.327.295,92 |

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0006 - OTIMIZACAO DAARRECADACAO TRIBUTARIA
Objetivo
PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAOAIMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO

PROVIMENTO DOSSERVICOSPUBLICOS.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

DESENVOLVERPERMANENTEMENTE AADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,SEGUNDO OSCRITÉRIOSCONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE,IMPESSOALIDADE, MORALIDADE,PUBLICIDADEE EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 50.000,00 |
| Total: | | | | 50.000,00 |

Legenda:

00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0007 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo

VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

DESENVOLVERPERMANENTEMENTE AADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,SEGUNDO OSCRITÉRIOSCONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE,IMPESSOALIDADE, MORALIDADE,PUBLICIDADEE EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDA | USUARIOS ATENDIDOS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 10.000,00 |
| 0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA | RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS (KM) | 00.01.500 | 1,000 | 50.000,00 |
| 0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP | RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 800.000,00 |
| 0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | INDENIZACOESRESTITUICOES REALIZADAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 814.999,00 |
| | | 00.01.700 | | 2.236,61 |
| 0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS | PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 677.600,00 |
| 0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZ | PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DIVIDA REALIZADO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 108.000,00 |
| 0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA | OPERACAO DE CREDITO QUITADA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 220.000,00 |
| Total: | | | | 2.682.835,61 |

Legenda:

00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0008 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO

Objetivo

DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

PROMOVER O ACESSO AEDUCAÇÃO EELEVAR AQUALIDADE DOENSINOPUBLICO DO MUNICIPIO

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAOA APAE | ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 395.000,00 |
| 1.008 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DEESCOLAS- FUNDE | ESCOLAS CONSTRUIDASAMPLIADASREFORMADAS (UN) | 00.01.540 | 2,000 | 100.000,00 |
| 1.061 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO EREFORMA DE CRECHESESCOLA | CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORM | 00.01.540 | 3,000 | 50.000,00 |
| 1.099 - INFORMATIZACAO DA REDE MUNICIPAL DEENSINO | ESCOLAS ATENDIDAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 3,00 |
| 1.196 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO EREFORMA DE CRECHESESCOLA | CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORM | 00.01.500 | 1,000 | 100.000,00 |
| 1.202 - CONSTRUÇÃO, REFORMAEAMPLIAÇÃODEESCOLAS | ESCOLAS CONSTRUIDASAMPLIADASREFORMADAS (UN) | 00.01.500 | 2,000 | 1,00 |
| 2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL | EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN) | 00.01.540 | 2,000 | 5.999.840,00 |
| 2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.30% | EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN) | 00.01.540 | 4,000 | 10.005,00 |
| 2.114 - MANUTENCAO DASESCOLASMUNICIPAIS | EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 2,000 | 5.152.180,00 |
| 2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA | TRANSPORTEESCOLAR MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 1.094.680,47 |
| 2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL | EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 2,000 | 50.000,00 |
| 2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE | MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN) | 00.01.552 | 1,000 | 153.303,20 |
| 2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO | PROFIS ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA (U | 00.01.550 | 1,000 | 45.000,00 |
| 2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE | FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P TODOS (UN) | 00.01.550 | 1,000 | 208.500,00 |
| 2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO (UN) | 00.01.551 | 1,000 | 1.000,00 |
| 2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTEESCOLAR - PNATE | TRANSPORTEESCOLAR MANTIDO (UN) | 00.01.553 | 1,000 | 34.300,00 |
| 2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 3,000 | 1.487.560,00 |

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| | | 00.01.569 | | 1.060,68 |
| 2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED.BASICA - INFANTIL - FEB | EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN) | 00.01.540 | 3,000 | 623.747,75 |
| 2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL | TRANSPORTEESCOLAR MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 125.431,75 |
| 2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL | EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 566.780,00 |
| 2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED.BASICA - CANTINHO DO S | EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN) | 00.01.540 | 1,000 | 783.250,00 |
| 2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND | TRANSPORTEESCOLAR MANTIDO (UN) | 00.01.550 | 1,000 | 176.810,00 |
| 2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COMAAPAE - FEB.70% | ALUNOS DAAPAE DE LUZATENDIDOS (UN) | 00.01.540 | 1,000 | 278.881,00 |
| 2.206 - MANUTENCAO CAIXASESCOLARES-ENSINOINFANTIL | ESCOLAS ATENDIDAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 75.000,00 |
| 2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE | ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA (UN) | 00.01.550 | 1,000 | 200.000,00 |
| 2.329 - APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS | ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN) | 00.01.500 | 130,000 | 1.500.000,00 |
| 2.331 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCO | TRANSPORTEESCOLAR MANTIDO (UN) | 00.01.576 | 1,000 | 153.100,00 |
| Total: | | | | 19.365.433,85 |

Legenda: 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos

00.01.550 - Transferência do Salário-Educação

00.01.551 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

00.01.552 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

00.01.553 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

00.01.569 - Outras Transf. de Recursos do FNDE

00.01.576 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0009 - INCENTIVO A CULTURA

Objetivo

INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

PROMOVER A INTENSIFICAÇÃO DASPRATICAS ESPORTIVAS, CULTIVARAS TRADIÇÕES LOCAIS E PRESERVARA MEMORIA DA COMUNIDADE,VALORIZAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL, BEM COMO AMPLIAR OS ESPAÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO.

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES | ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN) | 00.01.500 | 4,000 | 275.000,00 |
| 0.133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC | ENTIDADES ATENDIDAS (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 140.000,00 |
| 1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE | CASA GRANDE RESTAURADA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 1,00 |
| 1.194 - RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E INVENT | BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS CONSERVADOS (UN) | 00.01.500 | 5,000 | 1,00 |
| 2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA | BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 109.421,12 |
| 2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES | FESTIVIDADES TRADICIONAIS REALIZADAS (UN) | 00.01.500 | 6,000 | 461.000,00 |
| 2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | SETOR DE CULTURA MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 263.961,00 |
| 2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX | CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 20.500,00 |
| | | 00.01.751 | | 15.000,00 |
| 2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC | SERVICO DE CULTURA MANTIDO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 27.000,00 |
| 2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS | MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO (UN) | 00.01.500 | 1,000 | 55.000,00 |
| | | 00.01.751 | | 6.000,00 |
| Total: | | | | 1.372.884,12 |

Legenda: 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

9999 - RESERVAS

Objetivo

MANTER RESERVADE CONTINGENCIAPARA ATENDERA PASSIVOS CONTINGENTESE OUTROS RISCOSEEVENTOS FISCAISIMPREVISTOS.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

DESENVOLVERPERMANENTEMENTE AADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,SEGUNDO OSCRITÉRIOSCONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE,IMPESSOALIDADE, MORALIDADE,PUBLICIDADEE EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

| Ações | Produtos (Unid.Medida) | Recursos | Metas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Física | Financeira |
| 9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA | PASSIVOS CONTIGENTES ATENDIDOS (UN) | 00.01.500 | 2,000 | 500.000,00 |
| | | 00.01.753 | | 30.000,00 |
| Total: | | | | 530.000,00 |

Legenda: 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos

MUNICÍPIO DE LUZ

LEIDE DIRETRIZESORÇAMENTÁRIASANEXODERISCOSFISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art.4º, §3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES | PROVIDÊNCIAS |
|---|---|
| Descrição | Descrição |
| Valor | Valor |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS | 300.000,00 | REDUCAO DE DESPESAS CORRENTES ACOMPANHADAS DE INCREMENTO DA FISCALIZACAO E COBRANCA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS IPTU, ISSQN, ITBI | 300.000,00 |
| SUBTOTAL | 300.000,00 | SUBTOTAL | 300.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | | Descrição | |
| Valor | | Valor | |
| NAO CUMPRIMENTO DA METAS DE ARRECADACAO | 500.000,00 | EXCUCAO DA DIVIDA ATIVA, REDUCAO DE HORAS EXTRAS, CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS. | 500.000,00 |
| OCORRENCIA DE SITUACOES DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PUBLICA | 200.000,00 | UTILIZACAO DA RESERVA DE CONTINGENCIA | 200.000,00 |
| SUBTOTAL | 700.000,00 | SUBTOTAL | 700.000,00 |
| TOTAL | 1.000.000,00 | TOTAL | 1.000.000,00 |

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**7286EA08

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S), ATENDENDO À RESOLUÇÃO SEE Nº 4657/2021, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO ENSINO MÉDIO NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE MEDIÇÃO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

| PAL nº | Modal.nº | Contratado | Contrato nº | Termo Aditivo nº | Rota | Valor R$ | Data Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 123/2021 | Pregão Presencial nº 086/2021 | JMV EMPREITTEIRA E SERVIÇOS LTDA. | 115/2021 | 04 | 45 | 543,40 | 07/08/2023 |

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**55E00966

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
### PORTARIA Nº 92, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

*"Divulga o Resultado Preliminar das Propostas Aprovadas no Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.079/2021; no Decreto Municipal n.º 8.722/2018; e, no Decreto Municipal nº 8.971/2019, alterado pelo Decreto nº 10.455/202;

***CONSIDERANDO***o Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC

**RESOLVE**

**Art. 1º**. Fica divulgado o Resultado Preliminar das propostas aprovadas no Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC, em conformidade com o disposto no item 16.3 do certame, por ordem de pontuação, como segue nos quadros abaixo. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para interposição de recurso compreende os dias 09 e 10 de agosto de 2023. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo IX) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com.A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 16.3.5 do Edital.

| PROPOSTAS CLASSIFICADAS – CATEGORIA PROJETO LIVRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº PROTOCOLO** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **SEGMENTO** | **PROPONENTE** | **STATUS DA PROPOSTA** | **PONTUAÇÃO** |
| 13390 185729 | BANDA LIRA SÃO TARCÍSIO | 8 | NICOLA DORNELLAS CASCELLI | APROVADA | 98,0 |
| 13390 185530 | O SHOW DO CHORELLY – 2ª EDIÇÃO | 2.1 | JEFERSON LEANDRO DO CARMO | APROVADA | 94,0 |
| 13390 183913 | O FANTASMA DE NINA | 4 | SÉRGIO MORAIS DE SOUZA | APROVADA | 93,0 |
| 13390 185793 | RODA DE SAMBA DO BIEL | 8 | GABRIEL OLIVEIRA VENTURA | APROVADA | 92,0 |
| 13390 185690 | QUADRILHA SANTA FILOMENA | 9.1 | RENATA APARECIDA TAVARES | APROVADA | 88,0 |
| 13390 184950 | GASTROBEER FESTIVAL – 3ª EDIÇÃO | 9.1 | LICAMUR – LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ | APROVADA | 87,5 |
| 13390 183268 | PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MURIAÉ | 4 | LÚCIA HELENA SOARES CHAVES | APROVADA | 86,0 |
| 13390 185805 | AFLORA – ATELIER DE ARTES ITINERANTE – 2ª EDIÇÃO | 1 | OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA | APROVADA | 86,0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13390 185759 | POLICROMIA | 4 | MAYCON LUCAS CORDEIRO EMILIO | APROVADA | 84,0 |
| 13390 184765 | PAC (PROJETO ARTE CULTURAL) | 9.1 | WELLINGTON JOSÉ MESSIAS | APROVADA | 81,5 |

| PROPOSTAS SUPLENTES – CATEGORIA PROJETO LIVRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº PROTOCOLO** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **SEGMENTO** | **PROPONENTE** | **STATUS DA PROPOSTA** | **PONTUAÇÃO** |
| 13390 185335 | WORKSHOP DE FANTASIAS E ADEREÇOS | 9.1 | PAULO SERGIO MACHADO SALVIANO | 1º SUPLENTE | 81,0 |
| 13390 184931 | ESPETÁCULO DE DANÇA CINE CRIARTE | 2.2 | CRIARTE CENTRO DE ATIVIDADES E RECREAÇÃO LTDA. | 2º SUPLENTE | 76,5 |
| 13390 185807 | PIPOCANDO | 4 | MARISA DE PAULA SILVA SANTOS | 3º SUPLENTE | 72,0 |
| 13390 185619 | PERSONALIDADE RURAL | 4 | GIANI CARLA AGUIAR BRAGA | 4º SUPLENTE | 70,0 |

| PROPOSTAS CLASSIFICADAS – CATEGORIA MEU 1º PROJETO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº PROTOCOLO** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **SEGMENTO** | **PROPONENTE** | **STATUS DA PROPOSTA** | **PONTUAÇÃO** |
| 13390 184291 | PROJETO DOWNPOD | 7 | SABRINA KELLY GUIMARÃES | APROVADA | 91,0 |
| 13390 184516 | AS AVENTURAS DE FOFOQUYNHA | 2.1 | ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA | APROVADA | 80,0 |

| PROPOSTAS SUPLENTES – CATEGORIA PROJETO LIVRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº PROTOCOLO** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **SEGMENTO** | **PROPONENTE** | **STATUS DA PROPOSTA** | **PONTUAÇÃO** |
| 13390 184997 | OFICINAS DE VIDA E ARTE | 11 | THAINÁ GARDONE DE SOUZA | 1º SUPLENTE | 79,5 |
| 13390 185623 | MOVE ON! ATITUDE MURIAÉ (WORKSHOP DE DANÇAS URBANAS) | 2.2 | THAIS MESSIAS GONÇALVES | 2º SUPLENTE | 79 |

| PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS – CATEGORIA PROJETO LIVRE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº PROTOCOLO** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **SEGMENTO** | **PROPONENTE** | **MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO** |
| 13390 185775 | BANDA MARCIAL MURIAÉ | 8 | ANISIO CARDOSO GOULART | Violação do subitem 4.1 do edital |
| 13390 184823 | BLOCO "UNIDOS DO MORRO" | 9.1 | RANGEL ANTÔNIO DE PAULA SILVA | Violação do subitem 6.3 do edital |
| 13390 185143 | EXPOSIÇÃO VIVÊNCIAS | 11 | BRUNO LOPES DA SILVA MEDEIROS | Violação do subitem 6.3 do edital |
| 13390 184859 | A ALEGRIA DO NATAL NÃO TEM IDADE | 9.1 | LUCIANO ADAUTO DO CARMO | Violação do item 1 do edital |
| 13390 183549 | SINTONIA CRIATIVA: O EU, O OUTRO E O NÓS! | 11 | ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES | Violação do item 1 do edital |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 07 de agosto de 2023.

***WANIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**C8C20415

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 25/07/2023.

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 25/07/2023.**
Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: LeonardoDias Alonso Silveira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Gerson Ferreira Varella Neto (ausente) e Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Tânia Mara Nery Martins (presente), José dos Santos Costa (ausente) e Anelisa Dutra Glória (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Felix Augusto Silva Falcão (presente), Isabele Cardoso de Morais (presente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (ausente) e Illen Nara de Souza Rodrigues (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Felix Augusto Silva Falcão (membro suplente), Felix Augusto Silva Falcão (membro suplente), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo), e Isabele Cardoso de Morais (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de maio e junho de 2023; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de maio, junho e trimestre 2 (abril, maio e junho de 2023); 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de maio e junho de 2023; 1 – Prestação de contas relativas ao mês de maio e junho de 2023:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de maio e junho de 2023, conforme Anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de maio, junho e trimestre 2 (abril, maio e junho de 2023);** o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de junho de 2023, uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI, IRFM1, com parcela de IMAB, IRFM1+ IMA GERAL, IRFM, IDKA2 e/ou IMA-B 5, podendo os fundos de vértice e inflação integrar a composição (até 5% do PL). O mês de maio trouxe novamente um bom desempenho dos títulos de renda fixa. O mercado de ações também apresentou resultado positivo. A sinalização da apreciação do novo arcabouço fiscal junto ao Congresso impactou a curva de juro e as expectativas futuras, com a precificação da queda da taxa Selic nos meses à frente. Este movimento trouxe valorização para os títulos de inflação, IRF-M e o mercado de ações, em geral. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,20%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 2,53%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou rendimento de 3,74%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,12%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 0,25%, enquanto o dólar teve variação de 1,70% em maio, com a cotação de R$ 5,07. Ciclos de aumentos nos juros como o Brasil experimentou em 2021-2022 resultam, em um primeiro momento, na queda dos preços dos ativos, para que num segundo momento eles possam pagar um retorno mais alto. É uma dinâmica de altos e baixos que traz

oscilações aos portfólios, mas não necessariamente perdas. Em relação a maio de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,8951% em face da meta atuarial de 0,6255. Para julho, o Sr. Paulo di Blasi, recomenda uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI, IRFM1, com parcela de IMAB, IRFM1+ IMA GERAL, IRFM, IDKA2 e/ou IMA-B 5, podendo os fundos de vértice e inflação integrar a composição (até 5% do PL). O mês de junho apresentou resultados positivos para os principais indexadores atrelados aos investimentos. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,12%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 2,39%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 6%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,07%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 6,47%, enquanto o dólar recuou 5,60% no mês para o nível de R$ 4,79. Expectativa de queda da taxa de juro Selic antecipou os movimentos de valorização dos preços dos títulos públicos federais, bem assim, dos preços das ações em bolsa de valores. O Ibovespa, índice de ações da bolsa de valores, fechou o mês de junho com alta de 9%, em 118 mil pontos, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9817% em face da meta atuarial de 0,3143; em relação ao trimestre 2 (abril, maio e junho de 2023), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 2,6288% em face da meta atuarial de 1,9582. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de maio e junho de 2023:** sem ocorrências licitatórias. No mês de maio de 2023: Em relação ao Comprev, mês de maio foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.656,90 e não foram propostos novos requerimentos relativos a compensação previdenciária; no mês de junho de 2023, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.656,90 e não foram propostos novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:37 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

**ANEXO I – PRESTAÇÃO CONTAS DE MAIO/2023.**

| BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MAIO/2023 - RESUMIDO | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Descrição | Arrecadado Período | Arrecadado Ano |
| 1 | Receitas Correntes | 3.341.163,24 | 17.274.360,80 |
| 1.2 | Contribuições | 1.258.842,30 | 6.537.680,39 |
| 1.2.1.5.01 | Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social | 1.256.169,77 | 6.514.467,69 |
| 1.2.1.5.01.01 | CPSSS do Servidor Civil Ativo | 1.147.860,51 | 6.022.595,94 |
| 1.2.1.5.01.01.01 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.147.786,71 | 6.022.428,53 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.146.202,09 | 6.016.367,19 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.01.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM | 16.683,51 | 67.231,23 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.02.00 | CPPSS do Servidor Ativo - PMM | 891.000,79 | 4.633.745,42 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.03.00 | CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR | 206.984,60 | 1.170.201,16 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.04.00 | CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE | 29.110,94 | 138.010,13 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.05.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos | 2.422,25 | 7.179,25 |
| 1.2.1.5.01.01.01.03 | Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal | 1.584,62 | 6.061,34 |
| 1.2.1.5.01.01.02 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros | 73,80 | 167,41 |
| 1.2.1.5.01.01.02.05 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Servidores Cedidos - Multas e Juros | 73,80 | 167,41 |
| 1.2.1.5.01.02 | CPSSS do Servidor Civil Inativo | 106.715,30 | 483.957,19 |
| 1.2.1.5.01.02.01 | CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal | 106.715,30 | 483.957,19 |
| 1.2.1.5.01.03 | CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas | 1.593,96 | 7.914,56 |
| 1.2.1.5.01.03.01 | CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1.593,96 | 7.914,56 |
| 1.2.1.5.02 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN | 2.672,53 | 23.212,70 |
| 1.2.1.5.02.01 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo | 2.672,53 | 10.237,34 |
| 1.2.1.5.02.01.01 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 2.614,22 | 9.999,69 |
| 1.2.1.5.02.01.01.01 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 2.614,22 | 9.999,69 |
| 1.2.1.5.02.01.02 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multas e Juros | 58,31 | 237,65 |
| 1.2.1.5.02.01.02.01 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros | 58,31 | 237,65 |
| 1.2.1.5.02.02 | CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo | 0,00 | 12.975,36 |
| 1.2.1.5.02.02.01 | CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal | 0,00 | 12.975,36 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 2.070.814,96 | 10.683.068,56 |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 2.070.814,96 | 10.683.068,56 |
| 1.3.2.1.01.00.01 | Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados | 3.206,70 | 14.699,73 |
| 1.3.2.1.01.00.01.39 | MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS | 3.206,70 | 14.699,73 |
| 1.3.2.1.04 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 2.067.608,26 | 10.668.368,83 |
| 1.3.2.1.04.00.01 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 1.965.471,40 | 10.218.860,25 |
| 1.3.2.1.04.00.02 | MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração | 102.136,86 | 449.508,58 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 11.505,98 | 53.611,85 |
| 1.9.2.2 | Restituições | 1.849,08 | 6.408,45 |
| 1.9.2.2.03.00.01 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal | 1.849,08 | 3.794,95 |
| 1.9.2.2.03.00.01.02 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103 | 1.849,08 | 3.794,95 |
| 1.9.2.2.99.00.01 | Outras Restituições - Principal | 0,00 | 2.613,50 |
| 1.9.2.2.99.00.01.03 | Outras Restituições - MURIAÉ-PREV | 0,00 | 2.613,50 |
| 1.9.9.9.03 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência | 9.656,90 | 47.203,40 |
| 1.9.9.9.03.00.01 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal | 9.656,90 | 47.203,40 |
| 7 | Receitas Correntes Intraorçamentárias | 2.562.514,28 | 13.452.289,14 |
| 7.2 | Receitas de Contribuições | 1.595.477,89 | 8.366.082,30 |
| 7.2.1.5.02.01.01 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 1.595.365,92 | 8.365.970,33 |
| 7.2.1.5.02.01.01.01 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM | 23.237,74 | 93.643,50 |
| 7.2.1.5.02.01.01.02 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM | 1.241.038,74 | 6.444.873,87 |
| 7.2.1.5.02.01.01.03 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM | 290.542,04 | 1.635.224,71 |
| 7.2.1.5.02.01.01.04 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN | 40.547,40 | 192.228,25 |
| 7.2.1.5.02.01.02 | Intraorça - Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas/Juros | 111,97 | 111,97 |
| 7.2.1.5.02.01.02.01 | Intraorçamentária - Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros | 111,97 | 111,97 |
| 7.9 | Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes | 967.036,39 | 5.086.206,84 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01 | Intraorçamentária - Aportes Periódicos p/ Amortização Déficit Atuarial do RPPS | 967.036,39 | 5.086.206,84 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.01.00 | Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CAM | 14.085,64 | 56.762,34 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.02.00 | Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMM | 752.259,60 | 3.921.726,79 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.03.00 | Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - DEM | 176.113,18 | 991.197,73 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.04.00 | Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUN | 24.577,97 | 116.519,98 |
| 9 | Deduções da Receita | 0,00 | -1.780,93 |
| 9.2.1.2.15.01.01.01.01.00 | Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 0,00 | -1.780,93 |
| 9.2.1.2.15.01.01.01.01.02 | Restituições - CPPSS do Servidor Ativo - PMM | 0,00 | -1.780,93 |
| **TOTAL GERAL DA RECEITA** | | **5.903.677,52** | **30.724.869,01** |

| BALANCETE DA REALIZAÇÃO DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM MAIO/2023 | | | |
|---|---|---|---|
| Natureza | | Pago no Período | Pago no Ano |
| 02.004 | Gás engarrafado | 0,00 | 115,00 |
| 02.007 | Gêneros de alimentação | 2.086,01 | 2.536,67 |
| 02.015 | Material de expediente | 0,00 | 3.058,50 |
| 02.016 | Material de processamento de dados | 0,00 | 190,00 |
| 02.021 | Material de limpeza e produção de higienização | 2.124,41 | 2.192,36 |
| 02.023 | Material para manutenção de bens imóveis | 0,00 | 144,00 |
| 02.045 | Material bibliográfico não imobilizável | 0,00 | 1.516,90 |
| 02.051 | Outros materiais de consumo | 0,00 | 774,00 |
| 03.001 | Condomínios | 542,42 | 2.145,86 |
| 03.002 | Diárias a colaboradores eventuais no país | 2.688,80 | 11.962,40 |
| 03.006 | Serviços técnicos profissionais | 13.090,88 | 35.087,80 |
| 03.007 | Estagiários | 1.871,00 | 9.272,60 |
| 03.016 | Manutenção e conservação de equipamentos | 665,00 | 3.310,00 |
| 03.018 | Manutenção e conservação bens móveis de outras naturezas | 0,00 | 240,00 |
| 03.019 | Manutenção e conservação de bens imóveis | 0,00 | 450,00 |
| 03.022 | Serviços de limpeza e conservação | 2.978,44 | 14.892,20 |
| 03.024 | Serviços de comunicação em geral | 79,90 | 2.057,97 |
| 03.029 | Serviços de perícias médicas por benefícios | 0,00 | 991,16 |
| 03.037 | Juros | 0,00 | 7,02 |
| 03.045 | Outros serviços de pessoa física | 0,00 | 25.441,76 |
| 04.008 | Manutenção de software | 4.545,88 | 23.100,32 |
| 04.011 | Locação de softwares | 1.466,82 | 5.654,07 |
| 04.012 | Locação de máquinas e equipamentos | 240,00 | 960,00 |
| 04.015 | Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | 1.540,00 | 3.850,00 |
| 04.019 | Exposições, congressos e conferências | 0,00 | 4.218,00 |
| 04.029 | Serviços de energia elétrica | 1.497,75 | 6.203,18 |
| 04.030 | Serviços de água e esgoto | 107,42 | 429,68 |
| 04.034 | Serviço de seleção e treinamento | 0,00 | 363,00 |
| 04.042 | Serviços de processamento de dados | 3.585,00 | 4.785,00 |
| 04.043 | Serviços de telecomunicações | 768,48 | 3.281,58 |
| 04.064 | Serviços bancários | 22,50 | 344,32 |
| 04.074 | Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica | 265,00 | 1.445,00 |
| 05.019 | Equipamentos de processamento de dados | 0,00 | 1.390,00 |
| 05.024 | Mobiliário em geral | 0,00 | 760,00 |
| 06.002 | Restituição | 72,90 | 364,50 |
| 13.002 | Inss patronal | 2.544,17 | 9.976,09 |
| 17.018 | Contribuições | 600,00 | 2.400,00 |
| 23.001 | Serviço de Consultoria | 10.133,53 | 49.593,46 |
| 31.002 | Folha de Pagamento - Aposentados | 4.663.641,74 | 22.824.820,69 |
| 31.003 | Folha de Pagamento - Pensionistas | 333.562,05 | 1.647.216,02 |
| 31.007 | Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV | 12.748,02 | 50.429,63 |
| **TOTAL GERAL** | | **5.063.468,12** | **24.757.970,74** |

| **Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Período | limite (2% da remuneração servidores ativos) | Utilizado | % | Reserva |
| 2012 | 1.000.710,17 | 467.648,04 | 46,73 | 858.266,26 |
| 2013 | 1.006.866,31 | 473.209,78 | 47,00 | 1.186.763,42 |
| 2014 | 1.094.977,89 | 522.300,85 | 47,70 | 1.812.092,30 |
| 2015 | 1.266.543,70 | 682.807,68 | 53,91 | 2.377.182,59 |
| 2016 | 1.506.949,61 | 690.570,31 | 45,83 | 3.968.370,93 |
| 2017 | 1.898.938,64 | 723.078,41 | 38,08 | 5.620.018,51 |
| 2018 | 2.147.966,30 | 690.616,88 | 32,15 | 279.240,64 |
| 2019 | 2.305.462,16 | 645.567,92 | 28,00 | 2.071.669,88 |
| 2020 | 2.318.037,04 | 702.597,13 | 30,31 | 3.907.932,17 |
| 2021 | 2.528.160,62 | 578.555,21 | 22,88 | 5.927.740,68 |
| 2022 | 2.138.002,58 | 596.330,33 | 27,89 | 8.192.203,38 |
| 2023 até maio | 2.359.172,44 | 288.192,88 | 12,22 | 9.147.869,93 |
| Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias. | | | | |

| DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/05/2023 ATÉ 31/05/2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bco | Descrição | Saldo Até 30/04 | Depósito/Resgate | Retirada/Aplicação | Saldo Em 31/05/2023 |
| 1 | MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIXA (AG: 0133-3 - C/C: 366-51) | 83.752.798,55 | 11.074.955,83 | 6.223.293,71 | 88.604.460,67 |
| 2 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133-3 - C/C: 415-71) | 1.956.777,66 | 25.770,84 | 70.175,43 | 1.912.373,07 |
| 26 | RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG: 0133-3 - C/C: 579-0) | 7.155.113,20 | 80.383,66 | 0,00 | 7.235.496,86 |
| 33 | COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82) | 99.559,89 | 10.836,02 | 0,00 | 110.395,91 |
| 70 | MOVIMENTAÇÕES PREV- BANCO DO BRASIL (AG: 0208-0 - C/C: 64015-8) | 31.566.095,88 | 254.655,97 | 4.000.000,00 | 27.820.751,85 |
| 72 | MOVIEMTAÇÕES PREV - BRADESCO (AG: 0576-2 - C/C: 6915-9) | 33.601.424,88 | 387.890,23 | 1.109.246,95 | 32.880.068,16 |
| 74 | MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ (AG: 1469-0 - C/C: 26593-6) | 47.186.137,94 | 447.978,15 | 0,00 | 47.634.116,09 |
| 87 | DELEGAÇÃO SERVIÇOS - FOLHA PGTO (AG: 0133-3 - C/C: 71055-8) | 285.435,93 | 3.206,70 | 0,00 | 288.642,63 |
| 91 | SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREV (AG: 205-5 - C/C: 45000001-82) | 2.371.846,07 | 28.253,69 | 0,00 | 2.400.099,76 |
| RESUMO FINANCEIRO | | | | | |
| TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G) | | 0,00 | 12.313.931,09 | 11.402.716,09 | 336,79 |
| TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F) | | 207.975.190,00 | 24.541.523,92 | 25.452.402,13 | 208.886.068,21 |
| | | 70.074.914,13 | 18.998.496,24 | 24.541.523,92 | 64.531.886,45 |
| | | 137.900.275,87 | 6.453.905,89 | 0,00 | 144.354.181,76 |
| TOTAL GRUPO (N=K+B-C) | | 207.975.190,00 | 36.855.455,01 | 36.855.118,22 | 208.886.405,00 |
| RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P) | | | 7.204.684,14 | 6.293.469,14 | 208.886.405,00 |
| **DISPONÍVEL (R=D+I)** | | | | | **64.532.223,24** |

**ANEXO II – PRESTAÇÃO CONTAS DE JUNHO/2023.**

| BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JUNHO/2023 - RESUMIDO | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Descrição | Arrecadado Período | Arrecadado Ano |
| 1 | Receitas Correntes | 3.722.540,05 | 20.996.900,85 |
| 1.2.1 | Contribuições Sociais | 1.288.910,90 | 7.826.591,29 |
| 1.2.1.5.01 | Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social | 1.279.847,71 | 7.794.315,40 |
| 1.2.1.5.01.01 | CPSSS do Servidor Civil Ativo | 1.168.383,40 | 7.190.979,34 |
| 1.2.1.5.01.01.01 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.168.383,40 | 7.190.811,93 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.01.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM | 16.686,03 | 83.917,26 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.02.00 | CPPSS do Servidor Ativo - PMM | 905.928,97 | 5.539.674,39 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.03.00 | CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR | 209.297,68 | 1.379.498,84 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.04.00 | CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE | 29.659,82 | 167.669,95 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.05.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos | 3.692,97 | 10.872,22 |
| 1.2.1.5.01.01.01.03 | Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal | 3.117,93 | 9.179,27 |
| 1.2.1.5.01.01.02.05 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Servidores Cedidos - Multas e Juros | 0,00 | 167,41 |
| 1.2.1.5.01.02 | CPSSS do Servidor Civil Inativo | 109.870,35 | 593.827,54 |
| 1.2.1.5.01.02.01 | CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal | 109.870,35 | 593.827,54 |
| 1.2.1.5.01.03 | CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas | 1.593,96 | 9.508,52 |
| 1.2.1.5.01.03.01 | CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1.593,96 | 9.508,52 |
| 1.2.1.5.02 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN | 9.063,19 | 32.275,89 |
| 1.2.1.5.02.01 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo | 5.274,31 | 15.511,65 |
| 1.2.1.5.02.01.01.01 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 5.143,76 | 15.143,45 |
| 1.2.1.5.02.01.02 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ RPPS - Multas e Juros | 130,55 | 368,20 |
| 1.2.1.5.02.01.02.01 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros | 130,55 | 368,20 |
| 1.2.1.5.02.02 | CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo | 3.788,88 | 16.764,24 |
| 1.2.1.5.02.02.01 | CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal | 3.788,88 | 16.764,24 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 2.422.012,38 | 13.105.080,94 |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 2.422.012,38 | 13.105.080,94 |
| 1.3.2.1.01.00.01.39 | MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS | 3.342,37 | 18.042,10 |
| 1.3.2.1.04 | Remuneração Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 2.418.670,01 | 13.087.038,84 |
| 1.3.2.1.04.00.01 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 2.312.979,07 | 12.531.839,32 |
| 1.3.2.1.04.00.02 | MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração | 105.690,94 | 555.199,52 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 11.616,77 | 65.228,62 |
| 1.9.2.2.03.00.01 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal | 1.959,87 | 5.754,82 |
| 1.9.2.2.03.00.01.02 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103 | 1.959,87 | 5.754,82 |
| 1.9.2.2.99 | Outras Restituições | 0,00 | 2.613,50 |
| 1.9.2.2.99.00.01 | Outras Restituições - Principal | 0,00 | 2.613,50 |
| 1.9.2.2.99.00.01.03 | Outras Restituições - MURIAÉ-PREV | 0,00 | 2.613,50 |
| 1.9.9.9.03 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência | 9.656,90 | 56.860,30 |
| 1.9.9.9.03.00.01 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal | 9.656,90 | 56.860,30 |
| 7 | Receitas Correntes Intraorçamentárias | 2.600.851,33 | 16.053.140,47 |
| 7.2.1.5.02.01.01 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 1.619.303,97 | 9.985.274,30 |
| 7.2.1.5.02.01.01.01 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM | 23.241,25 | 116.884,75 |
| 7.2.1.5.02.01.01.02 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM | 1.261.830,23 | 7.706.704,10 |
| 7.2.1.5.02.01.01.03 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM | 292.920,60 | 1.928.145,31 |
| 7.2.1.5.02.01.01.04 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN | 41.311,89 | 233.540,14 |
| 7.2.1.5.02.01.02 | Intraorç. Contrib.Patronal Servidor Ativo Civil p/ RPPS-Multas/Juros | 0,00 | 111,97 |
| 7.2.1.5.02.01.02.01 | Intraorçamentária - Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil p/ RPPS - Multas e Juros | 0,00 | 111,97 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01 | Intraorç. Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 981.547,36 | 6.067.754,20 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.01.00 | Intraorç. Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial RPPS - CAM | 14.087,75 | 70.850,09 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.02.00 | Intraorç. Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial RPPS - PMM | 764.863,31 | 4.686.590,10 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.03.00 | Intraorç. Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial RPPS - DEM | 177.554,94 | 1.168.752,67 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.04.00 | Intraorç. Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial RPPS - FUN | 25.041,36 | 141.561,34 |
| 9.2.1.2.15.01.01.01.01.00 | Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 0,00 | -1.780,93 |
| 9.2.1.2.15.01.01.01.01.02 | Restituições - CPPSS do Servidor Ativo - PMM | 0,00 | -1.780,93 |
| **TOTAL GERAL DA RECEITA** | | **6.323.391,38** | **37.048.260,39** |

| BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JUNHO/2023 | | | |
|---|---|---|---|
| Natureza | | Pago no Período | Pago no Ano |
| 02.004 | Gás engarrafado | 0,00 | 115,00 |
| 02.007 | Gêneros de alimentação | 211,81 | 2.748,48 |
| 02.015 | Material de expediente | 577,50 | 3.636,00 |
| 02.016 | Material de processamento de dados | 0,00 | 190,00 |
| 02.021 | Material de limpeza e produção de higienização | 0,00 | 2.192,36 |
| 02.023 | Material para manutenção de bens imóveis | 0,00 | 144,00 |
| 02.027 | Material de proteção e segurança | 138,00 | 138,00 |
| 02.045 | Material bibliográfico não imobilizável | 0,00 | 1.516,90 |
| 02.051 | Outros materiais de consumo | 0,00 | 774,00 |
| 03.001 | Condomínios | 1.204,52 | 3.350,38 |
| 03.002 | Diárias a colaboradores eventuais no país | 17,20 | 11.979,60 |
| 03.006 | Serviços técnicos profissionais | 13.090,88 | 48.178,68 |
| 03.007 | Estagiários | 1.855,00 | 11.127,60 |
| 03.016 | Manutenção e conservação de equipamentos | 665,00 | 3.975,00 |
| 03.018 | Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | 0,00 | 240,00 |
| 03.019 | Manutenção e conservação de bens imóveis | 0,00 | 450,00 |
| 03.022 | Serviços de limpeza e conservação | 2.978,44 | 17.870,64 |
| 03.024 | Serviços de comunicação em geral | 98,10 | 2.156,07 |
| 03.029 | Serviços de perícias médicas por benefícios | 900,00 | 1.891,16 |
| 03.037 | Juros | 0,00 | 7,02 |
| 03.045 | Outros serviços de pessoa física | 0,00 | 25.441,76 |
| 04.008 | Manutenção de software | 4.545,88 | 27.646,20 |
| 04.011 | Locação de softwares | 1.563,27 | 7.217,34 |
| 04.012 | Locação de máquinas e equipamentos | 240,00 | 1.200,00 |
| 04.015 | Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | 0,00 | 3.850,00 |
| 04.019 | Exposições, congressos e conferências | 0,00 | 4.218,00 |
| 04.029 | Serviços de energia elétrica | 1.120,65 | 7.323,83 |
| 04.030 | Serviços de água e esgoto | 84,65 | 514,33 |
| 04.034 | Serviço de seleção e treinamento | 0,00 | 363,00 |
| 04.042 | Serviços de processamento de dados | 0,00 | 4.785,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04.043 | Serviços de telecomunicações | 821,02 | 4.102,60 |
| 04.064 | Serviços bancários | 0,00 | 344,32 |
| 04.074 | Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica | 265,00 | 1.710,00 |
| 05.019 | Equipamentos de processamento de dados | 0,00 | 1.390,00 |
| 05.024 | Mobiliário em geral | 0,00 | 760,00 |
| 06.002 | Restituição | 72,90 | 437,40 |
| 13.002 | Inss patronal | 2.544,17 | 12.520,26 |
| 17.018 | Contribuições | 600,00 | 3.000,00 |
| 23.001 | Serviço de Consultoria | 10.133,53 | 59.726,99 |
| 31.002 | Folha de Pagamento - Aposentados | 4.741.169,13 | 27.565.989,82 |
| 31.003 | Folha de Pagamento - Pensionistas | 335.380,12 | 1.982.596,14 |
| 31.007 | Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV | 0,00 | 50.429,63 |
| **TOTAL GERAL** | | **5.120.276,77** | **29.878.247,51** |

| **Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Período | limite (2% da remuneração servidores ativos) | Utilizado | % | Reserva |
| 2012 | 1.000.710,17 | 467.648,04 | 46,73 | 858.266,26 |
| 2013 | 1.006.866,31 | 473.209,78 | 47,00 | 1.186.763,42 |
| 2014 | 1.094.977,89 | 522.300,85 | 47,70 | 1.812.092,30 |
| 2015 | 1.266.543,70 | 682.807,68 | 53,91 | 2.377.182,59 |
| 2016 | 1.506.949,61 | 690.570,31 | 45,83 | 3.968.370,93 |
| 2017 | 1.898.938,64 | 723.078,41 | 38,08 | 5.620.018,51 |
| 2018 | 2.147.966,30 | 690.616,88 | 32,15 | 279.240,64 |
| 2019 | 2.305.462,16 | 645.567,92 | 28,00 | 2.071.669,88 |
| 2020 | 2.318.037,04 | 702.597,13 | 30,31 | 3.907.932,17 |
| 2021 | 2.528.160,62 | 578.555,21 | 22,88 | 5.927.740,68 |
| 2022 | 2.138.002,58 | 596.330,33 | 27,89 | 8.192.203,38 |
| 2023 até junho | 2.359.172,44 | 329.741,70 | 13,98 | 9.209.609,78 |
| Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias. | | | | |

| DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/06/2023 ATÉ 30/06/2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bco | Descrição | Saldo Até 31/05 | Depósito/Resgate | Retirada/Aplicação | Saldo Em 30/06/2023 |
| 1 | MOVIMENTAÇÕES PREV. - CAIXA (AG: 0133-3 - C/C: 366-51) | 88.604.460,67 | 6.303.354,23 | 6.303.344,28 | 88.604.470,62 |
| 2 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133-3 - C/C: 415-71) | 1.912.373,07 | 26.050,89 | 48.095,44 | 1.890.328,52 |
| 26 | RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG: 0133-3 - C/C: 579-0) | 7.235.496,86 | 83.784,40 | 0,00 | 7.319.281,26 |
| 33 | COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82) | 110.395,91 | 10.977,65 | 0,00 | 121.373,56 |
| 70 | MOVIMENTAÇÕES PREV. BANCO DO BRASIL (AG: 0208-0 - C/C: 64015-8) | 27.820.751,85 | 290.029,44 | 0,00 | 28.110.781,29 |
| 72 | MOVIMENTAÇÕES PREV. BRADESCO (AG: 0576-2 - C/C: 6915-9) | 32.880.068,16 | 380.884,58 | 0,00 | 33.260.952,74 |
| 74 | MOVIMENTAÇÕES PREV. ITAÚ (AG: 1469-0 - C/C: 26593-6) | 47.634.116,09 | 530.176,35 | 0,00 | 48.164.292,44 |
| 87 | DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (AG: 0133-3 - C/C: 71055-8) | 288.642,63 | 3.342,37 | 0,00 | 291.985,00 |
| 91 | SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREV. (AG: 205-5 - C/C: 45000001-82) | 2.400.099,76 | 0,00 | 0,00 | 2.400.099,76 |
| RESUMO FINANCEIRO | | | | | |
| TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G) | | 336,79 | 7.628.599,91 | 6.351.439,72 | 11,50 |
| **TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)** | | **208.886.068,21** | **41.780.647,46** | **43.058.132,94** | **210.163.553,69** |
| | | 64.531.886,45 | 26.366.674,05 | 19.280.647,46 | 71.617.913,04 |
| | | 144.354.181,76 | 16.691.458,89 | 22.500.000,00 | 138.545.640,65 |
| TOTAL GRUPO (N=K+B-C) | | 208.886.405,00 | 49.409.247,37 | 49.409.572,66 | 210.163.565,19 |
| **RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)** | | | **7.627.926,33** | **6.350.766,14** | **210.163.565,19** |

Conselho de Administração do Muriaé-PREV:

***ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA***
Presidente Do Conselho De Administração

_____
***GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS***

_____
***TÂNIA MARA NERY MARTINS***

_____
***FELIX AUGUSTO SILVA FALCÃO***

_____
***ISABELE CARDOSO DE MORAIS***

***NANCY LIETA LIMA***
Secretária Executiva do Muriaé-PREV

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-PREV

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**5C8C435F

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 25/07/2023.

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 25/07/2023.**
Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (presente), Sidney Cristino (ausente) e Antônio José Pereira de Oliveira (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), registrada a presença da Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo),

Claúdia Braga Dutra (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de maio e junho de 2023; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de maio, junho e trimestre 2 (abril, maio e junho de 2023); 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de maio e junho de 2023; 1 – Prestação de contas relativas ao mês de maio e junho de 2023;** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de maio e junho de 2023, conforme Anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de maio, junho e trimestre 2 (abril, maio e junho de 2023);** o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de junho de 2023, uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI, IRFM1, com parcela de IMAB, IRFM1+ IMA GERAL, IRFM, IDKA2 e/ou IMA-B 5, podendo os fundos de vértice e inflação integrar a composição (até 5% do PL). O mês de maio trouxe novamente um bom desempenho dos títulos de renda fixa. O mercado de ações também apresentou resultado positivo. A sinalização da apreciação do novo arcabouço fiscal junto ao Congresso impactou a curva de juro e as expectativas futuras, com a precificação da queda da taxa Selic nos meses à frente. Este movimento trouxe valorização para os títulos de inflação, IRF-M e o mercado de ações, em geral. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,20%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 2,53%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou rendimento de 3,74%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,12%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 0,25%, enquanto o dólar teve variação de 1,70% em maio, com a cotação de R$ 5,07. Ciclos de aumentos nos juros como o Brasil experimentou em 2021-2022 resultam, em um primeiro momento, na queda dos preços dos ativos, para que num segundo momento eles possam pagar um retorno mais alto. É uma dinâmica de altos e baixos que traz oscilações aos portfólios, mas não necessariamente perdas. Em relação a maio de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,8951% em face da meta atuarial de 0,6255. Para julho, o Sr. Paulo di Blasi, recomenda uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI, IRFM1, com parcela de IMAB, IRFM1+ IMA GERAL, IRFM, IDKA2 e/ou IMA-B 5, podendo os fundos de vértice e inflação integrar a composição (até 5% do PL). O mês de junho apresentou resultados positivos para os principais indexadores atrelados aos investimentos. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,12%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 2,39%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 6%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,07%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 6,47%, enquanto o dólar recuou 5,60% no mês para o nível de R$ 4,79. Expectativa de queda da taxa de juro Selic antecipou os movimentos de valorização dos preços dos títulos públicos federais, bem assim, dos preços das ações em bolsa de valores. O Ibovespa, índice de ações da bolsa de valores, fechou o mês de junho com alta de 9%, em 118 mil pontos, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9817% em face da meta atuarial de 0,3143; em relação ao trimestre 2 (abril, maio e junho de 2023), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 2,6288% em face da meta atuarial de 1,9582. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de maio e junho de 2023:** sem ocorrências licitatórias. No mês de maio de 2023: Em relação ao Comprev, mês de maio foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.656,90 e não foram propostos novos requerimentos relativos a compensação previdenciária; no mês de junho de 2023, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.656,90 e não foram propostos novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 15:37 hs; o presidente do Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

**ANEXO I – PRESTAÇÃO CONTAS DE MAIO/2023.**

| BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MAIO/2023 - RESUMIDO | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Descrição | Arrecadado Período | Arrecadado Ano |
| 1 | Receitas Correntes | 3.341.163,24 | 17.274.360,80 |
| 1.2 | Contribuições | 1.258.842,30 | 6.537.680,39 |
| 1.2.1.5.01 | Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social | 1.256.169,77 | 6.514.467,69 |
| 1.2.1.5.01.01 | CPSSS do Servidor Civil Ativo | 1.147.860,51 | 6.022.595,94 |
| 1.2.1.5.01.01.01 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.147.786,71 | 6.022.428,53 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.146.202,09 | 6.016.367,19 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.01.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM | 16.683,51 | 67.231,23 |
| 1.2.1.5.01.01.01.02.00 | CPPSS do Servidor Ativo - PMM | 891.000,79 | 4.633.745,42 |
| 1.2.1.5.01.01.01.03.00 | CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR | 206.984,60 | 1.170.201,16 |
| 1.2.1.5.01.01.01.04.00 | CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE | 29.110,94 | 138.010,13 |
| 1.2.1.5.01.01.01.05.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos | 2.422,25 | 7.179,25 |
| 1.2.1.5.01.01.03 | Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal | 1.584,62 | 6.061,34 |
| 1.2.1.5.01.01.02 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros | 73,80 | 167,41 |
| 1.2.1.5.01.01.02.05 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Servidores Cedidos - Multas e Juros | 73,80 | 167,41 |
| 1.2.1.5.01.02 | CPSSS do Servidor Civil Inativo | 106.715,30 | 483.957,19 |
| 1.2.1.5.01.02.01 | CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal | 106.715,30 | 483.957,19 |
| 1.2.1.5.01.03 | CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas | 1.593,96 | 7.914,56 |
| 1.2.1.5.01.03.01 | CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1.593,96 | 7.914,56 |
| 1.2.1.5.02 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN | 2.672,53 | 23.212,70 |
| 1.2.1.5.02.01 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo | 2.672,53 | 10.237,34 |
| 1.2.1.5.02.01.01 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 2.614,22 | 9.999,69 |
| 1.2.1.5.02.01.01.01 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 2.614,22 | 9.999,69 |
| 1.2.1.5.02.01.02 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multas e Juros | 58,31 | 237,65 |
| 1.2.1.5.02.01.02.01 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros | 58,31 | 237,65 |
| 1.2.1.5.02.02 | CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo | 0,00 | 12.975,36 |
| 1.2.1.5.02.02.01 | CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal | 0,00 | 12.975,36 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 2.070.814,96 | 10.683.068,56 |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 2.070.814,96 | 10.683.068,56 |
| 1.3.2.1.01.00.01 | Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados | 3.206,70 | 14.699,73 |
| 1.3.2.1.01.00.01.39 | MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS | 3.206,70 | 14.699,73 |
| 1.3.2.1.04 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 2.067.608,26 | 10.668.368,83 |
| 1.3.2.1.04.00.01 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 1.965.471,40 | 10.218.860,25 |
| 1.3.2.1.04.00.02 | MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração | 102.136,86 | 449.508,58 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 11.505,98 | 53.611,85 |
| 1.9.2.2 | Restituições | 1.849,08 | 6.408,45 |
| 1.9.2.2.03.00.01 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal | 1.849,08 | 3.794,95 |
| 1.9.2.2.03.00.01.02 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103 | 1.849,08 | 3.794,95 |
| 1.9.2.2.99.00.01 | Outras Restituições - Principal | 0,00 | 2.613,50 |
| 1.9.2.2.99.00.01.03 | Outras Restituições - MURIAÉ-PREV | 0,00 | 2.613,50 |
| 1.9.9.9.03 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência | 9.656,90 | 47.203,40 |
| 1.9.9.9.03.00.01 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal | 9.656,90 | 47.203,40 |
| 7 | Receitas Correntes Intraorçamentárias | 2.562.514,28 | 13.452.289,14 |
| 7.2 | Receitas de Contribuições | 1.595.477,89 | 8.366.082,30 |
| 7.2.1.5.02.01.01 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 1.595.365,92 | 8.365.970,33 |
| 7.2.1.5.02.01.01.01 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM | 23.237,74 | 93.643,50 |
| 7.2.1.5.02.01.01.02 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM | 1.241.038,74 | 6.444.873,87 |
| 7.2.1.5.02.01.01.03 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM | 290.542,04 | 1.635.224,71 |
| 7.2.1.5.02.01.01.04 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN | 40.547,40 | 192.228,25 |
| 7.2.1.5.02.01.02 | Intraorça - Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas/Juros | 111,97 | 111,97 |
| 7.2.1.5.02.01.02.01 | Intraorçamentária - Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros | 111,97 | 111,97 |
| 7.9 | Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes | 967.036,39 | 5.086.206,84 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01 | Intraorçamentária - Aportes Periódicos p/ Amortização Déficit Atuarial do RPPS | 967.036,39 | 5.086.206,84 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.01.00 | Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CAM | 14.085,64 | 56.762,34 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.02.00 | Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMM | 752.259,60 | 3.921.726,79 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.03.00 | Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - DEM | 176.113,18 | 991.197,73 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.04.00 | Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUN | 24.577,97 | 116.519,98 |
| 9 | Deduções da Receita | 0,00 | -1.780,93 |
| 9.2.1.2.15.01.01.01.00 | Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 0,00 | -1.780,93 |
| 9.2.1.2.15.01.01.01.02 | Restituições - CPPSS do Servidor Ativo - PMM | 0,00 | -1.780,93 |
| **TOTAL GERAL DA RECEITA** | | **5.903.677,52** | **30.724.869,01** |

| BALANCETE DA REALIZAÇÃO DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM MAIO/2023 | | | |
|---|---|---|---|
| Natureza | | Pago no Período | Pago no Ano |
| 02.004 | Gás engarrafado | 0,00 | 115,00 |
| 02.007 | Gêneros de alimentação | 2.086,01 | 2.536,67 |
| 02.015 | Material de expediente | 0,00 | 3.058,50 |
| 02.016 | Material de processamento de dados | 0,00 | 190,00 |
| 02.021 | Material de limpeza e produção de higienização | 2.124,41 | 2.192,36 |
| 02.023 | Material para manutenção de bens imóveis | 0,00 | 144,00 |
| 02.045 | Material bibliográfico não imobilizável | 0,00 | 1.516,90 |
| 02.051 | Outros materiais de consumo | 0,00 | 774,00 |
| 03.001 | Condomínios | 542,42 | 2.145,86 |
| 03.002 | Diárias a colaboradores eventuais no país | 2.688,80 | 11.962,40 |
| 03.006 | Serviços técnicos profissionais | 13.090,88 | 35.087,80 |
| 03.007 | Estagiários | 1.871,00 | 9.272,60 |
| 03.016 | Manutenção e conservação de equipamentos | 665,00 | 3.310,00 |
| 03.018 | Manutenção e conservação bens móveis de outras naturezas | 0,00 | 240,00 |
| 03.019 | Manutenção e conservação de bens imóveis | 0,00 | 450,00 |
| 03.022 | Serviços de limpeza e conservação | 2.978,44 | 14.892,20 |
| 03.024 | Serviços de comunicação em geral | 79,90 | 2.057,97 |
| 03.029 | Serviços de perícias médicas por benefícios | 0,00 | 991,16 |
| 03.037 | Juros | 0,00 | 7,02 |
| 03.045 | Outros serviços de pessoa física | 0,00 | 25.441,76 |
| 04.008 | Manutenção de software | 4.545,88 | 23.100,32 |
| 04.011 | Locação de softwares | 1.466,82 | 5.654,07 |
| 04.012 | Locação de máquinas e equipamentos | 240,00 | 960,00 |
| 04.015 | Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | 1.540,00 | 3.850,00 |
| 04.019 | Exposições, congressos e conferências | 0,00 | 4.218,00 |
| 04.029 | Serviços de energia elétrica | 1.497,75 | 6.203,18 |
| 04.030 | Serviços de água e esgoto | 107,42 | 429,68 |
| 04.034 | Serviço de seleção e treinamento | 0,00 | 363,00 |
| 04.042 | Serviços de processamento de dados | 3.585,00 | 4.785,00 |
| 04.043 | Serviços de telecomunicações | 768,48 | 3.281,58 |
| 04.064 | Serviços bancários | 22,50 | 344,32 |
| 04.074 | Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica | 265,00 | 1.445,00 |
| 05.019 | Equipamentos de processamento de dados | 0,00 | 1.390,00 |
| 05.024 | Mobiliário em geral | 0,00 | 760,00 |
| 06.002 | Restituição | 72,90 | 364,50 |
| 13.002 | Inss patronal | 2.544,17 | 9.976,09 |
| 17.018 | Contribuições | 600,00 | 2.400,00 |
| 23.001 | Serviço de Consultoria | 10.133,53 | 49.593,46 |
| 31.002 | Folha de Pagamento - Aposentados | 4.663.641,74 | 22.824.820,69 |
| 31.003 | Folha de Pagamento - Pensionistas | 333.562,05 | 1.647.216,02 |
| 31.007 | Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV | 12.748,02 | 50.429,63 |
| **TOTAL GERAL** | | **5.063.468,12** | **24.757.970,74** |

| **Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Período | limite (2% da remuneração servidores ativos) | Utilizado | % | Reserva |
| 2012 | 1.000.710,17 | 467.648,04 | 46,73 | 858.266,26 |
| 2013 | 1.006.866,31 | 473.209,78 | 47,00 | 1.186.763,42 |
| 2014 | 1.094.977,89 | 522.300,85 | 47,70 | 1.812.092,30 |
| 2015 | 1.266.543,70 | 682.807,68 | 53,91 | 2.377.182,59 |
| 2016 | 1.506.949,61 | 690.570,31 | 45,83 | 3.968.370,93 |
| 2017 | 1.898.938,64 | 723.078,41 | 38,08 | 5.620.018,51 |
| 2018 | 2.147.966,30 | 690.616,88 | 32,15 | 279.240,64 |
| 2019 | 2.305.462,16 | 645.567,92 | 28,00 | 2.071.669,88 |
| 2020 | 2.318.037,04 | 702.597,13 | 30,31 | 3.907.932,17 |
| 2021 | 2.528.160,62 | 578.555,21 | 22,88 | 5.927.740,68 |
| 2022 | 2.138.002,58 | 596.330,33 | 27,89 | 8.192.203,38 |
| 2023 até maio | 2.359.172,44 | 288.192,88 | 12,22 | 9.147.869,93 |
| Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias. | | | | |

| DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/05/2023 ATÉ 31/05/2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bco | Descrição | Saldo Até 30/04 | Depósito/Resgate | Retirada/Aplicação | Saldo Em 31/05/2023 |
| 1 | MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIXA (AG: 0133-3 - C/C: 366-51) | 83.752.798,55 | 11.074.955,83 | 6.223.293,71 | 88.604.460,67 |
| 2 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133-3 - C/C: 415-71) | 1.956.777,66 | 25.770,84 | 70.175,43 | 1.912.373,07 |
| 26 | RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG: 0133-3 - C/C: 579-0) | 7.155.113,20 | 80.383,66 | 0,00 | 7.235.496,86 |
| 33 | COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82) | 99.559,89 | 10.836,02 | 0,00 | 110.395,91 |
| 70 | MOVIMENTAÇÕES PREV- BANCO DO BRASIL (AG: 0208-0 - C/C: 64015-8) | 31.566.095,88 | 254.655,97 | 4.000.000,00 | 27.820.751,85 |
| 72 | MOVIEMTAÇÕES PREV - BRADESCO (AG: 0576-2 - C/C: 6915-9) | 33.601.424,88 | 387.890,23 | 1.109.246,95 | 32.880.068,16 |
| 74 | MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ (AG: 1469-0 - C/C: 26593-6) | 47.186.137,94 | 447.978,15 | 0,00 | 47.634.116,09 |
| 87 | DELEGAÇÃO SERVIÇOS - FOLHA PGTO (AG: 0133-3 - C/C: 71055-8) | 285.435,93 | 3.206,70 | 0,00 | 288.642,63 |
| 91 | SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREV (AG: 205-5 - C/C: 45000001-82) | 2.371.846,07 | 28.253,69 | 0,00 | 2.400.099,76 |
| RESUMO FINANCEIRO | | | | | |
| TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G) | | 0,00 | 12.313.931,09 | 11.402.716,09 | 336,79 |
| TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F) | | 207.975.190,00 | 24.541.523,92 | 25.452.402,13 | 208.886.068,21 |
| | | 70.074.914,13 | 18.998.496,24 | 24.541.523,92 | 64.531.886,45 |
| | | 137.900.275,87 | 6.453.905,89 | 0,00 | 144.354.181,76 |
| TOTAL GRUPO (N=K+B-C) | | 207.975.190,00 | 36.855.455,01 | 36.855.118,22 | 208.886.405,00 |
| RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P) | | | 7.204.684,14 | 6.293.469,14 | 208.886.405,00 |
| **DISPONÍVEL (R=D+I)** | | | | | **64.532.223,24** |

## ANEXO II – PRESTAÇÃO CONTAS DE JUNHO/2023.

| BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JUNHO/2023 - RESUMIDO | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Descrição | Arrecadado Período | Arrecadado Ano |
| 1 | Receitas Correntes | 3.722.540,05 | 20.996.900,85 |
| 1.2.1 | Contribuições Sociais | 1.288.910,90 | 7.826.591,29 |
| 1.2.1.5.01 | Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social | 1.279.847,71 | 7.794.315,40 |
| 1.2.1.5.01.01 | CPSSS do Servidor Civil Ativo | 1.168.383,40 | 7.190.979,34 |
| 1.2.1.5.01.01.01 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.168.383,40 | 7.190.811,93 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.01.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM | 16.686,03 | 83.917,26 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.02.00 | CPPSS do Servidor Ativo - PMM | 905.928,97 | 5.539.674,39 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.03.00 | CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR | 209.297,68 | 1.379.498,84 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.04.00 | CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE | 29.659,82 | 167.669,95 |
| 1.2.1.5.01.01.01.01.05.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos | 3.692,97 | 10.872,22 |
| 1.2.1.5.01.01.01.03 | Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal | 3.117,93 | 9.179,27 |
| 1.2.1.5.01.01.02.05 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Servidores Cedidos - Multas e Juros | 0,00 | 167,41 |
| 1.2.1.5.01.02 | CPSSS do Servidor Civil Inativo | 109.870,35 | 593.827,54 |
| 1.2.1.5.01.02.01 | CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal | 109.870,35 | 593.827,54 |
| 1.2.1.5.01.03 | CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas | 1.593,96 | 9.508,52 |
| 1.2.1.5.01.03.01 | CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1.593,96 | 9.508,52 |
| 1.2.1.5.02 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN | 9.063,19 | 32.275,89 |
| 1.2.1.5.02.01 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo | 5.274,31 | 15.511,65 |
| 1.2.1.5.02.01.01.01 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 5.143,76 | 15.143,45 |
| 1.2.1.5.02.01.02 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ RPPS - Multas e Juros | 130,55 | 368,20 |
| 1.2.1.5.02.01.02.01 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros | 130,55 | 368,20 |
| 1.2.1.5.02.02 | CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo | 3.788,88 | 16.764,24 |
| 1.2.1.5.02.02.01 | CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal | 3.788,88 | 16.764,24 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 2.422.012,38 | 13.105.080,94 |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 2.422.012,38 | 13.105.080,94 |
| 1.3.2.1.01.00.01.39 | MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS | 3.342,37 | 18.042,10 |
| 1.3.2.1.04 | Remuneração Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 2.418.670,01 | 13.087.038,84 |
| 1.3.2.1.04.00.01 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 2.312.979,07 | 12.531.839,32 |
| 1.3.2.1.04.00.02 | MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração | 105.690,94 | 555.199,52 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 11.616,77 | 65.228,62 |
| 1.9.2.2.03.00.01 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal | 1.959,87 | 5.754,82 |
| 1.9.2.2.03.00.01.02 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103 | 1.959,87 | 5.754,82 |
| 1.9.2.2.99 | Outras Restituições | 0,00 | 2.613,50 |
| 1.9.2.2.99.00.01 | Outras Restituições - Principal | 0,00 | 2.613,50 |
| 1.9.2.2.99.00.01.03 | Outras Restituições - MURIAÉ-PREV | 0,00 | 2.613,50 |
| 1.9.9.9.03 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência | 9.656,90 | 56.860,30 |
| 1.9.9.9.03.00.01 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal | 9.656,90 | 56.860,30 |
| 7 | Receitas Correntes Intraorçamentárias | 2.600.851,33 | 16.053.140,47 |
| 7.2.1.5.02.01.01 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 1.619.303,97 | 9.985.274,30 |
| 7.2.1.5.02.01.01.01 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM | 23.241,25 | 116.884,75 |
| 7.2.1.5.02.01.01.02 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM | 1.261.830,23 | 7.706.704,10 |
| 7.2.1.5.02.01.01.03 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM | 292.920,60 | 1.928.145,31 |
| 7.2.1.5.02.01.01.04 | Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN | 41.311,89 | 233.540,14 |
| 7.2.1.5.02.01.02 | Intraorç. Contrib.Patronal Servidor Ativo Civil p/ RPPS-Multas/Juros | 0,00 | 111,97 |
| 7.2.1.5.02.01.02.01 | Intraorçamentária - Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil p/ RPPS - Multas e Juros | 0,00 | 111,97 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01 | Intraorç. Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 981.547,36 | 6.067.754,20 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.01.00 | Intraorç. Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial RPPS - CAM | 14.087,75 | 70.850,09 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.02.00 | Intraorç. Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial RPPS - PMM | 764.863,31 | 4.686.590,10 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.03.00 | Intraorç. Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial RPPS - DEM | 177.554,94 | 1.168.752,67 |
| 7.9.9.9.01.00.01.01.04.00 | Intraorç. Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial RPPS - FUN | 25.041,36 | 141.561,34 |
| 9.2.1.2.15.01.01.01.01.00 | Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 0,00 | -1.780,93 |
| 9.2.1.2.15.01.01.01.01.02 | Restituições - CPPSS do Servidor Ativo - PMM | 0,00 | -1.780,93 |
| **TOTAL GERAL DA RECEITA** | | **6.323.391,38** | **37.048.260,39** |

| BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JUNHO/2023 | | | |
|---|---|---|---|
| Natureza | | Pago no Período | Pago no Ano |
| 02.004 | Gás engarrafado | 0,00 | 115,00 |
| 02.007 | Gêneros de alimentação | 211,81 | 2.748,48 |
| 02.015 | Material de expediente | 577,50 | 3.636,00 |
| 02.016 | Material de processamento de dados | 0,00 | 190,00 |
| 02.021 | Material de limpeza e produção de higienização | 0,00 | 2.192,36 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.023 | Material para manutenção de bens imóveis | 0,00 | 144,00 |
| 02.027 | Material de proteção e segurança | 138,00 | 138,00 |
| 02.045 | Material bibliográfico não imobilizável | 0,00 | 1.516,90 |
| 02.051 | Outros materiais de consumo | 0,00 | 774,00 |
| 03.001 | Condomínios | 1.204,52 | 3.350,38 |
| 03.002 | Diárias a colaboradores eventuais no país | 17,20 | 11.979,60 |
| 03.006 | Serviços técnicos profissionais | 13.090,88 | 48.178,68 |
| 03.007 | Estagiários | 1.855,00 | 11.127,60 |
| 03.016 | Manutenção e conservação de equipamentos | 665,00 | 3.975,00 |
| 03.018 | Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | 0,00 | 240,00 |
| 03.019 | Manutenção e conservação de bens imóveis | 0,00 | 450,00 |
| 03.022 | Serviços de limpeza e conservação | 2.978,44 | 17.870,64 |
| 03.024 | Serviços de comunicação em geral | 98,10 | 2.156,07 |
| 03.029 | Serviços de perícias médicas por benefícios | 900,00 | 1.891,16 |
| 03.037 | Juros | 0,00 | 7,02 |
| 03.045 | Outros serviços de pessoa física | 0,00 | 25.441,76 |
| 04.008 | Manutenção de software | 4.545,88 | 27.646,20 |
| 04.011 | Locação de softwares | 1.563,27 | 7.217,34 |
| 04.012 | Locação de máquinas e equipamentos | 240,00 | 1.200,00 |
| 04.015 | Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | 0,00 | 3.850,00 |
| 04.019 | Exposições, congressos e conferências | 0,00 | 4.218,00 |
| 04.029 | Serviços de energia elétrica | 1.120,65 | 7.323,83 |
| 04.030 | Serviços de água e esgoto | 84,65 | 514,33 |
| 04.034 | Serviço de seleção e treinamento | 0,00 | 363,00 |
| 04.042 | Serviços de processamento de dados | 0,00 | 4.785,00 |
| 04.043 | Serviços de telecomunicações | 821,02 | 4.102,60 |
| 04.064 | Serviços bancários | 0,00 | 344,32 |
| 04.074 | Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica | 265,00 | 1.710,00 |
| 05.019 | Equipamentos de processamento de dados | 0,00 | 1.390,00 |
| 05.024 | Mobiliário em geral | 0,00 | 760,00 |
| 06.002 | Restituição | 72,90 | 437,40 |
| 13.002 | Inss patronal | 2.544,17 | 12.520,26 |
| 17.018 | Contribuições | 600,00 | 3.000,00 |
| 23.001 | Serviço de Consultoria | 10.133,53 | 59.726,99 |
| 31.002 | Folha de Pagamento - Aposentados | 4.741.169,13 | 27.565.989,82 |
| 31.003 | Folha de Pagamento - Pensionistas | 335.380,12 | 1.982.596,14 |
| 31.007 | Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV | 0,00 | 50.429,63 |
| **TOTAL GERAL** | | **5.120.276,77** | **29.878.247,51** |

| **Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Período | limite (2% da remuneração servidores ativos) | Utilizado | % | Reserva |
| 2012 | 1.000.710,17 | 467.648,04 | 46,73 | 858.266,26 |
| 2013 | 1.006.866,31 | 473.209,78 | 47,00 | 1.186.763,42 |
| 2014 | 1.094.977,89 | 522.300,85 | 47,70 | 1.812.092,30 |
| 2015 | 1.266.543,70 | 682.807,68 | 53,91 | 2.377.182,59 |
| 2016 | 1.506.949,61 | 690.570,31 | 45,83 | 3.968.370,93 |
| 2017 | 1.898.938,64 | 723.078,41 | 38,08 | 5.620.018,51 |
| 2018 | 2.147.966,30 | 690.616,88 | 32,15 | 279.240,64 |
| 2019 | 2.305.462,16 | 645.567,92 | 28,00 | 2.071.669,88 |
| 2020 | 2.318.037,04 | 702.597,13 | 30,31 | 3.907.932,17 |
| 2021 | 2.528.160,62 | 578.555,21 | 22,88 | 5.927.740,68 |
| 2022 | 2.138.002,58 | 596.330,33 | 27,89 | 8.192.203,38 |
| 2023 até junho | 2.359.172,44 | 329.741,70 | 13,98 | 9.209.609,78 |
| Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias. | | | | |

| DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/06/2023 ATÉ 30/06/2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bco | Descrição | Saldo Até 31/05 | Depósito/Resgate | Retirada/Aplicação | Saldo Em 30/06/2023 |
| 1 | MOVIMENTAÇÕES PREV. - CAIXA (AG: 0133-3 - C/C: 366-51) | 88.604.460,67 | 6.303.354,23 | 6.303.344,28 | 88.604.470,62 |
| 2 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133-3 - C/C: 415-71) | 1.912.373,07 | 26.050,89 | 48.095,44 | 1.890.328,52 |
| 26 | RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG: 0133-3 - C/C: 579-0) | 7.235.496,86 | 83.784,40 | 0,00 | 7.319.281,26 |
| 33 | COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82) | 110.395,91 | 10.977,65 | 0,00 | 121.373,56 |
| 70 | MOVIMENTAÇÕES PREV. BANCO DO BRASIL (AG: 0208-0 - C/C: 64015-8) | 27.820.751,85 | 290.029,44 | 0,00 | 28.110.781,29 |
| 72 | MOVIMENTAÇÕES PREV. BRADESCO (AG: 0576-2 - C/C: 6915-9) | 32.880.068,16 | 380.884,58 | 0,00 | 33.260.952,74 |
| 74 | MOVIMENTAÇÕES PREV. ITAÚ (AG: 1469-0 - C/C: 26593-6) | 47.634.116,09 | 530.176,35 | 0,00 | 48.164.292,44 |
| 87 | DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (AG: 0133-3 - C/C: 71055-8) | 288.642,63 | 3.342,37 | 0,00 | 291.985,00 |
| 91 | SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREV. (AG: 205-5 - C/C: 45000001-82) | 2.400.099,76 | 0,00 | 0,00 | 2.400.099,76 |
| RESUMO FINANCEIRO | | | | | |
| TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G) | | 336,79 | 7.628.599,91 | 6.351.439,72 | 11,50 |
| **TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)** | | **208.886.068,21** | **41.780.647,46** | **43.058.132,94** | **210.163.553,69** |
| | | 64.531.886,45 | 26.366.674,05 | 19.280.647,46 | 71.617.913,04 |
| | | 144.354.181,76 | 16.691.458,89 | 22.500.000,00 | 138.545.640,65 |
| TOTAL GRUPO (N=K+B-C) | | 208.886.405,00 | 49.409.247,37 | 49.409.572,66 | 210.163.565,19 |
| **RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)** | | | **7.627.926,33** | **6.350.766,14** | **210.163.565,19** |

Conselho de Fiscal do Muriaé-PREV:

***MARCOS BARCARO PINTO***
Presidente do Conselho Fiscal

_____
***CLÁUDIA BRAGA DUTRA DE MELO***

_____
***JÚLIO CÉSAR PRATA***

_____
***NANCY LIETA LIMA***
Secretária Executiva

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-PREV

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**77E5E363

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº
170/2023

Licitação Nº
118/2023

Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

Data Adjudicação
12/07/2023

Objeto Adjudicado

O objeto desta licitação é o Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de materiais diversos - areia, brita, pedra, pó de pedra, solo brita, fundo de pedreira, saibro, laje pré fabricada, manilha, calhas, meio fio de concreto, bloco de concreto, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

MINERADORA CRISTAL BRASIL LTDA - 45.619.041/0001-07, situada na ESTRADA MURIAÉ SÃO JOÃO DO GLÓRIA - ESTRADA RURAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 56267 | SAIBRO - RETIRADO NA SAIBREIRA | M3 | Saibro | 15.000,0000 | 55,0000 | 825.000,00 |

Pedreira Sao Geraldo Ltda - EPP - 20.343.984/0001-10, situada na ROD BR 356, KM 277 - ZONA RURAL - Muriaé - MG com o valor total de R$ 5.382.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais).

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 5066 | BRITA CALCÁRIA NUMERO 0 | M3 | PRÓPRIA | 1.000,0000 | 150,0000 | 150.000,00 |
| 8 | 5067 | BRITA CALCÁRIA NUMERO 1 | M3 | PRÓPRIA | 1.200,0000 | 150,0000 | 180.000,00 |
| 9 | 5068 | BRITA CALCÁRIA NUMERO 2 | M3 | PRÓPRIA | 1.200,0000 | 150,0000 | 180.000,00 |
| 14 | 13302 | FUNDO DE PEDREIRA DE 1ª | M3 | PRÓPRIA | 15.000,0000 | 130,0000 | 1.950.000,00 |
| 25 | 13298 | PEDRA - TIPO PÉ DE MOLEQUE | M3 | PRÓPRIA | 5.000,0000 | 140,0000 | 700.000,00 |
| 26 | 52343 | PEDRA MARRUADA M3 | M3 | PRÓPRIA | 1.000,0000 | 140,0000 | 140.000,00 |
| 27 | 29348 | PÓ DE PEDRA | M3 | PRÓPRIA | 1.200,0000 | 110,0000 | 132.000,00 |
| 30 | 31050 | SOLO-BRITA PARA PAVIMENTAÇAO | M3 | PRÓPRIA | 15.000,0000 | 130,0000 | 1.950.000,00 |

Premoldados Muriae Ltda - 71.049.100/0001-50, situada na RUA RAMOS B1, 100 - DISTRITO INDUSTRIAL - Muriaé - MG com o valor total de R$ 4.440.990,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e novecentos e noventa reais).

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 43551 | BLOCO DE CONCRETO - M10 - 09 X 19 X 39 CM NBR - 6136 - (2016) | UN | PREMUR | 30.000,0000 | 2,5000 | 75.000,00 |
| 5 | 43552 | BLOCO DE CONCRETO - M15 - 14 X 19 X 39 CM NBR - 6136 - (2016) | UN | PREMUR | 20.000,0000 | 3,3500 | 67.000,00 |
| 6 | 56276 | BLOCO DE CONCRETO - M20 - 19 X 19 X 39 CM NBR - 6136 - (2016) | UN | PREMUR | 15.000,0000 | 4,2000 | 63.000,00 |
| 10 | 56277 | CALHA DE CONCRETO MF 0300 X 1000M MMF MACHO E FEMEA, PS1 (SIMPLES) EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 8890 | MT | PREMUR | 3.000,0000 | 37,1100 | 111.330,00 |
| 11 | 56278 | CALHA DE CONCRETO MF 0400 X 1000M MMF MACHO E FEMEA, PS1 (SIMPLES) EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 8890 | MT | PREMUR | 3.000,0000 | 51,3500 | 154.050,00 |
| 12 | 56279 | CALHA DE CONCRETO MF 0500 X 1000M MMF MACHO E FEMEA, PS1 (SIMPLES) EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 8890 | MT | PREMUR | 3.000,0000 | 72,3700 | 217.110,00 |
| 13 | 56280 | CALHA DE CONCRETO MF 0600 X 1000M MMF MACHO E FEMEA, PS1 (SIMPLES) EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 8890 | MT | PREMUR | 3.000,0000 | 94,7000 | 284.100,00 |
| 15 | 56269 | LAJE PRÉ FABRICADA | M2 | PREMUR | 1.000,0000 | 165,1500 | 165.150,00 |
| 16 | 43557 | MANILHA 0,100 X 1,5M PB PA1 - ARMADA - NBR 8890 (2008) | MT | PREMUR | 1.000,0000 | 642,3300 | 642.330,00 |
| 17 | 43558 | MANILHA 0,30 X 1,5M PB PA1 - ARMADA - NBR 8890 (2008) | MT | PREMUR | 1.500,0000 | 126,1800 | 189.270,00 |
| 18 | 43562 | MANILHA 0,30 X 1,5M PB PS1 - SEM FERRAGEM - NBR 8890 (2008) | MT | PREMUR | 1.500,0000 | 74,8400 | 112.260,00 |
| 19 | 43559 | MANILHA 0,40 X 1,5M PB PA1 - ARMADA - NBR 8890 (2008) | MT | PREMUR | 1.200,0000 | 154,5000 | 185.400,00 |
| 20 | 43563 | MANILHA 0,40 X 1,5M PB PS1 - SEM FERRAGEM - NBR 8890 (2008) | MT | PREMUR | 1.200,0000 | 90,4500 | 108.540,00 |
| 21 | 35277 | MANILHA 0,60 X 1,5M PB PS1 - SEM FERRAGEM (CONFORME NORMA NBR 8890) | MT | PREMUR | 2.000,0000 | 162,2000 | 324.400,00 |
| 22 | 43560 | MANILHA 0,60 X 1,5M PB PA1 - ARMADA - NBR 8890 (2008) | MT | PREMUR | 2.500,0000 | 272,5000 | 681.250,00 |
| 23 | 43561 | MANILHA 0,80 X 1,5M PB PA1 - ARMADA - NBR 8890 (2008) | MT | PREMUR | 2.000,0000 | 454,5000 | 909.000,00 |
| 24 | 25816 | MEIO FIO (CONCRETO) TAMANHO PADRÃO 0,40 X 0,70 X 1,00 M | UN | PREMUR | 6.000,0000 | 25,3000 | 151.800,00 |

Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 520.660,00 (quinhentos e vinte mil e seiscentos e sessenta reais).

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22218 | AREIA FINA | M3 | PSG | 1.200,0000 | 170,0000 | 204.000,00 |
| 2 | 31400 | AREIA GROSSA | M3 | PSG | 800,0000 | 158,3300 | 126.664,00 |
| 3 | 36051 | AREIA MEDIA | M3 | PSG | 1.200,0000 | 158,3300 | 189.996,00 |

Muriaé, 18 de julho de 2023

***VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Governo

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretario Municipal de Administração

***JORGE FERES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***MAURO FRANCISCO DE AQUINO***
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

***FERNANDO TROTA LEVATI***
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
**Código Identificador:**88BB56A9

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01–HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a)Processo Nº
165/2023

b)Licitação Nº
112/2023

c)Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

d)Data Adjudicação
06/07/2023

e)Objeto Adjudicado
O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de telhado visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.

a)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

COMERCIAL B& F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS , 4690 - SILVESTRE - VICOSA - MG com o valor total de R$ 71.460,00 (setenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais),

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 51664 | (COTA) TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP 0,6MM PRÉ PINTADA EM DUAS FACES, COM ISOLAMENTO DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO 30MM PINTADA NA COR BRANCA. | M2 | PERFIL MINAS | 420,0000 | 155,0000 | 65.100,00 |
| 3 | 51594 | COPEIRA CUMEEIRA COLONIAL | MT | PERFIL MINAS | 1.000,0000 | 6,3600 | 6.360,00 |

Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 605.136,00 (seiscentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais),

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 51665 | (COTA) TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP 0,50MM, ACABAMNETO NATURAL | M2 | PERFILADOS | 750,0000 | 53,3000 | 39.975,00 |
| 4 | 51595 | CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL | MT | IMPERIAL | 850,0000 | 53,3000 | 45.305,00 |
| 5 | 51612 | FITA VEDA TUDO PARA REPARO 10CMX10M | UN | HIPERFITA | 30,0000 | 35,0000 | 1.050,00 |
| 8 | 51613 | PREGO COM CABEÇA 17 X 21 | KG | GERDAU | 20,0000 | 19,0000 | 380,00 |
| 9 | 51614 | PREGO COM CABEÇA 18 X 30 | KG | GERDAU | 20,0000 | 17,5500 | 351,00 |
| 10 | 51615 | PREGO COM CABEÇA 19 X 36 | KG | GERDAU | 20,0000 | 25,0000 | 500,00 |
| 12 | 51591 | TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP 0,6MM | M2 | CIATEL | 2.580,0000 | 149,0000 | 384.420,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PRÉ PINTADA EM DUAS FACES, COM ISOLAMENTO DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO 30MM PINTADA NA COR BRANCA. | | | | | |
| 13 | 51589 | TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP 0,50MM, ACABAMNETO NATURAL | M2 | PERFILADOS | 2.250,0000 | 51,9000 | 116.775,00 |
| 14 | 30088 | TELHA POLIETILENO LEITOSA 2,44 M X1,10M | UN | IBRAP | 300,0000 | 52,9000 | 15.870,00 |
| 15 | 51611 | VEDA CALHA 300ML/280GR | UN | POLYFORT | 30,0000 | 17,0000 | 510,00 |

Muriaé,07 de julho de 2023

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
**Código Identificador:**EF0A2BEA

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A SecretáriaMunicipalde Governode Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a)Processo Nº
135/2023
b)Licitação Nº
96/2023
c)Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO
d)Data Adjudicação
14/06/2023
e)Objeto Adjudicado
Registro de Preços para a prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais em jornal de grande circulação estadual.
f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
HOJE PUBLICACOES EM JORNAIS LTDA - EPP - 15.086.825/0001-48, situada na R DA BAHIA, 1148 SALA 1318 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14831 | PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS | CM/C | GRANDE CIRCULAÇÃO | 2.500,0000 | 20,0000 | 50.000,00 |

Muriaé,18 de julho de 2023

***VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
**Código Identificador:**2895D19B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N.º 4.970/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." GERALDA, ELAINE, ELISÂNGELA, LEANDRA, EVALDO E JAQUELINE**

**DECRETO N.º 4.970/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

**CONSIDERANDO**, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

**CONSIDERANDO**, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

**CONSIDERANDO**, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

**CONSIDERANDO**, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar**,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

| | Beneficiário | Locador | Endereço | Valor da locação/Período |
|---|---|---|---|---|
| 01. | GERALDA EVA AUGUSTA | MARIA APARECIDA FERREIRA | RUA VICENTE DE SOUZA, 20, CHACARA BELA VISTA | **R$ 450,00 01/08/2023 ATÉ 31/10/2023** |
| | CPF: 024.362.106-08 | CPF: 563.559.046-60 | | |
| 02. | ELAINE CRISTINA DA SILVA | ELIAS ANACLETO DE FARIA | Rua Quinze, nº 20, Nova Esperança BELA VISTA | **R$ 450,00 01/08/2023 ATÉ 31/10/2023** |
| | CPF: 046.798.406-92 | CPF: 992.419.866-20 | | |
| 03. | ELISÂNGELA APARECIDA MODESTO | ALMIR LÁZARO ALVARENGA | RUA JOSÉ MAGALHÃES PINTO, 194 B, VILA NOVA | **R$ 450,00 01/08/2023 ATÉ 31/10/2023** |
| | CPF: 050.530.286-13 | CPF: 457.692.146-00 | | |
| 04. | LEANDRA PIMENTA CANDIDO RODRIGUES | ANTONIO AUGUSTO DE ALVARENGA CARVALHO | RUA DOM JOSE DE MEDEIROS LEITE, 181 B, VARZEA DE CIMA | **R$ 450,00 01/08/2023 ATÉ 31/10/2023** |
| | CPF: 145.804.586-21 | CPF: 089.052.746-68 | | |
| 05. | EVALDO BRAZ | VALDETE APARECIDA FERREIRA | RUA JOÃO HONORATO, 186 B, TURMA | **R$ 450,00 01/08/2023 ATÉ 31/08/2023** |
| | CPF: 065.978.136-00 | CPF: 724.193.776-72 | | |
| 06. | JAQUELINE DE MOURA ROLDÃO | MARIA RITA LINHARES DE CARVALHO | RUA JOSÉ BELIZÁRIO FERREIRA, 91 B, VILA NOVA | **R$ 450,00 01/08/2023 ATÉ 31/10/2023** |
| | CPF: 036.709.986-16 | CPF: 270.784.421-72 | | |

**Art. 2º**- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

**Parágrafo único**– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de agosto de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B92A33C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### LEI Nº 6.835, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação de vagas para contratação temporária de profissionais a fim de atuarem junto aos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem junto aos Centros de Atenção Psicossociais que são para os cargos de:
I – Médico Clínico
II – Médico Pediatra
III – Médico Psiquiatra
IV – Médico Neurologista
V – Enfermeiro
VI – Psicólogo
VII – Fonoaudiólogo
VIII – Assistente Social
IX – Terapeuta Ocupacional
X – Técnico de Enfermagem
XI – Coordenador
XII – Oficineiro de Artes
XIII – Auxiliar Administrativo
XIV – Auxiliar de Serviços Gerais
XV – Motorista
XVI – Porteiro
Art. 2º - As contratações serão feitas por prazos definidos em Lei.
Art. 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.
Art. 4º - A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - término do prazo contratual;
II - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo a justa causa devidamente motivada e presente os requisitos obrigatórios para sua configuração;
IV - por interesse da administração pública.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º - Os contratos temporários já firmados e em vigor permanecerão até a sua extinção.
Art. 7º - O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.
Art. 8º - Revogadas as Leis nº. 6.714, de 05 de outubro de 2022 e nº. 4.774, de 16 de dezembro de 2008, bem como disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de agosto de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Anexo I**

| VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA | CÓDIGO |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Médico Clínico | Graduação em Medicina e registro no respectivo conselho de classe | R$8.137,86 | 20 horas semanais | Nível 92 Padrão 04 |
| 02 | Médico Pediatra | Graduação em Medicina com especialidade na área e registro no respectivo conselho de classe | R$8.137,86 | 20 horas semanais | Nível 92 Padrão 04 |
| 06 | Médico Psiquiatra | Graduação em Medicina com especialidade na área e registro no respectivo conselho de classe | R$8.137,86 | 20 horas semanais | Nível 92 Padrão 04 |
| 01 | Médico Neurologista | Graduação em Medicina com especialidade na área e registro no respectivo conselho de classe | R$5.289,60 | 10 horas semanais | Nível 92 Padrão 08 |
| 07 | Enfermeiro | Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe | R$5.781,18 | 40 horas semanais | Nível 79 Padrão 00 |
| 21 | Psicólogo | Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe | R$3.740,56 | 20 horas semanais | Nível 92 Padrão 01 |
| 02 | Fonoaudiólogo | Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe | R$3.087,45 | 20 horas semanais | Nível 41 Padrão 00 |
| 09 | Assistente Social | Graduação em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe | R$3.087,45 | 20 horas semanais | Nível 41 Padrão 00 |
| 06 | Terapeuta Ocupacional | Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe | R$3.279,94 | 20 horas semanais | Nível 43 Padrão 00 |
| 20 | Técnico de Enfermagem | Formação Técnica em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe | R$3.005,21 | 40 horas semanais | Nível 92 Padrão 09 |
| 04 | Coordenador | Graduação em curso superior em Enfermagem, Psicologia ou Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe | R$3.784,15 | 40 horas semanais | Nível 47 Padrão 00 |
| 07 | Oficineiro de Artes | Ensino Médio Completo | R$1.478,75 | 30 horas semanais | Nível 01 Padrão 00 |
| 07 | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio Completo | R$2.049,03 | 40 horas semanais | Nível 30 Padrão 00 |
| 04 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Médio Completo | R$1.982,82 | 40 horas semanais | Nível 83 Padrão 05 |
| 04 | Motorista | Ensino Médio Completo | R$2.042,10 | 40 horas semanais | Nível 83 Padrão 06 |
| 04 | Porteiro | Ensino Médio Completo | R$1.982,82 | 40 horas semanais | Nível 83 Padrão 05 |

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**F6F04C52

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 PREGÃO PERSENCIAL Nº 053/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

**RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 092/2023, Pregão Presencial 053/2023, Registro de Preços 049/2023, Edital de Licitação 070/2023, para registro de preço, para aquisição de concreto usinado em atendimento às Secretarias de Serviços e Obras e Assistência Social, com a seguinte empresa vencedora:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | CONCRELAGOS CONCRETO LTDA CNPJ/CPF: 07.015.016/0057-71 | | | | TOTAL | 172.500,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 2 | 402259 | CONCRETO USINADO FCK 20MPA (INCLUSO A BOMBA) | 150,00 | M³ | | 566,0000 | 84.900,00 |
| 3 | 402258 | CONCRETO USINADO FCK 25MPA (INCLUSO A BOMBA) | 150,00 | M³ | | 584,0000 | 87.600,00 |

Rodeiro, 07 de agosto de 2023.

***AMANDA COSTA CRUZ***
Pregoeira

***LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA***
Membro da Comissão

***MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**2437ECFB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo n.º 105/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 04/08/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa para licenciamento de software de monitoramento e gestão das informações da Rede Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

| **Fornecedor:** | | JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | Implantação/Migração/Treinamento | SV | 1,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 1 | 2 | MANUTENÇÃO/SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL | SV | 12,0000 | 2.630,0000 | 31.560,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **31.560,00** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$31.560,00** (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2023.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**1242B856

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0085/2023, Modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0007/2023, na forma que segue:

| **OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE/MG, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU AINDA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATA-BURRO"** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FLAVIO NEANDER NOGUEIRA 03275662643<br>CNPJ Nº 18.447.853/0001-31<br>RODOVIA JOSE VIRGÍLIO DE RESENDE, Nº 400<br>BAIRRO NITERÓI<br>ITUMIRIM/MG<br>CEP: 37.210-000 | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UNID** | **QUANT** | **VLR UNIT. R$** | **TOTAL R$** |
| **01** | MATA-BURRO METÁLICO TR37/ 5 VIGAS 8 TRAVESSAS MATA BURRO METÁLICO EM TRILHO FERROVIÁRIO TR 37 DIMENSÕES 2,4 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 METROS DE LARGURA, SENDO 5 VIGAS TR 37 COM 2,4 M E 8 TRAVESSAS DE 3 METROS DE PERFIL U LAMINADO DE 4 POL (1 ALMA) SOLDADOS POR PROCESSO MIG COM PINTURA FUNDO ANTICORROSIVO E FAIXA SINALIZADORA NAS LATERAIS | UNIDADE | 25 | R$ 5.600,00 | R$ 140.000,00 |

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de julho de 2023.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**0AA59507

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2023**

Reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE/MG, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU AINDA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATA-BURRO".

**OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE/MG, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU AINDA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATA-BURRO".**

FLAVIO NEANDER NOGUEIRA 03275662643
CNPJ nº 18.447.853/0001-31
Rodovia Jose Virgílio de Resende, nº 400
Bairro Niterói
Itumirim/MG
CEP: 37.210-000

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | VLR UNIT. | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | MATA-BURRO METÁLICO TR37/ 5 VIGAS 8 TRAVESSAS MATA BURRO METÁLICO EM TRILHO FERROVIÁRIO TR 37 DIMENSÕES 2,4 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 METROS DE LARGURA, SENDO 5 VIGAS TR 37 COM 2,4 M E 8 TRAVESSAS DE 3 METROS DE PERFIL U LAMINADO DE 4 POL (1 ALMA) SOLDADOS POR PROCESSO MIG COM PINTURA FUNDO ANTICORROSIVO E FAIXA SINALIZADORA NAS LATERAIS | UNIDADE | 25 | R$ 5.600,00 | R$ 140.000,00 |

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de julho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**F74FD0F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO 003/2023 - PROVA PRÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL**

**PROCESSO SELETIVO 003/2023**
**PROVA PRÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL**

| | | |
|---|---|---|
| **Auxiliar Administrativo – 08/08/2023** | | |
| 01 | Daniel Gonçalves Santiago | |
| 02 | Aline Souza Oliveira | Início: 08:00 Local: Escola Municipal Antônio Franco Laviola |
| 03 | Ana Clara da Silva Tolentino | |
| 04 | Andretti Vinícios Pinheiro de Oliveira | |
| 05 | Elver Ivain Sanches Beltran | |
| 06 | Emillainny Fátima Rocha Barbosa | |
| 07 | Erick Laviola de Souza | |
| 08 | Laysa Luiza Borges Lopes | |
| 09 | Rhomolo Henrique Brejão Pedrosa | |
| 10 | Sarah Carvalho Lacerda | |
| 11 | Elenice Maria da Silva | |
| **Auxiliar de Secretaria – 08/08/2023** | | |
| 01 | Angélica Lourenço Guimarães Silva | Início: 13:00 Local: Escola Municipal Antônio Franco Laviola |
| 02 | Cíntia Kelly dos Santos Pereira | |
| 03 | Laila Eduarda Fortunato de Oliveira | |
| 04 | Lara Costa Laviola | |
| 05 | Luana Teixeira Alves | |
| 06 | Rosemery de Souza Lima | |
| 07 | Samanta Aparecida Pedrosa | |
| 08 | Maria Eduarda Euriques da Silva | |
| 09 | Sarah Carvalho Lacerda | |
| 10 | Debora Cardoso Arcanjo | |
| **Auxiliar de Serviços Escolares – 08/08/2023** | | |
| 01 | Crenilda Bonifácio Silva | Início às 7:00 e término às 9:00 Escola Municipal Antônio Franco Laviola |
| 02 | Kevin Gabriel dos Santos Oliveira | |
| 03 | Larissa Viana César | |
| 04 | Lidiane Almeida da Silva | |
| 05 | Lucineia Irene de Souza | |
| 06 | Ludilaine Kelen Gomes | |
| 07 | Milena Jaine Soares de Souza | Laviola Início às 9:00 e término às 11:00 Escola Municipal Antônio Franco Laviola |
| 08 | Nilza Teixeira da Costa | |
| 09 | Rosenilda Bárbara Luiz Chagas | |
| 10 | Sebastiana Doroteia Santiago de Souza | |
| 11 | Simone de Souza Gomes do Carmo | |
| 12 | Simone Paula de Oliveira | |
| 13 | Adiele Darlen da Silva Roriz | Início às 12:00 e término às 14:00 Escola Municipal Antônio Franco Laviola |
| 14 | Adriana de Andrade Ferreira | |
| 15 | Angélica Guimarães Silva | |
| 16 | Débora Cardoso Arcanjo | |
| 17 | Eliane Andrade Dias Pinheiro | |
| 18 | Franciely Maria Guimarães | |

| | | |
|---|---|---|
| 19 | Lúcia Helena Teixeira da Costa | Início às 14:00 e término às 16:00 Escola Municipal Antônio Franco Laviola |
| 20 | Mirele Luiz Pereira Souza | |
| 21 | Neuza Ferreira Guedes dos Santos | |
| 22 | Norma Guimarães Nascimento | |
| 23 | Schyrlei Anacleto Euriques Silva | |
| 24 | Vitória Brum de Andrade Ferreira | |
| **Auxiliar de Serviços Gerais – 09/08/2023** | | |
| 01 | Andreia Pinheiro Dias | Início às 07:00 e término às 9:00 Local: Secretaria Municipal de Obras |
| 02 | Angela Maria da Silva | |
| 03 | Cindalva Maria dos Santos Pereira | |
| 04 | Crenilda Bonifácio Silva | |
| 05 | Cristina Heloisa Silva | |
| 06 | Efigênia Antônia de Jesus Pedrosa | |
| 07 | Elzilene Aparecida da Silva | |
| 08 | Lilia Aparecida da Silva | |
| 09 | Luciana dos Reis Pedrosa | |
| 10 | Lucimar Soares de Oliveira | |
| 11 | Lucineia Irene de Souza | |
| 12 | Ludilaine Kelen Gomes | Início às 09:00 e término às 11:00 Local: Secretaria Municipal de Obras |
| 13 | Maria Cristina de Oliveira | |
| 14 | Michelle Cristina Anacleto Euriques | |
| 15 | Milena Jaíne Soares de Souza | |
| 16 | Rosenilda Barbara Luiz Chagas | |
| 17 | Sonia Maria de Carvalho Rodrigues | |
| 18 | Vanessa Aparecida Vicente Roriz | |
| 19 | Rosilene Rosa Rodrigues | |
| 20 | Marciana da Silva Barbosa | |
| 21 | Thais Helena de Souza | |
| 22 | Ailton de Andrade | Início às 12:00 e término às 14:00 Local: Secretaria Municipal de Obras |
| 23 | Eduardo Pires dos Santos | |
| 24 | Fausto Nilo de Souza | |
| 25 | Irambi Souza Lima | |
| 26 | Itelu Salarino Souza Silva | |
| 27 | Jamil da Silva Lima | |
| 28 | Kawan Henrique Euriques Martins | |
| 29 | Layon Matheus de Oliveira Silva | |
| 30 | Lucas Oliveira Daniel | |
| 31 | Maiko Vinícius de Andrade Silva | |
| 32 | Marcelino Alves | Início às 14:00 e término às 16:00 Local: Secretaria Municipal de Obras |
| 33 | Marcio Eliano de Araújo | |
| 34 | Ricardo Lazarino de Castro | |
| 35 | Samuel Gomes Ricardo | |
| 36 | Sebastiana Dorotéia Santiago de Souza | |
| 37 | Sergio Gomes Ricardo | |
| 38 | Wellington Pedrosa Gomes | |
| 39 | Willey José da Silva | |
| 40 | Rayk de Paula Oliveira Silva | |
| **Calceteiro – 09/08/2023** | | |
| 01 | Francisco de Assis Andrade | Início às 07:00 e término às 9:00 Local: Secretaria Municipal de Obras |
| **Motorista – 08/08/2023** | | |
| 01 | Daniel de Souza Andrade | Início às 07:00 e término às 9:00 Local: Secretaria Municipal de Obras |
| 02 | Edinei de Souza Moreira | |
| 03 | Elder Dias da Costa | |
| 04 | Francisco de Assis da Silva | |
| 05 | Gustavo William Silva | |
| 06 | Itelu Salarino Souza e Silva | |
| 07 | Iuri Ferreira Santiago | Início às 9:00 e término às 11:00 Local: Secretaria Municipal de Obras |
| 08 | João Carlos Pedrosa Tolentino | |
| 09 | José Luiz Freitas | |
| 10 | José Paulo Vital Coelho | |
| 11 | José Roriz Lelli | |
| 12 | Julio Cezar Mendonça | |
| 12 | Juscélio Ribeiro Tolentino | Início às 9:00 e término às 11:00 Local: Secretaria Municipal de Obras |
| 13 | Leonardo Inácio Júlio | |
| 14 | Lucas Carlos Pereira | |
| 15 | Luiz Antônio da Silva | |
| 16 | Luiz Antônio Pedrosa | |
| 17 | Paulo José Teixeira Resende | |
| 18 | Rafael Pereira Vaz | Início às 12:00 e término às 16:00 Local: Secretaria Municipal de Obras |
| 19 | Ramon Guimarães Pires | |
| 20 | Rayk de Paula Oliveira Silva | |
| 21 | Ricardo José Botelho Pereira | |
| 22 | Vitor Emanuel de Souza Silva | |
| **Operador de Máquinas - 08/08/2023** | | |
| 01 | Adriano Mariano da Silva | Início às 7:00 e término às 10:00 Local: Secretaria Municipal de Obras |
| 02 | Rayk de Paula Oliveira Silva | |
| 03 | Sebastião Pedrosa Laviola | |
| **Operário - 08/08/2023** | | |
| 01 | Bruno Gomes de Andrade | Início às 12:00 e término às 14:00 Local: Secretaria Municipal de Obras |
| 02 | Eduardo Alves dos Santos | |
| 03 | Lucas Costa de Andrade Silva | |
| 04 | Luiz Paulo Chagas | |
| 05 | Periscleys de Oliveira | |
| 06 | Shenner de Oliveira Meireles | |
| 07 | Wilson José da Silva | |
| 08 | Joaber Manoel da Silva | |
| **Pedreiro - 08/08/2023** | | |
| 01 | Sirlei Moreira Gomes | Início às 14:00 e término às 16:00 Local: Secretaria Municipal de Obras |
| 02 | Periscleys de Oliveira | |

| **Zelador de Cemitério - 08/08/2023** | | |
|---|---|---|
| 01 | Rogério de Souza André | Início às 7:00 e término às 11:00 Local: Cemitério Municipal |
| 02 | Wilson José Martins | |
| 04 | Almir Rogério Martins | |

São Francisco do Glória/MG, 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Laviola Mendes
**Código Identificador:**14B1DABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### ASSESSORIA GABINETE
### PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)

Edital nº 02/2023
A comissão Especial, constituída na forma da Resolução nº 002/2023, alterada pela Resolução nº 003/2023, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) publica a relação final dos candidatos habilitados.

I – Encerrado o processo de avaliação médica e psicológica, conforme Edital nº 02/2023, não havendo recursos ou impugnações procedentes, estão habilitados para concorrer ao pleito, os seguintes cidadãos:

| NOMES | NUMERO DE INSCRIÇÃO |
|---|---|
| Ana Dôra de Jesus Souza Oliveira | 01 |
| Luana Maria Castro Souza | 02 |
| Alexandra Aparecida Nunes Leão | 03 |
| Kely Aparecida Souza | 04 |
| Edelsia de Jesus Moreira Firmiano | 05 |
| Elaine Silva Neto | 06 |
| Thomas Viana Silva | 07 |
| Rubia Maria Santos de Souza | 08 |
| Amanda Cecília Soares Leite | 09 |
| Cleide Aparecida Soares | 12 |
| Emile Aparecida Alves | 13 |
| Laura Iasmim costa de Campos | 14 |
| Ednalva Aparecida Rocha | 15 |
| Edilaine dos Santos Rocha | 16 |
| Eva Aparecida Barbosa | 17 |
| Jussara Jordânia Rocha | 18 |

São Gonçalo do Rio Preto (MG) (MG), 07 de agosto de 2023.

***MARIANA VIEIRA DA ROCHA***
Coordenador da Comissão Especial

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**BAB0C3F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO**
**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 048/2022

| Tipo | **Aditivo de prorrogação de prazo contratual** |
|---|---|
| Processo | 117//2022 |
| Número | 1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 048/2022) |
| Contratante | Município de Simão Pereira - MG |
| Contratado | **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA - ME**<br>**CNPJ 09.147.535/0001-64** |
| Objeto Resumido | **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG** |
| Fundamento | Artigo 57 II da Lei 8666/93 |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 – 1.660.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS |
| Vigência | 07/08/2023 a 31/12/2023 |

| | |
|---|---|
| Data de assinatura | **07 de agosto de 2023** |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatários - Contratado | Amanda Serafim Mattos da Silva, Representante legal |

**Simão Pereira, 07 de agosto de 2023.**

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**CF6AD4F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. **Referência:** Processo Licitatório nº 001/2023, Credenciamento nº 001/2023**. Data da Assinatura:** 02/05/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento qualitativo de valor ao Contrato nº 013/2023. **Do Qualitativo:** O valor do credenciamento é de R$ 24.028.369,56 (vinte e quatro milhões, vinte oito mil e trezentos e sessenta e nove mil e cinquenta e seis centavos), e sofrerá um aditamento de valor nos itens 2.1 – Cirurgia Ontológica, 2.7 – SADT Pós Fixado e 2.8 – Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar, **somando um total de R$ 28.239.757,26 (vinte e oito milhões duzentos e trinta e nova mil setecentos e cinqüenta e sete e vinte e seis centavos)** conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | PORCENTAGEM DO ACRÉSCIMO (%) |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | CIRURGIA ONCOLÓGICA | **MÊS** | **R$330.865,75** | **R$3.970.310,64** | **37,19%** |
| **12** | SADT PÓS FIXADO | **MÊS** | **R$53.561,65** | **R$642.739,77** | **8,11%** |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | ITEM NOVO |
|---|---|---|---|---|---|
| **13** | SERVIÇO DE RADIOTERAPIA DE COMPLEXO HOSPITALAR | **MÊS** | **R$257.231,86** | **R$3.086.782,32** | |

Teófilo Otoni/MG,
***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**2E35EEDF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. **Referência:** Processo Licitatório nº 001/2023, Credenciamento nº 001/2023**. Data da Assinatura:** 02/05/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento qualitativo de valor ao Contrato nº 013/2023. **Do Qualitativo:** O valor do credenciamento é de R$ 28.239.757,26 (vinte e oito milhões duzentos e trinta e nova mil setecentos e cinqüenta e sete e vinte e seis centavos), e sofrerá um aditamento de valor no item 2.2 - Tratamento Clínico em Oncologia, **somando um total de R$ 30.254.361,43 (trinta milhões duzentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)** conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | VALOR DO ACRÉSCIMO (%) | VALOR TOTAL + % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **12** | TRATAMENTO CLÍNICO EM ONCOLOGIA | **MÊS** | **R$261.976,41** | **R$3.143.716,92** | **64,08% - R$2.014.604,17** | **R$5.158.321,09** |

Teófilo Otoni/MG,
***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**48D96C35

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 163/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 – PROCESSO N.º 125/2023.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | CÓDIGO | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 01 | UN | 22754 | LAVADORA ALTA PRESSÃO<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: | R$ 602,99 | R$ 602,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | - VERSATILIDADE E LEVEZA- TRÊS PISTÕES, BOMBA EM ALUMÍNIO COM VÁLVULA DE BY-PASS INTEGRADA - SISTEMA BYPASS - STOP TOTAL - SUPORTE PARA ACESSÓRIOS - ALÇA ERGONÔMICA - ACESSÓRIOS ENCAIXE - VOLTAGEM (60HZ): 110V / 220V- POTÊNCIA MÍNIMA (W-HP): 1700 - 2,27- PRESSÃO MÁX. (LIBRAS-BAR): 1775 - 121- VAZÃO MÁX. (L/H): 390- MEDIDAS MÍNIMAS(CXLXA): 25X22X59 CM- PESO MÍNIMO (KG): 7- GARANTIA: 12 MESES- ACESSÓRIOS: 1 PISTOLA; 1 LANÇA; 1 BICO REGULÁVEL; 1 MANGUEIRA COM 4 METROS; 1 ENGATE RÁPIDO; 1 LANÇA ESPUMA + GARRAFA- MANUAL DE INSTRUÇÕES. | | |

**Data:**07/08/2023

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**DFE5C473

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### EDITAL CONCURSO 001/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG,** no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2023, com intuito de preencher a vaga disponível e formação de cadastro reserva, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.*

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.
1.2 O Concurso Público terá a supervisão da "Comissão" nomeada pela portaria n° 07, datada de 28 de julho de 2023.
1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade.
1.4 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico *www.dedalusconcursos.com.br*, em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do *ANEXO IV* deste Edital, com indicação do item impugnado.

**2 – DOS CARGOS**

2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, além das que surgirem ou forem, eventualmente, criadas durante o período de validade deste Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.
2.2 Os cargos, a quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, as vagas reservadas à pessoa com deficiência, a remuneração, a jornada semanal de trabalho, a/o escolaridade/pré-requisito, os tipos de prova e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

| ITEM | CARGOS | VAGAS | | REMUNERAÇÃO (R$) | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO | TIPO DE PROVA | INSCRIÇÃO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | AMPLA CONCORRÊNCIA | PcD | | | | | |
| 001 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01 + CR | * | R$ 1.377,09 | 40 horas | Ensino Fundamental Completo | Objetiva | R$ 50,00 |
| 002 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | 01 + CR | * | R$ 1.906,74 | 40 horas | Ensino Médio Completo | Objetiva | R$ 60,00 |
| 003 | CONTADOR | 01 + CR | * | R$ 2.648,25 | 30 horas | Superior em Ciências Contábeis + registro no CRC | Objetiva | R$ 70,00 |

*CR: Cadastro Reserva.*
**Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.*

2.3 **O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo.** Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.
2.4 O horário de trabalho será estabelecido pela Câmara Municipal de Astolfo Dutra-MG, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.
2.5 O regime de contratação será o Estatutário.
2.6 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições do cargo.
2.7 O vencimento tem como base o mês de junho de 2023.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **07/10/2023 até às 23h59min do dia 07/11/2023.**
3.2 Para participar do Concurso Público nº 001/2023, o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos, declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se comprometer a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3 Serão permitidas apenas inscrições online.
3.4 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo subitem 3.1.
3.5 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site *www.dedalusconcursos.com.br* no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
**a) Acessar a aba "Concursos Públicos / Processos Seletivos";**
**b) No item "Abertos para inscrição" clicar no Edital desejado;**
**c) Inserir o CPF, que é imprescindível para efetuar a inscrição;**

**d) Fazer o cadastro, se for primeiro acesso e caso seja cadastrado, somente realizar o *login* e realizar a inscrição;**
**e) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;**
**f) Caso se enquadre no item 7 "Da Participação de Candidato com Deficiência" o candidato deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição, devendo declarar expressamente a sua deficiência e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles, e anexar os documentos solicitados no subitem 7.9;**
**g) Caso o candidato necessite de "Condições Especiais" no dia da prova, deverá OBRIGATORIAMENTE informar durante a inscrição. Quando necessário, anexar documentos que comprovem a solicitação.**
**h) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 08/11/2023, respeitando o horário das instituições bancárias.**
3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, TED, PIX ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
3.8 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.
3.9 **Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período de realização de provas, será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.**
3.10 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
3.11 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
3.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.
3.12.1. Nas hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico *www.dedalusconcursos.com.br*
3.12.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis:
a) após a publicação do Ato de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.
3.12.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.
3.12.4. Para validade da solicitação de restituição o envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:
a) em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.
3.12.5. A restituição da taxa de inscrição será realizada e processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.
3.12.6. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
3.13 A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivos a ela não imputáveis, tais como de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
3.14 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.
3.15 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição.
3.16 Poderá solicitar isenção na taxa de inscrição o cidadão amparado pelo Decreto n° 6.593, de 2 de Outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, que será comprovado por meio de indicação no Número de Identificação Social NIS, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto. Os dados serão enviados para análise da veracidade para o órgão gestor do CadÚnico, devendo atender cumulativamente os seguintes requisitos:
a) Informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido no ato da inscrição;
b) Ter sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
c) Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
d) Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses;
e) Os dados deverão ser informados no ato da inscrição e devem ser idênticos aos constantes no CadÚnico, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas;
f) Pedidos de recurso somente serão analisados se enviados com anexo do "Comprovante de Cadastramento" do CadÚnico, e caso o comprovante não seja anexado ao recurso o pedido será automaticamente indeferido.
3.17 O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem 3.16 somente será realizado via internet, a partir **do dia 07/10/2023, até as 23h59 do dia 11/10/2023,** no ato da inscrição.
3.18 Não serão atendidas solicitações de isenções para CadÚnico fora dos prazos estabelecidos no subitem 3.17, sendo as mesmas automaticamente indeferidas.
3.19 Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição e/ou omitir e/ou tornar os dados e informações inverídicos.
3.20 Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

**4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.
4.2 O candidato deve verificar e imprimir o *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO* a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme **ANEXO IV** (Cronograma Previsto), acessando a sua *Área do Candidato*.
4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato*.
4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO*, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

**4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição online, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.**
**4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas as funções ou locais de realização das provas, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail *duvidas@dedalusconcursos.com.br***
**4.7 Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para *duvidas@dedalusconcursos.com.br***
**4.8 Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail, nem prestadas por telefone, e por motivos de segurança, o atendente somente explicará o procedimento para o candidato de como localizar e verificar seu local de provas.**

**5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO**

5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua admissão:
a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, ou em sua falta, de quem este indicar;
g) Comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme solicitado neste Edital;
h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
i) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
j) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar, ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de Cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil. No caso de acumular licitamente Cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60h (sessenta horas) semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);
k) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
l) Não ter sofrido a penalidade de demissão por justa causa, ou ter sido exonerado em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo administrativo disciplinar de qualquer Ente Público.
5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a admissão do candidato.

**6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS**

6.1 Das lactantes:
a) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;
b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto (fazendo uso adequado de máscara de proteção facial) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;
f) O acompanhante do lactante não poderá fazer uso de aparelhos eletrônicos durante o período de prova, sendo estes aparelhos lacrados pela coordenação/fiscalização do concurso.
g) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
h) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
i) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante. Caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do Concurso Público.
6.2 Das outras condições:
6.2.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e prova em braile), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.
**1.**
**2.**
**3.**
**4.**
**5.**
**6.**
**6.2.1.1 O candidato deverá encaminhar até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a "área do candidato" com seu *login* e senha, através do site** *www.dedalusconcursos.com.br*
a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo (O Laudo Médico deverá estar *LEGÍVEL*, sob pena de invalidação); e
b) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA EM CONDIÇÃO ESPECIAL, preenchida e assinada.
6.2.2 Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão A3. **A ampliação fornecida ao candidato é limitada a prova**. Todos os cartões de respostas são padronizados em tamanho A4, já ampliados, não sendo fornecido cartão de resposta (gabarito) e qualquer outro documento ampliado fora do padrão estabelecido;
6.2.3 O candidato com dificuldades de locomoção poderá requerer sala de fácil acesso;

6.2.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
6.2.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme Artigo 4, § 2º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
6.2.6 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;
6.2.7 A solicitação de atendimento especial será atendida, observados aos critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.
6.2.8 O Laudo Médico e a autodeclaração apresentados terão validade somente para este Concurso Público.

**7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento das funções cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
7.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
7.2 Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
7.3 A vaga deste Concurso Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.
7.4 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no *ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES*, são compatíveis com a deficiência declarada.
7.5 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.
7.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
7.7 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2, do Decreto Federal nº 9.508/18.
**7.8 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a "área do candidato" com seu *login* e senha, através do site** *www.dedalusconcursos.com.br:*
7.8.1 Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;
7.8.2 *ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA* preenchida e assinada.
7.9 O Laudo Médico deverá estar ***LEGÍVEL***, sob pena de invalidação.
7.10 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 7.8 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público e não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
7.11 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 10 - DOS RECURSOS, deste Edital.
7.12 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
7.13 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
7.14 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.
7.15 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica e no caso de indeferimento, o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.
7.16 O requisito descrito no subitem 7.9 deste Edital deverá ser atendido por completo, sendo passível de indeferimento o não cumprimento do mesmo.
7.17 Não serão considerados:
a) Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no subitem 7.8;
b) Documentos postados fora do prazo estipulado no subitem 7.8;
c) ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;
d) Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.
7.18 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
7.19 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.
7.20 Após todas as etapas do certame, caso não haja candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não haja aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
7.21 Conforme Decreto Federal nº 9.508/18, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência e caso apresente incompatibilidade, será exonerado.
7.22 As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem providas, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.

**8 – DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h15 (quinze minutos)** de antecedência do início das mesmas, munido de *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO*, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta ***PRETA ou AZUL*** fabricada obrigatoriamente em material transparente.
8.2 A prova terá duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos),** e será aplicada na data estabelecida no cronograma do Anexo IV deste Edital. O candidato somente poderá ir embora após **1h00 (uma hora),** contada a partir do efetivo início das provas.

8.3 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas depois de decorrida **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contadas a partir do efetivo início das provas.
8.4 A Organizadora Dédalus Concursos não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no ***ANEXO II.***
8.5 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.
8.6 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. O candidato deverá portar seu documento de identidade do início ao fim da realização da prova objetiva. **Não serão aceitos documentos digitais, tendo em vista que os documentos serão solicitados durante a realização das provas e os aparelhos eletrônicos estarão lacrados.**
8.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Homologação e Convocação para as Provas Objetivas.
8.8 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
8.9 Celulares, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, relógios de pulso, eletrônicos ou não, não poderão ser utilizados dentro do prédio de aplicação das provas. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de ***NATUREZA ELETRÔNICA***, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência.
8.10 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
8.11 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.
8.12 As provas serão realizadas no Município de Astolfo Dutra-MG. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horário, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.
8.13 A avaliação do Concurso Público será composta pela Prova Objetiva de múltipla escolha, para qual será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total para ser aprovado no Concurso Público.
8.14 O candidato que não atingir a pontuação mínima estipulada neste edital será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.15 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
8.16 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, elas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.
8.17 Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL**, **OBRIGATORIAMENTE** de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não será permitida utilização de lapiseira.
**8.17.1 Objetos como: estojos, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, entres outros objetos que não sejam os mencionados no subitem 8.17, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.**
8.18 Não serão consideradas:
a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas (gabarito) que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas (gabarito);
c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas (gabarito);
d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas (gabarito);
e) A prova cujo cartão de resposta (gabarito) for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
f) Cartão de respostas (gabarito) sem assinatura do candidato.
8.19 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria cartão de respostas (gabarito) e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL** fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente, sendo de total responsabilidade do candidato.
**8.20 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.**
**8.20.1 A critério da coordenação, poderá ser exigido que mais de 3 (três) candidatos acompanhem o fechamento do envelope;**
**8.20.2 Caso o candidato descumpra o item 8.20, será passível de desclassificação.**
8.21 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.
8.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.
8.23 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
c) Utilizar-se de anotações, impressos, livros, manuais, quaisquer espécies de códigos ou qualquer outro material de consulta;
d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
e) Utilizar os objetos citados no subitem 8.24;
f) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas (gabarito) ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;
l) Não demarcar o tipo de prova no cartão de respostas (gabarito);
m) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);
n) Não assinar a lista de presença;
o) Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgãos competentes para sua utilização, observado o item 8.22;

p) Utilizar qualquer meio ilícito para realização das provas.
8.24 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
8.25 O candidato que necessitar usar os objetos citados no subitem anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.
8.26 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas, deverão estar com o cabelo preso.** O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.
8.27 A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.
8.28 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.
8.29 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas e, neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.
8.30 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia reconhecer firma de sua assinatura e enviar via "SEDEX" ou "Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)" para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

#_ _#
#_

À DÉDALUS CONCURSOS – "FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL"
INSCRIÇÃO: _____ CARGO:_____
Ref.: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 / Câmara Municipal de Astolfo Dutra-MG
Rua Caetano Garbelotto, n° 48 - Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09571-360
_#

8.31 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.
8.32 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova CONDICIONALMENTE e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.
8.33 Caberá recurso conforme disposto no item 10.

**9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate na classificação geral, terão preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:
a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
g) Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.
9.2 Os documentos comprobatórios que se trata o subitem 9.1 alínea "g" deverão ser enviados através da Área do Candidato, dentro do período de inscrição.

**10 – DOS RECURSOS**

10
11
10.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, e tem até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.
10.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
10.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.
10.5 **Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.**
10.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
10.7 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
10.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.6, 10.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
10.9 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

**11 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

11.1 A convocação e a admissão obedecerão rigorosamente à classificação.
11.2 A convocação para a admissão será feita por meio de Publicação Oficial no Diário Oficial do Estado, Site da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, além de, Jornal de Circulação Local/Regional e, o candidato que não comparecer na data e horário determinados na convocação, munido das documentações para a admissão exigidas neste item será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados.
11.3 Não será realizada convocação por qualquer outro meio que não o citado no subitem anterior, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
11.4 A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público cria uma expectativa de direito à admissão, até o número de vagas colocadas no certame, não significando imediata admissão do candidato aprovado.
11.5 Durante o período de validade do certame, a Câmara Municipal de Astolfo Dutra reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira.
11.6 Não será fornecido pela Câmara Municipal de Astolfo Dutra qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação. Ficará a encargo da Dédalus Concursos a emissão de certificados pertinentes, assim como, a cobrança para sua emissão, de acordo com valores de mercado.
11.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, durante o período de validade do Concurso Público.
11.8 É facultada a Câmara Municipal de Astolfo Dutra exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato aprovado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho e também:
a) RG/CPF, acompanhando o comprovante de situação emitido pela RFB;
b) Carteira de trabalho;
c) Carteira de reservista com obrigações em dia ou, da dispensa de convocação, para sexo masculino;
d) PIS/PASEP com data de inscrição:
e) Título de eleitor e os 02 últimos comprovantes de votação ou comprovante;
f) De quitação eleitoral;
g) Comprovante de endereço atualizado;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Certidão de nascimento, se solteiro ou de casamento;
j) Certidão de nascimento de filhos menores;
k) RG/CPF de filhos menores de 18 anos ou maiores sob pagamento de pensão alimentícia ou judicial;
l) Atestado de antecedentes criminais federal e estadual;
m) Comprovante de escolaridade e carteira do CRC, acompanhando certidão de Regularidade;
n) Declaração de bens de acordo com Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
o) Declaração de não acumulação de cargo, caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária mensal e o horário de trabalho semanal;
p) Declaração negativa e/ou positiva, referente: a procedimento administrativo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; à condenação em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da parte especial do Código Penal Brasileiro, na lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
q) Declaração negativa e/ou positiva, referente penalidade de demissão, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em procedimento administrativo disciplinar de qualquer Ente Público;
r) Outros que for legalmente previsto e que a Administração Pública entender conveniente.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11
11
12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
12.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.
12.3 Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização das provas serão reagendadas.
12.4 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico *www.dedalusconcursos.com.br*. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.
12.5 A Câmara Municipal de Astolfo Dutra e a empresa Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.
12.6 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, deverá fazê-lo com a apresentação do instrumento de procuração com poderes para tanto, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
12.7 A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público cria expectativa de direito à nomeação, até o número de vagas colocadas no certame. Durante o período de validade do certame, a Câmara Municipal de Astolfo Dutra reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes, ou necessidades excepcionais, de acordo com este Edital.
12.8 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Câmara Municipal de Astolfo Dutra, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade do Poder Legislativo, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
12.9 O candidato que for INAPTO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado, terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão será homologada pela Câmara Municipal de Astolfo Dutra para todos os fins de direito.
12.10 O resultado final do Concurso Público será homologado pela Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra e publicado no endereço eletrônico da Organizadora Dédalus Concursosbem como da Câmara Municipal de Astolfo Dutra.
12.11 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site da empresa enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Câmara Municipal de Astolfo Dutra.

12.12 A Câmara Municipal de Astolfo Dutra e a Organizadora Dédalus Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
12.13 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social, deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.
12.14 A Câmara Municipal de Astolfo Dutra e a Dédalus Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático.
12.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
12.16 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas e o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados.
12.17 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
12.18 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Câmara Municipal de Astolfo Dutra e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público.
12.19 A Câmara Municipal de Astolfo Dutra reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
12.20 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
12.21 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
12.22 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.
12.23 Integram este Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES;
b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
c) ANEXO III - DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA;
d) ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO;
e) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PcD;
f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL.
12.24 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público, após esse período, serão incinerados. E serão armazenados por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.
12.25 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado seu extrato na imprensa oficial e, na totalidade nos sítios www.dedalusconcursos.com.br e http://astolfodutra.mg.leg.br/*

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Astolfo Dutra, 08 de agosto de 2023.

***GILBERTO LIPPI***
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra -MG

**ANEXO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Descrição: Compreende as funções que se destinam a executar serviços de portaria, limpeza, cantina e entrega geral de correspondências e similares, transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Câmara, ou externamente para outros órgãos ou entidades; levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhias de transporte; preparar a sala e dar assistência aos senhores vereadores nas reuniões da Câmara Municipal; executar serviços de limpeza interna e externa das dependências da Câmara, incluindo móveis, utensílios e equipamentos; manter a instalação sanitária em perfeito funcionamento, requisitando à chefia imediata os reparos que se fizerem necessários; organizar e servir o lanche; servir água, café, e comparecer às reuniões da Câmara quando solicitado; lavar copos, xícaras, cafeteiras e demais utensílios pertinentes; receber e transmitir recados; solicitar requisição de material de limpeza, de açúcar, café e outros materiais, quando necessário; prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone e encaminhar visitantes; atender a Mesa Diretora, vereadores, visitantes e autoridades, quando solicitado; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas e a critério do superior imediato.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

Descrição: Compreende as funções que se destinam a recepcionar os visitantes do Poder Legislativo, prestando informações; executar serviços administrativos rotineiros ou que apresentem certa complexidade e autonomia; organizar e manter arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a consulta; redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros; autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os ao setor competente; executar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos, publicações, bem como preenchimento de formulários de controle administrativo; manter e organizar arquivos, documentos e outros; receber, armazenar e controlar o estoque de produtos de uso geral da Câmara; executar tarefas em equipamentos de fotocópia, scanner e similares; operar equipamento eletrônico ou máquinas eletroeletrônicas que sejam instrumentos para o trabalho realizado no setor em que atua; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações e anotar recados; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, de modo a possibilitar o controle dos atendimentos diários; preencher e marcar reuniões, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; executar outras atividades correlatas, por ordem de seus superiores.

**CONTADOR**
Descrição: Realizar a Contabilidade Geral da Câmara Municipal, elaborar os relatórios e balancetes de receitas e despesas, inclusive o Relatório/balanço Anual; sistematizar e processar as prestações de contas através do sistema integrado com o Tribunal de Contas do Estado dentro dos prazos estabelecidos; analisar e contabilizar receitas e despesas; efetuar registros simples de natureza contábil; auxiliar na escrituração de livros ou fichas contábeis e diversos; operação em equipamentos tais como: microcomputadores e outros similares; controlar e contabilizar contas dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário; rever os lançamentos contábeis, auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros, executar tarefas afins que lhe forem atribuídas; Realizar o estudo contábil, Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, examinar empenhos de despesas, elaborar demonstrativos contábeis; realizar as obrigações previdenciárias, tais como transmissão do E-social, emissão de guias, impostos, dentre outras obrigações mensais.

**ANEXO II**
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL**

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso da crase; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Separação Silábica; Ortografia; Sinônimos e Antônimos. Gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo.

**PORTUGUÊS - ENSINO MÉDIO**

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica;sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.;emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos;*Concordância* verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Concordância Nominal;regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

**LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR**

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Noções de conjuntos; números inteiros, operações fundamentais; problemas envolvendo as operações fundamentais; noções de posição e forma, expressões numéricas; Sistemas de medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas, peso; múltiplos e divisores de números naturais; regra de três simples; juros simples porcentagem e problemas.

**MATEMÁTICA - ENSINO MÉDIO**

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

**MATEMÁTICA - ENSINO SUPERIOR**

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples -

juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, do Estado e do Brasil. Regimento Interno da Câmara Municipal de Astolfo Dutra-MG.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Noções de higiene pessoal e no trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis. Conservação das instalações prediais. Noções de Controle de Material. Noções de seleção e coleta de lixo. Conservação e preservação do meio ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Serviços Gerais de Limpeza. Prática Geral em Limpeza Pública. Conservação das instalações prediais e zelo pelo patrimônio. Materiais de limpeza e sua utilização. Limpeza dos diferentes espaços. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Método de preparo de chás e cafés.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**
Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Constituição Federal. Noções de Informática. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Formas de tratamento. Noções de Informática: Windows versões 7, 8 e 10; Edição de texto e planilhas (ambiente Microsoft Office - Word, Excel e Outlook) versões 2010, 2013 e 365.

**CONTADOR**
Fundamentos técnicos e acadêmicos de contabilidade pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra orçamentárias, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstrativo das variações patrimoniais e fluxo de caixa; contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento - programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo do passivo circulante (restos a pagar, consignações, dívidas a curto prazo); organização dos serviços de contabilidade pública; fórmulas de escrituração contábil; noções de controle dos bens patrimoniais; noções de controle interno; noções de licitações e contratos; Noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; conhecimentos básicos das Instruções do TCE- Tribunal de Contas do Estado; Noções de operações de sistemas informatizados de contabilidade pública; conhecimento das legislações pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Portaria STN nº. 437/2012 - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.6 a 16.11; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor - 7ª. Edição. Noções de Informática: Windows versões 7, 8 e 10; Edição de texto e planilhas (ambiente Microsoft Office - Word, Excel e Outlook) versões 2010, 2013 e 365.

**ANEXO III**
**DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

| Matéria | Nº de Alternativas | Nº de Questões | Pontuação por questão | Pontuação total |
|---|---|---|---|---|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 04 | 10 | 2,0 | 20 |
| MATEMÁTICA | 04 | 05 | 2,0 | 10 |
| CONHECIMENTOS GERAIS | 04 | 05 | 2,0 | 10 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 04 | 20 | 3,0 | 60 |
| ***Total*** | - | ***40 questões*** | - | ***100 PONTOS*** |

**ANEXO IV**
**CRONOGRAMA PREVISTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG**
**CONCURSO PÚBLICO N°001/2023**

| ITEM | ATIVIDADE | DATA |
|---|---|---|
| 01 | Lançamento do Edital | 08/08/2023 |
| 02 | Início das Inscrições | 07/10/2023 |
| 03 | Período de Isenções | 07/10/2023 a 11/10/2023 |
| 04 | Divulgação da Lista de Isenções Deferidas - CadÚnico | 17/10/2023 |
| 05 | Término das Inscrições | 07/11/2023 |
| 06 | Limite para pagamento da Inscrição | 08/11/2023 |
| 07 | Divulgação das Listas Provisórias de Inscrições Deferidas | 14/11/2023 |
| 08 | Divulgação das Listas Provisórias de Inscrições Deferidas Lista de PcD - Pessoas com Deficiências. | 14/11/2023 |
| 09 | Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva, com locais e horários. | 21/11/2023 |
| **10** | **Realização da Prova Objetiva (data prevista)** | **26/11/2023** |
| 11 | Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva. | 27/11/2023 |
| 12 | Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva. | 05/12/2023 |

| | | |
|---|---|---|
| 13 | Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral. | 05/12/2023 |
| 14 | Divulgação do Resultado Final (pós-recursos) para fins de Homologação. | 11/12/2023 |
| **15** | **Homologação do Concurso Público.** | 11/12/2023 |

**ANEXO V**
**AUTODECLARAÇÃO de PcD**
**(para Pessoas com Deficiência)**

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, declaro, sob as penas da lei, que sou deficiente e me enquadro na CID_____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

*Observação:*
*(___) Sou deficiente, mas **NÃO** necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.*
*(___) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____*
*_____---_____ CONFORME LAUDO MÉDICO.*

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de _____.

**_____**
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

*OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição obrigatoriamente com Laudo Médico, conforme disposto neste edital.*
*Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.*

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

Eu,_____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição_____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de _____.

**_____**
**ASSINATURA DO CANDIDATO**
*(RECONHECER FIRMA)*

*OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato, ainda, tal solicitação somente terá validade com a assinatura e firma reconhecida.*

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**20D9E889

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
### EXTRATO DE TREMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2023**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Termo de Adesão que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, na qualidade de Órgão Gerenciador, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, como Órgão não-participante, "carona", para fins de adesão da Ata de Registro de Preços n° 001/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.

Por este termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG, inscrita no CNPJ nº 01.613.394/0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 65, Centro, Franciscópolis/MG neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000, ADERENTE, como "CARONA" a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, registrada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, conforme abaixo:

**EMPRESA: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73**, com sede localizada na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, n.º 937, Bairro esplanada, CEP 39.400-839, Montes Claros/MG,

neste ato representada pelo seu TITULAR, Sr. Gilberto Gualter dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 566.682.446-53, residente e domiciliado na Rua Vereda Cláudio Manuel da Costa, n.º 170, no Condomínio Portal das Arueiras, Ibiturua, na Cidade de Montes Claros/MG, CEP 39.401-347.

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO | MODELO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UN | | RETROESCAVADEIRA, ZERO HORA, TRAÇÃO 4X4, FABRICADA EM 2022/2023; EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CAÇAMBA DO RETRO MÍNIMA DE 24" DE LARGURA; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,35M; ALCANCE DO CENTRO DA ARTICULAÇÃO OU CENTRO DO GIRO MÍNIMO 5,30M; CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL DE 130 LITROS; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.500 KG; CAÇAMBA FRONTAL COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M³; CABINE "ROPS" E "FOPS" DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, TAPETE DE BORRACHA; ESPELHOS RETROVISORES: 01 INTERNO E 02 EXTERNOS; PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 12 LONAS; PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 10 LONAS; FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS, LUZES DE ALERTA E ALARME DE RÉ; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES E ENTREGA NO PATIO DA PREFEITURA PELO FORNECEDOR. | **XC870BRI** | **374.000,00** | **374.000,00** |

**DO PREÇO:**
O valor correspondente à futura aquisição é da ordem de **R$374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).**

**5. DO PAGAMENTO**
5.1 O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
5.2 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma

**6. DO PRAZO**
O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do município.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**
Ficam mantidas as demais condições previstas na Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 009/2023 referente ao Procedimento Administrativo n.º 012/2023, Pregão Eletrônico n.º 003/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

Franciscópolis/MG, 04 de agosto de 2023.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**D2B8CF99

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Termo de Adesão que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, na qualidade de Órgão Gerenciador, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, como Órgão não-participante, "carona", para fins de adesão da **Ata de Registro de Preços nº 018/2023 referente ao Procedimento Administrativo n.º 025/2023, Pregão Eletrônico n.º 007/2023**.

Por este termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG, inscrita no CNPJ nº 01.613.394/0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 65, Centro, Franciscópolis/MG neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000, ADERENTE, como "CARONA" a **Ata de Registro de Preços nº 018/2023 referente ao Procedimento Administrativo n.º 025/2023, Pregão Eletrônico n.º 007/2023**, registrada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, conforme abaixo:

**EMPRESA: BOMFIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.132.146/0001-70**, com sede localizada na Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 4152, Bairro Jaguara I, CEP 39.404-166, Montes Claros/MG, neste ato representada pelo seu TITULAR, Sra. Katia de Oliveira Bomfim Silva, brasileira, casada, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 045.217.976-95, residente e domiciliada na Rua Iraci de Oliveira Morais, n.º 278, apto 101, Bairro Cândida Câmara, na Cidade de Montes Claros/MG, CEP 39.401-043.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QTD | UND | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (EM MEDIÇÃO AFERIDA COM DINAMÔMETRO DE BANCADA), QUANTIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) CILINDROS NO MOTOR, BARRA DE TRAÇÃO, VÁLVULA DE CONTROLE REMOTO MÍNIMO DE COMANDO DUPLO, PESOS DIANTEIROS E NA RODAGEM TRASEIRA, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA, ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROPS COM TOLDO. OS MOTORES DEVEM ESTAR ENQUADRADOS DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS DE EMISSÃO DE POLUENTES, ATENDENDO A FASE MAR-I DA RESOLUÇÃO DO CONAMA 433/2011. | LOVOL H754 | 01 | UND | R$ 162.900,00 | R$162.900,00 |

**DO PREÇO:**
O valor correspondente à futura aquisição do trator é da ordem de R$162.900,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

**5. DO PAGAMENTO**
5.1 O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
5.2 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma

**6. DO PRAZO**
O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do município.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**
Ficam mantidas as demais condições previstas na Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 018/2023 referente ao Procedimento Administrativo n.º 025/2023, Pregão Eletrônico n.º 007/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

Franciscópolis/MG, 04 de agosto de 2023.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**512B1C22

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2023**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Termo de Adesão que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, na qualidade de Órgão Gerenciador, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, como Órgão não-participante, "carona", para fins de adesão da **Ata de Registro de Preços nº 018/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 019/2023 referentes ao Procedimento Administrativo n.º 025/2023, Pregão Eletrônico n.º 007/2023**.

Por este termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG, inscrita no CNPJ nº 01.613.394/0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 65, Centro, Franciscópolis/MG neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000, ADERENTE, como "CARONA" a **Ata de Registro de Preços nº 018/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 019/2023 referentes ao Procedimento Administrativo n.º 025/2023, Pregão Eletrônico n.º 007/2023**, registrada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, conforme abaixo:

**EMPRESA: AGROVETERINARIA RM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.453.573/0001-24**, com sede localizada na Doutor Arcanjo Gazoli, n.º 120, Bairro Goiania, CEP **31.960-160**, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Júlia Lages da Silva Rolim, brasileira, casada, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 736.092.936-91, residente e domiciliada na Rua São Roque, n.º 774, apto 301, Bairro Sagrada Família, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.035-460.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QTD | UND | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | CARRETA PARA TRATOR, 2 EIXOS E 4 RODAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5 TONELADAS, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5 TONELADAS, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO, CARROCERIA EM MADEIRA DE LEI TRATADA, RÓTULA DE ENGATE E ARTICULAÇÃO. ANO E MODELO EM CURSO OU | V MAQ V 5000 | 02 | UND | R$ 13.900,00 | R$ 27.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 06 (SEIS MESES) ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. | | | | | |

**DO PREÇO:**
O valor correspondente à futura aquisição das carretas é da ordem de R$27.800,00(vinte e sete mil, oitocentos reais)

**5. DO PAGAMENTO**
5.1 O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
5.2 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma

**6. DO PRAZO**
O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do município.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**
Ficam mantidas as demais condições previstas na Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 019/2023 referentes ao Procedimento Administrativo n.º 025/2023, Pregão Eletrônico n.º 007/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

Franciscópolis/MG, 04 de agosto de 2023.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**707D7FE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARRECADAÇÃO DE CONTAS**

**Das Partes**

**CONTRATANTE –** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma município, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.616.836/0001-88, com sede Oratórios, MG, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, prefeito, residente em Oratórios-MG, Cédula de Identidade nº MG10.772.992, SSP/MG, CPF/MF nº 037.799.386-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por Carla Camila Ferreira, brasileira, divorciada, bancária, residente em Viçosa, Cédula de Identidade nº 14938271 PC/MG, CPF/MF nº. 089.231.556-32; doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes.

**- Do Objeto**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA.

**Parágrafo Único -** A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, conforme canais contratados.

**- Do Tratamento e Proteção de Dados**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a realização da atividade de " Arrecadação de Contas".
**Parágrafo Primeiro -** A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pela CONTRATANTE à CAIXA:

- A coleta, o armazenamento, o compartimento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado.

- Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

**Parágrafo Segundo** – A Caixa, como Operadora, tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da convenente através da rede de atendimento da CAIXA.

**Parágrafo Terceiro** – As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

**Parágrafo Quarto** - A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a CONTRATANTE e a relação contratual;

**Parágrafo Quinto** - Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei – LGPD.

**Parágrafo Sexto** – O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

**IV - Das Obrigações da CONTRATANTE**

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A CONTRATANTE providencia a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da CAIXA para tal finalidade.

**Parágrafo Primeiro -** Para emissão dos documentos de arrecadação, a CONTRATANTE deve padronizar em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo a automação dos serviços de arrecadação por parte da CAIXA, devendo comunicar sempre que haja qualquer alteração no seu formulário padrão de arrecadação.

**Parágrafo Segundo -** Os documentos de arrecadação devem possuir datas de vencimento distribuídas durante o mês, evitando-se, assim, grande afluxo de clientes/usuários nos recintos autorizados para recebimento.

**Parágrafo Terceiro -** A CONTRATANTE não pode em hipótese alguma utilizar o Documento de Crédito - DOC e/ou Bloqueto de Cobrança como documento de arrecadação, com trânsito pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis.

**CLÁUSULA QUARTA -** A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao cliente/usuário independentemente do vencimento, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE a cobrança dos encargos das faturas pagas com atraso, no mês subsequente.

**Parágrafo Único -** A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber, no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, documentos, objeto deste Contrato, cujos vencimentos recaírem em dias em que não houver expediente bancário.

**CLÁUSULA QUINTA -** A CONTRATANTE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, devendo a CAIXA recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- O documento de arrecadação for impróprio;

- O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.

**CLÁUSULA SEXTA -** A CONTRATANTE efetuará o cancelamento do pagamento, com a consequente reabertura do valor devido, para valores já repassados, quando a CAIXA comprovar, por meio de dossiê, que houve quitação irregular.

**Parágrafo Único -** Na ocorrência do *caput* da Cláusula Sexta a CAIXA efetuará o lançamento de acerto, com comunicação à CONTRATANTE, na conta de livre movimentação citada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sexta.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** A CONTRATANTE tem o prazo de 48 horas, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar à CAIXA a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.

**Parágrafo Único -** A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a fragmentar os documentos físicos objeto deste Contrato 90 dias após a data da arrecadação.

**- Das Competências e Responsabilidades da CAIXA**

**CLÁUSULA OITAVA -** A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber cheques: SIM

X

NÃO

Caso a CONTRATANTE opte pelo recebimento em cheque, devem ser observados os Parágrafos subsequentes desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - A CAIXA fica autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos, objeto deste Contrato, desde que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.

**Parágrafo Segundo -** A CONTRATANTE outorga à CAIXA poderes especiais para endossar, em nome da contratante, os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação objeto deste Contrato.

**Parágrafo Terceiro -** O valor do cheque acolhido pela CAIXA, na forma prevista no caput desta Cláusula, e eventualmente não honrado é debitado na conta de livre movimentação da CONTRATANTE mantida na CAIXA, ou deduzido do valor a ser repassado à CONTRATANTE na impossibilidade de débito em conta, na data do recebimento do cheque devolvido, na Unidade responsável pela efetivação do repasse financeiro.

**Parágrafo Quarto -** O cheque é entregue à CONTRATANTE, mediante assinatura de protocolo, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data da devolução pelo Banco sacado. A CONTRATANTE, por sua vez, em caso de não acolher o cheque em devolução, qualquer que seja o motivo, deve entregar o cheque à CAIXA, também no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data do seu recebimento registrado em protocolo.

**CLÁUSULA NONA -** A CAIXA está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** A CAIXA emite comprovante de pagamento ao cliente/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação da CONTRATANTE**,** nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** Os arquivos contendo os registros do movimento arrecadado são colocados à disposição da CONTRATANTE, no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a CAIXA isenta da entrega dos documentos físicos.

**Parágrafo Primeiro -** Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pela CONTRATANTE no meio magnético, a CAIXA deve manifestar-se no prazo de 48 horas, após o comunicado de inconsistência.

**Parágrafo Segundo -** Em caso de solicitação de redisponibilização do arquivo retorno pela CONTRATANTE, observado o período definido na Cláusula Décima Terceira, será cobrada tarifa acessória conforme Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** No caso de lançamento de crédito ou débito indevido na conta de livre movimentação citada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sexta cuja origem seja o processo de arrecadação, a CAIXA efetua lançamento de acerto e comunica à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** A CAIXA fica obrigada a prestar informações à CONTRATANTE, relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos em até 180 dias da data da arrecadação.

**Parágrafo Único -** Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no *caput* desta Cláusula, cabe à CONTRATANTE o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela CAIXA.

**- Das Obrigações Recíprocas**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.

**Parágrafo Único -** Toda providência tomada, tanto pela CONTRATANTE quanto pela CAIXA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços que resulte em alteração nos seus custos será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste Contrato.

**- Da Tarifa pela Prestação do Serviço e Do Repasse Financeiro**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras arrecadados e pela prestação de contas através de meio magnético no(s) canal(is) de atendimento identificado(s) abaixo, com o(s) respectivo(s) valor(es) de tarifa(s) e prazo(s) de repasse(s) da arrecadação:

| Canal | Canal Contratado | Valor Tarifa | Prazo Repasse da Arrecadação |
|---|---|---|---|
| I -Guichê | ( ) Sim (x) Não | R$ | Dinheiro: No dia útil após data de recebimento |
| | | | Cheque: No dia útil após data de recebimento |
| II – Rede Lotérica | (x) Sim ( ) Não | R$ 2,80 | Dinheiro: No 02 dia útil após data de recebimento |
| | | | Cheque: No dia útil após data de recebimento |
| III – Internet Banking CAIXA/Mobile | (x) Sim () Não | R$ 1,50 | Dinheiro: No 02 dia útil após data de recebimento |
| IV- Terminais de Autoatendimento/Arquivo Eletrônico | (x) Sim() Não | R$ 2,00 | Dinheiro: No 02 dia útil após data de recebimento |
| V – Correspondente CAIXA AQUI | (x) Sim () Não | R$ 2,80 | Dinheiro: No 02 dia útil após data de recebimento |
| **Tarifa Acessória** | | | |

**Parágrafo Primeiro -** Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking CAIXA e Autoatendimento/Arquivo Eletrônico, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.

**Parágrafo Segundo -** Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica e nos Correspondentes CAIXA AQUI, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente.

I - Para os recebimentos realizados no canal Correspondente CAIXA AQUI não há guarda nem entrega à CONTRATANTE do documento físico arrecadado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** O produto da arrecadação diária é contabilizado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.

**Parágrafo Primeiro -** O repasse do produto da arrecadação é efetuado de acordo com os prazos estabelecidos na tabela da Cláusula Décima Quinta deste contrato, por meio de:

X

Crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, Agência 0146, Operação 006 , Conta 143-4; ou

STR0020/STR0029 para o Banco nº , Agência , Conta para a CONTRATANTE devidamente autorizada a operar sem conta corrente na CAIXA, em caso de arrecadação de tributos municipais/estaduais.

**Parágrafo Segundo -** Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil seguinte ao previsto na tabela da Cláusula Décima Quinta deste Contrato até o dia do efetivo repasse.

**Parágrafo Terceiro -** A CAIXA recebe o valor correspondente à tarifa contratada, conforme prazo de repasse estipulado na tabela da Cláusula Décima Quinta deste contrato, de acordo com a seguinte descrição:

X

Debita diariamente o valor correspondente à tarifa contratada na conta de livre movimentação da CONTRATANTE definida no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, ou;

A CONTRATANTE, devidamente autorizada a operar sem conta corrente na CAIXA, emite STR0006, com finalidade 13, repassando à CAIXA o valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada.

**Parágrafo Quarto -** O valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, que não for repassado à CAIXA no prazo estabelecido, está sujeito à correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no parágrafo anterior até o dia do efetivo repasse.

**- Da Utilização de Marcas e Logotipos**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -** A utilização de publicidade envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade das partes depende, sob qualquer pretexto, de prévia concordância escrita da respectiva proprietária, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de peças de divulgação que façam menção direta ao sistema da CONTRATANTE ou à rede de atendimento da CAIXA, que envolvam ou mencionem, diretas ou indiretamente, o serviço objeto deste Contrato.

**- Da Vigência do Contrato**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -** O presente Contrato tem prazo de vigência de 60 meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro -** Os valores das tarifas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA serão anualmente atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

**Parágrafo Segundo -** Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

**Parágrafo Terceiro -** Decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias sem que haja movimento de arrecadação, o sistema operacional que processa as transações de arrecadação exclui automaticamente da base cadastral as regras contratadas por este Contrato. Após a exclusão não são acatados quaisquer documentos de arrecadação da CONTRATANTE.

**- Do Foro**
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA -** Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Ponte Nova, para dirimir questões que porventura se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

**Publicado por:**
Douglas Vinicios Apolinario
**Código Identificador:**776CB37F

---

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARRECADAÇÃO DE CONTAS**

**- Das Partes**

**CONTRATANTE –** SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma autarquia municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.616.836/0001-88, com sede Oratórios, MG, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, prefeito, residente em Oratórios-MG, Cédula de Identidade nº MG10.772.992, SSP/MG, CPF/MF nº 037.799.386-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por Carla Camila Ferreira, brasileira, divorciada, bancária, residente em Viçosa, Cédula de Identidade nº 14938271 PC/MG, CPF/MF nº. 089.231.556-32; doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes.

**- Do Objeto**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA.

**Parágrafo Único -** A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, conforme canais contratados.

**- Do Tratamento e Proteção de Dados**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a realização da atividade de " Arrecadação de Contas".
**Parágrafo Primeiro -** A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pela CONTRATANTE à CAIXA:

- A coleta, o armazenamento, o compartimento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado.
- Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

**Parágrafo Segundo** – A Caixa, como Operadora, tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da convenente através da rede de atendimento da CAIXA.

**Parágrafo Terceiro** – As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

**Parágrafo Quarto** - A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a CONTRATANTE e a relação contratual;

**Parágrafo Quinto** - Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei – LGPD.

**Parágrafo Sexto** – O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.
**IV - Das Obrigações da CONTRATANTE**

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A CONTRATANTE providencia a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da CAIXA para tal finalidade.

**Parágrafo Primeiro -** Para emissão dos documentos de arrecadação, a CONTRATANTE deve padronizar em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo a automação dos serviços de arrecadação por parte da CAIXA, devendo comunicar sempre que haja qualquer alteração no seu formulário padrão de arrecadação.

**Parágrafo Segundo -** Os documentos de arrecadação devem possuir datas de vencimento distribuídas durante o mês, evitando-se, assim, grande afluxo de clientes/usuários nos recintos autorizados para recebimento.

**Parágrafo Terceiro -** A CONTRATANTE não pode em hipótese alguma utilizar o Documento de Crédito - DOC e/ou Bloqueto de Cobrança como documento de arrecadação, com trânsito pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis.

**CLÁUSULA QUARTA -** A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao cliente/usuário independentemente do vencimento, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE a cobrança dos encargos das faturas pagas com atraso, no mês subsequente.

**Parágrafo Único -** A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber, no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, documentos, objeto deste Contrato, cujos vencimentos recaírem em dias em que não houver expediente bancário.

**CLÁUSULA QUINTA -** A CONTRATANTE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, devendo a CAIXA recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

**-** O documento de arrecadação for impróprio;

**-** O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.

**CLÁUSULA SEXTA -** A CONTRATANTE efetuará o cancelamento do pagamento, com a consequente reabertura do valor devido, para valores já repassados, quando a CAIXA comprovar, por meio de dossiê, que houve quitação irregular.

**Parágrafo Único -** Na ocorrência do *caput* da Cláusula Sexta a CAIXA efetuará o lançamento de acerto, com comunicação à CONTRATANTE, na conta de livre movimentação citada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sexta.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** A CONTRATANTE tem o prazo de 48 horas, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar à CAIXA a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.

**Parágrafo Único -** A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a fragmentar os documentos físicos objeto deste Contrato 90 dias após a data da arrecadação.

**- Das Competências e Responsabilidades da CAIXA**

**CLÁUSULA OITAVA -** A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber cheques: SIM

X

NÃO

Caso a CONTRATANTE opte pelo recebimento em cheque, devem ser observados os Parágrafos subsequentes desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro -** A CAIXA fica autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos, objeto deste Contrato, desde que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.

**Parágrafo Segundo -** A CONTRATANTE outorga à CAIXA poderes especiais para endossar, em nome da contratante, os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação objeto deste Contrato.

**Parágrafo Terceiro -** O valor do cheque acolhido pela CAIXA, na forma prevista no caput desta Cláusula, e eventualmente não honrado é debitado na conta de livre movimentação da CONTRATANTE mantida na CAIXA, ou deduzido do valor a ser repassado à CONTRATANTE na impossibilidade de débito em conta, na data do recebimento do cheque devolvido, na Unidade responsável pela efetivação do repasse financeiro.

**Parágrafo Quarto -** O cheque é entregue à CONTRATANTE, mediante assinatura de protocolo, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data da devolução pelo Banco sacado. A CONTRATANTE, por sua vez, em caso de não acolher o cheque em devolução, qualquer que seja o motivo, deve entregar o cheque à CAIXA, também no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data do seu recebimento registrado em protocolo.

**CLÁUSULA NONA -** A CAIXA está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** A CAIXA emite comprovante de pagamento ao cliente/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação da CONTRATANTE**,** nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** Os arquivos contendo os registros do movimento arrecadado são colocados à disposição da CONTRATANTE, no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a CAIXA isenta da entrega dos documentos físicos.

**Parágrafo Primeiro -** Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pela CONTRATANTE no meio magnético, a CAIXA deve manifestar-se no prazo de 48 horas, após o comunicado de inconsistência.

**Parágrafo Segundo -** Em caso de solicitação de redisponibilização do arquivo retorno pela CONTRATANTE, observado o período definido na Cláusula Décima Terceira, será cobrada tarifa acessória conforme Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** No caso de lançamento de crédito ou débito indevido na conta de livre movimentação citada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sexta cuja origem seja o processo de arrecadação, a CAIXA efetua lançamento de acerto e comunica à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** A CAIXA fica obrigada a prestar informações à CONTRATANTE, relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos em até 180 dias da data da arrecadação.

**Parágrafo Único -** Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no *caput* desta Cláusula, cabe à CONTRATANTE o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela CAIXA.

**- Das Obrigações Recíprocas**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.

**Parágrafo Único -** Toda providência tomada, tanto pela CONTRATANTE quanto pela CAIXA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços que resulte em alteração nos seus custos será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste Contrato.

**- Da Tarifa pela Prestação do Serviço e Do Repasse Financeiro**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras arrecadados e pela prestação de contas através de meio magnético no(s) canal(is) de atendimento identificado(s) abaixo, com o(s) respectivo(s) valor(es) de tarifa(s) e prazo(s) de repasse(s) da arrecadação:

| Canal | Canal Contratado | | Valor Tarifa | Prazo Repasse da Arrecadação | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I -Guichê | ( ) Sim (x) Não | | R$ | Dinheiro: No recebimento | dia útil após data | | | de |
| | | | | Cheque: No recebimento | dia útil após data | | | de |
| II – Rede Lotérica | (x) Sim ( ) | Não | R$ 2,80 | Dinheiro: No recebimento | 02 | dia útil após | data | de |
| | | | | Cheque: No recebimento | dia útil após data | | | de |
| III – Internet Banking CAIXA/Mobile | (x) Sim ( ) | Não | R$ 1,50 | Dinheiro: No recebimento | 02 | dia útil após | data | de |
| IV- Terminais de Autoatendimento/Arquivo Eletrônico | (x) Sim ( ) | Não | R$ 2,00 | Dinheiro: No recebimento | 02 | dia útil após | data | de |
| V – Correspondente CAIXA AQUI | (x) Sim ( ) | Não | R$ 2,80 | Dinheiro: No recebimento | 02 | dia útil após | data | de |
| **Tarifa Acessória** | | | | | | | | |

**Parágrafo Primeiro -** Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking CAIXA e Autoatendimento/Arquivo Eletrônico, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.

**Parágrafo Segundo -** Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica e nos Correspondentes CAIXA AQUI, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente.

I - Para os recebimentos realizados no canal Correspondente CAIXA AQUI não há guarda nem entrega à CONTRATANTE do documento físico arrecadado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** O produto da arrecadação diária é contabilizado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.

**Parágrafo Primeiro -** O repasse do produto da arrecadação é efetuado de acordo com os prazos estabelecidos na tabela da Cláusula Décima Quinta deste contrato, por meio de:

X

Crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, Agência 0146, Operação 006 , Conta 154-0; ou

STR0020/STR0029 para o Banco nº_, Agência_, Conta para a CONTRATANTE devidamente autorizada a operar sem conta corrente na CAIXA, em caso de arrecadação de tributos municipais/estaduais.

**Parágrafo Segundo -** Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil seguinte ao previsto na tabela da Cláusula Décima Quinta deste Contrato até o dia do efetivo repasse.

**Parágrafo Terceiro -** A CAIXA recebe o valor correspondente à tarifa contratada, conforme prazo de repasse estipulado na tabela da Cláusula Décima Quinta deste contrato, de acordo com a seguinte descrição:

X

Debita diariamente o valor correspondente à tarifa contratada na conta de livre movimentação da CONTRATANTE definida no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, ou;

A CONTRATANTE, devidamente autorizada a operar sem conta corrente na CAIXA, emite STR0006, com finalidade 13, repassando à CAIXA o valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada.

**Parágrafo Quarto -** O valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, que não for repassado à CAIXA no prazo estabelecido, está sujeito à correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no parágrafo anterior até o dia do efetivo repasse.

**- Da Utilização de Marcas e Logotipos**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -** A utilização de publicidade envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade das partes depende, sob qualquer pretexto, de prévia concordância escrita da respectiva proprietária, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de peças de divulgação que façam menção direta ao sistema da CONTRATANTE ou à rede de atendimento da CAIXA, que envolvam ou mencionem, diretas ou indiretamente, o serviço objeto deste Contrato.

**- Da Vigência do Contrato**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -** O presente Contrato tem prazo de vigência de 60 meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro -** Os valores das tarifas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA serão anualmente atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

**Parágrafo Segundo -** Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

**Parágrafo Terceiro -** Decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias sem que haja movimento de arrecadação, o sistema operacional que processa as transações de arrecadação exclui automaticamente da base cadastral as regras contratadas por este Contrato. Após a exclusão não são acatados quaisquer documentos de arrecadação da CONTRATANTE.

**- Do Foro**
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA -** Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Ponte Nova, para dirimir questões que porventura se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

**Publicado por:**
Douglas Vinicios Apolinario
**Código Identificador:**F4506783

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

> "altera o número de vagas do cargo de número 27 – ENGENHEIRO AMBIENTAL - do Anexo II da Lei Complementar nº. 061/2009 que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO - DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO".

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:
**Art. 1º** Fica alterado o número de vagas do cargos de número 27 – Engenheiro Ambiental - do Anexo II, da Lei Complementar nº. 061/2009, que **"INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO - DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO",** passando-se a serem previstas duas vagas para o cargo, nos termos do Anexo I da presente lei.
**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 04 de agosto de 2023.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

**ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 234/2023**

**LC 61/2009**
**(ANEXO II)**

| CARGOS (Quadro Setorial, Número de Vagas, Nível de Vencimento, Provimento e Jornada de Trabalho) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **QT.** | **CARGOS** | **QUADRO SETORIAL** | **Nº VAGAS** | **NÍVEL** | **PROVIMENTO** | **JORNADA NORMAL** |
| [...] | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] |
| **27** | **Engenheiro Ambiental** | **Q. S. da Administração** | **2** | **XV** | **Efetivo** | **40,0 horas semanais** |
| [...] | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] |

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**78F257BE

